SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2436

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
07 - CONTRATO DE RATEIO - GUAPIRAMA - 2022

Contrato de Rateio nº 007/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março nº 460, CENTRO, Guapirama-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUI GONÇALVES**, brasileiro, casado, RG: 3.050.993-5, CPF: 437.805.479-53, endereço na Rua Professora Luzia do Carmo Dutra nº 665, Vila Baiana, Guapirama-PR; autorizado pela Lei Municipal nº 785 de 01 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
09.01 – Divisão de Educação
12.122.0002.2.093 Participação no Consorcio Intermunicipal – CIEDEPAR
Elemento de Despesa – 3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Valor R$ 22.534,32 Fonte de Recurso 107 – Salário Educação

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização

monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal Guapirama - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO
RG: 1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome: LUCIANA H O VICELI
RG:8.644-939-0 – SESP-PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E0EC20AB

GABINETE DO PRESIDENTE
33- CONTRATO DE RATEIO - SANTA MARIANA- 2022

Contrato de Rateio nº 033/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.392.019/0001-20, com sede à Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOSÉ LUIZ AMADEU**, brasileiro, casado, RG: 3.565.931-5, CPF: 530.901.739-53, endereço na Rua Cel. Francisco Moreira da Costa nº 401, Centro, autorizado pela Lei Municipal nº 1.430 de 18 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4° e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito

pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 30.045,76 (trinta mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.503,81 (dois mil, quinhentos e três reais oitenta e um centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.045,76	
TOTAL	30.045,76	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMADEU
Prefeito em Exercício de Santa Mariana- PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito De Santa Cecília Do Pavão E Presidente Do Consórcio Intermunicipal De Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:Silvia Aguiar
RG:8.265.668-5

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A479454D

GABINETE DO PRESIDENTE
35- CONTRATO DE RATEIO - JAGUAPITÃ - 2022

Contrato de Rateio nº 035/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.457.341/0001-90, com sede à Rua Minas Gerais, n.º 220, Centro, Jaguapitã, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gerson Luiz Marcato**, Prefeito de Jaguapitã, PR, Empresário, brasileiro, Casado, RG: 3630958-0, CPF: 559.705.249-72, endereço na Rua João Dias Da Cruz, nº 95, Centro, Jaguapitã, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 020/2020 de 29 de julho de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.557,19 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.129,77 (três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.557,19	
TOTAL	37.557,19	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:19B9BEE8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2021

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2021
Decreto nº 109/2021 de 16/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.060,10 (oitenta e dois mil e sessenta reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.28.846.0006.0.004.		Contribuições ao PASEP	
35 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
36 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
333 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.007.10.301.0007.2.013.		Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade	
72 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	68.000,00
02.007.10.301.0007.2.074.		Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU	
90 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,10
Total Suplementação:			82.060,10

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	29.240,00
Receita:1.3.2.1.00.11.40.01050000	Fonte: 1000	60,00
Receita:1.6.1.0.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	9.386,10
Receita:1.7.1.8.01.31.00.00000000	Fonte: 1000	43.374,00
Total da Receita:		82.060,10

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BE69E3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 948/2021 de 22/11/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.012.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
02.012.26.782.0011.2.093. Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM

363 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO

15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E
02.012.26.782.0011.1.023.	SERVIÇOS PÚBLICOS Conclusão do Almoxarifado e Oficina
201 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
	Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5103E63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.007.10.301.0007.2.077. Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde

105 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

22.000,00

02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.012.15.451.0011.2.039.	Atividades do Setor de Obras Públicas
364 - 3.3.90.30.00.00	509 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00
	Total Suplementação: 26.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:FC1270F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 194/2021
Pregão Presencial 086/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto - **A alteração de valor, com fundamento art. 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro da lei 8666/93 e previsto no instrumento convocatório, seus anexos e contrato assinado.**
1. DAS ALTERAÇÕES
1.1 - O valor a ser pago referente ao excedente no número de inscritos para o concurso público é de R$ **40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Data Assinatura: **18/01/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de janeiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FBFB9FD9

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PRORROGA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021
PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

JUSTIFICATIVA

O departamento de Assistência Social e Assuntos da Família de Enéas Marques – Paraná, no uso de suas atribuições, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para a formação de cadastro prévio/reserva, para implantação do serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

OBJETO:

Selecionar nos termos do presente Edital, Famílias do Município de Enéas Marques/PR, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Nº 8.069/90.

FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

DA INSCRIÇÃO:

Período: De 21 de janeiro de 2022 até 21 de abril de 2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser prorrogado por igual período. **Local: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Enéas Marques/PR – Avenida Joaquim Bonetti, Nº 1115 - Paraná – Centro – Enéas Marques – TEL.: (46)3544-2131. E-mail: assistencia.eneas@gmail.com / cras.eneasm@gmail.com.**

4.1 O(s) responsável (is) ser (em) maior (es) de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
4.2 Obter a concordância de todos os membros da família, independente da idade;
4.3 Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes;
4.4 Ser (em) residente(s) no município de Enéas Marques/PR;
4.5 Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;
4.6 Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;
4.7 Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
4.8 Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras; (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);

4.9 Apresentar parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Carteira de Identidade (RG);
CPF;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
Comprovante de residência (conta de luz, água e/ou contrato de locação de imóvel);
Declaração do banco, com número da agência e conta em nome do responsável.

DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 Caberá á Prefeitura Municipal de Enéas Marques, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:

5.1.1 Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas para formação de cadastro reserva.

5.1.2 Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes:
• Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
• Preparar as crianças e os adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante a readaptação, conforme estabelece as Orientações Técnica: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

5.1.3 Realizar acompanhamento das Famílias Acolhedoras:
• Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente que ficará sob guarda;
• Acompanhar às famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças, etc.;
• Preparar as famílias/indivíduos acolhedoras para o desligamento da criança e/ou do adolescente.

5.1.4 – Acompanhamento das famílias de origem:
• Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos da Vara da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar e as instituições de acolhimento – identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar.
• Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
• Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social do Departamento Municipal de Assistência Social e demais Departamentos afins e em recursos da comunidade;
• Preparar as famílias para o retorno das crianças e dos adolescentes ao lar;
• Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário a readaptação.

5.1.5 Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro, conforme Art. Nº 22 da Lei Municipal Nº 1210/2021. "O subsídio financeiro é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda. Corresponde ao valor máximo mensal de 1 (um) salário mínimo nacional vigente por criança ou adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento. O valor será calculado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda da criança ou adolescente inserido no Acolhimento em Família Acolhedora ou no Guarda Subsidiada Provisória.
§ 1º - Em se tratando de acolhimento de grupo de irmãos, o subsídio financeiro será limitado ao máximo de 02 (dois) salários mínimos, independentemente do número de crianças ou de adolescentes acolhidos."

5.2 Caberá a Família Acolhedora:

Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido no Art. Nº 21 da Lei Municipal Nº 1210/2021.

Compete á família acolhedora:

5.2.1 Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se á prestação de assistência material, moral, educacional á criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do Artigo Nº 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

5.2.2 Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

5.2.3 Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido, á equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

5.2.4 contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno á família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:

O início dos trabalhos previstos neste edital está condicionado á seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.

Os valores previstos no subitem 5.1.5 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, após o encerramento do período de inscrição das famílias pretendentes, observadas as seguintes etapas:

7.1 PRIMEIRA ETAPA – Avaliação documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada;
7.2 SEGUNDA ETAPA – Avaliação técnica (psicossocial): avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedor preenchem os requisitos necessários á função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá (ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias;
7.3 TERCEIRA ETAPA – Processo de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos e habilitados para o serviço;
7.4 QUARTA ETAPA – Parecer final da equipe técnica das famílias e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.
§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§2º Não haverá ordem de classificação para as famílias cadastradas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
§3º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.
§4º O período seleção, capacitação e habilitação das famílias pretendentes e será agendado conforme disponibilidade dos profissionais da Equipe de Proteção Social Básica do Departamento de Assistência Social.
Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Enéas Marques – PR.

Enéas Marques, 18 de janeiro de 2022.

MARTA RAZERA
Dpto. de Assistência Social e Assuntos de Família

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:13D56E1F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 12/2015.

PORTARIA Nº 01/2022

Súmula: DESIGNA Membros para comporem a comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 12/2015.

O Prefeito **ALTAIR MOLINA SERRANO,** do município de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº 12 de 22 de julho de 2015 do município, em conformidade com cumprimento ao que dispõe o art. Nº 5º da referida Lei Municipal e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Creusa do Santos
Suplente: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira

II – **Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Rosimeire Izabel Magalhães Baia
Suplente: Maria José Graciete Costa

III – Representante dos Pedagogos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Fernanda Gonçalves Vieira Aleixo
Suplente: Adriana Pereira Sturion

IV – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria Eunice de Souza
Suplente: Lourenço Warken

V – Representante do Conselho do FUNDEB
Titular: Andréia Cristina Furlan Rudek
Suplente: Glazieli Aleixo Mello Stevanato

VI – Representante do Comitê Municipal do Transporte Escolar
Titular: Ana Paula Lopes de Oliveira
Suplente: Dirce Aparecida Aleixo Mello

VII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Jeane José Correia
Suplente: Leida Figueira Russi

VIII – Representante de Pais de Alunos das Redes Públicas;
Titular: João Roberto de Oliveira Júnior
Suplente: Daiane Maiara Paulino

X – Representante da APAE
Titular: Emiliane Freire de Aguiar
Suplente: Teresinha Andréia Serrano
XI – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Mirian de Oliveira Vieira
Suplente: Maria Aparecida Soares

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:
I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação:
III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV – Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V – Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI – Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII – Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
VIII – Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições envolvidas no processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 11/2017.

Paço Municipal, Fênix – Paraná, 17 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AA4856F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível à Câmara, tipo gasolina comum

TOTAL ESTIMADO: R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio do seu presidente, torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 001/2022-CMS, que aconteceria no dia 20/01/2022, às 13:00 horas. Motivo: Pregoeiro foi diagnosticado com COVID-19.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Câmara Municipal de Sarandi – Sala de Reuniões – Ala Administrativa. Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, CEP 87.111-000.
Data: 01/02/2022. Horário: Às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Está à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações.

Sarandi/PR, 18 de janeiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:7A8695CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionados.
TOTAL ESTIMADO: R$ 81.062,03 (oitenta e um mil sessenta e dois reais e três centavos)
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio do seu presidente, torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 002/2022-CMS, que aconteceria no dia 26/01/2022, às 13:00 horas. **Motivo**: Pregoeiro foi diagnosticado com COVID-19.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Câmara Municipal de Sarandi – Sala de Reuniões – Ala Administrativa. Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, CEP 87.111-000.
Data: 03/02/2022. Horário: Às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Esta à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações).

Sarandi/PR, 18 de janeiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:B9575296

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2788/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**42620**	15.000.000,00
TOTAL			**15.000.000,00**

Art. 3º Como recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei será utilizada a seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.781, de 17/12/2021: 2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00. (Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal), da fonte de recurso 42620, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.782, de 17/12/2021.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2022, aprovados pela Lei Municipal nº. 2704/2021, de 19/07/2021, alterados pela Lei Municipal nº 2.783, de 17/12/2021.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:FD19959A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2022

SÚMULA: nomeia membros para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade e

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 2736, de 06 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, inclusive por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, através de instauração de Processo Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	CPF	Lotação
Presidente	Luiz Felipe Azevedo	396.327.088-81	Secretaria Municipal de Administração
Membro	Juliano Mendes da Silva	030.990.799-36	Secretaria Municipal de Administração
Membro	Paulo Kenji Hamada Inada	079.847.789-06	Procuradoria Jurídica

Art. 3º São atribuições da Comissão ora constituída:
I – Apuração de responsabilidade na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado;
II – Intimação do licitante ou contratado, conforme o contido no Art. 8º, Seção II da Lei nº 2.736/2021, atendendo ao contido na Seção IV desta Lei;
III – O cumprimento dos prazos previstos na Seção III da Lei nº 2.736/2021;
IV – Promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas a coleta de provas, podendo utilizar auxílio de técnicos especializados e peritos;
V – Agir com neutralidade durante os procedimentos;
VI – Encaminhar relatório final fundamentado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da instrução, à autoridade competente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B88C03EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 042/2021-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 042/2021-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 042/2021-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano X, nº 2417 em 23/12/2021.

Onde se lê:
R$ 111.019,56 (cento e onze mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
Deve-se ler:
R$ 132.129,48 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Sarandi, 06 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:4403B4D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO JUSTIFICATIVA PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 042/2021-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 042/2021-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 042/2021-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano X, nº 2417 em 23/12/2021.

Onde se lê:
R$ 111.019,56 (cento e onze mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
Deve-se ler:
R$ 132.129,48 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Sarandi, 06 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:0A41869B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência Pública
Edital nº	3/2021
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) VALUTI ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.198.700/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$476.690,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).
2) NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.557.052/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$450.226,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais).
3) CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.697.820/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$315.250,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais).
4) SHIFT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.509.405/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$287.575,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Sarandi, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:92FA729D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 678/2022

SÚMULA:Nomeia MARINALVA APARECIDA PIOVANELLI para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARINALVA APARECIDA PIOVANELLI,**portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º9.192.621-0 e inscrita no C.P.F. n.º 042.684.349-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:99CF8238

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 840/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a servidora **SIMONE ALVES DA CRUZ, matrícula 8961**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4B092593

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 839/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	Cargo	*Data*
8142	LUCAS SANTOS ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2021
7472	ROSILENE FERREIRA DA ROCHA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2021

PAÇO MUNICIPAL,17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FCF53EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 05

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 05

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR

A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
2º - Dayla Vieira dos Santos

Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	18/01 A 24/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 18 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F0EE8333

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 06

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 06

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR

A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
3º - Marcela Ramos Briguedo

Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	18/01 A 24/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 18 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4A4A1172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 013/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 033/2022, de 18 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Sra. **LUCINEIA DA SILVA RIBEIRO DA MOTA**, portadora da RG nº 8.453.616-4 PR, Avanço Vertical para o Nível N2-L, em razão da conclusão da Graduação Curso de ***Pedagogia***.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:81FD61CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 014/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 035/2022, de 18 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Sra. **VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA**, portadora da RG nº 14.278.646-0 PR, Avanço Vertical para o Nível N2-D, em razão da conclusão da Graduação Curso de ***Pedagogia***.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F3B3B9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias, a servidora **Vicência Glesia Morais de Aguiar,** portadora CPF nº 829.153.692-91, ocupante do cargo Comissionado de **Assessora Jurídica Parlamentar**, a iniciar-se em 10 de janeiro de 2022 e término em 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:F43F71ED

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias, a servidora **Katineri Alves Guerreiro,** portadora do CPF nº 016.556.879-80, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Legislativo**, a iniciar-se em:
a) 01 de fevereiro de 2022 e término em 20 de fevereiro de 2022 (20 dias);

b) 11 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2022 (10 dias).

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:625E3422

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE WEBSITE, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROTOCOLO E VOTAÇÃO ONLINE.

CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.092.271-82

ENDEREÇO: RUA OSMAR PEDRO WERNER, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.

VALOR: R$ 9.540,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.57.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:FD6F6081

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 036/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato a pedido da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2020	Eva Larise da Cruz Lima	2866	Enfermeiro PSS	19/12/2021

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:FD128514

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 3º, §2º, inciso III da Lei 463 de 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição de membros para compor a "**Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2022** para contratação temporária de cargos e cadastro reserva de vagas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde", os seguintes servidores:
PRESIDENTE
I – **Lucineia de Camargo**, matrícula nº 2229, Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, data de admissão 17/07/2012;

MEMBROS
II **Vasti de Goes Ferreira**, matrícula 2437, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 03/02/2015.

III –**Jaqueline Aparecida Marinho Assis**, matrícula 2742, Agente comunitária de saúde-PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 18/02/2019;

IV - **Maria de Fatima Maoski**, matrículas 88 e 408, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, admitida em 02/05/1994 e 02/06/2003;

V – **Eliane Aparecida da Rocha**, matrícula 2277, Assistente administrativo, admitida em 01/03/2012;

Art. 2º - A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2022, elaboração e publicação de editais, avaliação de documentação, pareceres técnicos referente ao processo e demais deliberações necessárias ao fiel cumprimento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:E935D66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **ALEX AMARAL DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508190**, ocupante do cargo efetivo de TEC. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/04/2020 À 27/04/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:31F30768

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública;*

***CONSIDERANDO** a disponibilização de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para efetivo exercício dos serviços no setor mencionado;*

RESOLVE

***Art. 1º.** ALTERAR lotação e DESIGNAR o servidor **JOSE CORREA RODRIGUES,** matrícula funcional nº **5525,** ocupante do cargo efetivo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Hospital Municipal, para exercer suas atividades funcionais no setor de Iluminação Pública lotado no Pátio Rodoviário, a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2022.*

***Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FE27A0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, 1, DE 18/1/2022

LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, 1, DE 18/1/2022
Prestação de serviços advocatícios por tempo determinado – Processo Seletivo Simplificado, 1/2021 – Edital, 1, de 3/11/2021 – Advogado.

1. Contratante: CNPJ 00986453/0001-39 Amaporã Câmara Municipal;
2. Contratada: CPF 005465119-02 Sabrina Felipe Arcoverde;
2.1. CTPS (Número/Série/UF): 1164326 / 001-0 / PR;
2.2. RG (Número/Emitente): 6878116-7 / SESPPR;
2.3. Cargo/Objeto: Advogado / Prestação de serviços advocatícios por tempo determinado – Processo Seletivo Simplificado, 1/2021 – Edital, 1, de 3/11/2021;
2.4. Lotação: Câmara de Vereadores – Dpto. Administrativo/Legislativo;
2.5. Data de Admissão: 18/1/2022;
2.6. Carga Horária Semanal: 20 horas;
2.7. Duração/Vigência: 6 (seis) meses – 18/1/2022 a 17/7/2022;
2.8. Regime Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
2.9. Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
2.10. Salário Mensal: R$ 4.485,36 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos);
2.11. Crédito orçamentária/Aplicação: 01001.0103100012.001.3190040000/01.001 Contratação por Tempo Determinado/Recursos do Tesouro (Descentralizados);
2.12. Assinante (Contratante): Juliano António; Presidente;
2.13. Data da Assinatura: 18/1/2022.

Amaporã, 18 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:B83D790C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP Nº 009/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para **futuras e parceladas Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e Regulador de Pressão com fluxômetro para oxigênio**, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 88.814,10**.

Data da sessão: 02/02/2022.
Horário: 14h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **02/02/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3EA1438C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP Nº 008/2022

Menor Preço Lote/Item
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Combustíveis Gasolina e Álcool, destinados a atender os veículos da frota Municipal do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 403.900,00**.

Data da sessão: 02/02/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **02/02/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DA584E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SRP Nº 007/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de refeições self service, nas cidades de Paranavaí e Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 31.605,00**.

Data da sessão: 01/02/2022.
Horário: 14h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **01/02/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:37E6DBA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP Nº 006/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 590.065,05**.

Data da sessão: 31/01/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **31/01/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7FAED301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
SRP Nº 042/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 048/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº **13/2022**, com abertura em **27/12/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº **10.675.016/0001-58**, vencedora de: **Lote 04**, no valor unitário de **R$ 147,00; Lote 06**, no valor unitário de **R$ 16,00; Lote 08**, no valor unitário de **R$ 36,33; Lote 09**, no valor unitário de **R$ 21,90; Lote 10**, no valor unitário de **R$ 158,00; Lote 13**, no valor unitário de **R$ 388,85; Lote 16**, no valor unitário de **R$ 77,09; Lote 19**, no valor unitário de **R$ 16,00; Lote 20**, no valor unitário de **R$ 116,87; Lote 23**, no valor unitário de **R$ 443,00; Lote 25**, no valor unitário de **R$ 64,93; Lote 26**, no valor unitário de **R$ 102,99; Lote 28**, no valor unitário de **R$ 25,90; Lote 29**, no valor unitário de **R$ 145,00; Lote 31**, no valor unitário de **R$ 489,99; Lote 36**, no valor unitário de **R$ 13,99; Lote 37**, no valor unitário de **R$ 13,99; Lote 38**, no valor unitário de **R$ 13,99; Lote 51**, no valor unitário de **R$ 10,19; Lote 52**, no valor unitário de **R$ 4,19; Lote 59**, no valor unitário de **R$ 36,77; Lote 60**, no valor unitário de **R$ 5,45; Lote 64**, no valor unitário de **R$ 3,60; Lote 75**, no valor unitário de **R$ 3,74; Lote 77**, no valor unitário de **R$ 4,79; Lote 95**, no valor unitário de **R$ 54,99; Lote 101**, no valor unitário de **R$ 16,10; Lote 102**, no valor unitário de **R$ 15,58; Lote 106**, no valor unitário de **R$ 3,90; Lote 109**, no valor unitário de **R$ 4,99; Lote 112**, no valor unitário de **R$ 1,57; Lote 118**, no valor unitário de **R$ 51,94; Lote 134**, no valor unitário de **R$ 3,20; Lote 143** no valor unitário de **R$ 0,89; Lote 145**, no valor unitário de **R$ 5,10; Lote 146**, no valor unitário de **R$ 3,20; Lote 150**, no valor unitário de **R$ 29,48; Lote**

153, no valor unitário de **R$ 1,25; Lote 154**, no valor unitário de **R$ 1,25; Lote 155**, no valor unitário de **R$ 1,25; Lote 156**, no valor unitário de **R$ 1,25; Lote 181**, no valor unitário de **R$ 21,90; Lote 182**, no valor unitário de **R$ 18,29; Lote 191**, no valor unitário de **R$ 0,16; Lote 211**, no valor unitário de **R$ 0,72; Lote 213**, no valor unitário de **R$ 0,79; Lote 219**, no valor unitário de **R$ 12,29; Lote 223**, no valor unitário de **R$ 89,00; Lote 226**, no valor unitário de **R$ 0,92; Lote 247**, no valor unitário de **R$ 30,51;**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº **00.802.002/0001-02,** vencedora de: **Lote 03**, no valor unitário de **R$ 109,16; Lote 05**, no valor unitário de **R$ 78,25; Lote 17**, no valor unitário de **R$ 43,79; Lote 30**, no valor unitário de **R$ 70,45; Lote 32**, no valor unitário de **R$ 605,66; Lote 33**, no valor unitário de **R$ 519,48; Lote 48**, no valor unitário de **R$ 18,46; Lote 86**, no valor unitário de **R$ 19,74; Lote 90**, no valor unitário de **R$ 9,61; Lote 108**, no valor unitário de **R$ 2,17; Lote 123**, no valor unitário de **R$ 90,26; Lote 142** no valor unitário de **R$ 35,71; Lote 179**, no valor unitário de **R$ 19,35; Lote 180**, no valor unitário de **R$ 3,12; Lote 225**, no valor unitário de **R$ 24,68; Lote 229**, no valor unitário de **R$ 3,37;**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63**,** vencedora de: **Lote 21**, no valor unitário de **R$ 234,92; Lote 24**, no valor unitário de **R$ 103,60; Lote 66**, no valor unitário de **R$ 6,88; Lote 67**, no valor unitário de **R$ 8,69; Lote 72**, no valor unitário de **R$ 48,49; Lote 88**, no valor unitário de **R$ 10,55; Lote 93**, no valor unitário de **R$ 5,00; Lote 96**, no valor unitário de **R$ 14,50; Lote 161**, no valor unitário de **R$ 11,00; Lote 166**, no valor unitário de **R$ 12,90; Lote 167**, no valor unitário de **R$ 12,90; Lote 168**, no valor unitário de **R$ 11,20; Lote 169**, no valor unitário de **R$ 11,20; Lote 212**, no valor unitário de **R$ 0,74; Lote 214**, no valor unitário de **R$ 0,83.**

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11**,** vencedora de: **Lote 11**, no valor unitário de **R$ 11,75; Lote 12,** no valor unitário de **R$ 11,00; Lote 53**, no valor unitário de **R$ 8,94; Lote 54**, no valor unitário de **R$ 8,39; Lote 58**, no valor unitário de **R$ 8,39; Lote 61**, no valor unitário de **R$ 12,48; Lote 63**, no valor unitário de **R$ 10,98; Lote 68** , no valor unitário de **R$ 4,69; Lote 69**, no valor unitário de **R$ 3,99; Lote 70**, no valor unitário de **R$ 4,99; Lote 74**, no valor unitário de **R$ 5,58; Lote 76**, no valor unitário de **R$ 3,92; Lote 87**, no valor unitário de **R$ 0,37; Lote 94**, no valor unitário de **R$ 3,69; Lote 100**, no valor unitário de **R$ 12,87; Lote 113**, no valor unitário de **R$ 1,08; Lote 114**, no valor unitário de **R$ 8,18; Lote 119**, no valor unitário de **R$ 100,00; Lote 129** no valor unitário de **R$ 42,48; Lote 140**, no valor unitário de **R$ 9,56; Lote 147**, no valor unitário de **R$ 8,95; Lote 152**, no valor unitário de **R$ 7,18; Lote 162**, no valor unitário de **R$ 8,89; Lote 175**, no valor unitário de **R$ 8,20; Lote 190**, no valor unitário de **R$ 0,14; Lote 192**, no valor unitário de **R$ 0,30; Lote 193**, no valor unitário de **R$ 0,44; Lote 194**, no valor unitário de **R$ 134,10; Lote 231**, no valor unitário de **R$ 4,69; Lote 234**, no valor unitário de **R$ 4,88; Lote 236**, no valor unitário de **R$ 4,55; Lote 239**, no valor unitário de **R$ 4,60; Lote 240**, no valor unitário de **R$ 4,60; Lote 246**, no valor unitário de **R$ 26,50;**

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47**,** vencedora de: **Lote 01**, no valor unitário de **R$ 118,20; Lote 02**, no valor unitário de **R$ 124,61; Lote 80**, no valor unitário de **R$ 0,73; Lote 82**, no valor unitário de **R$ 0,73; Lote 83**, no valor unitário de **R$ 0,73; Lote 89**, no valor unitário de **R$ 1,96; Lote 91**, no valor unitário de **R$ 16,47; Lote 92**, no valor unitário de **R$ 2,18; Lote 110**, no valor unitário de **R$ 12,65; Lote 111**, no valor unitário de **R$ 0,90; Lote 115**, no valor unitário de **R$ 0,99; Lote 116**, no valor unitário de **R$ 1,07; Lote 117**, no valor unitário de **R$ 1,13; Lote 151**, no valor unitário de **R$ 6,04; Lote 157**, no valor unitário de **R$ 22,00; Lote 158**, no valor unitário de **R$ 22,00; Lote 159**, no valor unitário de **R$ 21,80; Lote 160**, no valor unitário de **R$ 21,85; Lote 165**, no valor unitário de **R$ 1,43; Lote 172**, no valor unitário de **R$ 81,27; Lote 173**, no valor unitário de **R$ 108,90; Lote 174**, no valor unitário de **R$ 38,50.**

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05**,** vencedora de: **Lote 49**, no valor unitário de **R$ 364,00; Lote 50**, no valor unitário de **R$ 3,94; Lote 97**, no valor unitário de **R$ 80,00; Lote 98**, no valor unitário de **R$ 69,90; Lote 99**, no valor unitário de **R$ 0,72; Lote 124**, no valor unitário de **R$ 89,00; Lote 125**, no valor unitário de **R$ 89,00; Lote 126**, no valor unitário de **R$ 35,50; Lote 127**, no valor unitário de **R$ 34,80; Lote 128**, no valor unitário de **R$ 34,80; Lote 130**, no valor unitário de **R$ 34,80; Lote 131**, no valor unitário de **R$ 34,80; Lote 132**, no valor unitário de **R$ 34,80; Lote 135**, no valor unitário de **R$ 2,20; Lote 136**, no valor unitário de **R$ 148,00; Lote 148**, no valor unitário de **R$ 87,75; Lote 189**, no valor unitário de **R$ 0,21; Lote 201**, no valor unitário de **R$ 9,23; Lote 220**, no valor unitário de **R$ 8,78; Lote 222**, no valor unitário de **R$ 14,40.**

CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01**,** vencedora de: **Lote 18**, no valor unitário de **R$ 515,00; Lote 22**, no valor unitário de **R$ 1600,00; Lote 43**, no valor unitário de **R$ 79,00; Lote 47**, no valor unitário de **R$ 100,00; Lote 78**, no valor unitário de **R$ 90,00; Lote 120**, no valor unitário de **R$ 100,00; Lote 121**, no valor unitário de **R$ 96,00; Lote 122**, no valor unitário de **R$ 98,90; Lote 141**, no valor unitário de **R$ 3,60; Lote 144**, no valor unitário de **R$ 22,98; Lote 149**, no valor unitário de **R$ 29,00; Lote 224**, no valor unitário de **R$ 0,70.**

M. TESTA CONFECÇÃO ME inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09**,** vencedora de: **Lote 164**, no valor unitário de **R$ 7,40.**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34**,** vencedora de: **Lote 35**, no valor unitário de **R$ 38,50; Lote 46**, no valor unitário de **R$ 28,25; Lote 71**, no valor unitário de **R$ 30,00; Lote 79**, no valor unitário de **R$ 0,72; Lote 81**, no valor unitário de **R$ 0,72; Lote 84**, no valor unitário de **R$ 0,72; Lote 85**, no valor unitário de **R$ 0,92; Lote 103**, no valor unitário de **R$ 1,91; Lote 104**, no valor unitário de **R$ 1,91; Lote 105**, no valor unitário de **R$ 1,91; Lote 137**, no valor unitário de **R$ 9,92; Lote 138**, no valor unitário de **R$ 9,92; Lote 139**, no valor unitário de **R$ 9,92; Lote 163**, no valor unitário de **R$ 11,70; Lote 170**, no valor unitário de **R$ 9,25; Lote 171**, no valor unitário de **R$ 9,92; Lote 176**, no valor unitário de **R$ 0,80; Lote 177**, no valor unitário de **R$ 10,50; Lote 186**, no valor unitário de **R$ 0,23; Lote 187**, no valor unitário de **R$ 0,24; Lote 195**, no valor unitário de **R$ 0,70; Lote 196**, no valor unitário de **R$ 0,58; Lote 197**, no valor unitário de **R$ 0,59; Lote 198**, no valor unitário de **R$ 0,55; Lote 199**, no valor unitário de **R$ 0,52; Lote 200**, no valor unitário de **R$ 0,54; Lote 202**, no valor unitário de **R$ 0,54; Lote 203**, no valor unitário de **R$ 0,58; Lote 204**, no valor unitário de **R$ 0,56; Lote 205**, no valor unitário de **R$ 30,00; Lote 206**, no valor unitário de **R$ 29,00; Lote 207**, no valor unitário de **R$ 29,00; Lote 208**, no valor unitário de **R$ 29,00; Lote 209**, no valor unitário de **R$ 29,00; Lote 210**, no valor unitário de **R$ 0,70; Lote 215**, no valor unitário de **R$ 0,62; Lote 216**, no valor unitário de **R$ 0,65; Lote 217**, no valor unitário de **R$ 0,54; Lote 218**, no valor unitário de **R$ 0,55; Lote 221**, no valor unitário de **R$ 11,29; Lote 227**, no valor unitário de **R$ 9,90; Lote 228**, no valor unitário de **R$ 1,59; Lote 232**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 233**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 235**, no valor unitário de **R$ 4,45; Lote 237**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 238**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 241**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 242**, no valor unitário de **R$ 8,00; Lote 244**, no valor unitário de **R$ 7,00; Lote 245**, no valor unitário de **R$ 4,50.**

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22**,** vencedora de: **Lote 15**, no valor unitário de **R$ 404,00.**

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58**,** vencedora de: **Lote 56**, no valor unitário de **R$ 9,00.**

SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.200.470/0001-71**,** vencedora de: **Lote 39**, no valor unitário de **R$ 28,90; Lote 40**, no valor unitário de **R$ 28,90; Lote**

41, no valor unitário de **R$ 28,90; Lote 42**, no valor unitário de **R$ 28,90; Lote 44**, no valor unitário de **R$ 28,90;**
LA DALLA PORTA JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56**,** vencedora de: **Lote 55**, no valor unitário de **R$ 8,40; Lote 57**, no valor unitário de **R$ 8,40; Lote 133**, no valor unitário de **R$ 2,58; Lote 178**, no valor unitário de **R$ 3,08; Lote 183**, no valor unitário de **R$ 33,80; Lote 184**, no valor unitário de **R$ 47,18; Lote 185**, no valor unitário de **R$ 33,80; Lote 188**, no valor unitário de **R$ 0,24.**

Os materiais objeto dessa licitação, será solicitado **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria e departamentos, através de ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A65B7F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SRP Nº 010/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Pá Carregadeira, Motoniveladora e Caminhão Prancha**, para atender necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 296.199,00**.

Data da sessão: 03/02/2022.
Horário: 14h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **03/02/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BB53B2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Pedagógicos para o uso dos professores de educação física nas escolas municipais.

Favorecido: J. CORREIA RIBEIRO - BRINQUEDOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 34.577.820/0001-62.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 6.599,00** (seis mil quinhentos e noventa e nove reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2022

Dotação Orçamentária:

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1972C1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - Menor Preço Lote.
OBJETO: MUNICÍPIO de **AMAPORÃ**, torna público que às 09H00 horas do dia 03/02/2022, na plataforma www.bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Lote 01 **OBJETO: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, QUANTIDADE 01**
VALOR TOTAL: R$ 365.539,77 PRAZO: 180 DIAS
Lote 02 **OBJETO: VEICULO HATCH QUANTIDADE 01**
VALOR TOTAL: R$ 65.680,00 PRAZO:120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira de Amaporã, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3437-8325 - E-mail licitacao@amapora.pr.gov.br e nos sites - amapora.pr.gov.br e bllcompras.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, nº 021, centro, CEP 87850-000, Amaporã PR, das 08:00 às 17:00 horas

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2022.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F9CDE446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para fornecimento de Teste Rápido Covid AG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: ECO DIAGNÓTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.154/0002-06.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é deR$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2022

Dotação Orçamentária:

09001101220010216233390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E09E500C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 28/2022.SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de convênios pelo Municipio de Amaporã, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência e;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o artigo 62, IV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ***Fabio José Sotoriva***, matrícula nº 3425, lotado no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, CPF nº 041.324.369-93, RG nº 8102477-4, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos de convênios, Designar o servidor ***Jose Antônio Ribeiro Neto*** matrícula nº 3422, para exercer a função de Gestor do Convênio, lotado na Secretaria de Administração, CPF nº 522.686.759-04, RG nº 3867310-6.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal e gestor de convênio: - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e a fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do convênio e do plano de trabalho por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto do convênio e ainda:
I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão descrição circunstanciada da execução do ajuste:

I - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
II - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

III - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções.

Art. 4º. Determinar que qualquer constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor do convênio, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2022

FABIO JOSÉ SOTORIVA
CPF: 041.324.369-93
Fiscal do Convênio

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO NETO
CPF: 522.686.759-04
Gestor do Convênio

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E3E3C2D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ITEM DO CONTRATO Nº 288/2021 – ID 2475

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DESTRO BARRACOES PRE-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 08.703.210/0001-58.

DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de item da planilha de serviços sobre a quantidade e valor originário do item abaixo relacionado, referente ao aditamento de quantitativo para o

atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado no Contrato nº 288/2021 de acordo com a planilha abaixo:

Serviço	Unidade	Quantidade	Custo C/BDI	Serviços Material
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	202,71	R$ 311,12	**R$ 63.067,13**

DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 63.067,13** (Sessenta e três mil e sessenta e sete reais e treze centavos) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, somando-se este ao valor total do Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O acréscimo do quantitativo original e individual do Contrato nº 288/2021, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 14 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FC7B2AF4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AFRODESCENDENTE

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Viviane da Silva Gonçalves	100761564	460246	60,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados por e-mail abaixo relacionados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 18 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:91108A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural, elétrico, hidrossanitário, telefônico, prevenção contra incêndio e pânico e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas da obra da Piscina de Hidroterapia do Município de Anahy – PR, conforme requisitos apresentados pela engenharia do Município.	LIMA & SANTIN LTDA, CNPJ/ME sob nº. 35.017.971/0001-29	R$ 11.555,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9ED886D8

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.023/2022

SÚMULA: Corrige o valor da taxa de iluminação pública, coleta de lixo e emolumentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 256/2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores de cobrança de taxas de Iluminação Pública, Coleta de Lixo e Emolumentos, conforme segue:

COLETA DE LIXO
- residencial: R$ 189,71
- comércio varejista de alimentos (mercados): R$ 987,78
- comércio varejista em geral: R$ 495,18

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: R$ 90,73

Parágrafo Único: Os valores ora estabelecidos serão aplicados para cobrança no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D5ABEE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2020 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistenciais Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá –PR – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial;
CONSIDERANDO Portaria Nº 138, de 22 de novembro de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2020 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Vice Presidente do Cmas

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95431421

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.518 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.170, de 26 de Outubro de 1.993, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Andirá, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Altera a redação da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de Outubro de 1.993, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Andirá, Estado do Paraná, para revogar a alínea "b", do parágrafo segundo do artigo 97 do texto legal, e acrescentar o parágrafo terceiro ao artigo 97 do mesmo diploma legal, na seguinte forma:*

Nova Redação:
***Art. 97** – (mantido) (...)*
§1º (mantido) (...)
§2º (mantido) (...)
a) (mantido) (...)
b) (revogado)
§3º Para as atividades perigosas, o valor do adicional será calculado na base de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do respectivo cargo, excluídos biênios, quinquênios e titulação.

***Art. 2.º** Faz parte integrante da presente Lei, o Impacto Orçamentário realizado, conforme previsão da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.*
***Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A539332D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.519 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos e inativos do Município de Andirá, incluindo as Autarquias.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º.** Fica concedida aos servidores públicos municipais efetivos, da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, do regime estatutário e do regime celetista, aos servidores temporários contratados via processo seletivo*

simplificado, aos ocupantes de cargo em comissão, aos conselheiros tutelares e aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores), a recomposição do valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário referente ao período de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, na ordem de 10,06 % (dez e seis décimos por cento), relativo ao IPCA do período.
***§ 1º** A recomposição estabelecida no artigo 1.º desta Lei abrangerá os servidores ativos e inativos e são extensivas às funções gratificadas.*

***§ 2º** Aos aposentados e pensionistas municipais que, após a incorporação da recomposição descrita no parágrafo anterior, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido por Decreto Federal, passará a receber automaticamente o referido mínimo legal nacional, em obediência ao que determina o art. 7º, inciso IV, e o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.*

***Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E41B969E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.763 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **SANDRA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 20-12-2018 a 19-12-2019.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de janeiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A574E0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.762 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **DANILO MOTA DA SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** a partir do dia **19** de janeiro 2022. O período de gozo das férias finais foi concedido através da portaria nº. 15.656 de 20 de dezembro de 2021. O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B633D9DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.761 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 15.692 de 03 de janeiro de 2022, a qual concedeu 09 dias de férias remanescentes a Servidora Pública Municipal **VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE;

***CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2425 do dia 04 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

RE S O L V E:
***Art. 1º**. Revogar a Portaria nº. 15.692 de 03 de janeiro de 2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7954E251

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.500 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado Agente Administrativo.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 07 Agentes Administrativo, para atuação na referida secretaria e na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago nas secretarias;*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2282/2011; que dispõe sobre o plano de cargos e salários do poder executivo municipal.*

***CONSIDERANDO** a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 12 de janeiro de 2022;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

***D E C R E T A**:*
***Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2022 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 07 Agentes Administrativo, em virtude da falta de funcionários no Município de Andirá.*

***Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público.*

***Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Agentes Administrativo, conforme previsão da Lei Municipal nº 2282/2011.*

***Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:916B49EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.760 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Agentes Administrativa e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 07 Agentes Administrativos, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago na secretaria;*

***CONSIDERANDO** a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 9.320, de 22 de julho de 2021;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

***R E S O L V E**:*
***Art. 1.º -** Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 07 (sete) Agentes Administrativos, em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.*

***§ 1º -** A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO (Agente Administrativo), MARCEL LEMANA (Fiscal de Obras e Posturas) e TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo).*

***§ 2º -** A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*

***§ 3º -** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*
***Art. 2º.** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.*
***Art. 3º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.*
***Art. 4º.** Fica delegada a Secretária Municipal de Administração e Planejamento as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.*

***Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EB49FF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.764 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI Karen Caroline Harue Takano Lourenção Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flavio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	007/2022	**Vigência:**	18.01.2022 a 23.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2021		
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**		

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	R$ 40.800,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F399160

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 179/2021 PREGÃO Nº 101/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46.**

VIGÊNCIA: 18.01.2022 a 23.09.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F98FEB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/01/2022 à 02/02/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 02/02/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 02/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 02/02/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4AD7F9EE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **52/2021**
PREGÃO Nº **30/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME, CNPJ. 26.326.990/0001-46**.**

VIGÊNCIA: 18/01/2022 À 17/01/2023

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
Representantes Legais

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:22182A08

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 799 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**003-2022**	**VIGÊNCIA**	**18/01/2022 À 17/01/2023**
ID DA ATA:	**005-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2021**		

Contratado:	**ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
Valor:	**R$** 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente – Interino

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9D744960

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 800 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 794, de 28 de dezembro de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal, **LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2421 do dia 29 de dezembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Servidor**, LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO,** concedidas através da Portaria nº 794 de 28 de dezembro de 2021, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia **21 de janeiro de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:06FB4632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022– ID Nº 2955 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021– SRP - HOMOLOGADO EM 13/01/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, Anexo I em atendimento a Secretaria do Planejamento e Obras.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

DETENTOR:
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA - ME
CNPJ: 72.124.837/0001-53
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, Nº 1810, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO
CEP: 83.504-595 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.154.007,14 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil sete reais e quatorze centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 17/01/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1427F606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO 02

RESOLUÇÃO N. 02/2022

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **PROPÔS**, SEU PLENÁRIO **APROVOU**, E EU PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Astorga, autorizado a CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 14,58 % (quatorze inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal efetivo e comissionado, no mês de janeiro de 2021, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de janeiro de 2020 à dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:DFA6E9F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: COLETA E GANESSIN LTDA, CNPJ n.º 05.951.675/0001-30;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de baterias para os microfones do plenário

VALOR: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5E23A867

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: J.C.C. MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ n.º 75.774.034/00001-32;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral

VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:09E91F7A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 034/2021
PREGÃO Nº 077/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de produtos para composição de 7.000 cestas básicas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade, de demandas do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 077/2021 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ: 41.651.458/0001-98**
Total do fornecedor: R$ 10.692,00 (Dez mil seiscentos e noventa e dois reais)
• **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77**
Total do fornecedor: R$ 7.896,00 (Sete mil oitocentos e noventa e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E7DA117B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 116/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 139/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 19.630.874/0001-50;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa fornecedora de serviços de arbitragem de futebol de salão para serem utilizadas durante realização do Campeonato de Férias Futsal 2022, que acontecerá no Complexo Esportivo Municipal de Astorga, período de 10/01/2022 à 15/02/2022, conforme Dispensa de Licitação nº 116/2021 e proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante da presente ata, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.495,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2070.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Silva de Miranda
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:40EB8037

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2019 PREGÃO Nº 027/20219-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: B. H. R. TEIXEIRA BERBET, CNPJ/MF: 08.495.292/0001-92;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Thizarth Teixeira Berbet
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3A80F309

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2021 P.D.L. Nº 051/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob n. 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/06/2022, conforme solicitado pelo Engenheiro Civil, nos termos do parecer do Procurador Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:74D1491D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2021 P.D.L. Nº 061/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **LUCAS PEREIRA FIORESI 09785796906**, CNPJ/MF sob n. 30.892.204/0001-45;
OBJETO: Considerando a informação da Diretora do Departamento de Planejamento, fica reduzido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais), nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Pereira Fioresi
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EC5D3117

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 104/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 133/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ANDRE LUIZ SANTOS PRADO 05907976977**, CNPJ/MF: 24.356.288/0001-08;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para Propaganda de Rua, visando informar a população sobre as campanhas de vacinação, informativos, campanhas contra a dengue, entre outros, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 104/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2041.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2095.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.304.0012.2056.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2070.3.3.90.39.00.00
07.004.04.122.0018.2083.3.3.90.39.00.00
07.006.04.122.0019.2088.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e André Luiz Santos Prado
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:926F3FEE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 032/2021 PREGÃO Nº 071/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o registro de preços para eventuais aquisições de leites e dietas especiais para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 30.490.772/0001-10**
Total do fornecedor: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
• **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97**
Total do fornecedor: R$ 164.120,14 (Cento e sessenta e quatro mil cento e vinte reais e quatorze centavos)
• **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69**
Total do fornecedor: R$ 116.999,85 (Cento e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
• **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 39.835.028/0001-84**
Total do fornecedor: R$ 22.500,01 (Vinte e dois mil e quinhentos reais e um centavo)
• **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, CNPJ: 26.231.202/0001-38**
Total do fornecedor: R$ 133.099,99 (Cento e trinta e três mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
• **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME, CNPJ: 26.325.797/0001-90**
Total do fornecedor: R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais)
• **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.715.704/0001-22**
Total do fornecedor: R$ 462.142,82 (Quatrocentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2B71AF88

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 083/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 145/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: O objeto deste contrato administrativo é a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bueiros em diversas ruas do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral Filho
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2D255F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.158/2022

SÚMULA: CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESPECIAL** a todos os Servidores Públicos Municipais de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário, celetista, celetista contratado através de convênios, comissionados, empregados públicos e conselheiros tutelares, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago em janeiro/2022.

§ 1º - O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio alimentação.

§ 2º - O auxílio alimentação de que trata este artigo não integra os vencimentos, devendo ser pago com denominação própria.

Art. 2º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a conceder aos servidores inativos e pensionistas **ABONO SALARIAL ESPECIAL,** no valor de R$

400,00 (quatrocentos reais), a ser pago em janeiro/2022, mediante aporte do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.153/2022, de 05/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DEF5CD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **TANIA DA SILVA SOUZA COSTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 04 de Janeiro de 2022** e **término em 02 de Julho de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-72/2022, de 12/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F89C11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 04 de Janeiro de 2022** e **término em 02 de Julho de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-88/2022, de 17/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38107DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Art. 13, da Lei nº 2.600/2013, de 04/12/2013, que "dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Astorga e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências", alterada pela Lei nº 2.750/2015, de 16/09/2015;

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSAN** do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria nº 544/2017, de 19/06/2017**:**

Presidente: Norton Henrique Achete Drongek – Associação da Feira do Produtor de Astorga
Vice-Presidente: Danuzia Garcia Santos Bueno – APAE de Astorga

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
Titular: **Luciano de Souza Geraldo** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Suplente: Natália Andrade Carvalho Lembi – Diretora do Departamento de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: **Gislaine Paula Bragantin Giarola -** Secretária Municipal de Administração e Finanças
Suplente: Tcharles Garcia Socoloski – Diretor de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
Titular: **Orival Centenaro Júnior** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
Suplente: Joe Massaki Tomokuni – Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1º CONSELHEIRO:
Titular: **Sônia Maria de Araújo –** Rede Feminina de Combate ao Câncer
Suplente: Francisco Gildo Marchini - Associação dos Moradores do Banco da Terra

2º CONSELHEIRO:
Titular: **Marli Brandolin** – Fundação Hospitalar de Astorga
Suplente: Décio Magri – Associação dos Produtores de Tupinambá

3º CONSELHEIRO:
Titular: **Rúbia Franciele dos Santos Gonçalves** – Feira Livre de Astorga
Suplente: Maria de Lourdes Souza – Casa da Acolhida Divina Providência
4º CONSELHEIRO:
Titular: **Vanichi Viana dos Santos Azanha** (Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Astorga - AMPRA)
Suplente: Luis Antonio Munaretto - COOPAST

5º CONSELHEIRO:
Titular**: Márcia Forato Lopes** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Astorga
Suplente: Antenor Bianci – Feira de Agroindustria

6º CONSELHEIRO:
Titular: **Davi Nunes –** Associação Vila Rural José Sossai
Suplente: Ademil Dardengo – Sindicato Patronal de Astorga

PARA CONSTITUIÇÃO DO CAISAN
- Joe Massaki Tomokuni – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
- Tcharles Garcia Socoloski – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Natália Andrade Carvalho Lembi – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69E69F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: Prestação de serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento online de Atos Oficiais do Município.
VALOR: R$ 15.877,92 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.03.122.0002.2009- 3.3.90.39.90.00-000
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B44D5B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02.05/2021 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

	ADMINISTRAÇÃO
1º	ANDRÉ LUIZ NEGRAO DE MORAES
2º	FABIO HENRIQUE BONFATTI PADUIM
3º	CAUE F. C. CAMILOTTI
4º	MARIA CAROLINE DE JESUS ROSA
5º	LETICIA MARCUSSO DUTRA
6º	KINBERLLY DAYNARA MARTINS GARCIA DE SOUZA

	DIREITO
1º	ADRIELLE ROCHA M. BEZERRA

	EDUCAÇÃO
1º	RAISSA GABRIELE GIMENES GONÇALVES
2º	BIANCA SOUZA CALIXTO
3º	EMILY GABRIELY DOS SANTOS
4º	BEATRIZ FRANCISQUINI FRITIGATTO
5º	IVONE PENHA CARVALHO
6º	ANGELA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ
7º	ANTONY TAKEO WATANABE SANTIAGO
8º	KAUANY RAYSSA DA SILVA
9º	NATHALIA LEANDRO LOURENÇO

	ENFERMAGEM
1º	GIMAYMA R. ARAÚJO SANTOS

Barra do Jacaré, 18 de janeiro de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:32625545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2022, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 04/08/2018 a 03/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:7D516C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2022, a servidora **ANGELA CARINE GUARDA**, portadora do RG nº 10.574.459-5 SSP/PR e CPF 072.217.499-30, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Nutricionista, referente ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 19/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D5E15277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2022, a servidora **VANEILA GIZELI MARTINS HORST**, portadora do CPF 108.023.159-50, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0CD96D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR107/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/01/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4118 - A M MENDES - ACESSORIOS (06.009.600/0001-05)

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 193.280,00

Bela Vista da Caroba, 18/01/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BFDD6357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR106/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/01/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)

4117 - PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (33.970.002/0001-62)

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

3552 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (09.436.050/0001-90)

TOTAL GERAL: R$ 632.836,55

Bela Vista da Caroba, 18/01/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:399DC692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR108/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/01/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4119 - A VIEIRA SERVICOS (09.181.312/0001-13)

TOTAL GERAL: R$ 2.660,00

Bela Vista da Caroba, 18/01/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:48F1FAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município, para apuração do valor venal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passará a estar composto, conforme segue:

ALAN LARA NEIMAIER – Médico Veterinário
CAMILA FRANK HOLLMANN – Engenheira Civil
ROSELI KRONBAUER PERETTO – Oficial Administrativo
VILMAR RODRIGUES – Agente Tributário
ALINE APARECIDA GLUSZCZAK – Oficial Administrativo.

Art. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 013/2021 de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:1E948351

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO ATUALIZAÇÃO UFM

DECRETO Nº. 001/2022

súmula: estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 192 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM para o exercício de 2022 é fixado em R$ 61,28 (sessenta e um reais e vinte e oito centavos), corrigido com base na variação acumulada em 2021 de 10,1602% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do artigo 192, do Código Tributário Municipal (Lei nº 329/2009).
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2022.
Art. 2º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:711ABBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO N.º 23/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 259/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, representada pelo Sr(a). Helena Maria Woitexen

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Contrato Administrativo nº 259/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 18/01/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
132	SONDA URETRAL DESC. Nº 10 - COD. BR 0435975	R$ 0,45	R$ 0,51
133	SONDA URETRAL DESC. Nº 12 - COD. BR 0435986	R$ 0,46	R$ 0,52

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 18 de janeiro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:82D008B8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO N.º 23/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 259/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, representada pelo Sr(a). Helena Maria Woitexen

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Contrato Administrativo nº 259/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem14.02 alinea "e" do Edital, o

reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 18/01/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
132	SONDA URETRAL DESC. Nº 10 - COD. BR 0435975	R$ 0,45	R$ 0,51
133	SONDA URETRAL DESC. Nº 12 - COD. BR 0435986	R$ 0,46	R$ 0,52

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 18 de janeiro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:26B2B9ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 2 – Óleo Diesel S10 e item 3 – Óleo Diesel S500 comum passando a partir de 18/01/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Oleo Diesel S10	R$ 5,15	R$ 5,46
Lt	Oleo Diesel S500 Comum	R$ 5,11	R$ 5,41

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 17 de janeiro de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BFD43FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022, às 14:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 074/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 569646 e 571599.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 074/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Óleo Diesel B S-10	5,16	5,8140%	5,46

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 18 de janeiro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 074/2021.

Bituruna, 18/01/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:60D0015A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2022

Decreto 02/2022

SUMULA : Dispõe sobre a correção fiscal do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E, COM BASE NO DISPOSITIVO

DO PARAGRAFO 2º ALINEA C DO ART 33 DA LEI MUNICIPAL Nº633/2011.

DECRETA

Art. 1º _ A Unidade fiscal do Município **(UFM)**, a partir de 17 (dezessete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois passará a vigorar com o seguinte valor R$ 33,35(Trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 janeiro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D413EC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2022

Decreto nº 03/2022

SUMULA: Dispõe sobre o prazo de pagamento e retirada de alvará e de licença sanitária para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o prazo para retirada e pagamento do Alvará e Licença Sanitária, para Indústria, Comércio e Prestação de Serviço, o vencimento será até o dia 31/03/2022

Art.2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:60F65631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2022

PORTARIA Nº 28/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Progredir A professora abaixo relacionada, conforme Art.7º, § 2º. Da Lei Municipal nº 236/2005 de 28 de setembro de 2005.

Matricula	Nome	De Classe	Para Classe
125-1	ANADILCE PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO	B11	C11

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A4A770C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.888,50 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CASSIANO TIAGO CHIES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AC5523EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.849,82 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:81BF8D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAFAEL MACHADO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:32F798DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.381,25 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RICARDO DE ANDRADE PROENÇA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:86EF13C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.580,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***AMARILDO BASEGGIO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:991D820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALORCONTRATUAL: R$ 43.232,50 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:13D97E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2022

PORTARIA Nº 30/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Josemar Cesar Miranda**, matricula de nº 241-1 nomeado através da portaria 542/99 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 2018 á 2019 e mais 10(dez) dias referente ao período de 2021 á 2022 que serão gozados a partir de 20/01/2022 a 08/02/2022 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F8EF0C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2022

PORTARIA Nº 29/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cristóvão Rodiak, Matricula: 417617, Nomeado através do Decreto nº 28/2020, para exercer o cargo de Operador de Maquinas, por ter sito aprovado em 2º lugar no Concurso Publico 001/2019, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 03/02/2020 a 02/02/2021 que serão fruídas nos dias 17/01/2022 a 21/01/2022. Conforme Lei Municipal nº 832/2015 de 19 de maio de 2015 art. 101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar com data retroativa em 17/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5B4099AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
Pregão Nº 69/2021

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI.

OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
AILTON APARECIDO DA COSTA
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:721CA605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2022

DECRETO Nº 04/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Everton Rosa dos Santos, matricula de Nº 417670, nomeado através do Decreto 03/2021 para exercer o Cargo de **Diretor de Dep. De Obras CC2**, para desempenhar as funções de Gestor do Convênio Equipamentos Agrícolas SEAB – Plano Paraná mais Cidades II (PPMC II), no Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ, esse para aquisição de uma Motoniveladora, e um Caminhão Camboio.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18/01/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2D988154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA M.TESTA CONFECCAO ME.
OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARINA TESTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CAAFB7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.516,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOAO VITOR MONTEIRO ORTEGA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4111B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.078,56 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RICARDO ALEXANDRO SALOMONI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:956FA7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
Pregão Nº 61/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RAÇÃO PARA OS CÃES DE RUA QUE FAZEM PARTE DA ONG AMIGOS DO BICHO, que restaram desertos na primeira abertura, a pedido da secretaria de agricultura deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.682,60 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 16/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ILVO BALENA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3295B06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004 2022

DECRETO nº 004/2022
Data: 18/01/2022

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente, ocupante de cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei Municipal Nº 232/2019;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 214/2021 de 20 de dezembro de 2021, que concedeu férias as Conselheiras Tutelares;

CONSIDERANDO, o resultado do Edital de Convocação 03/2021 de 21 de dezembro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Conselheira Tutelar Suplente ocupante de cargo eletivo, abaixo relacionada:

Candidata Eleita	CPF	Função	Posse
Lurdes Dalla Costa	452.662.479-91	Conselheira Tutelar Suplente	11/01/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4FB8368B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005 2022

DECRETO nº 005/2022
Data: 18/01/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, por prazo indeterminado de Técnico de Enfermagem, vínculo CLT, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contigo no Requerimento nº 507/2021 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a pedido o servidor municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, vínculo CLT, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Gilmar Luis Garda	117494-0	Técnico de Enfermagem - CLT	10/05/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o art. 59, inciso I, da Lei 181/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AFEE5CC9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **GILMAR LUIS GARDA,** inscrito no CPF nº 048.790.529-65, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 10 de maio de 2011, dando-se por terminado o referido contrato em 10 de janeiro de 2022, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 10 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:95849F79

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006 2022

DECRETO Nº 006/2022
Data: 18/01/2022

SÚMULA: Altera período de gozo de férias concedidas a servidora municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias da servidora **IVONEIS TEREZINHA BONATTO**, matrícula funcional 365, conforme segue:

Decreto	Período concedido anteriormente	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
289/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	14/01/2022 a 23/01/2022	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2F15CFE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001 2022

PORTARIA Nº 001/2022
Data: 18/01/2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Clemir Antonio da Silva	117935	Operador de Máquinas Rodoviárias	19/01/2022 a 17/02/2022	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BBBBFB01

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 007 2022

DECRETO Nº 007/2022
Data 18/01/2022

SÚMULA: Altera período de gozo de férias concedidas a servidores municipais efetivos através do Decreto 289/2021 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os períodos de férias concedidas aos servidores abaixo elencados, através do Decreto 289/2021, passando a vigorar conforme segue:

Servidor (a)	Período concedido anteriormente	Período de gozo	Período Aquisitivo
Marilucia de Campos	20/12/2021 à 18/01/2022	20/12/2021 à 14/01/2022	2021/2022
Edemar José Cuhn	20/12/2021 à 18/01/2022	20/12/2021 à 13/01/2022	2020/2021

Parágrafo único: Os servidores gozarão o período faltante das férias no ano de 2022 conforme escala da respectiva Secretaria onde estão lotados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7D17DC09

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008 2022

DECRETO nº 008/2022
Data: 18/01/2022

SÚMULA: Altera composição da Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeados através do Decreto 002/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO IMPEDIMENTO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - Edital nº 01/2022, para o preenchimento dos Cargos de Professor Ensino Fundamental Temporário e Professor Educação Infantil Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, nomeada através do Decreto 002/2022, que passara a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função no Processo Seletivo Simplificado
Jocélia Zatta Araldi	Professora/Coordenadora Pedagógica SEMED	117689-7	Presidente
Célia Regina Peres Weierbacher	Oficial Administrativo/Gestora do SERE	118052-5	Membro
Sandra Cristina Moretti	Professora/Coordenadora de Educação Especial da SEMED	11489-7	Membro
Elismara Kubiaki Weiss	Professora/Supervisora Pedagógica da SEMED	118027-4	Membro

§ 1º A elaboração, aplicação e correção do Processo Seletivo, é de responsabilidade da IPPEC – Instituto de Pesquisa, Pós – Graduação e Ensino de Cascavel - Pr.
§ 2º - Toda documentação para a contratação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8B79500E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002 2022

PORTARIA nº 002/2022
Data: 18/01/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 013 de 18/01/2022;
CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO**, inscrita sob matricula nº 117973-0, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem 36 horas, lotada na Secretaria de Saúde, Hospital São José, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, com inicio na data de **21 de janeiro de 2022** e finalizando em **20 de abril de 2022**, retornando ao trabalho em data de **21 de abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:25D2DCC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 011/2022 - INSTITUI O PROGRAMA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021

> "Institui o programa auxílio-alimentação para os servidores do Município de Bocaiuva do Sul e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído o programa de auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, para os servidores municipais, agentes políticos, estagiários e conselheiros tutelares no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional.
Art. 2ºO auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e refeição dos servidores municipais, agentes políticos, estagiários e conselheiros tutelares.
§ 1º O auxílio-alimentação não será concedido ao servidor inativo (aposentados e pensionistas) e ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:
I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
II - licença para tratar de interesses particulares;
III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
IV – licença sem vencimentos;
V – estar à disposição de outro órgão ou entidade integrante ou não da administração direta, autárquica ou fundacional dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais esferas ou entidades com que o Município coopere, recebendo desta benefício similar;
§ 2º Fica vedada a percepção cumulativa do auxílio-alimentação com outras verbas de espécie semelhante.
§ 3º O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.
Art. 3ºO valor do benefício a que se refere o artigo 1º da presente Lei Complementar será de R$ 150,00 mensais, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.
§ 1º O servidor que acumule cargo, vínculo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação mensal, mediante opção.
§ 3º Havendo disponibilidade financeira poderá ser pago 13º (décimo terceiro) do auxílio-alimentação a todos os beneficiados.
Art. 4º Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade do(s) dia(s) não trabalhado(s).
Art. 5ºO auxílio alimentação não será:
I – incorporado ao salário, vencimento, remuneração ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III – base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação de teto remuneratório
IV – considerado para efeito de pagamento de décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias;
V – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
Art. 6ºO pagamento do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º será efetuado em pecúnia, via indenização em folha de pagamento, e terá seu valor limitado no Poder Executivo, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.
§ 1º O valor do auxílio alimentação será revisto na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração.
Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 8ºO Poder Executivo poderá, alternativamente, conceder o benefício do auxílio alimentação através de fornecimento de crédito em cartão magnético específico destinado para tal fim.
§ 1º A Administração poderá contratar, mediante processo licitatório, empresa para gerir o auxílio alimentação.
§ 2º Caso ocorra algum descumprimento contratual pela empresa contratada que impossibilite o recebimento na forma prevista no caput, poderá, motivadamente, a Administração Pública Municipal efetuar o pagamento via indenização em folha de pagamento.
Art. 9º Demais situações inerentes à concessão do auxílio alimentação poderão ser estabelecidas por Decreto, respeitadas as disposições desta Lei Complementar.
Art. 10º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:90A18CBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 592/0222 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO EFETIVO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 592/2022

> SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a compensação inflacionária na remuneração dos servidores efetivos, comissionados e extensivo a aposentados e pensionistas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37 – inciso IX da Constituição Federal, a efetuar a revisão geral anual dos vencimentos para fins de compensação inflacionária a partir de 2022, tomando como base o INPC acumulado dos últimos doze meses, retomar a concessão do aumento autorizado na Lei Municipal nº 389/2020 de 19 de novembro de 2020 e suspenso pela Lei Municipal nº 558/2021 de 01 de dezembro de 2021, e também conceder aumento na remuneração dos servidores públicos do Município de Bocaiuva do Sul.

§ 1º O reajuste nos vencimentos será composto da seguinte forma:
4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) referente à revisão geral anual de 2021 suspensa pela Lei Municipal nº 558/2021;
10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) referente ao INPC acumulado de 2021;
2,39% (dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento) referente complementação de índice de revisão anual de exercícios anteriores e aumento efetivo de vencimentos.

Art. 2º – O reajuste incidirá sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos, comissionados e extensivo a aposentados e pensionistas.

§ 1º O Conselho Tutelar terá reajuste em conformidade com a proporção do Piso Nacional de Salários estabelecido pelo Governo Federal.
§ 2º O reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:26E375E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 593/2022 - DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E REFIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 593/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual tratada no inciso X do art.37 da Constituição Federal, e sobre a refixação dos subsídios dos agentes políticos do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º. Fica concedido aos agentes políticos do Município de Bocaiúva do Sul-PR, Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, o mesmo índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores, de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), relativo à variação do INPC de 2021, para exercício de 2022, aplicável aos subsídios a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Com a aplicação dos índices acima, a partir de 1º de janeiro de 2022, passam os valores dos subsídios dos Vereadores para R$ 4.394,40(quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e dos subsídios do Presidente da Câmara de Vereadores para R$ 5.909,72 (cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos.)

Art. 3º. Ficam refixados, a partir de 1º de janeiro de 2022 os subsídios do Prefeito para R$ 15.978,80(quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), os subsídios do Vice-Prefeito para R$ 8.480,60(oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos) e os subsídios dos Secretários Municipais para R$ 5.988,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas disposições em contrário, em especial as alíneas c), d) e e), do artigo 1º, da Lei Municipal nº 367/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e udois(18/01/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E3400DE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 594/2022 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 594/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do iniciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Para o exercício de 2022, o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores será de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), relativo à varação do INPC de 2021, aplicável as remunerações e os subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul-PR, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Para dar cumprimento ao previsto nesta Lei, ficam alteradas as tabelas constantes do anexo II, IV e V da Lei Municipal nº 15/2005, com o acréscimo acima.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aos vencimentos referentes ao mês de janeiro de 2022 e deverá ser calculado, somado ao índice de reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) concedidos em 2021, referentes a 2020, e que foram suspensos até 31/12/2021, por força da Lei Municipal nº 557/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:80510F4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 088/2022 DISÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O RECENTE QUADRO EPIDÊMICO DE COVID-19

PORTARIA Nº 088/2022

Dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito da Administração Pública para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de acordo com o recente quadro epidêmico da Covid-19 e suas variantes.

O Senhor ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul – Pr;
Considerando a edição do Decreto municipal nº 480/2022, o qual dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público em geral no prédio principal da Prefeitura de Bocaiúva do Sul até o dia 22 de janeiro de 2022, visando impedir a contaminação ou propagação do COVID-19;

Considerando que as atividades da Secretaria de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Departamento de Escuta Especializada são desenvolvidas em sua maioria de forma presencial e, que parte dos colaboradores foram acometidos pela Covid-19;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação e internações decorrentes da Covid-19;

RESOLVE:
Art. 1. Suspender o atendimento presencial da Secretaria de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Departamento de Escuta Especializada até o dia 22 de janeiro de 2022, adotando-se, por consequência, o regime de teletrabalho nas atribuições que por sua natureza permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público;
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A0C14497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1222021 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
739 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9360C95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-30/2022.
DATA: 18 de janeiro de 2022.

-Concede Licença Prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor José Sponqueado Neto, matrícula nº-200270-cargo Pedreiro -12 (doze) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/10/95 a 01/10/00 e 02/10/06 a 01/10/21 para usufruir de 07/01/22 a 06/01/23, retornando suas atividades normais em 07/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1FBF368E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½

(meia) diária de viagem, para o dia 19 de janeiro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes ao UOPECCAN e UNITON.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B01341B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de materiais para melhorias na rede elétrica dos prédios públicos, para a instalação de Condicionador de Ar. As quantidades e especificações constam no Anexo
Data da sessão de abertura: 02/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 58.463,20 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 14 de Janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6DD31863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de descascador de fios para a **UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804**. As quantidades e especificações constam no Anexo
Data da sessão de abertura: 03/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 14 de Janeiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1D72CB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, a partir de 17/01/2022, a servidora **MAGDA MARIA TUROZI**, matricula n˚, brasileira, portadora do RG n 6.113.832-3 -SSP-PR e CPF n˚925.006.099-87, residente e domiciliada nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, da função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa),CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), nomeada pela portaria n˚026/2021.

Art. 2 - DESIGNAR, a servidora **GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETTO**, matricula n˚ 523, portadora do RG n 10.682.126-7-SSP-PR e CPF n 070.662.249-90, residente e domiciliado na Cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para exercer a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa),CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).Sem vantagem, ou adicional em sua remuneração.

Art.3 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara-Pr, 18 de janeiro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F469922E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 004/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de janeiro de 2022 - Páginas: 33 - Edição nº 2.435.

Onde se lê:
HORÁRIO DE SAÍDA: 04H30.

Leia-se:
HORÁRIO DE SAÍDA: 12H30.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75B61510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **RAQUEL ROSSI** aprovada em 5º lugar para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** convocada através de Edital nº 001/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2430 pg. 53 na data de 11/01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos

desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 18 de janeiro de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:519D75CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 027/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 19/01/2022, a Servidora **CAMILA CANOVA** matricula 767321874**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPÊUTA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 18 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9BFFAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2021.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º paragrafo II) de 26 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIA DO RPPS		
20	40	Regime Proprio de Previdência Social	Suplementar	34.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
Regime Próprio de Previdência Social	40	34.000,00
TOTAL		**34.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Técnico em Contab. CRC/PR. 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8181E027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ATO Nº 01/2022

ATO Nº001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ARTº 1º - DECRETAR luto oficial de três dias, contados a partir desta data no âmbito do Legislativo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Suzana Martins, mãe do vereador Ronaldo Onesino Martins – Vice-Presidente desta Casa.

ARTº 2º - Em respeito ao vereador Ronaldo e todos os familiares nossos sentimentos de pesar e de solidariedade, dor e saudade pela perda de uma pessoa tão querida.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 18 de Janeiro de 2022.

ARTUR ANTÔNIODE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:2ADC253A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SOB NR. 004/2022, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO FRENTE DE TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos beneficiários a comparecerem a partir do dia 19/01/2022 até o dia 21/01/2022, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura, sito a Rua São Francisco, 84, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Nome

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

KEILLA JANAINA MARTINS

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 18º dia do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:145546B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SOB NR. 005/2022, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO FRENTE DE TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos beneficiários a comparecerem a partir do dia 19/01/2022 até o dia 21/01/2022, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura, sito a Rua São Francisco, 84, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Nome

NATALIA APARECIDA ALVES COUTINHO

ANA SOUZA MAGALHÃES DE LIMA

GRASIELI RODRIGUES DA SILVA

SUELEN PRISCILA DA SILVA

MARIA CATARINA DE SOUZA

ELIANA RODRIGUES DA SILVA

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 18º dia do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C15D5F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 003/2022

DECRETO Nº 003 / 2021

SÚMULA:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. O prefeito Paulo Wilson Mendes, DECRETA luto oficial por 03 dias, pelo falecimento da senhora SUZANA MARTINS, mãe do vereador Ronaldo O. Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Califórnia – Paraná.

Califórnia, 18 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E0DA577E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°211/2021
INEXIGIBILIDADE Nº025/2021

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade n° 025/2021**, que tem por objeto a **Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração.**

Califórnia, 18 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CDEBCB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº211/2021
INEXIGIBILIDADE Nº025/2021

Extrato do contrato n°04/2022
Processo Licitatório nº 211/2021
Inexigibilidade nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

FORNECEDOR: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06

Valor : R$ 91.825,00 (noventa e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, *Artigo 25, caput*
DATA: 18/01/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:905B4247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº211/2021
INEXIGIBILIDADE Nº025/2021

Extrato do contrato n°003/2022
Processo Licitatório nº 211/2021
Inexigibilidade nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Valor: R$ 134.856,50 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, *Artigo 25, caput*
DATA: 18/01/2022

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:28E52215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2021

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2021, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ANDRE JUNIIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:99BE7650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 05, de 12 de Janeiro de 2022.

Súmula: Convoca Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancela as Férias concedidas ao servidor Anderson Oliveira Dos Santos, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022 convocando-o para o retorno ao trabalho devido a necessidade publica dos serviços:

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 12 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BE1B3A69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 08, de 14 de Janeiro de 2022.

Súmula: Convoca Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancela as Férias concedidas no período de 01/01/2022 a 31/01/2022 aos servidores abaixo relacionados, convocando-o para o retorno ao trabalho devido a necessidade publica dos serviços:

- Jonas Pires da Silva
- Josmar soares
- Heber Luiz Scarpin

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 14 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6CB3C732

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 10, de 18 de Janeiro de 2022.

Súmula: Altera período de férias de Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Altera período de férias concedidas a Servidora Nerci Dorocil Klingelfus de Oliveira no período de 24/01/2022 a 23/01/2022, concedidas através da Portaria N° 130, de 14 de dezembro de 2021, ficando alterado para o período de 24/01/2022 a 13/02/2022.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F609D544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a serem realizadas no dia 20 de janeiro de 2022, às 17h30min e 17h45min, na modalidade semipresencial, para discussão e votação da seguinte matéria: - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 DO LEGISLATIVO, revoga o artigo 2º da Lei Complementar nº.: 58, de 17 de dezembro de 2021 e restaura por repristinação o dispositivo que especifica.

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:97B1950C

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2021
PROCESSO Nº. 234/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: GUILHERME BOZZA DE FREITAS 12065981903, OPTICAS XAVIER – CNPJ Nº. 27.772.079/0001-25
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 771/2021 da Procuradoria Geral do Município, DECIDO:
Ratificar as considerações da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa GUILHERME BOZZA DE FREITAS 12065981903, OPTICAS XAVIER, decidindo manter a DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da recorrente e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA0C82B2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTE DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 18 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, foi considerado DESERTO no lote 02 (BONÉ TIPO ÁRABE DE HELANCA, CONFORME) e lote 04 (BOTA OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM COURO), tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0D4B1A5A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato 201/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 15/12/2021 à 14/12/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, será concedido o reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 104.751,75 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) anual, já considerando os valores suprimidos e acrescidos, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1 do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. O contrato terá o acréscimo de valor em mais R$ 7.043,97 (sete mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos) e supressão de R$ 4.786,36 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL14 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3413583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
b) o contido no decreto n.º 331/2017;
c) o protocolo nº 075/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da **Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado**, os seguintes servidores:
- Alexandra Ramos dos Santos, matrícula nº 995, na função de presidente;
- André Ribas Jachimowski, matrícula nº 1382, na função de membro;
- Daiane Ribeiro Gaspareto, matrícula nº 2342, na função de membro;
- Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de membro;
- Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2158, na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração dos editais, assim como, pela realização, avaliação e seleção do processo seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EEE56CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO - RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e de comunicação visual institucional, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 120/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00086/2021. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
27232288000186	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI
23286142000162	G.M DE BARROS EIRELI
21183741000125	AYER FELIPE DE FARIA NETO
23647255000146	M. L. NUNES - GRÁFICA E BRINDES
04303158000191	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
14292313000175	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
34021009000109	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
11383230000101	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
09181312000113	A VIEIRA SERVICOS
12449629000100	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
31709675000138	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
20625546000145	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
28419352000103	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
13919051000163	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
30052312000100	HIAGO ROGERIO DA ROCHA
13608696000185	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI
22572274000198	JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
37434968000136	LEILA APARECIDA BONILHA
07990743000103	PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI
18486182000118	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
04664811000148	MARCELO SIMONI
21347447000101	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA
28435072000180	SIDESIGN SOLUCOES GRAFICAS LTDA
17791755000154	IDPROMO COMERCIAL EIRELI
37479525000161	TANIA MARA KOPIAK

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificada e analisada a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	*13*
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	*29, 30, 36, 46 e 49*
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	*7 e 12*
SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	*33*
G.M DE BARROS EIRELI	*16, 19, e 39*
HIAGO ROGERIO DA ROCHA	*14, 47, 50 e 51*
TANIA MARA KOPIAK	*1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 40, 41, 42, 44, 48 e 52*
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	*3, 4, 11, 15, 17, 18, 27, 28, 31, 35, 37, 38, 43 e 45.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a manifestação da empresa: **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA**, que foi rejeitada no Juízo de Admissibilidade por ausência de Motivação/Objeto.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h38min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3333A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.863.929-4/PR e inscrita no CPF Nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº 380/2012, matrícula: 2432-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **18/06/2020 a 18/06/2021**, como segue:

- 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E5A63F35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2022

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	**SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA**
CARGO	**CHEFE DE SETOR**
CPF	052.198.399-18
CNH/Nº	04126855724

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:19538841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **JOSUE PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 12.878.777-1/PR e inscrito no CPF n° 084.257.669-07, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Nível C1-10, nomeado pela Portaria nº 099/2022, matrícula: 3428-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E7F12E55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Candói (PR), considerando a necessidade urgente de pareceres jurídicos em processos licitatórios indispensáveis a adequada prestação de serviços à população, CONVOCA para retornar das férias a partir do dia **19/01/2022**, a Servidora CARMEM LUCIA BUENO TURRA LEINEKER, investida no cargo efetiva de Advogada.
O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, nos termos do Art. nº 117 da Lei Complementar Municipal nº 032 de 22 de dezembro de 2017, em período a ser definido pela Administração.

Candói, em 18 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8503AD4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 143/2022

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 143/2022. Objeto: **"Locação de imóveis com salas comerciais destinadas ao funcionamento do arquivo morto e do Setor de Patrimônio da Administração Municipal".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
ODACIR LUIZ GHISLENI	227.187.969-87	**R$ 26.366,28** (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Candói, 17 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B1DA0EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 011/2022 DATA: 18-01-2022

SÚMULA: Concede Estabilidade ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 02 de janeiro de 2022, ao Servidor Público abaixo relacionado, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123729/1	Daniel Costa	Vigia	II	07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8D113C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO 002 2022

EXTRATO DE CONTRATO N. º 002/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 194/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DAAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de reposição/consumo, que são utilizados na impressora DRAVIEW 5700 LASER CARESTREAM, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no

*** 13.02.10.301.1043.2.265.3.3.90.30.29.00.00 – 975/2022;**
*** 13.02.10.301.1043.2.240.3.3.90.30.29.00.00 - 952/2022;**
*** 13.01.10.301.1038.2.225.3.3.90.30.29.00.00 - 848/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75F33132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO DE SELEÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TITULOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC com sede na Av. Elson Soares, nº 810, centro, Carlópolis, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-PR, vem tornar a público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de CARLÓPOLIS-PR.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Instituições Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Carlópolis-Pr, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelas Escolas de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender e apresentar o certificado até a data da contratação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5- Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SMEC e das instituições escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6- O Processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo de Seleção.

1.7- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carlópolis-Pr, não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios de acordo com a demanda em cada instituição escolar do Programa Tempo de Aprender.

1.8- O Assistente de Alfabetização selecionado, poderá ser desligado do Programa Tempo de Aprender por ato motivado:
I- Falta injustificada;
II- Mais de três Atestados médicos ou licença por motivos de saúde com período superior a quinze dias consecutivos;
II – Na terceira advertência por parte da instituição escolar, por não corresponder as normas do estabelecimento de ensino.

2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de Pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, Letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o Ensino médio com habilitação em Magistério - Formação de Docente, concluído ou em fase de conclusão, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3- DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Instituições Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Carlópolis-Pr.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;
- Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- Não possuir vínculo como servidor público;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da SMEC, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(is) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

5- DA AJUDA DE CUSTO

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação, com valores abaixo atribuídos:
I – cento e cinquenta reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares.

5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo oito turmas ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SMEC e suas respectivas instituições escolares.

6- DAS VAGAS

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Instituição de Ensino de Carlópolis-Pr, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7- DA INSCRIÇÃO

7.1- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário impresso, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;

7. 2- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.3- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

I- Formação (1 a 5)
Licenciando em Pedagogia ou Letras 60% a 99% de CH do curso concluída (4 pontos)
Licenciado em outras áreas do conhecimento (3 pontos)
Habilitado no Curso Normal Médio com habilitação em Magistério – Formação de Docente - concluído
Licenciando em outras áreas do conhecimento 60% a 99% de CH do curso concluída (2 pontos)
Licenciando em qualquer área com até 59% de CH do curso concluída (1 ponto)

II- Disponibilidade (1 a 2)
Integral (2 pontos)
Parcial (1 ponto)

III- Experiência em docência na educação básica (1 a 3)
Licenciado em Pedagogia ou Letras (5 pontos)
Superior a 4 anos (3 pontos)
Inferior a 4 anos (2 pontos)
Sem experiência (1 ponto)

8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informadas pelo candidato no ato da inscrição. E persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato.

9-DO CRONOGRAMA E SELEÇÃO

09.1- São etapas previstas no processo de seleção:

19/01/2022 - Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Carlópolis-Pr.
De 24 a 10/02/2022 - Inscrição.
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Horário: Das 8h00 às 17h00.
11/02- Análise e pontuação da Formação Acadêmica. Currículo profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão julgadora;
14/02/2022 - Publicação da classificação final dos candidatos.
A partir de 15/02/2022 e de acordo com as definições do programa - Convocação dos Candidatos

11- DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Cultura Carlópolis-PR, através de publicação de lista no site do município: http://www.carlopolis.pr.gov.br/ > Aba Secretarias >Educação.

12- OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SMEC.

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:13ED19BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 01/2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo WhatsApp em 18/01/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 18 de janeiro de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5FA4CD66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 19/01/2022 A 25/01/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,18
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,25
4	Litros	Etanol	R$ 4,98
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,38

Catanduvas, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F5335104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 65/2021 - ID Nº 6521

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 65/2021 - ID Nº 6521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: Natália Sylagyi de Oliveira
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 14 de Janeiro de 2022, o Contrato firmado em 21/02/2020 entre as partes, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, manifestação do Prefeito Municipal e de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:ECCD15C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 005/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CAR

EDITAL 006/2021
ERRATA/RETIFICAÇÃO

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO a Errata/Retificação do Edital 01/2021.**

Retifica-se as alterações no Edital de regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterações:

Onde se lê:

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de
Auxiliar de Enfermagem;

Nº	Nome	Pontuação
1º	Danila dos Santos Breine	86
2º	Jessica Tayline Ribeiro da Silva	78
3º	Regina de Fatima Platner	78
4º	Caroline Mottim Magari	76
5º	Jussara Maria Platner	74
6º	Jacqueline Priscila da Silva	68
7º	Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	65
8º	Gilsimar Ribeiro dos Santos	64
9°	Camila Cristina de Castro Bonfim	60
10º	Rosicler Gobbi	60

LEIA –SE

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de
Auxiliar de Enfermagem;

Nº	Nome	Pontuação
1º	Danila dos Santos Breine	86
2º	Regina de Fatima Platner	78
3º	Jessica Tayline Ribeiro da Silva	78
4º	Caroline Mottim Magari	76
5º	Jussara Maria Platner	74
6º	Jacqueline Priscila da Silva	68
7º	Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	65
8º	Gilsimar Ribeiro dos Santos	64
9°	Camila Cristina de Castro Bonfim	60
10º	Rosicler Gobbi	60

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 17 de Janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:64E7A5CD

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 33/2013 de 13 de dezembro de 2013. Resolve tornar pública:

Considerando a Lei nº 33/2013 de 13 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro suplente Willian kovalski Garcia RG: 10.184.125-1 e CPF: 088.942.589-20 para o suprimento de vaga de conselheiro tutelar em substituição de conselheira que pediu exoneração.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8AF251F9

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 33/2013 de 13 de dezembro de 2013. Resolve tornar pública:
Considerando a Lei nº 33/2013 de 13 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Giovana Clara de Moura Machado CPF: 088.942.589-20 para o suprimento do gozo de 30 dias de férias dos Conselheiros Tutelares: Maria Izabel Rodrigues, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, Helton Carlos Coutinho e Norilma Paulista Ursulino a partir de 04/03/2022 à 04/07/2022 consecutivamente.
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0B6EFACC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 30/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse da Administração, diante da necessidade do serviço, em especial para pareceres em licitações referente à área de Saúde, inclusive por estarmos vivenciando um novo momento crítico da pandemia causada pelo COVID -19, portanto não deixar que faltem insumos para esse enfrentamento.

Considerando o disposto no artigo 115 da lei Municipal nº 003/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cassação das férias, comsedida pela portaria 885/2021 do dia 09/12/2021 da Servidora Pública Municipal senhora LEA SILVA SANTOS, cargo efetivo de ADVOGADA lotada na Secretaria Municipal de Finanças, podendo voltar a usufruir o restante de suas férias a partir de 24/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4E531C93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 20/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ALICE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020 para usufruir a partir de 19(dezenove) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A3B8C69

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº22/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSILDA PEREIRA FARIAS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 2005/2015, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de março a 27(vinte sete) de agosto de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:19DE7148

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 23/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ELVIRA DA GUIA BALLES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021 para usufruir a partir de 13(treze) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDA5CB13

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 24/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2021 para usufruir a partir de 21(vinte um) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:141C35C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 25/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ARACI FERREIRA DOS SANTOS GALDINO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021 para usufruir a partir de 25(vinte cinco) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FBB3D9DA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 26/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022 para usufruir a partir de 23(vinte três) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:37AD965F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 27/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ADAIANE DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 20/05/2020 a 19/05/2021 para usufruir a partir de 07(sete) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D46F35E6

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº28/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor OSNY DOS SANTOS GONÇALVES ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2002/2012, para ser usufruídas a partir de 29(vinte nove) de janeiro a 27(vinte sete) de julho de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C96A9040

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 29/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de fevereiro do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora LUCIMERE DE FATIMA BLUM ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 05/02/2021 a 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8D31F56A

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê:
Valor máximo estimado da licitação R$ 301.362,80 (trezentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Leia-se
2.2. Valor máximo estimado da licitação R$ 723.290,00 (setecentos e vinte e tres mil, duzentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:09179318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 005/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 005/2022

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Dalci Blietzke	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	24/01/2022	07/02/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:362A1990

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 006/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 006/2022

Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de valor de procedimentos em credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar valores em procedimentos equivalentes em credenciamentos de editais diversos;
CONSIDERANDO a necessidade dos Municípios consorciados em utilizar os procedimentos;
RESOLVE:

Art. 1º Incluir procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017 – SADT, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020405003-0	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATORIA	385,00

Art. 2º Excluir/Incluir procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:
EXCLUIR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020405003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	81,53

INCLUIR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
040505040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	2.500,00
040704001-3	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	1.434,26
070205080-6	FIO gua hidrofilico 0,035	140,00

Art. 3º Ajustar o valor do procedimento abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 003/2017 - SADT:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
040401031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42	590,80

Art. 4º Excluir o item nº 13.15.19.1 e alterar o item nº 13.15.19.3 da redação do Edital de Credenciamento nº 003/2017, em relação aos procedimentos que devem ser adotados por parte dos prestadores de confecções de órteses oculares, passando a vigorar com a seguinte redação:
EDITAL Nº 003/2017
ITEM 13.15
(...)
13.15.19. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:
13.15.19.1. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.
13.15.19.2. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
2.4. ÓRTESE/PROTESE
(...)
2.4.19. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:
2.4.19.1. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.
2.4.19.2. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

Art. 5º As demais informações dos editais referenciados permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste no valor do procedimento por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7673A7AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 007/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 007/2022

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público temporário, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado em Confiança: Alex Paulo Ranzan
Matrícula: 341
Emprego: Encarregado do CRE São Lourenço
Data de Desligamento: 18/01/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18EDDB73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 008/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2022

Retificar a Resolução 142/2021, Anexo X, publicada na data de 23 de julho de 2021, página B7, Edição 7937 Diário do Sudoeste.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Organograma**,** Regimento Interno e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o erro de digitação na Resolução 142/2021 Anexo X.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Anexo X, Empregos em Confiança;
ONDE SE LÊ: Encarregado de Manutenção Valor de R$ 3.693,55;
LEIA-SE: Encarregado de Manutenção Valor de R$ 2.638,25.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23 de julho de 2021.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD5D5F85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
73ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 006 de 18 de janeiro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos, ajuste de valor e alteração da redação do edital do Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:
Inclusão:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020405003-0	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATORIA	385,00

Ajuste de Valor Procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
040401031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42	590,80

Alteração de redação ao Edital:
ITEM 13.15. ÓRTESE/PROTESE
(...)
13.15.19. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:
13.15.19.1. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.
13.15.19.2. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
2.4. ÓRTESE/PROTESE
(...)
2.4.19. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:
2.4.19.1. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.
2.4.19.2. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor do procedimento por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A13B1AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
82ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS82ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 006 de 18 de janeiro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e exclusão de procedimentos na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:
EXCLUIR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020405003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	81,53

INCLUIR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
040505040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	2.500,00
040704001-3	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	1.434,26
070205080-6	FIO gua hidrofilico 0,035	140,00

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2172F75B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

À CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
C.N.P.J nº 24.586.988/0001-80.
Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes
CEP 86.703-250 – Arapongas – Paraná

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2156/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 11/11/2021 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 11/11/2021 (EVENTO 11. COMPROVANTE DE ENVIO - 11.11.2021), e recebido pela empresa em 18/11/2021 (EVENTO 12. CONFIRMAÇÃO DE

RECEBIMENTO DO RELATÓRIO - 18.11.2021), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;
Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E9D701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 3-2022 - PE - RP INSUMOS VIVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Sementes e Insumos Para o Viveiro Municipal. Valor máximo estimado: R$ 11.123,40. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E40793C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0002/2022

PORTARIA n° 0002/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Revisar os proventos da Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MERCEDES RITA SCHENA** RG: 1.919.470/PR, CPF: 553.101.689-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1595, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 cc art. 40, § 5º CF/88, conforme **Processo Administrativo sob n°114/2014,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade**,**atendendo ao **Recurso Inominado n.º 10948-13.2011.8.16.0028 Vara da Fazenda Pública da Comarca de Colombo.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de janeiro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A5082D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0003/2022

PORTARIA n.° 0003/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a Senhora **ANTONIA DE JESUS DA SILVA**, RG: 3.149.230-0/PR e CPF: 697.039.819-68, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA,** RG: 3.149.551-2/PR, CPF: 074.960.449-20, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 3348, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 306/2021,** assegurando a beneficiária o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 11 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E310E30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0004/2022

PORTARIA n.° 0004/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **NEUZA MELONI DA SILVA**, RG: 7.664.123-5/PR e CPF: 022.591.679-77, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA,** RG: 1.403.136-7/PR, CPF: 394.033.359-04, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** sob matrícula n° 8262, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 321/2021,** assegurando a beneficiária o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 11 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:02228D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0005/2022

PORTARIA n.° 0005/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA LOPES VIEIRA** RG: 4.492.104-9/PR CPF: 738.982.019-53, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4467 funcionária 4467-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 269/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1F661D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0006/2022

PORTARIA N.º 0006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIA BATISTA POLI,** RG: 3.412.130-3/PR CPF: 016.736.669-65, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8200, funcionário 8200-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 268/2021,** percebendo proventos mensais hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:242536AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0007/2022

PORTARIA n° 0007/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ERICA VIVIAN DE OLIVEIRA BONTORIN** RG: 4.783.692-1/PR CPF: 830.128.009-30, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2461 funcionária 2461-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 280/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7ED5C322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0008/2022

PORTARIA n° 0008/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE FATIMA FRANCISCO FRANCO** RG: 5.101.882-6/PR CPF: 759.223.989-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob

matrícula nº. 1160 funcionária 1160-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 281/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1A81BE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0009/2022

PORTARIA n° 0009/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI DUARTE PINTO** RG: 5.934.999-6/PR CPF: 859.069.569-72, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1558 funcionária 4419-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 288/2021,** percebendo proventos quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A8C8C4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0010/2022

PORTARIA n.° 0010/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI DUARTE PINTO** RG: 5.934.999-6/PR CPF: 859.069.569-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4419 funcionária 4419-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 288/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DF4036CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0011/2022

PORTARIA n° 0011/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA PEREIRA DOS SANTOS** RG: 1.865.520/PR CPF: 635.984.009-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3649 funcionária 3649-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 298/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BCD470CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0012/2022

PORTARIA n° 0012/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DILMA DAS GRAÇAS DELLEGA,** RG: 3.530.379-0/PR CPF: 630.369.599-04 no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 464, funcionário 464-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 271/2021,** percebendo proventos de dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C78E78A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0013/2022

PORTARIA n.° 0013/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **INÊS NEVES DE MIRANDA,** RG: 4.142.964-0/PR CPF: 547.756.559-49 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 5188, funcionário 5188-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 253/2021,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade. Aplicando-se nesse caso a redução do benefício conforme art. 24, §2º, inc I da EC 103/2019, passando assim ao valor para dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FFC8657D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0019/2022

PORTARIA n.° 0019/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **ANTONIO GAUDÊNCIO DA SILVA,** RG: 1.977.825-8/PR CPF: 357.376.119-49 no cargo de**MOTORISTA,** sob matrícula nº 195, funcionário 195-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 274/2021,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4B42BC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA .° 0020/2022

PORTARIA .° 0020/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ELI DALAZUANNA RAMOS,** RG: 3.900.894-7/PR CPF: 672.542.509-78 no cargo de**SERVENTE,** sob matrícula nº 554, funcionário 554-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 296/2021,** percebendo proventos de três mil, setecentos e nove reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:80C31430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0021/2022

PORTARIA n.° 0021/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **PAULO PIRES,** RG: 4.826.245-7/PR CPF: 394.436.719-72 no cargo de **VIGIA,**sob matrícula nº 1738, funcionário 1738-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 289/2021,** percebendo proventos de dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B51D0FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0022/2022

PORTARIA n.° 0022/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES,** RG: 3.486.491-8/PR CPF: 540.240.999-49 no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 1254, funcionário 1254-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 278/2021,** percebendo proventos de onze mil, novecentos e oito reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 14 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:42402034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0023/2022

PORTARIA N.º 0023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CARMEM BETINARDI PAVIN,** RG: 1.114.710-0/PR CPF: 027.258.959-44, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sob matrícula nº 4250, funcionário 4250-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 273/2021,** percebendo proventos mensais de dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de janeiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:ACA37042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021. PROCESSO: 22843/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, CNPJ n°. 84.998.921/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Nilton Antonio de Jesus e Senhor Cesar Junior Castro Espindola
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 324.999,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020 e LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DC7E407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021. PROCESSO: 22843/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.850.814/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Nilton Antonio de Jesus e Senhor Cesar Junior Castro Espindola
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020 e LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A843E600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2021,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medicamentos manipulados.

VENCEDOR: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME
ITEM 01 - VALOR R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
ITEM 02 - VALOR R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais)
ITEM 03 - VALOR R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
ITEM 04 - VALOR R$ 4.149,90 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)
ITEM 05 - VALOR R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)
ITEM 06 - VALOR R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
ITEM 07 - VALOR R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme relação (Anexo V) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 18 de janeiro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C47CD4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021. PROCESSO: 23242/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 24.706.364/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. João Paulo Durão.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículo Automotor - ÔNIBUS para atendimento das necessidades do Departamento de Transporte Escolarda Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 2.148.000,00 (Dois milhões cento e quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DE376A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021. PROCESSO Nº 23242/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. João Paulo Durão.
Contratado: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículo Automotor - ÔNIBUS para atendimento das necessidades do Departamento de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 2.148.000,00 (Dois milhões cento e quarenta e oito mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 07 de janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8BFFFD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0252/2021

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SRVIÇOS DE CHAVEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 80.846,72** (oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/01/2022 às 08h30min. do dia 02/02/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/02/2022 às 10h:00min. do dia 02/02/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 02/02/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 17 de janeiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:9AB7FEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0252/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluídos para Utilização na Manutenção dos Veículos, Máquinas, Caminhões, Ônibus e demais Equipamentos que compõem a Frota Municipal de CONTENDA/PR.,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 997.006,15** (Novecentos e noventa e sete mil, seis reais e quinze centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 20/01/2022 às 08h30min. do dia 03/02/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/02/2022 às 10h:00min. do dia 03/02/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 03/02/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 18 de janeiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F960C0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0261/2021

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Brinquedos Playground para as Diversas Unidades Escolares do Município de CONTENDA/PR.,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 999.058,27** (Novecentos e noventa e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 20/01/2022 às 08h30min. do dia 04/02/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/02/2022 às 10h:00min. do dia 04/02/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 04/02/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 18 de janeiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:FAE3F954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Designa servidor – Junta de Serviço Militar

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora GRAZIELE ZBLEWSKI, portadora do RG nº 9.672.695-3/PR, inscrita no CPF nº 045.385.629-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada em 01/08/2019 pelo decreto nº 184 de 1º de Agosto de 2019, a responder como Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM deste Município, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvando o dispositivo do Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:EF2AE486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa servidor – Instituto de Identificação de Contenda/Pr.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora GRAZIELE ZBLEWSKI, portadora do RG nº 9.672.695-3/PR, inscrita no CPF nº 045.385.629-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada em 01/08/2019 pelo decreto nº 184 de 1º de Agosto de 2019, a responder como Secretária do Instituto de Identificação deste Município, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvando o dispositivo do Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:196BA18B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	MILENA LOURES MARTINS DE SIMAS
28º	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 18 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:__/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:__/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:A104A1FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.950/2022

Súmula: "Altera o Art. 5º da Lei 870/2003, conforme especifica".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal 870/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As vagas existentes no Quadro de Estagiários do Município ficam limitadas conforme segue:

I - Estágio Nível Superior 25 vagas;

II - Estágio Nível Técnico 05 vagas;

III - Estágio Nível Médio 20 vagas."

Art. 2º As demais disposições da lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:3F184933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.951/2022

Súmula: "Autoriza o repasse de subvenções sociais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda - APAE de Contenda, conforme especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2022, à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.951.850/0001-38, mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O repasse que trata o caput do artigo será no valor total de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2022, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 2º A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.

Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
Art. 3º O termo de colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo por conveniência das partes sofrer alterações através de termo aditivo.
Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:68FEFBF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.955/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 399.384,98 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2022, no valor de R$ 399.384,98 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS .....R$ 399.384,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.614	399.384,98
TOTAL			399.384,98

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.821 de 05 de fevereiro de 2020 conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:F317B4CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.959/2022

Súmula: "Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Celetistas e Conselheiros Tutelares".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Celetistas e Conselheiros Tutelares em 9,41% (nove, virgula quarenta e um por cento), a partir de 1º janeiro de 2022:

I - O percentual de reposição das perdas será de 9,41%, com base no IPCA acumulado no período de março de 2019 a fevereiro de 2021.

Art. 2º As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:765E2809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 91/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDUKA TECNOLOGIA, GESTÃO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.399.052/0001-60. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, para cadastro único de vagas nos centros municipais de educação infantil e secretaria de educação. Valor total: R$ 25.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, 17.01.2022 a 16.01.2023.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:786CF166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES PARA BOCA DE LOBO DESTINADA PARA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01 de fevereiro de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 01 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 55.250,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BD788C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO n° 05/2022 – Pregão Eletrônico nº 90/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.574.064/0001-08. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de enxoval adequados para o funcionamento de forma integral, para secretaria municipal de assistência social do município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R$ 16.796,92. Prazo de vigência: 06 meses, 17.01.2022 a 16.07.2022.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 06/2022 – Pregão Eletrônico nº 90/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 05.207.424/0001-45. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos e de cozinha, adequados para o funcionamento de forma integral, para secretaria municipal de assistência social do município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R$ 697,00. Prazo de vigência: 06 meses, 17.01.2022 a 16.07.2022.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B7359B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de fevereiro de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 2.785.385,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DDC99DA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 160/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras*:* ***PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI,*** CNPJ nº 13.485.130/0001-03, **Lote 01 – Item 4** no valor de R$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e ***PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** CNPJ nº 04.355.394/0001-51, **Lote 02 – Item 03** com o valor total de R$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **Os itens 1, 2 e 3 do Lote 01 e itens 1 e 2 do Lote 02 foram declarados fracassados.**

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23DD2DF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 007/2022

PORTARIA N.º 007/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos e Comissão Especial de Licitações, a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93.

Presidente	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
Secretário	Rudinei Cursel	CPF nº 056.138.069-42
Membros	Alyny Cristina Bekoski de Godois Dieli Geremia Pandolfi Vanessa Fabiane Severenini	CPF nº 055.783.629-82 CPF nº 058.711.769-92 CPF nº 083.064.649-31

Art. 2º NOMEAR a **Comissão Especial para Obras,** para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93.

Membros	Juscelino Thomazi Raul Zanella Marcio Trentini Widael Jadal Refosco	CPF nº 070.643.219-39 CPF nº 063.393.919-66 CPF nº 074.628.479-90 CPF nº 341.043.649-91

Art. 3º NOMEAR a **Comissão Especial de Licitações**, a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na abertura e análise de documentação apresentada pelos licitantes nos certames licitatórios, considerando a complexidade da documentação exigida em alguns editais necessitar a apreciação de outras secretarias e departamentos municipais, para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93.

Membros	Marilia Vieira Oliveira Marcelo Dal Molin Sandra Maria Nicaretta Neiva Terezinha Lovatto Machado Diego Francis Bordum Jonatan Santin Marcio Shikasho Joel Roberto da Silva Oliveira Clesio Fidencio Roselei de Godois Marcelo Velasco Marizete Perin Sirlene Pereira Rosa Gilvana Fatima Schmoeller Lucas Souvenir Antonello Gilmara Rompkovski Camargo Jalciane Dagostin Nelciane Moretto Estivalet Joel Bittencourt Rafael Rugerio Dutra Luiz Carlos Gomes	CPF nº 047.665.449-19 CPF nº 046.683.589-24 CPF nº 601.021.289-87 CPF nº 733.439.199-34 CPF nº 066.515.789-44 CPF nº 074.087.719-48 CPF nº 612.452.839-87 CPF nº 037.851.999-96 CPF nº 841.911.989-04 CPF nº 003.613.690-50 CPF nº 025.404.209-07 CPF n° 553.601.909-06 CPF nº 068.079.729-70 CPF nº 037.905.969-06 CPF nº 070.144.039-23 CPF nº 049.103.409-12 CPF nº 056.714.419-43 CPF nº 834.847.799- 34 CPF nº 410.441.509-04 CPF nº 010.241.040- 28 CPF nº 925.404.819-49

Art. 4º As Comissões deverão efetuar abertura de todas as sessões com, no mínimo, três membros.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 038/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34CF5834

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elton Bueno	4° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliano Moreno	4° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B991BDF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DO NOBREAK SMART UPS RT APC 6000VA; **EMPRESA CONTRATADA:** LINDOMAR RIGON 74184504949, inscrita no CNPJ sob o nº 27.834.941/0001-87, sediada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 391, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: rigonlee@hotmail.com e telefone (45) 99975-9035, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu (sua) responsável legal o(a) Sr(a). Lindomar Rigon, CPF nº 741.845.049-49 e RG nº 5.269.024-2 SESP PR.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 180 dias a contar de sua assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); **RECONHECIMENTO:** 18 de janeiro de 2022, por **Nery Maria**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná., por **Vilmar Possato Duarte**, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 18 de janeiro de 2022, por **Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E89606A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03/2022; **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ÁREA TOTAL DE 600M², CONSTRUIDO SOBRE OS LOTES 43-A-1; 45-A E 47 DA GLEBA 03-DV, PARA ARMAZENAMENTO DAS DECORAÇÕES NATALINAS, LOCALIZADA NA AV. DORVALINO TOSI – PR 473, N° 1000, DE PROPRIEDADE DE MIOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..; **EMPRESA CONTRATADA:** MIOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ sob o nº 78.915.444/0001-44, com sede na Travessa Arnaldo Busato, nº 115, Sala 8-L, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, responsável legal o senhor Júlio Rodolfo Smaniottto, portador do CPF nº 054.702.399-50 e RG nº 9.395.357-6, fone: (46) 3581-1020, e-mail: nortesuldv@hotmail.com; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal locação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **RECONHECIMENTO** E **RATIFICAÇÃO:** 18 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBAC313B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2577/2022

LEI N.º 2577/2022

Súmula: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos para o ano de dois mil e vinte e dois.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 005/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos, fixados pela Lei Municipal 1.711, de 20 de julho de 2012, com valor atual dado pela Lei Municipal 2.070/2016, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente à reposição da inflação anual acumulada entre janeiro e dezembro do ano de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72C6E924

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2578/2022

LEI N.º 2578/2022

Súmula: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Dois Vizinhos para o ano de dois mil e vinte e dois.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 006/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como dos Secretários Municipais de Dois Vizinhos, fixados pela Lei Municipal 1.710/2012, com valores atuais dados, respectivamente, pelas Leis Municipais 2.069/2016 e 2.304/2019, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente à reposição da inflação anual acumulada entre janeiro e dezembro do ano de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E955596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2022
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU, CNPJ: 29.078.386/0001-36, com endereço Rua Pedro Sebastião Fitz, 01, Cerrado, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná.

OBJETO: TRANSFERENCIA EM REGIME DE COLABORAÇÃO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃONDOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DOS RESIDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLAVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO SANITARIO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EFETIVAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 181.764.36 (Cento e oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro e trinta e seis centavos)
INICIADO EM: 05/01/2022 a 31/12/2022.

Doutor Ulysses, 17 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C080F058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU, COM BASE NO ART. 31, I, DA LEI 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU, COM BASE NO ART. 31, I, DA LEI 13.019/2014.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração de em regime de mútua cooperação, visando à transferência de recursos financeiros para manutenção dos serviços de coleta seletiva da **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU**, com fundamento no inciso I do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo para execução do Plano de Trabalho proposto.
Considerando que a lei 13.019/2014, popularmente chamada de "Marco Regulatório do Terceiro Setor", estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando que o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, amparado pelo Decreto Municipal 118 de julho de 2020, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária".
Considerando a Lei Municipal 03/2019 que autoriza a atividade cooperada específica, amparada pela Lei Municipal 015/2018, com a redação dada pelo art. 57 da lei federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei n.º 5.764/1971, Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, Lei nº 12.690 de 19 de julho de 2012.
Considerando que a Parceria, ora proposta, contemplará a Realização de Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos Secos Recicláveis Domiciliares e Comerciais, Manutenção e Administração do Aterro Sanitário, Educação Ambiental e efetivação da Politica Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Doutor Ulysses.
Considerando que a Associação de Agentes Ambientais de Doutor Ulysses, é a única Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município com o objetivo de executar os serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município, bem como triagem, classificação, armazenamento, ações de educação ambiental e destinação adequada dos resíduos.
Considerando que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, e parecer conclusivo opinando pela legalidade da Inexigibilidade de Chamamento Público, apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município de Doutor Ulysses.
Entende-se haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Doutor Ulysses, PR e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES, por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Municipal de Doutor Ulysses, situada à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná.
A celebração deste termo também se torna público por meio do Diário Oficial em cumprimento ao disposto no Art. 26, c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei de nº 8.666/93, bem como publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, na forma do Art. 32, § 1º da Lei de nº 13.019/14.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2022
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU, CNPJ: 29.078.386/0001-36, com endereço Rua Pedro Sebastião Fitz, 01, Cerrado, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA EM REGIME DE COLABORAÇÃO, DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR: R$ 181.764.36 (CENTO E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
INICIANDO EM: 05/01/2022 à 31/12/2022.

Doutor Ulysses/PR, 04 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:867DB971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
GIZELE DE MATOS LIMA	17	Educador Social	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17/01/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1E98419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0031-16

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem Industrial (SENAI), para ministrar Curso de Mecânica Industrial em Unidade Móvel da Instituição no Munícipio de Fernandes Pinheiro.

VALOR TOTAL: R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).
QUANTIDADE DE TURMAS: 02
CARGA HORÁRIA: 80(oitenta) horas/turma
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 18 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:059DEDDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0031-16
Objeto: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem Industrial (SENAI), para ministrar Curso de Mecânica Industrial em Unidade Móvel da Instituição no Munícipio de Fernandes Pinheiro.
Prazo de execução: 03 (TRES) MESES
R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).
Data: 18/01/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2D8622EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
CPF nº 036.505.829-70
Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais
Prazo de execução: 120 dias
Data: 18/01/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CBCC3E5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 01/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/01/2022, em virtude do final do ano letivo, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais dos seguintes servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
29-2	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA
231-1	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
471-1	MARIA JUSSARA IURK COITINHO
474-1	NOELI ELISABETE FILUS
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK
899-1	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM
907-1	MARINES OLEINIK CHAVES
909-1	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK
927-1	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:138C59F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO -HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor de R$ 303.865,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Total Geral Homologado: R$ 303.865,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Flórida/PR, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DE6B67E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DECRETO 005-2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido à servidora **IANI MARA DA SILVEIRA SANTOS,** servidora efetiva ocupante do cargo Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 3, progressão por tempo de serviço, enquadrando-a no AV 4 do nível 03, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:392A756C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprimento das unidades básicas de saúde, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA e Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. Itens desertos do pregão 146/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:12DC8911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 728/2021 – Tomada de Preços nº 13/2021.
OBJETO: Execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m2, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 032/2022.
Pelo presente Termo Aditivo fica corrigido o equívoco no lançamento de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias nos prazos do contrato na plataforma "Equiplano". Ademais, ratifica-se os prazos pactuados no Contrato de Empreitada nº 728/2021, ou seja, 240 (duzentos e quarenta dias) de vigência da obra, ou até a data de 11/05/2022 e de 120 (cento e vinte dias) de execução que se encerra em 21/01/2022.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 20 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8365E29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Processo nº 006/2022.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização da municipalidade, com dação em pagamento de um veículo seminovo de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F4747F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Contratado:	Valor total R$
NATAN DE OLIVEIRA / CNPJ: 19.332.825/0001-31	17.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022**:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D5982670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de um andador tamanho pequeno com posicionador de quadril flexível e base sem assento, para utilização pelo menor VINICIUS EMANUEL ZANOM MAAS.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Fornecedor:	Valor total R$
01	KAPRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.285.057/0001-84	4.020,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:19042458

DRH
EDITAL 016-22 ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA) PSS 009/2021

EDITAL Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	GLADIELI FERREIRA SPATH	10.668.329-8	02/08/1994	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E1A00923

DRH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PAOLA ROICK MANCINI

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de

Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAOLA ROICK MANCINI – Matrícula: 1127199**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 205/2021 2º Aditivo – A carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 09/01/2022
DATA DO ATO: 17 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:82DA71D4

DRH
EXTRATO 7 CONTRATO PSS JANEIRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA**
Contrato nº 008/2022. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem.
Período do contrato: 20/01/2022 a 19/01/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.303,34 Data do ato: 14 de janeiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINY AZEVEDO DOS SANTOS**
Contrato nº 009/2022. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem.
Período do contrato: 20/01/2022 a 19/01/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.303,34 Data do ato: 17 de janeiro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E1A0237C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 248-2022

Portaria nº. 248/2022

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Sr. **REGINALDO BLAKA**, Lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 19/01/2022 até 02/02/2022, com retorno em 03/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3460BA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Publica nº 001/2021
Credenciados: **Moriá FM LTDA**
Objeto:**Chamamento público para credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.**

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3455985D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 19 de janeiro de 2022 a senhora ANDRIELE CRISTINA COSTA, portadora da RG. Nº. 12.452.240-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas de Veículos, lotada na Secretária de Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº. 066/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19DAF333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
ARTIGO 1º. CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG. Nº. 9.539.188-5 SSP/PR., OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 18 DE JANEIRO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM 17 DE ABRIL DE 2022, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, REFERENTE AO QUINQUÊNIO 2010/2020.

ARTIGO 2º. ARTIGO 2º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 18 DE JANEIRO 2022.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM: 18 DE JANEIRO DE 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A79A864

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 020/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA GINASTICA RITMICA no Município de Goioerê-PR, no âmbito do Convênio 875339/2018/ME/CAIXA, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-96)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	EXECUÇÃO DE ACADEMIA DE GINASTICA RITMICA conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.	SERV	607.951,22	607.951,22

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 607.951,22

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 18 de janeiro de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:132AC0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 021/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS EM ESTRADA RURAL no Município de Goioerê, conforme Convênio n. 902088/2020/MAPA/CAIXA**, que não houve interessados sendo a mesma declarada **DESERTA**.

Goioerê-PR, 18 de janeiro de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B47AABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 7.348/2.022

Na publicação do Decreto Nº. 7.348/2.022, Edição Nº 2435 de 18 de janeiro de 2022, Página 318, onde lê-se:

“ROBERTO DOS REIS DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ”

Leia-se:

“*HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA*
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ”

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0A964F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/01/2022	1.647,28
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/01/2022	136.765,33
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	18/01/2022	1.167.121,02
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Informatização da APS	18/01/2022	8.500,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Capacitação Ponderada APS	18/01/2022	131.453,21
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Ações Estratégicas	18/01/2022	7.500,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Desempenho APS	18/01/2022	22.575,00

Goioerê, 18 de Janeiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:74468C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 26 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 20 de janeiro de 2022, a Servidora Patricia Raiana Cordeiro, matrícula 85411, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D3FC0F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

ITEM 157 Onde se lê: FORD CARGO 1119 - ANO/MODELO 2018/2019 - COMBUSTÍVEL DIESEL - PLACA BCY-5I71 - CHASSI 9BFWEA7B5KS47990 - SEMAIM - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - FROTA: 472

ITEM 157 Leia-se: FORD CARGO 1119 - ANO/MODELO 2018/2019 - COMBUSTÍVEL DIESEL - **PLACA BCY-5I41** - CHASSI 9BFWEA7B5KS47990 - SEMAIM - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - FROTA: 472

ITEM 183 Onde se lê: FORD KÁ SE 1.5 SEDAN - ANO/MODELO 2020/2020 - COMBUSTÍVEL FLEX - PLACA BDZ-1L22 - CHASSI 9BFZH55S4L8499064 - SEMAS - CREAS - FROTA: 506

ITEM 183 Leia-se: FORD KÁ SE 1.5 SEDAN - ANO/MODELO 2020/2020 - COMBUSTÍVEL FLEX - **PLACA BDZ-1122** - CHASSI 9BFZH55S4L8499064 - SEMAS - CREAS - FROTA: 506

NO ITEM 4. (Detalhamento do Objeto), 4.1 da Cobertura para os itens **33, 34, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 161, 193, 199, 201, 202, 207, 208, 209, 212, 215, 222 e 223**, os mesmos não constam na tabela FIPE, por favor considerar franquia de 100% sobre o valor determinado do bem patrimoniado, conforme tabela de "valores de bens patrimoniados" em anexo ao processo, disponível através do site do município www.guaira.pr.gov.br pelo link processos licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:60B13AC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra-Paraná. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E9A83145

PROJUR
DECRETO N° 016/2022, DATA: 18.01.2022

Ementa: Aprova regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "o", inciso I, artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

Considerandoo disposto na Lei Municipal 2.207/2021, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI, como parte do projeto deimplementaçãoda municipalização do trânsito no Município de Guaíra;

Considerandoa necessidade da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI, instituída no Município de Guaírapossuirum regimento próprio, que regulamente as suas atividades;

Considerandoque cabe ao órgãoresponsável pela autuaçãoo apoio administrativo, técnico e financeiro para o funcionamento da JARI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Este Regimento Interno dispõe sobre a competência e o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARIdo Município de Guaíra, organismo recursal de trânsito no território municipal, com sede nesta cidade, sendo a sua composição e atribuições fixadas através da Lei Municipal nº 2.207/2021.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete àJARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar à Diretoria de Segurança Pública e Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar à Diretoria de Diretoria de Segurança Pública e Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.
CAPÍTULOIII
DA COMPOSIÇÃO DAJARI

Art. 4ºAJARI, órgão colegiado, será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante com curso superior, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e que será o Presidente da JARI, e seu respectivo suplente;

II – 01 (um) representante indicado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e seu respectivo suplente;
III – 01 (um) representante indicado por entidade de cunho social no Município, e seu respectivo suplente.

§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O mandato dos membros daJARIterá duração de 01 (um) ano, permitida recondução.

§ 3º É vedado ao integrante daJARIcompor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

§ 4º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

03 (três) faltas injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas;

b) 04 (quatro) faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Diretoria de Trânsito adotará as providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membro titular ou suplente daJARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6ºNão poderão fazer parte daJARI:

I - aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II - aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;

III - condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV - membros e assessores do CETRAN;

V - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;

VI - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VIII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULOIV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAJARI

Art. 7ºSão atribuições do presidente daJARI:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações daJARI;

III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI - assinar atas de reuniões;

VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8ºSão atribuições dos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente daJARIou, quando for o caso, pela Coordenação daJARI;

II - justificar as eventuais ausências;

III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias daJARIpara apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente daJARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento daJARI;

VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULOV
DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões dasJARIserão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10. AJARIpoderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 11. As decisões dasJARIdeverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;

III - apreciação dos recursos preparados;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com aJARI;

V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados aJARIdeverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso naJARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULOVI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16. AJARIdisporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões daJARI;

II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo daJARIprovidenciando o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pelaJARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membrosJARI.

CAPÍTULOVII
DOS RECURSOS

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no § 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Diretoria de Diretoria de Segurança Pública e Trânsito;

III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 22. A Diretoria de Diretoria de Segurança Pública e Trânsito deverá dar àJARItodas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 23. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Diretoria de Diretoria de Segurança Pública e Trânsito examinará o funcionamento daJARIe se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

CAPÍTULOVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A participação como membro daJARInão será remunerada em nenhuma hipótese, sendo o exercício da função considerada como relevantes serviços prestados ao Município de Guaíra.

Art. 25. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 26. Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento daJARI.

Art. 27. A Procuradoria Jurídica do Município prestará assessoramento jurídico necessário aJARI.

Art. 28. AJARIseguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DD8D7C56

PROJUR
PORTARIA Nº 016/2022, DATA: 17.01.2022

Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Carlos Roberto Ignacio Perez / Motorista de Veículos	13.546.997 - SSP/SP	2007/2012	18/01/2022 a 17/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3107B8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o término da vigência da Lei Complementar 173/2020.

R E S O L V E:

Diante do Acórdão nº 3239/21 do Tribunal Pleno do TCE/PR, bem como Parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, venho autorizar a contagem do Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio aos Servidores do Município de Guaraci.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8963DD3E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 016/2022, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria de nº 016/2022 de 14 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2022, edição nº 2434, e que passe a constar a seguinte alteração:
Onde se lê: *"[.....], em favor da Servidora Municipal Soraya Grazieli Gouveia, enfermeira, para acompanhar o paciente Elson Pereira Lucena, na cidade Londrina no dia 17/01/2022."*
Leia-se: "[.....], *em favor da Servidora Municipal Soraya Grazieli Gouveia, enfermeira, para acompanhar o paciente Elson Pereira Lucena, na cidade Londrina no dia 17/12/2021."*
Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 016/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5E50980

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, em favor do Servidor Municipal Diego de Melo Paulo, para levar a usuária da Assistência Social a Srª. Levi Estevam Arendt ao Agência do INSS no Município de Apucarana Pr, para realização de perícia, no dia 19/01/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00EC205F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 01 (um) nível ao servidor **ERIC LEANDRO ROSA**, Motorista, passando do nível 16 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, Gari, passando do nível 06 para o nível 08,

de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ**, Psicóloga, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DALILA ALVES BARBOZA**, Nutricionista, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **VALDIR ALVES MARTINS**, Motorista, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DANIELA PANICIO**, Agente de Saúde, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 18 de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2AEBBB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS

EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições HOMOLOGADAS do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme abaixo:

Estágio de Direito

Nome	CPF
BRENDA BARBOSA NASCIMENTO	114.309.219-86
THAINÁ FILETI DEZOTI	074.161.689-02
VITOR HUGO C. MOREIRA	119.772.899-67

Estágio de Farmácia

Nome	CPF
LORENA HEPP CASQUET	114.389.779-05

Estágio de Fisioterapia

Nome	CPF
GABRIELLI A. MUNHOZ RODRIGUES	105.920.699-40

Estágio de Enfermagem.

Nome	CPF
GABRIELE DA SILVA FARIA	105.903.109-41

Estágio de Engenharia da Computação

Nome	CPF
GUILHERME A. FROES MOREIRA	107.514.449-36

Estágio de Administração

Nome	CPF
GÉCICA TELES DE MELO	092.171.589-76

Estágio de Serviço Social.

Nome	CPF
ROSELI RIBEIRO PINTO CAFÉ	021.581.709-56

Estágio de Pedagogia

Nome	CPF
ADRIELLY MILENA FIGUERIA RIBEIRO	056.911.829-83
BRUNA BIANCA DE JESUS DA SILVA	114.291.099-71
CRISTINA LIMA ARRUDA	109.257.549-94
DENIFER B, SOBRAL THEODORO	114.005.359-05
ELIANE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	097.338.559-60
ISABELA DA SILVA RIBEIRO	124.971.899-60
JOICE BERTI LOURENÇO	051.051.419-70
KESSIA NATACHA FERREIRA LUIZ	114.264.429-47
PATRICIA ALVES PERREIRA	069.893.989-14

Inscrição não Homologadas por estarem cursando o primeiro ano da faculdade e por apresentarem somente o histórico escolar do primeiro semestre.

Estágio de Direito

Nome	CPF
VITOR JOSÉ AÇOFRA	119.549.709-65

Estágio de Contábeis

Nome	CPF
MATEUS V. S. DE REZENDE	114.443239-11

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na Agência do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 19/01/2022**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci,18 de Janeiro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:018571C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

SUMULA:- ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de Janeiro de 2022

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F2A44DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 02, de 18 de janeiro de 2022.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 21 de janeiro de 2022, em razão do feriado do dia de São Sebastião, padroeiro do Município, que é comemorado no dia 20 de janeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:9C90B675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNIC 03/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº03/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **03 de Fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, válvulas e mangueiras para atender as necessidades do departamento de saúde no município de Honório Serpa - pr,** conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Janeiro de 2022

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2667F20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº04/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **03 de Fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de brindes para distribuição gratuita as mulheres do município de Honório Serpa/PR**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Janeiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:42A34469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXEGIBILIDADE 02/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público

extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Palestra Show, palestra está para o evento comemorativo ao próximo Dia Internacional da Mulher, realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social..**
Item 01 - PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CINTIA MARA JONER – ME,
CNPJ: 19.243.728/0001-72
CONTRATO nº 02/2022 – Processo nº 06/2022 – Inexigibilidade nº 02/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias**.**
VALOR: **R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
311	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
339	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica SUAS

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:38317953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Com base na termo de referencia, justificativa e parecer jurídico anexo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Palestra Show, palestra está para o evento comemorativo ao próximo Dia Internacional da Mulher, realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social.** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: **CINTIA MARA JONER**, inscrita no CNPJ nº19.243.728/0001-72, Rua RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS , nº 700 bairro CENTRO – na cidade de COMPO ERE /SC, neste ato representada por seu administrador Sra CINTIA MARA JONER , inscrito no CPF sob o nº 048.358.449-55, no valor de **R$ 4.900,00 (Quatro mil e Novecentos Reais)**, com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8666/93. Prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias. Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D7D96CE9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 13/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capitulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

D E C R E T A :

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do Governo Federal através do número 1.091/2021, que reajustou para R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 18 de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9278BF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2022

Iguaraçu-Pr, 18 de Janeiro de 2022

Designa Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c disposições da LF nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, resolve:
Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 016/2009, o servidor municipal, Sr. Marcus Venicius Fernandes Tomitão, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.
Art. 3º - Ficam Designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 02(dois) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Josiane de Oliveira Martins
Delcrecio José Driussi
Isabel de Castro Lima Cardoso

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 18/01/2022, revogando-se a Portaria 149/2021 e outras disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 18 de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D0E2883D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 005/2022

Iguaraçu-Pr, 18 de Janeiro de 2022

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da lei Orgânica Municipal, c/cart.51 da LF n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1° - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaraçu, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Corte de Contas, composta pelos seguintes servidores:
Presidente – Adriana Alves Sérgio Driussi
Membro Titular- Bruna de Vasconcelos Garcia
Membro Titular- Maria Aparecida Ferreira dos Santos

Art. 2°- O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3°- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art.4°- No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5°- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6°- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 18/01/2022, revogando-se a Portaria nº 150/2021 e outras as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em Iguaraçu, aos 18 de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1AB2482F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 18/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1°. Exonerar o Sr. Genivaldo de Jesus dos Santos, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG n.º 8.503.324-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 032.751.499-0, ocupante do cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Chefe da Divisão de Obras, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:65C08D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 12.420.272/0001-20
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de UROLOGIA; e EXAMES de AVALIAÇÃO URODINÂMICA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 020/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB98013E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 002/2021

OBJETO: Aquisição e troca de para-brisa para o Ônibus Volare AYQ-4459 da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
FAVORECIDO: Everton Maximovitz Peças e Mecânica EIRELI-EPP
CNPJ: 37.309.102/0001-01
VALOR ESTIMADO: R$ 4.453,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
PRAZO: 17/01/2022 a 17/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 357
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 17 de janeiro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a **Aquisição e troca de para-brisa para o Ônibus Volare AYQ-4459 da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde,** com a Empresa: **Everton Maximovitz Peças e Mecânica EIRELI-EPP**, CNPJ: 37.309.102/0001-01 de Irati - PR; no valor de R$ 4.453,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Irati, 17 de janeiro de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:819CE7C5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES
CNPJ: 04.182.394/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de RAIO X; e EXAMES de ELETROCARDIOGRAMA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1C9C793A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: GAL LAB ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 26.656.912/0002-90
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

GAL LAB ANALISES CLINICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DAF004BF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: A.F. NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.161.209/0001-65
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 020/2021.

Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de janeiro de 2022

FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

A.F. NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EB963030

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO - ME
CNPJ: 38.828.388/0001-96
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA / AUDIOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021 e 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0A49828D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 1/2022

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1/2022, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:
EMPRESA: AZM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 13.419.687/0001-46
TOTAL: R$ 6.460,00(Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ, 17 de Janeiro de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F3DDAD87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de janeiro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:301645E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,**

brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1DDC4D68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de janeiro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:104E235E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6D1681FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.787.624-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 811.133.829-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 à 18/02/2019 a contar de 14/02/2022 à 28/02/2022, e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 à 18/02/2020 a contar de 01/03/2022 à 15/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:86566F7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021, a contar de 01/02/2022 à 15/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9CED890

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO** (Clínico Geral), lotado na Secretaria Assistência à Saúde, férias de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a contar de 17/01/2022 à 31/01/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020, a contar de 01/02/2022 à 02/03/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:510F0EA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 19 de janeiro de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV-MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8D8EB382

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar no dia 19 de janeiro de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV-MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3205BB0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de janeiro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de

Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6AF2A880

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, nomeado através da Portaria nº 362/2014, de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2585BB77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, 13 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F031D6CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D9277086

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SOLANGE DOS SANTOS FONSECA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.607.426-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 979.897.979-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 007/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D9618BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
PROCESSO: 179/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KUCMAQ – INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. ULCIR PINZON Nº2750, PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS-PR.
CNPJ: 01.727.091/0001-24
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.**
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 1.498.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/01/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de Janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

KUCMAQ- INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:378E2691

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
PROCESSO: 179/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MEBRAFE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA JACOB LUCHESI Nº 4985, BAIRRO SANTA LUCIA NA CIDADE DE CAXIAS DO SUL**.**
CNPJ: 87.422.697/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.**
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/01/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de Janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MEBRAFE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8057A91D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
PROCESSO: 179/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KUCMAQ – INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. ULCIR PINZON Nº2750, PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS-PR.
CNPJ: 01.727.091/0001-24
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.**
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 5.022.000,00 (Cinco milhões e vinte e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/01/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de Janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

KUCMAQ- INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:897D2263

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
PROCESSO: 179/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA ANTÔNIO PELEGRINI Nº45 SALA 1 JARDIM DA SERRA, NA CIDADE DE CAPINZAL-SC.
CNPJ: 03.620.220/0001-06
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.**
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/01/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de Janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B62E2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4770/2021

DECRETO Nº 4.770/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do INPC/IGPM/FGV equivale ao índice de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º - Que o índice a ser aplicado para os exercícios subsequentes no Decreto nº 4.769/2022 será de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento) regido pela variação do INPC/IGPM/FGV para a correção de débitos de taxas e débitos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:430D968F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER em favor de ROSILDA MARIA GOUVEIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.874.970-9 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, sua volta ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 19 de janeiro de 2022, uma vez que se encontrava usufruindo licença sem vencimentos.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3931AEAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº603 /2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 044/2019 de 01/02/2019, a partir de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B0322BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *os candidatos abaixo relacionados*, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

Cargo: Professor

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
SÔNIA ROSA BELTRAME LIMA	003.800.198-05	41347708	63.25	4.00	67.25	17

Cargo: Professor de Educação Física

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
KAWAN DANIEL CREPALDI	003.800.207-96	96833156	67.25		67.25	5

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C60784F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022, DE 12/01/2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO:

I - que o índice pluviométrico, no território de Itambé, dos últimos meses foi inferior aos meses anteriores e muito abaixo da média histórica registrada para o período, tendo como agravantes da situação de anormalidade: a redução em relação à expectativa inicial das atividades que resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais para a agrupecuária, conforme relatório do Instutito EMATER ;

II – o Decreto Estadual nº 10002, de 30/12/2021, que reconheceu situação de emergência nas áreas do território paranaense que foram atingidos pela estiagem, desde a metade do ano de 2019, intensificada no último trimestre de 2021;

III – em decorrência do desastre, estão caracterizados danos humanos, ambientais e conquentemente prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente na área rural;

IV – o parecer da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em todo o território municipal informado nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Relatório da Comissão anexo a este Decreto.

Art. 2º De acordo com as políticas de incentivo agrícola do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 3º De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 4º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 12 de janeiro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FAD37788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2021 DE 29/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outrasprovidências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º -Fica aberto no corrente Exercício oCrédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO
FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
517 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES136.000,00

Total Suplementação: 136.000,00

Artigo 2º -Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000136.000,00
Total da Receita: 136.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe,
Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:09D46D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Helen Cristine Dinis Vilhalva RG 9.008.627-8 Matrícula 5436-1,** ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo** o pagamento de 40 (quarenta) horas referente ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:1B7F3EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 049/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Regina Cordeiro Gulin** portadora do **RG: 36900130-** PR**,** matrícula **5501,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de janeiro de 2022 à 11 de fevereiro de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Marcelle Caldartt
Código Identificador:148B3A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 001/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de dezembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Caldartt
Código Identificador:A1C14AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 002/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de dezembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Caldartt
Código Identificador:E9CF3DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Leuzimar De Jesus Torcate** portador do **RG: 105522584,** matricula **54101,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de dezembro.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Caldartt
Código Identificador:75C4F5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 04/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Luiz César Tartaia,** portador do **RG: 49565194,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de dezembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Caldartt
Código Identificador:F69BA9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 05/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de dezembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Caldartt
Código Identificador:4C8C4334

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 06/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **54111,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de dezembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Caldartt
Código Identificador:F045D3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 07/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG: 58801976,** matricula **5443-1,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de dezembro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Caldartt
Código Identificador:19AB7841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Josieli do Rocio Zotto,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.503.035-3/PR,** matrícula **37821,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:162B54D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jefferson Luiz Cabel,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.118.032-3/PR,** matrícula **42591,** ocupante do Cargo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo **15/08/2020** a **14/08/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:EE92BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Antônio Ferreira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.863.427-8/PR,** matrícula **37801,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020** a **31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:9A5CACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 004/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Edna Emilene de Brito Costa,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.273.857-2/PR,** matrícula **51791,** ocupante do Cargo de **Gestor de Nucleo**, referente ao Período Aquisitivo **19/01/2021** a **18/01/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:ABDE3CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 005/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Leal,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 57.028.038-4/PR,** matrícula **2741,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **01/02/2021 a 31/01/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:2F17BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 592/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.494.411-2/PR,** matrícula **38211,** ocupante do Cargo de **Terapeuta Ocupacional,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Janeiro de 2022 a 19 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:A0056BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 593/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.494.411-2/PR,** matrícula **38211,** ocupante do Cargo de **Terapeuta Ocupacional,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:10372754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 596/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.669.722-0/PR,** matrícula **44171,** ocupante do Cargo de **Educadora Física**, referente ao Período Aquisitivo **03/05/2020** a **02/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:FCF8802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 597/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.520.840-3/PR,** matrícula **42501,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **18/07/2020 a 17/07/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:5A2EE0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 599/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.817.259-0/PR,** matrícula **38161,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2019** a **31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:B7C1FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 600/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria N° 450/2021 de 27 de Setembro de 2021, de concessão de férias no periodo compreendido entre os dias 04 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a reprogramação do período de gozo de férias da servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.605.507-0/PR,** matrícula **3011,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **12/02/2020** a **11/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Janeiro de 2022 a 26 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:A2180B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 601/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosane Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 3.960.831-6/PR,** matrícula **58251,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **01/01/2021** a **31/12/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Janeiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:7FC8659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 046/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o adicional de insalubridade de 10% (dez por cento)**,** correspondente a concessão temporária da servidora **Paola Daiana Santos**, portadora do RG: **10.962.439-0**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, visto que a mesma não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:089BBA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ADELE RAMOS PRADO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ADELE RAMOS PRADO, matrícula nº 388, RG. Nº 10.020.942-0/PR, período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, com o cargo/função de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/01/2022 a 17/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BE15E081

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 036/2022

PORTARIA Nº 036/2022

SÚMULA: Concede 12 (doze) dias de férias regulamentares a servidora SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 405, RG nº 8.518.168-8, período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/01/2022 a 28/01/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:163D2EA5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora GISLAYNE PRISCILA DE PAULO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora GISLAYNE PRISCILA DE PAULO, matrícula nº 768, RG nº 42.329.003-4/SP, período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022,

com o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social.
Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/01/2022 a 02/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:62BD49E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° **001/2022**, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93, Lei Municipal 1.378/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022	
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA	CNPJ nº 79.719.613/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL (POSITIVO) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$ 194.486,16 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Municipal 1.378/2021	
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 18 de janeiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2022. REF: Inexigibilidade nº. 001/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa EDITORA APRENDE BRASIL, CNPJ 79.719.613/0001-33, R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CIC, CURITIBA-PR, CEP 81.310-000, representada pelo Sr. FABIO DE OLIVEIRA, CPF 148.368.878-01. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL (POSITIVO) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 18/01/2022 Término 18/01/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/01/2022.**

MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
Contratante

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A96C5DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021 LICITAÇÃO 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2021
LICITAÇÃO 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a,* ***DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Honorio Pires, nº 310, sala, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.453.476/0001-05, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI****, brasileiro, casado, residente à Avenida Manoel Ribas, nº 2344, Centro, Rio Azul-PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.332.188-5 e do CPF/MF nº 956.923.989-15, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora semi automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 002.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 12/01/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:62CD1DF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021 LICITAÇÃO Nº 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2021
LICITAÇÃO Nº 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a,* ***SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Flausino*

Jacinto Campos, nº 21, sala 101, na cidade de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, CEP 29.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.190.355/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ***MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA****, brasileiro, residente à Rua Dr. Oswaldo Fortini, nº 30, 1º andar, bairro São José, município de Barbacena/MG, portador da cédula de identidade sob registro geral nº MG12536445, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 050.549.066-81, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 12/01/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:69E4C933

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 31/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F18332F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº018/2022
TOMADA DE PREÇONº006/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias para 20.000 metros lineares.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 03/02/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001175121701106644905100000 3100
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CF886AAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 019/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°019/2022
TOMADA DE PREÇONº007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix – Trecho 02.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 03/02/2022 às 13h30min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2910
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9F0FC766

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **MARIO ARNALDO OSSOSKI, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 19 de janeiro de 202 a 17 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FE15A2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022

Súmula: Interrompe a concessão de restante de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Interromper a partir de 19/01/2022 o restante de Licença Prêmio concedido pela Portaria nº.178/2021 de 09/12/2021 à servidora Josiane de Oliveira Santi – matricula nº.262, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, conforme Processo nº.109/2022 – PMI de 18/01/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1E3A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Assistência Técnica, Treinamento e Capacitação no Trâmite Interno e Externo de Processos Administrativos Relacionados ao Departamento de Licitações,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 31 de janeiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 31 de janeiro de 2021.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 18 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5F6D1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados:

TECNICO EM ENFERMAGEM

SERGIO APARECIDO DE ANDRADE

LUCINEIDE TOLOVI DE ALBUQUERQUE

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 19/01 a 25/01, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de janeiro de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:88E1B54C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

PROFESSOR

FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS

ROSIMEIRI PEREIRA

GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA

SUMARA TEIXEIRA DE PAIVA

VALDIR NUNES MESSIAS

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 19/01 a 25/01, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de janeiro de 2022.

_____

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CEDFC2CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

EDUCADOR INFANTIL

NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA

JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA

PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA

DAIANA APARECIDA FERNANDES

SABRINA ANDRIOLI GARCIA

JORDANA DE SOUZA DIAS

JOYCE SACCHI ROVELI

LILIAN FELISZYN DUARTE

ANA LAURA DE SOUZA

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 19/01 a 25/01, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de Janeiro de 2022.

_____

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E32AF60E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 23/03/2020 - Retificado para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020 de 23/03/2020, a candidata abaixo:

ENFERMEIRO

PATRICIA DE SOUZA VIOLI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 19/01 a 25/01, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de janeiro de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C49292BC

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :18/ 01 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: MOACIR JOSÉ DE JESUS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 09 – L 05 – RESIDENCIAL MOREIRA.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :18/ 01 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: FERNANDA MARTINS RODRIGUES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 07 – L 04 – RESIDENCIAL PALMEIRAS.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura.

Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BDEB001

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do Cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17/01/2022, aSra.**JAILICE ROSA SIQUEIRA**, portadora do RG. nº.4.339.642-0 - SSP-PR., conforme Processo nº. 186/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CC54E119

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude do deslocamento realizado para levar paciente para tratamento de suspeita de COVID-19, no Hospital de Campanha da cidade de Ivaiporã- Pr., no dia 16/01/2022. Saída às 14h e chegada às 21h45, conforme Processo nº.189/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A83D9778

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA .

CNPJ: 18.333.846/0001-09.

CONTRATO Nº: 040/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 7.929,80 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:417D0829

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA.

CNPJ: 41.651.458/0001-98.

CONTRATO Nº: 039/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 93.469,30 (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FCB4753B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: L.A FARIA & CIA LTDA - ME .

CNPJ: 22.203.443/0001-12.

CONTRATO Nº: 038/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 31.745,70 (trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C577360

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI.

CNPJ: 40.626.859/0001-25.

CONTRATO Nº: 037/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 17.535,10 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E32AB8E9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 12.121.127/0001-48.

CONTRATO Nº: 036/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C08DD1DE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

CNPJ: 40.138.949/0001-77.

CONTRATO Nº: 035/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 132.899,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1443857C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME.

CNPJ: 07.654.231/0001-68.

CONTRATO Nº: 034/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4779289

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.

CNPJ: 37.210.870/0001-03.

CONTRATO Nº: 033/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 18.005,70)dezoito mil e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6E8E669

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ATACADAO FARIA LTDA.

CNPJ: 30.832.095/0001-70.

CONTRATO Nº: 032/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 66.252,40 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C5C18703

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE.

CNPJ: 37.516.954/0001-61.

CONTRATO Nº: 031/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.611,00 (dois mil seiscentos e onze reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E90FF862

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

CNPJ: 23.123.545/0001-90.

CONTRATO Nº: 030/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D9D2DBEC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ADITIVO Nº 002/2022 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2019

Termo de aditivo que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e a Empresa Sinopsys Consultoria e Informática Ltda.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste lado representado pelo Diretor, **Sr**. **José Henrique Marcelino**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 675.395.309-44, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 530, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e, de outro **Sinopsys Consultoria e Informática Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jovino do Rosário, nº 1.553, Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 82.320.102/0001-59, representada pelo Sr. JORGE LUIZ MARTINS DIAS, portador do CPF n° 404.944.469-00, e RG n° 3.071.148-3, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 035/2019, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n° 012/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato supracitado, firmado entre as partes em 03/12/2019, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE VALOR

2.1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 22.013,64 (Vinte e dois mil, treze reais e sessenta e quatro centavos).

2.1.1 - O valor mensal do contrato, após o aditamento é R$ 673,47 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 10,95%.

2.3 –Fica prorrogado em 12 meses o presente Contrato.

2.4 - Os efeitos financeiros decorrentes do presente aditamento vigoram a partir de 19/01/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor – Contratante

JORGE LUIZ MARTINS DIAS
Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:8E618568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Processo Digital nº 251/2022, de 04/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 205, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 02-01-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora T.A.V.S., em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 251/2022, em 13/01/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-01-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8A734A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Processo Digital nº 251/2022, de 04/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 205, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 03-01-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora L.R.V.S., em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 251/2022, em 13/01/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 03-01-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21B29987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 29/09/2021, sob nº 21670/2021, bem como o parecer datado em 05/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 10/09/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 10/09/2018, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5792F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1477/2021, de 15/12/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Processo Digital nº 28217/2021, de 10/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 654, de 14/07/2014 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/01/2022:

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES
CIRG Nº: 12.329.335-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10298
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE74578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 1025/2022, de 12/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Decreto Municipal nº 24561, artigo nº 6, de 28/04/2020, do Gabinete do Prefeito,
Art. 1º - DESIGNAR,temporariamente, as servidorasabaixo qualificadas, afim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
10867	ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	10.158.523-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022
81744	MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS	5.984.368-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E23F6CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1025/2022, de 12/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/01/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ANDRESSA RASMUSSEN GOMES
CIRG Nº: 10.158.523-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10867
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B056D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1025/2022, de 12/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/01/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.984.368-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81744
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8C804D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1023/2022, de 12/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 10/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Clínica de Terapias Especializadas:

NOME: PATRICIA DA SILVA GASPARETTO
CIRG Nº: 9.198.068-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11138
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0AB5ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto Municipal nº 25617, de 05/01/2022, do Gabinete Municipal;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 10/01/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: NAYARA RAMOS DA CRUZ
CIRG Nº: 13.358.270-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81330
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:707E11F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 385, de 05/05/2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: ADRIELE FREITAS DA CRUZ
CIRG Nº: 10.395.428-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80967
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:572DE6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,
Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 627, de 18/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: CARLA ADRIANE FONSECA MAURER
CIRG Nº: 7.566.845-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4581
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDD4B7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 628, de 18/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: DINACIR MARIA RUTHES
CIRG Nº: 6.620.041-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 351
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:550DCD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 622, de 18/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT
CIRG Nº: 10.205.807-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1653
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88EC5278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 629, de 18/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE

INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:
NOME: GERALDINA ZAVORNE LIMA
CIRG Nº: 6.114.666-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 505
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F682F278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 623, de 18/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: LUCIANE CORDEIRO POLAK
CIRG Nº: 7.296.092-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 847
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9431796C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 1083, de 15/12/2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA
CIRG Nº: 9.622.571-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9773
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BCF1220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 990, de 20/11/2021 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: DEBORA SCARDANZAN NICHAK
CIRG Nº: 7.671.259-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80939
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E0604E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 524, de 20/04/2021 que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI
CIRG Nº: 14.271.706-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81575
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1A562B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 528, de 22/04/2021 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/01/2022:

NOME: NATALIE MACHADO FIGURA
CIRG Nº: 13.360.778-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81066
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AABE87BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 44/2022, de 11/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13.944.394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/01/2022 a 25/03/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB297126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 46/2022, de 11/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.696.526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/01/2022 a 11/03/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50B2B221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 47/2022, de 11/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: VALERIA CRISTINA RUTES
CIRG Nº: 6.452.136-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8101
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/12/2021 a 11/03/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0BBBCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 45/2022, de 11/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA
CIRG Nº: 8.712.283-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8270
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/01/2022 a 06/02/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 07/02/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8DD627A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2022, de 26/01/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4.489.609-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8683
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/01/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A6CD7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2022, de 26/01/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4.448.331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/01/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:217119E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 (PD 24.161/2021),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO MARTINS DOS SANTOS 63845865920, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.617.478/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJO NA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, SITUADA NA RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, N 638, CENTRO, LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$6.406,17 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.
CÓDIGO REDUZIDO: 663;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 16/12/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E32FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 (PD 4759/2015)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADORA: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 532.980.719-00 E O SR. ROGÉRIO PESSOA XAVIER DA SILVEIRA, OAB Nº 95107/PR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 12.01.2022 ATÉ 11.01.2023.
DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 61.083,84 (SESSENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 118;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B71C4A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/06

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF SOB Nº. 184.631.779-72.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/06, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 01.01.2022 A 31.12.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 30.264,48 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 173;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:602AAE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.01.2022 E 04.07.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 396.000,00(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A889FD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.01.2022 E 04.07.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5FE4362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 163/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NAS CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN– MATRÍCULA 80817, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 221/2022 (PD 511/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1665026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 187/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER– MATRÍCULA 697 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 217/2022 (PD 496/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D568796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 188/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NAS CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER– MATRÍCULA 697 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 219/2022 (PD 504/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:076F5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 214/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: SUBSTITUIR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 215/2022 (PD 487/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4DB6ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 147/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL: SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 223/2022(PD 514/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EF993CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 163/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 221/2022 (PD 511/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E11312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 187/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 217/2022 (PD 496/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 941
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F2513BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 188/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 219/2022 (PD 504/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA476546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 214/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 215/2022 (PD 487/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15391A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 071/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN– MATRÍCULA 80817, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 225/2022 (PD 517/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
.DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E906FB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTOAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 147/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 223/2022 (PD 514/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 12/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95C72520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 071/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 225/2022 (PD 517/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 12/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C0B12A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ERRATA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ERRATA

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

[...]

VALOR TOTAL: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE NAS AREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

[...]

VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Publique-se;

Laranjal – PR, em 19 de Janeiro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:510CFF32

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO N°001/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro – CEP 85.275-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.874.895/0001-44.

CONTRATADA: a empresa J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV – CEP 85.065-040, município de Guarapuava – PR.

VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE NAS AREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Laranjal - PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B1C0EC37

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2021
Balanço Anual	
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	
Entidade: 318 - Funprelar-Fundo de PrevidÃªncia do MunicÃ-pio de Laranjal	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E5B98588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2022

PORTARIA N° 042/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor JOSNI ARTIGAS LEAL , , inscrito no CPF n° 077.960.069-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista CNH Categoria B.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:705B12DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2022

PORTARIA N° 043/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **ANA MARIA GONÇALVES SERODIO**, portadora do CPF n° 042.828.529-50, aprovado em 16° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 18 dias de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos Dezessete dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 043/2022 de 18/01/2022, ANA MARIA GONÇALVES SERODIO , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 87766926 6 SSP/PR e do CPF: 042.828.529-50 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA GONÇALVES SERODIO,
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3827063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2022

PORTARIA N° 044/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR
Art. 1º - A senhora, **ROSICLEIA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF n° 075.278.959-77, aprovado em 18° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 18 dias de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos Dezessete dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 044/2022 de 18/01/2022, ROSICLEIA PEREIRA DE SOUZA , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.882.162-0 6 SSP/PR e do CPF: 075.278.959-77 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROSICLEIA PEREIRA DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:16854A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2022

Portaria Nº 045/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais a servidora, , ocupante do Cargo em Comissão Diretor Dpto Indust e Comercio isaac newton da silva , ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 17 de Janeiro de 2022 a 27 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EC95BBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/22 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de diversos serviços de difusão da Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.099,88 (dois mil noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) da empresa, TSS SOFTWARE LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.859.987/000158 com sede a av: Des. Munhoz de Mello nº 1520, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo, mediante a entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 18 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DA571D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 015/2021 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de recapeamento trechos da Avenida Presidente Getulio Vargas, em CBUQ, no Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peça e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

· **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52.**

· **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS, LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.227.825/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 39.839.083/0001-42, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6FCE545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de difusores ornamentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.995.218/0001-48, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$244.500,00(duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Loanda, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E397CA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletroportáteis e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.325.301/0001-16, vencedora do Lotes 05 e 09, perfazendo o valor global de R$1.440,00(um mil, quatrocentos e quarenta reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13.

Loanda, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87FDE7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.463.638/0001-15, vencedora dos Lotes, 04, 11, 21, 28, 61, 112, 121 e 127, perfazendo o valor global de R$111.646,00(cento e onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
· **A.D. DAMINELLI EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.749.758/0001-80, vencedora dos Lotes, 05, 09, 45, 65, 68 e 129 perfazendo o valor global de R$37.010,00(trinta e sete mil e dez reais).
· **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.250.918/0001-73, vencedora dos Lotes, 07, 27, 80 e 107,

perfazendo o valor global de R$12.365,80(doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
· **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.228.076/0001-74, vencedora dos Lotes 23, 26, 32, 33, 43, 49, 52, 74, 81, 84, 95, 96, 98, 99 e 123, perfazendo o valor global de R$75.677,80(setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
· **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.511.821/0001-70, vencedora dos Lotes, 92 e 51, perfazendo o valor global de R$6.797,00(seis mil, setecentos e noventa e sete reais).
· **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.470.877/0001-05, vencedora dos Lotes, 46, 48, 83, 85, 97, 105, 110 e 117, perfazendo o valor global de R$22.691,00(vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais).
· **NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.365.113/0001-78, vencedora dos Lotes 06 e 58, perfazendo o valor global de R$5.050,00(cinco mil e cinquenta reais).
· **PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.344.756/0001-05, vencedora dos Lotes 100, 102, 103, 104, 109, 113, 114, 118, 124, 125 e 128, perfazendo o valor global de R$199.780,00(cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais).
· **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.586.988/0001-80, vencedora dos Lotes, 01, 02, 03, 08, 10, 12, 13, 14, 18, 20, 22, 24, 25, 35, 39, 40, 44, 57, 59, 60, 63, 64, 67, 69, 70, 75, 82, 89, 90, 91, 93, 94, 106, 108, 111, 116 e 120 perfazendo o valor global de R$269.605,30(duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos).
· **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.974.929/0001-06, vencedora dos Lotes 15, 16, 17, 19, 31, 36, 37, 38, 41, 42, 47, 50, 53, 54, 55, 56, 62, 66, 71, 73, 76, 77, 78, 86, 87, 88, 115, 119 e 126, perfazendo o valor global de R$219.832,50(duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
· **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MPEDICO HOSPITALARES S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.752.236/0001-23, vencedora do Lote 34, perfazendo o valor global de R$33.997,50(trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
· **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.889.035/0001-02, vencedora do Lote 72 perfazendo o valor global de R$1.275,00(um mil, duzentos e setenta e cinco reais).
· **ITENS DESERTOS:** Item de nº 29, 30, 79, 101, 122.

Loanda, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4ECF88D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2022-PML
PROCESSO Nº. 006/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022, na sistema da Plataforma do Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 02 (dois) Automóveis Sedan
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 167.933,33(cento e sessenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Senhora Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 ou solicitada através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, no Portal Transparência do Município e na Plataforma do Banco do Brasil das 08:00 às 17:30 horas.

Loanda-Pr, 18 de janeiro de 2022.

MONICA DE GOIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D5A4A98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2022 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº004/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**a **Homologação doResultado Final e Classificação**do Concurso Público aberto por intermédio do edital nº 002/2020, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face ao Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado provisório divulgado por intermédio do Edital n.º 003/2022, em 11 de janeiro de 2022.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 002/2020, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados obedecerá a classificação divulgada neste expediente, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 21 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta Homologação serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Loanda - PR e no endereço eletrônico, www.loanda.pr.org.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:91762CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2022

DECRETO Nº. 006/2022

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **DEZEMBRO/2021,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2021	DEZEMBRO	6330,59	0,73

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:786C1EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0023/2022

PORTARIA Nº. 0023/2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Recebimento do Convênio 130/2021 – SEDU com o Governo do Estado do Paraná.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor Renan Januário Scanacapra, inscrito no RG nº 10.829.955-0, para exercer a função de Fiscal de Recebimento do Convênio 130/2021 – SEDU, que a Prefeitura Municipal de Loanda celebrar com o Governo do Estado do Paraná.

Artigo 2º. Para exercício da função, o servidor não terá alteração no seu vencimento.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:399BD5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional),** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

Lobato, 18 de janeiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D259146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 - PML	
Contratada: **IMPRENSA NACIONAL (DOU)**	CNPJ/MF: **04.196.645/0001-00**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional).**	
Valor: **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **18 de janeiro de 2022 até 31/12/2022.**	
Dotação Orçamentária: Red. 33 02.01.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.90.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4DF9E405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL "CASA DA CULTURA" DE LOBATO, COM ÁREA A REFORMAR DE 767,86M², LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES N°1.075 LOTES 03/04/05/06-B DA QUADRA 41 COM ÁREA DOS LOTES DE 1.520,00M², NO MUNICÍPIO DE***

***LOBATO – PARANÁ*, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS *DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO*, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 903940/2020/MTUR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1072709-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**

ÁREA A REFORMAR: 767,86M²
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 333.436,96 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 09 de fevereiro de 2022, às 8h20min.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de fevereiro de 2022 às 9h00min.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min, solicitados através do E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou no site: http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES". Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente ao Setor de Engenharia desta municipalidade, com a Sra. ANA PAULA KANEKO, Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D ou Sr. ODAIR LAURENTINO, através do telefone: (44) 32491414, ramal: 223.

Lobato/PR, 18 de janeiro de 2022.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:09B6CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense**, com cadastro CNPJ/MF: 00.737.038/0001-41 no valor global de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 18/01/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3930A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	
Contratada: **AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.**	CNPJ/MF: **00.737.038/0001-41**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMUSEP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	
Valor: **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**	
Data da Assinatura: **18 de janeiro de 2022, com vigência até 31/12/2022.**	
Dotação Orçamentária: Red 8 01.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.99.60	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:74BB022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP** com cadastro CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09 no valor global de R$ 52.045,20 (Cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 18/01/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:32697789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022.	
Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.**	CNPJ/MF: **17.989.386/0001-09**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.**	
Valor: **R$ 78.570,00 (Setenta e oito mil quinhentos e setenta reais).**	
Data da Assinatura**: 18 de janeiro de 2022, com vigência até 31/12/2022.**	
Dotação Orçamentária: 06.03.10.302.0014.2.098.3.3.71.70	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:777B6BD4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de serviços de recebimentos e pagamentos junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado integrante da Administração Pública nos termos do art. 6°, XI da Lei Federal n° 8.666/93, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com endereço à Rua Minas Gerais, nº 591, Centro, CEP nº 86.690-000, em Colorado, Estado do Paraná, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 2°, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em favor dessa instituição para a contratação dos serviços a seguir especificados, conforme condições e preços estabelecidos em Termo de Adesão próprio conforme as regras da instituição, no valor estimado de R$ 2.581,20 mensais, resultando no total de R$ 30.974,40 (Trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fica essa Dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente Ato de Dispensa.

Item	Qtde	Un.	Descrição dos Serviços:	Vlr Unit.	Vlr Total
01	0	Un.	Recebido no Guichê	12,00	-
02	1.454	Un.	Recebido na Rede Lotérica	1,50	2.181,00
03	233	Un.	Recebido na Internet Caixa	0.90	209,70
04	47	Un.	Recebido no Auto Atendimento	1,50	70,50
05	80	Un.	Recebido no Correspondente CAIXA Aqui	1,50	120,00
TOTAL:.....					**2.581,20**

Fica definido que o preço acima estimado será pago em até 30 dias, após entrega da prestação dos serviços.

Lobato, Estado do Paraná, 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:0080D661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 002/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA 01872690920,** inscrita sob o **CNPJ nº 20.931.595/0001-06,** para fornecimento de serviços técnicos de informática e manutenção geral durante o exercício de 2022 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de janeiro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7839D082

GABINETE DO PREFEITO
SUMÚLA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUMÚLA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Município de Mandaguari, CNPJ 76285345/0001-09, torna público que, em 18/11/2015, recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, Licença de Operação – L.O, n° 33822, com validade 17/11/2018.
Empreendimento: Aterro Sanitário, localizado na Estrada Cambota, Km 08 no Bairro Ribeirão Keller, no Município de Mandaguari-Pr

Mandaguari (PR) de 14 de janeiro de 2022

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:323ED304

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 009/2022 - ISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 009/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 046/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 071/2021.

AUXILIAR/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4°	RENATA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	80,0

Mandaguari, 18 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:911C3FBB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 010/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 010/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 046/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 071/2021.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
6°	CLEUSA CAIRES	60,00
7°	HIGOR HENRIQUE DA SILVA BERTI	60,00
8°	DENIS RODRIGUES MACHADO	45,00

Mandaguari, 14 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F53CB9B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 011/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805180	HELOISA MIDORI NABESHIMA	78,00	1°	22/10/1990

Mandaguari, 17 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:38DBB211

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 012/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 206/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 206/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 216/2021.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	Bruna Aline Stóel de Souza	44,00

Mandaguari, 17 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C0D7EF5B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2022 - SPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 013/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 045/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de

publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 045/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 080/2021.

ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5°	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	38,5
6°	MONIQUE REGIANE TEIXEIRA ROSETIN	37,0

Mandaguari, 18 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CB787DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2022 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 030/2022

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
MARIANA CATAROSSI AMANCIO DA SILVA	17/01/2022	COORDENADOR DE DIVISÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0D357F3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 07/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita Municipal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o direito do Poder Executivo em rever seus próprios atos, ao teor da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF, que rege que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que o Edital publicado na data de 14/01/2022, não pode ser mantido na íntegra, em razão da ordem de classificação dos candidatos à vaga;

CONSIDERANDO que o candidato concursado se apresentou, porém desistiu da vaga, mantendo assim inalterada a ordem de classificação;

RESOLVE revogar parcialmente o Edital N.º 007/2022, de 10/01/2022, publicado no Diário Oficial no dia 14/01/2022, para que um novo instrumento convocatório possa ser editado oportunamente, adequado aos quesitos necessários, ficando, assim, ANULADA a convocação para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.

Assim, o ato de convocação praticado no Edital N.º 007/2022 (ora revogado parcialmente) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS será aproveitado.

Em razão da desistência expressa da vaga pelo candidato, exclui-se a necessidade de futura convocação do mesmo.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78A0EDEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE- CASSAÚDE

DECRETO Nº. 035/2022

Súmula: Constitui a Comissão de Avaliação de Serviços em Saúde- CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde** – **CASSAÚDE**, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal dos serviços em saúde que compõem a rede de atenção em saúde (RAS) que constituem o sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno, quanto a nível suplementar.

Parágrafo primeiro: A **CASSAÚDE** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari e será composta, nos termos de seu regimento interno, por:

I - Uma **MESA DIRETIVA,** sendo assim constituída:

Coordenador
Vice-coordenador
Primeiro Secretário
Segundo secretário
II – Um corpo de **MEMBROS** assim constituído:

Membros Constitutivos
Membros Facultativos

Parágrafo segundo: O mandato da mesa diretiva terá como duração o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da eleição registrada em ata, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo terceiro: O mandato de duração da representatividade enquanto membro da **CASSAÚDE** terá o prazo de até 04 (quatro) anos a contar da data da publicação do Decreto Municipal específico a este fim, podendo ser reconduzido por ato do Chefe do Poder Executivo

Parágrafo quarto: A título de quórum deliberativo, será considerada a presença dos membros CONSTITUTIVOS e FACULTATIVOS no momento da realização da reunião, conforme disciplina o regimento interno da comissão;

Parágrafo quinto: Os Membros **FACULTATIVOS** somente estão obrigados a participar das reuniões correlacionadas com suas respectivas atividades, manifestando-se apenas sobre a sua respectiva relação jurídica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari;

Parágrafo sexto: Os Membros **FACULTATIVOS** poderão ser convocados a qualquer tempo para prestação de esclarecimentos a assuntos correlacionados com suas respectivas atividades de saúde.

I – **QUANTO AO QUADRO DE MEMBROS CONSTITUTIVOS:**

a) Gestor do Fundo Municipal de Saúde
b) Conselho Municipal de Saúde
c) Organização da Sociedade Civil
d) Procuradoria Jurídica Municipal
e) Poder Legislativo Municipal
f) Representantes dos trabalhadores da rede municipal de saúde de Mandaguari nas respectivas áreas:

Setor de Agendamento;
Setor da Assistência Médica de Urgência;
Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
Assistência Farmacêutica/CAF;
Setor de Serviço Social;
Setor de Vigilância em Saúde;
Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria

II –**QUANTO AO QUADRO DE MEMBROS FACULTATIVOS:**

Representantes da 15ª Regional de Saúde, devendo ser indicados técnicos envolvidos com os serviços de controle e avaliação;
Representantes das Instituições contratadas/contratualizadas.

Parágrafo único: Não será vedada a participação de cidadãos na condição de **OUVINTES** na rotina de realizações de reuniões ordinárias e extraordinárias da **CASSAÚDE,** desde que, manifestem previamente seu interesse em participar junto a mesa diretiva, de modo a possibilitar a organização do espaço de reunião, sendo **VEDADO** o direito à manifestação para aprovação dos pagamentos, possuindo o ouvinte apenas direito à **VOZ**.

Art. 3º – Os membros **CONSTITUTIVOS** terão direito a **voz** e **manifestação** para pagamento.

Art. 4º - Os membros **FACULTATIVOS** terão direito à voz e manifestação de aprovação para pagamento, apenas sobre a sua respectiva relação jurídica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari conforme suas respectivas atividades em saúde;

Art. 5º- A **CASSAÚDE** tem como competências:

I – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/Contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde, podendo ser realizado visitas institucionais, desde que previamente aprovada pela mesa diretiva.

II – Avaliação do cumprimento das metas quantitativas e/ou qualitativas e físico-financeiras dos termos pactuados com os prestadores de serviço em saúde;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial 563/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CC572645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022 - NSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE

DECRETO Nº. 036/2022

Súmula: Institui o Regimento Interno da Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde - CASSAÚDE

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regimento interno a ser utilizado pela **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde**–**CASSAÚDE**, o qual estipulará a metodologia de trabalho a ser seguida, bem como, as regras específicas para melhor realização das reuniões da comissão enquanto espaço legítimo de deliberação

Art. 2º - A CASSAÚDE, é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal dos serviços em saúde que compõem a rede de atenção em saúde (RAS) que compõem o escopo do sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno, quanto a nível suplementar. Será regida pelas normas apresentadas no presente regimento interno.

Parágrafo primeiro: As normas propostas pelo presente Regimento Interno aplicam-se a todos os membros que compõem a **CASSAÚDE**, devendo, portanto, serem obedecidas, mesmo que de forma tácita, por todos os presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º - Compete a **CASSAÚDE**:

I – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/Contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde, podendo ser realizadas visitas institucionais, desde que previamente aprovadas pela mesa diretiva.

II – Avaliação do cumprimento das metas quantitativas e/ou qualitativas e físico-financeiras dos termos pactuados com os prestadores de serviço em saúde;

Art. 4º - A **CASSAÚDE** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari e será estruturada da seguinte forma:

I - Uma **MESA DIRETIVA,** sendo assim constituída:

Coordenador
Vice-coordenador
Primeiro secretário
Segundo secretário

II – Um corpo de **MEMBROS** assim constituído:

Membros Constitutivos
Membros Facultativos

Art. 6º - Compete ao Coordenador da **CASSAÚDE:**

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
II – Articular junto aos demais profissionais que compõem a rede municipal de saúde e que podem contribuir para o desenvolvimento dos objetivos gerais prepostos no Art. 3º deste Regimento;
IV – Representar e defender as deliberações advindas das reuniões deliberativas da **CASSAÚDE,** seja nos demais espaços de deliberação e reuniões que seja porventura convocado;
V - Assinar documentos, ofícios, despachos, deliberações e demais expedientes produzidos pela comissão.
VI - Zelar pela continuidade das Reuniões.
VII – Convocar os membros da Comissão para reuniões extraordinárias;
VII – Analisar e aprovar ou não as reuniões extraordinárias solicitadas pelos membros desta Comissão.

Art.7º - Compete ao Vice-coordenador da **CASSAÚDE:**

I – Auxiliar e representar o Coordenador, quando necessário, em todas as questões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades da **CASSAÚDE**;
II – Na ausência do coordenador, representar e defender as deliberações advindas das reuniões deliberativas da **CASSAÚDE,** seja nos demais espaços de deliberação e reuniões que seja porventura convocado;
III - Na ausência do Coordenador, assinar documentos, ofícios, despachos, deliberações e demais expedientes produzidos pela comissão.

Art. 8º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Lavrar atas, deliberações e demais expedientes advindos das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com o Coordenador;

II – Demais questões de cunho Burocrático.

Art. 9º - Compete ao Segundo Secretário:

I – Auxiliar e representar o Primeiro Secretário, quando necessário, em todas as questões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades da CASSAÚDE;
II – Lavrar atas, deliberações e demais expedientes advindos das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com o Coordenador quando da ausência do Primeiro secretário;
III – Demais questões de cunho Burocrático.

Art.10 O mandato da mesa diretora da **CASSAÚDE** terá como duração o prazo de 02 (dois) anos conforme estipulado no Parágrafo primeiro do Art.1º do Decreto que a instituiu

Art. 11º - O corpo de membros representativos da CASSAÚDE deverá ser composto, observando o princípio da representatividade, tendo respectivamente (01) um Titular e (01) um suplente dos segmentos descritos no Art.2º do Decreto que a instituiu.

Art. 12º - Compete aos Membros Representantes:

I - Participar com Assiduidade e Responsabilidade das reuniões Ordinárias e Extraordinárias quando convocados;

II – Solicitar reunião extraordinária quando tratar-se de demanda emergencial devidamente justificada;

III – Encaminhar ao primeiro ou segundo secretário, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, relatórios escritos que constem fatos ou demais pontos de pauta para o espaço de discussão da Comissão.

Art. 13º - O mandato de duração da representatividade enquanto membro da CASSAÚDE terá o prazo de até 04 (quatro) anos nos moldes do Parágrafo segundo do Art. 1º do Decreto que a instituiu

Art. 14º - A composição do corpo constitutivo dos cargos representativos dos departamentos da política pública de saúde, dar-se-á por meio de indicação, via ofício direcionado à mesa diretora, via gestor da Secretaria Municipal de Saúde em exercício, e, pelo respectivo diretor dos demais setores nominados, cuja homologação se dará via decreto público municipal.

Art. 15º - A indicação para os cargos de composição da mesa diretora (Coordenador, Vice-Coordenador, Primeiro e segundos secretários) realizar-se-á no espaço de reunião ordinária destacada a este fim e a decisão deverá ser apreciada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, o qual, a homologará ou não, via ofício.

Parágrafo único – Ocorrendo a reprovação pelo Chefe do Poder executivo, será convocada reunião extraordinária para execução de novo processo de indicação.

Art. 16º - A **CASSaúde,** possui como instâncias de deliberação:

I - Reuniões Ordinárias;
II – Extraordinárias.

Art. 17º - As reuniões de caráter **ordinário** da **CASSAÚDE** acontecerão de forma Mensal, conforme calendário pré-estipulado e divulgado no início de cada ano, em horário e local previamente informados pela coordenação e possuem, por excelência, cunho **deliberativo**.

Parágrafo primeiro: Os membros faltosos deverão justificar sua ausência em tempo hábil de convocação de seus respectivos suplentes, sendo esta responsabilidade do próprio titular, nos termos do Art. 22 do presente regimento.

Parágrafo segundo: O horário e local das reuniões serão por excelência pré-definidos conforme calendário, podendo ocorrer alterações eventuais mediante casos fortuitos, os quais deverão ser devidamente informados a todos os membros.

Parágrafo terceiro: Os meios oficiais de comunicação dos horários e locais da reunião serão, por excelência, via calendário escrito entregue a todos os membros no início de cada ano e em vias de exceção via ofício e/ou meios eletrônicos disponíveis quando necessária alteração.

Art. 18º - As reuniões de caráter **extraordinário** poderão ser convocadas mediante solicitação à coordenação da **CASSAÚDE**, de forma escrita e assinada por no mínimo dois membros que compõem a comissão.

Parágrafo primeiro: A mesa diretiva da **CASSAÚDE** poderá agendar, a qualquer tempo, reuniões extraordinárias, analisando a conveniência e oportunidade visando a eficiência do interesse público.

Art. 19º - As reuniões terão legitimidade **DELIBERATIVA** quando tiverem quórum mínimo de titularidade de 50% mais 1 (um), não havendo constatação desta proporcionalidade, a reunião será cancelada e a data subsequente decidida neste mesmo momento.

Parágrafo único: Para fins de contabilização de quórum, considerar-se-á o disposto no parágrafo terceiro do Art. 1º do Decreto que institui a comissão.

Art. 20º - As reuniões, tanto em caráter ordinário, quanto extraordinário, de cunho **deliberativo** deverão seguir o seguinte protocolo:

I- Estabelecimento de pauta prévia sempre no momento inicial da reunião, escrita, em caderno oficial com lista de presença assinada por todos os membros ao final de cada reunião;
II- O Registro das deliberações da comissão serão despachados via ofício em nome da **CASSAÚDE;**
III – Os pareceres pertinentes a aprovação dos pagamentos dos prestadores de serviços serão registrados de forma individual e assinados por todos os membros **CONSTITUTIVOS** da comissão

presentes na reunião e **FACULTATIVOS,** estes últimos conforme sua relação com o contrato a ser avaliado.

IV–Em casos de impasses, as propostas até então apresentadas serão colocadas imediatamente em pauta e serão resolvidas por meio de votação simples.

V – Em casos de empates o mesmo será decidido por meio de votação da maioria simples entre os membros da mesa diretora (Coordenador, Vice-Coordenador e um Secretário).

Parágrafo único: Em situações de calamidade pública, Estado de emergência em saúde, e/ou cenários de pandemia, será permitida a realização de reuniões ordinárias e extra-ordinárias em formato virtual, por meio de plataformas a distância, visando a segurança dos membros que compõem a CASSAÚDE.

Art. 21º - Iniciados os trabalhos, deverá ser realizada a leitura da pauta do dia, bem como, mediante a necessidade de inclusão de temas para a pauta, os membros deverão ter ciência de que deverão obedecer a seguinte regra:

I - Logo no início da Reunião, será colocada em votação para aprovação a ata da reunião deliberativa anterior, a qual deverá ser encaminhada, via meios eletrônicos, aos membros que compõem a **CASSAÚDE,** com antecedência mínima de (2) dois dias úteis anteriores a data da reunião subsequente, prosseguida da leitura da pauta do dia e demais expedientes recebidos e enviados.

Parágrafo único: o membro que desejar incluir temas deverá se manifestar, solicitando que sua demanda seja incluída tendo consciência de que esta será considerada como último ponto de discussão.

Art. 22º - Compete aos membros da **CASSAÚDE,** cumprir e fazer cumprir, as regras do presente regimento, em especial:

I - A Obrigação de manter Assiduidade no que concerne ao comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - A Obrigação de Justificar previamente a coordenação da **CASSAÚDE**, sobre sua ausência, devendo convocar imediatamente seu suplente para comparecer.

III - Em caso de 03 faltas não justificadas, o membro faltoso da **CASSAÚDE** será automaticamente substituído da comissão;

IV – Obrigação de manter a questão ética dos casos discutidos, através do sigilo, sob pena de responsabilização civil e penal, bem como incorrer em infração à Lei n º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art 23º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos por meio de reunião deliberativa entre os membros e a coordenação.

Art 24º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial 562/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C2635DAD

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da **1) CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.153/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.800.134,70 (um milhão e oitocentos mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).**

Mandaguari (PR), 14 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:45D8AAD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANTONIO BIZARI 09562186873, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.022.371/0001-96, com endereço na Rua Duque De Caxias, 562, 562, Centro, CEP: 16.210-000, na cidade de Bilac/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO BIZARI, inscrito no CPF sob o nº. 095.621.868-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO BIZARI
Antonio Bizari 09562186873

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6FF8D50C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POSTO MEGA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, portador da Cédula de Identidade RG nº SESP-PR/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS.

VALOR: 89.151,07 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA

Posto Mega Center Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:140BBC04

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.541.088/0031-62, com endereço na Rua Gastão Vidigal, 185, Centro, CEP: 86.800-050, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Lucas Salvalaggio da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 073.092.599-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS DE ALONGAMENTO DE CÍLIOS, DESIGN DE SOBRANCELHAS, OFICINA DE PREPARO DE PÃES E BOLACHAS E DOCES E SALGADOS PARA FESTAS INFANTIS.

VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS SALVALAGGIO DA SILVA
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CC2AFEE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.541.088/0031-62, com endereço na Rua Gastão Vidigal, 185, Centro, CEP: 86.800-050, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Lucas Salvalaggio da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 073.092.599-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS DE WORKSHOP DE SABONETES E AROMATIZADORES ARTESANAIS E TÉCNICAS BÁSICAS DE PATCHWORK.

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS SALVALAGGIO DA SILVA
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B8E2267F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESCR.CENTRAL ARREC. DISTRIBUICAO-ECAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.474.973/0001-62, com endereço na Rua Guilhermina Guinle, 207, Botafogo, CEP: 22.270-060, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AUGUSTO FERNANDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 589.025.381-68.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

VALOR: 13.670,08 (treze mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AUGUSTO FERNANDO DE FREITAS
Escr. Central Arrec. Distribuicao-ecad

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:477D7D2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.313.995/0001-55, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 0, Centro Norte, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA, inscrito no CPF sob o nº. 353.386.109-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

VALOR: 23.535,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Polo Representações LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE300B78

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.918.356/0001-65, com endereço na RUA NUNES MACHADO 2850, 0, PAROLIN CEP: 80220071-, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARILIS VIANA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº/, e inscrito no CPF sob o nº. 610.462.809-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARILIS VIANA DA SILVA
Residencia Terapeutica Viver Feliz

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA9DF64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 005 2022

PORTARIA Nº 005/2022
De 18 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO COLTURATO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
THIAGO COLTURATO	11/04/2020 – 10/04/2021	07/02/2022 - 26/02/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022.

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2A4DC998

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006 2022

PORTARIA Nº 006/2022
De 18 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ODENI FERNANDES DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com

a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
ODENI FERNANDES DOS SANTOS	01/03/2020 – 28/02/2021	01/02/2022 – 20/02/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022.

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:56A641E3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 007 2022

PORTARIA Nº 007/2022
De 18 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WAGNER SANTOS DO PRADO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
WAGNER SANTOS DO PRADO	01/01/2020 – 31/12/2020	01/02/2022 – 20/02/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022.

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EAEAC1C5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022
O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 55/2021, RESOLVE:
Art. 1º – Os servidores efetivos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, conforme descrito no Anexo I.
Art. 2º – Os novos enquadramentos horizontais ocorrerão de forma automática, a cada múltiplo de 03 anos da posse no cargo efetivo, nos termos do art. 12 da LC 55/2021.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/ DE	NÍVEL PARA
926	Cleverson Ezequiel Blenski	Contador	A-I	C-I
1005	Edilson do Socorro Cordeiro	Advogado	A-I	B-I

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:AF06B8F6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 002/2022

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 55/2021, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 55/2021, o pagamento das vantagens permanentes em razão da qualificação profissional ao servidor EDILSON DO SOCORRO CORDEIRO, advogado, inscrito sob matrícula nº 1005 nesta autarquia municipal em razão dos seguintes títulos:
a) Curso de Especialização em **Gestão Pública Municipal**, ocorrido entre outubro/2017 e abril/2019, totalizando 510 horas, ministrado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), fazendo jus ao adicional de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor.
b) Curso de Especialização **MBA em Auditoria**, ocorrido entre fevereiro/2015 e dezembro/2016, totalizando 360 horas de curso, ministrado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), fazendo jus ao adicional de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:1B64882A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 02-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 2/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/02/2022, às 09:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.
PROTOCOLO: 08/02/2022, às 09:30 horas
DATA DA ABERTURA: 08/02/2022, às 09:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6CBB8317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - AEMAR

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob n° 75.971.010/0001-73, Sede Administrativa na Rua Dante Pasqualeto 855 – Centro, neste ato Representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido da Silva, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre nº1071, cidade de Marilena – PR, CI/RG nº 4.423.267-7-SSP-PR, CPF/MF nº 586.790.579-91.

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MARILENA - AEMAR, Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.462.065/0001-61, com sede na Avenida Paraná nº 1029B , centro, CEP 87960-000 , Marilena, Paraná; declarada de utilidade pública através da **Lei Municipal nº 1950/21, DE 16/09/2021**, neste ato representada por Gustavo dos Santos Nicolau, portador da CI/RG nº 14.388.433-3 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 118.920.909-88, residente e domiciliado na Chácara Nicolau – Água da Marilena, CEP 87.960-000, Marilena - Paraná.

OBJETO: O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça transporte universitário intermunicipal, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho e na documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**.

AMPARO LEGAL: Art. 38, da Lei nº 13.019/2014,
Lei Municipal nº 1950/21, de 16/09/2021 (Declara de utilidade Pública Associação) ,
Lei Municipal nº 1949/21, de 16/09/2021 (Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação/fomento) e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13019/14 e alterações.

RECURSOS: Valor de R$= 302.765,76 (-Trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos-)
NATUREZA DA DESPESA:
08.000 – DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08.001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.364.0013.2090 – Subvenção para AEMAR
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
335043: Subvenções Sociais.....R$= 302.765,76

DOS REPASSES:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R$= 302.765,76 (-Trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos-), que serão desembolsadas em 12 (-doze-) parcelas mensais, de R$= 25.230,48 (-Vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos-), iniciando-se em Janeiro até dezembro de 2022.
O valor estimado para a realização dos serviços de transporte universitário é de **R$= 504.609,60 (-Quinhentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos-)**, devendo a diferença – R$= 201.843,84 (-Duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos-) ser arcada com recursos da entidade colaboradora.

O valor a ser arcado pela entidade colaboradora será proporcional ao valor repassado pelo COLABORADOR, em 12 (-doze-) parcelas mensais de R$= 16.820,32 (-Dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos-).
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 meses.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 18 de Janeiro de 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Colaborador
CNPJ Sob nº 43.462.065/0001-61
GUSTAVO DOS SANTOS NICOLAU
Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6B3176BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 009/2022

De 17 de Janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES,** portadora do CPF n. 039.350.959-10 e do RG sob nº. 8.282.610-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente

TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A8A92CDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 010/2022

De 18 de Janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA,** portadora do CPF n. 555.784.629-87 e do RG sob nº. 3.566.442-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **ENFERMEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:04E4BE83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 06/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 02 de Fevereiro de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação:	Nome:
5º	Igor Henrique da Silva Arruda

Cargo: Contador

Classificação:	Nome:
5º	Elio Freire Junior

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 18 dias do Mês de Janeiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B45A8021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA – CPF/MF: 555.784.629-87.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ENFERMEIRO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.
VALOR: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (hum) ano.

Marilena/PR, 18 de Janeiro de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4F009935

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES – CPF/MF: 039.350.959-10.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação
VALOR: R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 17 de Janeiro de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C85D2ECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.011/2022

SÚMULA**:** ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de constante observação dos índices de contágio da população municipal pelo vírus covid-19, bem como a chegada de nova cepa com alta transmissibilidade e ainda resguardando as adequações à realidade local;
DECRETA:
Art. 1º. No âmbito do município de Marilena, os eventos públicos e privados ficam restritos a capacidade máxima de 150 pessoas sentadas, mantendo o devido distanciamento, uso de máscara e a disponibilização de álcool em gel pelos organizadores.
I. Para os eventos permitidos será necessário a acomodação de seus participantes em cadeiras ou mesas, de modo a evitar a grande circulação de pessoas no recinto.
Art. 2º. A pratica de Esportes de equipe (ex. futebol) ficam restritas ao enfrentamento de esportistas residentes neste Município, restando proibido o enfrentamento de equipes ou atletas que possuam domicílio em outro Município.
Art. 3º. Resta suspensa a realização da Feira do Produtor;
Art. 4º. Resta também suspensa a realização de shows e espetáculos.
Art. 5º. Reforça-se a necessidade do uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 18 de janeiro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4535A2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 923, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de **JOSÉ FERNANDO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 019.112.699-33 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.211.855-5 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021, revogando o Decreto 555/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:48A3F4C1

GABINETE
DECRETO Nº 924, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE,** inscrita no CPF sob o nº 020.029.969-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.547.112-0 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL,** simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 31 de dezembro de 2021, revogando o Decreto nº 121/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5A687F94

GABINETE
DECRETO Nº 925, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 039.521.489-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.501.040-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **CCE**, matrícula nº 51357/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021, revogando o Decreto nº 028/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:569ECADC

GABINETE
DECRETO Nº 926, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SUZAMARA DREHER CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 057.280.989-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.223-9 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021, revogando o Decreto nº 198/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C63C732D

GABINETE
DECRETO Nº 927, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 039.521.489-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.501.040-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, matrícula nº 51357/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0AFA597A

GABINETE
DECRETO Nº 928, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SUZAMARA DREHER CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 057.280.989-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.223-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:91D32163

GABINETE
DECRETO Nº 929, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIS FELIPE CANETTI,** inscrito no CPF sob o nº 057.013.389-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.445.690-0 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-1**, matrícula 61417/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:068329DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PMM
PROCESSO Nº 156/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA COMPOSIÇÃO DAS BIBLIOTECAS DE ESCOLAS E CMEIS
A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pela manifestação do controle interno referente ao não atendimento das adequações apontadas na manifestação da fase interna.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6389A586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$51.497,68 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20/01/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 31/01/2022, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 31/01/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de janeiro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7EB8DA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM
PROCESSO Nº 203/2021 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o ITEM 10 na coluna quantidade, referente ao edital epigrafado, suprimindo itens

referente aos documentos de habilitação, conforme abaixo relacionados:

NO PREÂMBULO, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM 10-PÃO DE QUEIJO, CONGELADO

•
ONDE SE LÊ: 24.650

•
LEIA-SE: 1975

Matinhos, 18 de janeiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1FCEC625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº 042/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200677	Lucia Ferreira da Luz Rosa	2020 2021	25012022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:811E0CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

2ª, 3ª e 4ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 21, 22 e 23/01/2022 – 12hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 21, 22 e 23 janeiro do corrente ano, as 12hs, para deliberação do Projeto de Lei, conforme pauta abaixo especificada:

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 21/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.311/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". – **1ª APRECIAÇÃO**

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 22/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.311/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". – **2ª APRECIAÇÃO**

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 23/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.311/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". – **3ª APRECIAÇÃO**

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de janeiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Vereador	Data Recebimento	Assinatura
Celso Ferreira de Souza		
João Vitor Peluso		
Julio Cesar Cassilha		
Mauro Cardoso de Pontes		
Eloí Nogueira		
Marcela da Silva Elias		
Fabiano Cit		
Airton Tomazi		
Isael Alves		
Luciane Costa Coelho		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
2ª, 3ª e 4ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 21, 22 e 23/01/2022 – 12hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 21, 22 e 23 janeiro do corrente ano, as 12hs, para deliberação do Projeto de Lei, conforme pauta abaixo especificada:

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 21/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.311/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". – **1ª APRECIAÇÃO**

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 22/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.311/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". – **2ª APRECIAÇÃO**

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 23/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.311/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". – **3ª APRECIAÇÃO**

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de janeiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:11AA2BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Juliana Aparecida Ferreira Barreto – Matrícula n°1020 para exercer a função de fiscal do contrato n° 12/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 06/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Ana Cristina Pereira – Matrícula n°1025 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 12/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 06/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 18 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A716A69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 06/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento das necessidades do município de Nossa senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 18 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7455220C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 54/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº. 29.312.96/0001-26

OBJETO: Aquisição de Equipamentos odontológicos, sendo uma bomba a vácuo, e um Kit Odontológico (Alta Rotação, contra ângulo e Micro Motor) destinado às equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ R$ 1.495,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 18 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:03908371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 43/2022

PORTARIA N° 43/2022

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora Silvina Carolina da Silva Marques, matrícula 6670, para exercer a função de fiscal titular e a Servidora Pública Municipal, Senhora Leyliane Fernandes Resende, matricula n° 964, como fiscal suplente do contrato n° 001/2022, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos, sendo uma bomba a vácuo, e um Kit Odontológico (Alta Rotação, contra ângulo e Micro Motor) destinado às equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:00F8067E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 042/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias férias restantes da portaria nº 317/2021, ao funcionário:
MÁRCIO ANTONIO SOTTA SANTANA, matrícula nº 6669 – Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 24/01/2022 à 02/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D458E998

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 044/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 612/2021, à funcionária:

JÓICE KARINA DOS SANTOS, matrícula nº 973 – Ref. ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 01/02/2022 à 20/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D95FF9EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 045/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias aos funcionários abaixo relacionados:

MAURO VIALLE, matrícula nº 1027 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 20 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 19/01/2022 à 28/01/2022.

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO, matrícula nº 1034 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 20 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 26/01/2022 à 04/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:32AE9AF7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 046/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de pecunio à funcionária: ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIÉRI, matrícula nº 1026 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 31/01/2022 à 09/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FD392569

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 047/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias à Conselheira Tutelar: LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº 747 – Referente ao exercício: 2020/2021, conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 21/02/2022 à 07/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8BF25290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 78.103.884/0001-05, com sede a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, centro, município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, vem nesse ato retificar a data do edital acima descrito, cujo objeto é **Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.**
1- Em decorrência da positivação do Covid 19 da pregoeira, sendo necessário o adiamento da licitação que ocorreria dia 19/01/2022, para a nova data que será no dia 24/01/2022 às 8:30 horas.
2- Fica inalterado o edital.
3- O aviso de adiamento e o edital, encontram-se disponivel na plataforma COMPRAS GOVERMENTAIS e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu, dia 18 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CDBC2C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 78.103.884/0001-05, com sede a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, centro, município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, vem nesse ato retificar a data do edital acima descrito, cujo objeto é **Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de transporte acadêmico do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, onde o município auxiliará com 50%(cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020.**
1- Em decorrência da positivação do Covid 19 da pregoeira, sendo necessário o adiamento da licitação que ocorreria dia 19/01/2022, para a nova data que será no dia 24/01/2022 às 14:00 horas.
2- Fica inalterado o edital.
3- O aviso de adiamento e o edital, encontram-se disponivel na plataforma COMPRAS GOVERMENTAIS e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu, dia 18 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2FC10CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nª 003/2022

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2022.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 78.103.884/0001-05, com sede a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, centro, município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, vem nesse ato retificar a data do edital acima descrito, cujo objeto é **Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal**.
1- Em decorrência da pregoeira ter positivado para o Covid 19, sendo necessário o adiamento da licitação que ocorreria dia 21/01/2022, para a nova data que será no dia 25/01/2022 às 14:00 horas.
2- Fica inalterado o edital.
3- O aviso de adiamento e o edital, encontram-se disponível na plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu, dia 18 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0F8CDCE6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Aprova Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira para co-financiamento do Governo Federal dos recursos do Sistema Único de Assistência Social /SUAS, relativo ao ano 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de janeiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira para co-financiamento do Governo Federal dos Serviços/Programas; IGD/PBF e IGD/SUAS, todos relativos ao ano de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de janeiro de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:13375038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 01/2022

SÚMULA: - Contrata, Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 12 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., Matrícula n.° 3980 senhora KAUANA BRUNA DA SILVA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.448.317-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.545.909-03, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3910167, Série 00020/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9B329BC4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 02/2022

SÚMULA: - Contrata, Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 12 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., Matrícula n.° 3981 senhora PATRICIA FERNANDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.732.863-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.140.689-33, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9458782, Série 00040/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:25EB9A70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 03/2022

SÚMULA: - Contrata, Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 12 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., Matrícula n.° 3982 senhor JHUYLIANNO APARECIDO OLIVEIRA BELEM, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.000.666-7 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 075.767.099-79, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6201454, Série 00030/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9B5D946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3085/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Paiçandu aprovará e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Paiçandu, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Paiçandu, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 2.500.000,00 (*Dois milhões e quinhentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Pavimentação de Vias Urbanas

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: 06.001–DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Red.	Descrição/Funcional	Fonte	Valor
15.451.0601-1.224.000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2022			
	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00612	2.500.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			**2.500.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizadas pela Lei nº 3081/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu – Pr., 07 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FEDC68D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2022

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **JESSICA MARCIANO DA SILVA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.202.138-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.625.529-70, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 17 de maio de 2018, licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC8C5795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 586/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU CONFORME LEI Nº 3085/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paiçandu/Pr, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei **nº 3085/2021**, datada de 16 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito **ADICIONAL ESPECIAL** para o exercício de **2022,** no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação Orçamentária:

Receita
21.19.00.11.05.00.00 – Operação de Crédito 2022- Pavimentação
Despesa
Órgão: 06- Secretaria de Obras
Unidade: 06.001 – Departamento de Obras Públicas
Funcional Programática:15.451.0601-1.224.000-Pavimentação – Operação de Credito 2022.
Elemento de Despesas: 44.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 00612
Valor R$ 2.500.00,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 3085/2021.

Art. 2º – Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito Autorizadas pela Lei **nº 3081/ 2021**, **datada de 02 de dezembro de 2021.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 13 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:804482AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14552/2021

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Witmarsum, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 13 de janeiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Dotação Orçamentária:** 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM, portadora do CNPJ nº. 80.618.051/0001-10 com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4FE284DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14552/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Witmarsum, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033903900000

Empresa vencedora:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM, portadora do CNPJ nº. 80.618.051/0001-10 com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7F3D5226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14552/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Witmarsum, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM, portadora do CNPJ nº. 80.618.051/0001-10 com o valor total de R$

78.000,00 (setenta e oito mil reais). O pagamento será efetuado mensalmente com emissão de nota de empenho.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C9D3083F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18213/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

18 de Janeiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0D9462F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2022

Objeto: Pagamento dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica, a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, à todas as Secretarias Municipais através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 12 de janeiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041220012203933900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 1.057.200,00 (um milhão cinquenta e sete mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D19FD270

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica, a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, à todas as Secretarias Municipais através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041220012203933900000

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 1.057.200,00 (um milhão cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6B5640DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica, a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, à todas as Secretarias Municipais através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 1.057.200,00 (um milhão cinquenta e sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente conforme consumo realizado por cada secretaria no mês anterior.

Publique-se.

18 de janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:44FA5298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2022

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ a todas as

Secretarias Municipais durante o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 12 de janeiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041220012203933900390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 539.100,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cem reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A82C94D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06001041220012203933900390000

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 539.100,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D564CAF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa Vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 539.100,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cem reais). O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as faturas repassadas pelas secretarias respeitando a data de vencimento de cada uma.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:93126897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hidráulicos (tubo de PVC, tubo STD, CAP fêmea e caixa d'água) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17785/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 196/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6M CLASSE 15 (PARA INFRAESTRUTURA) BITOLA 50MM	750,00	R$ 126,00	R$ 94.500,00
1	CAIXA D´ÀGUA TIPO TAÇA 20.000 LITROS - (POÇO ARTESIANO)	3,00	R$ 43.000,00	R$ 129.000,00
1	TUBO STD DIN 2440 DE 6,00 M X 6 POLEGADAS (TIPO AÇO PRETO)	25,00	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00

Valor Total Homologado - R$ 271.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega dos produtos licitados será de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da nota de empenho. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de

Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 196/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 18 de janeiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Eletrofer - Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF/MF sob o nº 802.529.312-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C6D10A03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hidráulicos (tubo de PVC, tubo STD, CAP fêmea e caixa d'água) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17785/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 196/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIMITRY SOLUCOES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIMITRY SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.371.904/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6M CLASSE 15 (PARA INFRAESTRUTURA) BITOLA 50MM	250,00	R$ 126,00	R$ 31.500,00

Valor Total Homologado - R$ 31.500,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega dos produtos licitados será de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da nota de empenho. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. **Serão obrigações**

da contratada: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 196/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 18 de janeiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Dimitry Solucoes LTDA
CNPJ/CPF: 42.371.904/0001-73
LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 100.059.679-61
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B26F772B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hidráulicos (tubo de PVC, tubo STD, CAP fêmea e caixa d'água) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17785/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 196/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LCA- COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 29.495.115/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAP FÊMEA STD DN 2440 DE 06 POLEGADAS	5,00	R$ 270,00	R$ 1.350,00

Valor Total Homologado - R$ 1.350,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega dos produtos licitados será de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da nota de empenho. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. **Serão obrigações**

da contratada: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 196/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 18 de janeiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

LCA- Comercial & Sistematizacao EIRELI
CNPJ/CPF: 29.495.115/0001-86
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO
CPF/MF Sob o Nº 748.607.398-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:94A32F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2022

Objeto: Contratação da Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG para serviços de terceiros para trabalhos de representação do Município de Palmeira para o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 12 de janeiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041220012203933900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 00.756.567/0001-01 com o valor total de R$ 50.618,52 (cinquenta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9EA0ED9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação da Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG para serviços de terceiros para trabalhos de representação do Município de Palmeira para o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041220012203933390390000
Empresa Vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 00.756.567/0001-01 com o valor total de R$ 50.618,52 (cinquenta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:68A776C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação da Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG para serviços de terceiros para trabalhos de representação do Município de Palmeira para o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Empresa Vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 00.756.567/0001-01 com o valor total de R$ 50.618,52 (cinquenta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:121803B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15620/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais no perímetro urbano e rural do Município de Palmeira.
Empresa vencedora: LUCIANE MOSCALESKI -ME inscrita no CNPJ nº. 17.773.054/0001-92 com o valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Publique-se.

18 de janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E14482BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15620/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais no perímetro urbano e rural do Município de Palmeira.
Empresa vencedora: LUCIANE MOSCALESKI -ME inscrita no CNPJ nº. 17.773.054/0001-92 com o valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Publique-se.

18 de Janeiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42B7DADC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1241/2021 – GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Contrato nº 1241/2021
Processo Administrativo nº: 16454/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº: 37.596.389/0001-90.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 02 (dois) placares eletrônicos através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021**.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:474D85D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1224/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e de outro lado a empresa **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO**

TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07**, localizada na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Chemin Zanini**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.532.144-0 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 597/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1224/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo contratual, alteração do local de trabalho e alteração da cláusula que dispõe sobre a carga horária dos plantões, passando a viger com as seguintes alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE: Quanto valor fica reajustado em 25% o quantitativo do contrato para os itens: enfermeiro plantonista, técnico em enfermagem plantonista e medico clinico geral plantonista

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA: No que tange a necessidade de inserção de local para execução do serviço, conforme informações apresentadas ao Procedimento Administrativo nº 597/2022, a mesma passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
*"***r) LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: os locais para a execução do serviço:''

Estabelecimento	*Endereço*	*HORARIO D+.E ATENDIMENTO*
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	*Rua Cel. Otoni Ferreira Maciel, 166*	*Horário de atendimento 24 horas diárias nos 7 dias da semana.*

Leia-se:
*"***r) LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: os locais para a execução do serviço:"

Estabelecimento	*Endereço*	*HORARIO DE ATENDIMENTO*
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	*Rua Cel. Otoni Ferreira Maciel, 166*	*Horário de atendimento 24 horas diárias nos 7 dias da semana.*
CENTRAL DO COVID	*Rua XV de novembro, 570*	*Horário de atendimento: 7 às 19h (total de 12 horas com intervalo máximo de no máximo uma hora que será computado como jornada normal de trabalho).*

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA: No que tange a necessidade de alteração na cláusula sétima do contrato, conforme informações apresentadas ao Procedimento Administrativo nº 597/2022, a mesma passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
"a) Os plantões serão pelo período de no máximo 12 horas, com horário de intervalo para almoço e jantar intercalado entre profissionais, de no máximo uma hora."

Leia-se:
"a) Os plantões serão pelo período de, no máximo, 12 horas, sendo obrigatória a concessão de um intervalo para descanso e/ou alimentação, intercalado entre profissionais, de no máximo uma hora que será computado como jrnada normal de trabalho" (NR)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de janeiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Município

PMT Clínica Médica E Medicina Do Trabalho LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI
CPF/MF sob o nº030.055.869-44
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G Nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:23A572E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17806/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 01/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Na sessão pública realizada dia 18/01/22 às 15h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma licitante: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº.10569.078/0001-85. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a licitante apresentou todos os documentos conforme exigências do edital, sendo declarada como HABILITADA. Como há somente uma participante, a Comissão Permanente de Licitação deu sequência a sessão efetuando a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO da licitante habilitada, constatando a apresentação do seguinte preço global: R$ 130.809,22 (cento e trinta mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Considerando que o valor proposto observa o valor máximo previsto no item 5.1 do edital, bem como as demais condições para execução do objeto, a proposta apresentada atende o solicitado no edital. A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta apresentada e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.01/2022, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº.10569.078/0001-85 com o valor total de R$ 130.809,22 (cento e trinta mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Considerando a apresentação do termo de renúncia pela empresa participante o presente processo fica liberado para sequência dos tramites visando a adjudicação e homologação do resultado. Os documentos de habilitação, e a proposta de preço rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br).

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:79CAD933

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 835 DE 18/01/2022 - NOMEIA PRESIDENTE "AD HOC" PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N.º 35/2022

Portaria n.º 835 de 18/01/2022

Ementa: Nomeia Presidente "ad hoc" para o Processo Administrativo Interno n.º 35/2022.

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando que no processo n.º 35/2022 a Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, Tânia Mara Trindade figura como requerente;

Considerando, ainda, que de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, todos os atos da Administração Pública devem ser pautados pelo Princípio da Impessoalidade;

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Conselheira Simone Follador, Presidente do Conselho Administrativo do RPPS "*ad hoc*", somente para fins de atuar no processo n.º 35/2022, em que figura como requerente Tânia Mara Trindade, em razão de impedimento desta.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:058D9CB7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.056 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.851 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 892/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e V do art. 4º, e revogado o inciso VI do art. 4º do Decreto nº 14.851 de 07 de Dezembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º ----------
IV – Henry Silas da Costa Mainardes – matrícula 203802, cargo: Professor de educação Física, Qualificação Profissional: Licenciatura em Educação Física, Pós Graduação em Educação Física Escolar;
V – Paola Diovana Gomes - matrícula 204131, cargo Nutricionista, Qualificação Profissional: Bacharel em Nutrição.
VI – Revogado. "*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BE7FC8C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSE LUIZ MARTINS.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSE LUIZ MARTINS**
Inscrição: 300
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9EE13122

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS**
Inscrição: 214
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C3B126D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO**
Inscrição: 1102
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EE20D361

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VANDERLI SOUZA DE ALMEIDA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VANDERLI SOUZA DE ALMEIDA**
Inscrição: 1301
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2E68427A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDIA ROBERTA BREUS.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLAUDIA ROBERTA BREUS**
Inscrição: 32
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9AC9B331

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GELSON BORDINHAO MONEGATI.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GELSON BORDINHAO MONEGATI**
Inscrição: 525
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:23573AF2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20364/2021.

Palmeira, 18 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· CLAUDINEI RIBEIRO LARA
· FRANCISCO ROGÉRIO BORGES OLIVEIRA
· EDEMAR PAWLAK
· MIGUEL PEREIRA TAQUES
· MARCIO VONICIO COSTA SIQUEIRA
· PAULO EDENILSON MIKA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C3774EFC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TÂNIA REGINA PRADO.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TÂNIA REGINA PRADO**
Inscrição: 2281
Emprego público: NUTRICIONISTA

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5DB51969

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA NUTRICIONISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CARMEN NOÊMIA GASSNER.

Palmeira, 18 de janeiro de 2022**.**
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Nutricionista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19527/2021.

Nutricionista:

· CARMEN NOÊMIA GASSNER

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:754E86EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ZENAIDE DA GAMA MORAES.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ZENAIDE DA GAMA MORAES**
Inscrição: 1494
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:157AD6B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - RENATA SKOLIMOSKI.

Palmeira, 18 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19522/2021.

Enfermeiro ESF:

· RENATA SKOLIMOSKI

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:79112082

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAMAIANO FONTES SILVA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAMAIANO FONTES SILVA**
Inscrição: 858
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:236A80C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANA CLÁUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 18 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· ANA CLÁUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5091DA4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIANE CORDEIRO DA SILVA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELIANE CORDEIRO DA SILVA**
Inscrição: 1982
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7A89700C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - BRUNO BEVENUTO LUCAS.

Palmeira, 18 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19458/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· BRUNO BEVENUTO LUCAS

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DA052722

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEONARDO ANDRE MENEGATTI.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LEONARDO ANDRE MENEGATTI**
Inscrição: 2451
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:90FE8D40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN.

Palmeira, 18 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A467BC2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JESSICA RUBIO DA ROSA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JESSICA RUBIO DA ROSA**
Inscrição: 2478
Emprego público: MÉDICO ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5F20890A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GESSICA FERNANDA BARBOSA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GESSICA FERNANDA BARBOSA**
Inscrição: 2421
Emprego público: MÉDICO ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EB7FA7B6

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.741 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 721/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B5D32DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 023

PORTARIA N.º 023/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 19/01/2022 a 17/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E533BB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 024/2022

PORTARIA N.º 024/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ALAOR MACHADO DE OLIVEIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 17/01/2022 a 15/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:76FE2978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 025/2022

PORTARIA N.º 025/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **CELIO ROBERTO PIETROSKI** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 16/01/2022 a 14/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4119FC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 026/2022

PORTARIA N.º 026/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder ao Servidor **VAGNER IUSVIAK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 01/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FA5245DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 027/2022

PORTARIA N.º 027/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSE MOREIRA DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 01/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C9E89996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 028/2022

PORTARIA N.º 028/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **IZANETE PRESTE LIBER** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 13/12/2021 a 27/12/2021**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5FA0695C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 029/2022

PORTARIA N.º 029/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARTA LUCIA MYSZKA BALABA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 17/01/2022 a 31/01/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:29BB3057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 030/2022

PORTARIA N.º 030/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **SAARA MENOM DOS SANTOS** 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 24/01/2022 a 12/02/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0434A12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 031/2022

PORTARIA N.º 031/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **THAIS FERREIRA DE SOUZA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 14/01/2022 a 12/02/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7886DE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 032/2022

PORTARIA N.º 032/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA MARIA VARELA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 26/01/2022 a 30/01/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F15A0B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 033/2022

PORTARIA N.º 033/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **IZANETE PRESTE LIBER** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 28/12/2021 a 11/01/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:838B9DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2022 - 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2019 - PREGÃO N° 03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Termo Aditivo: 01/2022
Contratante: Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 06(SEIS) MESES, contados a partir de 10 de Janeiro de 2022,o reajuste dos valores contratados, bem como o provimentode “sistema nuvem – Módulos Ponto Eletrônico, Segurançae Medicina do Trabalho, App e Memorando”.
Justificativa: Artigos 57 e 65, Lei 8.666/1993
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor da contratação: R$ 86.025,14 (Oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e vinte e quatorze centavos)
Prazo: 06 meses, até 10/07/2022.
Foro: Comarca de Paranaguá
Data de ratificação: 10/01/2022
Data de assinatura: 13/01/2022
Publique-se.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2.022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:F957E93C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 14º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA:

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
86º	Classificação Geral	MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	**7.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3403DA29

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 7 dias úteis – 20/01/2022 a 28/01/2022
Horário: 8:30 h às 12h – 13:00 às 17h.

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO (05 vagas)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
87º	Classificação Geral	ROSANA GOES DOS SANTOS
88º	Classificação Geral	ANGELA RODRIGUES DA SILVA
89º	Classificação Geral	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES
90º	Classificação Geral	ROSI SOBOTTKA
91º	Classificação Geral	SANDRA BATISTA CRUZ

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (07 vagas)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
112º	Classificação Geral	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES
113º	Classificação Geral	MATEUS GONÇALVES DE MOURA
114º	Classificação Geral	JOANA DE OLIVEIRA ALVES
115º	Classificação Geral	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO
116º	Classificação Geral	DEBORA GOMES DA SILVA
117º	Classificação Geral	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS
118º	Classificação Geral	WANIA MARA ALBINO ALVES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

a)Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 01/2020.
b) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
c) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
d) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
e) Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.
f) Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
g) Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
h) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
i) Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.
j) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
k) Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
l) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
m) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
n) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
o) Cópia do RG.
p) Cópia do CPF.
q) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
r) Cópia de comprovante de residência.
s) Cópia de Certidão Casamento.
t) Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:833FC823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME

CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 04/01/2022
Objeto: Contrato n° 191/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRA-DIL DE FERRO FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA ANTICORROSIVA, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos Termo de Referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 06/2021.

Processo Administrativo nº 39843/2021

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 338.987,73

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5C1380AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - ERRATA 01/2022

ERRATA 01/2022 - CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 8568/2021 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:,

TORNA PÚBLICA, através do Processo nº34166/2021, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

ERRATA 01/2022

ONDE SE LÊ:

Cargo	Classificação
Enfermeiro - ESF	13º a 25º - Ampla Concorrência 2 - Cota Afro
Técnico de Enfermagem - ESF	8º a 14º - Ampla Concorrência

LEIA-SE:

Cargo	Classificação
Enfermeiro - ESF	8º a 14º - Ampla Concorrência
Técnico de Enfermagem - ESF	13º a 25º - Ampla Concorrência 2 - Cota Afro

Data: **19/01/2021 a 28/01/2021**

Local: **Setor de Recursos Humanos – Prédio São José, Prefeitura Municipal de Paranaguá**

Endereço: **Rua Julia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, Centro, CEP - 83203060 Paranaguá – Paraná**

Horário: **Das 8:30 às 11:00 – Das 13:30h às 17:00**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de Agosto/2021;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
...
Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 16 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EC7BDE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.308

PORTARIA Nº 4.308

"Designa Gerson Carlos Muller Júnior para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal GERSON CARLOS MULLER JÚNIOR, matrícula: 3.938-1, para a função de Diretor de Odontologia, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1BFD7A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.198

DECRETO Nº 3.198

"Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação na Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 424/2022,

DECRETA:
Art.1º Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação na Ilha dos Valadares, objeto do contrato nº 173/2020, Concorrência Pública nº 011/2020.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MATRÍC	NOME	CARGO
7.426-3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL
11.469-9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
96.893-1	RAFAEL MAZZUCO	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º O trabalho dos membros desta Comissão não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público; e iniciará imediatamente após início da vigência deste Decreto, tendo como competência proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. nº 73, inciso I - b da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6C4728D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.199

DECRETO Nº 3.199

"Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol e Vila Garcia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 423/2022,

DECRETA:

Art.1º Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol e Vila Garcia, objeto do contrato nº 136/2020, Concorrência Pública nº 005/2020.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MATRÍC	NOME	CARGO
7.426-3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL
11.469-9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
96.893-1	RAFAEL MAZZUCO	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º O trabalho dos membros desta Comissão não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público; e iniciará imediatamente após início da vigência deste Decreto, tendo como competência proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. nº 73, inciso I - b da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:50D4F681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.200

DECRETO Nº 3.200

"Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação no bairro Ouro Fino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 422/2022,

DECRETA:

Art.1º Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação no bairro Ouro Fino, objeto do contrato nº 04/2021, Concorrência Pública nº 013/2020.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MATRÍC	NOME	CARGO
7.426-3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL
11.469-9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
96.893-1	RAFAEL MAZZUCO	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º O trabalho dos membros desta Comissão não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público; e iniciará imediatamente após início da vigência deste Decreto, tendo como competência proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. nº 73, inciso I - b da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69F7B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.201

DECRETO Nº 3.201

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Cristianne Maria Gomes Tavares do Nascimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 43.004/2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 7.426-3, por meio do Decreto nº 2.138 de 13 de agosto de 2020, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:27F4164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.298

PORTARIA Nº 4.298

"Concede diária ao servidor Jamil de Freitas Maria para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 711/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JAMIL DE FREITAS MARIA, Assessor de Agenda, matrícula n° 9339-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 530,59 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Curitiba-PR, com saída no dia 17 de janeiro e retorno no dia 18 de janeiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Concurso Palestrado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias – Tema: RPPS 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:389A7BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.299

PORTARIA Nº 4.299

"Concede diária a servidora Lúcia Voi para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 711/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora LÚCIA VOI, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.183-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 412,68 (quatrocentos e doze e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Curitiba-PR, com saída no dia 17 de janeiro e retorno no dia 18 de janeiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Concurso Palestrado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias – Tema: RPPS 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:156ADC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.216

DECRETO Nº 3.216

"Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Educação e Ensino Integral"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.342/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula nº 12.131-1, como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, instituída pelo Decreto nº 2.933, de 20 de outubro de 2021, em

substituição à servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula nº 10.658-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:825D1308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.306

PORTARIA Nº 4.306

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e o que consta nos protocolados nº 12.941, 14.322, 16.384, 16.701, 16.904/2020; 12.269, 14.679 e 14.690/2021,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão do curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida:

Matrícula:	Nome:	Cargo:
4.447-1	MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
8.718-1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	CONTADOR
4.207-1	IVANOR SUAVE	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
4.197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	TECNICO EM TURISMO
6.944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.410-1	SHEILA DA ROSA MARIA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
10.462-1	EVERSON JOSE FRANÇA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F200993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.307

PORTARIA Nº 4.307

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e o que consta nos protocolados nº 25.123/2019; 14.815, 16.768/2020; 12.859, 14.832 e 15.801/2021,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 4% (quatro por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão do curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida:

Matrícula:	Nome:	Cargo:
5.308-1	MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12.816-4	EDUARDO ROMANIO	ARTIFICE
12.238-1	MARCIA REGINA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5.431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5.307-2	RONALD SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7.445-1	MARCIA REGINA SCOMASSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:197D6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.309

PORTARIA N° 4.309

> “Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Adair Capeta Carneiro - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 1.584/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 036/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2433, em 14 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ADAIR CAPETA CARNEIRO, matrícula nº 2.239-1, no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C30N15, a contar de 12 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3D54B62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.310

PORTARIA N° 4.310

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Rosangela Regina Rodrigues Amaro - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 1.586/2022,
CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 034/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2432, em 13 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ROSANGELA REGINA RODRIGUES AMARO, matrícula nº 2.572-1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B40N15, a contar de 11 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7483639D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.311

PORTARIA N° 4.311

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal ao servidor Jaques Antônio Gonçalves Villa - Acórdão n° 2816/21 exarado no processo n° 34791/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 1.587/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 027/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2431, em 12 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 2816/21 exarado no processo n° 34791/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor JAQUES ANTÔNIO GONÇALVES VILLA, matrícula nº 1.122-1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B40N20, a contar de 13 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BD523386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.312

PORTARIA Nº 4.312

"Relota servidores para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

SILMARA SOUZA LIMA
Matrícula nº 9.176-1

TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE
Matrícula nº 8.567-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:107C8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.551/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 11/01/2021 – 10/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no termo de referência,** *assinada aos onze dias do mês de* ***janeiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **BRF Engenharia de Obras Ltda**

CNPJ/MF sob nº *08.093.504/0001-05*

Lote	Objeto	Quantidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive pintura de ligação com emulsão RR-1C	24.000 t	2.000,00 t	R$ 75,00	R$ 1.800.000,00
2	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	6.400 m³	533,33 m³	R$ 130,00	R$ 832.000,00
Total					**R$ 2.632.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de julho de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7DF64DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Elevadores Automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 918200
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 02/02/2022 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 65.866,66 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 18 DE JANEIRO DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D0D66C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 046/2021

DO TERTCEIRO COLOCADO DO LOTE 03
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA**EIREL, CNPJ: 19.611.064/0001-57 foi classificada como **3ª colocada** do **LOTE 13 – CÓDIGO 015 - LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO**, com o preço total de R$ 15.764,39 (quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 21/01/2022 para que se manifeste e envie documentação relativa à habilitação e proposta.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C9E3346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 083/2021,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 083/2021,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS PARA A UPA PORTE III, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 34.750/2021.

II. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 05, 11, 18, 19 e 20 - **Empresa:** MLV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.804.915/0001-79. / **Lote:** 03 - **Empresa:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 05.684.135/0001-37. / **Lotes:** 04 e 14 - **Empresa:** RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - **CNPJ/MF sob o nº** 37.075.213/0001-06. / **Lotes:** 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 15 - **Empresa:** BELNIFER LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº** 21949.157/0001-38.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Janeiro de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EF7CAC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA 1ª SESSÃO RETIFICADA – CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

Na data de 17 (dezessete) de Janeiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com finalidade de retificar a ata da sessão da Chamada Pública nº 015/21, tendo como objeto **"Chamada Pública para a Inscrição de Membros para Constituir**

a Subcomissão Técnica da Licitação na Modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, a ser promovida pelo Município de Paranaguá/Pr, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Profissionais de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei N° 12.232/2010". Registra-se que houve incorreção no número de inscritos, também *deixamos de constar a inscrição do Sr. DIOGO RESENDE MONTEIRO – C.P.F. Nº* ***CPF Nº 053.651.469-05,*** *inscrito Sem víciulo no Município. Sendo assim, fica constada um total de 13 (treze) inscrições de interessados em compor a subcomissão técnica, dos quais 06 (seis) mantêm vínculo com o Município, os servidores:* ***Emanuel Ivo de Andrade – CPF nº 112.842.419-39; João Victor Crisanto Pereira – CPF nº 125.297.859-61; Leonardo Albini Barbosa – CPF nº 053.325.969-01; Maria Eduarda de Carvalho Jorge – CPF nº 100.127.649-30; Juliana Wagner Leandro – CPF nº 059.767.369-12; Edson Luiz de Jesus – CPF nº 233.911.809-72.*** *Sem vínculo com o Município, 07 (sete) inscrições, os senhores:* ***Henrique Gonzales Peixe – CPF nº 077.271.085-95; Samyr Assad – CPF nº 587.137.199-04; KAUHÊ DO LAGO PRETO CORREIA – CPF nº 777.862.891-00; JÉSSICA KETYSCIA FERNANDES – CPF nº 062.133.609-21; RAFAEL BUENO DOS SANTOS – CPF nº 126.651.519-44; GABRIEL HENRIQUE PEREZ DOS SANTOS – CPF Nº 089.762.519-62 e DIOGO RESENDE MONTEIRO – CPF Nº 053.651.469-05.*** Está Comissão Permanente de Licitação habilita os documentos recebidos do inscrito ***DIOGO RESENDE MONTEIRO – CPF Nº 053.651.469-05.*** *As demais informações permanecem inalteradas. Nada mais.*

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C054B223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO – CIEE/PR

VIGÊNCIA: 25/01/2022 A 25/01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio João, 1051, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo, de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, CEP 80.030-180, na Curitiba-Paraná, e com Escritório Regional em Paranavaí, sito à Rua Paraíba, 1888 - Sl 02, Centro, CEP 87.701-080.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio, conforme descritos e especificados no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Por meio do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o Contrato n.º 001/2019, de 25/01/2022 a 25/01/2023, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.36.07.00 – Estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 O valor estimado para o período de 12 meses será de R$ 54.450,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), que compreende os valores pagos aos estagiários a título de auxílios financeiros e auxílio transporte, mais a Taxa de Administração que o Contratado receberá a título de remuneração mensal pelo serviço prestado, no percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor pago a título dos auxílios financeiros aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.
I - Este valor é meramente estimativo, não tendo a Contratante o compromisso de realizá-lo completamente. Serão pagos os valores correspondentes às vagas efetivamente preenchidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, p-
--assando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Centro de Integração Empresa-escola do Paraná – CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:84178DED

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 24 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 14 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2F7B7DC8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Silvério Langue Kurunzi Rolin, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 31 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 14 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FF8DC0EB

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí o dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 14 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7F3AEA77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 27/2022

PORTARIA Nº 27/2022
A Diretora executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 05/2022 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, assim relacionado:**
Para os atendimentos realizados na estrutura da unidade CEO I:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
LETICIA BRIDI MONTEIRO	375

Para os atendimentos realizados nas estruturas das Clínicas Terceirizadas:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
NELSON DAL COL	250

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 18 de Janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Executiva
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AAF4D33C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 25/2022 - COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

PORTARIA 25/2022

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Esta Portaria revoga a Portaria nº 11 de 2019, que dispõe sobre a Comissão de desfazimento de bens inservíveis.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão de desfazimento de bens inservíveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, ficando assim composta:

Nome	CPF
Rafaela dos Santos Silva	075.024.139-01
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Rita de Cássia Santana	055.972.568-70

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí,17 de janeiro de 2.022.

NAIR MARIA VICHIETTI DIAS
Diretora Executiva
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:1BA40301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVERA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVERA
CPF/MF: 071.274.359-60
COREN nº: 1450519
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:326A881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.348/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **DORALICE FERREIRA SOARES, C.P.F. nº. 916.316.709-30,** convocada pelo Edital nº. 021/2022, no cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** tendo em vista Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº. 0077.0091835/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E5B05FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CLIVIA REGIA SOARES PEREIRA, C.P.F. nº. 016.444.719-90,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **19 e 24 de janeiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **25 de janeiro de 2022**, às 09h30min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:47817A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA MARISA RODRIGUES CANATO**, Matrícula nº 4830, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de janeiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AE204E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES**, Matrículas nº 3623; 6311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de janeiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:2B2DE629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CINEIA APARECIDA CUBAS,** Matrícula n° 5430, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3FBDC65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS
Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com itens para Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 03/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/02/2022.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$3.353.032,60
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:F82FB658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS QUE COMPÕEM O KIT NATALIDADE E MATERIAIS DE HIGIENE
Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com item para Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ITENS QUE COMPÕEM O KIT NATALIDADE E MATERIAIS DE HIGIENE,** por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 08/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/02/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$744.362,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:47C3197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM**,** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DE QUALQUER NATUREZA), CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS. A EMPRESA DEVE OFERECER OS CUIDADOS CONTÍNUOS DE SAÚDE E ESPECIFICIDADES DE CADA USUÁRIO, COM FUNCIONAMENTO DURANTE AS 24 HORAS DO DIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 19/01/2022 às 08h30 do dia 02/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 02/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 02/02/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Janeiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D83BA6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 01/2022**, referente à **locação de central telefônica e serviço de implantação e manutenção do sistema PABX e softwares, reposição de peças e suporte técnico**, através da Secretaria Municipal de Administração, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.39 - 1449; pela seguinte pessoa jurídica: **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.573.983/0001-18, no valor total de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 012/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8E92EF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 242/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, exclusivo para ME, MEI e EPP e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO A VIDA PATRIMÔNIO PUBLICO E TRÂNSITO, INFRAESTRUTURA, SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 19/01/2022 às 08h30 do dia 03/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 03/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 03/02/2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Janeiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:BDEDF9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 242/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM**, exclusivo para ME, MEI e EPP** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO A VIDA PATRIMÔNIO PUBLICO E TRÂNSITO, INFRAESTRUTURA, SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 19/01/2022 às 08h30 do dia 03/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 03/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 03/02/2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Janeiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D7088DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Saúde nos dias 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2022.

Considerando *o inciso II do artigo 1º e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 23.394/2021 - Republicação, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022,*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o expediente normal nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2022 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), compreendendo os servidores que laboram em escala de plantão e os que prestam atendimento essencial, direto e assistencial.

Art. 2º Estabelecer o expediente das 08:00h às 18:30h no dia 20 de janeiro de 2022, na Farmácia Municipal.

Art. 3º Estabelecer o expediente normal das 07:00h às 19:00h nos dias 20, 22 e 23 de janeiro de 2022, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, para atendimento exclusivo de casos suspeitos da COVID-19.

Art. 4º Tratando-se de labor na data de 20 de janeiro de 2022, conforme previsto nos artigos 1º ao 3º, fica garantida a compensação e/ou indenização pecuniária das horas extraordinárias, conforme previamente definida pela chefia imediata, nos termos do inciso II do artigo 53 da Lei Municipal nº 2.396/2003, alterado pela Lei Municipal nº 4.819/2020.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2BF65890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear **Alex Rafael Silverio,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 12.666.742-6, expedida em 28 de outubro de 2008, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 112.772.699-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Claudemir Zanco, a partir da data de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:0A0260AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2021 - CONTRATO Nº 134/2018.GP. CONCORRÊNCIA Nº 15/2018, PROCESSO N° 113/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauczek& Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 439565/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 03 de dezembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:14542121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2021 - CONTRATO Nº 134/2018.GP. CONCORRÊNCIA Nº 15/2018, PROCESSO N° 113/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauczek& Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 443215/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2022. *Do Valor:* Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea "d", as partes pactuam aditivo no valor de ***R$ 59.672,27*** passando o valor total de ***R$ 1.643.167,52*** para ***R$ 1.702.839,79***. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:96C16E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 CONTRATO Nº 249/2019/GP. DISPENSA Nº 93/2019.

Publicado na Edição nº 2428, de 07 de janeiro de 2022. Onde se lê: "Augustinho Zucchi - Prefeito". Leia-se Robson Cantu - Prefeito. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:248A65F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - PROCESSO. 12/2022 – INEXIGIBILIDADE 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - PROCESSO. 12/2022 – Inexigibilidade 03/2022 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, e CONTRATADA: QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 32.583.180/0001-78, Rua Nossa Senhora Aparecida, 490/65 – Fazenda Rio Grande – PR, CEP: 83829-018 email: larissakautzmann@gmail.com, Representante Legal: Larissa Kovalski Kautzmann CNH: 02513322285 CPF: 697.663.390-15 OBJETO: Contratação da empresa QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, para Formação para Professores, Coordenadores e Diretores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: O valor para a futura prestação de serviço será de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), estando distribuído da seguinte forma. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 12

de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:FA5932C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO 08/2022 – DISPENSA 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO 08/2022 – Dispensa 01/2021 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, e CONTRATADA: Mapdata-Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 66.582.784/0001-11, com sede na Av Geraldo Gobbo, nº 278, Parque Residencial Boa Vista, Americana - SP. CEP: 13.477-410. Fone: (19) 3475-4100. Representante legal: Paulo Eduardo Onuchic, Brasileiro, CPF 092.764.978-03, RG 7.101.399-4/SP. OBJETO: aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams - All Apps ALL Multiple Platforms Licensing para o período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da Diretoria de Comunicação Social do Município de Pato Branco VALOR: O valor ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de: R$ 14.357,16 (quatorze mil e trezentos e noventa e um reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.: 12 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:7F13DD57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - PROCESSO. 13/2022 – INEXIGIBILIDADE 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - PROCESSO. 13/2022 – Inexigibilidade 04/2022 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, e CONTRATADA: RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ nº 22.956.843/0001-07, sito à Travessa Itararé, 55, Conj 63, Cond. Silvia ED, Bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP: 80060-040,email:robsonteixeira@febracis.com.br.Representante Legal: Ronald Regys Bezzera Gomes, CPF: 003.569.203-05 RG: 97002252077. OBJETO: Contratação da empresa RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, para ministrar o Treinamento “O Poder da Auto-responsabilidade” que terá como público alvo: professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura VALOR: O valor para a futura prestação de serviço será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), equivalente ao Treinamento Master Coach a ser ministrado para os professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 12 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0C08F1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - PROCESSO. 15/2022 – DISPENSA 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - PROCESSO. 15/2022 – Dispensa 02/2022 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, e CONTRATADA: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 02.032.297/0006-07, com sede na Rod PR 469 km 01, S/N, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390 Pato Branco/PR; Telefone (46) 3225 2511, Site: www.funtefpr.org.br; Representante Legal: Jonas Aldemir Boiarski CPF: 04383.719-30 RG:8165035-7, OBJETO: Prestação de serviços em concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças VALOR: O valor total do objeto do futuro contrato é de 90.452,59 (noventa mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos). Para uma estimativa de até 1000 (mil) candidatos. Caso o quantitativo de inscritos ultrapasse a previsão inicial, deverá ser pago um valor adicional de 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por candidato.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 13 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:46B0D57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, PROCESSO Nº08/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 01/2022, Processo nº08/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams - All Apps ALL Multiple Platforms Licensing para o período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da Diretoria de Comunicação Social do Município de Pato Branco VALOR R$ O valor ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de: R$ 14.357,16 (quatorze mil e trezentos e noventa e um reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - 041310003.2.003000 Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa 3.1.90.11 - 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 53 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) Cod Reduzido – 53 Desdobramento - 2400. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: “II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previstos na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez” e Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário de Ciências Tecnologia e Informação.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:4B7C23AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, PROCESSO Nº15/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 02/2022, Processo nº15/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR. OBJETO: Contratação direta, por dispensa, do FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços em concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças VALOR R$ O valor total do objeto do futuro contrato é de 90.452,59 (noventa mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos). Para uma estimativa de até 1000 (mil) candidatos. Caso o quantitativo de inscritos ultrapasse a previsão inicial, deverá ser pago um valor adicional de 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por candidato. DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 05.02 DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS - 1220007.2.216000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo 3.1.90.11.00. - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Desdobramento da Despesa 1997 Fonte....: 510 Taxas - Exercício Poder de Policia. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII, que diz: É dispensável a licitação: "XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Pato Branco, 13 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

AGUSTINHO ROSSI
Secretário Interino de Administração e Finanças.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:894F41A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022– PROCESSO Nº 12/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022– PROCESSO Nº 12/2022. PARTES: Município de Pato Branco e QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA. OBJETO: Contratação da empresa QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, para Formação para Professores, Coordenadores e Diretores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura VALOR: R$ O valor para a futura prestação de serviço será de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), estando distribuído da seguinte forma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.1.90.11.00 - Fonte....: 103 Educação 10% s/transferências Constituc. - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1724 Fonte....: 103 Educação 10% s/transferências Constituc - Cod. Reduzido – 1724 Desdobramentos – 2644. JUSTIFICATIVA NA INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Iniciso II e Artigo 13 Caput, que diz: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. desta lei.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária Municipal de Educação.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:72ECD8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022– PROCESSO Nº 13/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022– PROCESSO Nº 13/2022. PARTES: Município de Pato Branco e RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA OBJETO: Contratação da empresa RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, para ministrar o Treinamento "O Poder da Auto-responsabilidade" que terá como público alvo: professores diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura VALOR: O valor para a futura prestação de serviço será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), equivalente ao Treinamento Master Coach a ser ministrado para os professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.1.90.11.00. - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2928 Fonte...: 103 Educação 10% s/transferências Constituc. – Cod. Reduzido v- 2928 Desdobramentos – 15303. JUSTIFICATIVA NA INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Iniciso II e Artigo 13 Caput, que diz: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. desta lei.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária Municipal de Educação.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B06B2099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, PROCESSO Nº17/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 03/2022, Processo nº17/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MORGANA CHIOQUETTA. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, Lote nº 13 da Quadra nº 0146, localizada na Farrapos, nº 325, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.587, registrada no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis Comarca de Pato Branco - Paraná, com área total do terreno de 385,50m², com um barracão de alvenaria construído sobre o terreno com 305,13 m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento de Limpeza Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, VALOR R$ O custo da locação será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando para o período de 12 meses R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÂO

ORÇAMENTÀRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE - 175120034.2.441000 Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos 3.1.90.11.00 – 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1108 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Cód Reduzido – 1108 Desdobramento – 2004. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X – Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

AGUSTINHO ROSSI
Secretário interino de Administração e Finanças

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:4331D1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - PROCESSO. 17/2022 – DISPENSA 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - PROCESSO. 17/2022 – Dispensa 03/2022 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, e CONTRATADA: MORGANA CHIOQUETTA, pessoa física, brasileiro, solteira, portador do RG nº 5.767.521-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.645.079-22 residentes e domiciliados na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 20, apto 203, Centro, Pato Branco – PR OBJETO: Locação de imóvel urbano em alvenaria com laje, tendo uma área construída de 690,19 m², situado no Lote 06 da quadra 225, localizado na Rua Brasília, nº 793, Bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco – PR, matricula nº 8.664, no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Paraná VALOR: O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze meses) R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 18 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:864CAEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 113/2021- PROCESSO: 241/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de equipamentos pedagógicos,** compostos de soluções que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para o Ensino Fundamental – anos iniciais específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braile e Baixa Visão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ***ADJUDICO*** seu objeto para a empresa: ***Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0001-32, com o valor total de **R$ 5.810.900,00.**

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8601C201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 113/2021, PROCESSO Nº 241/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de equipamentos pedagógicos,** compostos de soluções que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para o Ensino Fundamental – anos iniciais específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braile e Baixa Visão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 15º dia, após a entrega dos produtos solicitados, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Chefe da Divisão de Formação, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo. Ata de Registro de Preços n.º 32/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda***, com o valor total de ***R$*** **5.810.900,00**.

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:81339D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 E 38/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 111/2021, PROCESSO Nº 239/2021

OBJETO: Implantação de registro de preço para futura, eventual e fracionada aquisição de Tabelas de Basquete incluindo instalação nas quadras das praças esportivas dos bairros Vila Isabel, Anchieta, Gralha Azul e Industrial, um Tapete e Piso Nacional de Ginástica Rítmica com instalação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 15º dia útil, após a entrega e instalação dos produtos solicitados, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1197-2288. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche. FISCAL: Chefe da Divisão Administrativa, Diogo Gasperin. Ata de Registro de Preços n.º 37/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***G.A. Da Costa – Esportes Ltda***, com o valor total de ***R$*** **79.840,00**. Ata de Registro de Preços n.º 38/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***T2R***

Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda, com o valor de ***R$ 139.566,67.***

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CAED93B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 111/2021-
PROCESSO: 239/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preço para futura, eventual e fracionada aquisição de Tabelas de Basquete incluindo instalação nas quadras das praças esportivas dos bairros Vila Isabel, Anchieta, Gralha Azul e Industrial, um Tapete e Piso Nacional de Ginástica Rítmica com instalação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***G.A. Da Costa – Esportes Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.290.146/0001-02, com o valor total de **R$ 79.840,00**; ***T2R Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.542.512/0001-20, com o valor total de **R$ 139.566,67.**

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1EB33093

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/444944;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **SILVANE MALAGGI LUSA**, Matrícula nº 3589-0, ocupante do emprego público de Zeladora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9BB5FEC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/444949;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **SONIA APARECIDA MITRUT**, Matrícula nº 3867-9, ocupante do emprego público de Motorista CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:66E12C8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

INTIMAÇÃO
O Presidente do Grupo de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, INTIMA todas entidades participantes do processo seletivo edital nº 001/2021, cujo objeto é seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, para que, caso queira, apresente suas contrarrazões, referente recurso interposto pela - FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, no prazo de 5 dias, nos moldes do item 7.4 do edital regulador do certame.
Publique-se, intimando-se todas as entidades participantes do processo.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente GT

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0885D190

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 9.149/ 2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **ROBSON CANTU,** Prefeito(a) do município de Pato **Branco,** localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608 de 10 de Abril de 20 12,
CONSIDERANDO:
° Que ocorreu Desde o dia 0 1/1 1/2021 o Plunicípio de Pato Branco vem sofrendo as consequências da estiagem, gerando danos e prejuízos principalmente aos agricultores e pecuaristas, além de afetar o abastecimento de água e serviços que necessitam diariamente de quantidade expressivas no trabalho. O volume estimado de chuvas para o período seria de 360 milímetros, porém houveram apenas 79,6 milímetros de chuva, o que desencadeou o desastre, afetando toda a Área Agrícola e Pecuária. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FI DE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FI DE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**
DECRETA:
Art. 1^. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110).**
Art. 2•. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da CON!DEC municipal, nas açoes de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para *reforço r* as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipaJ.
Art. 4^. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo n° 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civ il, diretamente

responsáveis pelas açoes de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determina r a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágralo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5". De acordo com o estabelecido no Artigo 5° do Decreto- Lei n" 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em óreas de risco intensificado de desastre.
§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2". Sempre que possível essas propriedades seráo trocad as por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificaçóes, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6^. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1 993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 10 1/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo mãximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM PRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 Janeiro 2022

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0766D905

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.147, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, “d”, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º “m” "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 4, Quadra 1672, localizado na Rua Pedro Kriger, no Município de Pato Branco, com área de 360,80m² (trezentos e sessenta metros e oitenta decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 18.941, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.076, de 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:77190FDC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.146, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, “d”, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º “m” "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 9, Quadra 2199 localizado na Rua José Leonardi, no Município de Pato Branco, com área de 6.575,58m2 (seis mil e quinhentos e setenta e cinco metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 41.145, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.089, de 3 de novembro 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F93D73D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019

Contrato nº: 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

As partes acima qualificadas firmaram em 30 de janeiro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 01/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Oitava – Vigência, passando ter a seguinte redação **a partir de 30 de janeiro de 2022**:
“O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:41BAFB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

Contrato nº: 04/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA

As partes acima qualificadas firmaram em 30 de janeiro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 01/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Oitava – Vigência, passando ter a seguinte redação **a partir de 30 de janeiro de 2022**:
"O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FF483816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 24/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 24/2022 – de 18 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para a função de Secretária da Junta Militar de Paula Freitas/PR.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Municipal JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF: 070.127.737-82 e RG: 9.562.557-6, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para atuar como Secretária da Junta Militar de Paula Freitas/PR – JSM 167.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Presidente Da Junta Militar

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:16AEC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.647/2022 – 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.647/2022 – 18 de Janeiro de 2022.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Municipal nº 45195 de 13 de novembro de 1945 alterada pela Lei Municipal nº 12732013 de 12 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2022 a 2023.
GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lunalva Aparecida Loth Marques da Crus
Patricia Tenczina
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Elaine Juceli de Oliveira Pscheiat
Franciely Kovalhuki
Secretaria Municipal de Finanças
Luiz Sergio Oleskichen
Felipe Joly da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kmita
Erika Chagas Justino Ferreira
NÃO GOVERNAMENTAL
Trabalhadores do Setor
Deisi Cristina Rabuske Schelenz
Greicy Soares Padilha
Representantes dos Usuários
Marli Peterhans
Ivani Terezinha de Souza
Representantes dos Usuários
Marli Alves Fernandes
Marluci Aparecida Alves Fernandes
APAE
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk
Heliana Franco Teixeira
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.510/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E72BBFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.648/2022 – 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.648/2022 – 18 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal N° 926/2007 de 31 de outubro de 2007 alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2020 e pela Lei N° 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, e Lei N° 1365/2015 de 09 de junho de 2015 e Lei Municipal N° 1478 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas — PR, para o Biênio de 2022 a 2023.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Deise Cristina Rabuske Schelenz
Lunalva Aparecida Loth Marques da Crus
Secretaria Municipal de Educação
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheiat
Franciely Kovaluki Hermann
Secretaria Municipal de Finanças
Luiz Sergio Oleksichen
Felipe Joly da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kimita
Erika Chagas Justimiano Ferreira

NÃO GOVERNAMENTAL
Lar Espírita Mensageiros da Paz
Marli Peterhans
Carlos Alberto Loth
APMF da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira
APMF CMEI Neuza Behety Franco
Evelyn Sulimara Cordeiro
Giovana D. Filisberto **APAE**
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk
Heliana Scussiato Franco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.620/2021- de 07 de outubro de 2021.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D399E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.649/2022 – 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.649/2022 – 18 de Janeiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Paula Freitas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o biênio de 2022 a 2023.
GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Deise Cristina Rabuske Schelenz
Greicy Soares Padilha
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Elaine Juceli de Oliveira Pscheiat
Franciely Kovaluki
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kimita
Lucas Fenker
Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly da Cruz
Luiz Sergio Oleksichen

NÃO GOVERNAMENTAL
Associação da Terceira Idade Grupo da Saudade
Nadir Fabiani Leonardi
Oksana Petriw
Lar Espirita Mensageiro da Paz
Marli Peterhans
Carlos Alberto Loth
APMF- Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira
APAE
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk
Heliana Franco Teixeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.619/2021 - de 07 de outubro de 2021.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0981AB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 25/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para cirurgia – Hospital de Campo Largo, no dia 08/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4B3D32E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 26/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 26/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de alta de paciente com cirurgia – Hospital de Campo Largo, no dia 09/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3531D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 27/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 27/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para órtese e prótese, no dia 10/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DE8A2AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 28/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 28/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 10/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BDF7EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 29/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 29/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 11/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F670FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 30/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 30/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Hospital Angelina Caron – Transporte separado, no dia 12/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8E23183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 31/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 31/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 12/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BBC7079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 32/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 32/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 13/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80BE2C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 33/2022 – DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 33/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Hospital Pequeno Príncipe – Transporte separado, no dia 13/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:147BC12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 05/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 03/2021
Ata de Registro de Preço 04/2021
CONTRATO 14/2021
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 78.695.996/0001-94,** vencedora dos itens em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:
ITEM 03: Óleo Diesel S500, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 4,66.
Valor após o reequilíbrio: R$ 4,84 (litro).

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 78.695.996/0001-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro do item 03.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:15774D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

FIXA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA OS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ESTUDANTE – PIPE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 45/2021 da Secretaria de Administração e Finanças,

DECRETA:

Art. 1º O valor concedido ao estagiário integrante do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante – PIPE, criado pela Lei nº 862, de 06 de outubro de 2005, será de:
I – ao estagiário do ensino médio caberá bolsa auxílio no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
II – ao estagiário do ensino técnico caberá bolsa auxílio no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
III – ao estagiário do ensino superior caberá bolsa auxílio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

***Republicado por incorreção*

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:43EC40DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Memorando nº 45/2021 da Secretaria de Administração e Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 131, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O auxílio-transporte concedido em pecúnia corresponde ao valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

***Republicado por incorreção*

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AD62047D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2022.

PORTARIA Nº 006/2022.
DE 18 DE JANEIRO 2022.

Nomeia Comissão de Seleção para atuar no Termo de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, para atuar Chamamento Público 001/2022 – Processo n°105/2022, com o objetivo "Seleção de propostas apresentadas pelas organizações da Sociedade Civil/Entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento".

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção:
I - Jaqueline Cristine Atanásio;
II – Sandrieli Aparecida Ludvinski;
III - Scheila Fuerst Schroth.

Art. 3º A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento publico nos termos da Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
Art. 5º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:73F6646C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2651/2022

PORTARIA N.º 2651/2022

Súmula - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Vanderlei Kniphoff

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2022, o Servidor Público Municipal VANDERLEI KNIPHOFF, matricula funcional 3981, CPF sob nº, 687.777.369-15 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tributação, Nível 07-A, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. O pedido deve-se em virtude de ter obtido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS, conforme benefício nº 1967614064.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7AD6A3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 82/2021

DECRETO 82/2021

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 753/2020 no exercìcio de 2021**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$513.965,23(quinhentos e treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30 de Junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes
.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Dezembro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FFA57DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais, relativas ao **3º Quadrimestre de 2021**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data: 03/02/2022
Horário: 10:00

Local: Nas dependências da CASA DA CULTURA, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,17/01/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6814CF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2652/2022

PORTARIA N.º 2.652/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2022, a Sra. **KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.845.378-8 SSP/PR, e CPF sob nº. 081.968.239-08, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Tributação, deste Executivo Municipal, Símbolo CC – 04, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de

2010 e subsídio mensal conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D737387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2653/2022

PORTARIA N.º 2.653/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2022, o Sr. **ANTONIO AGUINALDO MENDEZ MENDONÇA,** Portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.345.455-7 SESP/PR, e CPF sob nº. 091.999.589-61, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Informática, deste Executivo Municipal, Símbolo CC – 04, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2C70B274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2654/2022

PORTARIA N.º 2654/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2022, o Sr. **SILVESTRE BARCKI,** Portador do RG nº. 6.198.940-4 SESP/PR e CPF sob nº. 905.873.919-87, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:11B65487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2655/2022

PORTARIA N.º 2.655/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2021, o Sr. **ALFREDO JOÃO SCHUSTER**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.666.685-2 SESP/PR, e CPF sob nº. 689.216.679-20, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Administração, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 15, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6E4D42AF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 11/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/01/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Maiara Fernanda França Cordeiro para consulta no Ceonc de Cascavel/PR e Irineu Ribeiro Farias para exames no Ceonc de Cascavel/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de Janeiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8F22262F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 34, §1º, e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79, convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS por ela promovidas, para que realizem o registro cadastral ou atualizem o cadastro existente. O Edital completo deste Chamamento Público poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações e Serviços na Câmara Municipal ou no site www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (41) 3589-8131 ou pelo e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de janeiro de 2022.

SIMONE SELENKO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:3002873E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 021/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 19 de janeiro de 2022 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
51	JESSIANE PIANA GONÇALVES	21/01/1997	0
52	NATHALIA TORRES GONÇALVES OLIVEIRA	10/01/1998	0
53	KEMILLYN COSTA DE OLIVEIRA	06/02/1998	0
54	GABRIELA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	29/06/1998	0
55	PATRICK DE PÁDUA GOMES	11/11/1998	0
56	ALINE PAREIRA WIEDERMANN	21/11/1998	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A540B82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 022/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 19 de janeiro de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	ALYCE STEBERL LOURENÇO	07/05/1999	5
05	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	14/01/1994	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CCFD08CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação

através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DA POSSE:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
63	GUALBERTO ARAUJO DE CAMPOS	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:71263CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
66	KAREN KATLYN MONTEIRO PEREIRA BANDEIRA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 21/01/2022, às 09h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:422F7379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 025/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 017/2022, SENDO CONSIDERADOS:
MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE FONTOURA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
04	JONATHAN SERGIO GAPSKI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	EDUARDA PETSCH (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FCC25C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 026/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 19 de janeiro de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	MILITZA CAROLINE CORDEIRO MACHADO (FINAL DE LISTA)	14/06/1995	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:05766D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.853/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
CAMILA MARIANE COSTA	17/01/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C5B9F179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.854/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Motorista e Enfermeiro, com término de contrato no dia 02/07/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Elida Cristiane Rodrigues Pimentel	997138	03/01/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1DDE5DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.855/2022

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.827/2022, referente a comissão para o Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.827/2022, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 1º...
I - Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor a comissão:
a) Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, matrícula 44814-1;
b) José Roberto Jacomel Junior, matrícula 99712-1;
c) Marta Valeria Lupack, matrícula 99244-5;
d) Solange Terres de Oliveira, matrícula 99238-9;
e) Tálita Tyrca Borges Neves, matrícula 81701-1. "
...
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4BE72495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022

Inscrição para seleção e contratação de estagiários para atuação nas instituições de ensino da rede municipal de ensino de Piraquara.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Realizar processo de seleção para contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08 - Lei de estágio.

Art. 1º - Período, horário e local das inscrições:
I – As inscrições serão realizadas no período de 19/01/2022 a 24/01/2022 até às 17h.
II - As inscrições serão realizadas somente no formato digital, através do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2a2Cac0Gkx4NCFHu5ji3GAjBnBXXM0zmutA-oSZqxSPX3dg/viewform?usp=sf_link

Art. 2º - Dos requisitos para inscrição:
I - Poderão participar do processo seletivo:
II - Os estudantes que estiverem cursando:
Cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) na área de educação;
Cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) relacionados à: assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional;
Cursos de graduação: pedagogia ou licenciaturas;
Cursos de graduação: assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional;
Ensino Médio;
Ensino Médio com habilitação em Formação de Docentes.
III - Candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;
IV - Candidatos que não tenham estagiado no município de Piraquara por período superior a dois anos;
V - Candidatos que atuando na rede municipal de ensino de Piraquara, não tenham recebido advertência escrita no ano de 2021;
VI - Candidatos que tenham concluído o ciclo de imunização contra o Covid-19.

Art. 3º – Do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição:
I - Os candidatos deverão preencher as informações presentes no formulário eletrônico de inscrição de forma fidedigna, se responsabilizar pela veracidade e comprovação futura (no ato de contratação) das mesmas;
II – Os candidatos deverão arquivar o e-mail de confirmação do preenchimento do formulário eletrônico/realização de inscrição, o qual é enviado automaticamente ao endereço de e-mail informado no formulário eletrônico, pois é o documento que comprova a realização da inscrição;
III – Os candidatos que deixarem de prestar alguma informação obrigatória ou prestarem informações incorretas, duvidosas que prejudiquem lisura do processo, serão excluídos do processo;
IV - As inscrições serão homologadas e publicadas até o dia 26/01/2022.

Art. 4º – Da documentação obrigatória:
I – Quando convocados, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, comprovar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, apresentando:
Requerimento de inscrição preenchido e assinado (documento estará disponível nos anexos).
Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino que frequenta;
Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;
Carteira de vacinação que comprove a conclusão do ciclo de imunização contra a Covid-2019.
Conta no Banco Bradesco (aos que ainda não tiverem será fornecida carta para abertura de conta no Banco Bradesco);

Candidatos menores de idade deverão apresentar cópia dos documentos dos pais ou responsável legal: Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência;
II - Os candidatos que não comprovarem as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, não apresentarem toda a documentação ou que não comparecerem às convocações serão excluídos do processo seletivo.

Art. 5º – Da seleção e classificação:
I – A seleção e classificação dar-se-ão por provas de títulos;
II – Para fins de classificação dos candidatos serão utilizadas as seguintes pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estudantes de cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) na área de educação.	15 PONTOS
Estudantes de cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) relacionados à: assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional	13 PONTOS
Estudantes de graduação: pedagogia ou licenciaturas	12 PONTOS
Estudantes de graduação: assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional	10 PONTOS
Estudantes de ensino médio: habilitação em formação de docentes	7 PONTOS
Estudantes de ensino médio	5 PONTOS

III – O candidato poderá pontuar em apenas um curso, o de maior escolarização.
IV – Para fins de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º - Maior idade
2º - Maior ano de escolaridade (no curso que está realizando)
3º - Maior número de filhos
Art. 6º – Dos resultados, recursos e escolha de vagas dos candidatos:
I - O resultado provisório será divulgado em edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, até o dia 26/01/2022;
II – Após a publicação do resultado provisório será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recursos.
III – Os recursos deverão ser enviados para o educacaoformularios@educacao.piraquara.pr.gov.br contendo, de forma objetiva e clara, os motivos recursais.
IV - Transcorrido o prazo de recurso, será divulgado o edital de resultado final a ser publicado até o dia 27/01/2022, cujo teor incluirá os nomes dos candidatos, em ordem classificatória.
V - A escolha de vagas ocorrerá no dia 31/01/2022, às 8h na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à: à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675, Jardim Primavera, Piraquara.
VI - Os candidatos impossibilitados de comparecer à referida escolha de vagas poderão ser representados por seus pais ou responsáveis legais devidamente documentados com procuração.
VII - Os candidatos ou responsáveis legais que não comparecerem ou chegarem com atraso à escolha de vagas serão automaticamente considerados desistentes.

Art. 7º – Da carga horária / bolsa – auxílio e auxílio-transporte.
I - O estagiário será contratado, em regime de 20 (vinte) semanais a depender do curso que está frequentando, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
II - O valor da bolsa-auxílio corresponde aos seguintes valores:

CURSO	20H SEMANAIS
Nível médio	R$ 450,00
Graduação ou Especialização	R$ 650,00

III - O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados;
IV - Os estagiários classificados serão contratados para atuar no ano letivo de 2022, salvo rescisão por parte da contratante e obedecidas normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

Art. 8º - Dos casos omissos:
8.1 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 18 de janeiro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A894251C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.689/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **AquisiçãodeItens para Proteção Individual, Aferição e Controle na Prevenção ao COVID-19**, será realizada no dia **02 de fevereiro de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 1.104.181,40 (Um milhão, cento e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de janeiro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C15D4946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Weiss, n°153, Vila Tarumã, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.928.501/0001-81.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento do Prazo de Vigência do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo terraplanagem, ligantes betuminosos, drenagem e obras de artes correntes, sinalização e serviços complementares, em Rua do Botiatuva (trecho entre estaca 0 e estaca 45 – extensão de 900,00 m) e Rua Miguel Vitor da Silva Pinto (trecho entre estaca 0 e estaca 1 – extensão de 31,48 m), com área total de 6.779,08 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**DO PRAZO**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 10 (dez) meses, contado a partir de 10/01/2022, prorrogando-o até a data de 10/11/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2B99EE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5, DE JANEIRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a senhora **OLINDA APARECIDA DZIECINNY CIONEK**, portadora do RG nº 4.799.136-6 e CPF nº 025.213.259-96, do Cargo De Diretor De Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CF2EE1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARCELA KRUGER**, portadora do RG nº 13.234.034-0 e CPF nº 096.456.059-38, do Cargo De Chefe De Seção De Fiscalização E Licenças Ambientais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-5, à contar de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7F9C3E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7, DE 05 JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **OLINDA APARECIDA DZIECINNY CIONEK,** portadora do RG nº 4.799.136-6 e CPF nº 025.213.259-96, para o Cargo de Diretor de Atendimento a Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2BBED4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) OLINDA APARECIDA DZIECINNY CIONEK, Inscrição Eleitoral nº 0125.9244.0671, filho(a) de WLADISLAU DZIECINNY e de LUIZA CORREIA DE MORAIS, nascido(a) em 27/06/1965, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 17 de janeiro de 2022.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 009347/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B365EE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . Abertura das propostas as 08:30 horas, do dia 01 de FEVEREIRO de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5326AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A APAE – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS . Abertura das propostas as 08:30 horas, do dia 01 de FEVEREIRO de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0DAB738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. . Abertura das propostas as 13:30 horas, do dia 01 de FEVEREIRO de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:81B4663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE HDS DO TIPO SSD PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 02 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18/01/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:353A41E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DATA: 17 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Diretores.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 24, § 2º, da Lei Municipal nº 501/2012, de 08 de maio de 2012,

RESOLVE:–
Art. 1º – Designar a servidora municipal **ELISABETE PEDROSO PACHECO**, portadora da CI/RG nº 8.511.936-2 SSP/PR e do CPF nº 052.027.119-05, inscrita no CRC/PR sob nº 064298/O-7, para exercer a função de **Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio** do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Pelo exercício da função, a Diretora de Previdência fará jus à Gratificação prevista no Art. 26 da Lei Municipal nº 501/2012.

Art. 3º – Revoga-se a Resolução nº 003/2021, de 01 de Outubro de 2021.
Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, aos 17 de Janeiro de 2022.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9DDF2424

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DATA: 17 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Diretores.

O Diretor Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 24, § 2º, da Lei Municipal nº 501/2012, de 08 de maio de 2012,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a **Srª. ELIANE CRISTINA LENHARO**, portadora da CI/RG nº 4.303.613-0 SSP/PR e do CPF nº 804.378.779-49, para exercer a função de **Diretora de Previdência** do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Pelo exercício da função, a Diretora de Previdência fará jus à Gratificação prevista no Art. 26 da Lei Municipal nº 501/2012.

Art. 3º – Revoga-se a Resolução nº 004/2018, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 17 de Janeiro de 2022.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D02079DD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DATA: 17 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal, **Srª. ELIANE CRISTINA LENHARO**, portadora da CI/RG nº 4.303.613-0 SSP/PR e do CPF nº 804.378.779-49 para, em conjunto com o Diretor Presidente, desempenharem as atribuições relativas à movimentação das contas do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Revoga-se a Resolução nº 005/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 17 de Janeiro de 2022.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2183066F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2021

DATA: 09 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 722/2021, de 21 de Setembro de 2021,

DECRETA:–
Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.00133922.086	FEMUP: Festival de música	
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas (1366)	7.300,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1369)	10.300,00
Total das Suplementações		**17.600,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Livres.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A41752D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2022

DATA: 09 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 722/2021, de 21 de Setembro de 2021,

DECRETA:–

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.00133922.086	FEMUP: Festival de música	
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas (1366)	10.000,00
Total das Suplementações		**10.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.00133922.086	FEMUP: Festival de música	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1369)	10.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**10.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F3DB4BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2021

DATA: 09 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2)	32.500,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.46.00.000 - Fonte: 000	Auxílio - Alimentação (45)	22.500,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (46)	8.600,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (129)	40.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (314)	62.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (315)	113.100,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (317)	17.700,00
Total das Suplementações		**296.400,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (5)	15.000,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (23)	5.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E	

	FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (34)	9.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública	
3.2.90.21.00.000 - Fonte: 000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato (483)	14.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (135)	11.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (155)	13.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (240)	5.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (237)	9.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (259)	7.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (310)	20.000,00
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (312)	57.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (320)	11.400,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos serviços rodoviários	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (323)	35.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (346)	85.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**296.400,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:015FE520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2021

DATA: 09 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 740/2021, de 19 de Novembro de 2021,

DECRETA:–

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.48.00.000 - Fonte: 000	Auxílios a Pessoas Físicas (1492)	1.000,00
Total das Suplementações		**1.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas varáveis- Pessoal Civil (20)	1.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**1.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CDDB32BE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: L. G. B. EIRAS EIRELI
CNPJ: 13.296.533/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ R$ 10.052,77 (dez mil e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luis Gustavo Baptista Eiras
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3A6239CF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2021, cujo término passa a ser em 18 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F4FCEBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 005/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 005 de 12 de janeiro de 2022, publicado no diário eletrônico municipal nº 2435 de 13/01/2022.

ONDE SE LE:
PORTARIA 005/2021.

LEIA-SE:
PORTARIA 005/2022.

Planalto – Pr, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:959A436F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 006/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 006 de 14 de janeiro de 2022, publicado no diário eletrônico municipal nº 2435 de 17/01/2022.

ONDE SE LE:
PORTARIA 006/2021.

LEIA-SE:
PORTARIA 006/2022.

Planalto – Pr, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6BD76D57

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 007/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 007 de 14 de janeiro de 2022, publicado no diário eletrônico municipal nº 2435 de 18/01/2022.

ONDE SE LE:
PORTARIA 007/2021.

LEIA-SE:
PORTARIA 007/2022.

Planalto – Pr, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:539A9B5A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2021,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2021 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
PAMELA KARINE ZANCHET	AUX. DE ENFERMAGEM	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Dezoito dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CD813964

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da servidora DAIANI MINUSSI ANTONELLI para direção escolar e revogação da Portaria 30/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica Nomeada a Senhora DAIANE MINUSSI ANTONELLI, portadora da cédula de identidade RG nº 9.673.587-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Dulce* – EIEF – Distrito de São Valério.

Art. 2º . Fica *Revogada a Portaria nº 30 de 19 de Janeiro de 2021.*

Art. 3º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B3D40770

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2022

PORTARIA Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidores contratados por tempo determinado – PSS – Processo Seletivo Simplificado – edital 001/2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Ficam Exonerados os servidores abaixo relacionados de seus respectivos cargos, contratados por tempo determinado conforme PSS – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021*

• MARCIA ELISANI PANZER – matricula 14981
• CRISTIANE BEATRIZ KINDLER – matricula 15031
• CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA – matricula 15001
• ROSELI CASSIMIRO - matricula 15041
• BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE – matricula 14991
• MARIA HELENA PANZER – matricula 15011
• ELIZABETE FRANÇA – matricula 15061
• ALINE BECKER - matricula 15071
• JENIFER FERNANDA DE ANDRADE – matricula 15081
• JEISIANE CRISTINA DEMARCHI – matricula 15091

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 22 de Dezembro de 2021*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4D3383CC

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 003/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 003/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 02 de fevereiro de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F4A3C42C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 085/2021, lavrada em 13 de janeiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Seleção de proposta visando a aquisição de material e também mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água, através de poços artesianos, deste município de Planalto-PR

EMPRESA: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
LOTE: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 32, 33, 34, 35, 42.
VALOR TOTAL: R$ 166.970,45 (cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOTE: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41.
VALOR TOTAL: R$ 11.712,99 (onze mil setecentos e doze reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
LOTE: 02, 03, 06, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37.
VALOR TOTAL: R$ 375.479,84 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 18 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F4AFE67C

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalação e manutenção dos mesmos nos espaços pertencentes a Administração Pública deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Situação: Classificada**.**
2.2 – MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Situação: Classificada.
2.3 – PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26274828000121, situada na Rua Flamingo, 333, Padre Ulrico, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em nos lotes 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 32, 33, 34, 35, 42, totalizando a importância de R$ 166.970,45 (cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
3.2 – MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04048349000154, situada na Av. Brasil, 400 Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em nos lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41, totalizando a importância de R$ 11.712,99 (onze mil setecentos e doze reais e noventa e nove centavos).
3.3 – PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04949630000168, situada na Av. AV Attilio Fontana, 3223, Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão,

estado do Paraná, classificada em 1º lugar em nos lotes 102, 03, 06, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, totalizando a importância de R$ 375.479,84 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 085/2021 de 15 de dezembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2344BC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa "KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"– no **CNPJ nº** 07.228.290/0001-74.O presente contrato tem por objeto O presente tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) geradores da Marca Kayama, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Pontal do Paraná .Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 23.279,00** (Vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais). A vigência do certame terá início após a data de sua assinatura, por um período de 12 meses (doze) meses.

Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:354D1BA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017.EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Canção Comercio de Discos e Fitas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.754.685/0001-11 **.**A presente licitação tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos tradicionais do Município",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.O objeto deste termo é **aditar** o prazo do contrato 09/2018 pelo período de 12 (doze) meses com **vigência até 12/01/2023**, conforme preceitua do Art. 57, II e & 20 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo eletrônico nº 5.174/2021. Em decorrência da prorrogação descrita na cláusula segunda, o valor deste aditivo será de **R$ 379.070,00 (Trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7EC7651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o inciso I, do art.183, da Lei Complementar nº004/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I, do art.183, da Lei Complementar nº004/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183. (...)

I - De 5 (cinco) a 500 (quinhentas) vezes a UFM - Unidade Fiscal do Município nas - infrações do disposto no Capítulo III deste Código;

(...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55011E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.267, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Convalida a revisão geral anual concedida durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica convalidada a revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais, durante o período de vigência do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, por meio das Leis Municipais nº 2.043, de 27 de maio de 2020 e 2.160, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:141556B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.268, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar parcelamento de débito junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar parcelamento de débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, apurados no período de 01/2017 à 12/2019, conforme Procedimento Fiscal MPF n° 09102200.2021.00560 , utilizando-se para tanto, caso necessário, recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:25767437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.269, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 216.000,00.

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

04.001.04.123.0004.2.076. PARCELAMENTO PASEP

649 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 84.000,00

650 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 132.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 216.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.131.0002.2.005. GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
40 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA R$ 116.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0003.1.002. CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS
42- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.451.0029.1.019. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO
436 - 4.4.90.51.00.00 0100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.025. CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
596 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 216.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47FC69EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.270, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operações de crédito, até o limite de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – pavimentação de vias públicas;
II – urbanização, calçamento e infraestrutura geral;
III – drenagem.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AF1198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.271, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "Revoga-se a Lei nº 2.074, de 19 de novembro de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº2074, de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD885489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 048/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 050/2022
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 048/2021
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei
Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 004/2022 – DRH.
TORNAR PÚBLICO
1 – A RETIFICAÇÃO do Edital nº. 048/2021, referente a **LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO** para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue;
ONDE SE – LÊ – 1.1. - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO – EDITAL Nº. 046/2021 –

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
144º	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	6121984996	45.0
147º	RAFAELA AMORIM FREIRE	4228082963	45.0
149º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	45.0
150º	MATEUS VENÂNCIO DA ROSA	4180048973	45.0
152º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	45.0

LEIA –SE – 1.1 - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO – EDITAL Nº. 046/2021 –

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
144º	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	6121984996	45.0
149º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	45.0
150º	MATEUS VENÂNCIO DA ROSA	4180048973	45.0
152º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	45.0

Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B187FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.114 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA:"DECLARA LUTO OFICIAL EM HOMENAGEM A SENHORA ADRIANE CORREA THOALDO"

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e; **CONSIDERANDO** o falecimento no dia 18 de janeiro de 2022, da senhora **ADRIANE CORREA THOALDO**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Pontal do Paraná, em homenagem a senhora **ADRIANE CORREA THOALDO**, **PROFESSORA** do Município de Pontal do Paraná, devendo as bandeiras serem hasteadas à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:655F8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Foi publicado, no dia 10/01/2022, em atendimento ao artigo 14, inciso III, da Lei nº 12.587/2012, o comunicado de realização da 4ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana.
A Prefeitura de Pontal do Paraná vem, por meio deste, comunicar a alteração da data de realização do evento. A Audiência tem por objetivo discutir o Plano de Ações e Investimento do Plano de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná.
INFORMAÇÕES GERAIS: Em função da pandemia de Covid-19, e de forma a prevenir o aumento do contágio pela doença, a audiência será realizada em ambiente virtual, com transmissão em tempo real pela internet.
DATA e HORA: A Audiência passará a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 e terá início às 18:00 e término previsto para às 19:30.
INFORMAÇÕES DE ACESSO:
O link https://www.youtube.com/watch?v=faOKMYSvMFI já está disponível para acesso. A transmissão está hospedada no canal FUPEF na plataforma digital YouTube e na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. O *link* de acesso também está disponível no site oficial e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA0FF089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10113/2022 DE 18/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10113/2022 de 18/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.378,65 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.378,65
Total Suplementação:			10.378,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.378,65
Total Redução:			10.378,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D8FC1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Decreto nº 003, de treze de janeiro de 2022, substitui o Decreto nº152, de vinte e dois de novembro de 2021, alterando o feriado de 15.04 – Paixão de Cristo - de Ponto Facultativo para Feriado Nacional e alterando a data no artigo 4º, na descrição do recesso.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:8BF60230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2022

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. - 1º SUSPENDER as férias do servidor (a) CLEUSA PELAQUINI, Auxiliar de Enfermagem, ocupante de cargo efetivo, matricula 100019, a partir do dia 19/01/2022, marcadas para o período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 14 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido ", aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FAF224A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2022

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. - 1º SUSPENDER as férias do servidor (a) FABIANA GERONIMO DOS SANTOS, Enfermeira, ocupante de cargo efetivo, matricula 300009319, a partir do dia 19/01/2022, marcadas para o período de 03/01/2022 a 22/01/2022, referente ao período aquisitivo 02/02/2020 a 01/02/2021, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 04 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido ", aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F5A363B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2022

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o teor do art. 12; art. 13, inciso III e § 2º; e art. 15, todos da Lei Municipal nº 084, de 26, de junho de 2001, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, excepcional e de interesse público, de 2 (dois) profissionais na área da Saúde, sendo: 1 (um) enfermeiro e 1 (um) auxiliar de enfermagem, cujo procedimento obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - Os profissionais contratados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão destinados para atender excepcional e temporário interesse público, no âmbito do Município de Prado Ferreira.

Art. 3º - A realização de processo seletivo simplificado emergencial será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

Art. 4º - Para realização do processo seletivo simplificado de que trata este decreto será constituída uma Comissão Organizadora e Avaliadora, cujos membros serão nomeados mediante Portaria do Executivo Municipal.

Art. 5° - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 6° - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 7° - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o dia final.
§1º: Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º: Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 8º - O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em análise de currículo e títulos.
Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

Art. 9º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses improrrogáveis, conforme vedação do art. 102, inciso IX, alínea "b", da Lei Orgânica.

Art. 10 – Não haverá cobrança de valor para a inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto.

Seção II
Do Edital do Processo Seletivo Simplificado

Art. 11 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao menos uma vez, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 12 - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da Secretaria para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de empregos temporários disponibilizados para a contratação;
III – descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – documentação a ser apresentada no ato da inscrição;
IX – relação dos títulos avaliados na análise de currículos;
X – data, hora e local de divulgação do julgamento dos currículos e títulos;
XI – caráter eliminatório ou classificatório;

XII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIII – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado dos recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 13 - O prazo para as inscrições não será inferior a quinze dias contar da data de publicação.

Art. 14 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único: Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 15 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 16 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2°: Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 11, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

Art. 17 - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 18 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Da Análise de Currículos

Art. 19 - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1°: A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

§ 2°: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3°: Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4°: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato e conforme critérios definidos no Edital.

Art. 20 O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 21 Encerrado o prazo para a inscrição a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 22 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V
Dos Recursos

Art. 23 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1°: O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2°: Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4°: Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º: A lista final de selecionados será publicada no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal e no órgão oficial de publicação do município.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 24 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar maior idade;
II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
III – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre à vaga;
IV – Sorteio em ato público.

Parágrafo único: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 25 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 26 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 27 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 28 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 29 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 30 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias para entregar a documentação de contratação e assumir a vaga.

§1º: Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º: Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 31 - Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem de classificação.

Art. 32 - Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 33 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
Parágrafo único: Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 34 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E7F7D7E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2022

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de cargos temporários junto ao serviço público essencial, no Município de Prado Ferreira, designando para compor a referida comissão, os servidores de provimento efetivo abaixo nominados:

NOME	RG / CPF	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA
MILENE FERREIRA DE LIMA	9.161.298-4 / 070.006.579-28	Presidente	Secretária de Saúde e Ação Social	Especialização em Gestão de Saúde
FABIANA GERONIMO DOS SANTOS	9.214.334-1 / 058.431.509-09	Membro	Enfermeira	Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família
MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA	5.894.538-2 / 026.500.259-13	Membro	Oficial Administrativo	Tecnólogo em Processamento de Dados

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Decreto nº 003/2022.

Art. 3º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 4º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo a senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 5º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, a Sra. Milene Ferreira de Lima.

Art. 6° Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA EDNA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BEB1BF16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS.

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva,** visando atender a necessidade da Administração Pública que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA BOLSA AUXÍLIO.
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais),** além de **R$ 15,00 (quinze) reais, a título de vale transporte.**

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.
3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:
a) ser estudante do ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras**, e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES.
4.1. As inscrições serão realizadas do dia **19/01/2022 até 17:00 horas do dia 28/01/2022.**
4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:
4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.
A seleção será realizada mediante:
5.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e peso de **40 (quarenta) pontos**, assim distribuídos:

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	10	1,00	10 pontos
2	Matemática	10	1,00	10 pontos
3	Informática	10	2,00	20 pontos
Total		**30**		**40 pontos**

5.1.1. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 10,00 (quinze) pontos.
5.1.2. **As matérias específicas de cada área de conhecimento (Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras), serão avaliadas na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho acadêmico do último semestre).**
5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, baseado **na média aritmética das notas relativas ao último semestre** (**julho a dezembro de 2021**), com peso de **60 (sessenta) pontos.**

Item	Teste Seletivo	Questões	Peso
1	Prova Objetiva	30	40,00
2	Avaliação Desempenho Acadêmico	-	60,00
Total			**100,00**

5.3. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos com base na soma dos resultados dos itens 5.1.1 e 5.2.

6. PROVA OBJETIVA.
6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **02 de fevereiro de 2022,** em horário e local que serão oportunamente divulgados.
6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;
6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;
6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica da cor preta ou azul; comprovante de inscrição; e deverá estar utilizando máscaras de proteção, em virtude da pandemia da COVID-19;
6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
e) não estiver fazendo o uso máscara ou estiver fazendo o uso incorreto;
f) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);
i) Estiver fazendo uso de bonés.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **08 de fevereiro de 2022,** mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.
6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
6.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.
6.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
6.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.
6.7. Publique-se.
Prado Ferreira, 18 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome	
RG	
CPF	
Data de nascimento	
Filiação	
Endereço	
Email	

Telefone	
Área de formação	
Instituição de Ensino	
Atual Semestre	

Prado Ferreira, de___ _____de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_/_/_, no Município de_, UF , Estado Civil _____, residente _____ _____,Município de _____, RG n°_____, UF , expedida em_/_/_, órgão expedidor_____e de CPF n°_____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de___ _____de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: ____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

Local eData: / /2022.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA
Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA
Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CB93FAE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Ensino Superior e Técnico, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021, representado pela Diretora do Departamento, a Sra. Ana Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de Cursos Técnicos Profissionalizante ou Ensino Superior nas áreas de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica, para atuar no Departamento de Tecnologia e Informação do Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento inicial de 01 (uma) vaga para estágio de Cursos Técnicos Profissionalizante ou Ensino Superior nas áreas de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica, assim como a formação de cadastro de reserva.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do Município de Prado Ferreira, ser utilizado por outras Secretarias e Departamentos Municipais.

2. DA BOLSA AUXÍLIO
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 935,00 + R$15,00 de vale transporte;

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO
3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:
a) Ter concluído o ensino Médio
b) Ser estudante de Cursos Técnicos Profissionalizante ou Ensino Superior nas áreas de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica;
c) Possuir dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
d) Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
e) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas do dia 19/01/2022 até 17:00 horas do dia 28/01/2022.
4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, Centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:
4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
A seleção será realizada mediante:
5.1 **Prova Objetiva** (online) valendo 4,0 (quarenta) pontos com questões de múltipla escolha que será aplicada na data provável de **02/02/2022** com duração de **90 minutos.**
5.1.1 O acesso ao ambiente de prova estará disponível na plataforma Classroom/Google Sala de Aula onde os candidatos estarão inseridos. A prova estará disponível apenas no dia **02/02/2022** a partir das **09:00**min às **10:30**min, não sendo concedido sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
5.1.2 O link estará disponível na guia Mural da plataforma Classroom/Google Sala de Aula. O candidato será inserido na plataforma a partir do dia **02/02/2022,** sendo de responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail de contato de forma legível na inscrição.
5.1.3 O estudante deverá ter seu próprio e-mail sendo vedado o uso de e-mail de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso à prova.
5.1.4 O candidato terá direito a 1(um) acesso à área de prova, tão somente durante o período, conforme descrito no item 5.2
5.1.5 A prova será composta por 25 questões.

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	05	1	5 pontos
2	Matemática	05	1	5 pontos
3	Informática	15	2	30 pontos
Total	**25**			**40 pontos**

5.1.6 Será considerado classificado para realizar a prova prática o candidato que obtiver nota igual ou maior que 10 (dez), numa escala de 0,0 (zero) a 40 (quarenta), ficando os demais eliminados do processo seletivo.

5.2 Prova Prática valendo 6,0(sessenta) pontos será de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo: Formatação de texto nas normas ABNT, Formulas simples no Excel (Soma, Subtração, Divisão, Máximo, Mínimo, Média e Porcentagem). Confecção de cartaz utilizando a ferramenta Canva.

5.2.1 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou maior que 15,0 (quinze), numa escala de 0,0 (zero) a 60 (sessenta).

5.2.2 A data da prova prática será oportunamente informada aos candidatos por meio de edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 25 (vinte e cinco), com base na soma dos resultados dos itens 5.1.6 e 5.2.1

Item	Área	Pontuação
1	Prova Objetiva	40 pontos
2	Prova Prática	60 pontos
Total		**100 pontos**

6.2 Será publicado edital com a classificação final dos candidatos.

7. RECOMENDAÇÕES PARA A PROVA
7.1 O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet, o qual será de exclusiva responsabilidade do candidato.
7.2 Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares, sendo recomendada a utilização de computador de mesa, notebook´s e desktop´s.
7.3 Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
7.4 Não é de responsabilidade do Município de Prado Ferreira/PR ou do Departamento de Tecnologia e Informação, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.5 Não é permitido o candidato estar acompanhado no ambiente de realização da prova e não deverá sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso de câmera aberta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O Resultado final da seleção será publicado na data provável de 08 de fevereiro de 2022, mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.
8.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1(um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
8.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
8.4 a contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal.

Prado Ferreira, 18 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE ANA PAULA RODRIGUES
Prefeita Municipal Departamento de Tecnologia e Informação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome	
RG	
CPF	
Data de nascimento	
Filiação	
Endereço	
E-mail	
Telefone	
Área de formação	
Instituição de Ensino	
Atual Semestre	

Prado Ferreira, de___ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_/_/_, no Município de_, UF , Estado Civil _____, residente _____ _____,Município de _____, RG n°_____, UF , expedida em_/_/_, órgão expedidor_____e de CPF n°_____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de___ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: ____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Local e Data: / /2022.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

Informática: Conceito: Processadores Intel, Ryzen e AMD (Núcleo, Thread, Clock); Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 7/10: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuição Ubuntu 18.04): Fundamentos; Instalação; Configuração; Principais Comandos; Arquivos; Apt-get: Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração e suporte em: Microsoft Office e Open Office; Internet Explorer e Outlook Express; Mozilla Firefox. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereçamento IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BC4FCC8A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2/2022

Objeto: *Aquisição de 675 (seiscentos e setenta e cinco) testes rápidos para detecção de antígenos Coronavírus Covid - 19, em amostra SWAB (nasofaringe), para atender as necessidades do Município de Prado Ferreira.*

Contratada: **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito no CNPJ nº 27.437.056/0001-64.

Valor*: R$ 16.875,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1510	05.001.10.304.0005.2054	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1511	05.001.10.304.0005.2054	1497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3000	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:48B311FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNIICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras - Estado do Paraná, no Exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica suspenso, na Câmara Municipal de Quatro Barras, o expediente, no dia 21 de janeiro de 2022 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 20de janeiro de 2022, referente ao Dia do padroeiro do Município, São Sebastião (Lei Municipal nº 06/1984).

Art. 2º Quanto ao expediente do dia 20 de janeiro de 2022 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Quatro Barras, haverá cumprimento de expediente normal de trabalho em todas as repartições da Câmara Municipal de Quatro Barras, tendo em conta que essa medida melhor se coaduna ao princípio da eficiência administrativa, uma vez que haverá otimização de recursos materiais e de pessoal.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:A2637F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO APOSTILAMENTO PARA TROCA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO

ATA 01/2021-PMQ
PREGÃO 52/2020-PMQ
Termo de apostilamento para troca de ata de registro de preço 01/2021 para contrato 05/2022 do Pregão Eletrônico nº 52/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIA
Conforme disposto no protocolo nº 9298/2021.

Quitandinha, 11 de janeiro de 2022

Município de Quitandinha

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B9C0DFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°04/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, em atendimento aos Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h00min do dia 24 de Janeiro de 2022.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 04 de Fevereiro de 2022.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 18 de Janeiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D7805F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 02/2022
17/01/2022

ANDRE DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 17/01/2022

FUNCIONÁRIO PERÍODO
LUCAS ZIMMER 19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:10D90CA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.410/2022 18/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**
Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Professor C 20horas, ocupado pela servidora **ROSECLER SALETE MORETTI**, por motivo de Aposentadoria, conforme benefício nº 197.652.034-4, com fins retroativos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D4A3A533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.411/2022 18/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR a Gratificação de Penosidade dos Professores abaixo relacionados, conforme a Portaria Nº 6.033/2021 de 24/02/2021, com fins retroativos a partir de 01/01/2022.

IVETE MENEGAT BATISTELLA
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN
ELIS APARECIDA MISSIO POCORNI
ELIZ REGINA GOMES
ELIZETE FATIMA DE ASSIS PEREIRA
JEISY KELI SCHIRMANN
JOSYMARA KOZERSKI
LOVANI ZALESKI
LUCILA MACOLA ALCANTARA
MARLENE GIRELLI MACIEL
NATHIELLE VALENTE RANGEL
SINARA CANOVA
SUZANA SIMONE GONZATTI

- REVOGAR a Gratificação de Penosidade dos Professores abaixo relacionados, conforme a Portaria Nº 6.051/2021 de 10/03/2021, com fins retroativos a partir de 01/01/2022.

ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI

- REVOGAR a Gratificação de Penosidade dos Professores abaixo relacionados, conforme a Portaria Nº 6.149/2021 e a Portaria 6.150/2021 de 14/05/2021, com fins retroativos a partir de 01/01/2022.

LUAN RAFAEL PEREIRA
JOAO LEONARDO VENSO DOMINGOS

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8580B2FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.412/2022 18/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR: a Gratificação de Coordenadores Pedagógicos dos professores abaixo relacionados, conforme a Portaria Nº 6.034/2021 de 24/02/2021, com fins retroativos a partir de 01/01/2022.
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS
ADRIANE ZANON DE MOURA
ANDRESSA APPIO
CLEIVA ROSARIA DOS SANTOS MAY
DEBORA BARELLA MERTIN
ELIANE LANDO
ELISANDRA MARIA MOREIRA
GILVANE APARECIDA DALLA COSTA FAGUNDES
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE
JOSICLER ANDREIA MENDONÇA
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW
MARCIA LIVI
MICHELI FABIANA FOIATTO
- REVOGAR: a Gratificação de Coordenadores Pedagógicos dos professores abaixo relacionados, conforme a Portaria Nº 6.057/2021 de 15/03/2021, com fins retroativos a partir de 01/01/2022.
IRONI OCHOA

- REVOGAR: a Gratificação de Coordenadores Pedagógicos dos professores abaixo relacionados, conforme a Portaria Nº 6.174/2021 01/06/2021, com fins retroativos a partir de 01/01/2022.
ELIZETE MARIA LOTICI

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1BDD9E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.413/2022 18/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR a Gratificação de Coordenadores Pedagógicos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte abaixo relacionados, conforme a Portaria Nº 5.967/2021 de 08/01/2021, com fins retroativos a partir de 01/01/2022.

CLAUDIA CRISTINA WEBER BAMPI
GERALDINA GAMLA BEDIN
GILBERTO VALDECIR DA SILVA LUZ
- REVOGAR a Gratificação de Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte abaixo relacionado, conforme a Portaria Nº 6.305/2021 de 04/10/2021, com fins retroativos a partir de 01/01/2022.

DALCIO KORB

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BAB337D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 140 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 24/01/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	DIRCENE DE SOUZA FRIGO
5º	ELIZETE MELITA STEFANELLO MARCHESAN
7º	JANETE MADEY ROTTAVA
8º	MARILDE ALBUQUERQUE
10º	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: ____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:93070019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.414/2022 18/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **TEREZINHA GODOY AIALA DE OLIVEIRA**, por motivo de Aposentadoria por Idade, conforme benefício nº 203.038.273-0, com fins retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE300BA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.415/2022 18/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a partir de 01/01/2022, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de **Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Lei Complementar Nº 03/2022:

CLAUDIA CRISTINA WEBER BAMPI
DALCIO KORB
GILBERTO VALDECIR DA SILVA LUZ
Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0DB4842C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **02 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
18	EDUARDO SPESSATTO	105506520	04/10/1955	64,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Escriturária,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I- Hemograma completo

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A9A39CB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **LAZIE PEREIRA NICOLAO**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Operador de Maquinas** 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Lazie Pereira Nicolao – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:184CFBD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Franciano de Oliveira dos Santos**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **19 de janeiro de 2022 a 19 de julho de 2022.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Franciano de Oliveira dos Santos – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5DF01FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **01 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
17	IVANIA MENGENER	10.121.082-0	11/12/1988	64,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Escriturária,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I- Hemograma completo

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:55C29E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

DECRETO N.º 01/2022 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2000; Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º, da Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de

execução de desembolso do Município de Rio Azul, para o exercício financeiro de 2022, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal N.º 1078/2021, de 30/12/2021, para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.01.2022, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C3BD9C86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 17/2021

DECRETO Nº 17/2021 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1033/2020, de 17.12.2020, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 260.248,69 (duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0240 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.741,17

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0620 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 3.483,31
0630 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 77,06

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0970 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 410,00
0990 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.645,15

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2035- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2020 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 23.200,00
2100 1019 3.3.71.70.00.00- Rateio pela participação em Consórcio Público 6.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2800 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.421,81
2850 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 849,08
2891 1018 3.3.90.30.00.00- material de consumo 16.686,37

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
3060 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 5.000,00
3061 494 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 98.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2061- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3930 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 9.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - OUTROS RECURSOS
4841 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 7.702,92

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5710 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.831,12

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2083- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
5820 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.390,56

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.845.0000.0101- PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS
6920 000 3.3.90.47.00.00- obrigações tributárias e contributivas 60.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0104- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
7046 953 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 6.810,14

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 5.787,87 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 19.508,64 (dezenove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), recursos provenientes do superávit financeiro; e R$ 234.952,18 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0230 000 3.3.90.14.00.00- diárias 1.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0430 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 12.776,88

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
24.131.0402.2009 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
0560 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 60.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0940 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.241,26

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2035- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2150 1019 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 4.200,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2610 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 98.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2049- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3030 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2061 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3820 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2065- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4250 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.702,92

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
5480 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.831,12

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2092 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
6460 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.200,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.001- DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2094 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 13.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F224D8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º ADITIVO CONTRATO 131/2020

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 18/06/2022 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Terceira do Contrato 131/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 18/01/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5A0A0A03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **RODRIGO CARLOS PRIMON**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 923-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:90A21F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 003/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rio Branco do Ivaí-PR
Lei nº 522/2018 – CNPJ:22.276.691/0001-88
EDITAL 003/2022
A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 2022 – 2023, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco do Ivaí – Pr, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 522/2018, torna publico o gabarito oficial e o resultado dos candidatos ao cargo de conselheiros tutelares.
Art. 1º - Torna público o Gabarito Oficial da prova eliminatória para a escolha dos membros do Conselho Tutelar.

1	A	**21**	B
2	B	**22**	B
3	C	**23**	A
4	B	**24**	B
5	A	**25**	A
6	C	**26**	B
7	B	**27**	C
8	C	**28**	A
9	C	**29**	A
10	A	**30**	C
11	C	**31**	B
12	C	**32**	B
13	A	**33**	C
14	B	**34**	A
15	A	**35**	B

16	C	**36**	B
17	A	**37**	C
18	A	**38**	A
19	B	**39**	A
20	C	**40**	A

Art. 2º - Resultado da prova objetiva ao cargo de conselheiros tutelares.

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Amélia Junqueira	**52,5**	Eliminado (a)
Edilaine da Silva Raimundo	**82,5**	**Aprovado (a)**
Francisca do Amaral Paixão	**47,5**	Eliminado (a)
Jeferson Soares Leite	**67,5**	**Aprovado (a)**
Marcos Luis Bork	**67,5**	**Aprovado (a)**
Marilda de Fátima Biscaia Batista	**62,5**	**Aprovado (a)**
Michele Aparecida da Silva	**62,5**	**Aprovado (a)**
Silmara Souza dos Santos	**62,5**	**Aprovado (a)**

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 17 de Janeiro de 2022.

ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D73673FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 003/2022 – 36ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **CONTADOR**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
36875	ELISAMA XAVIER DE MACEDO	**6º**	18/10/1997

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 18/01/2022 à 24/01/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:955244C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP – SAÚDE, tendo em vista o Edital nº 001/2022 de Abertura de Inscrição para a contratação dos profissionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 18.01.2022, resolve retificar, nos seguintes termos:

Ficam *alterado* no item **1.1** do Edital 001/2022- Saúde:

Unidade de Saúde Vila Velha	Jardim Garcia e Jardim dos Minérios.		01+CR

Ficam *excluídos* no item **1.1** do Edital 001/2022- Saúde:

Unidade de Saúde Tacaniça dos Costas	Santa Cruz		01+CR

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2022 – Saúde.

Rio Branco do Sul, 18 de janeiro de 2022.

ANDRE CRISTIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público nº 001/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5064E11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 038/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 977, de 17 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 977, de 17 de novembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53FC2DE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 039/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Joelma Chaves Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir da presente data, a servidora municipal ***Joelma Chaves Gonçalves,*** com matrícula de (2º padrão) nº 2363-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", admitida em 06 de maio de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B413297C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 040/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Vanessa Maria Moraes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Vanessa Maria Moraes,*** com matrícula nº 1035-9/7, ocupante do cargo de "Professor PB 40", admitida em 07 de março de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1A86FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 423/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/01/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/01/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/02/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 06 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:79083C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2021 UASG 987823 -

Processo: 429/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA - CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N° 918842/2021.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/01/2022 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/01/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/02/2022** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E8767313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária nº 3843/2017, em seu artigo 17,

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica estipulado em R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais) o valor limite individual das diárias para as Senhoras e Senhores Vereadores, em missão de representação, cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2022, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.*

Art. 2º *- Fica autorizado a concessão de diárias para os senhores servidores efetivos e comissionados, para participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, não se aplicando o artigo 17 da Lei Ordinária nº 3.843/2017, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2022, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 11 de Janeiro de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

ANDRÉ F. MARIANO CARDOZO
1º Vice-Presidente

PAULO SÉRGIO DE JESUS
2º Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:15B800DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.485/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SUZANA DA SILVA FARIA**, matrícula 32667-4, admitido (a) em 23/07/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 03/01/22 a 01/02/22 (30 dias)**,** conforme Protocolo nº 24.224/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A66E7F9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.482/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS**, matrícula 33844-3**,** admitido (a) em 27/04/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 05/01/2022 a 03/02/2021 (30 dias)**,** conforme Protocolo nº 26.622/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:85404552

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**24/01/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).

* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
1	Leocadio Jose Correa de Freitas
2	Carla B. dos Santos Dias de Lima

Rolândia, 18 de janeiro 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:42494E6B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 021 17 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
13.468/2021	Sandra Tavares Lorena	R. Graciano Marques Correia, 2425, Residencial Ernesto Francischini	60% (sessenta por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.017 a 2.020 e pendências de 2.017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3EDB7C60

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 018 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 9.000,00, para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.302.00092.049	5841	3.3.71.70	303	9.000,00
TOTAL				**9.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.302.00092.046	6082	4.4.71.70	303	9.000,00
TOTAL				**9.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
09.01	3.3	303	Janeiro	9.000,00
TOTAL				**9.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
09.01	4.4	303	Janeiro	9.000,00
TOTAL				**9.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8E583A52

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 019 17 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de R$ 70.000,00 para reforço de dotações da Chefia de Gabinete e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.122.00022.002	206	3.3.90.92	000	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
02.01	3.3	000	Janeiro	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6D97996C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 020 17 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 60.000,00, para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.301.00091.012	10977	4.4.90.52	489	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 489.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
09.01	4.4	489	Janeiro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:19346C5C

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA-UCI Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2.022.*

Dispõe sobre o MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ROLANDIA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito do Poder Executivo e revoga a Instrução Normativa n.º 06/2018 e seus anexos..

A Comissão Permanente de Controle Interno, designada pelo DECRETO Nº 8.586, DE 05 DE JULHO DE 2017, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:
- O advento da plataforma de tramitação de documentos oficial do município, 1DOC;
- A necessidade de atualização das rotinas de prestação de contas dos recursos de convênios firmados entre o Município de Rolândia e as Organizações da Sociedade Civil;

- A padronização das ações voltadas à prestação de contas de recursos públicos com vistas ao efetivo controle por órgãos da administração pública e da sociedade;
- A transparência como mecanismo de controle na aplicação e prestação de contas dos recursos públicos aprimorando e trazendo efetividade na garantia dos direitos dos cidadãos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Orientação Para Prestação de Contas de Parcerias Entre o Município de Rolândia eas Organizações da Sociedade Civilque estabelece os procedimentos para a execução e prestação de contas das parcerias firmadas entre o Município de Rolândia eas Organizações da Sociedade Civil, em anexo.

Art. 2º - Revogar a INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2018e seus anexos.

Art. 3º - A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Rolândia/Pr, 17 de Janeiro de 2.022.

TALITA SANTIAGO MARINO	*LORENA DE MEDEIROS BALSAN*
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno	Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

EVERTON MARCOS BALBINO
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno
*Instrução Normativa na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:283F51CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO 024 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.805/2021	Elisia Felix Vilas Boas	R. Helena Maria Tasinafo Foderari, 110, Res. Ernesto Franceschini	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018, 2.019 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0F5CC928

SECRETARIA GERAL
DECRETO 023 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
24.429/2021	Idaci Mascarenhas de Souza	R. Graciano Marques Correia, 2119, Res. Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.019 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FBB85F2A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 022 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.669/2021	Silvane Moreira dos Santos	R. Antônio Moraes de Almeida, Q 16 L09, Res. Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.016 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A56BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PMR. PROCESSO N°007/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de varrição de vias públicas, conforme definições no anexo I, deste edital.

Devido a impugnação interposta e o tempo para respondê-la e a possível necessidade de alteração no edital, fica o mesmo suspenso até parecer jurídico.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D798E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 148/2021

Ref: Dispensa nº 064/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o

nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Professor Dozsa Geza, nº 150, Sala 01, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86606-298, Fone (43) 3015-4603/3256-1172, e-mail katielefernandes1993@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Senhora **MARIA ODETE FERNANDES**, brasileira, portador do RG nº 5.868.501-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.435.159-70, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO** tem seu fundamento legal no artigo 24, XXVII da Lei nº 8666/93 e alterações., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, que a **Contratada** se declara em condições de executar conforme especificado na Dispensa nº 064/2021, devidamente ratificada pelo **Contratante** em 20 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
01	SER	12	Prestação de serviços de processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativa formada, exclusivamente, por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pela poder público como catadores de materiais recicláveis	3.400,00	40.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESCRIÇÕES E MÉTODOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

DO PROCESSAMENTO:

A CONTRATADA deverá realizar a separação dos materiais e resíduos destinados ao local, separando os materiais recicláveis e/ou reutilizáveis dos resíduos orgânicos ou rejeitos que por ventura estiverem acondicionados em mesmo local.

A CONTRATADA deverá destinar o material reciclável e/ou reutilizável a local, a sua escolha, para Pessoa física ou jurídica, com capacidade técnica e empresarial de realizar a destinação ambientalmente correta desses materiais, evitando sob qualquer hipótese o acúmulo de materiais junto ao barracão de Triagem, sem a devida separação.

A CONTRATADA também deverá separar os resíduos orgânicos e rejeitos que estiverem acondicionados juntamente com os materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, alocando-os em local para a destinação correta pela empresa responsável pelo aterramento dos resíduos e/ou outra destinação que por ventura venha a ser condicionada pelo poder público. Os locais deverão ser indicados pela CONTRATADA para que a empresa que operacionaliza o local posso realizar sua retirada e destinação.

A CONTRATADA não deverá acumular materiais nas proximidades das estradas de acesso as células e ao barracão de triagem de maneira a impedir ou dificultar de forma extrema o livre trânsito de veículos por estas vias, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e destinação dos materiais que por ventura vierem a ser alocados em tais espaços.

DOS EQUIPAMENTOS:

A CONTRATADA deverá utilizar-se dos equipamentos disponíveis junto ao barracão auxiliar do Aterro Municipal do Km 07, no Município de Rolândia para execução das atividades, mantendo com zelo os equipamentos ali presentes e realizando as manutenções dos mesmos quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá manter equipe administrativa própria ou mediante contratação/terceirização, com responsabilidades a cargo da mesma, para a administração dos serviços prestados por este contrato.

A CONTRATADA é responsável pela manutenção das condições necessárias de Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com as normas reguladoras do Ministério de Trabalho e atender as necessidades de segurança e saúde no trabalho para todos os trabalhadores que estiverem a serviço deste contrato

A CONTRATADA deverá manter, sob sua responsabilidade, EPI´s quantos forem necessários para a execução das atividades, fiscalizando o seu uso pelos colaboradores e realizando a troca dos mesmos quando preciso. Entre os EPI´s incluem-se, mas não se limitam a luvas de borracha e/ou raspas de couro ou outra qualquer que condicione a proteção necessária, mascara de proteção e vestimentas condizentes com a atividade

Todos colaboradores que estiverem envolvidos nos serviços de separação e processamento dos resíduos deverão ser instruídos/orientados sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade e presteza.

A CONTRATADA deverá responder por todas as despesas e obrigações relativas: ao recrutamento; salários; encargos sociais trabalhistas e de previdências; adicionais; horas extras; vale transporte; vale alimentação; vale refeição; cesta básica; assistência médica e odontológica; seguro contra acidentes e quaisquer implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel comprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho e legislações correlatas, assim como exigências contratuais.

A CONTRATADA deverá aumentar ou diminuir a quantidade de trabalhadores, equipamentos ou caminhões, atendendo a solicitação da CONTRATANTE, de acordo com as necessidades dos serviços, observados os limites legais.

A CONTRATADA deverá seguir e cumprir todas as normas de segurança e saúde no trabalho, sob única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Arcar com todos e quaisquer custos decorrentes de indenização por danos e prejuízos, pessoais ou materiais, causados a pessoal próprio ou a terceiros por culpa ou desídia da CONTRATADA, ou consequência de erros, imperícia, acidentes ou por negligência, ocasionados por seus gestores, auxiliares, prepostos, ou funcionários sob sua responsabilidade. Manter durante todo o período de vigência do contrato firmado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e Edital que ensejou o instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos ou supressões introduzidos no serviço em andamento por indicação da CONTRATANTE, tanto no número de estabelecimentos ou locais atendidos, como no acréscimo ou redução da geração dos resíduos sólidos domiciliares ou de pequenos geradores, respeitando o limite previsto na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Dotação: 185410013.2.111.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após realização do serviço, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **CONTRATADA** deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, que será(ão) atestada(s) pelo fiscal do contrato.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade. Os itens e/ou serviços deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
a) Multa diária, pelo atraso das operações e/ou implantações de serviços;
b) Multa diária, pela execução de serviços em desconformidade com as especificações técnicas;
c) Multa por ocorrência, de catação ou triagem pelo pessoal da contratada ou uso de bebida alcoólica ou mau comportamento ou solicitação de donativos;
d) Multa por ocorrência, por despejo de resíduos em locais diferentes dos determinados pela CONTRATANTE;
e) Multa diária, pela falta de ferramentas, materiais, equipamentos, uniformes e EPI's;
f) Multa diária, pelo atraso na entrega de quaisquer documentos exigidos pela CONTRATANTE;
g) Multa por ocorrência, pelo impedimento do acesso da fiscalização às dependências da contratada;
h) Multa por ocorrência, por interrupção dos serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá à gestão do contrato, a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato;
Caberá à fiscalização do contrato, o Sr**. MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:927B6CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

Fica sem efeitos a publicação com o título "SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021" do dia 13/01/2022 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2432, ano X, páginas 154 e 155.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ECB12F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 03/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 023/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 03/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN.
Valor Total: R$ 435.921,79 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN (HERMES ALENCAR); CPF: 014.737.709-98.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8C403B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 04/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 025/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 04/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – JHONATA CRUZ DA SILVA.
Valor Total: R$ 15.347,47 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete mil e quarenta e sete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JHONATA CRUZ DA SILVA; CPF: 130.494.249-07.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3158C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 08/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 030/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 08/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – Josué José dos Santos.
Valor Total: R$ 19.073,43 (dezenove mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS; CPF: 058.420.639-99.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:015042E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 05/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 027/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 05/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 - ELISA CORREA DE OLIVEIRA.
Valor Total: R$ 15.341,65 (quinze mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): ELISA CORREA DE OLIVEIRA; CPF: 108.127.499-95.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/209, Resolução FNDE/CD nº 26/13, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:DAEFED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 06/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 028/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 06/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO.
Valor Total: R$ 9.145,26 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico;

123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO; CPF: 982.415.919-34.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:335BC040

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 07/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 029/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 07/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – ELSA FRITSCHE KOCH.
Valor Total: R$ 19.351,80 (dezenove mil e trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): ELSA FRITSCHE KOCH; CPF: 003.823.729-64.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1436E6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 01/2022 -EDITAL DE RETIFICAÇÃO N 02/2022

Processo Seletivo Simplificado n 01/2022
Edital de Retificação n 02/2022

O prefeito do **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação ao edital 001/2022.

Art. 1º -**ONDE SE LÊ:**

2. DO CRONOGRAMA

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
14/01/2022	Publicação do Edital
14/01/22 a 25/01/2022	Período de Inscrição
25/01/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
27/01/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
28/01/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
30/01/2022	**Data Provável da Prova Escrita, Prática e Títulos**
30/01/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
31/01/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
02/02/2022	Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
03/02/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
04/02/2022	Homologação do resultado final

LEIA-SE:

2. DO CRONOGRAMA

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
17/01/2022	Publicação do Edital
17/01/22 a 25/01/2022	Período de Inscrição
25/01/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
27/01/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
28/01/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
30/01/2022	**Data Provável da Prova Escrita, Prática e Títulos**
30/01/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
31/01/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
02/02/2022	Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
03/02/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
04/02/2022	Homologação do resultado final

Art. 2º**- ONDE SE LÊ:**

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame.

LEIA-SE:

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, 18 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

ROZANE CORDEIRO PILGER
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos do Município de Salgado filho - PR

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:82B00E5C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SUMULA: Aprovar o Demonstrativo do Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema da Assistência Social referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Demonstrativo para Co-Financimento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020, no âmbito dos serviços e programas, Proteção Social Básica e Proteção

Social Especial, em conformidade com a Politica Nacional de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 2º: Aprovar o Demonstrativo para Co-Financimento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020, do IGD SUAS, em conformidade com a Politica Nacional de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 3º: Aprovar o Demonstrativo para Co-Financimento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020, do IGD PBF, em conformidade com a Politica Nacional de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná. Conforme Ata n°01/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 18 de janeiro de 2022.

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:33160425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base e pintura, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	5.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de janeiro de 2022

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0928FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de retirar materiais esportivos cedidos pelo Paraná Esportes, na data de 20 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:255ADBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 34581, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de retirar materiais esportivos cedidos pelo Paraná Esportes, na data de 20 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3E6355F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO LEILÃO Nº 01/2022

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, no interesse da administração do Município, torna público, a quem possa interessar que, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, fará realizar na Rua Joaquim Severino da Silva, nº 631, Bairro Monte Castelo, (referência frente ao Campo Municipal), na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR , no dia 07 de fevereiro de 2022 às 9:00 horas, licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022**, visando alienação de **VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVIVEIS PARA O MUNICIPIO**.
CREDENCIAMENTO: Das 08h30m as 08h59m horas do dia 07/02/2022.
ABERTURA: Das 09h00m de 07/02/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de janeiro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6EB693D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.418/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Veronica de Oliveira Herek, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Veronica de Oliveira Herek,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.091-0 e CPF/MF sob o n.° 065.900.259-08, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 à 03/08/2020, a partir de 15 de Janeiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D4E2E279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.419/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Kerli Maria Scanacapra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Kerli Maria Scanacapra,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.743.656-0 e CPF/MF sob o n.º053.408.479-69, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/03/2020 à 31/03/2021, a partir de 17 de Janeiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6B783A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.924/2022

"CONSIDENRADO A NECESSIDADE CONSTANTE DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA-COVID-19, E PROMOVER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS JÁ ESTABELECIDAS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO", PROMOVENDO ADEQUAÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL N.º1.711/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19;

CONSIDERANDO a chegada da nova cepa, e do alto índice de transmissibilidade;

CONSIDERANDO, a real necessidade de constantemente rever as medidas de enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO, que a nível regional e municipal houve um crescente número de casos positivados, assim a necessidade de edital novas regras.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso qualquer tipo de evento público ou privado com capacidade superior a 200 pessoas nesta Municipalidade.

Art.2º Que seja mantido o usa da máscara, cobrindo boca e nariz, o uso do álcool em gel nas mãos, e o hábito de lavar as mãos com água e sabão;

Art. 3º Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando ratificadas todas as medidas anteriores tomadas, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E9E498C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1417/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Fernandes de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João Fernandes de Souza,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.258.301-4 e CPF/MF sob o n.º 685.323.269-00, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2021 à 22/02/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de marco de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6A22334B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º1416 /2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jaime Dean Gomes de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jaime Dean Gomes de Oliveira,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.113.897-6 e CPF/MF sob o n.º 017.910.199-43, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 à 19/08/2021, a partir de 19 de Janeiro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:50A7DCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 1.421, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial para Avaliação Estrutural de Imóvel de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial para Avaliação Estrutural de Imóvel de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, sob coordenação e gestão do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º – A Comissão Especial ora instituída terá a incumbência de proceder à avaliação estrutural do seguinte imóvel de propriedade desta Municipalidade:

I – **Bloco único da Edificação institucional nºG-14/01,** que teve como ultimo uso a cessão ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo: localizado à Av. Gumercindo Pereira de Melo, nº 628, bairro: Centro, nesta Municipalidade. Edificação inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-105-0120-001 (anterior: 1-00001217),com área construída de 150m², localizada em lote urbano com área total de 450m², situada no Lote: 01 (um), da Quadra G-14 (G-quatorze).

Art. 3º –Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial:

I – Sr. Guilherme Henrique Nogueira, Coordenador
Engenheiro Civil – CREA-PR: 179.705/D
Matrícula nº: 1.183

II – Sr. Paulo Roberto Perfetti, Membro
Engenheiro Civil – CREA-PR: 12.639/D
Matrícula nº: 982

III – Sr. Daniel Oliveira Perfetti, Membro
Engenheiro Agrícola – CREA-PR: 172.892/D
Matrícula nº: 1.184

Art. 4º – A Comissão Especial terá a incumbência de visitar o referido imóvel, confeccionando Laudo de Engenharia sobre a situação de sua estrutura, classificando-a conforme as normas e boas práticas de engenharia em vigor.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Dado e passado no Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias de Janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C7424869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 1.420, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial para Avaliação Estrutural de Imóvel de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial para Avaliação Estrutural de Imóvel de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, sob coordenação e gestão do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º – A Comissão Especial ora instituída terá a incumbência de proceder à avaliação estrutural do seguinte imóvel de propriedade desta Municipalidade:

I – **Bloco nº 02 da Edificação Institucional nº E-11/01R,** que teve como ultimo uso a cessão ao projeto social Casa da Sopa: localizado à Rua Pará, nº 480, bairro: Centro, nesta Municipalidade. Edificação inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-072-0045-001 (anterior: 1-00000815),com área construída de 118m², localizada em lote urbano com área total de 1.800m², situada no Lote: 01-Remanescente (um-remanescente), da Quadra E-11 (E-onze).

Art. 3º –Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial:

I – Sr. Guilherme Henrique Nogueira, Coordenador
Engenheiro Civil – CREA-PR: 179.705/D
Matrícula nº: 1.183

II – Sr. Paulo Roberto Perfetti, Membro
Engenheiro Civil – CREA-PR: 12.639/D
Matrícula nº: 982

III – Sr. Daniel Oliveira Perfetti, Membro
Engenheiro Agrícola – CREA-PR: 172.892/D
Matrícula nº: 1.184

Art. 4º – A Comissão Especial terá a incumbência de visitar o referido imóvel, confeccionando Laudo de Engenharia sobre a situação de sua estrutura, classificando-a conforme as normas e boas práticas de engenharia em vigor.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Dado e passado no Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias de Janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6BEA6A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.404/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor SR. CLEITON MACEDO BASTOS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidor **SR. CLEITON MACEDO BASTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.695.108-8 e CPF/MF sob o n° 034.858.159-93, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2020, a partir de 03 de janeiro de 2022, devendo retornar ao seu trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:76FA81F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 7/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato e Corte e Costura em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 80.102,40 (Oitenta Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E73E3411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.594.776/0001/93, representada por seu Prefeito Municipal, vem por meio deste **CONVOCAR** aos profissionais da área de Publicidade, Propaganda e Correlatas, para que, em tendo interesse, se cadastrem para fazer parte da Subcomissão Técnica de Licitação, tendo por objetivo a avaliação e participação em processo que terá por objeto a Contratação de Serviços de Publicidade através de agências. Os interessados deverão se inscrever na sede da Prefeitura Municipal, estabelecida na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, CEP 85.795-000, Santa Lúcia - Paraná, até o **dia 03 de fevereiro de 2022**, mediante apresentação dos seguintes documentos.

- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- Certificado de conclusão de curso em área específica (cópia);
- Registro no respectivo conselho de classe, se houver (cópia);

Após o encerramento das inscrições será designada data para realização de sorteio para aferição dos integrantes que farão parte da Subcomissão de Licitação, tudo em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5387A299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 6/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: ***Aquisição de Calcário Dolomitico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 483/2021 da Secretaria o Estado da Agricultura e Abastecimento..***
Verificando que houve erro material no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item, publicado dia 17 de janeiro de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 6/2022.

(...)

4. DA FORMA, DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1 O(s) item(ns) do objeto desta licitação **serão adquiridos de forma parcelada e deverá(ão) ser entregue(s) em no máximo 365 Dias úteis, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa Plausivel**, após a solicitação/Requisição de Compras fornecida pela respectiva divisão ou pelo responsável pela Secretaria ou Departamento no ato da compra EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, no local em que constar na respectiva requisição.

(...)

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

Ref. Pregão
Nº 6/2022

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. A forma de fornecimento será **parcelada** de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante apresentação da Solicitação/Requisição de Compras emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria responsável, devendo obedecer rigorosamente ao que determina a respectiva Solicitação/Requisição.

5. DA FORMA, DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1. O(s) item(ns) do objeto desta licitação **serão adquiridos de forma parcelada e deverá(ão) ser entregue(s) em no máximo 15 Dias úteis, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa plausivel**, após a solicitação/Requisição de Compras fornecida pela respectiva divisão ou pelo responsável pela Secretaria ou Departamento no ato da compra EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, no local em que constar na respectiva Solicitação.

Leia-se:

(...)
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 6/2022.

(...)

4. DA FORMA, DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1 O(s) item(ns) do objeto desta licitação **deverá(ão) ser entregue(s) em no máximo 15 (quinze) Dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa Plausivel**, após a solicitação/Requisição de Compras fornecida pela respectiva divisão ou pelo responsável pela Secretaria ou Departamento no ato da compra EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, na Secretaria Municipal de Agricultura, Avenida do Rosario, 212, Centro, Santa Lúcia - PR.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

Ref. Pregão
Nº 6/2022

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. A forma de fornecimento será **imediata**.

5. DA FORMA, DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1. O(s) item(ns) do objeto desta licitação **deverá(ão) ser entregue(s) em no máximo 15 (quinze) Dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa plausivel**, após a solicitação/Requisição de Compras fornecida pela respectiva divisão ou pelo responsável pela Secretaria ou Departamento no ato da compra EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, na Secretaria Municipal de Agricultura, Avenida do Rosario, 212, Centro, Santa Lúcia - PR.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica inalterada a data da abertura do certame, conforme Edital de Pregão Presencial 6/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 18 dias de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

ADILSON BAPTISTA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:ED32ADE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 64/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que diante de não restarem licitantes habilitados no ***Pregão Eletrônico Nº 64/2022***, que teve como objeto a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com disponibilização de Profissionais na área de Farmácia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.124/2012 e 548/2013.***, a licitação restou fracassada.
Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228 - CEP: 85795000, Centro - Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7C673A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3892/2022

DECRETO N° 3.892/2022

Dispõe sobre medidas restritivas de combate à contaminação pelo COVID-19, dá outras providências.

SARA REGINA DAL'ALBA MACHADO DE SOUZA, Prefeita em exercício do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, lhes são conferidas:

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, em que desde o dia 18 de janeiro de 2022, vem ocorrendo um aumento considerável de casos positivos em nosso Município;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal tem o dever legal de zelar pelo bem-estar e saúde pública de nossa população;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo tem autonomia para deliberar sobre as medidas de enfrentamento ao combate do COVID – 19, em nosso município;

CONSIDERANDO, a ata nº 02/2022, de 18 de janeiro de 2022 do Comitê de Enfrentamento ao COVID – 19 de Santo Antônio do Sudoeste

DECRETA
Art. 1º Ficam **suspensas por 10 (dez) dias** no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste **a realização dos seguintes eventos**:
I - Atividades que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como:
Festas e eventos de qualquer natureza pública ou privada, incluindo eventos em propriedades particulares, bem como a realização de bailes, matines, festas de aniversários, confraternizações, festas de casamento, chás revelações, dentre outros;
Atividades comerciais como: casas de shows, casas noturnas, pubs, lounges das tabacarias, e congêneres;
Atividades em quadras poliesportivas, campos sintéticos, campos de futebol, ginásios;
Pratica de atividades esportivas coletivas em ambientes públicos e privados como: FUTEBOL, VÔLEI, TRILHAS DE JEEP, TRILHAS DE GAIOLAS, TRILHAS DE MOTOS, CAVALGADAS, JOGOS DE BARALHO, CARTEADO, DOMINÓ, BOCHA, JOGO DE 48, BOLÃO, BILHAR E/OU qualquer outra atividade que gere aglomeração;
Parágrafo único: Fica ainda suspensa até perdurar a vigência deste decreto, todas as autorizações de Eventos seguro emitidas pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.
Art. 2º Sem prejuízo das determinações especificas do presente Decreto, a equipe de Fiscalização fica autorizada a atuar para conter todo e qualquer ato que implique em aglomeração de pessoas.
Art. 3º Solicito apoio das Forças de Segurança (Policia Militar, BPFRON, Policia Civil) na fiscalização das medidas sanitárias contidas no presente decreto. Ficando autorizadas a coletar e repassar informações ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, acerca das infrações a que se refere o presente decreto, independentemente da presença de Agentes da Fiscalização, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, no momento da abordagem.
Parágrafo Único: Fica autorizada as Forças de Segurança a efetuar o encerramento de qualquer atividade que esteja em desacordo com as disposições deste decreto.
Art. 4º As medidas de enfretamento à COVID19 serão adotadas de acordo com panorama Estadual, Regional e Municipal referente ao número de casos suspeitos e confirmados, número de óbitos e ocupação de leitos hospitalares.
Art. 5º Fica reiterado a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os estabelecimentos públicos e privados deste Município.
Art. 6º Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto passa a vigorar das 00hs 00min do dia 19 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado ou revogado em qualquer tempo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

SARA REGINA DAL'ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:83A9D0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 004/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ***Art . 14 e anexo II da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor **Sr. Fernando Cezar de Souza Machado - matrícula 0014**, nomeado em 18 de março de 2013 para o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, conforme Portaria nº 13/2013, de 28/02/2013, face sua habilitação em concurso público, após apresentação do certificado de pós-graduação em DIREITO E

PROCESSO PENAL (390 hrs), conforme certificado de conclusão em anexo, promove-lo do nível II, para o nível III.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecido no Anexo VII da Lei ***n° 040/2012.***

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão **início a partir de 01 de janeiro de 2022**.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, aos 03 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B297B327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 10/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 02/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o Oficio **01/2022,** da Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
6º	ESTELA DE SOUZA	13.127.706-7

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **19/01/2022 à 25/01/2022 (05 dias úteis)**, munida dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – A candidata será nomeada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 18 de Janeiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F32281A6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 06/2022 - EXTRATO - BENEFICIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 06/2022
Beneficiário: ALDINEI INOCENCIO CORREA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 100,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 18/01/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3B64DD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 09-2022

DECRETO Nº 09/2022

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

SÚMULA: Dar-se nova composição a Comissão Municipal Permanente de Licitações e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, dar-se nova composição a Comissão Municipal de Licitações, composta da forma que segue:

Presidente: Rosieli Cristina da Silva
Membro: Gleicy Ane Farias Gonçalves
Membro: Rodrigo Mendes dos Santos

Art. 2º A Comissão constituída na forma do artigo 1º terá mandato de 12 (doze) meses.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 38/2021, datado em 18 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D0F81E2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 3-2022

PORTARIA Nº 03/2021
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA**,** portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
GLEICY ANE FARIAS GONÇALVES	069.920.749-54	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses).

Artigo 3º. Revoga-se a Portaria nº 11/2021, datado em 18 de janeiro de 2021.

Artigo 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:078AF82E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 4-2022

PORTARIA Nº 04/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório Leilão.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de Leiloeira Oficial para atuar no Processo Licitatório Leilão e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
GLEICY ANE FARIAS GONÇALVES	069.920.749-54	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria nº 12/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - A presente PORTARIA terá validade de 12 (doze) meses a partir desta data.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6AFB1E29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 445

DECRETO 445 DE 2021

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais**), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.2.201	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total do Credito Autorizado		**15.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.062	PSB – Programa de Saúde Bucal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total do Cancelamento		**15.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D1C4EB9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 11

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	11	DATA	14	1	2022
FAVORECIDO		JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DA ESTRADA SEDE AO BAIRRO LEONI, NO DIA 06/01/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-jan-22		7:00	horas	
RETORNO	6-jan-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A3C85471

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DIÁRIA 12

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	12	DATA	14	1	2022
FAVORECIDO		MATHEUS SIMÕES MAGALHÃES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DA ESTRADA SEDE AO BAIRRO LEONI, NO DIA 06/01/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-jan-22		7:00	horas	
RETORNO	6-jan-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FC62FB1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 13

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	13	DATA	17	1	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTE MARGARIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA PARA REALIZAR EXAMES PRÉ OPERATORIO NO HOSPITAL ANGELINA CARON NO DIA 18/01/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-jan-22		13:00	horas	
RETORNO	18-jan-22		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CA361149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 8/2022

DECRETO N.º 8/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3156 em 14/01/2022, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidor Sr. THIAGO GUY FALCONI, matricula nº 332, portador do CPF/MF nº 294.391.368-55 e do RG nº 270828515 SSP/SP, de suas funções de DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL, a pedido do mesmo por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F10458D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 5/2022

PORTARIA Nº 5/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3149 em 28/12/2021, averba tempo de serviço a Servidor Público Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento no disposto da Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço ao Servidor ROBSON LUIS CAVENAGHI, matricula nº 433 os períodos de 29/05/2003 a 31/05/2012 no cargo de Escriturário B; 01/06/2012 a 31/01/2015 no cargo de Fiscal Geral B, compreendendo o montante de 11 anos, 8 meses e 2 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 15,00% (quinze por cento) a partir de 01.01.2022, sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CB18DB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.299/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de São Sebastião da Amoreira, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2015 e suas alterações, para o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A1AB28A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1290/2022

LEI Nº 1290 /2022

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE NUCLEO EDUCACIONAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica criado no quadro de Funções Gratificadas, a Função de Coordenador de Departamento Educacional, com gratificação símbolo FG 5, acrescida na Lei Municipal nº 1049/2013, com a descrição das atribuições constantes do anexo I da presente LeiL, estando esta função vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O ocupante da função gratificada descrita no art. 1º da presente Lei deverá obrigatoriamente ser professor do quadro Municipal de servidores do Municipio de Sapopema/PR.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sapopema, 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL- FG-5

A função gratificada de Coordenador do Departamento Educacional será exercida exclusivamente por um profissional professor do quadro de servidores públicos municipais de Sapopema/PR, e terá a função de desempenhar atividades envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização da Rede Municipal de Ensino, dando o apoio necessário a Secretária Municipal de Educação e de apoio direto as escolas municipais.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9F933F0A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1291/2022

LEI Nº 1291/2022

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 1062/2017, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Jr**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado a Lei Municipal nº 1062/2017 que alterou o art. 3º da Lei Municipal nº 928/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - O incentivo de que trata esta lei será concedido mensalmente aos catadores devidamente associados, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por catador, até o limite máximo de 08 (oito) catadores, totalizando o montante mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8F40534C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1292/2022

LEI Nº 1292 /2022

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica alterado o valor a titulo de bolsa estágio no Município de Sapopema/PR, passando a vigorar com os seguintes valores:
Nível Superior: R$ 530,00 + R$ 70,00 auxilio transporte: Total: R$ 600,00 (30h semanais)

Nível médio: R$ 430,00 + R$ 70,00 auxilio transporte: Total: R$ 500,00 (30h semanais).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Sapopema, 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4AB61A92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1293/2022

LEI N.º 1293/2022.

Súmula: "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 1.228/2020, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera as modalidades de classificação que se refere o Artigo 23º da Lei Complementar nº 1.228/2020, ficando assim constituído:
- Compreenderá as seguintes modalidades, podendo ser utilizadas individual ou cumulativamente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado:
1. - Prova teórica;
2. - Prova prática;
3. - Análise de documentação para comprovação da experiência exigida para o desempenho da função objeto do contrato;
4. - Prova de títulos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5D317164

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1294/2022

LEI N.º 1294/2022

Súmula:"*Autoriza o Município a contratar Professor através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1228/2020 e dá outras providências*. "

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 15 (quinze) vagas de Professor para as Escolas Municipais: Maria Elias Fadel, Escola Rural Municipal Olavo Bilac e CMEI, 01 (uma) vaga de Professor na Escola Rural Municipal Elizabeth Guerreiro e 01 (uma) vaga de Professor na Escola Rural Municipal Nossa Senhora no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1229/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C29177A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1295/2022

LEI Nº 1295/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Art. 3, da Lei Municipal nº 1052/2017 e dá outras providências.

O Sr. **Paulo Maximiano de Souza Jr**, Prefeito Municipal do Municipio de Sapopema/PR, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema/PR, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3, da Lei Municipal nº 1052/2017 que dispõe sobre o Programa Frente de Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

ART. 3:
Onde lia-se:
Art. 3º *- O beneficiário do programa receberá uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhados, e estará obrigado a realizar um curso de qualificação profissional a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades públicos e particulares para disponibilização da referida capacitação.*
Passará a ler:
Art. 3º *- O beneficiário do programa receberá uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhados, e estará obrigado a realizar um curso de qualificação profissional a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades públicos e particulares para disponibilização da referida capacitação.*
Art. 2º. Os demais artigos da lei permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Mun. Sapopema/PR, em: 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B1496784

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1296/2022

LEI Nº. 1296/2022

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Ficam criados **cargos público temporários** de **Pedreiro** junto a **Secretaria Municipal de Obras** com as atribuições, requisitos, vencimentos, carga horária e quantidade de vagas constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos público temporários** estabelecido no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Obras**.**

Art.3º -As contratações do **cargos público temporários** criado por esta Lei não gerará estabilidade para seus detentores e será precedida, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º -As contratações serão feitas pelo **REGIME ADMINISTRATIVO**, estabelecida pela Lei que rege o Processo Seletivo Simplificado ou lei que venha substituí-la e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§1º- Aos cargos temporários aplica-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º - É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos público temporários criado por esta Lei.

Art.5º- A despesa decorrente da criação do cargo público temporário correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º - Além da escolaridade exigida para os cargos temporários o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIO

Vagas	*Função*	*Carga horária*	*Remuneração*
03	pedreiro	40 horas	R$ 1.473,07 + INSS + insalubridade

Classe: PEDREIRO
2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria ou madeira, realização de trabalhos de obras civis como: construções, reformas, acabamentos em geral, revestimentos, contra pisos e outras atribuições afins.

3. Atribuições típicas:
Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
Realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos;
Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica;
Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras;
Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil.
Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – alfabetizado.
Experiência - experiência anterior

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A25A0AE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 e Decreto nº 013/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Cleitecler de Almeida Dutra Mello, Matrícula nº 753-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** no CMEI, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 013/2022 de 11/01/2022.
Art. 2º- Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 013/2022.
Art. 3º- A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2022.

Sapopema, 13 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:72412DCD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 06/2022

PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de Imóvel, composta pelos Senhores:

Claudio Edison da Costa – CPF nº 551.378.659-15 – Presidente
Dirceu Ferreira de Oliveira – CPF nº 825.389.649-20 – Secretario
Franciele Flor Delfino de Oliveira – CPF nº 086.429.879-01 – Membro

Danilo Augusto de Oliveira – CPF nº 033.847.119-71 – Membro
Adegail Siqueira Marçal – CPF nº 214.725.489-49 - Membro

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação do imóvel constante de parte da Matricula nº. , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.
Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 17 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E0A73297

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR PARA O GABINETE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão eletrônico nº 01/2022,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 18 de janeiro de 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:528FD24E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2022

DECRETO Nº 020/2022
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º- Retificar o Decreto nº 019/2022 que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,sem Vencimento, a Srª. Celia Regina Teixeira de Lima matricula 532-1, em seu período de licença de 02 (dois) anos para 14 (quatorze) meses a contar do dia 01/02/2022 até dia 01/04/2023.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.
Sapopema, 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E79DD383

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª Ana Paula Moreira Cordeiro, servidora efetiva, matrícula nº 759-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Departamento Educacional, Órgão de Apoio Direto a Secretária de Educação Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:22F862D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2021
(Processo Licitatório n.º 265/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de 02 (duas) mini câmaras de painéis modulável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.111/0001-79, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global e R$ 63.999,98 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.**

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022

Sengés, 18 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3BB8F56D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º131/2021
(Processo Licitatório n.º 263/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para a secretaria municipal de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.097.727/0001-58, nos lotes 01, 05, 12, 13, 14, 18 e 20 do

objeto desta licitação com o valor global e R$ 5.883,50 (cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.**
GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.889/0001-70, nos lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 15, 16 e 17 do objeto desta licitação com o valor global e R$ 3.016,70 (três mil e dezesseis reais e setenta centavos)**.**

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, nos lotes 09, 10 e 19 do objeto desta licitação com o valor global e R$ 2.322,00 (dois mil e trezentos e vinte e dois reais)**.**

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022

Sengés, 18 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7A5D0CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que através do Artigo 1º da Lei Municipal 3.140/2022, ficou autorizado o Poder Executivo, por seu representante legal, a proceder a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal do Município de Sertanópolis no percentual de 15,61%

DECRETA:

Art. 1º. O valor do salário-base descrito no caput do artigo 3º da Lei Municipal 2.270/2014 é revisado pelo índice oficial da inflação apurado em 15,61% (quinze vírgula sessenta e um centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 (5,45%) e 01/01/2021 a 31/12/2021 (10,16%).

Parágrafo único. Os valores consubstanciados nas alíneas do Artigo 3º da Lei Municipal 2.270/2014, neste ato, são revisados no mesmo índice descrito no caput deste artigo, passando a vigorar da seguinte forma:

Salário-base igual ou inferior a R$ 1.785,26:
Auxílio alimentação de R$ 373,73 mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.380,36:
Auxílio alimentação de R$ 298,98 mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.426,91:
Auxílio alimentação de R$ 104,64 mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$2.490,36:
Auxílio alimentação de R$ 74,74.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:442F36B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N 02/2022

PORTARIA Nº. 02/2022

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis-PR, os Servidores de Carreira abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI – Presidente
CPF 036.991.189-08 e RG 7.049.524-4 –PR

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Secretária
CPF 032.944.429-80 e RG 7.583.493-4 – PR

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS – Membro
CPF 051.014.269-97 e RG 9.684.399-2 – PR

Art. 2º - Competirá à Comissão de Licitação, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Diretor Superintendente em todas as Licitações que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 18 de Janeiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3F230D86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N 03/2022

PORTARIA Nº. 03/2022

Súmula: Designa o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na Modalidade Pregão, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal do Quadro de Provimento Efetivo, ***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI,*** portadora da Cédula de Identidade RG 7.049.524-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.991.189-08, para exercer a função de

PREGOEIRA OFICIAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SERTANÓPOLIS – PR, durante o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica designada, a ***EQUIPE DE APOIO*** para as licitações na modalidade de PREGÃO, durante o exercício de 2022, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Membro
CPF 032.944.429-80 e RG 7.583.493-4 – PR

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS – Membro
CPF 051.014.269-97 e RG 9.684.399-2 – PR

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 18 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:48E9881C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 004, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar os servidores: Lucilene de Fátima Morilha da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34 Pedro Antônio Rafaeli Cherri - portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, Tatiani Carla dos Santos – Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.115.461-0/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 079.433.609-40,- Rosimeire das Dores da Silva Fidelis – portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.777.887-1 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 984.660.709-15, & Lindinalva de Andrade Moura – portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2022, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CE28A263

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 005, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial DO Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **Vice-Pregoeiro Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, o servidor público municipal **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, **durante o exercício de 2.022.**
Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.022**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
Tatiani Carla dos Santos	079.433.609-40	10.115.461.0
Rosimeire das Dores da Silva	984.660.709-15	6.777.887-1
Lindinalva de Andrade Moura	016.431.439-30	6.763.078.5

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BC60C8D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 006, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor para a atribuição de responsável pela Central de Materiais Esterilizados do Hospital São Lucas - SERMUSA.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Designar, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, a Servidora: **Patrícia Lopes Leite,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 363.788.238-80. Para a atribuição de responsável pela: **Central de Materiais Esterilizados, do Hospital São Lucas** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – SERMUSA, Paraná,

Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A8500B38

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 007, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Lucivania Martins Garcia, conforme segue:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a existência de constante alimentação de sistemas junto ao TCE relativamente ao controle de Patrimônio, com a constante supervisão e emissão de relatórios.
CONSIDERANDO, a necessidade de tais informações serem transferidas ao referido Tribunal mediante sistema próprio, que vincula pessoalmente alguma pessoa.
CONSIDERANDO, que referida vinculação é feita a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO, ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2022, a Servidora: **Lucivania Martins Garcia** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 289.252.158-02, – Lotada no Setor de patrimônios: no Cargo de: **Auxiliar Administrativo da Saúde,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0CC42CC5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º008, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica de Servidor *conforme Decreto n.º 125/2013:*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Designar, **Responsabilidade Técnica**, SIAP – Folha – Cargos e Verbas, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, ao Servidor: **Johny Jefferson de Ribeiro** – Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 053.092.629-62.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D8FA948E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º009, 18 DE JANEIRO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica de Servidor conforme Decreto n.º 125/2013:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar, Responsabilidade Técnica, SIAP – Admissões, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, ao Servidor: Durval Roberto Gonçalves – Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 500.920.149-68.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FBF91B55

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º010, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Servidor conforme Decreto n.º 125/2013:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Designar, Responsabilidade Técnica, SIM-AM Compras e Patrimônios, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, ao Servidor: Pedro Antônio Rafaeli Cherri – Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 058.192.699-42.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CC8BA8EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 011, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Tatiani Aparecida da Silva, conforme segue:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; - RESOLVE:

CONSIDERANDO a existência de constante alimentação de sistemas junto ao TCE relativamente ao controle de Frotas, com a constante supervisão e emissão de relatórios.

CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações TCE, através de sistemas computacionais, a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.

CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013. RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, a Servidora: Tatiani Aparecida da Silva Panini – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 049.192.149-79.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:528E0401

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º012, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Servidor conforme Decreto n.º 125/2013:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO, a necessidade de existência de supervisor para o Setor de Raio-X do Hospital São Lucas e CONSIDERANDO a necessidade de indicação de supervisor para os estágios realizados no referido setor, tudo gerando responsabilidade pessoal e direta do servidor, constituindo-se em função relevante – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Designar, Responsabilidade Técnica, par a Supervisão do Setor de Raio-X do Hospital São Lucas de Sertanópolis - Paraná, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, ao Servidor: Júnior Cezar Ortiz – Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 039.663.959-32.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EE46689A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 013, 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder redução da jornada de trabalho, A PEDIDO, a Servidora, Ane Franciele Zaffalon Campos Poças Salomão, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.313.397.8 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 043.774.339-03, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Enfermeiro, de 40:00 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por prazo indeterminado, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C15B2D91

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 014, 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder a redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à Servidora, **Evelise De Vidis**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.674.106-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.491.289-51, Lotada no Setor de Saúde Pública no Cargo: Farmacêutico, passado de 30:00 (trinta) horas semanais para 20:00 (vinte) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo indeterminado, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1CB834AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 015, 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012. Fica Revogada a Portaria n.º 132/2021 de 24 de Setembro de 2.021.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder a redução da jornada de trabalho, A PEDIDO, à Servidora, Jane Graziela da Silva Pissinati, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.059.131.2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 051.777.299-07, Lotada no Setor de Saúde Geral no Cargo: Auxiliar Administrativo - Telefonista, de 30:00 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo determinado pelo período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6948002E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 016, 18 DE J A N E I R O DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à Servidora, **Michele Galatti Secolo**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.870.833-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 040.211.399-31, Lotada no Setor de Saúde Pública no Cargo: Fisioterapeuta**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo indeterminado, a partir de 01 de Janeiro de 2.022, com diminuição proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E009E283

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º017, 18 DE J A N E I R O D E 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Roberta Graziely Bolsoni Guizelini Fabrin**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 727.689.3 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.079.689-81, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Farmacêutico**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1D9A5CD8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 018, 18 DE J A N E I R O DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Thiago Arcangelo**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.784.277-0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 055.822.369-96, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Nutricionista**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:76BE9157

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 025, 18 DE J A N E I R O DE 2022

SÚMULA:Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da redução da jornada de trabalho, A PEDIDO, ao Servidor, Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.784.354-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 076.338.447-01, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Médico Pediatra, de 40:00 (quarenta) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) mês, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de Janeiro de 2.022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:83CE9B84

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º026, 18 DE JANEIRO D E 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, ao Servidor, Sidney Gonçalves da Silva, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.751.581.0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.262.259-70, Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Contador, de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) mês, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de Janeiro de 2.022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CFD1B409

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º027, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração pelo período de até 24 meses, para tratar de assunto particular, Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/12:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **A PEDIDO**, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração a partir de 01/01/22 a 31/12/23, à funcionária, DANIELLE APARECIDA PARAGUAY GONÇALVES, Portadora do CPF/MF n.º 383.389.838-02 e do RG n.º 9.329.961-2, Lotada no Cargo de Agente Comunitário da Saúde – ACS, no Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Nos termos do Disposto pelo **Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2.029/12**.

Artigo 3.º)-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1750836A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 10 de janeiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 31.464,96 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada, em 17 de janeiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.478,08 (um il, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada, em 10 de janeiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BD01443D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa participante do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO RECURSO APRESENTADO** pela empresa **GM TECNOLOGIA LTDA** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido habilitar a empresa e torna-la vencedora do item pelas razões já expostas, sendo que seguirá com os trâmites legais para fins de homologação do processo.

Sulina, 18 de janeiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:861D7E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 221/2021 DE 29/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SAFRA DIESEL LTDA, PREGÃO 69/2021.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira

Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 221/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221 de 29/09/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,18(dezoito centavos), passando o assim de R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) por litro para R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,23(vinte e três centavos), por litro, passando assim R$ 4,89 (Quatro reais e oitenta e nove centavos)para R$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 77.143,00 (Setenta e sete mil e cento e quarenta e três reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 221 de 29/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 13 de janeiro de 2022, protocolo sobre o nº 8590, a qual alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 13 de janeiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C4CFCECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1072 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PAULO FELIPE WAGNER, DO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado PAULO FELIPE WAGNER, portador da CI RG nº 9.393.320-6 SSP/PR e CPF nº 059.520.529-16, do cargo de Chefe dos Serviços Administrativo da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E08F8D62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1071 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE BASSO, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado RICARDO ALEXANDRE BASSO, portador da CI RG nº 5.031.657-2 SSP/PR e CPF nº 015.895.999-00, do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, a partir de 17 de janeiro de 2022
.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28F18B9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1076 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FABIULA SOARES, NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada FABIULA SOARES, portadora da CI RG nº 13.820.298-4 SSP/PR e CPF nº 107.771.409-26, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo de vencimento CC-2, lotada na Secretaria de Geral de Governo, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D041E034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1075 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PAULO FELIPE WAGNER, NO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado PAULO FELIPE WAGNER, portador da CI RG nº 9.393.320-6 SSP/PR e CPF nº 059.520.529-16, para exercer o cargo de Diretor de Administração, símbolo de vencimento CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:84B28B31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1073 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAFAELA CRISTINA MARCHINSKI, NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado RAFAELA CRISTINA MARCHINSKI, portador da CI RG nº8.760.743-7 SSP/SP e CPF nº 059.859.049-89, para exercer o cargo de Chefe Dos Serviços Administrativo da Saúde, símbolo de vencimento CC-3, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6D855412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1074 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE BASSO, NO CARGO DE SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado RICARDO ALEXANDRE BASSO, portador da CI RG nº 5.031.657-2 SSP/PR e CPF nº 015.895.999-00, para exercer o cargo de Secretário de Industria, Comércio e Turismo, símbolo de vencimento CC-5, lotado na Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1F08D235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1077 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAIS ALESSANDRA STEFFEN, NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada THAIS ALESSANDRA STEFFEN, portadora da CI RG nº 12.540.999-7 SSP/PR e CPF nº 089.507.529-64, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo de vencimento CC-2, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3A26DE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.995, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE/AUMENTO NO VALOR DOS VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS (EFETIVOS E COMISSIONADO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido a partir de 01/01/2022, Reajuste/Aumento de 5,45 % (cinco, vírgula quarenta e cinco por cento) no valor dos Vencimentos-Base dos Cargos (efetivos e comissionado) da Câmara Municipal de Teixeira Soares, extensivo à servidora inativa da Câmara Municipal (aposentada do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares).
Art. 2º O Reajuste/Aumento estabelecido no artigo primeiro incidirá sobre o valor dos Vencimentos-Base dos Cargos (efetivos e comissionado) da Câmara Municipal já atualizados pela revisão geral anual referente a inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei tem efeitos a partir de 01/01/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:54E4DB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.994, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Prefeito Municipal, da Vice-Prefeita Municipal e dos Secretários Municipais, fixados através da Lei Municipal nº 1.919, de 30/06/2020.
§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2021.
§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 10,16% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:DB859D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.993, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO VEREADOR PRESIDENTE E DOS DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, fixados através da RESOLUÇÃO Nº 01, de 29/06/2020.
§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2021.
§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 10,16% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:575D7F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.992, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão anual salarial de 10,16% (dez, dezesseis por cento) aos servidores municipais efetivos e comissionados, extensiva aos empregados públicos, inativos e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, correspondente a inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para cumprimento da norma contida no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.
§ 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a efetuar revisão geral anual na remuneração – vencimentos-base de seus servidores e de seus cargos, efetivos e comissionado, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 10,16% (dez, dezesseis por cento), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
§ 2º A revisão constante do *caput* deste artigo e em seu parágrafo 1º, será incorporada à folha de pagamentos do mês de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:19F89535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.991, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teixeira Soares - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, com vencimento até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O ingresso no Programa REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, com redução de multas e juros, na forma definida na Tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÃO DE JUROS	REDUÇÃO DE MULTA
Em 01 parcela	100%	100%
Em até 03 parcelas	90%	90%
Em até 06 parcelas	80%	80%
Em até 09 parcelas	70%	70%
Em até 12 parcelas	50%	50%
Em até 15 parcelas	25%	25%
Em até 20 parcelas	15%	15%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R$40,00 (quarenta reais) para pessoa física e R$100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.
§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao REFIS desta Lei, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação de execução fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 6º O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§ 7º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 3º A adesão ao REFIS implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio a ser emitido pelo Setor Tributário Municipal;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato com poderes específicos.
Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2022.
Art. 7º O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:2532DBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 09/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/01/2022 a Senhora **LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.925.839-1 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6BB225A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2022

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, tendo em vista o não comparecimento do candidato RAFAEL RUBENS DE BARROS convocada através da Portaria 02/2022.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE UNIVERSITARIO ENFERMEIRO

Nome do Candidato
JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A2B7B9EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2022, o senhor **ANDERSON PELEGRINI SAFIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.157.594-2-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria de Esportes, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B0E393EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 010/2022

SÚMULA: Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, afetado por estiagem, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E...

Considerando o decreto 9.989 do Governo do Estado do Paraná o qual estende a condição de emergência hídrica pelo prazo de 180 dias.

Considerando o escassez de chuva no mês de novembro e dezembro do ano de 2021, e a seca neste mês de janeiro do ano de 2022, segundo o Sistema de Informações Hidrológicas do Águas Paraná, ocasionando assim, a prejudicada condição das culturas anuais do milho, mandioca, pastagens, cana de açúcar e soja, dificultando o desenvolvimento das plantas, resultando em considerada queda de produção das respectivas culturas.

Considerando os prejuízos causados pela cigarrinha do milho (*Dalbulus maidis*) que acometeram a maioria das plantações de milho em todo o Estado do Paraná, segundo a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

DECRETA

Art. 1° - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM** e caracterizada como **Situação de Emergência**, em **todo o Município de Terra Rica, Estado do Paraná.**

Art. 2° - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um **prazo de 180 dias**.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (18/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B68BED9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 036/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSELY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELY DA SILVA,** matrícula Nº 931, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **referente ao período aquisitivo** de 01/08/2020 a 31/07/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 19/01/2022 a 28/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:30183871

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede a Av. Euclides da Cunha, 1120 nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Minas Gerais, nº 756, portador da CI/RG nº 8.384.588-0-SSP/PR, e do CPF nº 048.030.959-06 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 21.513.919/0001-59, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Chácara São José, neste ato representada por sua presidente Srª. **ROSIMEIRE PEREIRA CHRISTINO SECHI**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 571.345.299-91, doravante denominado simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14, da Lei Municipal nº 075/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO**, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

I - Manter, em instituição financeira pública, uma conta corrente especificaisenta de tarifa bancária para movimentação dos recursos recebidos a título de fomento.

II – Prestar contas ao Município dos repasses recebidos na forma e de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Resolução nº 028/2011.

III - Estar cadastrada e em dia com a Certidão do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O município se compromete a repassar à **ASSOCIAÇÃO**, durante o ano de 2022, o montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DO REPASSE

O valor global dos repasses corresponderá no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – CONTABILIZAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente correrão a conta da **dotação orçamentária: 07.004.18.541.0019-2094, elemento: 3.3.50.43.00.00, fonte: 01000,** e caso o município receba repasse federal que possa ser deduzido do valor deste Termo, o Município o fará, sem prejuízo à Entidade Tomadora.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido automaticamente, em caso de superveniência de disposição legal que o torne impraticável, podendo ainda ser denunciado em qualquer tempo por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Nos exercícios subsequentes, as alterações que porventura se tornarem necessárias ao cumprimento do presente Termo serão efetuadas mediante termo aditivo, retificadas ou ratificadas, respeitando os limites do disposto em Lei Municipal específica.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado através de aditamento.

CLÁUSULA NONA – FORO

Para dirimir as questões deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes convenientes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Terra Rica/Pr, 17 de janeiro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE PEREIRA CHRISTINO SECHI
Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A24F0A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE FOMENTO - CONVÊNIO Nº 005-2022

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, E ASATER – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TERRA RICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede a Av. Euclides da Cunha, 1120 nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Minas Gerais, nº 756, portador da CI/RG nº 8.384.588-0-SSP/PR, e do CPF nº 048.030.959-06 e de outro lado a **ASATER – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 07.187.877/0001-82, com sede nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. São Paulo, S/N, neste ato representada por sua presidente Sra. **MARIA DE FATIMAORLANDO DEL BIANCO**, brasileira, casada, maior, portadora da CI/RG nº 7.905.206-0-SSP/PR, e do CPF nº 058.087.308-05., residente e domiciliada neste município de Terra Rica – Paraná, doravante denominada simplesmente **ASATER**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº. 13019/14, da Lei Municipal nº 074/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pela ASATER – Associação dos Artesãos de Terra Rica, mediante repasse com recursos do município para pagamento de despesas com aluguel da entidade, visando a divulgação do artesanato local, bem como incentivar o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ASATER.

I - Manter uma conta corrente especifica para movimentação dos recursos recebidos a título de fomento.
II – Prestar contas ao Município das repasses recebidos na forma e de acordo com as exigências do Tribunal de Contas - Resolução nº 028/2011.
III - Estar cadastrado no Tribunal de Contas.
IV - Estar em dia com a Certidão do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O município se compromete a repassar à **ASATER**, o montante de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DO REPASSE

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), que serão realizados em 12 parcelas mensais de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – CONTABILIZAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente correrão a conta da **dotação orçamentária: 07.003.04.122.0020.2098, elemento: 3.3.50.43.00.00, fonte: 01000**, e caso o município receba repasse federal que possa ser deduzido do valor deste Termo, o Município o fará, sem prejuízo à Entidade Tomadora.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido automaticamente, em caso de superveniência de disposição legal que o torne impraticável, podendo ainda ser denunciado em qualquer tempo por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Nos exercícios subsequentes, as alterações que porventura se tornarem necessárias ao cumprimento do presente Termo serão efetuadas mediante termo aditivo, retificadas ou ratificadas, respeitando os limites do disposto em Lei Municipal específica.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado através de aditamento.

CLÁUSULA NONA – FORO

Para dirimir as questões deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes convenientes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Terra Rica/Pr, 18 de janeiro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA ORLANDO DEL BIANCO
Presidente da ASATER

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F30F0A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 037/2022

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 032/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADA** em sua totalidade a Portaria Municipal nº 032/2022 que **CONCEDIA FÉRIAS** a servidora pública municipal Sra. **VIVIANE MACHADO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 647.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2C350DF6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 AQUISIÇÃO DE PÃES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:18 de janeiro 2022.

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: EDIRLEI LIMA LINS & CIA. LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **07.597.881/0001-19**

DOMICILIO: Av. São Paulo, nº 876, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pães para funcionários do Samae**,** decorrente do processo Dispensa de Licitação 003/2022 homologada pelo CONTRATANTE em 14/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 344(trezentos e quarenta e quatro) dias, a partir da data da assinatura do Contrato
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 18 de janeiro de 2022.

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Edirlei Lima Lins & CIA. LTDA
EDIRLEI LIMA LINS
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:7D7C0F49

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:18 de janeiro 2022.

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **35.886.299/0001-08**

DOMICILIO: Rua Tiradentes, 811, Centro da cidade de Atalaia Estado do Paraná,

OBJETO: Conclusão do processo de Renovação de Licença de Operação – RLO, Nº 20982 – junto ao IAT, processo de obtenção de Licença Ambiental Simplificada do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal (inclusas todas as etapas do processo) e processo de Renovação da Outorga de Lançamento (inclusas todas as etapas do processo)**.,** decorrente do processo Dispensa de Licitação 004/2022 homologada pelo CONTRATANTE em 14/01/2022

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 344(trezentos e quarenta e quatro) dias, a partir da data da assinatura do Contrato

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor
Contratante

GUSTAVO LIMA CARDOSO
Presidente do SAMAE
GLC Consultoria e Gestão Ambiental E
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:14F4A532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14311/2022

PORTARIA Nº 14311/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 07/2021, instaurado pela Portaria nº 14111/2021 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da AMP, edição n.º 2312 de 23 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:55B968C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 018- CHAMAMENTO Nº 001/2021

ATA Nº 018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021
Aos dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
18. DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.335.828/0001-76.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
18. DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.335.828/0001-76.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1C93155A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. **JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, neste ato representando o Município de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76105584/0001-21, no uso de suas atribuições, analisando a Pregão Presencial 81/2021 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em edificações públicas municipais e equipamentos públicos do município de tijucas do sul, de forma preventiva e corretiva, com base na planilha e orçamentaria do sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil – SINAPI – 09-2021. O processo teve sua primeira parte em 16 de dezembro de 2021, onde os dois proponentes participantes apresentaram disputa nos lances, o qual chegou em até 40% de desconto, entretanto o processo foi adiado, pois ambos tiveram que complementar suas documentações, na segunda parte do processo que ocorreu em 13 de janeiro de 2022, nenhum lance foi apresentado, apenas a proposta original de cada participante. Foi observado que o tramite ocorreu de forma legal, todavia os preços apresentados nas propostas não são vantajosos para a administração pública.
No processo anterior deste mesmo objeto a porcentagem de desconto foi de aproximadamente 29%, enquanto neste processo não houve lances, mantendo apenas a oferta da proposta de 8%. Neste contexto é visível que a administração tem a possibilidade de obter melhor oferta para o referido serviço. Considerando as informações acima, decido por revogar o Pregão Presencial 81/2021 e determino nova abertura de processo para contratação deste serviço.
Sem mais para o momento.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:FD879855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 516/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Vale Alimentação a servidores públicos municipais e dá outras disposições.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Vale Alimentação aos servidores públicos municipais, efetivos, temporários ou comissionados, com exceção do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos valores mensais estipulados na presente lei.
Art. 2º - Para os servidores com carga horária normal de 40 (quarenta) horas semanais, serão pagos os seguintes valores:
I – R$50,00 (cinquenta reais) no exercício de 2022.
II – R$100,00 (cem reais) no exercício de 2023.
III – R$150,00 (cento e cinquenta reais) no exercício de 2024.
§1º - Para efeito do pagamento do Vale Alimentação, não serão computadas horas extraordinárias, em regime de plantão ou outro regime que não seja ao das horas normais previstas em lei.
§2º - Para os servidores cuja carga horária normal seja inferior a 40 horas semanais, o Vale Alimentação será pago proporcionalmente às horas normais trabalhadas, tendo como base de cálculo os valores previstos no presente artigo.
§3º - A partir do exercício de 2025, o Poder Executivo deverá, mediante Decreto, atualizar monetariamente o valor estabelecido no caput, com base no mesmo índice utilizado para conceder a reposição inflacionária aos servidores municipais.
Art. 3º - O Vale Alimentação não integrará a remuneração dos servidores, não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurará rendimento tributário e não integrará o salário-de-contribuição previdenciário.
Art. 4º - Não farão jus ao Vale Alimentação:
I - os servidores inativos.
II - os servidores afastados do exercício do cargo em decorrência de:
Licença por motivo de doença em pessoa da família;
Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a);
Licença para concorrer a mandato eletivo;
Licença para desempenho de mandato de conselheiro tutelar;
Licença para tratamento de interesse particular.
III - os servidores afastados do exercício do cargo em decorrência de auxílio-doença, salvo se por acidente de trabalho;
IV - os servidores que possuírem falta(s) injustificada(s);
V - os servidores cedidos sem ônus ao Município.

§1º - Os servidores em acúmulo regular de cargo, emprego ou função farão jus a percepção do Vale-alimentação uma única vez.
§2º - Em caso de admissão, ou de retorno das situações previstas nos incisos II e III deste artigo, para fazer jus ao Vale Alimentação, o servidor deverá trabalhar ao menos 15 dias no mês de referência do pagamento.
Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica incluída nas Leis Municipais n.º 508/2021, 513/2021 e 515/2021, a rubrica orçamentária "3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – Despesas com auxílio-Alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta – CARÁTER INDENIZATÓRIO".
§1º - As dotações orçamentárias necessárias para fazer frente às despesas criadas pela presente lei, serão procedidas na forma dos artigos 7º e 27 da Lei Municipal n.º 515/2021.
§2º - Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:52859992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ 18.482.292/0001-01
Pregão Eletrônico Nº: 02/2021
Processo: 06/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em servidores Linux e Sistemas Windows 2012R2 do Município de Tomazina/PR conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência: 10/02/2023

Tomazina, 18 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BC01B70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLIA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **27 de janeiro de 2022**, **FICA ADIADA PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2021, 09 horas** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLIA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CE4FB00D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

OBJETO: O Município fará o repasse de produtos (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos) conforme necessidade da entidade, devendo a mesma apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.
PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e o Recanto do Bem Estar do Idoso.
VIGÊNCIA: Da Publicação do extrato, até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2207/2022
VALOR R$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:39A49557

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **01 de fevereiro de 2022** na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO LUZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRA BONITA.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5D32AA68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

- Data de inscrição: de **20/01/2022 a 20/01/2023**
- Horário: **das 09h00 às 12h e das 14h00 às 17h**
- Local: **Departamento de Licitações**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5976B3BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **01 de fevereiro de 2022** na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PROPRIOS E DE DOMÍNI PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A04649DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4741/2022

Data 17/01/2022

Aprova Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Os trabalhos realizados/desenvolvidos pelo Controlador Interno responsável da Unidade Central do Controle Interno – UCCITB e as seccionais, pautará o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5317DF7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4742/2022

Data: 18/01/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação e rodoviário do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, falta de 07 (sete) Auxiliar de Serviços Gerais e da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, falta de 01(um) auxiliar de Serviços Gerais, para o funcionamento normal das suas atividades.
Considerando o impacto financeiro, assinado pela Secretária de Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação e rodoviária do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2021, edital nº 001/2021, de 08 (oito) auxiliar de Serviços Gerais, sendo 07 (sete) a ser lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e 01(um) na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do referido Teste Seletivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BFB71308

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Eliza Bortolanza, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Municipal nº 4238/2021, tendo em vista o contrato celebrado com o Agente Nacional de Integração de Estágios – ANIE e o Município de Três Barras do Paraná;

TORNA PÚBLICO:
A abertura de Processo Seletivo destinado à contratação e formação de cadastro de reserva de estudantes do **Curso de Formação de Docentes e Ensino Superior em Pedagogia ou demais Licenciaturas**, para vagas de estágio em Escolas e Centros de Educação Infantis – CMEI's da Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos, por meio das notas nas disciplinas cursadas e concluídas pelos estudantes e constantes em documento oficial da instituição de ensino ou equiparado, emitido por Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou Educação à Distância - EAD.

1.2 O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas já descritas, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
18/01/2022	Publicação do Edital de Abertura
24/01/2022 à 28/01/2022	Período de inscrições na Secretaria Municipal de Educação
01/02/2022	Homologação das Inscrições e Divulgação da Classificação Provisória
01/02/2022	Prazo para recursos quanto às notas preliminares
02/02/2022	Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação final

DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

FORMAÇÃO DE DOCENTES

CURSO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITOS
Formação de Docentes	04 (quatro) horas ou 06 (seis) horas	Estar devidamente matriculado no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio, a partir do 3º ano do curso.

O

NÍVEL SUPERIOR

CURSOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITOS
Licenciatura em Pedagogia	04 (quatro) horas ou 06 (seis) horas	Estar cursando Pedagogia
Demais Licenciaturas	04 (quatro) horas ou 06 (seis) horas	Estar cursando Licenciatura

O

DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS	FORMAÇÃO DE DOCENTES	NÍVEL SUPERIOR
4 (quatro)	20 (vinte)	R$ 450,00	R$ 700,00
6 (seis)	30 (trinta)	R$ 550,00	R$ 900,00

DO AUXÍLIO TRANSPORTE
O estagiário receberá Auxílio Transporte no valor de R$ 56,00.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Paraná, nº 520 Centro, **no período de 24 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira**, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
a) ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo I);
b) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
c) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;
d) 1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
e) Declaração de vacina emitida pelo Centro Municipal de Saúde;
f) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
g) documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último bimestre/trimestre/semestre concluído;

Os inscritos que não tiverem concluído nenhum bimestre/trimestre/semestre poderão realizar a inscrição e serão classificados conforme critérios de desempate contídos no item 6.3;

Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

As inscrições serão gratuitas.

No ato da inscrição, o candidato receberá um Comprovante de Inscrição (ANEXO II).

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes, constantes em documento oficial da instituição de ensino referente ao último bimestre/trimestre/semestre concluído;

Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas, todas aquelas constantes no documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último bimestre/trimestre/semestre concluído do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas;
Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

O documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último bimestre/trimestre/semestre concluído apresentado será avaliado, para fins de classificação e o valor da média geral das notas finais, será obtido nos seguintes termos:
Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:
Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 = X (média geral)

5

Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes nos históricos escolares ou documento oficial da Instituição de Ensino serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

DA CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição.

A classificação será organizada de acordo o curso do estudante (Formação de Docentes, Pedagogia e demais licenciaturas) e turno disponível para estágio;

Critérios de desempate:
Para Formação de Docentes:
Maior média nas disciplinas específicas;
Maior nota na disciplina de Prática de Formação – Estágio supervisionado;
Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
Maior nota na disciplina de Matemática;
Idade;
Sorteio;

Para Ensino Superior:
Período letivo mais avançado;
Maior idade;
Sorteio.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e necessidade da Administração.

A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso e turno, por meio de edital a ser divulgado no site do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Três Barras do Paraná e a Instituição de Ensino devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência do ANIE - Agente Nacional de Integração de Estágios, empresa contratada para este fim.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 6 (seis) meses, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a necessidade da Administração.

DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do presente Processo Seletivo de Estagiários.

Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no portal do Município, através do site www.tresbarras.pr.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 4238/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO
DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
CPF:	Sexo:
RG:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Órgão emissor:
Estado civil:	Data de nascimento:
Telefone celular:	Telefone fixo:
E-mail:	CEP:
Endereço:	Número:
Bairro:	Estado:
Cidade:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Instituição de ensino:
Cidade:
Número de semestres concluídos:

Tipo: ( ) EAD ( ) Presencial
Curso:
Regime: ( ) Anual ( ) Semestral
Turno disponível para estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde

Já atuou como estagiário pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná?_____
Por quanto tempo? _____
Três Barras do Paraná, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO
Nome:
Curso: ( ) Formação de Docentes
( ) Pedagogia
( ) Demais Licenciaturas. Qual?

Data da inscrição:
Responsável pela inscrição:

Observação: A Classificação Provisória será divulgada no site do Município (www.tresbarras.pr.gov.br) no dia 01/02/2022.

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:42429ACF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 021/2022

EDITAL Nº. 021/2022
18/01/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Classificação	Nome
3°	Sebastiana de Fatima Fernandes
4°	Amélia Maria Rodrigues Lemos
5º	Vanderlei de Almeida dos Santos
6º	Andrelina Barbosa Pinto
7º	Rafael Cardoso Salla
8º	Patricia Demetrio Santana

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FCDB311B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 014/2022

EDITAL Nº. 014/2022
18/01/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Enfermeiro

Classificação	Nome
4°	Ricardo Fellipe Parolin de Moura

Psicologo

Classificação	Nome
3°	Felipe Gustavo Trevisan

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EC0DFB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.004.16.482.0023.2035 Ações para Manutenção do Programa Morar Bem Tunas do Pr
3.3.90.32.00.00 000 Material, bem ou serviço pra Distribuição Gratuita..... R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:228C53AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2022

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, de acordo com as áreas de atuação:

§1º- Secretaria de Saúde: Claudio Alexandre de Castro, RG: 7.792.875-8 e inscrito no CPF nº 033.909.319-61, Rafael César Oliveira, RG: 827.2075-8, inscrito no CPF nº 346.402.738-43;

§2º- Secretaria da Ação Social: Noeli Gonçalves de Lima, RG: 6.359-824-0, inscrita no CPF nº 000262.229-73; Miriam de Fatima Neres, portador do RG nº 10.150.170-1 e portador do CPF nº 078.771.799-10;

§3º- Secretaria da Educação: Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, RG: 5279.200-2 e inscrita no CPF nº 001.313.769-77; Gisele Pinto Da Cruz, RG: 8.025.703-1 e inscrita no CPF nº 025.907.579-56;

I- Divisão de Transporte Escolar: Almir Jesus Batista de Oliveira, RG: 8.993.834-1, e inscrito no CPF nº 009.705.339-26; Adrieli de Godoi Ribeiro, RG: 12.822.949-3 e inscrita no CPF nº 109.029.809-98;

§4º- Secretaria Geral de Obras e Serviços Públicos: Almir Jesus Batista de Oliveira, RG: 8.993.834-1, e inscrito no CPF nº 009.705.339-26, Elaine Depetris, RG: 7.262.864-0 e inscrito no CPF nº 298.353.578-97;

§5º- Secretaria da Administração e Tecnologia da Informação: Antonio Marcos Frazão Baldão, RG: 13.114.246-3 e inscrito no CPF nº 101.572.949-51; Fabio de Jesus Oliveira Reis, portador do RG nº 9.945.295-1 e inscrito no CPF nº 074.683.979-02

§6º- Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Agropecuária: Elton Luiz Gerent dos Santos, RG: 12.476.725-3, e inscrito no CPF nº 082.077.079-50; Enez José Barbosa, portador do RG nº7374.147-5 e portador do CPF nº 028.275.399-00;

§7º- Secretaria do Esporte- Ricardo Prestes dos Santos, RG: 9759966-1 e inscrito no CPF nº 073.529.659-63, Fabiano From Bassetti, portador do RG nº 12.534.140-3 e portador do CPF nº 090.965.289-99;

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.3º- Como **Gestor de Contratos** fica nomeado Tiago Felipe Reis Feitosa Lima, portador da carteira de identidade n°433856695/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.811.128-25.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no diário oficial.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2864A906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 93-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 93/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de Arla 32, Materiais para Limpeza e Higienização Automotiva conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:
TUNAS CENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 24.967.178/0001-74, no valor de R$ 3.398,50 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para o lote 1 e R$ 1.638,99 (Mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), para o lote 2.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01DF5ABF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 84-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 84/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados de Repositor, Operador de Caixa e Auxiliar de Serviços Gerais para

atender o Armazém da Família, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 04.959.902/0001-00, no valor total de R$ 113.976,84 (Cento e treze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D01593A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 06/2021

Segundo Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 06/2021, parte integrante da Tomada de Preços n°. 02/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraná, nº. 1000, centro, Turvo, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente Senhor JOSNEI NEVES, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 7.660.989-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.866.299-16, brasileiro, casado, com endereço na Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Centro, neste Município de Turvo-PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Capitão Frederico Virmond, 1550, Centro, no Município de Guarapuava-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.806.330/0001-37, neste ato representada pelo Responsável Legal, Senhor LUCIANO KAMINSKI, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.440.132-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.435.449-08, brasileiro, solteiro, residente na Rua Doutor Mario Augusto Teixeira Freitas, 1020, Vila Bela no Município de Guarapuava-PR, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação modalidade Tomada de n°. 02/2021, com base em parecer técnico de engenharia e parecer jurídico, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 06/2021, cujo objeto é a execução da 4° etapa da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Turvo-PR, que compreende estacionamento, muros de arrimo e acesso as salas do pavimento inferior, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato administrativo n°. 06/2021 onde constatou-se a necessidade de execução de serviços de recomposição de calçada danificada em frente a escada de acesso, em concreto e paver.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Fica aditivado o valor de R$ 947,86 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 18 de janeiro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente da Câmara
Contratante

LUCIANO KAMINSKI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:FF3BEB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com operadores ecológicos para coleta de resíduos sólidos domiciliares
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 01 de fevereiro de 2022.
Data de abertura: 01 de fevereiro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 185.323,68 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B562ABD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 04/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Meio Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do Memorando 71/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/01/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE.
Objeto: Contratação direta da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o nº 77.902.914/0001-72, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de elaboração e implantação dos planos de manejo e monitoramento de

biodiversidade das Unidades de Conservação Rio Bonito e Felippe Paulo Rickli.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Fundamento legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal Nº 8.666/1993.
Justificativa: Conforme exposto pela autoridade solicitante o Município de Turvo/PR possui 02 (duas) estações ecológicas municipais denominadas: Rio Bonito e Felippe Paulo Rickli criadas através das Leis Municipais N° 11/2017 e N° 12/2017, estas áreas compõem a paisagem sustentável do município e representam fragmentos de grande valor ambiental, social, econômico e cultural. Por se tratarem de unidades de conservação, é necessário a elaboração do plano de manejo para dar continuidade aos trabalhos e medidas de conservação, sendo esta uma das exigências estipuladas pelo Instituto Água e Terra - IAT , acordado que desde a criação das unidades que o Município no quinto ano seria responsável pelo plano de manejo e monitoramento da biodiversidade das unidades. Diante disso se faz necessária a contratação de uma empresa especializada que posso realizar tais estudos e elaboração dos referidos documentos, destacamos a prioridade de contratação da Unicentro por se tratar de uma instituição que é parceria entre entidades públicas e uma instituição pública de ensino superior apta a realizar as atividades propostas, pois estarão envolvidas entre as unidades institucionais o departamento de ciências biológicas, programa de pós-graduação em biologia evolutiva – PPGBIOEVOL e programa de pós-graduação em ensino de ciências e matemática – PPGEN, sendo que, estas são linhas de grande importância para a confecção do plano de manejo das unidades de conservação. Ressaltamos que cada ação em prol da qualidade ambiental nas estações ecológicas conta como ponto positivo para a avaliação e aumento do ICMS ecológico destinado ao município de
Turvo. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 04/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 18 de janeiro de 2022.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CB31731C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2022, cujo objeto visa a a prestação de serviços de elaboração e implantação dos planos de manejo e monitoramento de biodiversidade das Unidades de Conservação Rio Bonito e Felippe Paulo Rickli, com valor de R$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do da Instituição;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento da prestação de serviços, e;
Os documentos relativos à habilitação da instituição em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9FE17C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

Contrato Administrativo nº 10/2022 – Dispensa de Licitação N° 04/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE**,inscrita no CNPJ sob o nº 77.902.914/0001-72, com sede localizada na Rua Salvatore renna- Padre Salvador, Nº 875, Santa Cruz, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-430 - **Objeto:** Prestação de serviços de elaboração e implantação dos planos de manejo e monitoramento de biodiversidade das Unidades de Conservação Rio Bonito e Felippe Paulo Rickli – **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, conforme cronograma de execução com início em 18/01/2022 e término em 31/12/2024 – **Valor global:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/01/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5CE0300F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 30/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10 dias das férias regulares concedidas através da Portaria n. 679/2021 para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Adir Madureira, período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Gonçalves, período de 23 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Edison Gaspareto, período de 30 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022.

Elizangela Aparecida Vaz da Silva, de 15 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.

Elton de Mattos Leão, período de 17 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022.

Elton Luis de Bastos, período de 23 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Emerson Grando, período de 13 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022.

Ernesto Rickli Neto, de 03 de março de 2022 a 12 de março de 2022.

Evandro Roberto Grando, período de 23 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Francisco Carlos dos Santos, de 21 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Itamar Fleck, período de 23 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Jamilson Cordeiro, período de 12 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022.

João Paulo Miranda dos Santos, de 21 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Juliane da Cruz, período de 23 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Juvino Garcia Correa, de 23 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Lucas Domingos de Barros, período de 18 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Gralak, período de 23 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Marcos Bilobram, período de 30 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022.

Samuel Camargo Batista, período de 13 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Monteiro, de 21 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:2CC3DC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 29/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, relacionados abaixo:

Adilson Gonçalves, de 11 de fevereiro de 2022 a 12 de março de 2022.
Ana Emily Marcondes, de 03 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022.
Carla Larissa dos Santos Schinemann, de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022.
Micheli Johann Figueiredo, de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022.
Michelle Pereira Tluscik, de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:8A2914FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 28/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 10 (dez) últimos dias das férias concedidas através da Portaria nº 661/2021, da servidora efetiva Vilma Aparecida Gonçalves, matricula funcional 1002941.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:8DD20E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2022

Decreta situação de emergência hídrica no Município de Turvo (PR) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 10002/2021 do governo do Estado do Paraná, que declara como Situação de Emergência Hídrica por 180 dias em todo Estado;
CONSIDERANDO, que o abastecimento de água é essencial para a vida;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Município de Turvo (PR);
CONSIDERANDO, que o Estado do Paraná vive momento de severa estiagem em todo o seu território, com previsão de tendência de agravamento da situação presente, caracterizando estado de escassez hídrica;
CONSIDERANDO, que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas em todo o território paranaense, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 que estabelecem as políticas nacional e estadual de recursos hídricos respectivamente e que definem nos seus fundamentos que "em situação de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e dessedentação de animais";
CONSIDERANDO, que em decorrência do já exposto, ocorreu redução considerável da água para abastecimento, indicando a necessidade de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água para fins não prioritários;
CONSIDERANDO, a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção do consumo;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada situação de emergência hídrica no Município de Turvo, Paraná, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a redução do volume de água disponível para captação para o consumo humano e dessedentação de animais, que teve como causa índices pluviométricos muito abaixo do esperado nos últimos meses.

Art. 2ºA escassez hídrica está comprometendo o uso da água para consumo humano e dessedentação de animais, principalmente nas comunidades de grandes altitudes, sendo elas: Mapin, Dodge, Joaquim da Costa, Rio Bonito, Porteirinha, Cachoeirinha, São Gerônimo, Arroio Fundo dos Pupos e Arroio Fundo dos Neumann, nas quais o abastecimento de água para consumo das famílias é realizado em nascentes e poços superficiais, que estão secos ou com qualidade comprometida pela baixa vazão.

Art. 3º Fica determinada a adoção de medidas preventivas que devem ser tomadas para melhor aproveitamento dos recursos existentes.
Art. 4º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta a situação de emergência, prestando apoio principalmente as comunidades mais afetadas.
Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:E49FDDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 32/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Marise Rickli Horst Andrade, para desempenhar a função de Diretora do CMEI Irmã Ancila, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder adicional de direção num percentual de 20%(vinte por cento), para a Professora Marise Rickli Horst Andrade, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A98B9D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 33/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Alexandra de Quadros, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder adicional de direção num percentual de 25%(vinte e cinco por cento), para a Professora Alexandra de Quadros, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:074B8ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 34/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Roberson Grando, para desempenhar a função de Diretor da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder adicional de direção num percentual de 35%(trinta e cinco por cento), para o Professor Roberson Grando, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:366329E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 35/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Josane Aparecida Gevenka Marcondes, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal João Adolfo Barendse, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder adicional de direção num percentual de 25%(vinte e cinco por cento), para a Professora Josane Aparecida Gevenka Marcondes, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:366B322C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal João

Miguel Maia, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder adicional de direção num percentual de 25%(vinte e cinco por cento), para a Professora Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3ECCABA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 37/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Viviane de Fatima Portela Cordeiro, para desempenhar a função de Diretora do CMEI Semente do Amanhã, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder adicional de direção num percentual de 20%(vinte por cento), para a Professora Viviane de Fatima Portela Cordeiro, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5E1A2E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 38/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Crislaine de Fatima Pereira, para desempenhar a função de Diretora do CMEI Vó Luiza, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder adicional de direção num percentual de 20%(vinte por cento), para a Professora Crislaine de Fatima Pereira, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:954C98F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 39/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Vilza Carla Moreira dos santos Schinemann, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Saudade Santa Anita, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a Professora Vilza Carla Moreira dos santos Schinemann, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C65C05BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 40/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Wilmara Tluscki Siqueira, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Infância Feliz, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder adicional de direção num percentual de 20%(vinte por cento), para a Professora Wilmara Tluscki Siqueira, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FA569B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 41/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais a Taelen Cristini da Silva Souza, Coordenadora de Projetos e Rendas Alternativas desta municipalidade, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho.*
Art. 2º- Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de

falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7B561A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 42/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva Isabel Cristina Rickli Ramos, inscrita no CPF nº 084.330.579-79 do cargo de Professora 20 horas semanais, em atenção à solicitação através do protocolo n. 41/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:70CF864F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 43/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Andrielly Prestes Mathias, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:30B1F8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 44/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Mayara da Silva Bettega de Oliveira, do cargo comissionado de Assessor II, matricula funcional nº 202204, a partir de 17 de janeiro de 2022, conforme solicitação através do protocolo nº 42/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2A302D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 45/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Maria Cristina Viana Leite Rosario, no período de 19 de janeiro de 2022 a 18 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:42E0094F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 46/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Vilma Aparecida Gonçalves, portadora do CPF nº 853.362.209-06, nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Básica, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F701CEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 47/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva Silvana Aparecida Miranda Correa, como responsável pela Coordenação de Educação especial. Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais enquanto a mesma estiver nesta coordenação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:40088683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 186/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021 - PROCESSO N.º 86/2020

LOCATÁRIO: Município de União da Vitória - PR
LOCADOR: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA – CNPJ N.º 03.174.488/0001-61.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Quantitativo.
DO VALOR: O presente termo aditivo acresceu ao valor contratual global a quantia de R$ 1.047,60 (Um Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), referente ao monitoramento da Farmácia Municipal instalada no bairro São Cristovão.
DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Despesas 494 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 08.001.10.301.2400.2071.3.3.90.39.00 e 859 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 08.001.10.301.2400.2071.3.3.90.39.00.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1o da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 186/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:494F8425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei n.º 8.666/93, que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 104/2021, cujo objeto é o *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no Município de Curitiba – Paraná e região metropolitana, via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.*
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, telefone (42) 3522 4889. E-MAIL/SITE: admsaude.uva@hotmail.com - www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 18 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:FD1EAA42

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108/2021

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2021
Decreto nº 108/2021 de 15/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.		Atividades da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
51 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
02.007.10.301.0007.2.077.		Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
105 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
106 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.244.0008.2.080.		Atividades PSB/SCFV - Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
265 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			**180.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.30.01030000	Fonte: 1000	6.000,00
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	152.000,00
Receita:1.7.1.8.03.11.10.06000000	Fonte: 1000	22.000,00
Total da Receita:		**180.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas
estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A0F5F353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2021

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2021
Decreto nº 114/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.800,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.		Atividades da Secretaria de Administração	
17 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.900,00
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.700,00
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
02.005.04.124.0005.2.053.		Atividades da Coordenadoria de Controle Interno	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
51 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.600,00
63 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.007.10.301.0007.2.076.		Atividades do PSB - Programa Saúde Bucal	
99 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00
02.007.10.301.0007.2.077.		Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
106 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.008.08.244.0008.2.020.		Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.013.20.608.0012.2.045.		Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
212 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.300,00
213 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.015.08.243.0008.6.074.		Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
237 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.244.0008.2.080.		Atividades PSB/SCFV - Seviço de Convivência e Fortalecimento	de Vínculo
265 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
266 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
Total Suplementação:			**269.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.014.		Atividades da Vigilância em Saúde	
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.007.10.301.0007.2.016.		Gestão do SUS	
85 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.007.10.301.0007.2.075.		Atividades do PSF - Programa Saúde da Família	
93 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.012.15.451.0011.2.039.		Atividades do Setor de Obras Públicas	
181 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.100,00
02.012.15.452.0011.2.044.		Atividades do Serviço de Limpeza Pública	
194 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.800,00
02.012.26.782.0011.2.042.		Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.015.08.243.0008.6.067.		Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
02.015.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
242 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.243.0008.2.065.		Atividades PSB/PAIF-Proteção e Atenção Integral a Família	
248 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
Total Redução:			**269.200,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E6B44F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2021

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2021
Decreto nº 115/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.		Atividades da Secretaria de Administração	
26 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.005.28.846.0006.0.004.		Contribuições ao PASEP	
35 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
36 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
333 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.007.10.301.0007.2.075.		Atividades do PSF - Programa Saúde da Família	
95 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.300,00
Total Suplementação:			45.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	

61 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.010.27.813.0010.2.038.		Atividades da Secretaria de Esportes	
172 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.600,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.012.26.782.0011.2.083.		Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	
211 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50,00
Total Redução:			45.650,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:00857066

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.550,33 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		17.400,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		36.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	831	Transferências do Fundo Estadual de Saúde
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Público
Valor em R$		14.533,79

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Público
Valor em R$		21.360,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	452	Produção Ambulatorial - SUS
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Público
Valor em R$		15.256,54

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 104.550,33.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	36.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.400,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	831 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	14.533,79
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	813 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	21.360,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	452 – Produção Ambulatorial - SUS
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.256,54

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 104.550,33.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F6B40CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.517 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.170.758,27 (seis milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*158.748,46*
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*20.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.34.00.00.3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*300.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.52.00.00.3836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*100.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*75.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*486.452,11*
4.4.90.51.00.00.1832 OBRAS E INSTALAÇÕES	*2.493.537,03*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*250.217,47*
4.4.90.52.00.00.3835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*525.782,53*

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*65.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	*21.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3834 OBRAS E INSTALAÇÕES	*700.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*133.700,00*
005. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
4.4.90.51.00.00.1837 OBRAS E INSTALAÇÕES	*751.320,67*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1838 - Convênio nº 918816/2021 - Aquisição de máquina Agrícola, no valor de R$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais), fonte: 1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick up, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Fonte: 1832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética, no valor de R$ 2.493.537,03 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), Fonte: 1837 - Convênio 197/2021 - Parque Urbano, no valor de R$ 751.320,67 (setecentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), Fonte: 1120 - FNDE/PAR-TD- Plano de ação Articulada – Transferência Direta, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e do Superávit Financeiro das Fontes: 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), Fonte: 3836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), Fonte: 3000 - Recursos Livres no valor de R$ 376.217,47 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), Fonte: 3835 - Transferências Especiais - Equipamentos para Micro pavimentação Asfáltica no valor de R$ 525.782,53 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), Fonte: 3834 - Transferências especiais -Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Fonte: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$486.452,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos), Fonte: 3102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R$158.748,46 (cento e cinqüenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO	*133.700,00*	
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL	*178.748,46*	
0011 - ESPORTE PARA TODOS	*700.000,00*	
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*350.000,00*	
0018 - GERACAO DE EMPREGO E RENDA	*100.000,00*	
0021 - SERVICOS URBANOS	*3.054.989,14*	
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS	*862.000,00*	
0032 - MEIO AMBIENTE	*791.320,67*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	*776.000,00*	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	*86.000,00*	
1.009. Restaurar Lago Municipal	*791.320,67*	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	*700.000,00*	
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública	*2.979.989,14*	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	*100.000,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	*178.748,46*	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	*300.000,00*	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*50.000,00*	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	*75.000,00*	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	*133.700,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:502B2450

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº. 2.435 EDITAL N°. 002/2022 – PSS EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE *PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL*,NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº.1.857 de 04/11/2008 (Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital Nº. 004/2021 – PMA – Processo Seletivo Simplificado ***PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL***, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado, **EDUCADOR INFANTIL** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Jocasta Maria de Camargo Neves
002	Andréia da Silva Santos
003	Natana dos Santos Maciel
004	Mônica Gomes da Silva
005	Lígia Regina dos Santos
006	Sueli da Silva Deruza
007	Viridiane Carolina de Souza
008	Roseli Pereira dos Santos
009	Vânia Cristina Gonçalves
010	Cláudia David dos Santos Oliveira
011	Ariane Daniele Bertola
012	Karen Stela Simão Ramos
013	Mônica Cristina da Silva de Moraes
014	Sirlei Aparecida Rubim
015	Lourdes Barbosa
016	Tamara Rodrigues
017	Ana Letícia de Castro Michelato
018	Miriã Figueira Calixto
019	Graziele Noveli dos Santos
020	Angélica Marielle Alves da Silva
021	Joziane Alves Pereira
022	Jeanne Kerolin Lobo
023	Shirlene Juliano da Silva
024	Isabella Fernanda do Nascimento
025	Mara Aparecida Zina
026	Izenilda Moura da Silva
028	Marisangela Aparecida Zamora Oliveira
029	Amanda Gusmão de Souza
030	Simone Aparecida de Moraes
031	Valéria da Silva Ramos Felix
032	Célia Ramos Petrica
033	Joyce Aparecida Ibanez
034	Elisangela Alves Cazita Maciel
036	Carolina Bueno Lopes Antunes
100	Eliana Maria de Paulo Silva
102	Therezinha Inácio Dedoné

Art. 2º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PEDAGOGO**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Tamara Figueiredo Boechat
002	Déborah Regina Carvalho
003	Mohara Prezoto Okabe
004	Eliane Cristina Tardeli Dalossi
005	Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão
006	Glasieli Cleise da Silva Gualiume
007	Maria Rosana Soares
008	Ana Clara de Paula
009	Vanusa Trindade Zanchin

Art. 3º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Diuliene Freire Corsato
002	Josiane Aparecida Guerreiro Justo
003	Cristinana Aparecida da Silva Oliveira
004	Mirian Pereira Picelli
005	Franciele de Freitas Aguiar
006	Almir dos Santos
007	Ana Paula Moreira
008	Lucineia da Silva
009	Maria de Lourdes Lobrigatte
010	Fernanda Cristina Alves Soares
011	Amily Fernandes Silva
012	Lindinaura Rodrigues da Cruz Nagita
013	Marta Bodnarczuk

Art. 4º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ARTE**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Larissa Bonacin
002	Marilina de Lima Bezerra
003	Hieda Mary Miyao
004	Ana Carolina Simoni
005	Danielle Gonçalves da Costa
006	Andréia Aparecida Carmona Silvestrini
007	Silvia Cristina Rocha da Costa
008	Andréia Cristina Orsini

Art. 5º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Valquiria dos Santos Pedro
002	Fabiana Cristina Kamissima Ribeiro
003	Leandro Silva Brum
004	Ana Paula Quesada Esposito Belchor
005	Andreza Cristina Raganhan
006	Lígia Fávero Bonesso
007	Rozilene Aparecida Marchione Menegassi
008	Eduardo Antonio Siqueira
009	Larissa Michelle da Silva Miquelin
010	Eder Aparecido Calixto
011	Daniely Aparecida Serthore
012	Luiz Fernando Binatti
013	Vinicius Rosa da Costa
014	Damara Aparecida de Souza Prado
015	Fabiano Hikokishi Watanabe Santiago
016	Mirelle Gurrão Bernardino Alves
018	Claudia Patricia Simão de Oliveira
019	André Luiz da Silva Negrão
020	Pedro Henrique Soares Leonel
021	Kátia Alves dos Reis Ramos
022	Cassimiro Augusto Morelato Paludetto
023	Rosângela Pereira de Oliveira

Art. 6º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Natália Gandra Lobo de Carvalho
002	Crislaine de Souza
003	Bruna Beloni da Silva
004	Rosimeire de Aguiar Soares
005	Taisa Aparecida Igino Dalossi
006	Regina Jiliade Gonçalves
007	Camila Camargo Cezarini
008	Ana Paula Lopes
009	Josiele Pantojo Hieda
010	Jaqueline Atanazio Mendes
011	Luciene de Almeida Santos
012	Vânia Maria de Jesus Pereira
013	Gleyse Vicente
014	Luana da Silva Barbosa
015	Liliana Ramos Bonacim de Souza Alves
016	Josieli Aparecida Calegário
017	Claudia Jaqueline Aguiar
018	Cristina Vasconcellos Picelli
019	Ana Paula Arioso dos Santos
020	Josiele Paviane Ramos
021	Mayara Stela Sales
022	Angela Maria Rabito
023	Andreza de Fátima dos Santos
024	Karla Graziele dos Reis Grande
025	Sandra Regina da Silva Rubio
026	Maiara Roberta da Silva
027	Telma Aparecida Alves
028	Mariana Ferreira Lerio Mendes
029	Vanessa Tiemi Neguishi
030	Angela Aparecida dos Santos Silva
031	Vanessa Renata Raganhan Ferreira
032	Bruna Casagrande
033	Luana Camila Marques
034	Luana Dias Costa
035	Vagner Pessoni
037	Maria Aparecida Gomes
038	Gislaine Aparecida Nardoni Cuaglio
039	Daniela Amanda Miquelino
040	Diane Cristiane de Oliveira Ribeiro
041	Glaisier Mara Aparecida Mariano da Silva
042	Thaís Pessoni Leite
043	Márcia Regina Kamissima Rodrigues

044	Juliana de Melo
045	Joice dos Santos
046	Aryane Sala Gobbis
047	Bruna Maria Fernandes de Oliveira
048	Shirlene Cordeiro Terra Batista
049	Aline Ferreira de Araújo
050	Luana Aparecida da Silva Gomes
051	Roseli Frezzato
052	Rafaella Madóglio Stefanuto
053	Meiriele Alberto Silva
054	Araceli Silvestrini de Moraes Farinha
055	Jayne Nunes
056	Tobias Moreira de Fátima
057	Jose Cristiane Braga de Lara
058	Bruna Prado Marinho
059	Kátia Lilian Baldini Aragão
060	Rosilda da Silva Camargo
061	Valéria Cristina Borsolan Aguiar
062	Rosiane Dias de Moura
063	Ana Caroline da Silva
064	Dulcinda de Oliveira Justino
065	Mariana de Souza Marcolin
066	Daniele de Andrade
067	Lucinéia Aparecida Felix
068	Laiane Cristina Dias Correa
069	Ana Gabriele Garcia
070	Valdinéia Leandro Lanzone
071	Claudinéia Aparecida Leandro
072	Cibele de Cássia Velani
073	Kátia Maria Ruiz de Lima
074	Ingrid Fernanda Marques Estevan
075	Edinéia Hieda
076	Angélica Cristina Primo
077	Luana Cristina Faeda Utida
078	Sarah Daniele de Oliveira Ramos
079	Mariele de Andrade Pinheiro
080	Sheila Moreira Silva Barbosa
081	Marcia Elena Silveira Bortolini
082	Rosilene Rodrigues Nogueira
083	Rosana Antonio
084	Claudia Regina Ferreira Gebeluca
085	Amanda Oliveira Costa
086	Donizeti Palmeira
087	Rhaquel de Freitas Aguiar Zanatta
088	Bianca Stefani dos Santos
089	Ana Paula Ventura Gregório
090	Joyce Hellida Vater
091	Josiane Cristina Rosim
092	Ana Paula Fernandes Chagas
093	Vanessa Subirá da Costa
094	Mariane Lopes Gebim
095	Juliana Tais da Silva Marcomini
096	Franciele Andriane da Costa
097	Ana Maria dos Santos Matta
098	Marilene Pinheiro
099	Fabiana Lopes da Silva
101	Marcivani Lorayni Angelini Serrano
103	Renata Milani de Souza
104	Camila Cristina dos Santos Leite Lisboa
105	Jéssica Natália Aguiar Cruz
106	Sirlaine Junqueira Rias Alberto
107	Irma Xavier Moreira
109	Cléia de Fátima Ranucci Teodoro
110	Lorena Cristine de Mattos
111	Erica Alves Ozório
112	Alessandra Marzolla Cazita
113	Bianca Rocio Jeronimo Nogueira
114	Tamires Garcia Pereira Souza
115	Wilma Travalini
116	Nadianne Karoline dos Santos Donha
117	Tamires de Oliveira Eduardo
118	Claudia Bodnarczuk Troina

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 17 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal De Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D980274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 108/2021**, a convocação do terceiro colocado, conforme sessão ocorrida no dia 24/09/2021 através daBolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS pela plataformawww.bll.org.br, tendo em vista que a empresa vencedora do **lote n° 88 (CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10MM EM AÇO CROMO VANÁRIO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO)–PRIMUS MAGAZINE LTDA** solicitou o cancelamento do item devido a cotação errada do lote por parte da empresa, tornando o valor inexequível.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o lote n° 88 -**ABREU, MARTINS & CIA LTDA,**já devidamente habilitada nos autos,para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com**até o dia 26/01/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa, que fica obrigada a manter sua proposta, desde que dentro de sua validade, no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
88	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10MM EM AÇO CROMO VANÁRIO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO	IPIRANGA cromo van?dio	UNIDADE	10,0000	R$ 40,99	R$ 409,90

Caso não aceite, havendo demais classificados, será convocado (a) o (a) quarto (a) classificado (a) e assim sucessivamente, até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100,Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 18 de janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF9C5083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 060/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no060/2021, cujo objeto trata da aquisição aquisição de mudas de arvores e material de consumo.

RESULTADO:

Lote 1: Cerejeira(Prunus serrulata) Mínimo de 1,70m de altura e diametro de tronco minimo de 2-4cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cerejeira(Prunus serrulata) Mínimo de 1,70m de altura e diametro de tronco minimo de 2-4cm.	MP CEREJEIRA	24,000000	50,00

Lote 2: Cassia Manduirana (senna macranthera) mínimo de 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de 2-4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cassia Manduirana (senna macranthera) mínimo de 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de 2-4	MP MANDURANA	22,000000	50,00

Lote 3: Hibisco (hibiscus sabdariffa) mínimo de 1,50 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de 2-4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hibisco (hibiscus sabdariffa) mínimo de 1,50 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de 2-4	MP HIBISCO	20,000000	10,00

Lote 4: Quaresmeira (Tibouchina mutabilis) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quaresmeira (Tibouchina mutabilis) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo d	MP QUARESMEIRA	22,000000	10,00

Lote 5: Pau Brasil (Paubrasilia echinata) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pau Brasil (Paubrasilia echinata) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de	MP PAUL BRASIL	22,000000	40,00

Lote 6: Araucária (Araucaria angustifolia) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Araucária (Araucaria angustifolia) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo d	MP ARAUCARIA	30,000000	20,00

Lote 7: Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) Mudas de no mínimo 1,60 m de altura e diâmetro de tronco míni.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manacá da Serra (Tibouchina mutabilis) Mudas de no mínimo 1,60 m de altura e diâmetro de tronco míni	MP MANACÁ	25,000000	20,00

Lote 8: Jacarandá Mimoso (Jacaranda mimosifolia) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mí.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jacarandá Mimoso (Jacaranda mimosifolia) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mí	MP JACARANDA	22,000000	50,00

Lote 9: Oiti (Licania tomentosa) Mudas de no mínimo 1,70 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de 2-4 cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oiti (Licania tomentosa) Mudas de no mínimo 1,70 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de 2-4 cm.	MP OITI	18,000000	50,00

Lote 10: Peroba Rosa (Aspidosperma polyneuron) Mudas de no mínimo 1,70 m de altura e diâmetro de tronco míni.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.

CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peroba Rosa (Aspidosperma polyneuron) Mudas de no mínimo 1,70 m de altura e diâmetro de tronco míni	MP PEROBA ROSA	30,000000	25,00

Lote 11: Jaquitibá Rosa (Cariniana legalis) Mudas de no mínimo 1,60 m de altura e diâmetro de tronco mínimo d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jaquitibá Rosa (Cariniana legalis) Mudas de no mínimo 1,60 m de altura e diâmetro de tronco mínimo d	MP JAQUITIBA	30,000000	15,00

Lote 12: Pau Ferro (Libidibia ferrea) Mudas de no mínimo 1,70 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de 2-4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pau Ferro (Libidibia ferrea) Mudas de no mínimo 1,70 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de 2-4	MP PAU FERRO	25,000000	15,00

Lote 13: Aroeira (Schinus terebinthifolia) Mudas de no mínimo 1,70 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aroeira (Schinus terebinthifolia) Mudas de no mínimo 1,70 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de	MP AROEIRA	22,000000	30,00

Lote 14: Ypê rosa (Handroanthus heptaphyllus) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ypê rosa (Handroanthus heptaphyllus) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo	MP YPE RS	22,000000	50,00

Lote 15: Ypê branco (Tabebuia roseo-alba) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ypê branco (Tabebuia roseo-alba) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de	MP YPE BR	22,000000	50,00

Lote 16: Ypê amarelo (Handroanthus albus) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 1.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ypê amarelo (Handroanthus albus) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco mínimo de	YPE AM	21,500000	50,00

Lote 17: Ypê roxo (Handroanthus impetiginosus) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco míni.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ypê roxo (Handroanthus impetiginosus) Mudas de no mínimo 1,80 m de altura e diâmetro de tronco míni	MP YPE RX	22,000000	50,00

Lote 18: Fertilizante Sulfato de magnézio. Saco 10 Kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM LTDA.
CNPJ: 10.579.390/0001-50.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fertilizante Sulfato de magnézio. Saco 10 Kg	FORTH SM	80,000000	10,00

ASTORGA, 3 de janeiro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CABD9975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.156/2022

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUALSOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido efeito repristinatório à Lei Municipal Nº 3.103/2021, de 22/04/2021, que concedeu revisão geral anual sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais de Astorga, de **4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento),sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário, celetista, celetista contratado através de convênios, comissionados e empregados públicos, voltando a vigorar integralmente a partir de 01/01/2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Astorga, autorizado a **CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 10,06%** (dez inteiros e seis décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário, celetista, celetista contratado através de convênios, comissionados e empregados públicos, para o mês de janeiro/2022.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* refere-se à variação do IPCA apurada no período de Jan/2021 a Dez/2021.

Art. 3º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a conceder aos servidores inativos e pensionistas a incorporação e a revisão geral anual prevista nesta Lei.

Art. 4º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do ano de 2021 até a edição do novo Piso Salarial Nacional.

Art. 5º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, estatuário, cargos em comissão, empregos públicos e do quadro do magistério municipal, nos termos dos anexos desta lei.

Art. 6º - Nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.997/2008, de 03/03/2008, fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta do Município de Astorga, para R$ 172,55 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI nº 1.388/98-E

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Expressa em reais (R$)

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CS-01	*
CC-02	**6.717,71**
CC-03	**5.366,18**
CC-04	**4.822,03**
CC-05	**4.151,18**
CC-06	**3.354,49**
CC-07	**2.725,49**
CC-08	**1.677,22**

* Valor fixado por ato da Câmara de Vereadores do Município.
ANEXO I – LEI nº 1.605/2003-E

CARGO	SALÁRIO – R$
ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE	1.528,52
CONTRA MESTRE DE OBRA	2.096,90
INSTRUTOR MARCENARIA	1.659,26
MONITORA INFANTIL	1.625,49
MOTORISTA	1.409,80
OPERÁRIO	840,90*
PEDREIRO -B-	1.528,52
PROFESSOR NORMALISTA	1.340,92
PROFESSOR LEIGO	1.340,92
TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	1.293,23
VETERINÁRIO	2.536,66
ZELADOR	773,45*

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Nacional a partir de janeiro de 2022, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.212,00.*

ANEXO III – LEI nº 1.388/98-E

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	854,57*	856,00*	881,38*	907,74*	935,12*	963,66*	993,27*	1.024,10*	1.056,21*
2	892,56*	919,34*	947,21*	976,22*	1.006,32*	1.037,72*	1.070,30*	1.104,21*	1.139,45*
3	960,06*	989,52*	1.020,18*	1.052,07*	1.085,22*	1.119,76*	1.155,66*	1.192,94*	1.231,82
4	1.033,38*	1.065,77*	1.099,54*	1.134,64*	1.171,08*	1.208,99*	1.248,48	1.289,50	1.332,22
5	1.114,50*	1.150,14*	1.187,26*	1.225,84	1.266,00	1.307,71	1.351,06	1.396,25	1.443,19
6	1.203,64*	1.242,87	1.283,72	1.326,16	1.370,30	1.416,21	1.463,95	1.513,59	1.565,23
7	1.301,76	1.344,94	1.389,82	1.436,50	1.485,09	1.535,62	1.588,10	1.642,74	1.699,52
8	1.409,80	1.457,28	1.506,66	1.558,03	1.611,47	1.667,02	1.724,77	1.784,85	1.847,35
9	1.528,52	1.580,79	1.635,08	1.691,60	1.750,36	1.811,42	1.875,02	1.941,11	2.009,85
10	1.659,28	1.716,75	1.776,56	1.838,70	1.903,31	1.970,56	2.040,48	2.113,16	2.188,81
11	1.803,05	1.866,28	1.932,00	2.000,37	2.071,45	2.145,45	2.219,75	2.302,28	2.385,51
12	1.961,19	2.030,76	2.103,08	2.178,32	2.256,52	2.337,87	2.422,49	2.510,45	2.601,98
13	2.135,03	2.211,60	2.291,11	2.373,88	2.459,90	2.549,39	2.642,51	2.739,24	2.839,93
14	2.326,34	2.410,49	2.497,99	2.588,99	2.683,65	2.782,06	2.884,49	2.990,97	3.101,66
15	2.536,66	2.629,21	2.725,48	2.825,59	2.929,76	3.038,04	3.150,69	3.267,80	3.389,52
16	2.768,23	2.870,02	2.975,96	3.086,07	3.200,65	3.319,77	3.443,63	3.572,49	3.706,49
17	3.022,76	3.134,73	3.251,25	3.372,37	3.498,39	3.629,34	3.765,65	3.907,39	4.054,78
18	3.302,89	3.426,10	3.554,22	3.687,48	3.826,09	3.970,25	4.120,14	4.276,05	4.438,16
19	3.610,93	3.746,46	3.887,45	4.033,96	4.186,50	4.345,04	4.509,93	4.681,39	4.859,79
20	3.951,65	4.100,79	4.255,93	4.417,30	4.585,06	4.759,58	4.941,03	5.129,72	5.326,01
21	4.324,57	4.488,67	4.652,81	4.816,81	4.980,91	5.145,03	5.309,12	5.473,22	5.637,28
22	4.734,81	4.915,33	5.095,83	5.276,31	5.456,84	5.637,30	5.817,83	5.998,34	6.178,80
23	5.186,05	5.384,63	5.583,17	5.781,75	5.980,25	6.178,80	6.377,36	6.575,92	6.774,48
24	5.682,41	5.900,86	6.119,28	6.337,67	6.556,05	6.774,48	6.992,92	7.211,26	7.429,71
25	6.228,45	6.468,68	6.708,94	6.949,18	7.189,43	7.429,71	7.669,92	7.910,13	8.150,37

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	1.089,52*	1.124,22*	1.160,29*	1.197,79*	1.236,78	1.277,38	1.319,55	1.363,47
2	1.176,16*	1.214,28	1.253,91	1.295,19	1.338,09	1.382,74	1.429,13	1.477,39
3	1.272,15	1.314,20	1.357,81	1.403,23	1.450,41	1.499,53	1.550,65	1.603,73
4	1.376,56	1.422,73	1.470,70	1.520,64	1.572,56	1.626,55	1.682,72	1.741,08
5	1.492,03	1.542,79	1.595,58	1.650,56	1.707,67	1.767,07	1.828,86	1.893,10
6	1.618,94	1.674,73	1.732,91	1.793,27	1.856,12	1.921,45	1.989,41	2.060,08
7	1.758,60	1.820,06	1.883,90	1.950,43	2.019,49	2.091,36	2.166,18	2.243,89
8	1.912,29	1.979,90	2.078,95	2.123,28	2.199,30	2.278,37	2.360,62	2.446,11
9	2.081,36	2.155,66	2.233,05	2.313,46	2.397,10	2.484,08	2.574,55	2.668,62
10	2.267,42	2.349,22	2.434,30	2.522,72	2.614,73	2.710,39	2.809,95	2.913,40
11	2.472,01	2.562,02	2.655,53	2.752,89	2.854,08	2.959,34	3.068,84	3.182,69
12	2.697,15	2.796,11	2.899,08	3.006,17	3.117,46	3.233,24	3.353,66	3.478,88
13	2.944,63	3.053,50	3.166,78	3.284,50	3.406,98	3.534,38	3.666,85	3.804,60
14	3.216,84	3.336,58	3.461,20	3.590,75	3.725,44	3.865,55	4.011,25	4.162,80
15	3.516,26	3.648,00	3.785,02	3.927,48	4.075,71	4.229,85	4.390,12	4.556,84
16	3.845,84	3.990,80	4.141,49	4.298,28	4.461,30	4.630,84	4.807,19	4.990,54
17	4.208,03	4.367,52	4.533,25	4.705,71	4.884,99	5.071,52	5.265,45	5.467,18
18	4.606,83	4.782,24	4.964,56	5.154,22	5.351,48	5.556,68	5.770,03	5.991,91
19	5.045,27	5.238,14	5.438,75	5.647,43	5.864,40	6.090,08	6.324,80	6.568,88
20	5.530,16	5.742,41	5.963,26	6.192,87	6.431,69	6.680,04	6.938,33	7.206,96
21	5.801,37	5.965,52	6.129,57	6.293,64	6.457,75	6.621,84	6.785,89	6.950,07
22	6.359,30	6.539,81	6.720,33	6.900,82	7.081,30	7.261,81	7.442,37	7.622,88
23	6.973,02	7.171,59	7.370,10	7.568,77	7.767,21	7.965,78	8.164,32	8.362,85
24	7.648,11	7.866,49	8.084,93	8.303,28	8.521,70	8.740,15	8.958,50	9.176,96
25	8.390,62	8.630,92	8.871,14	9.111,42	9.351,64	9.591,92	9.832,17	10.072,38

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Nacional a partir de janeiro de 2022, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.212,00.*

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Médico	05	12.894,51	8 horas
Enfermeiro	07	4.126,27	8 horas
Auxiliar de Enfermagem	15	1.789,93	8 horas
Agente Comunitário de Saúde	40	1.705,93	8 horas
Agente Administrativo	01	2.063,13	8 horas
Auxiliar Administrativo	02	1.134,72*	8 horas
Dentista	05	6.023,18	8 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	05	1.301,76	8 horas
Técnico em Higiene Dental	03	1.659,28	8 horas

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Nacional a partir de janeiro de 2022, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.212,00.*

ANEXO I – LEI nº 1.806/2006

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente de Combate às Endemias	14	1.705,93	8 horas

ANEXO IV – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA – MAGISTÉRIO	1.340,91	1.381,13	1.422,58	1.465,24	1.509,21	1.554,47	1.601,11
MB-Superior 30%	1.743,17	1.795,47	1.849,36	1.904,80	1.961,96	2.020,82	2.081,45
MC-Especial. 20%	2.091,81	2.154,57	2.219,22	2.285,79	2.354,35	2.424,97	2.497,75
MD-Mestrado 30%	2.719,36	2.800,95	2.884,97	2.971,53	3.060,66	3.152,48	3.247,07

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA – MAGISTÉRIO	1.649,15	1.698,62	1.749,59	1.802,07	1.856,14	1.911,82	1.969,16
MB-Superior 30%	2.143,89	2.208,21	2.274,47	2.342,69	2.412,97	2.485,37	2.559,92
MC-Especial. 20%	2.572,67	2.649,86	2.729,34	2.811,22	2.895,56	2.982,44	3.071,91
MD-Mestrado 30%	3.344,48	3.444,79	3.548,16	3.654,59	3.764,24	3.877,15	3.993,46

ANEXO V – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL – JORNADA 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
A – Sem Habilitação	1.626,77	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	2.681,80	2.762,26	2.845,14	2.930,51	3.018,41	3.108,94	3.202,22
C – Superior 30%	3.486,36	3.590,95	3.698,70	3.809,62	3.923,94	4.041,65	4.162,91
D – Especialização 20%	4.183,61	4.309,12	4.438,43	4.571,58	4.708,70	4.849,95	4.995,51
E - Mestrado 30%	5.438,72	5.601,89	5.769,94	5.943,05	6.121,33	6.304,97	6.494,13

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
A – Sem Habilitação	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	3.298,30	3.397,26	3.499,16	3.604,00	3.712,28	3.823,63	3.938,33
C – Superior 30%	4.287,78	4.416,42	4.548,92	4.684,51	4.825,92	4.970,73	5.119,83
D – Especialização 20%	5.145,35	5.299,72	5.458,69	5.622,45	5.791,13	5.964,86	6.143,82
E - Mestrado 30%	6.688,96	6.889,59	7.096,31	7.309,18	7.528,47	7.754,31	7.986,94

ANEXO VI – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EDUC. FÍSICA / ARTE / MÚSICA – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA-Educação Física/Arte/Música	1.743,17	1.795,47	1.849,36	1.904,80	1.961,96	2.020,82	2.081,45
MB – Especialização 20%	2.091,81	2.154,57	2.219,22	2.285,79	2.354,35	2.424,97	2.497,75
MC - Mestrado 30%	2.719,36	2.800,95	2.884,97	2.971,53	3.060,66	3.152,48	3.247,07

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA-Educação Física/Arte/Música	2.143,89	2.208,21	2.274,47	2.342,69	2.412,97	2.485,37	2.559,92
MB – Especialização 20%	2.572,67	2.649,86	2.729,34	2.811,22	2.895,56	2.982,44	3.071,91
MC - Mestrado 30%	3.344,48	3.444,79	3.548,16	3.654,59	3.764,24	3.877,15	3.993,46

ANEXO VII – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – JORNADA 40 HORAS
CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
1 - Ed. Física	3.486,36	3.590,95	3.698,70	3.809,62	3.923,94	4.041,65	4.162,91
2 – Especialização 20%	4.183,61	4.309,12	4.438,43	4.571,58	4.708,70	4.849,95	4.995,51
3 - Mestrado 30%	5.438,72	5.601,89	5.769,94	5.943,05	6.121,33	6.304,97	6.494,13

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
1 - Ed. Física	4.287,78	4.416,42	4.548,92	4.684,51	4.825,92	4.970,73	5.119,83
2 – Especialização 20%	5.145,35	5.299,72	5.458,69	5.622,45	5.791,13	5.964,86	6.143,82
3 - Mestrado 30%	6.688,96	6.889,59	7.096,31	7.309,18	7.528,47	7.754,31	7.986,94

ANEXO VIII – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR ENSINO ESPECIAL – JORNADA 20 HORAS
CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
1 – MAGISTÉRIO	1.340,91	1.381,13	1.422,58	1.465,24	1.509,19	1.554,47	1.601,11
2-Superior 30%	1.743,17	1.795,47	1.849,36	1.904,80	1.961,96	2.020,82	2.081,45
3-Especial. 20%	2.091,81	2.154,57	2.219,22	2.285,79	2.354,35	2.424,97	2.497,75
4-Mestrado 30%	2.719,36	2.800,95	2.884,97	2.971,53	3.060,66	3.152,48	3.247,07

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
1 – MAGISTÉRIO	1.649,15	1.698,62	1.749,59	1.802,07	1.856,14	1.911,83	1.969,16
2-Superior 30%	2.143,89	2.208,21	2.274,47	2.342,69	2.412,97	2.485,37	2.559,92
3-Especial. 20%	2.572,67	2.649,86	2.729,34	2.811,22	2.895,56	2.982,44	3.071,91
4-Mestrado 30%	3.344,48	3.444,79	3.548,16	3.654,59	3.764,24	3.877,15	3.993,46

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D17C110D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.157/2022

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.388/98-E, DE 26 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei 1.388/98-E, de 26 de março de 1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINEPAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA LEI Nº 1.388/98-E

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EXE 03	BORRACHEIRO	01	03-A
EXE 06	CANTINEIRA	03	02-A
EXE 09	CARPINTEIRO	03	09-A
EXE 74	COLETOR DE LIXO	10	03-A
EXE 12	ELETRICISTA	02	09-A
EXE 15	ENCANADOR	02	09-A
EXE 18	GARI	80	01-A

EXE 21	HORTELÃO	06	02-A
EXE 24	LAVADOR	02	03-A
EXE 30	MECÂNICO	03	12-A
EXE 33	MEIO-OFICIAL	04	06-A
EXE 36	MERENDEIRO	39	03-A
EXE 39	MESTRE DE OBRAS	03	12-A
EXE 42	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	06	07-A
EXE 45	MOTORISTA DE ÔNIBUS	30	08-A
EXE 48	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20	05-A
EXE 51	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15	08-A
EXE 54	OPERADOR DE MÁQUINAS	13	10-A
EXE 57	OPERADOR DE USINA DE LEITE	04	06-A
EXE 60	PADEIRO	04	06-A
EXE 63	PEDREIRO	10	09-A
EXE 69	SERVENTE DE OBRAS	15	04-A
EXE 72	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	03-A
EXE 75	TRATORISTA	05	08-A
EXE 78	VIGIA	35	02-A
EXE 81	ZELADOR	93	02-A
EXE 84	MOTORISTA SOCORRISTA	18	10-A
EXE 87	MOTORISTA GERAL	18	05-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
ADM 03	AGENTE TRIBUTÁRIO	06	11-A
ADM 06	ALMOXARIFE	04	03-A
ADM 09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	05-A
ADM 12	FISCAL DE OBRAS	03	14-A
ADM 15	FISCAL DE TRIBUTOS	06	14-A
ADM 18	FISCAL SANITÁRIO	04	14-A
ADM 21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	12-A
ADM 24	TELEFONISTA	10	07-A
ADM 27	TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	02	07-A
ADM 30	AUXILIAR DE TESOURARIA	01	15-A
ADM 33	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	04	15-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA EDUCACIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EDINF	EDUCADOR INFANTIL	161	C-1
PROF	PROFESSOR	216	MB-1
EDF40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	03	01-1
ESP	PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	07	01-1
EDF	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA – 20h	15	MA-1
EDA	PROFESSOR DE EDUC. ARTE/MÚSICA–20h	06	MA-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA SEMIPROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
SPF 06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	08-A
SPF 09	AUXILIAR DE SAÚDE	32	09-A
SPF 12	CONTABILISTA	02	14-A
SPF 15	DESENHISTA	02	12-A
SPF 18	DESENHISTA TÉCNICO	01	15-A
SPF 21	INSTRUTOR DE MARCENARIA	04	10-A
SPF 24	INSTRUTOR DESPORTIVO	06	10-A
SPF 30	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	19-A
SPF 33	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	06	12-A
SPF 39	TÉCNICO EM RX	02	12-A
SPF 42	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	08-A
SPF 45	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	10-A
SPF 48	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	15-A
SPF 50	TECNICO EM ENFERMAGEM	17	13-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA PROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PRO 03	ADMINISTRADOR	09	20-A
PRO 06	ADVOGADO	04	23-A
PRO 09	AGRÔNOMO	01	21-A
PRO 71	ARQUITETO – 20 h	01	22-A
PRO 15	ASSISTENTE SOCIAL	11	20-A
PRO 18	BIBLIOTECÁRIO	01	13-A
PRO 21	BIOQUÍMICO	02	17-A

PRO 24	**CIRURGIÃO-DENTISTA**	**08**	**20-A**
PRO 27	**CONTADOR**	**04**	**22-A**
PRO 30	**ENFERMEIRO**	**11**	**20-A**
PRO 33	**ENGENHEIRO CIVIL**	**01**	**18-A**
PRO 72	**ENGENHEIRO CIVIL – 20 h**	**01**	**22-A**
PRO 36	**FARMACÊUTICO**	**03**	**17-A**
PRO 39	**FISIOTERAPÊUTA**	**03**	**16-A**
PRO 42	**FONOAUDIÓLOGO**	**02**	**16-A**
PRO 45	**MÉDICO CLÍNICO GERAL**	**09**	**22-A**
PRO 48	**MÉDICO GINECO-OBSTETRA**	**04**	**22-A**
PRO 51	**MÉDICO PEDIATRA**	**06**	**22-A**
PRO 54	**MÉDICO VETERINÁRIO**	**01**	**15-A**
PRO 57	**NUTRICIONISTA**	**02**	**15-A**
PRO 60	**PSICÓLOGO**	**08**	**18-A**
PRO 64	**BIÓLOGO**	**02**	**16-A**
PRO 67	**ANALISTA DE MARKETING**	**01**	**19-A**
PRO 70	**EDUCADOR SOCIAL**	**20**	**15-A**
PRO 80	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	**02**	**16-A**
PRO 73	**TESOUREIRO**	**02**	**16-A**

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:623BE259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022, às 15:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 008/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do devido reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Ana Paula Perin	Distribuidora Petro Oeste
1	BAL	Balde de óleo sae 90 api gl-5 com 20lts.especificações (zf-te-ml-o7a/08 e mil-l-2105d.	297,05	489,00	**464,31**
3	UN	Oleo gl-5 85w140-diferencial com 20lts. Especificações (zf-te-ml-o7a/08 e mil-l-2105)	299,95	532,00	**366,11**
8	UN	Fluido para freio dot 3 - embalagem de 500ml	8,45	16,50	**14,51**
9	LT	Aditivo para radiador anticongelante anticorrosivo antiincrustante embalagem de 1 l	5,50	15,00	**9,39**
16	GAL	Aditivo para radiador - veículos diesel (versão concentrada)	165,00	345,00	**282,08**
17	GAL	Aditivo para radiador - veículos diesel (versão diluída)	159,90	310,00	**273,36**
18	UN	Fluido para freio dot 4 - embalagem de 500ml	9,95	20,00	**16,65**

* Proposta global por lote mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 14 de janeiro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 008/2021.

Bituruna, 14/01/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1A467900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 001 2022 EDITAL 002 2022

ROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - Edital n.º. 02/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 01/2022**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 2º - A convocação dos candidatos ao cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO e PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia **22 de janeiro de 2022**, das 16h00min às 17h30min na **SEMED - Secretaria de Educação**, localizada no Paço Municipal, Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1193 Centro - Boa Vista da Aparecida - PR.

Art. 3º - Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

Art. 4º - Os títulos poderão ser entregues pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

Art. 5º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
132927	ALINE MARIA FRIGO	22/05/1989
134715	ANA MARISA PIVA AMERICO	01/06/1965
134119	ANA PAULA CUNHA	27/08/1983
133955	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991
133109	ANDRESA BATISTA RODRIGUES	09/06/1983
132204	ANDRESSA DA ROCHA	23/01/2004
133802	ANGELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	17/11/1992
132699	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996
133233	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997
133897	CLARICE ANTONELO	19/01/1969
132689	DANIELE ERTHAL	21/08/1998
133415	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	19/02/1975
132801	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	30/07/1983
131060	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991
135124	GABRIELLI STEPANHA COUTO	29/04/1995
135022	GISLAINE RAMOS	02/06/1981
134035	GIZIANE PAZIN	22/02/1988
132151	ILIZANE PEREIRA NUNES	12/06/1992
131483	INEA RENATA BORGES GOIM	03/05/1981
133879	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA	11/05/1981
134115	JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	02/10/1999
132599	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970
131372	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979
135482	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	07/11/1985
131422	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988
132589	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977
135470	NELCILENE APARECIDA DE DE SOUZA	25/01/1977
133380	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	22/11/1971
132753	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996
133299	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	15/06/1995
131709	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985
131991	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983
131474	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995
135433	ROSILENE GARCIA DA SILVA	21/08/1986
134164	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995
131255	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS SANTOS	28/04/1987
135294	SILVIA ROHDEN	23/05/1997
132501	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	10/11/1992
134523	SIMONE SANTOS KRONI	16/06/1996
134071	VIVIANE BRAZAO PEREIRA	29/10/1990
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
135358	ADRIANA MARTINS	09/01/1991
131361	ADRIANA SILVESTRO PANISSON	15/07/1976
132557	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	01/09/2000
131345	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	14/10/1993
132975	ANA CLAUDIA BONETTI	22/04/1988
133545	ANA FLAVIA GONCALVES	31/10/1996
132135	ANA PAULA PEREIRA CHIAFRE	03/07/1998
135184	ANDRÉIA PIJAK DALLA COSTA	20/07/1977
135020	ANGELA KARINI MARCON WEISS	09/10/1982

133769	AUDICEIA VASCONCELOS DE ANDRADE	15/04/1985
135439	BEATRIZ AMÉRICO JAQUES	20/03/1970
131104	CARLA CAROLINE PINTO	17/02/1994
133766	CELIA MARIA BALONEKER ROLIM	14/08/1978
131623	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992
132354	CÍCERA RIBEIRO DA SILVA	25/07/1981
133128	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968
134575	CLARICE SARTORO	29/08/1978
135084	CLAUDIA FACINI DOS REIS	19/04/1979
133836	CLAUDINEI PEREIRA	04/10/1982
133916	CLÁUDIO MEDEIROS DE LIMA	30/09/1972
135296	CLEONICE ANTONELO VALTRICH	31/05/1970
131330	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987
134281	EDINEIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	27/06/1980
135653	EDIVALDO RAMOS BATISTA	10/06/1998
131649	EDSON LOURES DA SILVA	09/01/1982
131354	ELIANE VEZARO	10/08/1995
133671	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988
133862	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	23/10/1988
131630	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	12/01/1979
131724	ÉRICA DE OLIVEIRA	19/11/1996
135007	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983
132963	FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA	07/05/1978
133558	FRANCIELE VERONESE SARTOR	07/09/1982
134177	FRANCISCO CESAR DE ASSIS	08/12/1982
134568	FRANCISCO JARDEL DE OLIVEIRA	06/07/1983
135440	GEOVANIO OLDONI	17/02/1978
133850	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974
135249	GESSICA MICHELI JAQUES	09/02/1986
131655	GILMAR EMERSON DA SILVA	25/08/1972
131930	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996
133848	INES JOANA DUARTE	23/06/1973
132621	JANE MARIA MULLER DE BRITO	02/02/1973
133483	JOSE DIOMAR DOS SANTOS	27/09/1980
135407	JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER	15/05/1986
131339	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995
133346	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996
132605	LUANA SIGNORINI	07/10/1992
133291	MAIARA ANTUNES MACIEL	12/01/2000
134192	MAIARA APARECIDA GELINSKI	11/10/1996
134951	MARCIA PASTRO	29/10/1993
131477	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	25/06/1980
134186	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	31/03/1996
135011	REJANE PASTORIO	07/09/1968
134482	RENATA PASTORIO BECKER	22/12/1987
134755	ROOSEVELT MAX SOUZA BUTEL	27/08/1980
132548	ROSANGELA DE LIMA	08/02/1977
134472	SAMARA DALLA COSTA	29/07/1987
134601	THAYHANA GUIMARAES DA SILVA	20/08/1991
134183	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 18 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

JOCÉLIA ZATTA ARALDI
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: _____
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação Obtida (não preencher)**
a) Certificado e/ou diploma de Conclusão Curso de nível superior Pedagogia.	20,00	20,00	
b) Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência (exceto pedagogia).	15,00	30,00	
c) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste edital.	5,00	10,00	
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização** em educação especial com carga horária mínima de 360 horas e carga horária em TGD (transtorno global de desenvolvimento, e/ou Curso Específico de Autismo - PAEE).	30,00	30,00	
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	15,00	15,00	
f) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Mestrado**, na área da educação.	20,00	20,00	
g) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Doutorado**, na área da educação.	20,00	20,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**145,00**	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR** não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.
A autenticação dos títulos pela secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR, se dará em horário de expediente da secretaria e somente serão autenticados documentos pela secretaria até a data de 21 de janeiro de 2022.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2C27D64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
.....

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	Sev	Contratação de empresa especializada para realização de evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 1, 2 e 3 de janeiro de 2022 (sedo fornecido café da manhã, almoço e café da tarde para 160 pessoas; estrutura de som e iluminação; e locação de espaço para o evento para os 3 dias de evento).	1

ESPECIFICAÇÕES:
O evento será realizado nos dias 1, 2 e 3 de janeiro de 2022. A empresa deverá fornecer café da manhã, almoço e café da tarde **para 160 pessoas**; estrutura de som e iluminação; e locação de espaço para o evento para os 3 dias de evento.
.....
5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO
Foram realizadas pesquisa com 03 (três) empresa com ramo de atividade compatível ao do objeto, sendo considerado a média dos preços apresentados.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Sev	Contratação de empresa especializada para realização de evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 1, 2 e 3 de janeiro de 2022 (sedo fornecido café da manhã, almoço e café da tarde para 160 pessoas; estrutura de som e iluminação; e locação de espaço para o evento para os 3 dias de evento).	1	46.600,00	46.600,00

.....
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
.....

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Sev	Contratação de empresa especializada para realização de evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 1, 2 e 3 de janeiro de 2022 (sedo fornecido café da manhã, almoço e café da tarde para 160 pessoas; estrutura de som e iluminação; e locação de espaço para o evento para os 3 dias de evento).		1		

LEIA-SÊ:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

.....

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	Sev	Contratação de empresa especializada para realização de evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 1, 2 e 3 de fevereiro de 2022 (sedo fornecido café da manhã, almoço e café da tarde para 160 pessoas; estrutura de som e iluminação; e locação de espaço para o evento para os 3 dias de evento).	1

ESPECIFICAÇÕES:

O evento será realizado nos dias 1, 2 e 3 de fevereiro de 2022. A empresa deverá fornecer café da manhã, almoço e café da tarde **para 160 pessoas**; estrutura de som e iluminação; e locação de espaço para o evento para os 3 dias de evento.

.....

5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Foram realizadas pesquisa com 03 (três) empresa com ramo de atividade compatível ao do objeto, sendo considerado a média dos preços apresentados.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Sev	Contratação de empresa especializada para realização de evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 1, 2 e 3 de fevereiro de 2022 (sedo fornecido café da manhã, almoço e café da tarde para 160 pessoas; estrutura de som e iluminação; e locação de espaço para o evento para os 3 dias de evento).	1	46.600,00	46.600,00

.....

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

.....

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Sev	Contratação de empresa especializada para realização de evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 1, 2 e 3 de fevereiro de 2022 (sedo fornecido café da manhã, almoço e café da tarde para 160 pessoas; estrutura de som e iluminação; e locação de espaço para o evento para os 3 dias de evento).		1		

Bocaiúva do Sul, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CBE919E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR84/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR84/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/01/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para as escolas municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5008 - JACSON EICHSTAEDT 01109061951 (39.791.096/0001-99)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23829 - Caixa amplificada bivolt automático com conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, entrada auxiliar P2 e conexão pra microfone P10. Com alça retrátil e rodas. Acompanhado de microfone sem fio e controle remoto. Com bateria interna recarregável (Lítio). Com efeito eco para microfone. Função REC (grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO)). Com led's e chave on/off para os led's. Alto falante de 12" + driver. Dimensões (A x L x P mm): 520x350x295. Peso: 6,3 Kg. Potência RMS: 200 W, Potência musical: 600 W.	UN		2	799,50	1.599,00
5	5	25948 - Microcomputador com processador Core I5 De no Mínimo 8ª Geração, com 6 núcleos, 6 threads, litografia 14nm, barramento 8GT/s, cache 9MB, Placa mãe compatível com processador, com conexão PCI-Express, conexão traseira VGA, HDMI, USB. 3.0 e USB 2.0 placa de rede 10/100/1000 fone e microfone. 8 GB RAM ddr4 2133 MHz, SSD 480GB, com leitor/gravador de CD/DVD, e fonte de energia compatível. Com Licença de software Windows 10 pro X64 Original. Acompanhado de gabinete, mouse USB, teclado USB, caixa de som USB e cabo de força.	UN		1	2.999,00	2.999,00

Total (R$):	4.598,00

5009 - EVELIZE DE MEDEIROS 03091051960 (33.090.123/0001-10)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2	25946 - Caixa de som para computador com alimentação USB 2.0. com conexão auxiliar P2 de 3,5mm.	UN	MULTILASER	4	49,99	199,96
8	8	25951 - Rádio com Entrada USB, Rádio FM e MP3, com 8W RMS de potência Voltagem bivolt. Compatível com formato MP3 e WMA. Com conexão para fone de ouvido, com alimentação a pilha e eletricidade. Radio FM com função de memorizar 60 emissoras. 5 Níveis de equalizador musical pré-programado: Bass, Pop, Rock, Jazz e Clássico - Função para selecionar as pastas, arquivos dos dispositivos móveis de reprodução (USB/MP3 Player) e estações memorizadas. Antena telescópica, Alça para transporte, bivolt automático	UN	MONDIAL	9	273,222	2.459,00
Total (R$):							2.658,96

5010 - ROBERTO GONCALVES DELFIM 05286554938 (30.470.707/0001-22)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	9	25952 - Smart TV LED 55" UHD 4K com Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa. Painel IPS, Processador quad Core Processor 4k. Sistema Operacional webOS 5.0. frequência nativa 60Hz, com DTV, HDR10 e 4k Upscaler. Áudio 2.0 potência 20W RMS, ultra sorround. 3 Conexões HDMI 2.0, 2 entradas USB, 1 entrada RF, 1 saída digital óptica e bluetooth in/out. com suporte a furação vesa 300x300. Acompanhado de controle remoto, cabo de força, parafusos e manual em português.	UN		6	3.466,666	20.800,00
Total (R$):							20.800,00

5011 - LUCAS C. RUBEL (22.246.173/0001-27)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	3	25947 - HD externo portátil 1TB, USB 3.0. rotação 5400 RPM. Transferência 4,8Gbps. Compatível com sistema operacional Windows.	UN	SEAGATE	2	320,00	640,00
Total (R$):							640,00

2051 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE (30.915.834/0001-98)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	6	25949 - Notebook Processador Core i5 10ª geração Frequência base 1.60 GHz, frequência aumentada 4.20 GHz, memória cache 6MB. 8GB DDR4 2133Mhz, expansível até 20GB, Armazenamento SSD 256GB. Tela LED TN 15,6" Full HD (1920x1080) widescreeen. Placa de vídeo integrada Intel UHD GraphicsG1. Conexões 1 Entrada USB Type-C 3.1 - 2 Entradas USB 3.2 Gen 1 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada de rede - Entrada para fone de ouvido. Conectividade Wi-Fi IEE 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0. Com webcam HD. Teclado numérico Independente. Teclado Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 - Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar. Touchpad Multi gestual com dois botões - Certificação Microsoft Precision Touchpad. Som com dois alto falantes estéreo. Bateria de 4 células (Li-Íon) 48Wh. Com fonte de alimentação 45W de acordo com a NBR 14136. Sistema Operacional Windows 10 original.	UN	ACER	5	3.797,80	18.989,00
Total (R$):							18.989,00

5012 - AMMO INFORMATICA LTDA (07.300.151/0001-04)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	4	24756 - Impressora multifuncional 3 em 1 Imprime, cópia e digitaliza, bivolt EcoTank, Tanque de Tinta com tanque frontal. Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO pp.Com 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas; 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares, Guia de instalação rápida.	UN	EPSON	2	1.295,00	2.590,00
7	7	25950 - Projetor 3.600 Lumens, Sistema de projeção: DLP Resolução nativa: SVGA (800 x 600); Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200); Relação de Contraste (FOFO): 20.000: 1; Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores; Proporção nativa: Nativo 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável); Fonte de luz: Luminária; Potência da Fonte de Luz: 200W. Vida útil fonte de luz: Normal: 5000 horas; Eco: 10000 horas; SmartEco: 10000 horas; Lampsave: 15000 horas. Óptico: Throw Ratio: 1,96 a 2,15; Taxa de zoom: 1,1 vezes; Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus; Deslocamento de projeção*: 110% ± 2,5%; Tamanho da imagem: 30 " ~ 300"; Freqüência Horizontal: 15K ~ 102KHz; Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz. Alto falante de 2W. Interface: 1x PC (D-sub); 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos); 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos); 1x Vídeo Composto em (RCA); 2x HDMI; 1x Tipo USB Mini B; 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm); 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack); 1x RS232 (DB-9pin); 2x Receptor infravermelho. Compatibilidade: HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Acompanhado de Controle Remoto com Bateria, Cabo de força, Guia rápido, Cartão de garantia, Cabo VGA.	UN	BENQ	2	3.895,00	7.790,00
Total (R$):							10.380,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/01/2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:238E7BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.130, DE 18 DE JANEIRO 2022.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.579/2021 de 09 de dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1567/2021 de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1575/2021 de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (385)	102	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (386)	102	35.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 5º Revoga-se o Decreto 3.117 de 09 de dezembro de 2021.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E6758FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO *ONLINE* PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital da Lista Final de Aprovados, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados deste Edital, para comparecer até 26/01/2022, das 8h às 11h45 e das 13h às 17h15, no Edifício da Prefeitura, sito à Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos adiante citados.

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da convocação para contratação.

Declaração de matrícula da instituição de ensino do curso inscrito;
Cópia do documento de Identidade - RG;
Cópia do documento CPF;

Comprovante de Residência;
Nº de conta corrente.

- ENSINO MÉDIO REGULAR (14 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	DIANA GABRIELLI MARTINS DOS SANTOS	95
02	LIVIA BEGALI ALVES BUENO	95
03	JOÃO VITOR DE FREITAS COSTA	95
04	MARIA VITÓRIA AP. DE VILAS BOAS	95
05	FERNANDA GIOVANA MELO SZEMBER	95
06	GABRIELLY CRISTINY VEIGA DE ARAUJO	90
07	VANESSA MAIARA RAY MUNDO	90
08	LANNA EMANUELLY DE SOUZA	90
09	BRENDHA ISADORA FONSECA RAVANEDA	90
11	EDINEIA APARECIDA AMANCIO	85
12	EDUARDO CAMPOS COSTA	85
13	KAMILLI DE PAULA	80
14	AUGUSTO NETO CALDI	80
15	DERECK RIBEIRO BITENCOURTT	80

- FORMAÇÃO DE DOCENTES, MAGISTÉRIO (30 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	ANA RITA DA SILVA	90
02	PÂMELA EDUARDA MIGUEL GASPARETTO	90
03	LINDA INÊS FATIMA BATISTA	90
04	ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA	90
05	VANESSA SILVA MAIA	85
06	MATHEUS HENRIQUE BATISTA	85
07	GABRIELA VITÓRIA PEREIRA	85
08	GABRIELLY EDUARDA FOLLADOR KURUNCI	85
09	MARRY SYANG DA SILVA	80
10	EVELIN CAMILE DOS SANTOS HANSEN	75
11	ALICE	70
12	VICTORIA	65
13	THAMIRIS RAMOS FERENSOVICZ	60

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM (10 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	ROSANGELA BOTELHO	95
02	ALINE GABRIELLI RUY DE OLIVEIRA	80
03	VALÉRIA	50

- ADMINISTRAÇÃO (10 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	MARIA GABRIELA FONSECA DE OLIVEIRA	85
02	PATRICIA ALVES MASSAMBANI RIBEIRO	70
03	LUCAS EUARDO LEAL BUENO	70
04	DANIELLI KRUPNISKI DA SILVA	65

- CIÊNCIAS CONTÁBEIS (04 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	RAFAEL LAZARETI CONCEIÇÃO	95
03	WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES	65

- CIÊNCIAS ECONÔMICAS (02 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	GABRIEL FELIPE MAGNUSSON	100

- DIREITO (05 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	DANILO AUGUSTO OLIVEIRA	95

- ENFERMAGEM (10 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	LUANA OGIDO ZERBETTO	90

- FARMÁCIA (05 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS	80
02	ANA CAROLINA ARAÚJO SIMPLICIO	40

- NUTRIÇÃO (02 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	ISADORA FERREIRA DOS SANTOS	85
02	MARIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	65

- PEDAGOGIA, BACHAREL EM CURSOS DE LICENCIATURA (30 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
02	MARIANE LEMOS GUEDES	80
03	VIVIANE SANTOS ALVES RIBEIRO	75
04	LILIAN KELLY DE MATOS PINTO DA SILVA	70
05	HEVILYN DAYLI BERTI	70
06	KATRINE ANDRESSA TODAO DE SOUZA	65
07	ARYADNA VILMA DA SILVA BIZ	65
08	PEDRO LUCAS KRUPNISKI CARUZO	65
09	JADI NAELE ARAUJO	60
10	DENISE NADINE DRAGER	60
11	KEYSIANE	50

- PÓS-GRADUAÇÃO (20 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	DANIELLI PATRICIA CUBAS AVELINO RIBEIRO	90
02	MIRIAN BARBOSA CARMONA	90
03	DÉBORA MARIA DO CARMO POLATO	90
04	ELOIZA PEREIRA DA SILVA	85
05	MARINES SINKOS	85
06	LUIZ GUSTAVO SINKOS LEMOS	85
08	JÉSSICA MARCELI FERRAZ	75
09	PAMELA CRISTINA OSATCHUK	75
10	EDICLÉIA JULIA SANTIAGO	55
11	JÉSSICA FABIANE SILVA	35

- PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (10 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	FLÁVIA GEOVANA EVANGELISTA	95
02	EVELYN JULIANE EVANGELISTA	95
03	JESSIKA PEDRO SILVA	85
04	ELIZABETH CONERADO DA SILVA	80
05	JENIFFER KAROLYNE ROCHA	65

- SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE (03 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
01	KETHILYN DA SILVA XAVIER	80

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 19º dia do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:20648941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°211/2021 INEXIGIBILIDADE Nº025/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 211/2021
INEXIGIBILIDADE n° 025/2021

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no **Processo INEXIGIBILIDADE n° 025/2021,** que tem por objeto a **A Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ: 78.586.674/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	80	Unid.	Passagem Apucarana/Campinas-SP, linha Maringá a Campinas, (com embarque em Apucarana e desembarque em Campinas)	R$ 182,89	R$ 14.631,20
02	80	Unid.	Passagem Campinas-SP/Apucarana, linha Campinas à Maringá, (com embarque em Campinas e desembarque em Apucarana)	R$ 173,67	R$ 13.893,60
03	50	Unid.	Passagem Califórnia/Ortigueira, linha Apucarana a Ortigueira, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ortigueira)	R$ 30,88	R$ 1.544,00
04	50	Unid.	Passagem Ortigueira/Califórnia, linha Ortigueira a Apucarana, (com embarque em Ortigueira e desembarque em Califórnia)	R$ 31,38	R$ 1.569,00
05	75	Unid.	Passagem Califórnia/Londrina, linha Londrina a Telêmaco Borba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Londrina)	R$ 28,95	R$ 2.171,25
06	75	Unid.	Passagem Londrina/Califórnia, linha Telêmaco Borba a Londrina, (com embarque em Londrina e desembarque em Califórnia)	R$ 35,35	R$ 2.651,25
07	50	Unid.	Passagem Apucarana/ Ribeirão Preto-SP, linha Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba-MG, (com embarque em Apucarana e desembarque em Ribeirão Preto)	R$ 167,44	R$ 8.372,00
08	50	Unid.	Passagem Ribeirão Preto-SP/Apucarana, linha Barretos a Maringá ,Franca a Maringá ou Uberaba-MG, (com embarque em Ribeirão Preto e desembarque em Apucarana)	R$ 169,41	R$ 8.470,50
09	30	Unid.	Passagem Apucarana/Bauru-SP, linha Maringá a Bauru, Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba, (com embarque em Apucarana e desenbarque em Bauru)	R$ 109,38	R$ 3.281,40
10	30	Unid.	Passagem Bauru-SP/Apucarana, linha Bauru a Maringá, Barretos a Maringá, Maringá a Franca ou Uberaba a Maringá, (com embarque em Bauru e desembarque em Apucarana)	R$ 110,01	R$ 3.300,30
11	80	Unid.	Passagem Apucarana/ São Paulo, linha Apucarana a São Paulo, Ivaiporã a São Paulo, Jandaia do Sul a São Paulo, (com embarque em Apucarana e desembarque em São Paulo)	R$ 177,14	R$ 14.171,20
12	80	Unid.	Passagem São Paulo/ Apucarana, linha São Paulo a Apucarana, São Paulo a Ivaiporã, São Paulo a Jandaia do Sul, (com embarque em São Paulo e desembarque em Apucarana)	R$ 168,47	R$ 13.477,60
13	130	Unid.	Passagem Califórnia/Curitiba, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Curitiba)	R$ 111,46	R$ 14.489,80
14	130	Unid.	Passagem Curitiba /Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Curitiba e desembarque em Califórnia)	R$ 117,77	R$ 15.310,10
15	60	Unid.	Passagem Califórnia/Ponta Grossa, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ponta Grossa)	R$ 75,25	R$ 4.515,00
16	60	Unid.	Passagem Ponta Grossa/Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Ponta Grossa e desembarque em Califórnia)	R$ 81,32	R$ 4.879,20
17	60	Unid.	Passagem Marilândia do Sul/Maringá, linha Curitiba a Maringá, (com embarque em Califórnia e desembarque em Maringá).	R$ 30,88	R$ 1.852,80
18	60	Unid.	Passagem Maringá/Marilândia do Sul, linha Curitiba a Maringá, (com embarque em Maringá e desembarque em califórnia).	R$ 37,13	R$ 2.227,80
19	150	Unid.	Passagem Califórnia/Maua da Serra, (com embarque em Califórnia e desembarque em Maua da Serra).	R$ 13,40	R$ 2.010,00
20	150	Unid.	Passagem Maua da Serra/Califórnia, (com embarque em Maua da Serra e desembarque em Califórnia).	R$ 13,59	R$ 2.038,50

FORNECEDOR: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06

01	21.000	Unid.	Vale Transporte – linha Apucarana/Marilândia do Sul - Marilândia do Sul/Apucarana, (com embarque e desembarque em Califórnia).	R$ 4,35	R$91.350,00
02	100	Unid.	Vale Transporte – linha Apucarana/Rio Bom– Rio Bom/Apucarana (via Marilândia do Sul), (com embarque e desembarque em Califórnia)	R$ 4,75	R$ 475,00

VALOR TOTAL - R$ 266.681,50 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 211/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C5D5F1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RESTO A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2021 À 12/2021									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício	Do Exercício						

		Anteriores (b)	(c)	Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:6CE2FA61

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.002.680,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.502.680,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.502.680,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	718.750,06	2,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.530.160,80	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.453.652,76	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.377.144,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:A495C7CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.847.898,57	0,00	35.230,15	85.814,70	0,00	0,00	1.726.853,72	87.908,72	110,00	1.638.945,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.847.898,57	0,00	35.230,15	85.814,70	0,00	0,00	1.726.853,72	87.908,72	110,00	1.638.945,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	122,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,26	0,00	0,00	122,26
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	124,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,41	0,00	0,00	124,41
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.669,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.669,20	0,00	0,00	23.669,20
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	68,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,50	0,00	0,00	68,50
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00

Investimento na Rede de										
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	8.385,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,35	0,00	0,00	8.385,35
Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	3.066,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.066,47	3.200,00	0,00	(133,53)
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	38.241,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.241,26	0,00	0,00	38.241,26
INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	10,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,15	0,00	0,00	10,15
CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	116.321,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.321,81	0,00	0,00	116.321,81
Programa crescer em Família - FIA	43.990,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.990,34	0,00	0,00	43.990,34
Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	958,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958,83	0,00	0,00	958,83
Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	4.863,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863,01	0,00	0,00	4.863,01
Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	379,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,99	0,00	0,00	379,99
FIA CONSELHO TUTELAR	262,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,43	0,00	0,00	262,43
Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	109.309,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.309,94	0,00	0,00	109.309,94
Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib.114/2018 - Aquisição de Veículo Van	29.834,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.834,28	0,00	0,00	29.834,28
Incentivo Família Parananense VI	113,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,13	0,00	0,00	113,13
Convênio Estadual Sit nº 44154/2019 - Barracão industrial para coleta seletiva	5.741,28	0,00	0,00	69.298,86	0,00	0,00	(63.557,58)	0,00	0,00	(63.557,58)
Operações de Crédito Internas	71,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,32	0,00	0,00	71,32
Incentivo a atenção à Criança e Adolescente - CEDCA 89/2019	30.835,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.835,04	0,00	0,00	30.835,04
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.520,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.520,29	0,00	0,00	77.520,29
Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	124,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,65	0,00	0,00	124,65
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,17	0,00	0,00	2,17
Convênio Estadual SIT nº 45291/2020 - Veículo para a Secretária de Obras	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00	(200,00)
Taxas de Vigilância Sanitária	2.427,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,78	0,00	0,00	2.427,78
Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 - Prancha para transporte e 3 veículos	137,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,11	0,00	0,00	137,11
Convênio Estadual Sit nº 48544 - Calçamento Grongoró	609.281,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.281,23	0,00	0,00	609.281,23
Convênio Estadual Sit nº 49996 - Aquisição de óleo Diesel	38.034,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.034,70	40.600,00	0,00	(2.565,30)
Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo diesel	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,98	0,00	0,00	0,98

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	589,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,59	0,00	0,00	589,59
Contrato de repasse	85.112,68	0,00	0,00	83.049,73	0,00	0,00	2.062,95	0,00	0,00	2.062,95

884805/2019 - Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly										
Fundeb 60%	83.603,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.603,84	0,00	0,00	83.603,84
Fundeb 40%	289,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,05	0,00	0,00	289,05
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.177,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,10	0,00	0,00	2.177,10
Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	19,47	0,00	0,00	183.236,28	0,00	0,00	(183.216,81)	0,00	0,00	(183.216,81)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	53.423,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.423,14	0,00	0,00	53.423,14
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	20.715,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.715,20	0,00	0,00	20.715,20
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	29,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,66	0,00	0,00	29,66
Salário-Educação	60.463,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.463,16	0,00	0,00	60.463,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.861,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.861,44	0,00	0,00	79.861,44
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.614,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.614,91	0,00	0,00	7.614,91
Atenção Básica	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	0,00	0,00	0,86
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80
Vigilância em Saúde	9,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,82	0,00	0,00	9,82
Assistência Farmacêutica	31,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,55	0,00	0,00	31,55
Programa PDDE	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,52
Transporte Escolar Federal	40.486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.486,29	0,00	0,00	40.486,29
Receitas de Alienações de Ativos	1.049,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,63	0,00	0,00	1.049,63
Programa PNATE Repasse Estadual	6,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,66	0,00	0,00	6,66
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	1.730,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,78	0,00	0,00	1.730,78
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.770,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.770,76	0,00	0,00	18.770,76
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	457.905,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.905,44	0,00	0,00	457.905,44
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.191,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.191,64	0,00	0,00	26.191,64
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.051,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.051,56	0,00	0,00	10.051,56
Taxas - Exercício Poder de Polícia	636,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,82	0,00	0,00	636,82
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Taxas - Prestação de Serviços	11.141,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.141,97	0,00	0,00	11.141,97
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	17.312,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.312,31	0,00	0,00	17.312,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.446.600,84	0,00	0,00	335.785,07	0,00	0,00	2.110.815,77	43.800,00	0,00	2.067.015,77
TOTAL (III) = (I + II)	4.294.499,41	0,00	35.230,15	421.599,77	0,00	0,00	3.837.669,49	131.708,72	110,00	3.705.960,77

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EE5FC519

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		26.002.680,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.502.680,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.502.680,01
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.924.098,98	38,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.771.447,21	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.082.874,85	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.394.302,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.567.677,13	-13,72
Limite definido por resolução do senado federal	31.203.216,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.720.589,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.080.428,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.785.187,60	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	131.708,72	3.705.960,77

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4981DA63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.002.680,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.502.680,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.080.428,80	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.672.385,92	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.785.187,60	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:42BA4F6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**21.105.507,46**	**23.271.319,09**	**26.002.680,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.605.507,46**	**22.771.319,09**	**25.502.680,01**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.643.211,64**	**5.119.690,20**	**5.720.589,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.178.890,48**	**4.607.721,18**	**5.148.530,64**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:883AE3E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	972.972,46	890.223,37	688.373,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	972.972,46	890.223,37	688.373,74
Empréstimos	971.692,36	772.282,55	570.329,92
Internos	971.692,36	772.282,55	570.329,92
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.280,10	118.043,82	118.043,82
Internos	1.280,10	118.043,82	118.043,82
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(103,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.738.102,62	4.002.463,52	4.256.050,87
Disponibilidade de Caixa	3.738.102,62	4.002.463,52	4.256.050,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.805.572,68	4.661.290,03	4.291.281,02
(-) Restos a pagar processados	67.470,06	658.826,51	35.230,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.765.130,16)	(3.112.240,15)	(3.567.677,13)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.105.507,46	23.271.319,09	26.002.680,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.605.507,46	22.771.319,09	25.502.680,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,72	3,91	2,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,42)	(13,67)	(13,99)

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	24.726.608,95	27.325.582,91	30.603.216,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.253.948,06	24.593.024,62	27.542.894,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.237.516,18	2.798.467,89	553.308,49
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A22057EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		22.900.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		28.449.367,78		
Receitas Realizadas		28.115.763,06		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		1.533.045,43		
Dotação Inicial		21.900.000,00		
Créditos Adicionais		7.081.413,21		
Dotação Atualizada		28.981.413,21		
Despesas Empenhadas		24.833.307,04		
Despesas Liquidadas		24.701.598,32		
Despesas Pagas		24.666.368,17		
Superávit Orçamentário		3.282.456,02		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		24.833.307,04		
Despesas Liquidadas		24.701.598,32		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		26.002.680,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.502.680,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.502.680,01		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.137.996,70	2.755.504,12		242,00 %
Resultado Primário	2.102.762,73	2.722.499,56		129,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	67.470,06	0,00	67.470,06	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.237.516,18	1.773.936,06	2.041.980,35	421.599,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.304.986,24	1.773.936,06	2.109.450,41	421.599,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a	**aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.384.119,31	25% / 18%		25,77 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 2.511.751,89		60%		93,70 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	116.763,72		66.236,28	
Despesa de Capital Líquida	6.146.658,35		1.799.257,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado**	**até o bimestre**	**Saldo a**	**realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		18.800,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		13.547,34		17.752,66
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.729.840,42	15%		15,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/01/2022 09:44				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2E3E162F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.092.307,46	26.002.680,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F3643030

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	587.630,00	1.025.820,73	981.725,03	95,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.500,00	72.500,00	67.597,61	93,24
IPTU	70.000,00	70.000,00	59.534,79	85,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	8.062,82	322,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	130.000,00	568.190,73	408.381,78	71,87
ITBI	130.000,00	568.190,73	408.381,78	71,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	163.049,53	116,38
ISS	140.000,00	140.000,00	162.623,05	116,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	426,48	426,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	245.030,00	245.030,00	342.696,11	139,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.512.970,00	22.134.538,59	22.809.083,65	103,05
Cota-Parte FPM	10.867.970,00	11.725.563,83	11.858.712,43	101,14
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	270.794,01	90,26
Cota-Parte IPVA	270.000,00	452.619,39	330.526,04	73,03
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	9.509.773,44	10.197.623,58	107,23
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	146.581,93	151.427,59	103,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.100.600,00	23.160.359,32	23.790.808,68	102,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.116.000,00	3.739.991,93	3.536.760,91	94,57	3.536.760,91	94,57	3.536.760,91	94,57	0,00
Despesas Correntes	3.071.000,00	3.594.791,93	3.397.112,89	94,50	3.397.112,89	94,50	3.397.112,89	94,50	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	145.200,00	139.648,02	96,18	139.648,02	96,18	139.648,02	96,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.000,00	220.483,02	213.444,58	96,81	213.444,58	96,81	213.444,58	96,81	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	220.483,02	213.444,58	96,81	213.444,58	96,81	213.444,58	96,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.386.000,00	3.960.474,95	3.750.205,49	94,69	3.750.205,49	94,69	3.750.205,49	94,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.750.205,49	3.750.205,49	3.750.205,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.750.205,49	3.750.205,49	3.750.205,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.568.621,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	181.584,19	181.584,19	181.584,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,76	15,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.568.621,30	3.750.205,49	181.584,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.584,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.917.200,00	2.136.402,14	1.386.499,14	64,90
Proveniente da União	1.610.600,00	1.823.073,44	1.220.980,93	66,97
Proveniente dos Estados	306.600,00	313.328,70	165.518,21	52,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.850,00	26.384,15	13.427,80	50,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.943.050,00	2.162.786,29	1.399.926,94	64,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.884.700,00	2.225.635,90	1.455.335,01	65,39	1.455.335,01	65,39	1.455.335,01	65,39	0,00
Despesas Correntes	1.594.700,00	1.802.809,96	1.241.539,12	68,87	1.241.539,12	68,87	1.241.539,12	68,87	0,00

Despesas de Capital	290.000,00	422.825,94	213.795,89	50,56	213.795,89	50,56	213.795,89	50,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	14.366,27	22,10	14.366,27	22,10	14.366,27	22,10	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	14.366,27	22,10	14.366,27	22,10	14.366,27	22,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	101.854,45	98.379,45	96,59	98.379,45	96,59	98.379,45	96,59	0,00
Despesas Correntes	0,00	98.379,45	98.379,45	100,00	98.379,45	100,00	98.379,45	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.949.700,00	2.392.490,35	1.568.080,73	65,54	1.568.080,73	65,54	1.568.080,73	65,54	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000.700,00	5.965.627,83	4.992.095,92	83,68	4.992.095,92	83,68	4.992.095,92	83,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	220.483,02	213.444,58	96,81	213.444,58	96,81	213.444,58	96,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.000,00	65.000,00	14.366,27	22,10	14.366,27	22,10	14.366,27	22,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	101.854,45	98.379,45	96,59	98.379,45	96,59	98.379,45	96,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.335.700,00	6.352.965,30	5.318.286,22	83,71	5.318.286,22	83,71	5.318.286,22	83,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.944.700,00	2.219.259,62	1.397.802,66	62,99	1.397.802,66	62,99	1.397.802,66	62,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5864E31F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	587.630,00	1.025.820,73	981.725,03	95,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.500,00	72.500,00	67.597,61	93,24
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	59.534,79	85,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	8.062,82	322,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.000,00	568.190,73	408.381,78	71,87
1.2.1 - ITBI	130.000,00	568.190,73	408.381,78	71,87
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	163.049,53	116,38
1.3.1 - ISS	140.000,00	140.000,00	162.623,05	116,16
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	100,00	100,00	426,48	426,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	245.030,00	245.030,00	342.696,11	139,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.212.970,00	22.943.686,60	23.788.013,50	103,68
2.1 - Cota-parte FPM	11.567.970,00	12.534.711,84	12.837.642,28	102,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.867.970,00	11.725.563,83	11.858.712,43	101,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	809.148,01	978.929,85	120,98
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	9.509.773,44	10.197.623,58	107,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.000,00	146.581,93	151.427,59	103,31
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	270.794,01	90,26
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	452.619,39	330.526,04	73,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.800.600,00	23.969.507,33	24.769.738,53	103,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.700,00	5.700,00	2.463,24	43,21
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.000,00	515.000,00	560.014,55	108,74
5.1 - Transferências do salário-educação	172.100,00	172.100,00	179.018,35	104,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	341.000,00	341.000,00	379.278,25	111,23
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.900,00	1.900,00	1.717,95	90,42
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.800,00	4.800,00	3.166,78	65,97
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.800,00	4.800,00	3.166,78	65,97
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	530.300,00	530.300,00	565.644,57	106,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.723.000,00	3.723.000,00	4.561.815,52	122,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	2.371.742,23	112,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	2.039.524,48	135,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	30.285,42	201,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	54.000,00	54.000,00	54.158,70	100,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	66.104,69	122,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.328.000,00	2.578.000,00	2.619.840,30	101,62
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.324.000,00	2.574.000,00	2.606.078,04	101,25
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	8.385,35	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	5.376,91	134,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.399.000,00)	(1.149.000,00)	(1.955.737,48)	170,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.187.060,00	2.517.564,34	2.511.751,89	99,77	2.511.751,89	99,77	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.187.060,00	2.517.564,34	2.511.751,89	99,77	2.511.751,89	99,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	140.940,00	140.990,06	72.851,84	51,67	72.851,84	51,67	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	140.940,00	140.990,06	72.851,84	51,67	72.851,84	51,67	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.328.000,00	2.658.554,40	2.584.603,73	97,22	2.584.603,73	97,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	57.041,67
17.1 - FUNDEB 60%	56.991,61
17.2 - FUNDEB 40%	50,06
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	57.041,67

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.527.562,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	57.041,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	57.041,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	23.282,23	23.282,23	100,00	23.282,23	100,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	140.000,00	23.282,23	23.282,23	100,00	23.282,23	100,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.912.407,50	5.352.083,76	4.619.118,35	86,31	4.619.118,35	86,31	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.328.000,00	2.658.554,40	2.584.603,73	97,22	2.584.603,73	97,22	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.584.407,50	2.693.529,36	2.197.595,67	81,59	2.197.595,67	81,59	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(163.081,05)	0,00	(163.081,05)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	491.000,00	180.000,00	81.270,90	45,15	81.270,90	45,15	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.543.407,50	5.555.365,99	4.723.671,48	85,03	4.723.671,48	85,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.955.737,48)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	8.385,35
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	57.041,67
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	148.591,72
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ENSINO = (44 j)	Valor
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.741.718,73)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.384.119,31
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	174.000,00	267.973,50	214.246,64	79,95	214.246,64	79,95	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	10.000,00	10.000,00	1.423,36	14,23	1.423,36	14,23	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	184.000,00	277.973,50	215.670,00	77,59	215.670,00	77,59	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.727.407,50	5.833.339,49	4.939.341,48	84,67	4.939.341,48	84,67	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,01
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	57.041,67	93.973,50
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.614.463,39	179.018,35
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.584.603,73	214.246,64
47.1 - Orçamento do Exercício	2.584.603,73	214.246,64
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.376,91	1.717,95
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.278,24	60.463,16
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	92.278,24	60.463,16

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C39EBEE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	20.000,00		944,59			19.055,41	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00		944,59			19.055,41	
Alienação de Bens Móveis	18.800,00		0,00			18.800,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.200,00		944,59			255,41	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00		944,59			19.055,41	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	31.300,00	13.547,34	13.547,34	13.547,34	0,00	180.574,83	17.752,66
Investimentos	31.300,00	13.547,34	13.547,34	13.547,34	0,00	180.574,83	17.752,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	31.300,00	13.547,34	13.547,34	13.547,34	0,00	180.574,83	17.752,66
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	10.117,31		(12.602,75)			(2.485,44)	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5E3C09EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - 6º BIMESTRE DE 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2021				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2019	2.587.058,54	996.554,62	1.590.503,92	21.141.639,52
2020	2.670.684,48	1.059.811,43	1.610.873,05	22.752.512,57
2021	2.770.296,44	1.072.261,30	1.698.035,14	24.450.547,71
2022	2.870.161,94	1.107.395,17	1.762.766,77	26.213.314,48

2023	2.972.100,60	1.139.047,82	1.833.052,78	28.046.367,26
2024	3.043.433,60	1.242.355,44	1.801.078,16	29.847.445,42
2025	3.109.524,57	1.408.091,83	1.701.432,74	31.548.878,16
2026	3.071.640,05	1.833.389,65	1.238.250,40	32.787.128,56
2027	3.082.921,61	2.007.145,14	1.075.776,47	33.862.905,03
2028	3.119.892,09	2.111.593,45	1.008.298,64	34.871.203,67
2029	3.143.421,48	2.203.970,70	939.450,78	35.810.654,45
2030	3.145.632,29	2.350.097,59	795.534,70	36.606.189,15
2031	3.143.188,86	2.456.881,95	686.306,91	37.292.496,06
2032	3.164.784,32	2.491.193,29	673.591,03	37.966.087,09
2033	3.184.744,14	2.524.219,18	660.524,96	38.626.612,05
2034	3.152.986,94	2.712.956,08	440.030,86	39.066.642,91
2035	3.131.754,08	2.786.743,89	345.010,19	39.411.653,10
2036	3.078.080,81	2.930.376,07	147.704,74	39.559.357,84
2037	3.042.026,08	3.012.513,00	29.513,08	39.588.870,92
2038	2.948.386,92	3.209.302,89	(260.915,97)	39.327.954,95
2039	2.878.017,40	3.266.060,97	(388.043,57)	38.939.911,38
2040	2.810.991,16	3.288.153,48	(477.162,32)	38.462.749,06
2041	2.710.251,47	3.357.214,95	(646.963,48)	37.815.785,58
2042	2.658.095,65	3.307.796,54	(649.700,89)	37.166.084,69
2043	2.608.087,59	3.251.131,56	(643.043,97)	36.523.040,72
2044	2.525.260,59	3.248.267,45	(723.006,86)	35.800.033,86
2045	2.476.128,88	3.168.783,22	(692.654,34)	35.107.379,52
2046	2.326.812,56	3.279.341,86	(952.529,30)	34.154.850,22
2047	2.229.645,66	3.255.440,49	(1.025.794,83)	33.129.055,39
2048	2.141.334,93	3.200.637,51	(1.059.302,58)	32.069.752,81
2049	2.015.678,96	3.205.030,09	(1.189.351,13)	30.880.401,68
2050	1.782.578,99	3.220.396,26	(1.437.817,27)	29.442.584,41
2051	1.760.478,65	3.155.766,99	(1.395.288,34)	28.047.296,07
2052	1.662.204,42	3.058.359,91	(1.396.155,49)	26.651.140,58
2053	1.545.355,15	2.990.724,24	(1.445.369,09)	25.205.771,49
2054	1.442.549,88	2.890.243,68	(1.447.693,80)	23.758.077,69
2055	1.342.025,55	2.783.615,10	(1.441.589,55)	22.316.488,14
2056	1.255.096,63	2.652.881,33	(1.397.784,70)	20.918.703,44
2057	1.170.793,55	2.522.141,53	(1.351.347,98)	19.567.355,46
2058	1.089.277,37	2.391.899,48	(1.302.622,11)	18.264.733,35
2059	1.010.688,53	2.262.665,96	(1.251.977,43)	17.012.755,92
2060	935.145,23	2.134.918,18	(1.199.772,95)	15.812.982,97
2061	862.744,05	2.009.096,65	(1.146.352,60)	14.666.630,37
2062	793.560,68	1.885.612,63	(1.092.051,95)	13.574.578,42
2063	727.650,52	1.764.815,69	(1.037.165,17)	12.537.413,25
2064	665.051,09	1.647.014,92	(981.963,83)	11.555.449,42
2065	605.783,55	1.532.475,21	(926.691,66)	10.628.757,76
2066	549.853,37	1.421.445,78	(871.592,41)	9.757.165,35
2067	497.252,45	1.314.116,50	(816.864,05)	8.940.301,30
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2068	447.959,57	1.210.589,82	(762.630,25)	8.177.671,05
2069	401.946,19	1.110.943,46	(708.997,27)	7.468.673,78
2070	359.177,01	1.015.305,58	(656.128,57)	6.812.545,21
2071	319.606,56	923.848,54	(604.241,98)	6.208.303,23
2072	283.175,85	836.754,82	(553.578,97)	5.654.724,26
2073	249.810,73	754.228,87	(504.418,14)	5.150.306,12
2074	219.419,23	676.447,01	(457.027,78)	4.693.278,34
2075	191.891,65	603.489,96	(411.598,31)	4.281.680,03
2076	167.106,75	535.376,98	(368.270,23)	3.913.409,80
2077	144.936,80	472.138,88	(327.202,08)	3.586.207,72
2078	125.245,87	413.822,80	(288.576,93)	3.297.630,79
2079	107.887,00	360.458,55	(252.571,55)	3.045.059,24
2080	92.702,18	312.001,27	(219.299,09)	2.825.760,15
2081	79.526,06	268.273,68	(188.747,62)	2.637.012,53
2082	68.192,98	228.986,08	(160.793,10)	2.476.219,43
2083	58.543,15	193.792,40	(135.249,25)	2.340.970,18
2084	50.427,96	162.357,27	(111.929,31)	2.229.040,87
2085	43.712,20	134.398,33	(90.686,13)	2.138.354,74
2086	38.721,04	109.705,82	(70.984,78)	2.067.369,96
2087	33.984,95	88.128,10	(54.143,15)	2.013.226,81
2088	30.736,36	69.513,88	(38.777,52)	1.974.449,29
2089	28.409,71	53.672,05	(25.262,34)	1.949.186,95
2090	26.893,97	40.393,56	(13.499,59)	1.935.687,36
2091	26.083,99	29.480,21	(3.396,22)	1.932.291,14
2092	25.880,22	20.738,15	5.142,07	1.937.433,21
2093	26.188,75	13.971,95	12.216,80	1.949.650,01

Fonte

Notas Explicativas

Valores extraídos do calcúlo atuarial efetuado em abril de 2019, pela empresa Actuarial acessoria e consultoria atuarial LTDA, referente a base de 31/12/2018.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:617D1FC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	183.000,00	116.763,72	66.236,28
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.945.915,89	6.146.658,35	1.799.257,54
Investimentos	7.544.553,45	5.745.295,91	1.799.257,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	401.362,44	401.362,44	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.945.915,89	6.146.658,35	1.799.257,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.762.915,89	6.029.894,63	1.733.021,26

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1E129017

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**67.470,06**	**67.470,06**	**0,00**	**0,00**	**1.561.705,84**	**2.675.810,34**	**2.041.980,35**	**2.041.980,35**	**1.773.936,06**	**421.599,77**	**421.599,77**
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	**0,00**	**67.470,06**	**67.470,06**	**0,00**	**0,00**	**1.561.705,84**	**2.675.810,34**	**2.041.980,35**	**2.041.980,35**	**1.773.936,06**	**421.599,77**	**421.599,77**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.470,06	2.470,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.847,21	24.601,00	113.331,92	113.331,92	1.342.116,29	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.858,63	94.221,57	104.530,54	104.530,54	120.549,66	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	112,02	112,02	87,98	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.533,41	1.647.350,37	1.647.350,37	250.882,13	352.300,91	352.300,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.954,36	176.655,50	176.655,50	0,00	69.298,86	69.298,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**67.470,06**	**67.470,06**	**0,00**	**0,00**	**1.561.705,84**	**2.675.810,34**	**2.041.980,35**	**2.041.980,35**	**1.773.936,06**	**421.599,77**	**421.599,77**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:80F5535A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.421.531,53	26.002.680,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.370,73	1.046.399,81
IPTU	72.500,00	67.597,61
ISS	140.100,00	163.049,53
ITBI	568.190,73	408.381,78
IRRF	245.030,00	342.696,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.550,00	64.674,78
Contribuições	101.500,00	90.673,78
Receita patrimonial	130.621,38	122.246,80
Aplicações Financeiras (II)	130.621,38	122.246,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	24.919.816,10	24.532.095,08
Cota-Parte do FPM	10.434.711,84	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	8.009.773,44	8.158.099,10
Cota-Parte do IPVA	398.619,39	264.421,35

Cota-Parte do ITR	246.000,00	216.635,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.574.000,00	2.614.463,39
Outras transferências correntes	3.256.711,43	2.812.575,88
Demais receitas correntes	179.223,32	211.264,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	179.223,32	211.264,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.290.910,15	25.880.433,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.027.836,25	2.113.083,05
Operações de Crédito (VI)	183.000,00	116.763,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.800,00	0,00
Transferências de Capital	1.826.036,25	1.996.319,33
Convênios	1.485.776,25	1.487.259,33
Outras Transferências de Capital	340.260,00	509.060,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.844.836,25	1.996.319,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.135.746,40	27.876.752,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.777.148,15	17.547.782,33	17.507.182,33	17.471.952,18	2.470,06	125.738,15	125.738,15
Pessoal e encargos sociais	8.567.925,98	8.158.410,73	8.158.410,73	8.158.410,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	81.336,80	81.336,80	81.336,80	81.336,80	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.127.885,37	9.308.034,80	9.267.434,80	9.232.204,65	2.470,06	125.738,15	125.738,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.127.885,37	9.308.034,80	9.267.434,80	9.232.204,65	2.470,06	125.738,15	125.738,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.695.811,35	17.466.445,53	17.425.845,53	17.390.615,38	2.470,06	125.738,15	125.738,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.945.915,89	6.146.658,35	6.055.549,63	6.055.549,63	65.000,00	1.916.242,20	1.916.242,20
Investimentos	7.544.553,45	5.745.295,91	5.654.187,19	5.654.187,19	65.000,00	1.916.242,20	1.916.242,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	401.362,44	401.362,44	401.362,44	401.362,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.544.553,45	5.745.295,91	5.654.187,19	5.654.187,19	65.000,00	1.916.242,20	1.916.242,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.240.364,80	23.211.741,44	23.080.032,72	23.044.802,57	67.470,06	2.041.980,35	2.041.980,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.722.499,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.102.762,73
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	114.341,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	81.336,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.755.504,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.137.996,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	972.972,46	688.373,74
DEDUÇÕES (XXIX)	3.738.102,62	4.256.050,87
Disponibilidade de Caixa	3.738.102,62	4.256.050,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.805.572,68	4.291.281,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.470,06	35.230,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.765.130,16)	(3.567.677,13)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		802.546,97

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	32.239,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	770.307,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	737.302,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.533.045,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.533.045,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4B0EFCC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.773.400,00	27.723.064,04	4.320.850,89	23.694.440,68	95,41	4.028.623,36	4.477.966,63	23.562.731,96	95,39	4.160.332,08	131.708,72
ESSENCIAL À JUSTIÇA	193.300,00	215.388,46	43.097,23	207.764,34	0,84	7.624,12	43.097,23	207.764,34	0,84	7.624,12	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	193.300,00	215.388,46	43.097,23	207.764,34	0,84	7.624,12	43.097,23	207.764,34	0,84	7.624,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.397.800,00	3.319.864,98	539.218,19	3.193.146,86	12,86	126.718,12	544.166,20	3.193.146,86	12,93	126.718,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.915.600,00	2.577.892,78	462.731,41	2.469.594,20	9,94	108.298,58	467.019,42	2.469.594,20	10,00	108.298,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	397.500,00	319.019,28	57.840,39	307.299,74	1,24	11.719,54	58.500,39	307.299,74	1,24	11.719,54	0,00
CONTROLE INTERNO	84.700,00	92.952,92	18.646,39	86.252,92	0,35	6.700,00	18.646,39	86.252,92	0,35	6.700,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	1,33	0,00	0,00	330.000,00	1,34	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.652.500,00	1.721.663,48	258.943,32	1.373.608,71	5,53	348.054,77	320.388,06	1.373.608,71	5,56	348.054,77	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.400,00	284.321,99	33.225,79	188.960,60	0,76	95.361,39	33.225,79	188.960,60	0,76	95.361,39	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.330.100,00	1.376.841,49	225.717,53	1.124.248,11	4,53	252.593,38	287.162,27	1.124.248,11	4,55	252.593,38	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	60.500,00	0,00	60.400,00	0,24	100,00	0,00	60.400,00	0,24	100,00	0,00
SAÚDE	5.050.700,00	6.050.965,30	1.037.276,04	5.182.747,43	20,87	868.217,87	1.044.779,52	5.182.747,43	20,98	868.217,87	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.715.700,00	5.663.627,83	962.798,28	4.856.557,13	19,56	807.070,70	970.301,76	4.856.557,13	19,66	807.070,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	220.483,02	62.303,49	213.444,58	0,86	7.038,44	62.303,49	213.444,58	0,86	7.038,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.000,00	65.000,00	12.174,27	14.366,27	0,06	50.633,73	12.174,27	14.366,27	0,06	50.633,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	101.854,45	0,00	98.379,45	0,40	3.475,00	0,00	98.379,45	0,40	3.475,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.531.607,50	5.614.539,49	1.194.265,80	4.878.009,75	19,64	736.529,74	1.283.386,03	4.878.009,75	19,75	736.529,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	73.800,00	73.800,00	37.522,60	61.685,19	0,25	12.114,81	37.522,60	61.685,19	0,25	12.114,81	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.529.807,50	5.047.780,86	1.033.920,02	4.453.793,38	17,93	593.987,48	1.123.040,25	4.453.793,38	18,03	593.987,48	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	23.282,23	0,00	23.282,23	0,09	0,00	0,00	23.282,23	0,09	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	676,40	0,00	676,40	0,00	0,00	0,00	676,40	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	727.000,00	469.000,00	122.823,18	338.572,55	1,36	130.427,45	122.823,18	338.572,55	1,37	130.427,45	0,00
URBANISMO	2.259.400,00	3.676.468,20	768.856,67	3.081.284,02	12,41	595.184,18	801.826,19	3.081.284,02	12,47	595.184,18	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.259.400,00	3.676.468,20	768.856,67	3.081.284,02	12,41	595.184,18	801.826,19	3.081.284,02	12,47	595.184,18	0,00
SANEAMENTO	0,00	34.000,00	0,00	33.230,78	0,13	769,22	0,00	33.230,78	0,13	769,22	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	34.000,00	0,00	33.230,78	0,13	769,22	0,00	33.230,78	0,13	769,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.606.292,50	4.004.606,39	199.198,94	3.965.852,96	15,97	38.753,43	187.057,27	3.877.944,24	15,70	126.662,15	87.908,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.421.292,50	3.427.281,29	122.782,57	3.427.280,79	13,80	0,50	72.782,57	3.377.280,79	13,67	50.000,50	50.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	577.325,10	76.416,37	538.572,17	2,17	38.752,93	114.274,70	500.663,45	2,03	76.661,65	37.908,72
AGRICULTURA	662.000,00	668.490,00	101.281,73	602.220,57	2,43	66.269,43	106.974,66	602.220,57	2,44	66.269,43	0,00
EXTENSÃO RURAL	662.000,00	668.490,00	101.281,73	602.220,57	2,43	66.269,43	106.974,66	602.220,57	2,44	66.269,43	0,00
INDÚSTRIA	0,00	321.750,00	0,00	321.750,00	1,30	0,00	0,00	321.750,00	1,30	0,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	321.750,00	0,00	321.750,00	1,30	0,00	0,00	321.750,00	1,30	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	0,00	1.346.000,00	43.800,00	108.484,85	0,44	1.237.515,15	0,00	64.684,85	0,26	1.281.315,15	43.800,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	96.000,00	40.600,00	40.600,00	0,16	55.400,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	40.600,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	1.250.000,00	3.200,00	67.884,85	0,27	1.182.115,15	0,00	64.684,85	0,26	1.185.315,15	3.200,00
DESPORTO E LAZER	119.000,00	11.678,50	0,00	11.678,50	0,05	0,00	11.378,50	11.678,50	0,05	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	119.000,00	11.678,50	0,00	11.678,50	0,05	0,00	11.378,50	11.678,50	0,05	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	752.500,00	737.649,24	134.912,97	734.661,91	2,96	2.987,33	134.912,97	734.661,91	2,97	2.987,33	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	482.699,24	83.654,28	482.699,24	1,94	0,00	83.654,28	482.699,24	1,95	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	182.500,00	254.950,00	51.258,69	251.962,67	1,01	2.987,33	51.258,69	251.962,67	1,02	2.987,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.126.600,00	1.258.349,17	226.956,98	1.138.866,36	4,59	119.482,81	226.956,98	1.138.866,36	4,61	119.482,81	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.900.000,00	28.981.413,21	4.547.807,87	24.833.307,04	100,00	4.148.106,17	4.704.923,61	24.701.598,32	100,00	4.279.814,89	131.708,72

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0DD901B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.773.400,00	27.723.064,04	4.320.850,89	23.694.440,68	4.028.623,36	4.477.966,63	23.562.731,96	4.160.332,08	23.527.501,81	131.708,72
DESPESAS CORRENTES	17.748.707,50	19.777.148,15	3.882.015,08	17.547.782,33	2.229.365,82	3.963.242,54	17.507.182,33	2.269.965,82	17.471.952,18	40.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.987.400,00	8.567.925,98	1.701.506,31	8.158.410,73	409.515,25	1.701.506,31	8.158.410,73	409.515,25	8.158.410,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	81.336,80	15.449,63	81.336,80	0,00	15.449,63	81.336,80	0,00	81.336,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.591.307,50	11.127.885,37	2.165.059,14	9.308.034,80	1.819.850,57	2.246.286,60	9.267.434,80	1.860.450,57	9.232.204,65	40.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.476.392,50	7.945.915,89	438.835,81	6.146.658,35	1.799.257,54	514.724,09	6.055.549,63	1.890.366,26	6.055.549,63	91.108,72
INVESTIMENTOS	2.076.392,50	7.544.553,45	370.631,16	5.745.295,91	1.799.257,54	446.519,44	5.654.187,19	1.890.366,26	5.654.187,19	91.108,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	401.362,44	68.204,65	401.362,44	0,00	68.204,65	401.362,44	0,00	401.362,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.126.600,00	1.258.349,17	226.956,98	1.138.866,36	119.482,81	226.956,98	1.138.866,36	119.482,81	1.138.866,36	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.900.000,00	28.981.413,21	4.547.807,87	24.833.307,04	4.148.106,17	4.704.923,61	24.701.598,32	4.279.814,89	24.666.368,17	131.708,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.900.000,00	28.981.413,21	4.547.807,87	24.833.307,04	4.148.106,17	4.704.923,61	24.701.598,32	4.279.814,89	24.666.368,17	131.708,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	0,00	1.442.105,59	3.282.456,02	(3.282.456,02)	1.284.989,85	3.414.164,74	(3.414.164,74)	3.449.394,89	(131.708,72)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.900.000,00	28.981.413,21	5.989.913,46	28.115.763,06	865.650,15	5.989.913,46	28.115.763,06	865.650,15	28.115.763,06	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F44B56E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	28.449.367,78	5.989.913,46	21,05	28.115.763,06	98,83	333.604,72
RECEITAS CORRENTES	22.417.000,00	26.421.531,53	5.505.645,02	20,84	26.002.680,01	98,41	418.851,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	652.180,00	1.090.370,73	155.089,70	14,22	1.046.399,81	95,97	43.970,92
IMPOSTOS	587.630,00	1.025.820,73	146.493,34	14,28	981.725,03	95,70	44.095,70
TAXAS	64.550,00	64.550,00	8.596,36	13,32	64.674,78	100,19	(124,78)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.500,00	101.500,00	6.207,61	6,12	90.673,78	89,33	10.826,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.500,00	101.500,00	6.207,61	6,12	90.673,78	89,33	10.826,22
RECEITA PATRIMONIAL	72.650,00	130.621,38	51.297,66	39,27	122.246,80	93,59	8.374,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	72.650,00	130.621,38	51.297,66	39,27	122.246,80	93,59	8.374,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.590.670,00	24.919.816,10	5.291.495,68	21,23	24.532.095,08	98,44	387.721,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.870.170,00	13.141.076,16	2.793.713,75	21,26	12.833.693,67	97,66	307.382,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.396.500,00	9.204.739,94	2.000.798,39	21,74	9.092.323,37	98,78	112.416,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.324.000,00	2.574.000,00	496.983,54	19,31	2.606.078,04	101,25	(32.078,04)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	179.223,32	1.554,37	0,87	211.264,54	117,88	(32.041,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	179.223,32	744,29	0,42	209.367,99	116,82	(30.144,67)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	810,08	0,00	1.896,55	0,00	(1.896,55)
RECEITAS DE CAPITAL	483.000,00	2.027.836,25	484.268,44	23,88	2.113.083,05	104,20	(85.246,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	116.763,72	63,81	66.236,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	116.763,72	63,81	66.236,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	281.200,00	1.826.036,25	484.268,44	26,52	1.996.319,33	109,33	(170.283,08)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	168.600,00	227.660,00	147.131,07	64,63	735.922,00	323,25	(508.262,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	112.600,00	1.598.376,25	337.137,37	21,09	1.260.397,33	78,85	337.978,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.900.000,00	28.449.367,78	5.989.913,46	21,05	28.115.763,06	98,83	333.604,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.900.000,00	28.449.367,78	5.989.913,46	21,05	28.115.763,06	98,83	333.604,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.900.000,00	28.449.367,78	5.989.913,46	21,05	28.115.763,06	98,83	333.604,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.533.045,43	0,00	0,00	1.533.045,43	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.533.045,43	0,00	0,00	1.533.045,43	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2EDB9272

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.800.080,00	1.800.080,00	915.166,15	50,84	1.597.293,40	88,73	202.786,60
RECEITAS CORRENTES	1.800.080,00	1.800.080,00	915.166,15	50,84	1.597.293,40	88,73	202.786,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	580.080,00	580.080,00	167.882,12	28,94	840.988,60	144,98	(260.908,60)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	580.080,00	580.080,00	167.882,12	28,94	840.988,60	144,98	(260.908,60)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.220.000,00	1.220.000,00	747.284,03	61,25	756.304,80	61,99	463.695,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.220.000,00	1.220.000,00	747.284,03	61,25	756.304,80	61,99	463.695,20
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	999.920,00	999.920,00	233.203,20	23,32	1.098.428,13	109,85	(98.508,13)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.148.369,35	41,01	2.695.721,53	96,28	104.278,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.148.369,35	41,01	2.695.721,53	96,28	104.278,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.148.369,35	41,01	2.695.721,53	96,28	104.278,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3C3F5960

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DESPESA PREVIDENCIÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.788.000,00	2.788.000,00	252.061,91	1.268.220,36	1.519.779,64	252.061,91	1.268.220,36	1.519.779,64	1.268.220,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.655.000,00	2.655.000,00	252.061,91	1.268.220,36	1.386.779,64	252.061,91	1.268.220,36	1.386.779,64	1.268.220,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.410.000,00	2.410.000,00	238.563,81	1.219.792,36	1.190.207,64	238.563,81	1.219.792,36	1.190.207,64	1.219.792,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	13.498,10	48.428,00	196.572,00	13.498,10	48.428,00	196.572,00	48.428,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.800.000,00	2.800.000,00	252.061,91	1.268.220,36	1.531.779,64	252.061,91	1.268.220,36	1.531.779,64	1.268.220,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.800.000,00	2.800.000,00	252.061,91	1.268.220,36	1.531.779,64	252.061,91	1.268.220,36	1.531.779,64	1.268.220,36	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	896.307,44	1.427.501,17	(1.427.501,17)	896.307,44	1.427.501,17	(1.427.501,17)	1.427.501,17	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.148.369,35	2.695.721,53	104.278,47	1.148.369,35	2.695.721,53	104.278,47	2.695.721,53	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F5366127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/12/2021 a 31/12/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.419.850,24
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.564,48
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	547.000,41
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.722,86
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	905.979,04
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	253,87
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	18.092,85
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	22.990,77
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	104.068,87
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.760,15
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	86.806,20
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	5.890,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	22/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	263.020,19
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	8.694,25
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	17.513,60
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	13.576,92
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	16.876,62
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	39.940,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	2.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	56.116,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	1.002,15
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	173.832,02
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	9.029,07
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	63.652,76
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	28/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	09/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembr	1.559.345,53
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	190.781,71
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	199.992,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	44.577,30
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	09/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	143.250,00
Total .....:				**6.744.984,86**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:2123F666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 02/2021

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021, NOMEADA PELO DECRETO Nº 604/2021 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO** DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSS/SEMEC Nº 02/021, PARA RECRUTAMENTO DE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas) PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

1. RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS (20 horas)

Classificação	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
1	Mirian Cardoso Rodrigues	945.498.509-49	6.501.517-0	26/12/1975	46	80
2	Fernanda Eduarda Correa da Luz	081.767.189-71	10.369.071-4	19/10/1990	31	79
3	Kelly Fernanda Zolkiewicz	042.459.689-07	8.120.576-0	11/03/1982	39	77
4	Larissa Alessi Budel	082.418.529-32	10.521.771-4	06/01/1995	27	71
5	Ana Carolina dos Santos da Silva	049.628.119-40	9.045.650-4	14/02/1986	35	70
6	Aline Colaço	074.890.909-54	10.193.064-5	28/06/1990	31	70
7	Isabelly de Fatima Carvalho Pereira	099.511.889-23	13.757.157-9	01/11/1998	23	69
8	Genoeva dos Santos	567.304.039-34	1.996.440-0	02/01/1964	58	68
9	Juciane Quadalupe Lemes Umeda	017.339.649-67	6.273.893-6	13/11/1975	46	67
10	Graziele Talita Bolake	081.434.029-67	12.614.028-2	23/11/1992	29	67
11	Kamila SuemyYamane	108.604.859-86	13.411.652-8	18/04/1997	24	65
12	Adriane Machado Soares	736.997.309-30	4.446.592-2	13/07/1969	52	65
13	Marilza Ferreira	974.574.189-20	6.410.712-7	14/12/1973	48	65
14	Silvana Leonardo Moreira	039.066.439-13	9.314.805-5	06/05/1982	39	65
15	Rosilene Aparecida de Camargo	037.764.079-48	8.875.820-0	02/08/1982	39	65
16	Franciele Louise Duquesne	069.120.779-86	9.107.372-2	01/10/1988	33	65
17	Rebeca Maria Keps Noronha	044.494.159-22	7.888.891-1	27/04/1991	30	65
18	Josiane Leal Dellaqua	047.423.199-23	8.297.929-8	10/04/1985	36	63
19	Talia de Oliveira de Assis	104.211.699-74	13.348.933-9	15/08/1997	24	63
20	Micheli Lalico	074.198.469-52	12.689.043-5	05/06/1998	23	63
21	Cintia Regina Maluf da Silva	632.334.609-53	4.257.292-6	16/10/1967	54	62
22	Reinaldo Melo	845.225.509-87	4.617.775-4	06/01/1972	50	59
23	Daniele Kaluzn da Rocha	018.599.169-61	5.908.936-6	03/05/1974	47	59
24	Isabelle BozaVorobi	106.481.459-05	10.369.055-2	16/05/1997	24	59
25	Arianne de Fátima Pereira	086.812.599-70	12.408.063-0	07/11/1991	30	57
26	Marta Regina de Lima de Almeida	922.281.869-53	6.636.406-2	12/12/1971	50	55
27	Cristiane Biernaski Pinto	047.964.819-07	8.188.294-0	03/02/1983	38	55
28	Sandra Martins	050.406.629-39	8.912.479-4	02/07/1984	37	55
29	Josiane de Fatima Drulla Slompo	082.534.629-05	12.536.884-0	18/12/1988	33	55
30	Franciele Cortiano	008.517.419-08	8.893.704-0	16/05/1989	32	55
31	Patricia Ponchek Obezute	069.334.429-69	9.397.183-3	02/04/1990	31	55
32	Tamyres dos Santos Rodrigues	088.119.969-96	10.266.224-5	31/12/1993	28	55
33	Hemeliza Rebeca da Silva	103.386.039-56	10.963.175-2	15021995	26	55
34	Leticia Santana Franco	094.880.569-24	13.135.906-3	04/06/1996	25	55
35	Ane Caroline Topa	111.039.969-32	13.703.037-3	30/10/1998	23	55
36	Joicy Rosa da Costa	085.901.319-71	12.732.207-4	30/12/1998	23	55

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)

Classificação	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
1	Roseli de Andrade Visniewski	574.033.509-44	1.978.684-6	11/01/1962	60	69
2	Lucimar Aparecida Fim Regado	922.224.719-15	5.943.608-2	02/09/1975	46	69
3	Vanessa Manske Farias	052.173.579-32	8.489.429-0	14/12/1983	38	69
4	Caroline Stival Tulio	070.672.109-84	10.453.762-6	22/06/1994	27	67
5	Eloisa Remenhuk	647.770.229-00	454.754.1-7	06/02/1968	53	65
6	Priscila de Carvalho Bieniek	041.962.589-56	39.265.321-7	20/09/1984	37	65
7	Carla Bianca Ribeiro	111.819.439-06	13.351.077-0	14/09/1999	22	65
8	Maria Cristina Moreira dos Santos	035.109.789-94	8.302.587-5	20/09/1979	42	63
9	Jaqueline Delfino Ribeiro Luiz	097.324.869-61	13.260.690-0	11/03/1995	26	61
10	Helena Colaço Uhlig	094.487.689-74	13.029.079-5	02/12/1997	24	61
11	Ana Lucia Marques de Souza	563.661.912-04	15.726.799-0	24/01/1973	48	59
12	Alethea Christie da Rolt	025.216.829-18	6.951.863-0	30/11/1976	45	59
13	Keryn Chiquitti de Amorim	052.660.429-82	9.538.916-3	21/04/1986	35	59
14	Silvia Maria da Costa Dalssoto	811.546.071-00	5.779.476-3	27/09/1974	47	55
15	Anni Michele de Paula	043.658.159-03	8.216.668-8	06/12/1984	37	55
16	Vanusa da Rocha	066.480.009-29	10.326.056-6	10/07/1986	35	55
17	Edilene Aguiar Barbosa	067.872.449-08	9.944.932-2	13/10/1988	33	55
18	Rhanaiane Cristian da Silveira	088.068.529-81	10.898.656-5	09/12/1992	29	55
19	Gabrieli Silva Bazzani	094.517.049-14	14.523.277-5	14/08/2000	21	55
20	Geisiane Pereira Oliveira	131.032.409-37	14.968.199-0	22/07/2002	19	55

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24380AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 068/2021
Pregão Eletrônico nº 048/2021
ATA Nº 124/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, com sede social na Rua Paula Freitas, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-750, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela sua sócia administradora Sr. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, empresária, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 054.562.379-03, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.273.377-7 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rodovia PR-180, Km 2, nº 350, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Revisão da Ata de Registro de Preços nº 124/2021 do Pregão Eletrônico nº 048/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pela considerável alta do preço do acebrofilina, conforme comprovado pelo FORNECEDOR no requerimento e juntada de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão do preço:

Lote	Cód. BPS	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
2	448.838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO COM 120.00 ML	FR	2,45	25,1265	0,6156	3,0656	2.000,00	6.131,20

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 1.231,20 (mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 31.352,20** (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **20 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de janeiro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO*
Prefeito	Jethamed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:481D9935

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
ATA Nº 336/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.734.665/0001-42, com sede social na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 485, Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu administrador Sr. LAZARO MALTA DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 048.417.658-75, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.479.360 expedida pelo IFP/RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de relógios ponto digital para controle da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 29.070,00** (vinte e nove mil e setenta reais)

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Cód. Interno / Cód. BR	Especificação do objeto	Qtde	Und	Preço unitário	Preço total (R$)
1	25989 / 438641	Relógio ponto biométrico digital para registro de jornada de trabalho. Características mínimas: - Conforme Portaria nº 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego; - Memória protegida garantindo à integridade dos dados de eventos, que impedem a sobre gravação e/ou adulteração dos mesmos; - Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; - Permitir o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; - Capacidade de gerenciamento de até 5.000 colaboradores na memória - Armazenar na memória os eventos de: marcação de ponto, cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; - Capacidade para armazenamento de registros em memória: 6.000.000. - Web server interno que permita a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado; - O equipamento deve ser dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; - Todos os dados deverão ser gravados em memória não volátil; - Permitir a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; - Possuir base metálica que garanta fácil instalação em qualquer ambiente; - Possuir as seguintes tecnologias de identificação: leitor biométrico, ótico com capacidade de armazenamento de digitais de 9500, 1900 e 300 digitais. Leitor de cartões RFID MIFARE (smartcard contactless 13 Mhz). Leitor de cartões RFID proximidade (125khz). Leitor de código de barras, com suporte a cartões de 3 a 20 dígitos. Sistema biométrico com recurso de AUTOON, que permite a identificação apenas com a leitura direta do dedo no sensor ótico sem a prévia solicitação via teclado ou cartão; - Porta usb frontal para coleta do arquivo de registro fiel das marcações realizadas pelo empregado; - Segunda porta usb multifuncional, podendo ser usada para importação e exportação de dados que permita a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais e coleta de eventos; - Sistema de cadastro das informações do empregador e colaboradores via teclado usb no próprio equipamento via segunda porta usb de configurações; - Possuir registro interno dos processos realizados no equipamento (log), que pode ser exportado via segunda usb. - Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador possibilitando consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; - Sistema de relógio em tempo real de alta precisão, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; - Para maior segurança das configurações do equipamento, deverá permitir ativar uma senha de segurança no menu inicial; - Sistema de nobreak opcional com recurso de corte inteligente de energia quando o nível de energia baixar demais; - Permitir configurar a mensagem da segunda linha do display com até 16 caracteres; - Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; - Dados do empregador: gravar na memória a razão social, CNPJ, CEI e endereço do local de trabalho; - Lista de funcionários: possibilitar gerenciar uma lista de até 5.000 funcionários,	19	Un	1.530,00	29.070,00

		contendo matrículas, PIS e nome; - Possuir aplicativo de configuração embutido, não necessitando de instalação e oferecer suporte a qualquer plataforma (windows e linux) que possua apenas um navegador de internet; - Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits nativo, WI-FI, GPRS, RS232 e RS485; - Opções de velocidade de comunicação em RS232 e RS485: 115.200 bps, 57.600 bps, 19.200 bps e 9.600 bps (4 velocidades distintas). **Marca: Velti** **Modelo: 373**				

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3040	08.005.10.301.0005.2053	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3570	08.005.10.301.0005.2060	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3580	08.005.10.301.0005.2060	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3582	08.005.10.301.0005.2060	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3582	08.005.10.301.0005.2060	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3583	08.005.10.301.0005.2060	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 150/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e anexos e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados ao objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas necessárias para o fornecimento do objeto desta Ata

11.1.8. Fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses à contar do recebimento definitivo

11.1.9. No período de garantia, caso ocorra qualquer problema com o equipamento, todos os custos e responsabilidades diretas e indiretas para o reparo ou substituição, correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive eventuais fretes, deslocamentos e etc.
11.1.10. Fornecer assistência técnica no Estado do Paraná.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e da proposta
12.2.2. Conter qualquer sinal de avarias
12.2.3. Não atender às normas trabalhistas, em especial a Portaria 373/2011 do MTE.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 22 de dezembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LAZARO MALTA DOS SANTOS***
Prefeito	Velti Sistemas E Equipamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2CDDB325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO REFERENTE À DEMANDA MANIFESTA DE 2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO REFERENTE À DEMANDA MANIFESTA DE 2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR 4 E 5 ANOS) PARA MATRÍCULA NO ANO LETIVO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Colombo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Meta 1. Estratégia 1.16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.0005/2014, estabelece a divulgação da demanda manifesta de vagas na Educação Infantil (pré-escola) para o ano letivo de 2022, apresentadas através de cadastramento específico realizado no ano de 2021 e cadastramento em lista de espera nas unidades de ensino.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO ESPECÍFICO:13 a 29 de outubro de 2021.

LOCAIS DE CADASTRAMENTO: Portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS: Oferta para todas as crianças nascidas entre 1º de abril de 2016 e 31 de março de 2018 (4 ou 5 anos).

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS:

UNIDADE	INF 4	INF 5	TOTAL
Anjo Gabriel	25	0	25
Aquarela	100	0	100
Arco íris	75	75	150
Canaã	36	0	36
Cantinho Feliz	200	0	200
Carrossel	100	0	100
Chapeuzinho Vermelho	100	0	100
Cinderela	60	0	60
Cora Coralina	25	0	25
Espaço da Criança	150	125	275
Favo de Mel	60	0	60
Generosa Simões	75	25	100
Gota de Orvalho	50	0	50
Lua de Cristal	90	0	90
Meu Cantinho	95	0	95
Nona Joana	75	50	125
Padre Eugenio Belotto	25	0	25
Pedacinho do Céu	100	0	100
Pingo D'Água	100	0	100
Pingo de Gente	40	0	40
Pinóquio	75	0	75
Quero Aprender	75	0	75
Raio de Sol	60	0	60
Sonho Azul	50	50	100
Tia Didi	75	0	75
Tia Gloria	100	0	100
Tia Itamara	125	0	125
Tia Nair	80	0	80
Tia Sula	50	50	100
Vivendo e Aprendendo	75	0	75
Agripino João Tosin	100	50	150
Angelo Falavinha Dalprá	0	50	50

Antonio André Johnsson	0	100	100
Antonio Cavassin	75	150	225
Antonio Costa	50	50	100
Arlindo Andretta	25	100	125
Barão de Mauá	100	75	175
Carlos Fontoura Falavinha	50	100	150
Cristóvão Colombo	0	50	50
Dr. Manoel Costacurta	0	25	25
Dra. Zilda Arns Neumann	0	100	100
Elvira Nodari Alberti	50	50	100
Gabriel D'Anuncio Strapasson	0	100	100
Heitor Villa Lobos	150	175	325
Jardim Ana Maria	100	100	200
Jardim das Flores	25	25	50
Jardim das Graças	50	50	100
Jardim Guarujá	0	50	50
João Batista Stocco	0	75	75
John Kennedy	75	75	150
José Frederico Paulo Weigert	0	50	50
Jucondo D'Agostin	75	75	150
Juscelino Kubitschek	50	50	100
Monteiro Lobato	25	75	100
Nossa Senhora de Fátima	25	150	175
Padre Durval Secchi	0	150	150
Padre Jones João Tibolla	0	100	100
Parque Monte Castelo	0	175	175
Parque Santa Terezinha	0	25	25
Pedro Viriato Parigot de Souza	100	100	200
Presidente Castelo Branco	0	75	75
Santa Fé	0	25	25
Santa Isabel	0	50	50
Vereador André Nadolny	0	100	100
Vitório Manoel Franceschi	50	100	150
Rural Imbuial da Roseira	50	50	100
Rural Irmã Maria Antonieta Farani	50	25	75
Rural João José Gasparin	50	75	125
Total	**3671**	**3375**	**7046**

OBSERVAÇÃO: O preenchimento das vagas ocorrerá considerando as rematrículas e a demanda manifesta de novos alunos.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS (DEMANDA MANIFESTA NO PERÍODO DE CADASTRAMENTO E EM LISTA DE ESPERA):

Nome	Data Nascimento	Data Cadastro	Opção Escolhida
Ademilson Thailon Prestes Camargo	01/04/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Adrian Gonçalves de Andrade	27/02/2018	27/02/2020	Espaco da Criança
Agatha Barbosa Feijó	15/01/2018	24/08/2021	Aquarela
Agatha de Oliveira Gomes	27/05/2017	09/12/2020	Cantinho Feliz
Agatha Emanuella Marcondes Bueno	24/02/2018	30/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Agatha Gocks da Luz	12/11/2017	19/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Agatha Maria Nack	05/10/2017	23/02/2021	Gota de Orvalho
Agatha Setty Medeiros da Silva	07/12/2017	28/07/2021	Cantinho Feliz
Agatha Sophia Rocha	03/09/2017	15/02/2021	Barão de Mauá
Aghata Christina Cipriano de Lima	11/07/2017	23/09/2021	Pingo Dagua
Alan Henrique Amoras Amaral	08/06/2017	03/09/2021	Canaa
Alan Josue Gonzalez Moncada	05/11/2017	25/06/2021	Cantinho Feliz
Alecssandra Sophia dos Santos Timóteo	02/10/2017	01/11/2017	Cantinho Feliz
Alef Andrade	20/07/2017	15/10/2021	Tia Gloria
Alex Digsarz Monteiro	21/11/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Alex Lino Souza de Oliveira	15/11/2016	29/10/2021	Arlindo Andretta
Alice Antunes Prestes	11/02/2018	18/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Alice Caroline Rodrigues de Britto	08/08/2016	27/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Alice da Silva Souza	12/07/2017	02/09/2021	Aquarela
Alice de Sousa Nogueira da Silva	05/08/2017	21/09/2018	Jardim das Graças
Alice dos Santos de Morais	13/01/2017	26/10/2021	Pe Jones J Tibolla
Alice Eduarda Stygar	20/10/2017	28/07/2021	Pedro Viriato Parigot De Souza
Alice Engels Dinalo	29/01/2018	22/09/2021	Pingo Dagua
Alice Lopes Saldanha	08/02/2018	29/10/2019	Sonho Azul
Alice Stephanie Maravilha de Queiroz	19/02/2018	05/11/2018	Chapeuzinho Vermelho
Alice Vitória da Silva Tuhinski	13/07/2017	07/12/2020	Jardim Ana Maria
Alice Woss do Nascimento	14/07/2017	20/09/2021	Cinderela
Alícia Leone de Lima	24/05/2017	16/04/2019	Cinderela
Alisson Garcia de Oliveira Ribeiro	20/08/2017	25/10/2021	Jardim Ana Maria
Allan Lima dos Santos	22/06/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Allice Sophia Cardoso Neuburger	15/06/2017	14/08/2018	Antonio Cavassin
Amanda Beatriz Sopa Alves	08/03/2018	19/10/2021	Arco Iris
Amanda Gabrielly Garcia Maciel	31/01/2018	03/05/2021	Jardim Ana Maria
Amanda Morais Madalena	11/01/2017	18/10/2021	Parque Santa Terezinha
Amanda Nunes de Almeida	09/04/2017	21/02/2019	Jardim Ana Maria
Amanda Ramos Pimentel Arce Lima	05/07/2017	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Ana Alice de Souza Cordeiro	09/03/2018	22/10/2021	João Jose Gasparin
Ana Beatriz Guilouski	28/11/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Ana Beatriz Lopes de Freitas	21/05/2017	27/10/2021	Imbuial da Roseira
Ana Carolina Castro Guimarães	13/06/2017	19/10/2020	Jardim das Graças
Ana Clara Batista Gonçalves	05/09/2017	13/06/2018	Tia Nair
Ana Clara Bestel Lopes	17/07/2017	19/11/2019	Jardim Ana Maria
Ana Clara Hatlan	26/08/2017	25/05/2021	Sonho Azul

Ana Clara Silva Capristano	27/03/2018	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Ana Júlia Aguiar de Oliveira	19/05/2017	23/07/2021	Cantinho Feliz
Ana Julia Cabral Brock	20/03/2018	08/09/2021	Cinderela
Ana Júlia Demetrio	27/04/2017	28/09/2021	Favo de Mel
Ana Laura de Oliveira Lima	15/01/2018	19/09/2018	Vivendo e Aprendendo
Ana Luiza Yazima	18/12/2017	18/12/2020	Tia Itamara
Anallu Correia	03/05/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Anderlys Antonella	15/11/2017	10/06/2019	Cantinho Feliz
Anderson Mikuska	28/06/2017	25/10/2018	Nona Joana
Andre Aparecido Mordeira Andrade	08/06/2017	05/08/2019	Elvira Nodari Alberti
André Felipe Mendes Dos Santos	03/09/2017	31/02/2018	Cantinho Feliz
Andrew Gabriel Romeiro Sampaio	22/05/2017	03/11/2020	Tia Sula
Andrielly Galvão Ramos Cruz	26/07/2017	13/11/2019	Chapeuzinho Vermelho
Anelly Nayara Araujo Camargo	03/01/2018	20/05/2021	Antonio Costa
Anne Gabrielle das Neves Schandler	18/07/2017	16/07/2019	Pinoquio
Anthonella Vitoria Lima de Meira	26/02/2018	02/07/2018	Antonio Cavassin
Anthony Bronhollo Felix Machado	13/10/2017	13/10/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Anthony Cristian Ferreira de Lima	17/10/2017	17/10/2019	Jardim Ana Maria
Anthony Gabriel Erat Poli de Oliveira	01/01/2018	15/04/2019	Juscelino Kubitschek
Anthony Miguel Brasilío Silva	22/11/2017	20/08/2021	Elvira Nodari Alberti
Anthony Pereira Bento	24/09/2017	26/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Antonella Mardegan	29/06/2017	14/04/2021	Tia Sula
Antonio Calgaroti	10/08/2017	17/02/2021	Aquarela
Antonio Luiz Camargo Borges	12/04/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Antony De Macedo Taborda	15/03/2018	12/12/2019	Cantinho Feliz
Antony Ferreira Machado	06/08/2017	23/08/2018	Barão de Mauá
Arayiê Costa Huckembeck	25/01/2018	20/02/2020	Tia Sula
Ariane Vitoria Martinez Castro	04/04/2017	24/10/2019	Juscelino Kubitschek
Arthur Arcanjo Pereira de Brito	05/09/2017	29/10/2021	Espaco da Criança
Arthur Carlos Hartmann	28/02/2018	14/10/2021	Meu Cantinho
Arthur Dalazuana Lopes de Abreu	19/02/2018	19/03/2020	Cantinho Feliz
Arthur Das Neves Furlam	13/09/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Arthur Dos Santos Ribeiro	29/05/2017	27/03/2019	John Kennedy
Arthur Eduardo Rodrigues de Melo	03/03/2018	16/06/2019	Raio de Sol
Arthur Eduardo Rover da Silva	26/04/2017	05/12/2018	Raio de Sol
Arthur Felipe Machado Mariano	26/03/2018	23/04/2018	Pedro Viriato Parigot de Souza
Arthur Godoy Gualberto	21/01/2017	25/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Arthur Henrique Alburquerque Lopes	01/05/2017	18/02/2021	Cantinho Feliz
Arthur Henrique Lobato Domingues da Luz	24/09/2017	20/08/2021	Agripino João Tosin
Arthur Jose Silva Santos	07/06/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Arthur Lucas Da Siva Brizido	04/01/2018	02/10/2018	Tia Nair
Arthur Matheus Dos Reis dos Santos	30/01/2018	24/09/2019	Pingo Dagua
Arthur Miguel Corletti	24/11/2017	15/09/2021	Espaco da Criança
Arthur Miguel de Abreu Oliveira	27/02/2018	28/09/2018	Antonio Cavassin
Arthur Miguel de Lima Bonfim	05/06/2017	19/05/2021	Jardim das Graças
Arthur Morais de Souza	03/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Arthur Moreira Meira	03/07/2017	09/05/2019	Nona Joana
Arthur Ortiz Dove	14/11/2017	28/08/2019	Espaco da Criança
Arthur Pereira do Nascimento	20/12/2017	02/09/2021	Arco Iris
Arthur Samuel do Nascimento	30/06/2017	30/10/2019	Cinderela
Arthur Vidal Castro	15/08/2017	23/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Arthur Vinícius Cavalcanti do Nascimento	17/07/2016	13/10/2021	Dra Zilda Arns Neumann
Ayla Vallentina Oliveira de Siqueira	02/11/2017	20/02/2020	Vivendo e Aprendendo
Aylla Krzyzanovski	28/07/2017	17/02/2020	Arco Iris
Aysha Victória da Silva Morais	22/10/2017	04/03/2020	Cantinho Feliz
Beatriz Alves Bretas	16/08/2017	26/08/2021	Cantinho Feliz
Beatriz Emanuelly Garcia Desidério	01/07/2017	05/05/2021	Arco Iris
Beatriz Fernandes Bruno	18/10/2017	03/02/2021	Cantinho Feliz
Beatriz Marcondes Venturini	22/08/2017	11/05/2021	Cinderela
Beatriz Roberta Costa Santos	11/02/2018	29/10/2021	Pinoquio
Beatriz Silva Rodrigues	24/04/2017	06/08/2019	Barão de Mauá
Benjamim Lucas Alves Machado	30/10/2017	11/03/2019	Jardim Ana Maria
Benjamin Luchtemberg Zanelato	11/07/2017	13/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Benjamin Rodrigues	28/12/2017	10/04/2019	Lua de Cristal
Benjamin Ventura Menegon	06/09/2017	26/07/2021	Arco Iris
Bernardo Castro Gonçalves	15/06/2017	24/09/2021	Gota de Orvalho
Bernardo Chimborski Albertine Domingos	24/01/2018	24/01/2020	Juscelino Kubitschek
Bernardo dos Santos da Silva	27/12/2017	13/10/2021	Sonho Azul
Bernardo Evangelista	08/02/2018	20/03/2020	Arco Iris
Bernardo Graeff da Silva	05/11/2017	28/09/2018	Sonho Azul
Bernardo Luiz Andrade Matos da Rosa	02/09/2017	20/02/2019	Barão de Mauá
Bernardo Perissutti	21/03/2017	13/10/2021	Agripino João Tosin
Bethina Gonçalves da Paz	18/05/2017	14/10/2021	Tia Nair
Bianca Carolina Rodrigues	25/09/2017	13/06/2019	Cantinho Feliz
Brayan Andrade Nogueira	23/02/2018	09/09/2021	Chapeuzinho Vermelho
Brayan Dantas de Brito Silva	15/10/2017	15/12/2020	Aquarela
Brayan Luis Ferreira de Matos	16/01/2018	13/02/2019	Pingo dagua
Brenda Cecilia da Silva de Lima	23/07/2017	21/06/2021	Chapeuzinho Vermelho
Breno Henrique Ferreira Bordejaco	01/10/2017	28/09/2021	Pingo Dagua
Bruna Helena Santos Lins	17/06/2017	04/11/2019	Nona Joana
Bruno Israel Franco da Cruz	14/02/2018	28/09/2020	Meu Cantinho
Bryan de Souza Matos	27/03/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Bryan Miguel Rodrigues Dias	27/03/2018	11/11/2019	Tia Nair
Bryan Teixeira Tavares	20/05/2017	18/02/2020	Juscelino Kubitschek
Caio Henrique Gomes Mariano	23/04/2017	14/02/2020	Jardim Ana Maria
Caio Murilo Rodrigues Polycarpo	21/01/2018	03/07/2018	Tia Nair
Carlos Eduardo Assuncao Mottin	12/06/2017	24/08/2021	Espaco da Criança
Carlos Eduardo Biscola Batista	12/08/2017	18/02/2020	Cantinho Feliz
Carlos Miguel Dos Santos Arruda	10/08/2017	09/07/2019	Agripino João Tosin

Carolina Alves da Silva	30/08/2017	13/10/2021	Monteiro Lobato
Cauã Geovane Toldo	07/07/2016	14/10/2021	Pe. Angelo Alegrini
Cauã Guilherme Oliveira de Almeida	21/01/2018	17/05/2021	Sonho Azul
Cecilia da Silva Silveira	16/12/2017	27/08/2021	Tia Gloria
Cezar Luan Cardoso de Souza	24/09/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Christian Natan Vieira Ótica	26/10/2017	08/10/2020	Juscelino Kubitschek
Coraline Oliveira de Angelo	30/12/2017	06/03/2020	Raio de Sol
Cristopher Henrique Pires Meyer	12/01/2018	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Cybelle Temotio	21/07/2017	14/02/2020	Barão de Mauá
Daniel Beluzzo de Araujo	11/10/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Daniel Garcia da Silva	26/02/2018	10/05/2021	Cantinho Feliz
Davi Bueno Heinz	26/11/2017	17/02/2021	Aquarela
Davi Daniel Soares de Moura de Oliveira	04/01/2018	27/09/2019	Cantinho Feliz
Davi de Souza Graciano	23/05/2017	23/05/2018	Favo De Mel
Davi Emanuel Alves Farias Damaceno	22/06/2017	06/08/2019	Barão De Mauá
Davi Emanuel Bora Prado	15/12/2017	08/08/2019	Canaa
Davi Enzo Moreira dos Santos	31/01/2018	25/08/2021	Cantinho Feliz
Davi Gabriel Vargas	25/03/2018	04/02/2021	Cantinho Feliz
Davi Henrique Biernastki Schroeder	09/09/2017	14/02/2020	Lua De Cristal
Davi Italo Chaniski da Silva dos Santos	30/04/2017	24/04/2019	Barão de Mauá
Davi Ivo Vestewig	24/09/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Davi José Guerra dos Santos	25/01/2018	29/05/2019	Agripino João Tosin
Davi Lorenzo de Lima França	27/05/2017	14/08/2019	Favo De Mel
Davi Lucca da Silva Cesario	30/01/2018	10/07/2018	Pingo Dagua
Davi Lucca Lima Franco	07/04/2017	11/02/2021	Cantinho Feliz
Davi Luiz Ribeiro	23/02/2018	05/03/2020	Cantinho Feliz
Davi Luiz Silva	31/10/2017	23/07/2021	Elvira Nodari Alberti
Davi Miguel Crispim de Lima	11/01/2018	03/02/2021	Pedacinho do Ceu
Davi Miguel Gasparino Duarte	26/12/2017	26/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Davi Polli Miranda	08/12/2017	14/10/2021	Irma Maria Antonieta Farani
Davi Ribeiro de Paula Silva	17/01/2018	24/09/2021	Cantinho Feliz
Davi Thigo Leal Ivanski dos Santos	07/07/2017	11/03/2020	Meu Cantinho
Davy Gustavo Andrighetto	07/11/2016	16/10/2021	Parque Santa Terezinha
Deise Straub Cordeiro	26/01/2018	13/10/2021	Monteiro Lobato
Derck Henrique Vidal de Matos Viana	23/08/2017	13/10/2021	Jardim das Gracas
Derick Pietro da Silva de Almeida	26/04/2017	19/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Diana Gonzalez Jeremias da Silva	22/04/2017	04/03/2020	Novo Atubinha
Diana Maria Perin Frazão	07/12/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Dominic Pietro Rodrigues Ferreira	11/04/2017	08/10/2019	Pinoquio
Drielle Ferreira Rodrigues	16/09/2017	29/10/2021	Jardim Das Gracas
Eduarda Straub Guimares Pereira	26/01/2018	13/10/2021	Monteiro Lobato
Eduardo Dezorzi Lapchinski	30/08/2017	14/10/2021	Sonho Azul
Eduardo Fermino Martins	15/11/2017	20/03/2020	Pedacinho do Ceu
Eduardo Henrique Sales	07/11/2017	20/04/2021	Aquarela
Elisa Fogaça Cardoso	07/05/2017	26/10/2021	Arco Iris
Elisa Rodrigues Dos Santos	03/09/2017	14/10/2021	Pingo Dagua
Elisa Vitoria Fogaça Neves	07/05/2017	26/10/2021	Arco Iris
Elisa Walesko Santos	09/11/2016	26/10/2021	Durval Secchi
Eloah Taime Edling Pockrandat	07/02/2018	18/02/2020	Cantinho Feliz
Eloah Vitória Moreira Lopes	17/07/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Eloize Vitoria da Luz Epifanio	19/02/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Eloíse Rocha	17/07/2017	27/09/2021	Pedacinho do Ceu
Emanoel da Silva Amaral	14/06/2017	20/11/2019	Barão De Mauá
Emanuel Ferreira da Silva	14/01/2018	04/10/2019	Raio De Sol
Emanuel Henrique de Lima	22/02/2018	02/12/2020	Meu Cantinho
Emanuelle Camile de Pontes Barbosa	09/10/2017	24/07/2019	Carlos Fontoura Falavinha
Emanuelle Camilly Lins Almeida	23/01/2017	19/10/2021	Arlindo Andretta
Emanuelle Marjanski Bueno	21/12/2017	27/09/2021	John Kennedy
Emanuelle Pereira da Paz	01/10/2017	10/07/2019	Jardim das Graças
Emanuelly Cristina de França Pereira	16/07/2017	28/10/2021	Carrossel
Emanuelly Menezes da Silva	17/10/2017	10/12/2019	Tia Gloria
Emanuelly Vitoria De Souza Bernardes	18/01/2018	01/08/2018	Favo de Mel
Emanuely Da Silva Pires	14/03/2018	03/02/2020	Juscelino Kubitschek
Emerson Felipe Armstrong Gonçalves	10/06/2017	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Emerson Fellipe Paulista Santos	24/06/2017	27/10/2021	Imbuial da Roseira
Emilly Eduarda Marinho Gomes da Silva	09/07/2017	01/09/2021	Cantinho Feliz
Emily Lima de Mello	25/04/2017	25/02/2019	John Kennedy
Enzo De Souza Buzeti	30/05/2017	15/10/2021	Arco Iris
Enzo Emanuel Maciel de Bonfim	06/07/2017	22/08/2019	Favo de Mel
Enzo Gabriel de Oliveira da Silva	07/11/2017	01/09/2021	Generosa Simões
Enzo Gabryel de Souza de Lima	07/02/2018	27/03/2019	Cinderela
Enzo Langoski Romero	31/07/2017	27/10/2021	Heitor Villa Lobos
Enzo Miguel dos Santos Fernandes	19/08/2017	17/07/2019	Jardim Ana Maria
Enzo Miguel Steinhaus Menezes	04/05/2017	04/02/2019	Tia Itamara
Enzo Rodrigues de Freitas	19/07/2017	02/07/2019	Tia Nair
Erick Boezer	28/01/2018	29/10/2021	João Jose Gasparin
Esther Gabrielly Martins da Cruz	07/08/2017	11/07/2019	Canaa
Fabiano Junior Ortiz Bugalki	23/10/2017	18/04/2019	Meu Cantinho
Felipe Augusto de Sousa	25/09/2017	04/02/2020	Pinoquio
Felipe da Cruz Domingues	23/06/2017	21/06/2021	Cantinho Feliz
Feliphe Gabriel Lima dos Santos	27/10/2017	22/11/2019	Pingo Dagua
Fernanda Bomfim Ferreira	14/06/2017	03/12/2020	Raio de Sol
Fernanda da Silva Mendes de Moura	09/07/2017	19/11/2020	Chapeuzinho Vermelho
Fernanda Olinda de Oliveira Mery	16/10/2017	21/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Fernanda Szymanek	17/12/2016	25/10/2021	Imbuial da Roseira
Fernanda Teixeira Prestes	01/08/2017	01/11/2019	Meu Cantinho
Fernando Dallamaria do Nascimento	21/08/2017	12/04/2018	Vivendo E Aprendendo
Francisco Paes de Góes	26/09/2017	03/06/2019	Tia Gloria
Gabriel Borges dos Santos	12/06/2017	25/06/2019	Pingo Dagua

Gabriel da Silva Barbosa	09/05/2017	14/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Gabriel de Souza Castro Wos	25/08/2017	25/07/2019	Sonho Azul
Gabriel Fonseca Silva	16/07/2017	26/10/2021	Gota de Orvalho
Gabriel Heitor Lemos Gomes Gordo	18/03/2018	27/08/2021	Tia Gloria
Gabriel Henrique Purcotes Reis dos Santos	03/10/2017	18/10/2021	Arco Iris
Gabriel Marcella Correia	28/10/2017	16/10/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Gabriel Menezes Simioni	08/06/2017	16/04/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Gabriel Siqueira do Nascimento	01/03/2018	18/05/2018	Sonho Azul
Gabriel Vinícius Machado Santos	10/03/2018	16/09/2021	Cantinho Feliz
Gabriela Bordinhon de Oliveira	08/10/2017	01/02/2019	Arco Iris
Gabriela Boseli Saraiva Talaska	28/11/2017	15/09/2021	Aquarela
Gabrielly Cristina Franca Solivam	27/09/2016	22/10/2021	João Jose Gasparin
Gabriely Ferreira	29/08/2017	13/10/2021	Canaa
Gael Prudolo Boeno	31/05/2017	14/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Geovana Machado da Silva	24/01/2018	25/10/2021	Arlindo Andretta
Ghabryekll Henrique Ribas Paulino	22/01/2018	08/03/2019	Heitor Villa Lobos
Giovana Cariani Marcelino	23/11/2017	02/08/2021	Favo De Mel
Giovanna Louise Ferrari Serafim	29/09/2017	04/10/2019	Nona Joana
Giovanna Oliveira Lopes	04/12/2017	03/12/2020	Cantinho Feliz
Graziela Krafetuski	13/04/2017	09/07/2019	Cinderela
Guilherme De Lima Cardoso	16/08/2017	27/10/2021	Heitor Villa Lobos
Guilherme Ferreira Borges De Freitas	01/12/2017	16/10/2021	Antonio Cavassin
Guilherme Henrique Guchinski Ramos	02/08/2017	10/09/2021	Pingo Dagua
Guilherme Santiago de Farias	11/01/2018	26/08/2019	Favo de Mel
Guilherme Strapasson Bestel	19/04/2017	03/09/2021	Meu Cantinho
Gustavo Amancio da Silva	24/06/2017	12/03/2020	Pingo Dagua
Gustavo Batista Antunes	19/01/2017	13/10/2021	Antonio Cavassin
Gustavo Dos Santos de Lima	24/08/2017	03/03/2020	Cantinho Feliz
Gustavo Henrique da Silva Reis	15/04/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Gustavo Henrique Lemos Franco	23/09/2017	17/09/2021	Arco Iris
Hector Luis Jorge dos Reis	20/10/2017	13/02/2020	Meu Cantinho
Heitor Pereira Rodrigues	25/10/2017	15/10/2021	Aquarela
Heitor Rocha Ollemzak	26/02/2018	27/02/2020	Lua de Cristal
Helena da Silva Gregolin	02/08/2017	12/03/2020	Cantinho Feliz
Helena de Cristo Vieira	02/03/2018	14/10/2021	Meu Cantinho
Helena Eduarda Vicente dos Santos	22/12/2017	25/06/2021	Tia Sula
Helena Felipak	07/02/2018	13/08/2019	Sonho Azul
Helena Fernandes dos Santos	17/08/2017	26/09/2018	Meu Cantinho
Helena Oliveira Zainedin	01/06/2017	13/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Helena Pyetra Américo da Silva	28/03/2018	11/02/2020	Jardim Ana Maria
Helena Tognato Farias	19/03/2018	17/04/2019	Pinoquio
Helena Valente de Melo Rodrigues	23/10/2017	18/11/2019	Cantinho Feliz
Helena Valentina Duarte Brasil	10/08/2017	09/09/2021	Cantinho Feliz
Helena Vitória Torquato Alves	28/01/2018	30/11/2020	Pedacinho do Ceu
Hellena Martins Lopes da Silva	05/12/2017	29/08/2028	Barão de Mauá
Helloyza Gabriela Pereira de Matos	19/03/2018	18/10/2021	Cantinho Feliz
Heloisa da Silva de Mattos	07/10/2017	28/11/2018	Pinoquio
Heloísa Izidoro da Silva	05/09/2017	09/09/2021	Aquarela
Heloisa Pereira da Silva	26/04/2017	19/10/2021	Juscelino Kubitschek
Heloisa Pereira Viana	05/06/2017	10/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Heloisa Pontes de Lima	11/05/2017	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Heloisa Vitoria Castelan Nascimento	17/11/2017	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Heloisa Vitória Costa da Silva	25/05/2017	21/02/2010	Sonho Azul
Hendrick Vincoski da Luz	17/10/2017	09/08/2021	Meu Cantinho
Henrique da Silva Lopes	24/03/2018	19/12/2019	Jardim Ana Maria
Henyerberth Sialex Infante Gomez	31/05/2017	23/02/2021	Cantinho Feliz
Heytor Emanuel dos Santos Ribeiro	02/11/2017	10/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Holly Alaia Morales Cardozo	04/10/2017	14/09/2021	Tia Nair
Icaro Matos Duminelli	23/10/2017	24/09/2019	Cantinho Feliz
Igor Augusto Farias	21/11/2017	08/04/2021	Juscelino Kubitschek
Ingryd de Moraes	07/06/2017	16/07/2019	Juscelino Kubitschek
Isaac de Lima Kaminski	11/02/2018	12/06/2018	Cantinho Feliz
Isaac José Astudillo Bauza	28/10/2017	19/05/2021	Cantinho Feliz
Isabela Almeida de Oliveira	11/11/2017	13/07/2018	Cantinho Feliz
Isabela Renaud Nascimento	17/10/2017	19/10/2021	Generosa Simões
Isabella Amaral Lemos	01/06/2017	08/09/2021	Jardim Ana Maria
Isabella Da Rosa Araujo	02/04/2017	13/04/2018	Tia Nair
Isabella Gonçalves Voss Silva	15/10/2017	06/03/2020	Raio de Sol
Isabella Neias Mariano	23/09/2017	18/10/2021	Heitor Villa Lobos
Isabelli Felix Borsato	09/12/2017	22/04/2019	Tia Gloria
Isabelly Amancio de Sene	12/05/2017	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Isabelly Vitoria Behrens Estevão	30/05/2017	10/03/2020	Tia Didi
Isadora Fernandes do Bonfim	30/03/2017	27/10/2021	Arco Iris
Isaella Bernardi Makoski	25/03/2018	17/11/2020	Canaa
Isaque do Prado Fonseca	07/11/2017	26/10/2021	Jardim das Gracas
Ítalo Arão Rodrigues dos Reis Souza	08/02/2018	04/08/2021	Favo de Mel
Izaac Bueno Seco	08/10/2017	20/08/2021	Tia Gloria
Izabela Vitoria da Silva Sutter	04/08/2017	04/02/2019	Heitor Villa Lobos
Izabella da Silva Andrade	17/01/2018	04/08/2021	Jardim Ana Maria
Izabella Maria dos Santos Berger	03/08/2017	20/09/2021	Cantinho Feliz
Izack Francisco Faglioni Straub	22/04/2017	16/08/2021	Cantinho Feliz
Jhanys Marinthonella Figueredo Azocar	15/02/2018	22/09/2021	Cantinho Feliz
Jheferson Miguel Ferreira Pinto	11/04/2017	24/11/2020	João Jose Gasparin
Jhon Miguel de Freitas Moia	31/03/2018	12/03/2019	Cantinho Feliz
Jhonatan Luís Lopes de Brito	19/02/2018	03/09/2021	Sonho Azul
Jhorrana Arnone Board	13/10/2017	30/08/2021	Arco Iris
Jimena Isabelle Ron Malave	13/04/2017	08/04/2021	Gota de Orvalho
João Daniel Borges Farias	10/03/2018	10/09/2021	Pingo Dagua
João de Souza Lopes	16/09/2017	14/10/2021	Cantinho Feliz

João Gabriel Ribeiro Moises	23/09/2017	13/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
João Henrique Vieira dos Santos	01/02/2018	12/07/2019	Arco Iris
João Max dos Santos da Silva	21/09/2017	22/10/2020	Cantinho Feliz
João Miguel da Silva Lenshoff de Souza	19/06/2017	08/05/2019	John Kennedy
João Miguel Grigório Laires	12/03/2018	11/06/2021	Cantinho Feliz
João Miguel Strapasson	02/11/2017	23/10/2019	Jucondo D'Agostin
João Paulo Cerbelo Duarte	16/01/2018	29/10/2021	Vivendo e Aprendendo
João Pedro Ferreira de Almeida	31/01/2018	13/02/2019	John Kennedy
João Victor Domingues de Oliveira	26/07/2017	17/02/2020	Cantinho Feliz
João Vitor de Lima Ferreira	23/03/2018	06/11/2020	Meu Cantinho
João Vitor de Lima Karasczuk	13/12/2017	04/02/2020	Sonho Azul
João Vitor dos Santos	15/12/2017	18/10/2021	Antonio Costa
Joaquim Pasqualini Vaz	21/07/2016	13/10/2021	Agripino João Tosin
Joel Fernando Pereira	27/03/2018	03/03/2020	Pedro Viriato Parigot de Souza
Joelcio Junior Ribeiro Conrado	28/09/2016	14/10/2021	Presidente Castelo Branco
Jordan Leonardo Alves de Oliveira	27/11/2016	26/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Jose Miguel Felississimo	08/08/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Joseph Henrique Tora de Paula	24/05/2017	06/11/2020	Cantinho Feliz
Juan Miguel Costa Camargo	19/02/2018	01/11/2019	John Kennedy
Julia Assunção Neto	27/02/2018	08/02/2021	Cantinho Feliz
Julia Aysha Schran Cavalli	16/10/2017	27/10/2021	Jucondo Dagostin
Julia de Melo dos Santos	20/04/2017	11/12/2020	Arco Iris
Júlia Manuela Nodari Moura Dias	29/09/2017	09/02/2021	Tia Didi
Julia Martins Kupka	01/05/2017	13/10/2021	Cinderela
Julia Rafaela Gonçalves dos Santos	29/01/2018	19/10/2021	Arlindo Andretta
Júlia Robertta Araujo Manteli	24/06/2017	30/08/2019	Tia Nair
Juliane Nascimento dos Santos	30/05/2017	11/09/2019	Tia Nair
Jymmy Pablo Hegler de Souza	29/12/2017	16/10/2018	Tia Itamara
Kaio Eduardo Leal Martins	13/03/2018	25/02/2021	Sonho Azul
Kalebe Colaço Kogi	31/05/2017	31/10/2019	Carrossel
Kamilly Vitoria Rodrigues de Jesus	02/05/2017	30/10/2019	Tia Didi
Karollayne Cristina Camargo	17/10/2016	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Kauan Henrique Sauerbir Crysiak	05/11/2017	14/08/2021	Espaco Da Criança
Kauan Lorenzo de Oliveira Alves	05/04/2017	16/09/2021	Meu Cantinho
Kauan Nogueira Vidal	27/04/2017	25/10/2021	Jardim Ana Maria
Kaue Rodrigues da Silva	03/04/2017	27/02/2019	Lua de Cristal
Kennedy Gabriel de Brito Prestes	13/09/2017	22/11/2019	Antonio Costa
Kethlynn Lohaynne Palacio Ribeiro	19/06/2017	29/06/2018	Tia Itamara
Kevin Anthony Cardoso Farias	23/06/2017	20/02/2020	Arco Iris
Kimberlly Rafaele Leal Gouveia	21/09/2017	27/09/2019	Arco Iris
Kimberlly Sophia Dias Rezende	27/09/2017	11/12/2019	Pingo Dagua
Kimberly Marinho Batista Trevisani	24/03/2018	14/09/2021	Cantinho Feliz
Lais Barbosa da Costa	03/10/2016	26/10/2021	Heitor Villa Lobos
Lais dos Santos Ramalho	12/06/2017	13/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Laís Organa Gonçalves de Souza	24/04/2017	09/04/2021	Cantinho Feliz
Lara Hyorana Aparecida Felicio de França	06/11/2017	11/06/2018	Lua de Cristal
Lara Pyetra Lima Neves	22/09/2017	22/10/2021	Jardim Ana Maria
Lara Soares da Silva	28/02/2018	13/12/2018	Sonho Azul
Lara Sophia Camargo Pereti	22/01/2018	11/06/2019	Tia Itamara
Lara Vitoria Alcantara de Andrade	26/12/2017	17/04/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Laura Batista Rodrigues	18/02/2018	02/03/2020	Meu Cantinho
Laura Cardoso Israel	22/05/2017	03/09/2019	Jardim Ana Maria
Laura de Paula Perianez	01/06/2017	20/04/2021	Favo de Mel
Laura dos Santos Hino	31/10/2017	01/11/2021	Meu Cantinho
Laura Gabrielly Marques de Araujo	25/04/2017	22/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Laura Gonçalves Prazeres	18/07/2016	13/10/2021	John Kennedy
Laura Marques Tavares	28/03/2018	27/10/2021	Generosa Simões
Laura Mendes Kadanaus	03/11/2017	30/08/2019	Carrossel
Laura Oliveira de Lima	25/10/2017	27/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Lauren Cardoso Alves	12/07/2017	28/02/2020	Cantinho Feliz
Lauriane Sophia da Mota Kulik	16/03/2018	03/10/2019	Jardim Ana Maria
Layla Nascimento Furtado	12/06/2017	11/02/2020	Cantinho Feliz
Leonardo Gabriel Pereira de Oliveira	03/04/2017	13/10/2021	Antonio Costa
Leonardo Martins Bonifacio da Silva	10/09/2016	13/10/2021	Dra Zilda Arns Neumann
Leonardo Moreira Terres	29/05/2017	12/04/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Leonardo Rafael de Oliveira Batista	08/10/2017	20/02/2019	Jardim Ana Maria
Leonardo Tecchio Firakoski	16/06/2017	20/09/2021	Pingo Dagua
Letícia Alves da Silva	24/10/2017	13/10/2021	Canaa
Leticia Soares dos Santos	18/03/2018	17/02/2010	Pinoquio
Leticia Wicki Borges	12/09/2017	13/10/2019	Quero Aprender
Livia Morato	20/09/2017	22/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Lindsey Novitzky França Gonçalves	07/05/2017	27/05/2017	John Kennedy
Lisyane da Silva Lopes	28/12/2017	28/11/2018	Juscelino Kubitschek
Livia de Souza Kuster	13/02/2018	05/11/2020	Novo Atubinha
Livia Emanuele Bueno Rosa	08/03/2018	25/09/2019	Arco Iris
Livia Maria Pontes Waltrick	31/03/2018	29/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Livia Marques Tavares	28/03/2018	28/10/2021	Generosa Simões
Livia Rossa De Lima	17/05/2017	04/02/2020	Heitor Villa Lobos
Liz Eloah Bispo da Cruz	13/02/2018	28/10/2021	Heitor Villa Lobos
Lizah Lucy dos Santos	24/08/2017	19/10/2021	Espaco da Criança
Loara Sofia Aparecida de Lima Vieira	13/12/2017	05/03/2020	Cantinho Feliz
Lohan Biajone de Gusmão	16/01/2018	14/11/2019	Jardim das Graças
Lohan Martins de Aguiar Maia Rosa	14/08/2017	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Loren Augusta Pereira Ileu	24/09/2017	12/11/2019	Pingo Dagua
Lorena do Nascimento Borges	06/06/2017	19/11/2020	Arco Iris
Lorena dos Santos Simões	13/11/2017	17/02/2019	Sonho Azul
Lorena Vitória Lima de Oliveira	15/11/2017	10/02/2021	Cantinho Feliz
Lorenzo Biora Paris de Souza	09/04/2017	12/08/2021	Cantinho Feliz
Lorenzo de Brito do Nascimento	17/02/2018	11/02/2020	Jardim Ana Maria

Lorenzo de Freitas do Amaral	09/11/2017	04/12/2019	Pedacinho do Ceu
Lorenzo de Souza Ruivo	17/12/2017	14/10/2020	Cantinho Feliz
Lorenzo Henrique Antonio	10/09/2017	18/02/2021	Sonho Azul
Lorenzo Henrique de Oliveira Mançano	10/03/2018	11/06/2019	Sonho Azul
Lorenzo Miguel Klein dos Anjos	08/09/2017	02/12/2020	Tia Didi
Lorenzo Mota da Conceição	22/01/2018	18/08/2021	Canaa
Lorenzo Nikolaiuw Canez de Pinho	29/06/2017	18/12/2019	Cantinho Feliz
Lorenzo Pereira da Silva	27/04/2017	04/11/2019	Vivendo e Aprendendo
Lorenzo Pietro da Silva Leite	16/03/2018	04/11/2019	Meu Cantinho
Lorenzo Ramos Albuquerque	18/06/2017	18/02/2020	Barão de Mauá
Lorenzo Rodrigues França	16/11/2017	18/02/2019	Meu Cantinho
Louise Souza Medeiros	19/12/2017	21/03/2018	Vivendo E Aprendendo
Luan Felipe Berdego Campelo	03/07/2017	12/02/2020	Jardim Ana Maria
Luan Gabriel dos Reis Ferreira	01/08/2017	10/08/2021	Cantinho Feliz
Luana Eidt de Oliveira Martins	22/04/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Luana Michelle Nunes dos Santos	17/03/2017	22/10/2021	Durval Secchi
Luara Pyetra Conor Veiga	05/08/2017	28/05/2021	Tia Sula
Luca Kaua Crozetta de Freitas	21/03/2018	13/02/2020	Pedacinho do Ceu
Lucas Antonio Medeiros da Paz	06/05/2016	14/10/2021	Arlindo Andretta
Lucas Guilherme Voigt do Nascimento	06/06/2017	21/11/2019	Juscelino Kubitschek
Lucas Machnicki Correa da Luz	13/03/2018	12/07/2019	Sonho Azul
Lucas Pietro de Assis Soares	21/04/2016	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Lucas Trajano Macuco Belem	14/03/2018	14/10/2021	Tia Nair
Lucas Tureck da Costa	26/05/2016	14/10/2021	Heitor Villa Lobos
Luidy Henrique Bueno Ribeiro	28/02/2018	27/11/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Luis Fernando dos Santos Silveira	05/04/2017	04/02/2021	Anjo Gabriel
Luis Gustavo Alves Domingues	18/10/2017	13/10/2021	Arco Iris
Luis Gustavo da Cruz Godoi	29/05/2017	18/10/2021	Irma Maria Antonieta Farani
Luisa Beatriz Bettega Nunes	31/07/2017	22/10/2021	Cantinho Feliz
Luiz Gabriel da Silva dos Santos	08/12/2017	10/11/2010	João Jose Gasparin
Luiz Gustavo Lima de Souza	08/04/2017	11/02/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Luiz Otavio Longo de Oliveira	14/08/2017	18/11/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Luiza de Souza D`Villa	07/08/2017	14/03/2019	Jardim das Graças
Luiza Ferreira de Jesus	20/09/2017	09/09/2021	Heitor Villa Lobos
Luiza Gabrielly Dagostin	11/09/2017	02/12/2019	Elvira Nodari Alberti
Luiza Helena dos Santos	10/03/2017	20/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Luiza Victoria Oliveira Nicolau	06/10/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Lunna Isabelly Vitorassi Rosa	29/08/2017	21/07/2021	Favo de Mel
Mabel Makovicz Jesuino	13/02/2018	26/08/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Manassés da Silva	07/07/2017	20/02/2018	Barão de Mauá
Manoel Izaque da Silva Bezerra	01/09/2017	29/11/2019	Tia Itamara
Manuela Bezerra Minelli	04/05/2017	13/10/2021	Lua de Cristal
Manuela Maria Beveniti Pinheiro	31/01/2018	20/10/2021	Imbuial da Roseira
Marco Aurelio Saul Rauseo Velasquez	26/08/2017	14/02/2020	Lua de Cristal
Marcos Vinicius Ventura da Silva	29/01/2018	22/10/2021	Jardim das Gracas
Maria Alice Costa	16/05/2017	13/10/2021	Espaco da Criança
Maria Alice Fernandes Oliveira	31/08/2017	14/03/2019	Cinderela
Maria Alice Rosane de Sousa	28/01/2018	10/12/2019	Quero Aprender
Maria Alice Teixeira de Souza	25/02/2018	30/08/2021	Tia Nair
Maria Beatriz de Paula da Silva	19/07/2017	10/02/2020	Tia Itamara
Maria Clara de Moura	20/07/2017	16/09/2019	Jardim Ana Maria
Maria Clara Gomes das Chagas	28/04/2017	13/02/2020	Jardim Ana Maria
Maria Clara Vicente da Silva	29/04/2017	12/03/2019	Jardim Ana Maria
Maria Eduarda Brocanello Camargo	02/07/2017	13/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Eduarda Camargo de Oliveira Pollli Dalagrana	14/03/2018	13/09/2021	Raio de Sol
Maria Eduarda Cardoso dos Santos	24/01/2018	27/10/2021	João Jose Gasparin
Maria Eduarda do Nascimento dos Santos	14/04/2017	20/09/2021	Tia Didi
Maria Eduarda Garcia dos Santos	16/03/2018	11/03/2020	Jucondo Dagostin
Maria Helena Oliveira Ferreira	11/02/2018	28/11/2018	Juscelino Kubitschek
Maria Helena Takenaka de Lima	13/08/2017	03/08/2021	Cantinho Feliz
Maria Heloiza Gomes Pita Santos	28/05/2017	25/09/2019	Pingo Dagua
Maria Izabelly Cavalcanti de Carvalho	28/06/2017	09/08/2021	Pedacinho do Ceu
Maria Julia de Oliveira Martins	21/12/2017	14/02/2020	Novo Atubinha
Maria Júlia dos Santos Costa de Almeida	20/01/2018	02/12/2019	Cantinho Feliz
Maria Julia Garcia dos Santos	03/08/2017	13/09/2021	Tia Nair
Maria Lorena Lourenço da Silva	20/06/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Maria Luísa Desplanches	25/03/2018	26/05/2018	Barão de Mauá
Maria Luiza Coimbra de Oliveira	01/09/2017	05/03/2020	Pinoquio
Maria Luiza dos Santos Baltazar	14/04/2017	28/02/2020	Cantinho Feliz
Maria Luiza Martins Faria	12/03/2018	14/02/2020	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Luiza Rodrigues da Silva	11/04/2017	25/11/2019	Arco Iris
Maria Luiza Sobrinho Dada	02/04/2017	19/06/2018	Sonho Azul
Maria Victoria de Lima da Silva	28/07/2017	03/12/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Victória Ferreira	01/02/2018	25/09/2019	Sonho Azul
Maria Vitória Bertioti de Oliveira	11/01/2018	06/09/2018	Barão de Mauá
Maria Vitoria Costa Santos da Luz	29/07/2017	12/03/2019	John Kennedy
Maria Vitoria Mendonca Cizerza	20/06/2016	21/10/2021	Gabriel D Anuncio Strapasson
Maria Vitória Nascimento da Silva	22/05/2017	22/03/2019	Heitor Villa Lobos
Mariah Selau Bueno	15/03/2018	24/09/2021	John Kennedy
Mariana Faustino de Freitas de Lacerda	04/05/2017	23/04/2018	Tia Nair
Mariana Gonçalves Torquato Ribeiro	03/04/2017	13/10/2021	Arco Iris
Mariana Neias	14/10/2017	18/10/2021	Heitor Villa Lobos
Marina de Assis	09/04/2017	13/07/2018	Cantinho Feliz
Mario Arthur Correa Leguiçamo Souza	10/07/2017	17/08/2021	Gota de Orvalho
Mateus Bernardo Jorge	02/05/2017	19/10/2020	Juscelino Kubitschek
Matheus Camargo de Freitas	31/01/2018	16/09/2021	Heitor Villa Lobos
Matheus Eduardo Oliveira da Silva	24/01/2018	25/11/2019	Jardim Ana Maria
Matheus Gabriel Ribeiro	07/02/2018	12/02/2021	Tia Sula
Matheus Kauã Ribeiro do Vale	06/01/2018	16/09/2021	Meu Cantinho

Matheus Oliveira do Prado	27/02/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Mattew Patinõ Buitrago	04/12/2017	23/02/2021	Sonho Azul
Melissa da Silva Porto	13/04/2017	09/03/2020	Novo Atubinha
Melissa Emanuely Schnobli Barbosa	16/02/2018	27/03/2019	Vivendo E Aprendendo
Melissa Gabriele Candido de Aprigio	17/07/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Melyssa Emanuelle Garcia Rosa	06/06/2017	06/02/2020	Heitor Villa Lobos
Miguel Azevedo da Silva	21/12/2017	09/02/2021	Juscelino Kubitschek
Miguel Bolett Saldanha	21/04/2017	27/09/2017	Jucondo D' Agostin
Miguel de Morais Taborda Ribas	10/11/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Miguel Eduardo dos Santos Oliveira	09/12/2017	13/06/2018	Agripino João Tosin
Miguel Henrique do Espírito Santo	16/03/2018	28/09/2020	Cantinho Feliz
Miguel Henrique Machado da Silva	06/01/2018	08/09/2021	Tia Nair
Miguel Hontiartti Fracaro	03/09/2017	06/08/2019	Carrossel
Miguel Kugnoski dos Santos	12/03/2018	14/11/2018	Tia Itamara
Miguel Mendes Jacinto	26/03/2018	07/12/2020	Sonho Azul
Miguel Peratz Cordeiro	15/02/2018	21/05/2021	Chapeuzinho Vermelho
Miguel Straub Baccule Ferreira	24/10/2017	20/08/2021	Cantinho Feliz
Miguel Vinicius do Nascimento de Souza	07/06/2017	08/09/2021	Cinderela
Mikael Keppe de Souza	06/11/2017	13/10/2021	Imbuial da Roseira
Millena da Silva Queiroz Domingues	10/08/2017	06/08/2018	Nona Joana
Mirela Regina Tito dos Santos	03/12/2017	24/09/2021	Lua de Cristal
Mirian Antunes Gregório	10/12/2017	31/08/2021	Cantinho Feliz
Murilo Falavinha Buch	12/01/2018	07/12/2020	Tia Nair
Murilo Figueredo dos Santos	06/11/2017	19/10/2018	Meu Cantinho
Natalia Sophia Acosta Ortiz	09/02/2018	15/09/2021	Aquarela
Nathaly Vitória Miranda de Andrade	09/08/2017	09/03/2020	Jardim Ana Maria
Nathan Rafael Pinheiro Freitas	20/07/2017	06/08/2021	Agripino João Tosin
Nicolas Alberes de Oliveira Ramos	11/10/2017	09/03/2020	Novo Atubinha
Nicolas Mateus Gouveia Lisbôa	29/06/2017	10/03/2021	Jardim Ana Maria
Nicolas Paiva da Silva	01/02/2018	15/10/2021	Heitor Villa Lobos
Nicole Yasmin de Arantes Cavalheiro	03/07/2017	16/07/2019	Chapeuzinho Vermelho
Nicolly Julia de Farias de Lima	17/08/2017	24/09/2018	Heitor Villa Lobos
Nicolly Oliveira Marques	02/04/2017	17/12/2020	Tia Itamara
Nicoly Aylla Cardoso Alves	02/05/2017	20/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Nicoly França Barbosa	28/09/2017	09/03/2020	Jardim Ana Maria
Nikolas Arthur Vieira de Matos	16/04/2017	13/09/2021	Tia Didi
Noah Lopes Kaucz	15/01/2018	28/09/2021	Jardim das Graças
Nycolas Pietro Kopiecz Felipe	07/06/2017	28/10/2021	Arco Iris
Nycole Carneiro do Nascimento	21/10/2017	26/11/2019	Vivendo E Aprendendo
Ohana Kaminsky Duarte	25/02/2018	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Otavio Vigil Santos Silva	30/06/2017	02/12/2019	Lua de Cristal
Otávio Vinicius França da Silva	27/08/2017	08/05/2019	Cinderela
Palloma Monyck Vieira Bisiewicz da Costa	17/06/2017	24/08/2021	Espaco da Criança
Paloma do Rosário Batista	04/04/2017	24/06/2017	Agripino João Tosin
Paulo Henrique Vitorino da Silva	29/10/2017	21/10/2021	Generosa Simões
Pedro Claudino Lauer	23/06/2017	26/10/2021	Carrossel
Pedro Diogo Machado dos Santos de Almeida	01/04/2017	17/02/2020	Agripino João Tosin
Pedro Felix de Abreu	06/11/2017	13/08/2021	Cantinho Feliz
Pedro Gabriel Saldanha	06/09/2017	22/09/2021	Heitor Villa Lobos
Pedro Henrick dos Santos Pacheco	15/01/2018	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Pedro Henrique Betim Ramos	21/06/2017	28/09/2021	Carrossel
Pedro Henrique Maciel Bombardieri	04/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Pedro Henrique Marcuz Marques José	28/04/2017	09/10/2019	Carrossel
Pedro Henrique Meira	29/01/2018	03/02/2021	Meu Cantinho
Pedro Henrique Mottin Machozeki	22/01/2018	13/10/2021	João Jose Gasparin
Pedro Joaquim da Luz Gomes dos Santos	29/07/2017	21/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Pedro Kuczkowski	14/12/2017	09/09/2021	Aquarela
Pedro Lorenzo Henk	12/07/2017	05/11/2019	Canaa
Pedro Lucas Franca Albino	03/08/2017	25/10/2021	John Kennedy
Pedro Martins Talamini	07/07/2017	28/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Pedro Miguel Ricce Mulher	06/10/2017	06/02/2018	Pinoquio
Pedro Ribeiro Cadena	08/07/2017	13/02/2020	Agripino João Tosin
Pedro Rodrigues dos Santos	12/09/2017	24/05/2019	Heitor Villa Lobos
Pietra Beatriz dos Santos Ribeiro	13/06/2017	29/06/2017	Agripino João Tosin
Pietra Kauane do Rocio	24/02/2018	31/07/2019	Elvira Nodari Alberti
Pietra Lorenna Ferraz Lourenço	09/08/2017	28/02/2020	John Kennedy
Pietro De Melo Stanck	09/05/2017	16/08/2018	Barão de Mauá
Pietro Felipe Nunes dos Santos	26/07/2017	05/09/2019	Arco Iris
Pietro Ferreira de Almeida	31/01/2018	13/02/2019	John Kennedy
Pietro Gabriel Araujo de Lima	12/12/2017	28/09/2021	Pingo Dagua
Pietro Henrique de Souza Gomes Paschoalato	22/01/2018	11/04/2019	Cantinho Feliz
Pietro Henrique Rocha	15/06/2017	03/12/2018	John Kennedy
Pietro Leite dos Santos	18/12/2017	17/02/2020	Lua De Cristal
Pietro Reis de Sousa	23/09/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Pietro Stenger Moura	27/11/2017	13/03/2020	Pedacinho do Ceu
Pyetro Lorenzo de Lara Venancio	08/04/2017	06/05/2021	Chapeuzinho Vermelho
Rafael Antunes Tocumi	12/03/2018	31/08/2021	Cantinho Feliz
Rafael De Lima da Silva	29/12/2017	26/10/2021	Carrossel
Rafael Henrique Bacil Santos	23/07/2017	15/07/2019	Jardim Ana Maria
Rafael Mendes Mota dos Santos	15/04/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Rafael Neves dos Santos	15/02/2018	09/09/2021	Vivendo e Aprendendo
Rafaela da Silva de Souza	27/06/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Rafaela Fagundes Andrade	19/09/2017	04/12/2020	João Jose Gasparin
Rafaelly Vitoria França da Silva	19/01/2018	31/10/2018	Heitor Villa Lobos
Raphael Della Coleta Monteiro da Silva	26/01/2018	13/08/2019	Juscelino Kubitschek
Rebeca Dall Bello Braga	09/03/2018	27/10/2021	Agripino João Tosin
Rhadassa Vitória de Almeida Alves	12/06/2017	02/09/2021	Pingo D'Água
Ricardo Falavinha Junior	07/02/2018	26/11/2018	Agripino João Tosin
Ricardo Henrique Miller Anacleto	03/02/2018	20/11/2020	Vivendo e Aprendendo

Rillary Vitória Martins Eufrazio	18/03/2018	02/03/2020	Cinderela
Rodrigo Dos Santos da Costa	18/04/2017	25/06/2021	Favo De Mel
Rodrigo Tarsso de Oliveira	23/02/2018	30/07/2019	Cantinho Feliz
Rogério Soares dos Santos Filho	27/11/2017	17/07/2019	Cantinho Feliz
Ruan Barbosa Pena	29/12/2017	04/12/2019	Aquarela
Ryan Phellipe da Silva Andrade	19/04/2017	11/12/2019	Arco Iris
Salvatore Franco da Cruz	28/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Samuel de Lima Ferreira	16/02/2018	13/10/2021	Agripino João Tosin
Samuel de Paiva de Almeida	14/01/2018	02/09/2019	Favo de Mel
Samuel Gonçalves Gomes	31/07/2017	21/10/2021	Imbuial da Roseira
Samuel Martins Floriano	09/02/2017	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Samuel Peterson Cordeiro de Souza	23/07/2017	09/07/2018	Vivendo e Aprendendo
Samuel Puteiuz dos Santos	01/03/2018	14/10/2021	Lua de Cristal
Sandy Manuelly Pinto da Silva	13/03/2018	22/07/2021	Generosa Simões
Sara De Sousa Lazaro Fleck	12/05/2017	18/08/2021	Novo Atubinha
Saymon do Prado Batista	25/04/2017	30/08/2021	Cantinho Feliz
Sebastian da Silva de Almeida	01/04/2017	06/02/2019	Cantinho Feliz
Shaina Koralith	14/02/2018	13/11/2020	Cantinho Feliz
Sofhia Muniz Schemberg	15/10/2017	14/10/2021	Jardim Ana Maria
Sofia Almeida da Luz	01/04/2017	31/08/2018	Vivendo e Aprendendo
Sofia de Paula Sobral	01/03/2018	22/10/2021	Meu Cantinho
Sofia Micaela de Assis Soares	21/04/2016	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Sofia Pedrozo Florencio	03/01/2018	22/10/2021	Generosa Simões
Sophia Bodnar Prates	24/08/2017	16/08/2021	Meu Cantinho
Sophia Camargo de Oliveira	06/05/2017	24/09/2021	Aquarela
Sophia Caroline de Goes Valter	07/03/2018	07/05/2021	Pedacinho do Ceu
Sophia de Lima Ramos	22/02/2018	04/03/2020	Chapeuzinho Vermelho
Sophia de Oliveira Santos	16/04/2017	03/02/2021	Gota De Orvalho
Sophia Dias dos Santos	08/08/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Sophia Guize Rosenente	05/05/2017	02/04/2018	Cantinho Feliz
Sophia Legat Eduardo Junqueira Peres da Silva	12/04/2017	20/09/2021	Pingo Dagua
Sophia Martins Silva	07/09/2017	17/10/2021	Tia Itamara
Sophia Mendonça Sviderski	14/07/2017	14/12/2020	Cantinho Feliz
Sophia Ribeiro de Moraes	03/02/2018	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Sophya Emanuelle Moreira Pinto	18/06/2017	18/02/2019	Jardim Ana Maria
Sthefany Ribeiro dos Santos	04/08/2017	24/08/2021	Jardim Ana Maria
Syllas Davi Machado dos Santos	28/08/2017	27/10/2021	João Jose Gasparin
Tais Rafaela Stein do Nascimento	20/02/2018	14/02/2020	Elvira Nodari Alberti
Taylor Collins Faria	21/08/2017	10/07/2019	Heitor Villa Lobos
Thaiene Mendes de Lucena	29/10/2017	13/09/2019	Pinoquio
Thais Fernandes Zettel	13/10/2017	26/10/2021	Agripino João Tosin
Thales Luiz Medeiros de Queiroz	13/04/2017	04/09/2018	Vivendo E Aprendendo
Thayla Maria Ancim Duarte	30/07/2017	06/04/2021	Cantinho Feliz
Thayla Naomi da Silva de Oliveira	02/02/2018	23/03/2018	Tia Gloria
Thaynara da Silva Rodrigues	19/10/2016	22/10/2021	Parque Santa Terezinha
Theo A Cordeiro	09/04/2017	20/02/2019	Tia Didi
Théo Lorenzo do Rosário	25/05/2017	30/07/2019	John Kennedy
Theo Romero Rudakevye de Souza	08/08/2017	31/10/2019	Jucondo Dagostin
Thiago Alvino David Mendes	03/08/2016	13/10/2021	Arlindo Andretta
Thomas Ribeiro Lopes	18/09/2017	18/09/2019	Jardim Ana Maria
Valentin Prohnii Ribeiro	02/12/2017	27/10/2021	Jardim Das Gracas
Valentina Aparecida Cardoso Carriel de Oliveira	31/12/2017	05/04/2019	Lua De Cristal
Valentina Bahia Leite	20/06/2017	20/03/2020	Arco Iris
Valentina da Silva dos Santos	06/03/2018	09/06/2021	Juscelino Kubitschek
Valentina de Arruda Pegoraro	05/08/2017	09/06/2021	Cinderela
Valentina de Souza Oliveira Ramos	24/04/2017	18/02/2020	Heitor Villa Lobos
Valentina Gomes da Silva	19/08/2017	26/08/2021	Cantinho Feliz
Valentina Miranda de Alcantara Machado	10/03/2018	14/02/2020	Tia Itamara
Valentina Plaisant Gonçalves	19/11/2017	02/08/2019	Heitor Villa Lobos
Valentina Soares dos Santos	14/07/2017	04/08/2021	Cinderela
Valentina Vitoria Pereira Bandeira	25/09/2017	08/06/2021	Novo Atubinha
Victor Hannyel Teotonio Beza Goes	04/05/2017	13/10/2021	Arco Iris
Victor Leonardo da Rocha Pereira	03/11/2017	10/02/2020	Antonio Costa
Victor Miguel de Lima Machodo	12/01/2018	27/10/2021	Carrossel
Victor Rafael Pedroso da Silva	22/07/2017	25/09/2018	Nona Joana
Victoria Jambiski de Lima	01/11/2017	13/10/2021	Jardim das Flores
Vilde Stelle de Oliveira Rosa Neto	27/01/2018	06/02/2019	Heitor Villa Lobos
Vinicius Carvalho de França Farias	23/05/2017	06/11/2019	Espaco da Criança
Vinicius de Jesuz Prestes	07/09/2017	13/10/2021	Chapeuzinho Vermelho
Vinicius Rodrigues Santos do Nascimento	01/02/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Vitor Coimbra do Nascimento	26/12/2017	19/10/2021	Cantinho Feliz
Vitor Emanuel Pereira Machado	05/05/2017	20/02/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Vitor Hugo Chanan E Silva	12/12/2017	27/07/2021	Aquarela
Vitor Hugo dos Santos Gabriel	20/10/2017	06/09/2019	Quero Aprender
Vitória Caroline de Oliveira Marques	24/05/2017	11/06/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Vitoria Ventura Menegon	06/09/2017	26/07/2021	Arco Íris
Wellinton Gustavo Facundes	02/05/2017	17/08/2020	Jardim Das Flores
Wuilliannis de Los Angeles Lopes Mendoza	13/10/2017	14/09/2021	Pedacinho do Ceu
Yasmim da Silva Alves	30/11/2017	23/07/2021	Cinderela
Yasmim Fernandes dos Reis	05/06/2017	17/08/2018	Tia Itamara
Yasmim Lorrayne Neves da Silva	21/02/2018	20/10/2021	Generosa Simões
Yasmin de Fatima Cavalheiro	05/03/2018	09/03/2021	Vivendo E Aprendendo
Yasmin Laara de Oliveira Fernandes	12/02/2017	20/10/2021	Jucondo D'Agostin
Yasmin Louize Franco dos Santos	05/07/2017	23/11/2017	Cantinho Feliz
Yasmin Mayte Teixeira Aguiar	15/06/2017	02/11/2021	Aquarela
Yasmin Valentina da Silva Santos	19/07/2017	14/04/2021	Cantinho Feliz
Yasmin Vitória Baaklini Brasil	15/06/2017	24/06/2021	Cantinho Feliz
Yasmin Vitoria dos Santos Cochito	11/10/2017	19/02/2020	Pingo Dagua
Ygor Walther Ribeiro da Silva	02/04/2017	14/10/2021	Tia Nair

Yohanna Vitoria Feles de Lima	05/11/2017	14/10/2021	Arco Íris
Yuri Felippe dos Santos	30/04/2017	30/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Yuri Gabriel Inglaterra Ribeiro	06/08/2017	07/02/2019	Jardim Ana Maria
Yuri Goku Miranda Cesar	15/11/2017	29/10/2021	Elvira Nodari Alberti

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO REFERENTE À DEMANDA MANIFESTA DE 2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR 4 E 5 ANOS) PARA MATRÍCULA NO ANO LETIVO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Colombo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Meta 1. Estratégia 1.16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.0005/2014, estabelece a divulgação da demanda manifesta de vagas na Educação Infantil (pré-escola) para o ano letivo de 2022, apresentadas através de cadastramento específico realizado no ano de 2021 e cadastramento em lista de espera nas unidades de ensino.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO ESPECÍFICO:13 a 29 de outubro de 2021.

LOCAIS DE CADASTRAMENTO: Portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS: Oferta para todas as crianças nascidas entre 1º de abril de 2016 e 31 de março de 2018 (4 ou 5 anos).

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS:

UNIDADE	INF 4	INF 5	TOTAL
Anjo Gabriel	25	0	25
Aquarela	100	0	100
Arco íris	75	75	150
Canaã	36	0	36
Cantinho Feliz	200	0	200
Carrossel	100	0	100
Chapeuzinho Vermelho	100	0	100
Cinderela	60	0	60
Cora Coralina	25	0	25
Espaço da Criança	150	125	275
Favo de Mel	60	0	60
Generosa Simões	75	25	100
Gota de Orvalho	50	0	50
Lua de Cristal	90	0	90
Meu Cantinho	95	0	95
Nona Joana	75	50	125
Padre Eugenio Belotto	25	0	25
Pedacinho do Céu	100	0	100
Pingo D'Água	100	0	100
Pingo de Gente	40	0	40
Pinóquio	75	0	75
Quero Aprender	75	0	75
Raio de Sol	60	0	60
Sonho Azul	50	50	100
Tia Didi	75	0	75
Tia Gloria	100	0	100
Tia Itamara	125	0	125
Tia Nair	80	0	80
Tia Sula	50	50	100
Vivendo e Aprendendo	75	0	75
Agripino João Tosin	100	50	150
Angelo Falavinha Dalprá	0	50	50
Antonio André Johnsson	0	100	100
Antonio Cavassin	75	150	225
Antonio Costa	50	50	100
Arlindo Andretta	25	100	125
Barão de Mauá	100	75	175
Carlos Fontoura Falavinha	50	100	150
Cristóvão Colombo	0	50	50
Dr. Manoel Costacurta	0	25	25
Dra. Zilda Arns Neumann	0	100	100
Elvira Nodari Alberti	50	50	100
Gabriel D'Anuncio Strapasson	0	100	100
Heitor Villa Lobos	150	175	325
Jardim Ana Maria	100	100	200
Jardim das Flores	25	25	50
Jardim das Graças	50	50	100
Jardim Guarujá	0	50	50
João Batista Stocco	0	75	75
John Kennedy	75	75	150
José Frederico Paulo Weigert	0	50	50
Jucondo D'Agostin	75	75	150
Juscelino Kubitschek	50	50	100
Monteiro Lobato	25	75	100
Nossa Senhora de Fátima	25	150	175

Padre Durval Secchi	0	150	150
Padre Jones João Tibolla	0	100	100
Parque Monte Castelo	0	175	175
Parque Santa Terezinha	0	25	25
Pedro Viriato Parigot de Souza	100	100	200
Presidente Castelo Branco	0	75	75
Santa Fé	0	25	25
Santa Isabel	0	50	50
Vereador André Nadolny	0	100	100
Vitório Manoel Franceschi	50	100	150
Rural Imbuial da Roseira	50	50	100
Rural Irmã Maria Antonieta Farani	50	25	75
Rural João José Gasparin	50	75	125
Total	**3671**	**3375**	**7046**

OBSERVAÇÃO: O preenchimento das vagas ocorrerá considerando as rematrículas e a demanda manifesta de novos alunos.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS (DEMANDA MANIFESTA NO PERÍODO DE CADASTRAMENTO E EM LISTA DE ESPERA):

Nome	Data Nascimento	Data Cadastro	Opção Escolhida
Ademilson Thailon Prestes Camargo	01/04/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Adrian Gonçalves de Andrade	27/02/2018	27/02/2020	Espaco da Criança
Agatha Barbosa Feijó	15/01/2018	24/08/2021	Aquarela
Agatha de Oliveira Gomes	27/05/2017	09/12/2020	Cantinho Feliz
Agatha Emanuella Marcondes Bueno	24/02/2018	30/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Agatha Gocks da Luz	12/11/2017	19/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Agatha Maria Nack	05/10/2017	23/02/2021	Gota de Orvalho
Agatha Setty Medeiros da Silva	07/12/2017	28/07/2021	Cantinho Feliz
Agatha Sophia Rocha	03/09/2017	15/02/2021	Barão de Mauá
Aghata Christina Cipriano de Lima	11/07/2017	23/09/2021	Pingo Dagua
Alan Henrique Amoras Amaral	08/06/2017	03/09/2021	Canaa
Alan Josue Gonzalez Moncada	05/11/2017	25/06/2021	Cantinho Feliz
Alecssandra Sophia dos Santos Timóteo	02/10/2017	01/11/2017	Cantinho Feliz
Alef Andrade	20/07/2017	15/10/2021	Tia Gloria
Alex Digsarz Monteiro	21/11/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Alex Lino Souza de Oliveira	15/11/2016	29/10/2021	Arlindo Andretta
Alice Antunes Prestes	11/02/2018	18/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Alice Caroline Rodrigues de Britto	08/08/2016	27/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Alice da Silva Souza	12/07/2017	02/09/2021	Aquarela
Alice de Sousa Nogueira da Silva	05/08/2017	21/09/2018	Jardim das Graças
Alice dos Santos de Morais	13/01/2017	26/10/2021	Pe Jones J Tibolla
Alice Eduarda Stygar	20/10/2017	28/07/2021	Pedro Viriato Parigot De Souza
Alice Engels Dinalo	29/01/2018	22/09/2021	Pingo Dagua
Alice Lopes Saldanha	08/02/2018	29/10/2019	Sonho Azul
Alice Stephanie Maravilha de Queiroz	19/02/2018	05/11/2018	Chapeuzinho Vermelho
Alice Vitória da Silva Tuhinski	13/07/2017	07/12/2020	Jardim Ana Maria
Alice Woss do Nascimento	14/07/2017	20/09/2021	Cinderela
Alícia Leone de Lima	24/05/2017	16/04/2019	Cinderela
Alisson Garcia de Oliveira Ribeiro	20/08/2017	25/10/2021	Jardim Ana Maria
Allan Lima dos Santos	22/06/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Allice Sophia Cardoso Neuburger	15/06/2017	14/08/2018	Antonio Cavassin
Amanda Beatriz Sopa Alves	08/03/2018	19/10/2021	Arco Iris
Amanda Gabrielly Garcia Maciel	31/01/2018	03/05/2021	Jardim Ana Maria
Amanda Morais Madalena	11/01/2017	18/10/2021	Parque Santa Terezinha
Amanda Nunes de Almeida	09/04/2017	21/02/2019	Jardim Ana Maria
Amanda Ramos Pimentel Arce Lima	05/07/2017	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Ana Alice de Souza Cordeiro	09/03/2018	22/10/2021	João Jose Gasparin
Ana Beatriz Guilouski	28/11/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Ana Beatriz Lopes de Freitas	21/05/2017	27/10/2021	Imbuial da Roseira
Ana Carolina Castro Guimarães	13/06/2017	19/10/2020	Jardim das Graças
Ana Clara Batista Gonçalves	05/09/2017	13/06/2018	Tia Nair
Ana Clara Bestel Lopes	17/07/2017	19/11/2019	Jardim Ana Maria
Ana Clara Hatlan	26/08/2017	25/05/2021	Sonho Azul
Ana Clara Silva Capristano	27/03/2018	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Ana Júlia Aguiar de Oliveira	19/05/2017	23/07/2021	Cantinho Feliz
Ana Julia Cabral Brock	20/03/2018	08/09/2021	Cinderela
Ana Júlia Demetrio	27/04/2017	28/09/2021	Favo de Mel
Ana Laura de Oliveira Lima	15/01/2018	19/09/2018	Vivendo e Aprendendo
Ana Luiza Yazima	18/12/2017	18/12/2020	Tia Itamara
Anallu Correia	03/05/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Anderlys Antonella	15/11/2017	10/06/2019	Cantinho Feliz
Anderson Mikuska	28/06/2017	25/10/2018	Nona Joana
Andre Aparecido Mordeira Andrade	08/06/2017	05/08/2019	Elvira Nodari Alberti
André Felipe Mendes Dos Santos	03/09/2017	31/02/2018	Cantinho Feliz
Andrew Gabriel Romeiro Sampaio	22/05/2017	03/11/2020	Tia Sula
Andrielly Galvão Ramos Cruz	26/07/2017	13/11/2019	Chapeuzinho Vermelho
Anelly Nayara Araujo Camargo	03/01/2018	20/05/2021	Antonio Costa
Anne Gabrielle das Neves Schandler	18/07/2017	16/07/2019	Pinoquio
Anthonella Vitoria Lima de Meira	26/02/2018	02/07/2018	Antonio Cavassin
Anthony Bronhollo Felix Machado	13/10/2017	13/10/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Anthony Cristian Ferreira de Lima	17/10/2017	17/10/2019	Jardim Ana Maria
Anthony Gabriel Erat Poli de Oliveira	01/01/2018	15/04/2019	Juscelino Kubitschek
Anthony Miguel Brasilío Silva	22/11/2017	20/08/2021	Elvira Nodari Alberti
Anthony Pereira Bento	24/09/2017	26/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Antonella Mardegan	29/06/2017	14/04/2021	Tia Sula
Antonio Calgaroti	10/08/2017	17/02/2021	Aquarela
Antonio Luiz Camargo Borges	12/04/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima

Antony De Macedo Taborda	15/03/2018	12/12/2019	Cantinho Feliz
Antony Ferreira Machado	06/08/2017	23/08/2018	Barão de Mauá
Arayiê Costa Huckembeck	25/01/2018	20/02/2020	Tia Sula
Ariane Vitoria Martinez Castro	04/04/2017	24/10/2019	Juscelino Kubitschek
Arthur Arcanjo Pereira de Brito	05/09/2017	29/10/2021	Espaco da Criança
Arthur Carlos Hartmann	28/02/2018	14/10/2021	Meu Cantinho
Arthur Dalazuana Lopes de Abreu	19/02/2018	19/03/2020	Cantinho Feliz
Arthur Das Neves Furlam	13/09/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Arthur Dos Santos Ribeiro	29/05/2017	27/03/2019	John Kennedy
Arthur Eduardo Rodrigues de Melo	03/03/2018	16/06/2019	Raio de Sol
Arthur Eduardo Rover da Silva	26/04/2017	05/12/2018	Raio de Sol
Arthur Felipe Machado Mariano	26/03/2018	23/04/2018	Pedro Viriato Parigot de Souza
Arthur Godoy Gualberto	21/01/2017	25/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Arthur Henrique Alburquerque Lopes	01/05/2017	18/02/2021	Cantinho Feliz
Arthur Henrique Lobato Domingues da Luz	24/09/2017	20/08/2021	Agripino João Tosin
Arthur Jose Silva Santos	07/06/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Arthur Lucas Da Siva Brizido	04/01/2018	02/10/2018	Tia Nair
Arthur Matheus Dos Reis dos Santos	30/01/2018	24/09/2019	Pingo Dagua
Arthur Miguel Corletti	24/11/2017	15/09/2021	Espaco da Criança
Arthur Miguel de Abreu Oliveira	27/02/2018	28/09/2018	Antonio Cavassin
Arthur Miguel de Lima Bonfim	05/06/2017	19/05/2021	Jardim das Graças
Arthur Morais de Souza	03/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Arthur Moreira Meira	03/07/2017	09/05/2019	Nona Joana
Arthur Ortiz Dove	14/11/2017	28/08/2019	Espaco da Criança
Arthur Pereira do Nascimento	20/12/2017	02/09/2021	Arco Iris
Arthur Samuel do Nascimento	30/06/2017	30/10/2019	Cinderela
Arthur Vidal Castro	15/08/2017	23/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Arthur Vinícius Cavalcanti do Nascimento	17/07/2016	13/10/2021	Dra Zilda Arns Neumann
Ayla Vallentina Oliveira de Siqueira	02/11/2017	20/02/2020	Vivendo e Aprendendo
Aylla Krzyzanovski	28/07/2017	17/02/2020	Arco Iris
Aysha Victória da Silva Morais	22/10/2017	04/03/2020	Cantinho Feliz
Beatriz Alves Bretas	16/08/2017	26/08/2021	Cantinho Feliz
Beatriz Emanuelly Garcia Desidério	01/07/2017	05/05/2021	Arco Iris
Beatriz Fernandes Bruno	18/10/2017	03/02/2021	Cantinho Feliz
Beatriz Marcondes Venturini	22/08/2017	11/05/2021	Cinderela
Beatriz Roberta Costa Santos	11/02/2018	29/10/2021	Pinoquio
Beatriz Silva Rodrigues	24/04/2017	06/08/2019	Barão de Mauá
Benjamim Lucas Alves Machado	30/10/2017	11/03/2019	Jardim Ana Maria
Benjamin Luchtemberg Zanelato	11/07/2017	13/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Benjamin Rodrigues	28/12/2017	10/04/2019	Lua de Cristal
Benjamin Ventura Menegon	06/09/2017	26/07/2021	Arco Iris
Bernardo Castro Gonçalves	15/06/2017	24/09/2021	Gota de Orvalho
Bernardo Chimborski Albertine Domingos	24/01/2018	24/01/2020	Juscelino Kubitschek
Bernardo dos Santos da Silva	27/12/2017	13/10/2021	Sonho Azul
Bernardo Evangelista	08/02/2018	20/03/2020	Arco Iris
Bernardo Graeff da Silva	05/11/2017	28/09/2018	Sonho Azul
Bernardo Luiz Andrade Matos da Rosa	02/09/2017	20/02/2019	Barão de Mauá
Bernardo Perissutti	21/03/2017	13/10/2021	Agripino João Tosin
Bethina Gonçalves da Paz	18/05/2017	14/10/2021	Tia Nair
Bianca Carolina Rodrigues	25/09/2017	13/06/2019	Cantinho Feliz
Brayan Andrade Nogueira	23/02/2018	09/09/2021	Chapeuzinho Vermelho
Brayan Dantas de Brito Silva	15/10/2017	15/12/2020	Aquarela
Brayan Luis Ferreira de Matos	16/01/2018	13/02/2019	Pingo dagua
Brenda Cecilia da Silva de Lima	23/07/2017	21/06/2021	Chapeuzinho Vermelho
Breno Henrique Ferreira Bordejaco	01/10/2017	28/09/2021	Pingo Dagua
Bruna Helena Santos Lins	17/06/2017	04/11/2019	Nona Joana
Bruno Israel Franco da Cruz	14/02/2018	28/09/2020	Meu Cantinho
Bryan de Souza Matos	27/03/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Bryan Miguel Rodrigues Dias	27/03/2018	11/11/2019	Tia Nair
Bryan Teixeira Tavares	20/05/2017	18/02/2020	Juscelino Kubitschek
Caio Henrique Gomes Mariano	23/04/2017	14/02/2020	Jardim Ana Maria
Caio Murilo Rodrigues Polycarpo	21/01/2018	03/07/2018	Tia Nair
Carlos Eduardo Assuncao Mottin	12/06/2017	24/08/2021	Espaco da Criança
Carlos Eduardo Biscola Batista	12/08/2017	18/02/2020	Cantinho Feliz
Carlos Miguel Dos Santos Arruda	10/08/2017	09/07/2019	Agripino João Tosin
Carolina Alves da Silva	30/08/2017	13/10/2021	Monteiro Lobato
Cauã Geovane Toldo	07/07/2016	14/10/2021	Pe. Angelo Alegrini
Cauã Guilherme Oliveira de Almeida	21/01/2018	17/05/2021	Sonho Azul
Cecilia da Silva Silveira	16/12/2017	27/08/2021	Tia Gloria
Cezar Luan Cardoso de Souza	24/09/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Christian Natan Vieira Ótica	26/10/2017	08/10/2020	Juscelino Kubitschek
Coraline Oliveira de Angelo	30/12/2017	06/03/2020	Raio de Sol
Cristopher Henrique Pires Meyer	12/01/2018	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Cybelle Temotio	21/07/2017	14/02/2020	Barão de Mauá
Daniel Beluzzo de Araujo	11/10/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Daniel Garcia da Silva	26/02/2018	10/05/2021	Cantinho Feliz
Davi Bueno Heinz	26/11/2017	17/02/2021	Aquarela
Davi Daniel Soares de Moura de Oliveira	04/01/2018	27/09/2019	Cantinho Feliz
Davi de Souza Graciano	23/05/2017	23/05/2018	Favo De Mel
Davi Emanuel Alves Farias Damaceno	22/06/2017	06/08/2019	Barão De Mauá
Davi Emanuel Bora Prado	15/12/2017	08/08/2019	Canaa
Davi Enzo Moreira dos Santos	31/01/2018	25/08/2021	Cantinho Feliz
Davi Gabriel Vargas	25/03/2018	04/02/2021	Cantinho Feliz
Davi Henrique Biernastki Schroeder	09/09/2017	14/02/2020	Lua De Cristal
Davi Italo Chaniski da Silva dos Santos	30/04/2017	24/04/2019	Barão de Mauá
Davi Ivo Vestewig	24/09/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Davi José Guerra dos Santos	25/01/2018	29/05/2019	Agripino João Tosin
Davi Lorenzo de Lima França	27/05/2017	14/08/2019	Favo De Mel
Davi Lucca da Silva Cesario	30/01/2018	10/07/2018	Pingo Dagua

Davi Lucca Lima Franco	07/04/2017	11/02/2021	Cantinho Feliz
Davi Luiz Ribeiro	23/02/2018	05/03/2020	Cantinho Feliz
Davi Luiz Silva	31/10/2017	23/07/2021	Elvira Nodari Alberti
Davi Miguel Crispim de Lima	11/01/2018	03/02/2021	Pedacinho do Ceu
Davi Miguel Gasparino Duarte	26/12/2017	26/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Davi Polli Miranda	08/12/2017	14/10/2021	Irma Maria Antonieta Farani
Davi Ribeiro de Paula Silva	17/01/2018	24/09/2021	Cantinho Feliz
Davi Thigo Leal Ivanski dos Santos	07/07/2017	11/03/2020	Meu Cantinho
Davy Gustavo Andrighetto	07/11/2016	16/10/2021	Parque Santa Terezinha
Deise Straub Cordeiro	26/01/2018	13/10/2021	Monteiro Lobato
Derck Henrique Vidal de Matos Viana	23/08/2017	13/10/2021	Jardim das Gracas
Derick Pietro da Silva de Almeida	26/04/2017	19/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Diana Gonzalez Jeremias da Silva	22/04/2017	04/03/2020	Novo Atubinha
Diana Maria Perin Frazão	07/12/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Dominic Pietro Rodrigues Ferreira	11/04/2017	08/10/2019	Pinoquio
Drielle Ferreira Rodrigues	16/09/2017	29/10/2021	Jardim Das Gracas
Eduarda Straub Guimares Pereira	26/01/2018	13/10/2021	Monteiro Lobato
Eduardo Dezorzi Lapchinski	30/08/2017	14/10/2021	Sonho Azul
Eduardo Fermino Martins	15/11/2017	20/03/2020	Pedacinho do Ceu
Eduardo Henrique Sales	07/11/2017	20/04/2021	Aquarela
Elisa Fogaça Cardoso	07/05/2017	26/10/2021	Arco Iris
Elisa Rodrigues Dos Santos	03/09/2017	14/10/2021	Pingo Dagua
Elisa Vitoria Fogaça Neves	07/05/2017	26/10/2021	Arco Iris
Elisa Walesko Santos	09/11/2016	26/10/2021	Durval Secchi
Eloah Taime Edling Pockrandat	07/02/2018	18/02/2020	Cantinho Feliz
Eloah Vitória Moreira Lopes	17/07/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Eloize Vitoria da Luz Epifanio	19/02/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Eloíse Rocha	17/07/2017	27/09/2021	Pedacinho do Ceu
Emanoel da Silva Amaral	14/06/2017	20/11/2019	Barão De Mauá
Emanuel Ferreira da Silva	14/01/2018	04/10/2019	Raio De Sol
Emanuel Henrique de Lima	22/02/2018	02/12/2020	Meu Cantinho
Emanuelle Camile de Pontes Barbosa	09/10/2017	24/07/2019	Carlos Fontoura Falavinha
Emanuelle Camilly Lins Almeida	23/01/2017	19/10/2021	Arlindo Andretta
Emanuelle Marjanski Bueno	21/12/2017	27/09/2021	John Kennedy
Emanuelle Pereira da Paz	01/10/2017	10/07/2019	Jardim das Graças
Emanuelly Cristina de França Pereira	16/07/2017	28/10/2021	Carrossel
Emanuelly Menezes da Silva	17/10/2017	10/12/2019	Tia Gloria
Emanuelly Vitoria De Souza Bernardes	18/01/2018	01/08/2018	Favo de Mel
Emanuely Da Silva Pires	14/03/2018	03/02/2020	Juscelino Kubitschek
Emerson Felipe Armstrong Gonçalves	10/06/2017	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Emerson Fellipe Paulista Santos	24/06/2017	27/10/2021	Imbuial da Roseira
Emilly Eduarda Marinho Gomes da Silva	09/07/2017	01/09/2021	Cantinho Feliz
Emily Lima de Mello	25/04/2017	25/02/2019	John Kennedy
Enzo De Souza Buzeti	30/05/2017	15/10/2021	Arco Iris
Enzo Emanuel Maciel de Bonfim	06/07/2017	22/08/2019	Favo de Mel
Enzo Gabriel de Oliveira da Silva	07/11/2017	01/09/2021	Generosa Simões
Enzo Gabryel de Souza de Lima	07/02/2018	27/03/2019	Cinderela
Enzo Langoski Romero	31/07/2017	27/10/2021	Heitor Villa Lobos
Enzo Miguel dos Santos Fernandes	19/08/2017	17/07/2019	Jardim Ana Maria
Enzo Miguel Steinhaus Menezes	04/05/2017	04/02/2019	Tia Itamara
Enzo Rodrigues de Freitas	19/07/2017	02/07/2019	Tia Nair
Erick Boezer	28/01/2018	29/10/2021	João Jose Gasparin
Esther Gabrielly Martins da Cruz	07/08/2017	11/07/2019	Canaa
Fabiano Junior Ortiz Bugalki	23/10/2017	18/04/2019	Meu Cantinho
Felipe Augusto de Sousa	25/09/2017	04/02/2020	Pinoquio
Felipe da Cruz Domingues	23/06/2017	21/06/2021	Cantinho Feliz
Feliphe Gabriel Lima dos Santos	27/10/2017	22/11/2019	Pingo Dagua
Fernanda Bomfim Ferreira	14/06/2017	03/12/2020	Raio de Sol
Fernanda da Silva Mendes de Moura	09/07/2017	19/11/2020	Chapeuzinho Vermelho
Fernanda Olinda de Oliveira Mery	16/10/2017	21/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Fernanda Szymanek	17/12/2016	25/10/2021	Imbuial da Roseira
Fernanda Teixeira Prestes	01/08/2017	01/11/2019	Meu Cantinho
Fernando Dallamaria do Nascimento	21/08/2017	12/04/2018	Vivendo E Aprendendo
Francisco Paes de Góes	26/09/2017	03/06/2019	Tia Gloria
Gabriel Borges dos Santos	12/06/2017	25/06/2019	Pingo Dagua
Gabriel da Silva Barbosa	09/05/2017	14/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Gabriel de Souza Castro Wos	25/08/2017	25/07/2019	Sonho Azul
Gabriel Fonseca Silva	16/07/2017	26/10/2021	Gota de Orvalho
Gabriel Heitor Lemos Gomes Gordo	18/03/2018	27/08/2021	Tia Gloria
Gabriel Henrique Purcotes Reis dos Santos	03/10/2017	18/10/2021	Arco Iris
Gabriel Marcella Correia	28/10/2017	16/10/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Gabriel Menezes Simioni	08/06/2017	16/04/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Gabriel Siqueira do Nascimento	01/03/2018	18/05/2018	Sonho Azul
Gabriel Vinícius Machado Santos	10/03/2018	16/09/2021	Cantinho Feliz
Gabriela Bordinhon de Oliveira	08/10/2017	01/02/2019	Arco Iris
Gabriela Boseli Saraiva Talaska	28/11/2017	15/09/2021	Aquarela
Gabrielly Cristina Franca Solivam	27/09/2016	22/10/2021	João Jose Gasparin
Gabriely Ferreira	29/08/2017	13/10/2021	Canaa
Gael Prudolo Boeno	31/05/2017	14/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Geovana Machado da Silva	24/01/2018	25/10/2021	Arlindo Andretta
Ghabryekll Henrique Ribas Paulino	22/01/2018	08/03/2019	Heitor Villa Lobos
Giovana Cariani Marcelino	23/11/2017	02/08/2021	Favo De Mel
Giovanna Louise Ferrari Serafim	29/09/2017	04/10/2019	Nona Joana
Giovanna Oliveira Lopes	04/12/2017	03/12/2020	Cantinho Feliz
Graziela Krafetuski	13/04/2017	09/07/2019	Cinderela
Guilherme De Lima Cardoso	16/08/2017	27/10/2021	Heitor Villa Lobos
Guilherme Ferreira Borges De Freitas	01/12/2017	16/10/2021	Antonio Cavassin
Guilherme Henrique Guchinski Ramos	02/08/2017	10/09/2021	Pingo Dagua
Guilherme Santiago de Farias	11/01/2018	26/08/2019	Favo de Mel

Guilherme Strapasson Bestel	19/04/2017	03/09/2021	Meu Cantinho
Gustavo Amancio da Silva	24/06/2017	12/03/2020	Pingo Dagua
Gustavo Batista Antunes	19/01/2017	13/10/2021	Antonio Cavassin
Gustavo Dos Santos de Lima	24/08/2017	03/03/2020	Cantinho Feliz
Gustavo Henrique da Silva Reis	15/04/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Gustavo Henrique Lemos Franco	23/09/2017	17/09/2021	Arco Iris
Hector Luis Jorge dos Reis	20/10/2017	13/02/2020	Meu Cantinho
Heitor Pereira Rodrigues	25/10/2017	15/10/2021	Aquarela
Heitor Rocha Ollemzak	26/02/2018	27/02/2020	Lua de Cristal
Helena da Silva Gregolin	02/08/2017	12/03/2020	Cantinho Feliz
Helena de Cristo Vieira	02/03/2018	14/10/2021	Meu Cantinho
Helena Eduarda Vicente dos Santos	22/12/2017	25/06/2021	Tia Sula
Helena Felipak	07/02/2018	13/08/2019	Sonho Azul
Helena Fernandes dos Santos	17/08/2017	26/09/2018	Meu Cantinho
Helena Oliveira Zainedin	01/06/2017	13/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Helena Pyetra Américo da Silva	28/03/2018	11/02/2020	Jardim Ana Maria
Helena Tognato Farias	19/03/2018	17/04/2019	Pinoquio
Helena Valente de Melo Rodrigues	23/10/2017	18/11/2019	Cantinho Feliz
Helena Valentina Duarte Brasil	10/08/2017	09/09/2021	Cantinho Feliz
Helena Vitória Torquato Alves	28/01/2018	30/11/2020	Pedacinho do Ceu
Hellena Martins Lopes da Silva	05/12/2017	29/08/2028	Barão de Mauá
Helloyza Gabriela Pereira de Matos	19/03/2018	18/10/2021	Cantinho Feliz
Heloisa da Silva de Mattos	07/10/2017	28/11/2018	Pinoquio
Heloísa Izidoro da Silva	05/09/2017	09/09/2021	Aquarela
Heloisa Pereira da Silva	26/04/2017	19/10/2021	Juscelino Kubitschek
Heloisa Pereira Viana	05/06/2017	10/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Heloisa Pontes de Lima	11/05/2017	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Heloisa Vitoria Castelan Nascimento	17/11/2017	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Heloisa Vitória Costa da Silva	25/05/2017	21/02/2010	Sonho Azul
Hendrick Vincoski da Luz	17/10/2017	09/08/2021	Meu Cantinho
Henrique da Silva Lopes	24/03/2018	19/12/2019	Jardim Ana Maria
Henyerberth Sialex Infante Gomez	31/05/2017	23/02/2021	Cantinho Feliz
Heytor Emanuel dos Santos Ribeiro	02/11/2017	10/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Holly Alaia Morales Cardozo	04/10/2017	14/09/2021	Tia Nair
Icaro Matos Duminelli	23/10/2017	24/09/2019	Cantinho Feliz
Igor Augusto Farias	21/11/2017	08/04/2021	Juscelino Kubitschek
Ingryd de Moraes	07/06/2017	16/07/2019	Juscelino Kubitschek
Isaac de Lima Kaminski	11/02/2018	12/06/2018	Cantinho Feliz
Isaac José Astudillo Bauza	28/10/2017	19/05/2021	Cantinho Feliz
Isabela Almeida de Oliveira	11/11/2017	13/07/2018	Cantinho Feliz
Isabela Renaud Nascimento	17/10/2017	19/10/2021	Generosa Simões
Isabella Amaral Lemos	01/06/2017	08/09/2021	Jardim Ana Maria
Isabella Da Rosa Araujo	02/04/2017	13/04/2018	Tia Nair
Isabella Gonçalves Voss Silva	15/10/2017	06/03/2020	Raio de Sol
Isabella Neias Mariano	23/09/2017	18/10/2021	Heitor Villa Lobos
Isabelli Felix Borsato	09/12/2017	22/04/2019	Tia Gloria
Isabelly Amancio de Sene	12/05/2017	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Isabelly Vitoria Behrens Estevão	30/05/2017	10/03/2020	Tia Didi
Isadora Fernandes do Bonfim	30/03/2017	27/10/2021	Arco Iris
Isaella Bernardi Makoski	25/03/2018	17/11/2020	Canaa
Isaque do Prado Fonseca	07/11/2017	26/10/2021	Jardim das Gracas
Ítalo Arão Rodrigues dos Reis Souza	08/02/2018	04/08/2021	Favo de Mel
Izaac Bueno Seco	08/10/2017	20/08/2021	Tia Gloria
Izabela Vitoria da Silva Sutter	04/08/2017	04/02/2019	Heitor Villa Lobos
Izabella da Silva Andrade	17/01/2018	04/08/2021	Jardim Ana Maria
Izabella Maria dos Santos Berger	03/08/2017	20/09/2021	Cantinho Feliz
Izack Francisco Faglioni Straub	22/04/2017	16/08/2021	Cantinho Feliz
Jhanys Marinthonella Figueredo Azocar	15/02/2018	22/09/2021	Cantinho Feliz
Jheferson Miguel Ferreira Pinto	11/04/2017	24/11/2020	João Jose Gasparin
Jhon Miguel de Freitas Moia	31/03/2018	12/03/2019	Cantinho Feliz
Jhonatan Luís Lopes de Brito	19/02/2018	03/09/2021	Sonho Azul
Jhorrana Arnone Board	13/10/2017	30/08/2021	Arco Iris
Jimena Isabelle Ron Malave	13/04/2017	08/04/2021	Gota de Orvalho
João Daniel Borges Farias	10/03/2018	10/09/2021	Pingo Dagua
João de Souza Lopes	16/09/2017	14/10/2021	Cantinho Feliz
João Gabriel Ribeiro Moises	23/09/2017	13/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
João Henrique Vieira dos Santos	01/02/2018	12/07/2019	Arco Iris
João Max dos Santos da Silva	21/09/2017	22/10/2020	Cantinho Feliz
João Miguel da Silva Lenshoff de Souza	19/06/2017	08/05/2019	John Kennedy
João Miguel Grigório Laires	12/03/2018	11/06/2021	Cantinho Feliz
João Miguel Strapasson	02/11/2017	23/10/2019	Jucondo D'Agostin
João Paulo Cerbelo Duarte	16/01/2018	29/10/2021	Vivendo e Aprendendo
João Pedro Ferreira de Almeida	31/01/2018	13/02/2019	John Kennedy
João Victor Domingues de Oliveira	26/07/2017	17/02/2020	Cantinho Feliz
João Vitor de Lima Ferreira	23/03/2018	06/11/2020	Meu Cantinho
João Vitor de Lima Karasczuk	13/12/2017	04/02/2020	Sonho Azul
João Vitor dos Santos	15/12/2017	18/10/2021	Antonio Costa
Joaquim Pasqualini Vaz	21/07/2016	13/10/2021	Agripino João Tosin
Joel Fernando Pereira	27/03/2018	03/03/2020	Pedro Viriato Parigot de Souza
Joelcio Junior Ribeiro Conrado	28/09/2016	14/10/2021	Presidente Castelo Branco
Jordan Leonardo Alves de Oliveira	27/11/2016	26/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Jose Miguel Felississimo	08/08/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Joseph Henrique Tora de Paula	24/05/2017	06/11/2020	Cantinho Feliz
Juan Miguel Costa Camargo	19/02/2018	01/11/2019	John Kennedy
Julia Assunção Neto	27/02/2018	08/02/2021	Cantinho Feliz
Julia Aysha Schran Cavalli	16/10/2017	27/10/2021	Jucondo Dagostin
Julia de Melo dos Santos	20/04/2017	11/12/2020	Arco Iris
Júlia Manuela Nodari Moura Dias	29/09/2017	09/02/2021	Tia Didi
Julia Martins Kupka	01/05/2017	13/10/2021	Cinderela

Julia Rafaela Gonçalves dos Santos	29/01/2018	19/10/2021	Arlindo Andretta
Júlia Robertta Araujo Manteli	24/06/2017	30/08/2019	Tia Nair
Juliane Nascimento dos Santos	30/05/2017	11/09/2019	Tia Nair
Jymmy Pablo Hegler de Souza	29/12/2017	16/10/2018	Tia Itamara
Kaio Eduardo Leal Martins	13/03/2018	25/02/2021	Sonho Azul
Kalebe Colaço Kogi	31/05/2017	31/10/2019	Carrossel
Kamilly Vitoria Rodrigues de Jesus	02/05/2017	30/10/2019	Tia Didi
Karollayne Cristina Camargo	17/10/2016	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Kauan Henrique Sauerbir Crysiak	05/11/2017	14/08/2021	Espaco Da Criança
Kauan Lorenzo de Oliveira Alves	05/04/2017	16/09/2021	Meu Cantinho
Kauan Nogueira Vidal	27/04/2017	25/10/2021	Jardim Ana Maria
Kaue Rodrigues da Silva	03/04/2017	27/02/2019	Lua de Cristal
Kennedy Gabriel de Brito Prestes	13/09/2017	22/11/2019	Antonio Costa
Kethlynn Lohaynne Palacio Ribeiro	19/06/2017	29/06/2018	Tia Itamara
Kevin Anthony Cardoso Farias	23/06/2017	20/02/2020	Arco Iris
Kimberlly Rafaele Leal Gouveia	21/09/2017	27/09/2019	Arco Iris
Kimberlly Sophia Dias Rezende	27/09/2017	11/12/2019	Pingo Dagua
Kimberly Marinho Batista Trevisani	24/03/2018	14/09/2021	Cantinho Feliz
Lais Barbosa da Costa	03/10/2016	26/10/2021	Heitor Villa Lobos
Lais dos Santos Ramalho	12/06/2017	13/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Laís Organa Gonçalves de Souza	24/04/2017	09/04/2021	Cantinho Feliz
Lara Hyorana Aparecida Felicio de França	06/11/2017	11/06/2018	Lua de Cristal
Lara Pyetra Lima Neves	22/09/2017	22/10/2021	Jardim Ana Maria
Lara Soares da Silva	28/02/2018	13/12/2018	Sonho Azul
Lara Sophia Camargo Pereti	22/01/2018	11/06/2019	Tia Itamara
Lara Vitoria Alcantara de Andrade	26/12/2017	17/04/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Laura Batista Rodrigues	18/02/2018	02/03/2020	Meu Cantinho
Laura Cardoso Israel	22/05/2017	03/09/2019	Jardim Ana Maria
Laura de Paula Perianez	01/06/2017	20/04/2021	Favo de Mel
Laura dos Santos Hino	31/10/2017	01/11/2021	Meu Cantinho
Laura Gabrielly Marques de Araujo	25/04/2017	22/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Laura Gonçalves Prazeres	18/07/2016	13/10/2021	John Kennedy
Laura Marques Tavares	28/03/2018	27/10/2021	Generosa Simões
Laura Mendes Kadanaus	03/11/2017	30/08/2019	Carrossel
Laura Oliveira de Lima	25/10/2017	27/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Lauren Cardoso Alves	12/07/2017	28/02/2020	Cantinho Feliz
Lauriane Sophia da Mota Kulik	16/03/2018	03/10/2019	Jardim Ana Maria
Layla Nascimento Furtado	12/06/2017	11/02/2020	Cantinho Feliz
Leonardo Gabriel Pereira de Oliveira	03/04/2017	13/10/2021	Antonio Costa
Leonardo Martins Bonifacio da Silva	10/09/2016	13/10/2021	Dra Zilda Arns Neumann
Leonardo Moreira Terres	29/05/2017	12/04/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Leonardo Rafael de Oliveira Batista	08/10/2017	20/02/2019	Jardim Ana Maria
Leonardo Tecchio Firakoski	16/06/2017	20/09/2021	Pingo Dagua
Letícia Alves da Silva	24/10/2017	13/10/2021	Canaa
Leticia Soares dos Santos	18/03/2018	17/02/2010	Pinoquio
Leticia Wicki Borges	12/09/2017	13/10/2019	Quero Aprender
Livia Morato	20/09/2017	22/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Lindsey Novitzky França Gonçalves	07/05/2017	27/05/2017	John Kennedy
Lisyane da Silva Lopes	28/12/2017	28/11/2018	Juscelino Kubitschek
Livia de Souza Kuster	13/02/2018	05/11/2020	Novo Atubinha
Livia Emanuele Bueno Rosa	08/03/2018	25/09/2019	Arco Iris
Livia Maria Pontes Waltrick	31/03/2018	29/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Livia Marques Tavares	28/03/2018	28/10/2021	Generosa Simões
Livia Rossa De Lima	17/05/2017	04/02/2020	Heitor Villa Lobos
Liz Eloah Bispo da Cruz	13/02/2018	28/10/2021	Heitor Villa Lobos
Lizah Lucy dos Santos	24/08/2017	19/10/2021	Espaco da Criança
Loara Sofia Aparecida de Lima Vieira	13/12/2017	05/03/2020	Cantinho Feliz
Lohan Biajone de Gusmão	16/01/2018	14/11/2019	Jardim das Graças
Lohan Martins de Aguiar Maia Rosa	14/08/2017	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Loren Augusta Pereira Ileu	24/09/2017	12/11/2019	Pingo Dagua
Lorena do Nascimento Borges	06/06/2017	19/11/2020	Arco Iris
Lorena dos Santos Simões	13/11/2017	17/02/2019	Sonho Azul
Lorena Vitória Lima de Oliveira	15/11/2017	10/02/2021	Cantinho Feliz
Lorenzo Biora Paris de Souza	09/04/2017	12/08/2021	Cantinho Feliz
Lorenzo de Brito do Nascimento	17/02/2018	11/02/2020	Jardim Ana Maria
Lorenzo de Freitas do Amaral	09/11/2017	04/12/2019	Pedacinho do Ceu
Lorenzo de Souza Ruivo	17/12/2017	14/10/2020	Cantinho Feliz
Lorenzo Henrique Antonio	10/09/2017	18/02/2021	Sonho Azul
Lorenzo Henrique de Oliveira Mançano	10/03/2018	11/06/2019	Sonho Azul
Lorenzo Miguel Klein dos Anjos	08/09/2017	02/12/2020	Tia Didi
Lorenzo Mota da Conceição	22/01/2018	18/08/2021	Canaa
Lorenzo Nikolaiuw Canez de Pinho	29/06/2017	18/12/2019	Cantinho Feliz
Lorenzo Pereira da Silva	27/04/2017	04/11/2019	Vivendo e Aprendendo
Lorenzo Pietro da Silva Leite	16/03/2018	04/11/2019	Meu Cantinho
Lorenzo Ramos Albuquerque	18/06/2017	18/02/2020	Barão de Mauá
Lorenzo Rodrigues França	16/11/2017	18/02/2019	Meu Cantinho
Louise Souza Medeiros	19/12/2017	21/03/2018	Vivendo E Aprendendo
Luan Felipe Berdego Campelo	03/07/2017	12/02/2020	Jardim Ana Maria
Luan Gabriel dos Reis Ferreira	01/08/2017	10/08/2021	Cantinho Feliz
Luana Eidt de Oliveira Martins	22/04/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Luana Michelle Nunes dos Santos	17/03/2017	22/10/2021	Durval Secchi
Luara Pyetra Conor Veiga	05/08/2017	28/05/2021	Tia Sula
Luca Kaua Crozetta de Freitas	21/03/2018	13/02/2020	Pedacinho do Ceu
Lucas Antonio Medeiros da Paz	06/05/2016	14/10/2021	Arlindo Andretta
Lucas Guilherme Voigt do Nascimento	06/06/2017	21/11/2019	Juscelino Kubitschek
Lucas Machnicki Correa da Luz	13/03/2018	12/07/2019	Sonho Azul
Lucas Pietro de Assis Soares	21/04/2016	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Lucas Trajano Macuco Belem	14/03/2018	14/10/2021	Tia Nair
Lucas Tureck da Costa	26/05/2016	14/10/2021	Heitor Villa Lobos

Luidy Henrique Bueno Ribeiro	28/02/2018	27/11/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Luis Fernando dos Santos Silveira	05/04/2017	04/02/2021	Anjo Gabriel
Luis Gustavo Alves Domingues	18/10/2017	13/10/2021	Arco Iris
Luis Gustavo da Cruz Godoi	29/05/2017	18/10/2021	Irma Maria Antonieta Farani
Luisa Beatriz Bettega Nunes	31/07/2017	22/10/2021	Cantinho Feliz
Luiz Gabriel da Silva dos Santos	08/12/2017	10/11/2010	João Jose Gasparin
Luiz Gustavo Lima de Souza	08/04/2017	11/02/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Luiz Otavio Longo de Oliveira	14/08/2017	18/11/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Luiza de Souza D`Villa	07/08/2017	14/03/2019	Jardim das Graças
Luiza Ferreira de Jesus	20/09/2017	09/09/2021	Heitor Villa Lobos
Luiza Gabrielly Dagostin	11/09/2017	02/12/2019	Elvira Nodari Alberti
Luiza Helena dos Santos	10/03/2017	20/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Luiza Victoria Oliveira Nicolau	06/10/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Lunna Isabelly Vitorassi Rosa	29/08/2017	21/07/2021	Favo de Mel
Mabel Makovicz Jesuino	13/02/2018	26/08/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Manassés da Silva	07/07/2017	20/02/2018	Barão de Mauá
Manoel Izaque da Silva Bezerra	01/09/2017	29/11/2019	Tia Itamara
Manuela Bezerra Minelli	04/05/2017	13/10/2021	Lua de Cristal
Manuela Maria Beveniti Pinheiro	31/01/2018	20/10/2021	Imbuial da Roseira
Marco Aurelio Saul Rauseo Velasquez	26/08/2017	14/02/2020	Lua de Cristal
Marcos Vinicius Ventura da Silva	29/01/2018	22/10/2021	Jardim das Gracas
Maria Alice Costa	16/05/2017	13/10/2021	Espaco da Criança
Maria Alice Fernandes Oliveira	31/08/2017	14/03/2019	Cinderela
Maria Alice Rosane de Sousa	28/01/2018	10/12/2019	Quero Aprender
Maria Alice Teixeira de Souza	25/02/2018	30/08/2021	Tia Nair
Maria Beatriz de Paula da Silva	19/07/2017	10/02/2020	Tia Itamara
Maria Clara de Moura	20/07/2017	16/09/2019	Jardim Ana Maria
Maria Clara Gomes das Chagas	28/04/2017	13/02/2020	Jardim Ana Maria
Maria Clara Vicente da Silva	29/04/2017	12/03/2019	Jardim Ana Maria
Maria Eduarda Brocanello Camargo	02/07/2017	13/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Eduarda Camargo de Oliveira Pollli Dalagrana	14/03/2018	13/09/2021	Raio de Sol
Maria Eduarda Cardoso dos Santos	24/01/2018	27/10/2021	João Jose Gasparin
Maria Eduarda do Nascimento dos Santos	14/04/2017	20/09/2021	Tia Didi
Maria Eduarda Garcia dos Santos	16/03/2018	11/03/2020	Jucondo Dagostin
Maria Helena Oliveira Ferreira	11/02/2018	28/11/2018	Juscelino Kubitschek
Maria Helena Takenaka de Lima	13/08/2017	03/08/2021	Cantinho Feliz
Maria Heloiza Gomes Pita Santos	28/05/2017	25/09/2019	Pingo Dagua
Maria Izabelly Cavalcanti de Carvalho	28/06/2017	09/08/2021	Pedacinho do Ceu
Maria Julia de Oliveira Martins	21/12/2017	14/02/2020	Novo Atubinha
Maria Júlia dos Santos Costa de Almeida	20/01/2018	02/12/2019	Cantinho Feliz
Maria Julia Garcia dos Santos	03/08/2017	13/09/2021	Tia Nair
Maria Lorena Lourenço da Silva	20/06/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Maria Luísa Desplanches	25/03/2018	26/05/2018	Barão de Mauá
Maria Luiza Coimbra de Oliveira	01/09/2017	05/03/2020	Pinoquio
Maria Luiza dos Santos Baltazar	14/04/2017	28/02/2020	Cantinho Feliz
Maria Luiza Martins Faria	12/03/2018	14/02/2020	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Luiza Rodrigues da Silva	11/04/2017	25/11/2019	Arco Iris
Maria Luiza Sobrinho Dada	02/04/2017	19/06/2018	Sonho Azul
Maria Victoria de Lima da Silva	28/07/2017	03/12/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Victória Ferreira	01/02/2018	25/09/2019	Sonho Azul
Maria Vitória Bertioti de Oliveira	11/01/2018	06/09/2018	Barão de Mauá
Maria Vitoria Costa Santos da Luz	29/07/2017	12/03/2019	John Kennedy
Maria Vitoria Mendonca Cizerza	20/06/2016	21/10/2021	Gabriel D Anuncio Strapasson
Maria Vitória Nascimento da Silva	22/05/2017	22/03/2019	Heitor Villa Lobos
Mariah Selau Bueno	15/03/2018	24/09/2021	John Kennedy
Mariana Faustino de Freitas de Lacerda	04/05/2017	23/04/2018	Tia Nair
Mariana Gonçalves Torquato Ribeiro	03/04/2017	13/10/2021	Arco Iris
Mariana Neias	14/10/2017	18/10/2021	Heitor Villa Lobos
Marina de Assis	09/04/2017	13/07/2018	Cantinho Feliz
Mario Arthur Correa Leguiçamo Souza	10/07/2017	17/08/2021	Gota de Orvalho
Mateus Bernardo Jorge	02/05/2017	19/10/2020	Juscelino Kubitschek
Matheus Camargo de Freitas	31/01/2018	16/09/2021	Heitor Villa Lobos
Matheus Eduardo Oliveira da Silva	24/01/2018	25/11/2019	Jardim Ana Maria
Matheus Gabriel Ribeiro	07/02/2018	12/02/2021	Tia Sula
Matheus Kauã Ribeiro do Vale	06/01/2018	16/09/2021	Meu Cantinho
Matheus Oliveira do Prado	27/02/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Mattew Patinõ Buitrago	04/12/2017	23/02/2021	Sonho Azul
Melissa da Silva Porto	13/04/2017	09/03/2020	Novo Atubinha
Melissa Emanuely Schnobli Barbosa	16/02/2018	27/03/2019	Vivendo E Aprendendo
Melissa Gabriele Candido de Aprigio	17/07/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Melyssa Emanuelle Garcia Rosa	06/06/2017	06/02/2020	Heitor Villa Lobos
Miguel Azevedo da Silva	21/12/2017	09/02/2021	Juscelino Kubitschek
Miguel Bolett Saldanha	21/04/2017	27/09/2017	Jucondo D' Agostin
Miguel de Morais Taborda Ribas	10/11/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Miguel Eduardo dos Santos Oliveira	09/12/2017	13/06/2018	Agripino João Tosin
Miguel Henrique do Espírito Santo	16/03/2018	28/09/2020	Cantinho Feliz
Miguel Henrique Machado da Silva	06/01/2018	08/09/2021	Tia Nair
Miguel Hontiartti Fracaro	03/09/2017	06/08/2019	Carrossel
Miguel Kugnoski dos Santos	12/03/2018	14/11/2018	Tia Itamara
Miguel Mendes Jacinto	26/03/2018	07/12/2020	Sonho Azul
Miguel Peratz Cordeiro	15/02/2018	21/05/2021	Chapeuzinho Vermelho
Miguel Straub Baccule Ferreira	24/10/2017	20/08/2021	Cantinho Feliz
Miguel Vinicius do Nascimento de Souza	07/06/2017	08/09/2021	Cinderela
Mikael Keppe de Souza	06/11/2017	13/10/2021	Imbuial da Roseira
Millena da Silva Queiroz Domingues	10/08/2017	06/08/2018	Nona Joana
Mirela Regina Tito dos Santos	03/12/2017	24/09/2021	Lua de Cristal
Mirian Antunes Gregório	10/12/2017	31/08/2021	Cantinho Feliz
Murilo Falavinha Buch	12/01/2018	07/12/2020	Tia Nair
Murilo Figueredo dos Santos	06/11/2017	19/10/2018	Meu Cantinho

Natalia Sophia Acosta Ortiz	09/02/2018	15/09/2021	Aquarela
Nathaly Vitória Miranda de Andrade	09/08/2017	09/03/2020	Jardim Ana Maria
Nathan Rafael Pinheiro Freitas	20/07/2017	06/08/2021	Agripino João Tosin
Nicolas Alberes de Oliveira Ramos	11/10/2017	09/03/2020	Novo Atubinha
Nicolas Mateus Gouveia Lisbôa	29/06/2017	10/03/2021	Jardim Ana Maria
Nicolas Paiva da Silva	01/02/2018	15/10/2021	Heitor Villa Lobos
Nicole Yasmin de Arantes Cavalheiro	03/07/2017	16/07/2019	Chapeuzinho Vermelho
Nicolly Julia de Farias de Lima	17/08/2017	24/09/2018	Heitor Villa Lobos
Nicolly Oliveira Marques	02/04/2017	17/12/2020	Tia Itamara
Nicoly Aylla Cardoso Alves	02/05/2017	20/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Nicoly França Barbosa	28/09/2017	09/03/2020	Jardim Ana Maria
Nikolas Arthur Vieira de Matos	16/04/2017	13/09/2021	Tia Didi
Noah Lopes Kaucz	15/01/2018	28/09/2021	Jardim das Graças
Nycolas Pietro Kopiecz Felipe	07/06/2017	28/10/2021	Arco Iris
Nycole Carneiro do Nascimento	21/10/2017	26/11/2019	Vivendo E Aprendendo
Ohana Kaminsky Duarte	25/02/2018	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Otavio Vigil Santos Silva	30/06/2017	02/12/2019	Lua de Cristal
Otávio Vinicius França da Silva	27/08/2017	08/05/2019	Cinderela
Palloma Monyck Vieira Bisiewicz da Costa	17/06/2017	24/08/2021	Espaco da Criança
Paloma do Rosário Batista	04/04/2017	24/06/2017	Agripino João Tosin
Paulo Henrique Vitorino da Silva	29/10/2017	21/10/2021	Generosa Simões
Pedro Claudino Lauer	23/06/2017	26/10/2021	Carrossel
Pedro Diogo Machado dos Santos de Almeida	01/04/2017	17/02/2020	Agripino João Tosin
Pedro Felix de Abreu	06/11/2017	13/08/2021	Cantinho Feliz
Pedro Gabriel Saldanha	06/09/2017	22/09/2021	Heitor Villa Lobos
Pedro Henrick dos Santos Pacheco	15/01/2018	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Pedro Henrique Betim Ramos	21/06/2017	28/09/2021	Carrossel
Pedro Henrique Maciel Bombardieri	04/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Pedro Henrique Marcuz Marques José	28/04/2017	09/10/2019	Carrossel
Pedro Henrique Meira	29/01/2018	03/02/2021	Meu Cantinho
Pedro Henrique Mottin Machozeki	22/01/2018	13/10/2021	João Jose Gasparin
Pedro Joaquim da Luz Gomes dos Santos	29/07/2017	21/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Pedro Kuczkowski	14/12/2017	09/09/2021	Aquarela
Pedro Lorenzo Henk	12/07/2017	05/11/2019	Canaa
Pedro Lucas Franca Albino	03/08/2017	25/10/2021	John Kennedy
Pedro Martins Talamini	07/07/2017	28/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Pedro Miguel Ricce Mulher	06/10/2017	06/02/2018	Pinoquio
Pedro Ribeiro Cadena	08/07/2017	13/02/2020	Agripino João Tosin
Pedro Rodrigues dos Santos	12/09/2017	24/05/2019	Heitor Villa Lobos
Pietra Beatriz dos Santos Ribeiro	13/06/2017	29/06/2017	Agripino João Tosin
Pietra Kauane do Rocio	24/02/2018	31/07/2019	Elvira Nodari Alberti
Pietra Lorenna Ferraz Lourenço	09/08/2017	28/02/2020	John Kennedy
Pietro De Melo Stanck	09/05/2017	16/08/2018	Barão de Mauá
Pietro Felipe Nunes dos Santos	26/07/2017	05/09/2019	Arco Iris
Pietro Ferreira de Almeida	31/01/2018	13/02/2019	John Kennedy
Pietro Gabriel Araujo de Lima	12/12/2017	28/09/2021	Pingo Dagua
Pietro Henrique de Souza Gomes Paschoalato	22/01/2018	11/04/2019	Cantinho Feliz
Pietro Henrique Rocha	15/06/2017	03/12/2018	John Kennedy
Pietro Leite dos Santos	18/12/2017	17/02/2020	Lua De Cristal
Pietro Reis de Sousa	23/09/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Pietro Stenger Moura	27/11/2017	13/03/2020	Pedacinho do Ceu
Pyetro Lorenzo de Lara Venancio	08/04/2017	06/05/2021	Chapeuzinho Vermelho
Rafael Antunes Tocumi	12/03/2018	31/08/2021	Cantinho Feliz
Rafael De Lima da Silva	29/12/2017	26/10/2021	Carrossel
Rafael Henrique Bacil Santos	23/07/2017	15/07/2019	Jardim Ana Maria
Rafael Mendes Mota dos Santos	15/04/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Rafael Neves dos Santos	15/02/2018	09/09/2021	Vivendo e Aprendendo
Rafaela da Silva de Souza	27/06/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Rafaela Fagundes Andrade	19/09/2017	04/12/2020	João Jose Gasparin
Rafaelly Vitoria França da Silva	19/01/2018	31/10/2018	Heitor Villa Lobos
Raphael Della Coleta Monteiro da Silva	26/01/2018	13/08/2019	Juscelino Kubitschek
Rebeca Dall Bello Braga	09/03/2018	27/10/2021	Agripino João Tosin
Rhadassa Vitória de Almeida Alves	12/06/2017	02/09/2021	Pingo D'Agua
Ricardo Falavinha Junior	07/02/2018	26/11/2018	Agripino João Tosin
Ricardo Henrique Miller Anacleto	03/02/2018	20/11/2020	Vivendo e Aprendendo
Rillary Vitória Martins Eufrazio	18/03/2018	02/03/2020	Cinderela
Rodrigo Dos Santos da Costa	18/04/2017	25/06/2021	Favo De Mel
Rodrigo Tarsso de Oliveira	23/02/2018	30/07/2019	Cantinho Feliz
Rogério Soares dos Santos Filho	27/11/2017	17/07/2019	Cantinho Feliz
Ruan Barbosa Pena	29/12/2017	04/12/2019	Aquarela
Ryan Phellipe da Silva Andrade	19/04/2017	11/12/2019	Arco Iris
Salvatore Franco da Cruz	28/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Samuel de Lima Ferreira	16/02/2018	13/10/2021	Agripino João Tosin
Samuel de Paiva de Almeida	14/01/2018	02/09/2019	Favo de Mel
Samuel Gonçalves Gomes	31/07/2017	21/10/2021	Imbuial da Roseira
Samuel Martins Floriano	09/02/2017	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Samuel Peterson Cordeiro de Souza	23/07/2017	09/07/2018	Vivendo e Aprendendo
Samuel Puteiuz dos Santos	01/03/2018	14/10/2021	Lua de Cristal
Sandy Manuelly Pinto da Silva	13/03/2018	22/07/2021	Generosa Simões
Sara De Sousa Lazaro Fleck	12/05/2017	18/08/2021	Novo Atubinha
Saymon do Prado Batista	25/04/2017	30/08/2021	Cantinho Feliz
Sebastian da Silva de Almeida	01/04/2017	06/02/2019	Cantinho Feliz
Shaina Koralith	14/02/2018	13/11/2020	Cantinho Feliz
Sofhia Muniz Schemberg	15/10/2017	14/10/2021	Jardim Ana Maria
Sofia Almeida da Luz	01/04/2017	31/08/2018	Vivendo e Aprendendo
Sofia de Paula Sobral	01/03/2018	22/10/2021	Meu Cantinho
Sofia Micaela de Assis Soares	21/04/2016	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Sofia Pedrozo Florencio	03/01/2018	22/10/2021	Generosa Simões
Sophia Bodnar Prates	24/08/2017	16/08/2021	Meu Cantinho

Sophia Camargo de Oliveira	06/05/2017	24/09/2021	Aquarela
Sophia Caroline de Goes Valter	07/03/2018	07/05/2021	Pedacinho do Ceu
Sophia de Lima Ramos	22/02/2018	04/03/2020	Chapeuzinho Vermelho
Sophia de Oliveira Santos	16/04/2017	03/02/2021	Gota De Orvalho
Sophia Dias dos Santos	08/08/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Sophia Guize Rosenente	05/05/2017	02/04/2018	Cantinho Feliz
Sophia Legat Eduardo Junqueira Peres da Silva	12/04/2017	20/09/2021	Pingo Dagua
Sophia Martins Silva	07/09/2017	17/10/2021	Tia Itamara
Sophia Mendonça Sviderski	14/07/2017	14/12/2020	Cantinho Feliz
Sophia Ribeiro de Moraes	03/02/2018	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Sophya Emanuelle Moreira Pinto	18/06/2017	18/02/2019	Jardim Ana Maria
Sthefany Ribeiro dos Santos	04/08/2017	24/08/2021	Jardim Ana Maria
Syllas Davi Machado dos Santos	28/08/2017	27/10/2021	João Jose Gasparin
Tais Rafaela Stein do Nascimento	20/02/2018	14/02/2020	Elvira Nodari Alberti
Taylor Collins Faria	21/08/2017	10/07/2019	Heitor Villa Lobos
Thaiene Mendes de Lucena	29/10/2017	13/09/2019	Pinoquio
Thais Fernandes Zettel	13/10/2017	26/10/2021	Agripino João Tosin
Thales Luiz Medeiros de Queiroz	13/04/2017	04/09/2018	Vivendo E Aprendendo
Thayla Maria Ancim Duarte	30/07/2017	06/04/2021	Cantinho Feliz
Thayla Naomi da Silva de Oliveira	02/02/2018	23/03/2018	Tia Gloria
Thaynara da Silva Rodrigues	19/10/2016	22/10/2021	Parque Santa Terezinha
Theo A Cordeiro	09/04/2017	20/02/2019	Tia Didi
Théo Lorenzo do Rosário	25/05/2017	30/07/2019	John Kennedy
Theo Romero Rudakevye de Souza	08/08/2017	31/10/2019	Jucondo Dagostin
Thiago Alvino David Mendes	03/08/2016	13/10/2021	Arlindo Andretta
Thomas Ribeiro Lopes	18/09/2017	18/09/2019	Jardim Ana Maria
Valentin Prohnii Ribeiro	02/12/2017	27/10/2021	Jardim Das Gracas
Valentina Aparecida Cardoso Carriel de Oliveira	31/12/2017	05/04/2019	Lua De Cristal
Valentina Bahia Leite	20/06/2017	20/03/2020	Arco Iris
Valentina da Silva dos Santos	06/03/2018	09/06/2021	Juscelino Kubitschek
Valentina de Arruda Pegoraro	05/08/2017	09/06/2021	Cinderela
Valentina de Souza Oliveira Ramos	24/04/2017	18/02/2020	Heitor Villa Lobos
Valentina Gomes da Silva	19/08/2017	26/08/2021	Cantinho Feliz
Valentina Miranda de Alcantara Machado	10/03/2018	14/02/2020	Tia Itamara
Valentina Plaisant Gonçalves	19/11/2017	02/08/2019	Heitor Villa Lobos
Valentina Soares dos Santos	14/07/2017	04/08/2021	Cinderela
Valentina Vitoria Pereira Bandeira	25/09/2017	08/06/2021	Novo Atubinha
Victor Hannyel Teotonio Beza Goes	04/05/2017	13/10/2021	Arco Iris
Victor Leonardo da Rocha Pereira	03/11/2017	10/02/2020	Antonio Costa
Victor Miguel de Lima Machodo	12/01/2018	27/10/2021	Carrossel
Victor Rafael Pedroso da Silva	22/07/2017	25/09/2018	Nona Joana
Victoria Jambiski de Lima	01/11/2017	13/10/2021	Jardim das Flores
Vilde Stelle de Oliveira Rosa Neto	27/01/2018	06/02/2019	Heitor Villa Lobos
Vinicius Carvalho de França Farias	23/05/2017	06/11/2019	Espaco da Criança
Vinicius de Jesuz Prestes	07/09/2017	13/10/2021	Chapeuzinho Vermelho
Vinicius Rodrigues Santos do Nascimento	01/02/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Vitor Coimbra do Nascimento	26/12/2017	19/10/2021	Cantinho Feliz
Vitor Emanuel Pereira Machado	05/05/2017	20/02/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Vitor Hugo Chanan E Silva	12/12/2017	27/07/2021	Aquarela
Vitor Hugo dos Santos Gabriel	20/10/2017	06/09/2019	Quero Aprender
Vitória Caroline de Oliveira Marques	24/05/2017	11/06/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Vitoria Ventura Menegon	06/09/2017	26/07/2021	Arco Íris
Wellinton Gustavo Facundes	02/05/2017	17/08/2020	Jardim Das Flores
Wuilliannis de Los Angeles Lopes Mendoza	13/10/2017	14/09/2021	Pedacinho do Ceu
Yasmim da Silva Alves	30/11/2017	23/07/2021	Cinderela
Yasmim Fernandes dos Reis	05/06/2017	17/08/2018	Tia Itamara
Yasmim Lorrayne Neves da Silva	21/02/2018	20/10/2021	Generosa Simões
Yasmin de Fatima Cavalheiro	05/03/2018	09/03/2021	Vivendo E Aprendendo
Yasmin Laara de Oliveira Fernandes	12/02/2017	20/10/2021	Jucondo D'Agostin
Yasmin Louize Franco dos Santos	05/07/2017	23/11/2017	Cantinho Feliz
Yasmin Mayte Teixeira Aguiar	15/06/2017	02/11/2021	Aquarela
Yasmin Valentina da Silva Santos	19/07/2017	14/04/2021	Cantinho Feliz
Yasmin Vitória Baaklini Brasil	15/06/2017	24/06/2021	Cantinho Feliz
Yasmin Vitoria dos Santos Cochito	11/10/2017	19/02/2020	Pingo Dagua
Ygor Walther Ribeiro da Silva	02/04/2017	14/10/2021	Tia Nair
Yohanna Vitoria Feles de Lima	05/11/2017	14/10/2021	Arco Íris
Yuri Felippe dos Santos	30/04/2017	30/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Yuri Gabriel Inglaterra Ribeiro	06/08/2017	07/02/2019	Jardim Ana Maria
Yuri Goku Miranda Cesar	15/11/2017	29/10/2021	Elvira Nodari Alberti

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO REFERENTE À DEMANDA MANIFESTA DE 2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR 4 E 5 ANOS) PARA MATRÍCULA NO ANO LETIVO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Colombo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Meta 1. Estratégia 1.16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.0005/2014, estabelece a divulgação da demanda manifesta de vagas na Educação Infantil (pré-escola) para o ano letivo de 2022, apresentadas através de cadastramento específico realizado no ano de 2021 e cadastramento em lista de espera nas unidades de ensino.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO ESPECÍFICO:13 a 29 de outubro de 2021.

LOCAIS DE CADASTRAMENTO: Portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS: Oferta para todas as crianças nascidas entre 1º de abril de 2016 e 31 de março de 2018 (4 ou 5 anos).

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS:

UNIDADE	INF 4	INF 5	TOTAL
Anjo Gabriel	25	0	25
Aquarela	100	0	100
Arco íris	75	75	150
Canaã	36	0	36
Cantinho Feliz	200	0	200
Carrossel	100	0	100
Chapeuzinho Vermelho	100	0	100
Cinderela	60	0	60
Cora Coralina	25	0	25
Espaço da Criança	150	125	275
Favo de Mel	60	0	60
Generosa Simões	75	25	100
Gota de Orvalho	50	0	50
Lua de Cristal	90	0	90
Meu Cantinho	95	0	95
Nona Joana	75	50	125
Padre Eugenio Belotto	25	0	25
Pedacinho do Céu	100	0	100
Pingo D'Água	100	0	100
Pingo de Gente	40	0	40
Pinóquio	75	0	75
Quero Aprender	75	0	75
Raio de Sol	60	0	60
Sonho Azul	50	50	100
Tia Didi	75	0	75
Tia Gloria	100	0	100
Tia Itamara	125	0	125
Tia Nair	80	0	80
Tia Sula	50	50	100
Vivendo e Aprendendo	75	0	75
Agripino João Tosin	100	50	150
Angelo Falavinha Dalprá	0	50	50
Antonio André Johnsson	0	100	100
Antonio Cavassin	75	150	225
Antonio Costa	50	50	100
Arlindo Andretta	25	100	125
Barão de Mauá	100	75	175
Carlos Fontoura Falavinha	50	100	150
Cristóvão Colombo	0	50	50
Dr. Manoel Costacurta	0	25	25
Dra. Zilda Arns Neumann	0	100	100
Elvira Nodari Alberti	50	50	100
Gabriel D'Anuncio Strapasson	0	100	100
Heitor Villa Lobos	150	175	325
Jardim Ana Maria	100	100	200
Jardim das Flores	25	25	50
Jardim das Graças	50	50	100
Jardim Guarujá	0	50	50
João Batista Stocco	0	75	75
John Kennedy	75	75	150
José Frederico Paulo Weigert	0	50	50
Jucondo D'Agostin	75	75	150
Juscelino Kubitschek	50	50	100
Monteiro Lobato	25	75	100
Nossa Senhora de Fátima	25	150	175
Padre Durval Secchi	0	150	150
Padre Jones João Tibolla	0	100	100
Parque Monte Castelo	0	175	175
Parque Santa Terezinha	0	25	25
Pedro Viriato Parigot de Souza	100	100	200
Presidente Castelo Branco	0	75	75
Santa Fé	0	25	25
Santa Isabel	0	50	50
Vereador André Nadolny	0	100	100
Vitório Manoel Franceschi	50	100	150
Rural Imbuial da Roseira	50	50	100
Rural Irmã Maria Antonieta Farani	50	25	75
Rural João José Gasparin	50	75	125
Total	**3671**	**3375**	**7046**

OBSERVAÇÃO: O preenchimento das vagas ocorrerá considerando as rematrículas e a demanda manifesta de novos alunos.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS (DEMANDA MANIFESTA NO PERÍODO DE CADASTRAMENTO E EM LISTA DE ESPERA):

Nome	Data Nascimento	Data Cadastro	Opção Escolhida
Ademilson Thailon Prestes Camargo	01/04/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Adrian Gonçalves de Andrade	27/02/2018	27/02/2020	Espaco da Criança
Agatha Barbosa Feijó	15/01/2018	24/08/2021	Aquarela
Agatha de Oliveira Gomes	27/05/2017	09/12/2020	Cantinho Feliz
Agatha Emanuella Marcondes Bueno	24/02/2018	30/08/2021	Chapeuzinho Vermelho

Agatha Gocks da Luz	12/11/2017	19/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Agatha Maria Nack	05/10/2017	23/02/2021	Gota de Orvalho
Agatha Setty Medeiros da Silva	07/12/2017	28/07/2021	Cantinho Feliz
Agatha Sophia Rocha	03/09/2017	15/02/2021	Barão de Mauá
Aghata Christina Cipriano de Lima	11/07/2017	23/09/2021	Pingo Dagua
Alan Henrique Amoras Amaral	08/06/2017	03/09/2021	Canaa
Alan Josue Gonzalez Moncada	05/11/2017	25/06/2021	Cantinho Feliz
Alecssandra Sophia dos Santos Timóteo	02/10/2017	01/11/2017	Cantinho Feliz
Alef Andrade	20/07/2017	15/10/2021	Tia Gloria
Alex Digsarz Monteiro	21/11/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Alex Lino Souza de Oliveira	15/11/2016	29/10/2021	Arlindo Andretta
Alice Antunes Prestes	11/02/2018	18/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Alice Caroline Rodrigues de Britto	08/08/2016	27/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Alice da Silva Souza	12/07/2017	02/09/2021	Aquarela
Alice de Sousa Nogueira da Silva	05/08/2017	21/09/2018	Jardim das Graças
Alice dos Santos de Morais	13/01/2017	26/10/2021	Pe Jones J Tibolla
Alice Eduarda Stygar	20/10/2017	28/07/2021	Pedro Viriato Parigot De Souza
Alice Engels Dinalo	29/01/2018	22/09/2021	Pingo Dagua
Alice Lopes Saldanha	08/02/2018	29/10/2019	Sonho Azul
Alice Stephanie Maravilha de Queiroz	19/02/2018	05/11/2018	Chapeuzinho Vermelho
Alice Vitória da Silva Tuhinski	13/07/2017	07/12/2020	Jardim Ana Maria
Alice Woss do Nascimento	14/07/2017	20/09/2021	Cinderela
Alícia Leone de Lima	24/05/2017	16/04/2019	Cinderela
Alisson Garcia de Oliveira Ribeiro	20/08/2017	25/10/2021	Jardim Ana Maria
Allan Lima dos Santos	22/06/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Allice Sophia Cardoso Neuburger	15/06/2017	14/08/2018	Antonio Cavassin
Amanda Beatriz Sopa Alves	08/03/2018	19/10/2021	Arco Iris
Amanda Gabrielly Garcia Maciel	31/01/2018	03/05/2021	Jardim Ana Maria
Amanda Morais Madalena	11/01/2017	18/10/2021	Parque Santa Terezinha
Amanda Nunes de Almeida	09/04/2017	21/02/2019	Jardim Ana Maria
Amanda Ramos Pimentel Arce Lima	05/07/2017	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Ana Alice de Souza Cordeiro	09/03/2018	22/10/2021	João Jose Gasparin
Ana Beatriz Guilouski	28/11/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Ana Beatriz Lopes de Freitas	21/05/2017	27/10/2021	Imbuial da Roseira
Ana Carolina Castro Guimarães	13/06/2017	19/10/2020	Jardim das Graças
Ana Clara Batista Gonçalves	05/09/2017	13/06/2018	Tia Nair
Ana Clara Bestel Lopes	17/07/2017	19/11/2019	Jardim Ana Maria
Ana Clara Hatlan	26/08/2017	25/05/2021	Sonho Azul
Ana Clara Silva Capristano	27/03/2018	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Ana Júlia Aguiar de Oliveira	19/05/2017	23/07/2021	Cantinho Feliz
Ana Julia Cabral Brock	20/03/2018	08/09/2021	Cinderela
Ana Júlia Demetrio	27/04/2017	28/09/2021	Favo de Mel
Ana Laura de Oliveira Lima	15/01/2018	19/09/2018	Vivendo e Aprendendo
Ana Luiza Yazima	18/12/2017	18/12/2020	Tia Itamara
Anallu Correia	03/05/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Anderlys Antonella	15/11/2017	10/06/2019	Cantinho Feliz
Anderson Mikuska	28/06/2017	25/10/2018	Nona Joana
Andre Aparecido Mordeira Andrade	08/06/2017	05/08/2019	Elvira Nodari Alberti
André Felipe Mendes Dos Santos	03/09/2017	31/02/2018	Cantinho Feliz
Andrew Gabriel Romeiro Sampaio	22/05/2017	03/11/2020	Tia Sula
Andrielly Galvão Ramos Cruz	26/07/2017	13/11/2019	Chapeuzinho Vermelho
Anelly Nayara Araujo Camargo	03/01/2018	20/05/2021	Antonio Costa
Anne Gabrielle das Neves Schandler	18/07/2017	16/07/2019	Pinoquio
Anthonella Vitoria Lima de Meira	26/02/2018	02/07/2018	Antonio Cavassin
Anthony Bronhollo Felix Machado	13/10/2017	13/10/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Anthony Cristian Ferreira de Lima	17/10/2017	17/10/2019	Jardim Ana Maria
Anthony Gabriel Erat Poli de Oliveira	01/01/2018	15/04/2019	Juscelino Kubitschek
Anthony Miguel Brasilío Silva	22/11/2017	20/08/2021	Elvira Nodari Alberti
Anthony Pereira Bento	24/09/2017	26/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Antonella Mardegan	29/06/2017	14/04/2021	Tia Sula
Antonio Calgaroti	10/08/2017	17/02/2021	Aquarela
Antonio Luiz Camargo Borges	12/04/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Antony De Macedo Taborda	15/03/2018	12/12/2019	Cantinho Feliz
Antony Ferreira Machado	06/08/2017	23/08/2018	Barão de Mauá
Arayiê Costa Huckembeck	25/01/2018	20/02/2020	Tia Sula
Ariane Vitoria Martinez Castro	04/04/2017	24/10/2019	Juscelino Kubitschek
Arthur Arcanjo Pereira de Brito	05/09/2017	29/10/2021	Espaco da Criança
Arthur Carlos Hartmann	28/02/2018	14/10/2021	Meu Cantinho
Arthur Dalazuana Lopes de Abreu	19/02/2018	19/03/2020	Cantinho Feliz
Arthur Das Neves Furlam	13/09/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Arthur Dos Santos Ribeiro	29/05/2017	27/03/2019	John Kennedy
Arthur Eduardo Rodrigues de Melo	03/03/2018	16/06/2019	Raio de Sol
Arthur Eduardo Rover da Silva	26/04/2017	05/12/2018	Raio de Sol
Arthur Felipe Machado Mariano	26/03/2018	23/04/2018	Pedro Viriato Parigot de Souza
Arthur Godoy Gualberto	21/01/2017	25/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Arthur Henrique Alburquerque Lopes	01/05/2017	18/02/2021	Cantinho Feliz
Arthur Henrique Lobato Domingues da Luz	24/09/2017	20/08/2021	Agripino João Tosin
Arthur Jose Silva Santos	07/06/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Arthur Lucas Da Siva Brizido	04/01/2018	02/10/2018	Tia Nair
Arthur Matheus Dos Reis dos Santos	30/01/2018	24/09/2019	Pingo Dagua
Arthur Miguel Corletti	24/11/2017	15/09/2021	Espaco da Criança
Arthur Miguel de Abreu Oliveira	27/02/2018	28/09/2018	Antonio Cavassin
Arthur Miguel de Lima Bonfim	05/06/2017	19/05/2021	Jardim das Graças
Arthur Morais de Souza	03/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Arthur Moreira Meira	03/07/2017	09/05/2019	Nona Joana
Arthur Ortiz Dove	14/11/2017	28/08/2019	Espaco da Criança
Arthur Pereira do Nascimento	20/12/2017	02/09/2021	Arco Iris
Arthur Samuel do Nascimento	30/06/2017	30/10/2019	Cinderela
Arthur Vidal Castro	15/08/2017	23/07/2021	Chapeuzinho Vermelho

Arthur Vinícius Cavalcanti do Nascimento	17/07/2016	13/10/2021	Dra Zilda Arns Neumann
Ayla Vallentina Oliveira de Siqueira	02/11/2017	20/02/2020	Vivendo e Aprendendo
Aylla Krzyzanovski	28/07/2017	17/02/2020	Arco Iris
Aysha Victória da Silva Morais	22/10/2017	04/03/2020	Cantinho Feliz
Beatriz Alves Bretas	16/08/2017	26/08/2021	Cantinho Feliz
Beatriz Emanuelly Garcia Desidério	01/07/2017	05/05/2021	Arco Iris
Beatriz Fernandes Bruno	18/10/2017	03/02/2021	Cantinho Feliz
Beatriz Marcondes Venturini	22/08/2017	11/05/2021	Cinderela
Beatriz Roberta Costa Santos	11/02/2018	29/10/2021	Pinoquio
Beatriz Silva Rodrigues	24/04/2017	06/08/2019	Barão de Mauá
Benjamim Lucas Alves Machado	30/10/2017	11/03/2019	Jardim Ana Maria
Benjamin Luchtemberg Zanelato	11/07/2017	13/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Benjamin Rodrigues	28/12/2017	10/04/2019	Lua de Cristal
Benjamin Ventura Menegon	06/09/2017	26/07/2021	Arco Iris
Bernardo Castro Gonçalves	15/06/2017	24/09/2021	Gota de Orvalho
Bernardo Chimborski Albertine Domingos	24/01/2018	24/01/2020	Juscelino Kubitschek
Bernardo dos Santos da Silva	27/12/2017	13/10/2021	Sonho Azul
Bernardo Evangelista	08/02/2018	20/03/2020	Arco Iris
Bernardo Graeff da Silva	05/11/2017	28/09/2018	Sonho Azul
Bernardo Luiz Andrade Matos da Rosa	02/09/2017	20/02/2019	Barão de Mauá
Bernardo Perissutti	21/03/2017	13/10/2021	Agripino João Tosin
Bethina Gonçalves da Paz	18/05/2017	14/10/2021	Tia Nair
Bianca Carolina Rodrigues	25/09/2017	13/06/2019	Cantinho Feliz
Brayan Andrade Nogueira	23/02/2018	09/09/2021	Chapeuzinho Vermelho
Brayan Dantas de Brito Silva	15/10/2017	15/12/2020	Aquarela
Brayan Luis Ferreira de Matos	16/01/2018	13/02/2019	Pingo dagua
Brenda Cecilia da Silva de Lima	23/07/2017	21/06/2021	Chapeuzinho Vermelho
Breno Henrique Ferreira Bordejaco	01/10/2017	28/09/2021	Pingo Dagua
Bruna Helena Santos Lins	17/06/2017	04/11/2019	Nona Joana
Bruno Israel Franco da Cruz	14/02/2018	28/09/2020	Meu Cantinho
Bryan de Souza Matos	27/03/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Bryan Miguel Rodrigues Dias	27/03/2018	11/11/2019	Tia Nair
Bryan Teixeira Tavares	20/05/2017	18/02/2020	Juscelino Kubitschek
Caio Henrique Gomes Mariano	23/04/2017	14/02/2020	Jardim Ana Maria
Caio Murilo Rodrigues Polycarpo	21/01/2018	03/07/2018	Tia Nair
Carlos Eduardo Assuncao Mottin	12/06/2017	24/08/2021	Espaco da Criança
Carlos Eduardo Biscola Batista	12/08/2017	18/02/2020	Cantinho Feliz
Carlos Miguel Dos Santos Arruda	10/08/2017	09/07/2019	Agripino João Tosin
Carolina Alves da Silva	30/08/2017	13/10/2021	Monteiro Lobato
Cauã Geovane Toldo	07/07/2016	14/10/2021	Pe. Angelo Alegrini
Cauã Guilherme Oliveira de Almeida	21/01/2018	17/05/2021	Sonho Azul
Cecilia da Silva Silveira	16/12/2017	27/08/2021	Tia Gloria
Cezar Luan Cardoso de Souza	24/09/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Christian Natan Vieira Ótica	26/10/2017	08/10/2020	Juscelino Kubitschek
Coraline Oliveira de Angelo	30/12/2017	06/03/2020	Raio de Sol
Cristopher Henrique Pires Meyer	12/01/2018	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Cybelle Temotio	21/07/2017	14/02/2020	Barão de Mauá
Daniel Beluzzo de Araujo	11/10/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Daniel Garcia da Silva	26/02/2018	10/05/2021	Cantinho Feliz
Davi Bueno Heinz	26/11/2017	17/02/2021	Aquarela
Davi Daniel Soares de Moura de Oliveira	04/01/2018	27/09/2019	Cantinho Feliz
Davi de Souza Graciano	23/05/2017	23/05/2018	Favo De Mel
Davi Emanuel Alves Farias Damaceno	22/06/2017	06/08/2019	Barão De Mauá
Davi Emanuel Bora Prado	15/12/2017	08/08/2019	Canaa
Davi Enzo Moreira dos Santos	31/01/2018	25/08/2021	Cantinho Feliz
Davi Gabriel Vargas	25/03/2018	04/02/2021	Cantinho Feliz
Davi Henrique Biernastki Schroeder	09/09/2017	14/02/2020	Lua De Cristal
Davi Italo Chaniski da Silva dos Santos	30/04/2017	24/04/2019	Barão de Mauá
Davi Ivo Vestewig	24/09/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Davi José Guerra dos Santos	25/01/2018	29/05/2019	Agripino João Tosin
Davi Lorenzo de Lima França	27/05/2017	14/08/2019	Favo De Mel
Davi Lucca da Silva Cesario	30/01/2018	10/07/2018	Pingo Dagua
Davi Lucca Lima Franco	07/04/2017	11/02/2021	Cantinho Feliz
Davi Luiz Ribeiro	23/02/2018	05/03/2020	Cantinho Feliz
Davi Luiz Silva	31/10/2017	23/07/2021	Elvira Nodari Alberti
Davi Miguel Crispim de Lima	11/01/2018	03/02/2021	Pedacinho do Ceu
Davi Miguel Gasparino Duarte	26/12/2017	26/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Davi Polli Miranda	08/12/2017	14/10/2021	Irma Maria Antonieta Farani
Davi Ribeiro de Paula Silva	17/01/2018	24/09/2021	Cantinho Feliz
Davi Thigo Leal Ivanski dos Santos	07/07/2017	11/03/2020	Meu Cantinho
Davy Gustavo Andrighetto	07/11/2016	16/10/2021	Parque Santa Terezinha
Deise Straub Cordeiro	26/01/2018	13/10/2021	Monteiro Lobato
Derck Henrique Vidal de Matos Viana	23/08/2017	13/10/2021	Jardim das Gracas
Derick Pietro da Silva de Almeida	26/04/2017	19/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Diana Gonzalez Jeremias da Silva	22/04/2017	04/03/2020	Novo Atubinha
Diana Maria Perin Frazão	07/12/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Dominic Pietro Rodrigues Ferreira	11/04/2017	08/10/2019	Pinoquio
Drielle Ferreira Rodrigues	16/09/2017	29/10/2021	Jardim Das Gracas
Eduarda Straub Guimares Pereira	26/01/2018	13/10/2021	Monteiro Lobato
Eduardo Dezorzi Lapchinski	30/08/2017	14/10/2021	Sonho Azul
Eduardo Fermino Martins	15/11/2017	20/03/2020	Pedacinho do Ceu
Eduardo Henrique Sales	07/11/2017	20/04/2021	Aquarela
Elisa Fogaça Cardoso	07/05/2017	26/10/2021	Arco Iris
Elisa Rodrigues Dos Santos	03/09/2017	14/10/2021	Pingo Dagua
Elisa Vitoria Fogaça Neves	07/05/2017	26/10/2021	Arco Iris
Elisa Walesko Santos	09/11/2016	26/10/2021	Durval Secchi
Eloah Taime Edling Pockrandat	07/02/2018	18/02/2020	Cantinho Feliz
Eloah Vitória Moreira Lopes	17/07/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Eloize Vitoria da Luz Epifanio	19/02/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin

Eloíse Rocha	17/07/2017	27/09/2021	Pedacinho do Ceu
Emanoel da Silva Amaral	14/06/2017	20/11/2019	Barão De Mauá
Emanuel Ferreira da Silva	14/01/2018	04/10/2019	Raio De Sol
Emanuel Henrique de Lima	22/02/2018	02/12/2020	Meu Cantinho
Emanuelle Camile de Pontes Barbosa	09/10/2017	24/07/2019	Carlos Fontoura Falavinha
Emanuelle Camilly Lins Almeida	23/01/2017	19/10/2021	Arlindo Andretta
Emanuelle Marjanski Bueno	21/12/2017	27/09/2021	John Kennedy
Emanuelle Pereira da Paz	01/10/2017	10/07/2019	Jardim das Graças
Emanuelly Cristina de França Pereira	16/07/2017	28/10/2021	Carrossel
Emanuelly Menezes da Silva	17/10/2017	10/12/2019	Tia Gloria
Emanuelly Vitoria De Souza Bernardes	18/01/2018	01/08/2018	Favo de Mel
Emanuely Da Silva Pires	14/03/2018	03/02/2020	Juscelino Kubitschek
Emerson Felipe Armstrong Gonçalves	10/06/2017	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Emerson Fellipe Paulista Santos	24/06/2017	27/10/2021	Imbuial da Roseira
Emilly Eduarda Marinho Gomes da Silva	09/07/2017	01/09/2021	Cantinho Feliz
Emily Lima de Mello	25/04/2017	25/02/2019	John Kennedy
Enzo De Souza Buzeti	30/05/2017	15/10/2021	Arco Iris
Enzo Emanuel Maciel de Bonfim	06/07/2017	22/08/2019	Favo de Mel
Enzo Gabriel de Oliveira da Silva	07/11/2017	01/09/2021	Generosa Simões
Enzo Gabryel de Souza de Lima	07/02/2018	27/03/2019	Cinderela
Enzo Langoski Romero	31/07/2017	27/10/2021	Heitor Villa Lobos
Enzo Miguel dos Santos Fernandes	19/08/2017	17/07/2019	Jardim Ana Maria
Enzo Miguel Steinhaus Menezes	04/05/2017	04/02/2019	Tia Itamara
Enzo Rodrigues de Freitas	19/07/2017	02/07/2019	Tia Nair
Erick Boezer	28/01/2018	29/10/2021	João Jose Gasparin
Esther Gabrielly Martins da Cruz	07/08/2017	11/07/2019	Canaa
Fabiano Junior Ortiz Bugalki	23/10/2017	18/04/2019	Meu Cantinho
Felipe Augusto de Sousa	25/09/2017	04/02/2020	Pinoquio
Felipe da Cruz Domingues	23/06/2017	21/06/2021	Cantinho Feliz
Feliphe Gabriel Lima dos Santos	27/10/2017	22/11/2019	Pingo Dagua
Fernanda Bomfim Ferreira	14/06/2017	03/12/2020	Raio de Sol
Fernanda da Silva Mendes de Moura	09/07/2017	19/11/2020	Chapeuzinho Vermelho
Fernanda Olinda de Oliveira Mery	16/10/2017	21/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Fernanda Szymanek	17/12/2016	25/10/2021	Imbuial da Roseira
Fernanda Teixeira Prestes	01/08/2017	01/11/2019	Meu Cantinho
Fernando Dallamaria do Nascimento	21/08/2017	12/04/2018	Vivendo E Aprendendo
Francisco Paes de Góes	26/09/2017	03/06/2019	Tia Gloria
Gabriel Borges dos Santos	12/06/2017	25/06/2019	Pingo Dagua
Gabriel da Silva Barbosa	09/05/2017	14/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Gabriel de Souza Castro Wos	25/08/2017	25/07/2019	Sonho Azul
Gabriel Fonseca Silva	16/07/2017	26/10/2021	Gota de Orvalho
Gabriel Heitor Lemos Gomes Gordo	18/03/2018	27/08/2021	Tia Gloria
Gabriel Henrique Purcotes Reis dos Santos	03/10/2017	18/10/2021	Arco Iris
Gabriel Marcella Correia	28/10/2017	16/10/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Gabriel Menezes Simioni	08/06/2017	16/04/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Gabriel Siqueira do Nascimento	01/03/2018	18/05/2018	Sonho Azul
Gabriel Vinícius Machado Santos	10/03/2018	16/09/2021	Cantinho Feliz
Gabriela Bordinhon de Oliveira	08/10/2017	01/02/2019	Arco Iris
Gabriela Boseli Saraiva Talaska	28/11/2017	15/09/2021	Aquarela
Gabrielly Cristina Franca Solivam	27/09/2016	22/10/2021	João Jose Gasparin
Gabriely Ferreira	29/08/2017	13/10/2021	Canaa
Gael Prudolo Boeno	31/05/2017	14/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Geovana Machado da Silva	24/01/2018	25/10/2021	Arlindo Andretta
Ghabryekll Henrique Ribas Paulino	22/01/2018	08/03/2019	Heitor Villa Lobos
Giovana Cariani Marcelino	23/11/2017	02/08/2021	Favo De Mel
Giovanna Louise Ferrari Serafim	29/09/2017	04/10/2019	Nona Joana
Giovanna Oliveira Lopes	04/12/2017	03/12/2020	Cantinho Feliz
Graziela Krafetuski	13/04/2017	09/07/2019	Cinderela
Guilherme De Lima Cardoso	16/08/2017	27/10/2021	Heitor Villa Lobos
Guilherme Ferreira Borges De Freitas	01/12/2017	16/10/2021	Antonio Cavassin
Guilherme Henrique Guchinski Ramos	02/08/2017	10/09/2021	Pingo Dagua
Guilherme Santiago de Farias	11/01/2018	26/08/2019	Favo de Mel
Guilherme Strapasson Bestel	19/04/2017	03/09/2021	Meu Cantinho
Gustavo Amancio da Silva	24/06/2017	12/03/2020	Pingo Dagua
Gustavo Batista Antunes	19/01/2017	13/10/2021	Antonio Cavassin
Gustavo Dos Santos de Lima	24/08/2017	03/03/2020	Cantinho Feliz
Gustavo Henrique da Silva Reis	15/04/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Gustavo Henrique Lemos Franco	23/09/2017	17/09/2021	Arco Iris
Hector Luis Jorge dos Reis	20/10/2017	13/02/2020	Meu Cantinho
Heitor Pereira Rodrigues	25/10/2017	15/10/2021	Aquarela
Heitor Rocha Ollemzak	26/02/2018	27/02/2020	Lua de Cristal
Helena da Silva Gregolin	02/08/2017	12/03/2020	Cantinho Feliz
Helena de Cristo Vieira	02/03/2018	14/10/2021	Meu Cantinho
Helena Eduarda Vicente dos Santos	22/12/2017	25/06/2021	Tia Sula
Helena Felipak	07/02/2018	13/08/2019	Sonho Azul
Helena Fernandes dos Santos	17/08/2017	26/09/2018	Meu Cantinho
Helena Oliveira Zainedin	01/06/2017	13/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Helena Pyetra Américo da Silva	28/03/2018	11/02/2020	Jardim Ana Maria
Helena Tognato Farias	19/03/2018	17/04/2019	Pinoquio
Helena Valente de Melo Rodrigues	23/10/2017	18/11/2019	Cantinho Feliz
Helena Valentina Duarte Brasil	10/08/2017	09/09/2021	Cantinho Feliz
Helena Vitória Torquato Alves	28/01/2018	30/11/2020	Pedacinho do Ceu
Hellena Martins Lopes da Silva	05/12/2017	29/08/2028	Barão de Mauá
Helloyza Gabriela Pereira de Matos	19/03/2018	18/10/2021	Cantinho Feliz
Heloisa da Silva de Mattos	07/10/2017	28/11/2018	Pinoquio
Heloísa Izidoro da Silva	05/09/2017	09/09/2021	Aquarela
Heloisa Pereira da Silva	26/04/2017	19/10/2021	Juscelino Kubitschek
Heloisa Pereira Viana	05/06/2017	10/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Heloisa Pontes de Lima	11/05/2017	17/10/2021	Heitor Villa Lobos

Heloisa Vitoria Castelan Nascimento	17/11/2017	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Heloisa Vitória Costa da Silva	25/05/2017	21/02/2010	Sonho Azul
Hendrick Vincoski da Luz	17/10/2017	09/08/2021	Meu Cantinho
Henrique da Silva Lopes	24/03/2018	19/12/2019	Jardim Ana Maria
Henyerberth Sialex Infante Gomez	31/05/2017	23/02/2021	Cantinho Feliz
Heytor Emanuel dos Santos Ribeiro	02/11/2017	10/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Holly Alaia Morales Cardozo	04/10/2017	14/09/2021	Tia Nair
Icaro Matos Duminelli	23/10/2017	24/09/2019	Cantinho Feliz
Igor Augusto Farias	21/11/2017	08/04/2021	Juscelino Kubitschek
Ingryd de Moraes	07/06/2017	16/07/2019	Juscelino Kubitschek
Isaac de Lima Kaminski	11/02/2018	12/06/2018	Cantinho Feliz
Isaac José Astudillo Bauza	28/10/2017	19/05/2021	Cantinho Feliz
Isabela Almeida de Oliveira	11/11/2017	13/07/2018	Cantinho Feliz
Isabela Renaud Nascimento	17/10/2017	19/10/2021	Generosa Simões
Isabella Amaral Lemos	01/06/2017	08/09/2021	Jardim Ana Maria
Isabella Da Rosa Araujo	02/04/2017	13/04/2018	Tia Nair
Isabella Gonçalves Voss Silva	15/10/2017	06/03/2020	Raio de Sol
Isabella Neias Mariano	23/09/2017	18/10/2021	Heitor Villa Lobos
Isabelli Felix Borsato	09/12/2017	22/04/2019	Tia Gloria
Isabelly Amancio de Sene	12/05/2017	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Isabelly Vitoria Behrens Estevão	30/05/2017	10/03/2020	Tia Didi
Isadora Fernandes do Bonfim	30/03/2017	27/10/2021	Arco Iris
Isaella Bernardi Makoski	25/03/2018	17/11/2020	Canaa
Isaque do Prado Fonseca	07/11/2017	26/10/2021	Jardim das Gracas
Ítalo Arão Rodrigues dos Reis Souza	08/02/2018	04/08/2021	Favo de Mel
Izaac Bueno Seco	08/10/2017	20/08/2021	Tia Gloria
Izabela Vitoria da Silva Sutter	04/08/2017	04/02/2019	Heitor Villa Lobos
Izabella da Silva Andrade	17/01/2018	04/08/2021	Jardim Ana Maria
Izabella Maria dos Santos Berger	03/08/2017	20/09/2021	Cantinho Feliz
Izack Francisco Faglioni Straub	22/04/2017	16/08/2021	Cantinho Feliz
Jhanys Marinthonella Figueredo Azocar	15/02/2018	22/09/2021	Cantinho Feliz
Jheferson Miguel Ferreira Pinto	11/04/2017	24/11/2020	João Jose Gasparin
Jhon Miguel de Freitas Moia	31/03/2018	12/03/2019	Cantinho Feliz
Jhonatan Luís Lopes de Brito	19/02/2018	03/09/2021	Sonho Azul
Jhorrana Arnone Board	13/10/2017	30/08/2021	Arco Iris
Jimena Isabelle Ron Malave	13/04/2017	08/04/2021	Gota de Orvalho
João Daniel Borges Farias	10/03/2018	10/09/2021	Pingo Dagua
João de Souza Lopes	16/09/2017	14/10/2021	Cantinho Feliz
João Gabriel Ribeiro Moises	23/09/2017	13/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
João Henrique Vieira dos Santos	01/02/2018	12/07/2019	Arco Iris
João Max dos Santos da Silva	21/09/2017	22/10/2020	Cantinho Feliz
João Miguel da Silva Lenshoff de Souza	19/06/2017	08/05/2019	John Kennedy
João Miguel Grigório Laires	12/03/2018	11/06/2021	Cantinho Feliz
João Miguel Strapasson	02/11/2017	23/10/2019	Jucondo D'Agostin
João Paulo Cerbelo Duarte	16/01/2018	29/10/2021	Vivendo e Aprendendo
João Pedro Ferreira de Almeida	31/01/2018	13/02/2019	John Kennedy
João Victor Domingues de Oliveira	26/07/2017	17/02/2020	Cantinho Feliz
João Vitor de Lima Ferreira	23/03/2018	06/11/2020	Meu Cantinho
João Vitor de Lima Karasczuk	13/12/2017	04/02/2020	Sonho Azul
João Vitor dos Santos	15/12/2017	18/10/2021	Antonio Costa
Joaquim Pasqualini Vaz	21/07/2016	13/10/2021	Agripino João Tosin
Joel Fernando Pereira	27/03/2018	03/03/2020	Pedro Viriato Parigot de Souza
Joelcio Junior Ribeiro Conrado	28/09/2016	14/10/2021	Presidente Castelo Branco
Jordan Leonardo Alves de Oliveira	27/11/2016	26/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Jose Miguel Felississimo	08/08/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Joseph Henrique Tora de Paula	24/05/2017	06/11/2020	Cantinho Feliz
Juan Miguel Costa Camargo	19/02/2018	01/11/2019	John Kennedy
Julia Assunção Neto	27/02/2018	08/02/2021	Cantinho Feliz
Julia Aysha Schran Cavalli	16/10/2017	27/10/2021	Jucondo Dagostin
Julia de Melo dos Santos	20/04/2017	11/12/2020	Arco Iris
Júlia Manuela Nodari Moura Dias	29/09/2017	09/02/2021	Tia Didi
Julia Martins Kupka	01/05/2017	13/10/2021	Cinderela
Julia Rafaela Gonçalves dos Santos	29/01/2018	19/10/2021	Arlindo Andretta
Júlia Robertta Araujo Manteli	24/06/2017	30/08/2019	Tia Nair
Juliane Nascimento dos Santos	30/05/2017	11/09/2019	Tia Nair
Jymmy Pablo Hegler de Souza	29/12/2017	16/10/2018	Tia Itamara
Kaio Eduardo Leal Martins	13/03/2018	25/02/2021	Sonho Azul
Kalebe Colaço Kogi	31/05/2017	31/10/2019	Carrossel
Kamilly Vitoria Rodrigues de Jesus	02/05/2017	30/10/2019	Tia Didi
Karollayne Cristina Camargo	17/10/2016	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Kauan Henrique Sauerbir Crysiak	05/11/2017	14/08/2021	Espaco Da Criança
Kauan Lorenzo de Oliveira Alves	05/04/2017	16/09/2021	Meu Cantinho
Kauan Nogueira Vidal	27/04/2017	25/10/2021	Jardim Ana Maria
Kaue Rodrigues da Silva	03/04/2017	27/02/2019	Lua de Cristal
Kennedy Gabriel de Brito Prestes	13/09/2017	22/11/2019	Antonio Costa
Kethlynn Lohaynne Palacio Ribeiro	19/06/2017	29/06/2018	Tia Itamara
Kevin Anthony Cardoso Farias	23/06/2017	20/02/2020	Arco Iris
Kimberlly Rafaele Leal Gouveia	21/09/2017	27/09/2019	Arco Iris
Kimberlly Sophia Dias Rezende	27/09/2017	11/12/2019	Pingo Dagua
Kimberly Marinho Batista Trevisani	24/03/2018	14/09/2021	Cantinho Feliz
Lais Barbosa da Costa	03/10/2016	26/10/2021	Heitor Villa Lobos
Lais dos Santos Ramalho	12/06/2017	13/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Laís Organa Gonçalves de Souza	24/04/2017	09/04/2021	Cantinho Feliz
Lara Hyorana Aparecida Felicio de França	06/11/2017	11/06/2018	Lua de Cristal
Lara Pyetra Lima Neves	22/09/2017	22/10/2021	Jardim Ana Maria
Lara Soares da Silva	28/02/2018	13/12/2018	Sonho Azul
Lara Sophia Camargo Pereti	22/01/2018	11/06/2019	Tia Itamara
Lara Vitoria Alcantara de Andrade	26/12/2017	17/04/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Laura Batista Rodrigues	18/02/2018	02/03/2020	Meu Cantinho

Laura Cardoso Israel	22/05/2017	03/09/2019	Jardim Ana Maria
Laura de Paula Perianez	01/06/2017	20/04/2021	Favo de Mel
Laura dos Santos Hino	31/10/2017	01/11/2021	Meu Cantinho
Laura Gabrielly Marques de Araujo	25/04/2017	22/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Laura Gonçalves Prazeres	18/07/2016	13/10/2021	John Kennedy
Laura Marques Tavares	28/03/2018	27/10/2021	Generosa Simões
Laura Mendes Kadanaus	03/11/2017	30/08/2019	Carrossel
Laura Oliveira de Lima	25/10/2017	27/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Lauren Cardoso Alves	12/07/2017	28/02/2020	Cantinho Feliz
Lauriane Sophia da Mota Kulik	16/03/2018	03/10/2019	Jardim Ana Maria
Layla Nascimento Furtado	12/06/2017	11/02/2020	Cantinho Feliz
Leonardo Gabriel Pereira de Oliveira	03/04/2017	13/10/2021	Antonio Costa
Leonardo Martins Bonifacio da Silva	10/09/2016	13/10/2021	Dra Zilda Arns Neumann
Leonardo Moreira Terres	29/05/2017	12/04/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Leonardo Rafael de Oliveira Batista	08/10/2017	20/02/2019	Jardim Ana Maria
Leonardo Tecchio Firakoski	16/06/2017	20/09/2021	Pingo Dagua
Letícia Alves da Silva	24/10/2017	13/10/2021	Canaa
Leticia Soares dos Santos	18/03/2018	17/02/2010	Pinoquio
Leticia Wicki Borges	12/09/2017	13/10/2019	Quero Aprender
Livia Morato	20/09/2017	22/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Lindsey Novitzky França Gonçalves	07/05/2017	27/05/2017	John Kennedy
Lisyane da Silva Lopes	28/12/2017	28/11/2018	Juscelino Kubitschek
Livia de Souza Kuster	13/02/2018	05/11/2020	Novo Atubinha
Livia Emanuele Bueno Rosa	08/03/2018	25/09/2019	Arco Iris
Livia Maria Pontes Waltrick	31/03/2018	29/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Livia Marques Tavares	28/03/2018	28/10/2021	Generosa Simões
Livia Rossa De Lima	17/05/2017	04/02/2020	Heitor Villa Lobos
Liz Eloah Bispo da Cruz	13/02/2018	28/10/2021	Heitor Villa Lobos
Lizah Lucy dos Santos	24/08/2017	19/10/2021	Espaco da Criança
Loara Sofia Aparecida de Lima Vieira	13/12/2017	05/03/2020	Cantinho Feliz
Lohan Biajone de Gusmão	16/01/2018	14/11/2019	Jardim das Graças
Lohan Martins de Aguiar Maia Rosa	14/08/2017	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Loren Augusta Pereira Ileu	24/09/2017	12/11/2019	Pingo Dagua
Lorena do Nascimento Borges	06/06/2017	19/11/2020	Arco Iris
Lorena dos Santos Simões	13/11/2017	17/02/2019	Sonho Azul
Lorena Vitória Lima de Oliveira	15/11/2017	10/02/2021	Cantinho Feliz
Lorenzo Biora Paris de Souza	09/04/2017	12/08/2021	Cantinho Feliz
Lorenzo de Brito do Nascimento	17/02/2018	11/02/2020	Jardim Ana Maria
Lorenzo de Freitas do Amaral	09/11/2017	04/12/2019	Pedacinho do Ceu
Lorenzo de Souza Ruivo	17/12/2017	14/10/2020	Cantinho Feliz
Lorenzo Henrique Antonio	10/09/2017	18/02/2021	Sonho Azul
Lorenzo Henrique de Oliveira Mançano	10/03/2018	11/06/2019	Sonho Azul
Lorenzo Miguel Klein dos Anjos	08/09/2017	02/12/2020	Tia Didi
Lorenzo Mota da Conceição	22/01/2018	18/08/2021	Canaa
Lorenzo Nikolaiuw Canez de Pinho	29/06/2017	18/12/2019	Cantinho Feliz
Lorenzo Pereira da Silva	27/04/2017	04/11/2019	Vivendo e Aprendendo
Lorenzo Pietro da Silva Leite	16/03/2018	04/11/2019	Meu Cantinho
Lorenzo Ramos Albuquerque	18/06/2017	18/02/2020	Barão de Mauá
Lorenzo Rodrigues França	16/11/2017	18/02/2019	Meu Cantinho
Louise Souza Medeiros	19/12/2017	21/03/2018	Vivendo E Aprendendo
Luan Felipe Berdego Campelo	03/07/2017	12/02/2020	Jardim Ana Maria
Luan Gabriel dos Reis Ferreira	01/08/2017	10/08/2021	Cantinho Feliz
Luana Eidt de Oliveira Martins	22/04/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Luana Michelle Nunes dos Santos	17/03/2017	22/10/2021	Durval Secchi
Luara Pyetra Conor Veiga	05/08/2017	28/05/2021	Tia Sula
Luca Kaua Crozetta de Freitas	21/03/2018	13/02/2020	Pedacinho do Ceu
Lucas Antonio Medeiros da Paz	06/05/2016	14/10/2021	Arlindo Andretta
Lucas Guilherme Voigt do Nascimento	06/06/2017	21/11/2019	Juscelino Kubitschek
Lucas Machnicki Correa da Luz	13/03/2018	12/07/2019	Sonho Azul
Lucas Pietro de Assis Soares	21/04/2016	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Lucas Trajano Macuco Belem	14/03/2018	14/10/2021	Tia Nair
Lucas Tureck da Costa	26/05/2016	14/10/2021	Heitor Villa Lobos
Luidy Henrique Bueno Ribeiro	28/02/2018	27/11/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Luis Fernando dos Santos Silveira	05/04/2017	04/02/2021	Anjo Gabriel
Luis Gustavo Alves Domingues	18/10/2017	13/10/2021	Arco Iris
Luis Gustavo da Cruz Godoi	29/05/2017	18/10/2021	Irma Maria Antonieta Farani
Luisa Beatriz Bettega Nunes	31/07/2017	22/10/2021	Cantinho Feliz
Luiz Gabriel da Silva dos Santos	08/12/2017	10/11/2010	João Jose Gasparin
Luiz Gustavo Lima de Souza	08/04/2017	11/02/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Luiz Otavio Longo de Oliveira	14/08/2017	18/11/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Luiza de Souza D`Villa	07/08/2017	14/03/2019	Jardim das Graças
Luiza Ferreira de Jesus	20/09/2017	09/09/2021	Heitor Villa Lobos
Luiza Gabrielly Dagostin	11/09/2017	02/12/2019	Elvira Nodari Alberti
Luiza Helena dos Santos	10/03/2017	20/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Luiza Victoria Oliveira Nicolau	06/10/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Lunna Isabelly Vitorassi Rosa	29/08/2017	21/07/2021	Favo de Mel
Mabel Makovicz Jesuino	13/02/2018	26/08/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Manassés da Silva	07/07/2017	20/02/2018	Barão de Mauá
Manoel Izaque da Silva Bezerra	01/09/2017	29/11/2019	Tia Itamara
Manuela Bezerra Minelli	04/05/2017	13/10/2021	Lua de Cristal
Manuela Maria Beveniti Pinheiro	31/01/2018	20/10/2021	Imbuial da Roseira
Marco Aurelio Saul Rauseo Velasquez	26/08/2017	14/02/2020	Lua de Cristal
Marcos Vinicius Ventura da Silva	29/01/2018	22/10/2021	Jardim das Gracas
Maria Alice Costa	16/05/2017	13/10/2021	Espaco da Criança
Maria Alice Fernandes Oliveira	31/08/2017	14/03/2019	Cinderela
Maria Alice Rosane de Sousa	28/01/2018	10/12/2019	Quero Aprender
Maria Alice Teixeira de Souza	25/02/2018	30/08/2021	Tia Nair
Maria Beatriz de Paula da Silva	19/07/2017	10/02/2020	Tia Itamara
Maria Clara de Moura	20/07/2017	16/09/2019	Jardim Ana Maria

Maria Clara Gomes das Chagas	28/04/2017	13/02/2020	Jardim Ana Maria
Maria Clara Vicente da Silva	29/04/2017	12/03/2019	Jardim Ana Maria
Maria Eduarda Brocanello Camargo	02/07/2017	13/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Eduarda Camargo de Oliveira Pollli Dalagrana	14/03/2018	13/09/2021	Raio de Sol
Maria Eduarda Cardoso dos Santos	24/01/2018	27/10/2021	João Jose Gasparin
Maria Eduarda do Nascimento dos Santos	14/04/2017	20/09/2021	Tia Didi
Maria Eduarda Garcia dos Santos	16/03/2018	11/03/2020	Jucondo Dagostin
Maria Helena Oliveira Ferreira	11/02/2018	28/11/2018	Juscelino Kubitschek
Maria Helena Takenaka de Lima	13/08/2017	03/08/2021	Cantinho Feliz
Maria Heloiza Gomes Pita Santos	28/05/2017	25/09/2019	Pingo Dagua
Maria Izabelly Cavalcanti de Carvalho	28/06/2017	09/08/2021	Pedacinho do Ceu
Maria Julia de Oliveira Martins	21/12/2017	14/02/2020	Novo Atubinha
Maria Júlia dos Santos Costa de Almeida	20/01/2018	02/12/2019	Cantinho Feliz
Maria Julia Garcia dos Santos	03/08/2017	13/09/2021	Tia Nair
Maria Lorena Lourenço da Silva	20/06/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Maria Luísa Desplanches	25/03/2018	26/05/2018	Barão de Mauá
Maria Luiza Coimbra de Oliveira	01/09/2017	05/03/2020	Pinoquio
Maria Luiza dos Santos Baltazar	14/04/2017	28/02/2020	Cantinho Feliz
Maria Luiza Martins Faria	12/03/2018	14/02/2020	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Luiza Rodrigues da Silva	11/04/2017	25/11/2019	Arco Iris
Maria Luiza Sobrinho Dada	02/04/2017	19/06/2018	Sonho Azul
Maria Victoria de Lima da Silva	28/07/2017	03/12/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Victória Ferreira	01/02/2018	25/09/2019	Sonho Azul
Maria Vitória Bertioti de Oliveira	11/01/2018	06/09/2018	Barão de Mauá
Maria Vitoria Costa Santos da Luz	29/07/2017	12/03/2019	John Kennedy
Maria Vitoria Mendonca Cizerza	20/06/2016	21/10/2021	Gabriel D Anuncio Strapasson
Maria Vitória Nascimento da Silva	22/05/2017	22/03/2019	Heitor Villa Lobos
Mariah Selau Bueno	15/03/2018	24/09/2021	John Kennedy
Mariana Faustino de Freitas de Lacerda	04/05/2017	23/04/2018	Tia Nair
Mariana Gonçalves Torquato Ribeiro	03/04/2017	13/10/2021	Arco Iris
Mariana Neias	14/10/2017	18/10/2021	Heitor Villa Lobos
Marina de Assis	09/04/2017	13/07/2018	Cantinho Feliz
Mario Arthur Correa Leguiçamo Souza	10/07/2017	17/08/2021	Gota de Orvalho
Mateus Bernardo Jorge	02/05/2017	19/10/2020	Juscelino Kubitschek
Matheus Camargo de Freitas	31/01/2018	16/09/2021	Heitor Villa Lobos
Matheus Eduardo Oliveira da Silva	24/01/2018	25/11/2019	Jardim Ana Maria
Matheus Gabriel Ribeiro	07/02/2018	12/02/2021	Tia Sula
Matheus Kauã Ribeiro do Vale	06/01/2018	16/09/2021	Meu Cantinho
Matheus Oliveira do Prado	27/02/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Mattew Patinõ Buitrago	04/12/2017	23/02/2021	Sonho Azul
Melissa da Silva Porto	13/04/2017	09/03/2020	Novo Atubinha
Melissa Emanuely Schnobli Barbosa	16/02/2018	27/03/2019	Vivendo E Aprendendo
Melissa Gabriele Candido de Aprigio	17/07/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Melyssa Emanuelle Garcia Rosa	06/06/2017	06/02/2020	Heitor Villa Lobos
Miguel Azevedo da Silva	21/12/2017	09/02/2021	Juscelino Kubitschek
Miguel Bolett Saldanha	21/04/2017	27/09/2017	Jucondo D' Agostin
Miguel de Morais Taborda Ribas	10/11/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Miguel Eduardo dos Santos Oliveira	09/12/2017	13/06/2018	Agripino João Tosin
Miguel Henrique do Espírito Santo	16/03/2018	28/09/2020	Cantinho Feliz
Miguel Henrique Machado da Silva	06/01/2018	08/09/2021	Tia Nair
Miguel Hontiartti Fracaro	03/09/2017	06/08/2019	Carrossel
Miguel Kugnoski dos Santos	12/03/2018	14/11/2018	Tia Itamara
Miguel Mendes Jacinto	26/03/2018	07/12/2020	Sonho Azul
Miguel Peratz Cordeiro	15/02/2018	21/05/2021	Chapeuzinho Vermelho
Miguel Straub Baccule Ferreira	24/10/2017	20/08/2021	Cantinho Feliz
Miguel Vinicius do Nascimento de Souza	07/06/2017	08/09/2021	Cinderela
Mikael Keppe de Souza	06/11/2017	13/10/2021	Imbuial da Roseira
Millena da Silva Queiroz Domingues	10/08/2017	06/08/2018	Nona Joana
Mirela Regina Tito dos Santos	03/12/2017	24/09/2021	Lua de Cristal
Mirian Antunes Gregório	10/12/2017	31/08/2021	Cantinho Feliz
Murilo Falavinha Buch	12/01/2018	07/12/2020	Tia Nair
Murilo Figueredo dos Santos	06/11/2017	19/10/2018	Meu Cantinho
Natalia Sophia Acosta Ortiz	09/02/2018	15/09/2021	Aquarela
Nathaly Vitória Miranda de Andrade	09/08/2017	09/03/2020	Jardim Ana Maria
Nathan Rafael Pinheiro Freitas	20/07/2017	06/08/2021	Agripino João Tosin
Nicolas Alberes de Oliveira Ramos	11/10/2017	09/03/2020	Novo Atubinha
Nicolas Mateus Gouveia Lisbôa	29/06/2017	10/03/2021	Jardim Ana Maria
Nicolas Paiva da Silva	01/02/2018	15/10/2021	Heitor Villa Lobos
Nicole Yasmin de Arantes Cavalheiro	03/07/2017	16/07/2019	Chapeuzinho Vermelho
Nicolly Julia de Farias de Lima	17/08/2017	24/09/2018	Heitor Villa Lobos
Nicolly Oliveira Marques	02/04/2017	17/12/2020	Tia Itamara
Nicoly Aylla Cardoso Alves	02/05/2017	20/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Nicoly França Barbosa	28/09/2017	09/03/2020	Jardim Ana Maria
Nikolas Arthur Vieira de Matos	16/04/2017	13/09/2021	Tia Didi
Noah Lopes Kaucz	15/01/2018	28/09/2021	Jardim das Graças
Nycolas Pietro Kopiecz Felipe	07/06/2017	28/10/2021	Arco Iris
Nycole Carneiro do Nascimento	21/10/2017	26/11/2019	Vivendo E Aprendendo
Ohana Kaminsky Duarte	25/02/2018	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Otavio Vigil Santos Silva	30/06/2017	02/12/2019	Lua de Cristal
Otávio Vinicius França da Silva	27/08/2017	08/05/2019	Cinderela
Palloma Monyck Vieira Bisiewicz da Costa	17/06/2017	24/08/2021	Espaco da Criança
Paloma do Rosário Batista	04/04/2017	24/06/2017	Agripino João Tosin
Paulo Henrique Vitorino da Silva	29/10/2017	21/10/2021	Generosa Simões
Pedro Claudino Lauer	23/06/2017	26/10/2021	Carrossel
Pedro Diogo Machado dos Santos de Almeida	01/04/2017	17/02/2020	Agripino João Tosin
Pedro Felix de Abreu	06/11/2017	13/08/2021	Cantinho Feliz
Pedro Gabriel Saldanha	06/09/2017	22/09/2021	Heitor Villa Lobos
Pedro Henrick dos Santos Pacheco	15/01/2018	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Pedro Henrique Betim Ramos	21/06/2017	28/09/2021	Carrossel

Pedro Henrique Maciel Bombardieri	04/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Pedro Henrique Marcuz Marques José	28/04/2017	09/10/2019	Carrossel
Pedro Henrique Meira	29/01/2018	03/02/2021	Meu Cantinho
Pedro Henrique Mottin Machozeki	22/01/2018	13/10/2021	João Jose Gasparin
Pedro Joaquim da Luz Gomes dos Santos	29/07/2017	21/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Pedro Kuczkowski	14/12/2017	09/09/2021	Aquarela
Pedro Lorenzo Henk	12/07/2017	05/11/2019	Canaa
Pedro Lucas Franca Albino	03/08/2017	25/10/2021	John Kennedy
Pedro Martins Talamini	07/07/2017	28/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Pedro Miguel Ricce Mulher	06/10/2017	06/02/2018	Pinoquio
Pedro Ribeiro Cadena	08/07/2017	13/02/2020	Agripino João Tosin
Pedro Rodrigues dos Santos	12/09/2017	24/05/2019	Heitor Villa Lobos
Pietra Beatriz dos Santos Ribeiro	13/06/2017	29/06/2017	Agripino João Tosin
Pietra Kauane do Rocio	24/02/2018	31/07/2019	Elvira Nodari Alberti
Pietra Lorenna Ferraz Lourenço	09/08/2017	28/02/2020	John Kennedy
Pietro De Melo Stanck	09/05/2017	16/08/2018	Barão de Mauá
Pietro Felipe Nunes dos Santos	26/07/2017	05/09/2019	Arco Iris
Pietro Ferreira de Almeida	31/01/2018	13/02/2019	John Kennedy
Pietro Gabriel Araujo de Lima	12/12/2017	28/09/2021	Pingo Dagua
Pietro Henrique de Souza Gomes Paschoalato	22/01/2018	11/04/2019	Cantinho Feliz
Pietro Henrique Rocha	15/06/2017	03/12/2018	John Kennedy
Pietro Leite dos Santos	18/12/2017	17/02/2020	Lua De Cristal
Pietro Reis de Sousa	23/09/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Pietro Stenger Moura	27/11/2017	13/03/2020	Pedacinho do Ceu
Pyetro Lorenzo de Lara Venancio	08/04/2017	06/05/2021	Chapeuzinho Vermelho
Rafael Antunes Tocumi	12/03/2018	31/08/2021	Cantinho Feliz
Rafael De Lima da Silva	29/12/2017	26/10/2021	Carrossel
Rafael Henrique Bacil Santos	23/07/2017	15/07/2019	Jardim Ana Maria
Rafael Mendes Mota dos Santos	15/04/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Rafael Neves dos Santos	15/02/2018	09/09/2021	Vivendo e Aprendendo
Rafaela da Silva de Souza	27/06/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Rafaela Fagundes Andrade	19/09/2017	04/12/2020	João Jose Gasparin
Rafaelly Vitoria França da Silva	19/01/2018	31/10/2018	Heitor Villa Lobos
Raphael Della Coleta Monteiro da Silva	26/01/2018	13/08/2019	Juscelino Kubitschek
Rebeca Dall Bello Braga	09/03/2018	27/10/2021	Agripino João Tosin
Rhadassa Vitória de Almeida Alves	12/06/2017	02/09/2021	Pingo D'Água
Ricardo Falavinha Junior	07/02/2018	26/11/2018	Agripino João Tosin
Ricardo Henrique Miller Anacleto	03/02/2018	20/11/2020	Vivendo e Aprendendo
Rillary Vitória Martins Eufrazio	18/03/2018	02/03/2020	Cinderela
Rodrigo Dos Santos da Costa	18/04/2017	25/06/2021	Favo De Mel
Rodrigo Tarsso de Oliveira	23/02/2018	30/07/2019	Cantinho Feliz
Rogério Soares dos Santos Filho	27/11/2017	17/07/2019	Cantinho Feliz
Ruan Barbosa Pena	29/12/2017	04/12/2019	Aquarela
Ryan Phellipe da Silva Andrade	19/04/2017	11/12/2019	Arco Iris
Salvatore Franco da Cruz	28/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Samuel de Lima Ferreira	16/02/2018	13/10/2021	Agripino João Tosin
Samuel de Paiva de Almeida	14/01/2018	02/09/2019	Favo de Mel
Samuel Gonçalves Gomes	31/07/2017	21/10/2021	Imbuial da Roseira
Samuel Martins Floriano	09/02/2017	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Samuel Peterson Cordeiro de Souza	23/07/2017	09/07/2018	Vivendo e Aprendendo
Samuel Puteiuz dos Santos	01/03/2018	14/10/2021	Lua de Cristal
Sandy Manuelly Pinto da Silva	13/03/2018	22/07/2021	Generosa Simões
Sara De Sousa Lazaro Fleck	12/05/2017	18/08/2021	Novo Atubinha
Saymon do Prado Batista	25/04/2017	30/08/2021	Cantinho Feliz
Sebastian da Silva de Almeida	01/04/2017	06/02/2019	Cantinho Feliz
Shaina Koralith	14/02/2018	13/11/2020	Cantinho Feliz
Sofhia Muniz Schemberg	15/10/2017	14/10/2021	Jardim Ana Maria
Sofia Almeida da Luz	01/04/2017	31/08/2018	Vivendo e Aprendendo
Sofia de Paula Sobral	01/03/2018	22/10/2021	Meu Cantinho
Sofia Micaela de Assis Soares	21/04/2016	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Sofia Pedrozo Florencio	03/01/2018	22/10/2021	Generosa Simões
Sophia Bodnar Prates	24/08/2017	16/08/2021	Meu Cantinho
Sophia Camargo de Oliveira	06/05/2017	24/09/2021	Aquarela
Sophia Caroline de Goes Valter	07/03/2018	07/05/2021	Pedacinho do Ceu
Sophia de Lima Ramos	22/02/2018	04/03/2020	Chapeuzinho Vermelho
Sophia de Oliveira Santos	16/04/2017	03/02/2021	Gota De Orvalho
Sophia Dias dos Santos	08/08/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Sophia Guize Rosenente	05/05/2017	02/04/2018	Cantinho Feliz
Sophia Legat Eduardo Junqueira Peres da Silva	12/04/2017	20/09/2021	Pingo Dagua
Sophia Martins Silva	07/09/2017	17/10/2021	Tia Itamara
Sophia Mendonça Sviderski	14/07/2017	14/12/2020	Cantinho Feliz
Sophia Ribeiro de Moraes	03/02/2018	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Sophya Emanuelle Moreira Pinto	18/06/2017	18/02/2019	Jardim Ana Maria
Sthefany Ribeiro dos Santos	04/08/2017	24/08/2021	Jardim Ana Maria
Syllas Davi Machado dos Santos	28/08/2017	27/10/2021	João Jose Gasparin
Tais Rafaela Stein do Nascimento	20/02/2018	14/02/2020	Elvira Nodari Alberti
Taylor Collins Faria	21/08/2017	10/07/2019	Heitor Villa Lobos
Thaiene Mendes de Lucena	29/10/2017	13/09/2019	Pinoquio
Thais Fernandes Zettel	13/10/2017	26/10/2021	Agripino João Tosin
Thales Luiz Medeiros de Queiroz	13/04/2017	04/09/2018	Vivendo E Aprendendo
Thayla Maria Ancim Duarte	30/07/2017	06/04/2021	Cantinho Feliz
Thayla Naomi da Silva de Oliveira	02/02/2018	23/03/2018	Tia Gloria
Thaynara da Silva Rodrigues	19/10/2016	22/10/2021	Parque Santa Terezinha
Theo A Cordeiro	09/04/2017	20/02/2019	Tia Didi
Théo Lorenzo do Rosário	25/05/2017	30/07/2019	John Kennedy
Theo Romero Rudakevye de Souza	08/08/2017	31/10/2019	Jucondo Dagostin
Thiago Alvino David Mendes	03/08/2016	13/10/2021	Arlindo Andretta
Thomas Ribeiro Lopes	18/09/2017	18/09/2019	Jardim Ana Maria
Valentin Prohnii Ribeiro	02/12/2017	27/10/2021	Jardim Das Gracas

Valentina Aparecida Cardoso Carriel de Oliveira	31/12/2017	05/04/2019	Lua De Cristal
Valentina Bahia Leite	20/06/2017	20/03/2020	Arco Iris
Valentina da Silva dos Santos	06/03/2018	09/06/2021	Juscelino Kubitschek
Valentina de Arruda Pegoraro	05/08/2017	09/06/2021	Cinderela
Valentina de Souza Oliveira Ramos	24/04/2017	18/02/2020	Heitor Villa Lobos
Valentina Gomes da Silva	19/08/2017	26/08/2021	Cantinho Feliz
Valentina Miranda de Alcantara Machado	10/03/2018	14/02/2020	Tia Itamara
Valentina Plaisant Gonçalves	19/11/2017	02/08/2019	Heitor Villa Lobos
Valentina Soares dos Santos	14/07/2017	04/08/2021	Cinderela
Valentina Vitoria Pereira Bandeira	25/09/2017	08/06/2021	Novo Atubinha
Victor Hannyel Teotonio Beza Goes	04/05/2017	13/10/2021	Arco Iris
Victor Leonardo da Rocha Pereira	03/11/2017	10/02/2020	Antonio Costa
Victor Miguel de Lima Machodo	12/01/2018	27/10/2021	Carrossel
Victor Rafael Pedroso da Silva	22/07/2017	25/09/2018	Nona Joana
Victoria Jambiski de Lima	01/11/2017	13/10/2021	Jardim das Flores
Vilde Stelle de Oliveira Rosa Neto	27/01/2018	06/02/2019	Heitor Villa Lobos
Vinicius Carvalho de França Farias	23/05/2017	06/11/2019	Espaco da Criança
Vinicius de Jesuz Prestes	07/09/2017	13/10/2021	Chapeuzinho Vermelho
Vinicius Rodrigues Santos do Nascimento	01/02/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Vitor Coimbra do Nascimento	26/12/2017	19/10/2021	Cantinho Feliz
Vitor Emanuel Pereira Machado	05/05/2017	20/02/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Vitor Hugo Chanan E Silva	12/12/2017	27/07/2021	Aquarela
Vitor Hugo dos Santos Gabriel	20/10/2017	06/09/2019	Quero Aprender
Vitória Caroline de Oliveira Marques	24/05/2017	11/06/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Vitoria Ventura Menegon	06/09/2017	26/07/2021	Arco Íris
Wellinton Gustavo Facundes	02/05/2017	17/08/2020	Jardim Das Flores
Wuilliannis de Los Angeles Lopes Mendoza	13/10/2017	14/09/2021	Pedacinho do Ceu
Yasmim da Silva Alves	30/11/2017	23/07/2021	Cinderela
Yasmim Fernandes dos Reis	05/06/2017	17/08/2018	Tia Itamara
Yasmim Lorrayne Neves da Silva	21/02/2018	20/10/2021	Generosa Simões
Yasmin de Fatima Cavalheiro	05/03/2018	09/03/2021	Vivendo E Aprendendo
Yasmin Laara de Oliveira Fernandes	12/02/2017	20/10/2021	Jucondo D'Agostin
Yasmin Louize Franco dos Santos	05/07/2017	23/11/2017	Cantinho Feliz
Yasmin Mayte Teixeira Aguiar	15/06/2017	02/11/2021	Aquarela
Yasmin Valentina da Silva Santos	19/07/2017	14/04/2021	Cantinho Feliz
Yasmin Vitória Baaklini Brasil	15/06/2017	24/06/2021	Cantinho Feliz
Yasmin Vitoria dos Santos Cochito	11/10/2017	19/02/2020	Pingo Dagua
Ygor Walther Ribeiro da Silva	02/04/2017	14/10/2021	Tia Nair
Yohanna Vitoria Feles de Lima	05/11/2017	14/10/2021	Arco Íris
Yuri Felippe dos Santos	30/04/2017	30/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Yuri Gabriel Inglaterra Ribeiro	06/08/2017	07/02/2019	Jardim Ana Maria
Yuri Goku Miranda Cesar	15/11/2017	29/10/2021	Elvira Nodari Alberti

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

***Alcione Luiz Giaretton*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO REFERENTE À DEMANDA MANIFESTA DE 2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR 4 E 5 ANOS) PARA MATRÍCULA NO ANO LETIVO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Colombo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Meta 1. Estratégia 1.16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.0005/2014, estabelece a divulgação da demanda manifesta de vagas na Educação Infantil (pré-escola) para o ano letivo de 2022, apresentadas através de cadastramento específico realizado no ano de 2021 e cadastramento em lista de espera nas unidades de ensino.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO ESPECÍFICO:13 a 29 de outubro de 2021.

LOCAIS DE CADASTRAMENTO: Portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS: Oferta para todas as crianças nascidas entre 1º de abril de 2016 e 31 de março de 2018 (4 ou 5 anos).

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS:

UNIDADE	INF 4	INF 5	TOTAL
Anjo Gabriel	25	0	25
Aquarela	100	0	100
Arco íris	75	75	150
Canaã	36	0	36
Cantinho Feliz	200	0	200
Carrossel	100	0	100
Chapeuzinho Vermelho	100	0	100
Cinderela	60	0	60
Cora Coralina	25	0	25
Espaço da Criança	150	125	275
Favo de Mel	60	0	60
Generosa Simões	75	25	100
Gota de Orvalho	50	0	50
Lua de Cristal	90	0	90
Meu Cantinho	95	0	95
Nona Joana	75	50	125
Padre Eugenio Belotto	25	0	25
Pedacinho do Céu	100	0	100
Pingo D'Água	100	0	100
Pingo de Gente	40	0	40

Pinóquio	75	0	75
Quero Aprender	75	0	75
Raio de Sol	60	0	60
Sonho Azul	50	50	100
Tia Didi	75	0	75
Tia Gloria	100	0	100
Tia Itamara	125	0	125
Tia Nair	80	0	80
Tia Sula	50	50	100
Vivendo e Aprendendo	75	0	75
Agripino João Tosin	100	50	150
Angelo Falavinha Dalprá	0	50	50
Antonio André Johnsson	0	100	100
Antonio Cavassin	75	150	225
Antonio Costa	50	50	100
Arlindo Andretta	25	100	125
Barão de Mauá	100	75	175
Carlos Fontoura Falavinha	50	100	150
Cristóvão Colombo	0	50	50
Dr. Manoel Costacurta	0	25	25
Dra. Zilda Arns Neumann	0	100	100
Elvira Nodari Alberti	50	50	100
Gabriel D'Anuncio Strapasson	0	100	100
Heitor Villa Lobos	150	175	325
Jardim Ana Maria	100	100	200
Jardim das Flores	25	25	50
Jardim das Graças	50	50	100
Jardim Guarujá	0	50	50
João Batista Stocco	0	75	75
John Kennedy	75	75	150
José Frederico Paulo Weigert	0	50	50
Jucondo D'Agostin	75	75	150
Juscelino Kubitschek	50	50	100
Monteiro Lobato	25	75	100
Nossa Senhora de Fátima	25	150	175
Padre Durval Secchi	0	150	150
Padre Jones João Tibolla	0	100	100
Parque Monte Castelo	0	175	175
Parque Santa Terezinha	0	25	25
Pedro Viriato Parigot de Souza	100	100	200
Presidente Castelo Branco	0	75	75
Santa Fé	0	25	25
Santa Isabel	0	50	50
Vereador André Nadolny	0	100	100
Vitório Manoel Franceschi	50	100	150
Rural Imbuial da Roseira	50	50	100
Rural Irmã Maria Antonieta Farani	50	25	75
Rural João José Gasparin	50	75	125
Total	**3671**	**3375**	**7046**

OBSERVAÇÃO: O preenchimento das vagas ocorrerá considerando as rematrículas e a demanda manifesta de novos alunos.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS (DEMANDA MANIFESTA NO PERÍODO DE CADASTRAMENTO E EM LISTA DE ESPERA):

Nome	Data Nascimento	Data Cadastro	Opção Escolhida
Ademilson Thailon Prestes Camargo	01/04/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Adrian Gonçalves de Andrade	27/02/2018	27/02/2020	Espaco da Criança
Agatha Barbosa Feijó	15/01/2018	24/08/2021	Aquarela
Agatha de Oliveira Gomes	27/05/2017	09/12/2020	Cantinho Feliz
Agatha Emanuella Marcondes Bueno	24/02/2018	30/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Agatha Gocks da Luz	12/11/2017	19/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Agatha Maria Nack	05/10/2017	23/02/2021	Gota de Orvalho
Agatha Setty Medeiros da Silva	07/12/2017	28/07/2021	Cantinho Feliz
Agatha Sophia Rocha	03/09/2017	15/02/2021	Barão de Mauá
Aghata Christina Cipriano de Lima	11/07/2017	23/09/2021	Pingo Dagua
Alan Henrique Amoras Amaral	08/06/2017	03/09/2021	Canaa
Alan Josue Gonzalez Moncada	05/11/2017	25/06/2021	Cantinho Feliz
Alecssandra Sophia dos Santos Timóteo	02/10/2017	01/11/2017	Cantinho Feliz
Alef Andrade	20/07/2017	15/10/2021	Tia Gloria
Alex Digsarz Monteiro	21/11/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Alex Lino Souza de Oliveira	15/11/2016	29/10/2021	Arlindo Andretta
Alice Antunes Prestes	11/02/2018	18/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Alice Caroline Rodrigues de Britto	08/08/2016	27/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Alice da Silva Souza	12/07/2017	02/09/2021	Aquarela
Alice de Sousa Nogueira da Silva	05/08/2017	21/09/2018	Jardim das Graças
Alice dos Santos de Morais	13/01/2017	26/10/2021	Pe Jones J Tibolla
Alice Eduarda Stygar	20/10/2017	28/07/2021	Pedro Viriato Parigot De Souza
Alice Engels Dinalo	29/01/2018	22/09/2021	Pingo Dagua
Alice Lopes Saldanha	08/02/2018	29/10/2019	Sonho Azul
Alice Stephanie Maravilha de Queiroz	19/02/2018	05/11/2018	Chapeuzinho Vermelho
Alice Vitória da Silva Tuhinski	13/07/2017	07/12/2020	Jardim Ana Maria
Alice Woss do Nascimento	14/07/2017	20/09/2021	Cinderela
Alícia Leone de Lima	24/05/2017	16/04/2019	Cinderela
Alisson Garcia de Oliveira Ribeiro	20/08/2017	25/10/2021	Jardim Ana Maria
Allan Lima dos Santos	22/06/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Allice Sophia Cardoso Neuburger	15/06/2017	14/08/2018	Antonio Cavassin
Amanda Beatriz Sopa Alves	08/03/2018	19/10/2021	Arco Iris

Amanda Gabrielly Garcia Maciel	31/01/2018	03/05/2021	Jardim Ana Maria
Amanda Morais Madalena	11/01/2017	18/10/2021	Parque Santa Terezinha
Amanda Nunes de Almeida	09/04/2017	21/02/2019	Jardim Ana Maria
Amanda Ramos Pimentel Arce Lima	05/07/2017	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Ana Alice de Souza Cordeiro	09/03/2018	22/10/2021	João Jose Gasparin
Ana Beatriz Guilouski	28/11/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Ana Beatriz Lopes de Freitas	21/05/2017	27/10/2021	Imbuial da Roseira
Ana Carolina Castro Guimarães	13/06/2017	19/10/2020	Jardim das Graças
Ana Clara Batista Gonçalves	05/09/2017	13/06/2018	Tia Nair
Ana Clara Bestel Lopes	17/07/2017	19/11/2019	Jardim Ana Maria
Ana Clara Hatlan	26/08/2017	25/05/2021	Sonho Azul
Ana Clara Silva Capristano	27/03/2018	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Ana Júlia Aguiar de Oliveira	19/05/2017	23/07/2021	Cantinho Feliz
Ana Julia Cabral Brock	20/03/2018	08/09/2021	Cinderela
Ana Júlia Demetrio	27/04/2017	28/09/2021	Favo de Mel
Ana Laura de Oliveira Lima	15/01/2018	19/09/2018	Vivendo e Aprendendo
Ana Luiza Yazima	18/12/2017	18/12/2020	Tia Itamara
Anallu Correia	03/05/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Anderlys Antonella	15/11/2017	10/06/2019	Cantinho Feliz
Anderson Mikuska	28/06/2017	25/10/2018	Nona Joana
Andre Aparecido Mordeira Andrade	08/06/2017	05/08/2019	Elvira Nodari Alberti
André Felipe Mendes Dos Santos	03/09/2017	31/02/2018	Cantinho Feliz
Andrew Gabriel Romeiro Sampaio	22/05/2017	03/11/2020	Tia Sula
Andrielly Galvão Ramos Cruz	26/07/2017	13/11/2019	Chapeuzinho Vermelho
Anelly Nayara Araujo Camargo	03/01/2018	20/05/2021	Antonio Costa
Anne Gabrielle das Neves Schandler	18/07/2017	16/07/2019	Pinoquio
Anthonella Vitoria Lima de Meira	26/02/2018	02/07/2018	Antonio Cavassin
Anthony Bronhollo Felix Machado	13/10/2017	13/10/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Anthony Cristian Ferreira de Lima	17/10/2017	17/10/2019	Jardim Ana Maria
Anthony Gabriel Erat Poli de Oliveira	01/01/2018	15/04/2019	Juscelino Kubitschek
Anthony Miguel Brasilío Silva	22/11/2017	20/08/2021	Elvira Nodari Alberti
Anthony Pereira Bento	24/09/2017	26/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Antonella Mardegan	29/06/2017	14/04/2021	Tia Sula
Antonio Calgaroti	10/08/2017	17/02/2021	Aquarela
Antonio Luiz Camargo Borges	12/04/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Antony De Macedo Taborda	15/03/2018	12/12/2019	Cantinho Feliz
Antony Ferreira Machado	06/08/2017	23/08/2018	Barão de Mauá
Arayiê Costa Huckembeck	25/01/2018	20/02/2020	Tia Sula
Ariane Vitoria Martinez Castro	04/04/2017	24/10/2019	Juscelino Kubitschek
Arthur Arcanjo Pereira de Brito	05/09/2017	29/10/2021	Espaco da Criança
Arthur Carlos Hartmann	28/02/2018	14/10/2021	Meu Cantinho
Arthur Dalazuana Lopes de Abreu	19/02/2018	19/03/2020	Cantinho Feliz
Arthur Das Neves Furlam	13/09/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Arthur Dos Santos Ribeiro	29/05/2017	27/03/2019	John Kennedy
Arthur Eduardo Rodrigues de Melo	03/03/2018	16/06/2019	Raio de Sol
Arthur Eduardo Rover da Silva	26/04/2017	05/12/2018	Raio de Sol
Arthur Felipe Machado Mariano	26/03/2018	23/04/2018	Pedro Viriato Parigot de Souza
Arthur Godoy Gualberto	21/01/2017	25/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Arthur Henrique Alburquerque Lopes	01/05/2017	18/02/2021	Cantinho Feliz
Arthur Henrique Lobato Domingues da Luz	24/09/2017	20/08/2021	Agripino João Tosin
Arthur Jose Silva Santos	07/06/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Arthur Lucas Da Siva Brizido	04/01/2018	02/10/2018	Tia Nair
Arthur Matheus Dos Reis dos Santos	30/01/2018	24/09/2019	Pingo Dagua
Arthur Miguel Corletti	24/11/2017	15/09/2021	Espaco da Criança
Arthur Miguel de Abreu Oliveira	27/02/2018	28/09/2018	Antonio Cavassin
Arthur Miguel de Lima Bonfim	05/06/2017	19/05/2021	Jardim das Graças
Arthur Morais de Souza	03/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Arthur Moreira Meira	03/07/2017	09/05/2019	Nona Joana
Arthur Ortiz Dove	14/11/2017	28/08/2019	Espaco da Criança
Arthur Pereira do Nascimento	20/12/2017	02/09/2021	Arco Iris
Arthur Samuel do Nascimento	30/06/2017	30/10/2019	Cinderela
Arthur Vidal Castro	15/08/2017	23/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Arthur Vinícius Cavalcanti do Nascimento	17/07/2016	13/10/2021	Dra Zilda Arns Neumann
Ayla Vallentina Oliveira de Siqueira	02/11/2017	20/02/2020	Vivendo e Aprendendo
Aylla Krzyzanovski	28/07/2017	17/02/2020	Arco Iris
Aysha Victória da Silva Morais	22/10/2017	04/03/2020	Cantinho Feliz
Beatriz Alves Bretas	16/08/2017	26/08/2021	Cantinho Feliz
Beatriz Emanuelly Garcia Desidério	01/07/2017	05/05/2021	Arco Iris
Beatriz Fernandes Bruno	18/10/2017	03/02/2021	Cantinho Feliz
Beatriz Marcondes Venturini	22/08/2017	11/05/2021	Cinderela
Beatriz Roberta Costa Santos	11/02/2018	29/10/2021	Pinoquio
Beatriz Silva Rodrigues	24/04/2017	06/08/2019	Barão de Mauá
Benjamim Lucas Alves Machado	30/10/2017	11/03/2019	Jardim Ana Maria
Benjamin Luchtemberg Zanelato	11/07/2017	13/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Benjamin Rodrigues	28/12/2017	10/04/2019	Lua de Cristal
Benjamin Ventura Menegon	06/09/2017	26/07/2021	Arco Iris
Bernardo Castro Gonçalves	15/06/2017	24/09/2021	Gota de Orvalho
Bernardo Chimborski Albertine Domingos	24/01/2018	24/01/2020	Juscelino Kubitschek
Bernardo dos Santos da Silva	27/12/2017	13/10/2021	Sonho Azul
Bernardo Evangelista	08/02/2018	20/03/2020	Arco Iris
Bernardo Graeff da Silva	05/11/2017	28/09/2018	Sonho Azul
Bernardo Luiz Andrade Matos da Rosa	02/09/2017	20/02/2019	Barão de Mauá
Bernardo Perissutti	21/03/2017	13/10/2021	Agripino João Tosin
Bethina Gonçalves da Paz	18/05/2017	14/10/2021	Tia Nair
Bianca Carolina Rodrigues	25/09/2017	13/06/2019	Cantinho Feliz
Brayan Andrade Nogueira	23/02/2018	09/09/2021	Chapeuzinho Vermelho
Brayan Dantas de Brito Silva	15/10/2017	15/12/2020	Aquarela
Brayan Luis Ferreira de Matos	16/01/2018	13/02/2019	Pingo dagua
Brenda Cecilia da Silva de Lima	23/07/2017	21/06/2021	Chapeuzinho Vermelho

Breno Henrique Ferreira Bordejaco	01/10/2017	28/09/2021	Pingo Dagua
Bruna Helena Santos Lins	17/06/2017	04/11/2019	Nona Joana
Bruno Israel Franco da Cruz	14/02/2018	28/09/2020	Meu Cantinho
Bryan de Souza Matos	27/03/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Bryan Miguel Rodrigues Dias	27/03/2018	11/11/2019	Tia Nair
Bryan Teixeira Tavares	20/05/2017	18/02/2020	Juscelino Kubitschek
Caio Henrique Gomes Mariano	23/04/2017	14/02/2020	Jardim Ana Maria
Caio Murilo Rodrigues Polycarpo	21/01/2018	03/07/2018	Tia Nair
Carlos Eduardo Assuncao Mottin	12/06/2017	24/08/2021	Espaco da Criança
Carlos Eduardo Biscola Batista	12/08/2017	18/02/2020	Cantinho Feliz
Carlos Miguel Dos Santos Arruda	10/08/2017	09/07/2019	Agripino João Tosin
Carolina Alves da Silva	30/08/2017	13/10/2021	Monteiro Lobato
Cauã Geovane Toldo	07/07/2016	14/10/2021	Pe. Angelo Alegrini
Cauã Guilherme Oliveira de Almeida	21/01/2018	17/05/2021	Sonho Azul
Cecilia da Silva Silveira	16/12/2017	27/08/2021	Tia Gloria
Cezar Luan Cardoso de Souza	24/09/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Christian Natan Vieira Ótica	26/10/2017	08/10/2020	Juscelino Kubitschek
Coraline Oliveira de Angelo	30/12/2017	06/03/2020	Raio de Sol
Cristopher Henrique Pires Meyer	12/01/2018	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Cybelle Temotio	21/07/2017	14/02/2020	Barão de Mauá
Daniel Beluzzo de Araujo	11/10/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Daniel Garcia da Silva	26/02/2018	10/05/2021	Cantinho Feliz
Davi Bueno Heinz	26/11/2017	17/02/2021	Aquarela
Davi Daniel Soares de Moura de Oliveira	04/01/2018	27/09/2019	Cantinho Feliz
Davi de Souza Graciano	23/05/2017	23/05/2018	Favo De Mel
Davi Emanuel Alves Farias Damaceno	22/06/2017	06/08/2019	Barão De Mauá
Davi Emanuel Bora Prado	15/12/2017	08/08/2019	Canaa
Davi Enzo Moreira dos Santos	31/01/2018	25/08/2021	Cantinho Feliz
Davi Gabriel Vargas	25/03/2018	04/02/2021	Cantinho Feliz
Davi Henrique Biernastki Schroeder	09/09/2017	14/02/2020	Lua De Cristal
Davi Italo Chaniski da Silva dos Santos	30/04/2017	24/04/2019	Barão de Mauá
Davi Ivo Vestewig	24/09/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Davi José Guerra dos Santos	25/01/2018	29/05/2019	Agripino João Tosin
Davi Lorenzo de Lima França	27/05/2017	14/08/2019	Favo De Mel
Davi Lucca da Silva Cesario	30/01/2018	10/07/2018	Pingo Dagua
Davi Lucca Lima Franco	07/04/2017	11/02/2021	Cantinho Feliz
Davi Luiz Ribeiro	23/02/2018	05/03/2020	Cantinho Feliz
Davi Luiz Silva	31/10/2017	23/07/2021	Elvira Nodari Alberti
Davi Miguel Crispim de Lima	11/01/2018	03/02/2021	Pedacinho do Ceu
Davi Miguel Gasparino Duarte	26/12/2017	26/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Davi Polli Miranda	08/12/2017	14/10/2021	Irma Maria Antonieta Farani
Davi Ribeiro de Paula Silva	17/01/2018	24/09/2021	Cantinho Feliz
Davi Thigo Leal Ivanski dos Santos	07/07/2017	11/03/2020	Meu Cantinho
Davy Gustavo Andrighetto	07/11/2016	16/10/2021	Parque Santa Terezinha
Deise Straub Cordeiro	26/01/2018	13/10/2021	Monteiro Lobato
Derck Henrique Vidal de Matos Viana	23/08/2017	13/10/2021	Jardim das Gracas
Derick Pietro da Silva de Almeida	26/04/2017	19/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Diana Gonzalez Jeremias da Silva	22/04/2017	04/03/2020	Novo Atubinha
Diana Maria Perin Frazão	07/12/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Dominic Pietro Rodrigues Ferreira	11/04/2017	08/10/2019	Pinoquio
Drielle Ferreira Rodrigues	16/09/2017	29/10/2021	Jardim Das Gracas
Eduarda Straub Guimares Pereira	26/01/2018	13/10/2021	Monteiro Lobato
Eduardo Dezorzi Lapchinski	30/08/2017	14/10/2021	Sonho Azul
Eduardo Fermino Martins	15/11/2017	20/03/2020	Pedacinho do Ceu
Eduardo Henrique Sales	07/11/2017	20/04/2021	Aquarela
Elisa Fogaça Cardoso	07/05/2017	26/10/2021	Arco Iris
Elisa Rodrigues Dos Santos	03/09/2017	14/10/2021	Pingo Dagua
Elisa Vitoria Fogaça Neves	07/05/2017	26/10/2021	Arco Iris
Elisa Walesko Santos	09/11/2016	26/10/2021	Durval Secchi
Eloah Taime Edling Pockrandat	07/02/2018	18/02/2020	Cantinho Feliz
Eloah Vitória Moreira Lopes	17/07/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Eloize Vitoria da Luz Epifanio	19/02/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Eloíse Rocha	17/07/2017	27/09/2021	Pedacinho do Ceu
Emanoel da Silva Amaral	14/06/2017	20/11/2019	Barão De Mauá
Emanuel Ferreira da Silva	14/01/2018	04/10/2019	Raio De Sol
Emanuel Henrique de Lima	22/02/2018	02/12/2020	Meu Cantinho
Emanuelle Camile de Pontes Barbosa	09/10/2017	24/07/2019	Carlos Fontoura Falavinha
Emanuelle Camilly Lins Almeida	23/01/2017	19/10/2021	Arlindo Andretta
Emanuelle Marjanski Bueno	21/12/2017	27/09/2021	John Kennedy
Emanuelle Pereira da Paz	01/10/2017	10/07/2019	Jardim das Graças
Emanuelly Cristina de França Pereira	16/07/2017	28/10/2021	Carrossel
Emanuelly Menezes da Silva	17/10/2017	10/12/2019	Tia Gloria
Emanuelly Vitoria De Souza Bernardes	18/01/2018	01/08/2018	Favo de Mel
Emanuely Da Silva Pires	14/03/2018	03/02/2020	Juscelino Kubitschek
Emerson Felipe Armstrong Gonçalves	10/06/2017	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Emerson Fellipe Paulista Santos	24/06/2017	27/10/2021	Imbuial da Roseira
Emilly Eduarda Marinho Gomes da Silva	09/07/2017	01/09/2021	Cantinho Feliz
Emily Lima de Mello	25/04/2017	25/02/2019	John Kennedy
Enzo De Souza Buzeti	30/05/2017	15/10/2021	Arco Iris
Enzo Emanuel Maciel de Bonfim	06/07/2017	22/08/2019	Favo de Mel
Enzo Gabriel de Oliveira da Silva	07/11/2017	01/09/2021	Generosa Simões
Enzo Gabryel de Souza de Lima	07/02/2018	27/03/2019	Cinderela
Enzo Langoski Romero	31/07/2017	27/10/2021	Heitor Villa Lobos
Enzo Miguel dos Santos Fernandes	19/08/2017	17/07/2019	Jardim Ana Maria
Enzo Miguel Steinhaus Menezes	04/05/2017	04/02/2019	Tia Itamara
Enzo Rodrigues de Freitas	19/07/2017	02/07/2019	Tia Nair
Erick Boezer	28/01/2018	29/10/2021	João Jose Gasparin
Esther Gabrielly Martins da Cruz	07/08/2017	11/07/2019	Canaa
Fabiano Junior Ortiz Bugalki	23/10/2017	18/04/2019	Meu Cantinho

Felipe Augusto de Sousa	25/09/2017	04/02/2020	Pinoquio
Felipe da Cruz Domingues	23/06/2017	21/06/2021	Cantinho Feliz
Feliphe Gabriel Lima dos Santos	27/10/2017	22/11/2019	Pingo Dagua
Fernanda Bomfim Ferreira	14/06/2017	03/12/2020	Raio de Sol
Fernanda da Silva Mendes de Moura	09/07/2017	19/11/2020	Chapeuzinho Vermelho
Fernanda Olinda de Oliveira Mery	16/10/2017	21/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Fernanda Szymanek	17/12/2016	25/10/2021	Imbuial da Roseira
Fernanda Teixeira Prestes	01/08/2017	01/11/2019	Meu Cantinho
Fernando Dallamaria do Nascimento	21/08/2017	12/04/2018	Vivendo E Aprendendo
Francisco Paes de Góes	26/09/2017	03/06/2019	Tia Gloria
Gabriel Borges dos Santos	12/06/2017	25/06/2019	Pingo Dagua
Gabriel da Silva Barbosa	09/05/2017	14/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Gabriel de Souza Castro Wos	25/08/2017	25/07/2019	Sonho Azul
Gabriel Fonseca Silva	16/07/2017	26/10/2021	Gota de Orvalho
Gabriel Heitor Lemos Gomes Gordo	18/03/2018	27/08/2021	Tia Gloria
Gabriel Henrique Purcotes Reis dos Santos	03/10/2017	18/10/2021	Arco Iris
Gabriel Marcella Correia	28/10/2017	16/10/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Gabriel Menezes Simioni	08/06/2017	16/04/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Gabriel Siqueira do Nascimento	01/03/2018	18/05/2018	Sonho Azul
Gabriel Vinícius Machado Santos	10/03/2018	16/09/2021	Cantinho Feliz
Gabriela Bordinhon de Oliveira	08/10/2017	01/02/2019	Arco Iris
Gabriela Boseli Saraiva Talaska	28/11/2017	15/09/2021	Aquarela
Gabrielly Cristina Franca Solivam	27/09/2016	22/10/2021	João Jose Gasparin
Gabriely Ferreira	29/08/2017	13/10/2021	Canaa
Gael Prudolo Boeno	31/05/2017	14/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Geovana Machado da Silva	24/01/2018	25/10/2021	Arlindo Andretta
Ghabryekll Henrique Ribas Paulino	22/01/2018	08/03/2019	Heitor Villa Lobos
Giovana Cariani Marcelino	23/11/2017	02/08/2021	Favo De Mel
Giovanna Louise Ferrari Serafim	29/09/2017	04/10/2019	Nona Joana
Giovanna Oliveira Lopes	04/12/2017	03/12/2020	Cantinho Feliz
Graziela Krafetuski	13/04/2017	09/07/2019	Cinderela
Guilherme De Lima Cardoso	16/08/2017	27/10/2021	Heitor Villa Lobos
Guilherme Ferreira Borges De Freitas	01/12/2017	16/10/2021	Antonio Cavassin
Guilherme Henrique Guchinski Ramos	02/08/2017	10/09/2021	Pingo Dagua
Guilherme Santiago de Farias	11/01/2018	26/08/2019	Favo de Mel
Guilherme Strapasson Bestel	19/04/2017	03/09/2021	Meu Cantinho
Gustavo Amancio da Silva	24/06/2017	12/03/2020	Pingo Dagua
Gustavo Batista Antunes	19/01/2017	13/10/2021	Antonio Cavassin
Gustavo Dos Santos de Lima	24/08/2017	03/03/2020	Cantinho Feliz
Gustavo Henrique da Silva Reis	15/04/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Gustavo Henrique Lemos Franco	23/09/2017	17/09/2021	Arco Iris
Hector Luis Jorge dos Reis	20/10/2017	13/02/2020	Meu Cantinho
Heitor Pereira Rodrigues	25/10/2017	15/10/2021	Aquarela
Heitor Rocha Ollemzak	26/02/2018	27/02/2020	Lua de Cristal
Helena da Silva Gregolin	02/08/2017	12/03/2020	Cantinho Feliz
Helena de Cristo Vieira	02/03/2018	14/10/2021	Meu Cantinho
Helena Eduarda Vicente dos Santos	22/12/2017	25/06/2021	Tia Sula
Helena Felipak	07/02/2018	13/08/2019	Sonho Azul
Helena Fernandes dos Santos	17/08/2017	26/09/2018	Meu Cantinho
Helena Oliveira Zainedin	01/06/2017	13/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Helena Pyetra Américo da Silva	28/03/2018	11/02/2020	Jardim Ana Maria
Helena Tognato Farias	19/03/2018	17/04/2019	Pinoquio
Helena Valente de Melo Rodrigues	23/10/2017	18/11/2019	Cantinho Feliz
Helena Valentina Duarte Brasil	10/08/2017	09/09/2021	Cantinho Feliz
Helena Vitória Torquato Alves	28/01/2018	30/11/2020	Pedacinho do Ceu
Hellena Martins Lopes da Silva	05/12/2017	29/08/2028	Barão de Mauá
Helloyza Gabriela Pereira de Matos	19/03/2018	18/10/2021	Cantinho Feliz
Heloisa da Silva de Mattos	07/10/2017	28/11/2018	Pinoquio
Heloísa Izidoro da Silva	05/09/2017	09/09/2021	Aquarela
Heloisa Pereira da Silva	26/04/2017	19/10/2021	Juscelino Kubitschek
Heloisa Pereira Viana	05/06/2017	10/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Heloisa Pontes de Lima	11/05/2017	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Heloisa Vitoria Castelan Nascimento	17/11/2017	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Heloisa Vitória Costa da Silva	25/05/2017	21/02/2010	Sonho Azul
Hendrick Vincoski da Luz	17/10/2017	09/08/2021	Meu Cantinho
Henrique da Silva Lopes	24/03/2018	19/12/2019	Jardim Ana Maria
Henyerberth Sialex Infante Gomez	31/05/2017	23/02/2021	Cantinho Feliz
Heytor Emanuel dos Santos Ribeiro	02/11/2017	10/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Holly Alaia Morales Cardozo	04/10/2017	14/09/2021	Tia Nair
Icaro Matos Duminelli	23/10/2017	24/09/2019	Cantinho Feliz
Igor Augusto Farias	21/11/2017	08/04/2021	Juscelino Kubitschek
Ingryd de Moraes	07/06/2017	16/07/2019	Juscelino Kubitschek
Isaac de Lima Kaminski	11/02/2018	12/06/2018	Cantinho Feliz
Isaac José Astudillo Bauza	28/10/2017	19/05/2021	Cantinho Feliz
Isabela Almeida de Oliveira	11/11/2017	13/07/2018	Cantinho Feliz
Isabela Renaud Nascimento	17/10/2017	19/10/2021	Generosa Simões
Isabella Amaral Lemos	01/06/2017	08/09/2021	Jardim Ana Maria
Isabella Da Rosa Araujo	02/04/2017	13/04/2018	Tia Nair
Isabella Gonçalves Voss Silva	15/10/2017	06/03/2020	Raio de Sol
Isabella Neias Mariano	23/09/2017	18/10/2021	Heitor Villa Lobos
Isabelli Felix Borsato	09/12/2017	22/04/2019	Tia Gloria
Isabelly Amancio de Sene	12/05/2017	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Isabelly Vitoria Behrens Estevão	30/05/2017	10/03/2020	Tia Didi
Isadora Fernandes do Bonfim	30/03/2017	27/10/2021	Arco Iris
Isaella Bernardi Makoski	25/03/2018	17/11/2020	Canaa
Isaque do Prado Fonseca	07/11/2017	26/10/2021	Jardim das Gracas
Ítalo Arão Rodrigues dos Reis Souza	08/02/2018	04/08/2021	Favo de Mel
Izaac Bueno Seco	08/10/2017	20/08/2021	Tia Gloria
Izabela Vitoria da Silva Sutter	04/08/2017	04/02/2019	Heitor Villa Lobos

Izabella da Silva Andrade	17/01/2018	04/08/2021	Jardim Ana Maria
Izabella Maria dos Santos Berger	03/08/2017	20/09/2021	Cantinho Feliz
Izack Francisco Faglioni Straub	22/04/2017	16/08/2021	Cantinho Feliz
Jhanys Marinthonella Figueredo Azocar	15/02/2018	22/09/2021	Cantinho Feliz
Jheferson Miguel Ferreira Pinto	11/04/2017	24/11/2020	João Jose Gasparin
Jhon Miguel de Freitas Moia	31/03/2018	12/03/2019	Cantinho Feliz
Jhonatan Luís Lopes de Brito	19/02/2018	03/09/2021	Sonho Azul
Jhorrana Arnone Board	13/10/2017	30/08/2021	Arco Iris
Jimena Isabelle Ron Malave	13/04/2017	08/04/2021	Gota de Orvalho
João Daniel Borges Farias	10/03/2018	10/09/2021	Pingo Dagua
João de Souza Lopes	16/09/2017	14/10/2021	Cantinho Feliz
João Gabriel Ribeiro Moises	23/09/2017	13/10/2021	Vitorio Manoel Franceschi
João Henrique Vieira dos Santos	01/02/2018	12/07/2019	Arco Iris
João Max dos Santos da Silva	21/09/2017	22/10/2020	Cantinho Feliz
João Miguel da Silva Lenshoff de Souza	19/06/2017	08/05/2019	John Kennedy
João Miguel Grigório Laires	12/03/2018	11/06/2021	Cantinho Feliz
João Miguel Strapasson	02/11/2017	23/10/2019	Jucondo D'Agostin
João Paulo Cerbelo Duarte	16/01/2018	29/10/2021	Vivendo e Aprendendo
João Pedro Ferreira de Almeida	31/01/2018	13/02/2019	John Kennedy
João Victor Domingues de Oliveira	26/07/2017	17/02/2020	Cantinho Feliz
João Vitor de Lima Ferreira	23/03/2018	06/11/2020	Meu Cantinho
João Vitor de Lima Karasczuk	13/12/2017	04/02/2020	Sonho Azul
João Vitor dos Santos	15/12/2017	18/10/2021	Antonio Costa
Joaquim Pasqualini Vaz	21/07/2016	13/10/2021	Agripino João Tosin
Joel Fernando Pereira	27/03/2018	03/03/2020	Pedro Viriato Parigot de Souza
Joelcio Junior Ribeiro Conrado	28/09/2016	14/10/2021	Presidente Castelo Branco
Jordan Leonardo Alves de Oliveira	27/11/2016	26/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Jose Miguel Felississimo	08/08/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Joseph Henrique Tora de Paula	24/05/2017	06/11/2020	Cantinho Feliz
Juan Miguel Costa Camargo	19/02/2018	01/11/2019	John Kennedy
Julia Assunção Neto	27/02/2018	08/02/2021	Cantinho Feliz
Julia Aysha Schran Cavalli	16/10/2017	27/10/2021	Jucondo Dagostin
Julia de Melo dos Santos	20/04/2017	11/12/2020	Arco Iris
Júlia Manuela Nodari Moura Dias	29/09/2017	09/02/2021	Tia Didi
Julia Martins Kupka	01/05/2017	13/10/2021	Cinderela
Julia Rafaela Gonçalves dos Santos	29/01/2018	19/10/2021	Arlindo Andretta
Júlia Robertta Araujo Manteli	24/06/2017	30/08/2019	Tia Nair
Juliane Nascimento dos Santos	30/05/2017	11/09/2019	Tia Nair
Jymmy Pablo Hegler de Souza	29/12/2017	16/10/2018	Tia Itamara
Kaio Eduardo Leal Martins	13/03/2018	25/02/2021	Sonho Azul
Kalebe Colaço Kogi	31/05/2017	31/10/2019	Carrossel
Kamilly Vitoria Rodrigues de Jesus	02/05/2017	30/10/2019	Tia Didi
Karollayne Cristina Camargo	17/10/2016	29/10/2021	Heitor Villa Lobos
Kauan Henrique Sauerbir Crysiak	05/11/2017	14/08/2021	Espaco Da Criança
Kauan Lorenzo de Oliveira Alves	05/04/2017	16/09/2021	Meu Cantinho
Kauan Nogueira Vidal	27/04/2017	25/10/2021	Jardim Ana Maria
Kaue Rodrigues da Silva	03/04/2017	27/02/2019	Lua de Cristal
Kennedy Gabriel de Brito Prestes	13/09/2017	22/11/2019	Antonio Costa
Kethlynn Lohaynne Palacio Ribeiro	19/06/2017	29/06/2018	Tia Itamara
Kevin Anthony Cardoso Farias	23/06/2017	20/02/2020	Arco Iris
Kimberlly Rafaele Leal Gouveia	21/09/2017	27/09/2019	Arco Iris
Kimberlly Sophia Dias Rezende	27/09/2017	11/12/2019	Pingo Dagua
Kimberly Marinho Batista Trevisani	24/03/2018	14/09/2021	Cantinho Feliz
Lais Barbosa da Costa	03/10/2016	26/10/2021	Heitor Villa Lobos
Lais dos Santos Ramalho	12/06/2017	13/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Laís Organa Gonçalves de Souza	24/04/2017	09/04/2021	Cantinho Feliz
Lara Hyorana Aparecida Felicio de França	06/11/2017	11/06/2018	Lua de Cristal
Lara Pyetra Lima Neves	22/09/2017	22/10/2021	Jardim Ana Maria
Lara Soares da Silva	28/02/2018	13/12/2018	Sonho Azul
Lara Sophia Camargo Pereti	22/01/2018	11/06/2019	Tia Itamara
Lara Vitoria Alcantara de Andrade	26/12/2017	17/04/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Laura Batista Rodrigues	18/02/2018	02/03/2020	Meu Cantinho
Laura Cardoso Israel	22/05/2017	03/09/2019	Jardim Ana Maria
Laura de Paula Perianez	01/06/2017	20/04/2021	Favo de Mel
Laura dos Santos Hino	31/10/2017	01/11/2021	Meu Cantinho
Laura Gabrielly Marques de Araujo	25/04/2017	22/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Laura Gonçalves Prazeres	18/07/2016	13/10/2021	John Kennedy
Laura Marques Tavares	28/03/2018	27/10/2021	Generosa Simões
Laura Mendes Kadanaus	03/11/2017	30/08/2019	Carrossel
Laura Oliveira de Lima	25/10/2017	27/10/2021	Vivendo E Aprendendo
Lauren Cardoso Alves	12/07/2017	28/02/2020	Cantinho Feliz
Lauriane Sophia da Mota Kulik	16/03/2018	03/10/2019	Jardim Ana Maria
Layla Nascimento Furtado	12/06/2017	11/02/2020	Cantinho Feliz
Leonardo Gabriel Pereira de Oliveira	03/04/2017	13/10/2021	Antonio Costa
Leonardo Martins Bonifacio da Silva	10/09/2016	13/10/2021	Dra Zilda Arns Neumann
Leonardo Moreira Terres	29/05/2017	12/04/2021	Carlos Fontoura Falavinha
Leonardo Rafael de Oliveira Batista	08/10/2017	20/02/2019	Jardim Ana Maria
Leonardo Tecchio Firakoski	16/06/2017	20/09/2021	Pingo Dagua
Letícia Alves da Silva	24/10/2017	13/10/2021	Canaa
Leticia Soares dos Santos	18/03/2018	17/02/2010	Pinoquio
Leticia Wicki Borges	12/09/2017	13/10/2019	Quero Aprender
Livia Morato	20/09/2017	22/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Lindsey Novitzky França Gonçalves	07/05/2017	27/05/2017	John Kennedy
Lisyane da Silva Lopes	28/12/2017	28/11/2018	Juscelino Kubitschek
Livia de Souza Kuster	13/02/2018	05/11/2020	Novo Atubinha
Livia Emanuele Bueno Rosa	08/03/2018	25/09/2019	Arco Iris
Livia Maria Pontes Waltrick	31/03/2018	29/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Livia Marques Tavares	28/03/2018	28/10/2021	Generosa Simões
Livia Rossa De Lima	17/05/2017	04/02/2020	Heitor Villa Lobos

Liz Eloah Bispo da Cruz	13/02/2018	28/10/2021	Heitor Villa Lobos
Lizah Lucy dos Santos	24/08/2017	19/10/2021	Espaco da Criança
Loara Sofia Aparecida de Lima Vieira	13/12/2017	05/03/2020	Cantinho Feliz
Lohan Biajone de Gusmão	16/01/2018	14/11/2019	Jardim das Graças
Lohan Martins de Aguiar Maia Rosa	14/08/2017	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Loren Augusta Pereira Ileu	24/09/2017	12/11/2019	Pingo Dagua
Lorena do Nascimento Borges	06/06/2017	19/11/2020	Arco Iris
Lorena dos Santos Simões	13/11/2017	17/02/2019	Sonho Azul
Lorena Vitória Lima de Oliveira	15/11/2017	10/02/2021	Cantinho Feliz
Lorenzo Biora Paris de Souza	09/04/2017	12/08/2021	Cantinho Feliz
Lorenzo de Brito do Nascimento	17/02/2018	11/02/2020	Jardim Ana Maria
Lorenzo de Freitas do Amaral	09/11/2017	04/12/2019	Pedacinho do Ceu
Lorenzo de Souza Ruivo	17/12/2017	14/10/2020	Cantinho Feliz
Lorenzo Henrique Antonio	10/09/2017	18/02/2021	Sonho Azul
Lorenzo Henrique de Oliveira Mançano	10/03/2018	11/06/2019	Sonho Azul
Lorenzo Miguel Klein dos Anjos	08/09/2017	02/12/2020	Tia Didi
Lorenzo Mota da Conceição	22/01/2018	18/08/2021	Canaa
Lorenzo Nikolaiuw Canez de Pinho	29/06/2017	18/12/2019	Cantinho Feliz
Lorenzo Pereira da Silva	27/04/2017	04/11/2019	Vivendo e Aprendendo
Lorenzo Pietro da Silva Leite	16/03/2018	04/11/2019	Meu Cantinho
Lorenzo Ramos Albuquerque	18/06/2017	18/02/2020	Barão de Mauá
Lorenzo Rodrigues França	16/11/2017	18/02/2019	Meu Cantinho
Louise Souza Medeiros	19/12/2017	21/03/2018	Vivendo E Aprendendo
Luan Felipe Berdego Campelo	03/07/2017	12/02/2020	Jardim Ana Maria
Luan Gabriel dos Reis Ferreira	01/08/2017	10/08/2021	Cantinho Feliz
Luana Eidt de Oliveira Martins	22/04/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Luana Michelle Nunes dos Santos	17/03/2017	22/10/2021	Durval Secchi
Luara Pyetra Conor Veiga	05/08/2017	28/05/2021	Tia Sula
Luca Kaua Crozetta de Freitas	21/03/2018	13/02/2020	Pedacinho do Ceu
Lucas Antonio Medeiros da Paz	06/05/2016	14/10/2021	Arlindo Andretta
Lucas Guilherme Voigt do Nascimento	06/06/2017	21/11/2019	Juscelino Kubitschek
Lucas Machnicki Correa da Luz	13/03/2018	12/07/2019	Sonho Azul
Lucas Pietro de Assis Soares	21/04/2016	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Lucas Trajano Macuco Belem	14/03/2018	14/10/2021	Tia Nair
Lucas Tureck da Costa	26/05/2016	14/10/2021	Heitor Villa Lobos
Luidy Henrique Bueno Ribeiro	28/02/2018	27/11/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Luis Fernando dos Santos Silveira	05/04/2017	04/02/2021	Anjo Gabriel
Luis Gustavo Alves Domingues	18/10/2017	13/10/2021	Arco Iris
Luis Gustavo da Cruz Godoi	29/05/2017	18/10/2021	Irma Maria Antonieta Farani
Luisa Beatriz Bettega Nunes	31/07/2017	22/10/2021	Cantinho Feliz
Luiz Gabriel da Silva dos Santos	08/12/2017	10/11/2010	João Jose Gasparin
Luiz Gustavo Lima de Souza	08/04/2017	11/02/2021	Vitorio Manoel Franceschi
Luiz Otavio Longo de Oliveira	14/08/2017	18/11/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Luiza de Souza D`Villa	07/08/2017	14/03/2019	Jardim das Graças
Luiza Ferreira de Jesus	20/09/2017	09/09/2021	Heitor Villa Lobos
Luiza Gabrielly Dagostin	11/09/2017	02/12/2019	Elvira Nodari Alberti
Luiza Helena dos Santos	10/03/2017	20/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Luiza Victoria Oliveira Nicolau	06/10/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Lunna Isabelly Vitorassi Rosa	29/08/2017	21/07/2021	Favo de Mel
Mabel Makovicz Jesuino	13/02/2018	26/08/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Manassés da Silva	07/07/2017	20/02/2018	Barão de Mauá
Manoel Izaque da Silva Bezerra	01/09/2017	29/11/2019	Tia Itamara
Manuela Bezerra Minelli	04/05/2017	13/10/2021	Lua de Cristal
Manuela Maria Beveniti Pinheiro	31/01/2018	20/10/2021	Imbuial da Roseira
Marco Aurelio Saul Rauseo Velasquez	26/08/2017	14/02/2020	Lua de Cristal
Marcos Vinicius Ventura da Silva	29/01/2018	22/10/2021	Jardim das Gracas
Maria Alice Costa	16/05/2017	13/10/2021	Espaco da Criança
Maria Alice Fernandes Oliveira	31/08/2017	14/03/2019	Cinderela
Maria Alice Rosane de Sousa	28/01/2018	10/12/2019	Quero Aprender
Maria Alice Teixeira de Souza	25/02/2018	30/08/2021	Tia Nair
Maria Beatriz de Paula da Silva	19/07/2017	10/02/2020	Tia Itamara
Maria Clara de Moura	20/07/2017	16/09/2019	Jardim Ana Maria
Maria Clara Gomes das Chagas	28/04/2017	13/02/2020	Jardim Ana Maria
Maria Clara Vicente da Silva	29/04/2017	12/03/2019	Jardim Ana Maria
Maria Eduarda Brocanello Camargo	02/07/2017	13/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Eduarda Camargo de Oliveira Pollli Dalagrana	14/03/2018	13/09/2021	Raio de Sol
Maria Eduarda Cardoso dos Santos	24/01/2018	27/10/2021	João Jose Gasparin
Maria Eduarda do Nascimento dos Santos	14/04/2017	20/09/2021	Tia Didi
Maria Eduarda Garcia dos Santos	16/03/2018	11/03/2020	Jucondo Dagostin
Maria Helena Oliveira Ferreira	11/02/2018	28/11/2018	Juscelino Kubitschek
Maria Helena Takenaka de Lima	13/08/2017	03/08/2021	Cantinho Feliz
Maria Heloiza Gomes Pita Santos	28/05/2017	25/09/2019	Pingo Dagua
Maria Izabelly Cavalcanti de Carvalho	28/06/2017	09/08/2021	Pedacinho do Ceu
Maria Julia de Oliveira Martins	21/12/2017	14/02/2020	Novo Atubinha
Maria Júlia dos Santos Costa de Almeida	20/01/2018	02/12/2019	Cantinho Feliz
Maria Julia Garcia dos Santos	03/08/2017	13/09/2021	Tia Nair
Maria Lorena Lourenço da Silva	20/06/2017	29/10/2021	João Jose Gasparin
Maria Luísa Desplanches	25/03/2018	26/05/2018	Barão de Mauá
Maria Luiza Coimbra de Oliveira	01/09/2017	05/03/2020	Pinoquio
Maria Luiza dos Santos Baltazar	14/04/2017	28/02/2020	Cantinho Feliz
Maria Luiza Martins Faria	12/03/2018	14/02/2020	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Luiza Rodrigues da Silva	11/04/2017	25/11/2019	Arco Iris
Maria Luiza Sobrinho Dada	02/04/2017	19/06/2018	Sonho Azul
Maria Victoria de Lima da Silva	28/07/2017	03/12/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Maria Victória Ferreira	01/02/2018	25/09/2019	Sonho Azul
Maria Vitória Bertioti de Oliveira	11/01/2018	06/09/2018	Barão de Mauá
Maria Vitoria Costa Santos da Luz	29/07/2017	12/03/2019	John Kennedy
Maria Vitoria Mendonca Cizerza	20/06/2016	21/10/2021	Gabriel D Anuncio Strapasson
Maria Vitória Nascimento da Silva	22/05/2017	22/03/2019	Heitor Villa Lobos

Mariah Selau Bueno	15/03/2018	24/09/2021	John Kennedy
Mariana Faustino de Freitas de Lacerda	04/05/2017	23/04/2018	Tia Nair
Mariana Gonçalves Torquato Ribeiro	03/04/2017	13/10/2021	Arco Iris
Mariana Neias	14/10/2017	18/10/2021	Heitor Villa Lobos
Marina de Assis	09/04/2017	13/07/2018	Cantinho Feliz
Mario Arthur Correa Leguiçamo Souza	10/07/2017	17/08/2021	Gota de Orvalho
Mateus Bernardo Jorge	02/05/2017	19/10/2020	Juscelino Kubitschek
Matheus Camargo de Freitas	31/01/2018	16/09/2021	Heitor Villa Lobos
Matheus Eduardo Oliveira da Silva	24/01/2018	25/11/2019	Jardim Ana Maria
Matheus Gabriel Ribeiro	07/02/2018	12/02/2021	Tia Sula
Matheus Kauã Ribeiro do Vale	06/01/2018	16/09/2021	Meu Cantinho
Matheus Oliveira do Prado	27/02/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Mattew Patinõ Buitrago	04/12/2017	23/02/2021	Sonho Azul
Melissa da Silva Porto	13/04/2017	09/03/2020	Novo Atubinha
Melissa Emanuely Schnobli Barbosa	16/02/2018	27/03/2019	Vivendo E Aprendendo
Melissa Gabriele Candido de Aprigio	17/07/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Melyssa Emanuelle Garcia Rosa	06/06/2017	06/02/2020	Heitor Villa Lobos
Miguel Azevedo da Silva	21/12/2017	09/02/2021	Juscelino Kubitschek
Miguel Bolett Saldanha	21/04/2017	27/09/2017	Jucondo D' Agostin
Miguel de Morais Taborda Ribas	10/11/2017	29/10/2021	Imbuial da Roseira
Miguel Eduardo dos Santos Oliveira	09/12/2017	13/06/2018	Agripino João Tosin
Miguel Henrique do Espírito Santo	16/03/2018	28/09/2020	Cantinho Feliz
Miguel Henrique Machado da Silva	06/01/2018	08/09/2021	Tia Nair
Miguel Hontiartti Fracaro	03/09/2017	06/08/2019	Carrossel
Miguel Kugnoski dos Santos	12/03/2018	14/11/2018	Tia Itamara
Miguel Mendes Jacinto	26/03/2018	07/12/2020	Sonho Azul
Miguel Peratz Cordeiro	15/02/2018	21/05/2021	Chapeuzinho Vermelho
Miguel Straub Baccule Ferreira	24/10/2017	20/08/2021	Cantinho Feliz
Miguel Vinicius do Nascimento de Souza	07/06/2017	08/09/2021	Cinderela
Mikael Keppe de Souza	06/11/2017	13/10/2021	Imbuial da Roseira
Millena da Silva Queiroz Domingues	10/08/2017	06/08/2018	Nona Joana
Mirela Regina Tito dos Santos	03/12/2017	24/09/2021	Lua de Cristal
Mirian Antunes Gregório	10/12/2017	31/08/2021	Cantinho Feliz
Murilo Falavinha Buch	12/01/2018	07/12/2020	Tia Nair
Murilo Figueredo dos Santos	06/11/2017	19/10/2018	Meu Cantinho
Natalia Sophia Acosta Ortiz	09/02/2018	15/09/2021	Aquarela
Nathaly Vitória Miranda de Andrade	09/08/2017	09/03/2020	Jardim Ana Maria
Nathan Rafael Pinheiro Freitas	20/07/2017	06/08/2021	Agripino João Tosin
Nicolas Alberes de Oliveira Ramos	11/10/2017	09/03/2020	Novo Atubinha
Nicolas Mateus Gouveia Lisbôa	29/06/2017	10/03/2021	Jardim Ana Maria
Nicolas Paiva da Silva	01/02/2018	15/10/2021	Heitor Villa Lobos
Nicole Yasmin de Arantes Cavalheiro	03/07/2017	16/07/2019	Chapeuzinho Vermelho
Nicolly Julia de Farias de Lima	17/08/2017	24/09/2018	Heitor Villa Lobos
Nicolly Oliveira Marques	02/04/2017	17/12/2020	Tia Itamara
Nicoly Aylla Cardoso Alves	02/05/2017	20/10/2021	Vivendo e Aprendendo
Nicoly França Barbosa	28/09/2017	09/03/2020	Jardim Ana Maria
Nikolas Arthur Vieira de Matos	16/04/2017	13/09/2021	Tia Didi
Noah Lopes Kaucz	15/01/2018	28/09/2021	Jardim das Graças
Nycolas Pietro Kopiecz Felipe	07/06/2017	28/10/2021	Arco Iris
Nycole Carneiro do Nascimento	21/10/2017	26/11/2019	Vivendo E Aprendendo
Ohana Kaminsky Duarte	25/02/2018	28/10/2021	Jardim Ana Maria
Otavio Vigil Santos Silva	30/06/2017	02/12/2019	Lua de Cristal
Otávio Vinicius França da Silva	27/08/2017	08/05/2019	Cinderela
Palloma Monyck Vieira Bisiewicz da Costa	17/06/2017	24/08/2021	Espaco da Criança
Paloma do Rosário Batista	04/04/2017	24/06/2017	Agripino João Tosin
Paulo Henrique Vitorino da Silva	29/10/2017	21/10/2021	Generosa Simões
Pedro Claudino Lauer	23/06/2017	26/10/2021	Carrossel
Pedro Diogo Machado dos Santos de Almeida	01/04/2017	17/02/2020	Agripino João Tosin
Pedro Felix de Abreu	06/11/2017	13/08/2021	Cantinho Feliz
Pedro Gabriel Saldanha	06/09/2017	22/09/2021	Heitor Villa Lobos
Pedro Henrick dos Santos Pacheco	15/01/2018	18/10/2021	Jardim Ana Maria
Pedro Henrique Betim Ramos	21/06/2017	28/09/2021	Carrossel
Pedro Henrique Maciel Bombardieri	04/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Pedro Henrique Marcuz Marques José	28/04/2017	09/10/2019	Carrossel
Pedro Henrique Meira	29/01/2018	03/02/2021	Meu Cantinho
Pedro Henrique Mottin Machozeki	22/01/2018	13/10/2021	João Jose Gasparin
Pedro Joaquim da Luz Gomes dos Santos	29/07/2017	21/07/2021	Chapeuzinho Vermelho
Pedro Kuczkowski	14/12/2017	09/09/2021	Aquarela
Pedro Lorenzo Henk	12/07/2017	05/11/2019	Canaa
Pedro Lucas Franca Albino	03/08/2017	25/10/2021	John Kennedy
Pedro Martins Talamini	07/07/2017	28/10/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Pedro Miguel Ricce Mulher	06/10/2017	06/02/2018	Pinoquio
Pedro Ribeiro Cadena	08/07/2017	13/02/2020	Agripino João Tosin
Pedro Rodrigues dos Santos	12/09/2017	24/05/2019	Heitor Villa Lobos
Pietra Beatriz dos Santos Ribeiro	13/06/2017	29/06/2017	Agripino João Tosin
Pietra Kauane do Rocio	24/02/2018	31/07/2019	Elvira Nodari Alberti
Pietra Lorenna Ferraz Lourenço	09/08/2017	28/02/2020	John Kennedy
Pietro De Melo Stanck	09/05/2017	16/08/2018	Barão de Mauá
Pietro Felipe Nunes dos Santos	26/07/2017	05/09/2019	Arco Iris
Pietro Ferreira de Almeida	31/01/2018	13/02/2019	John Kennedy
Pietro Gabriel Araujo de Lima	12/12/2017	28/09/2021	Pingo Dagua
Pietro Henrique de Souza Gomes Paschoalato	22/01/2018	11/04/2019	Cantinho Feliz
Pietro Henrique Rocha	15/06/2017	03/12/2018	John Kennedy
Pietro Leite dos Santos	18/12/2017	17/02/2020	Lua De Cristal
Pietro Reis de Sousa	23/09/2017	14/10/2021	Nossa Senhora de Fatima
Pietro Stenger Moura	27/11/2017	13/03/2020	Pedacinho do Ceu
Pyetro Lorenzo de Lara Venancio	08/04/2017	06/05/2021	Chapeuzinho Vermelho
Rafael Antunes Tocumi	12/03/2018	31/08/2021	Cantinho Feliz
Rafael De Lima da Silva	29/12/2017	26/10/2021	Carrossel

Rafael Henrique Bacil Santos	23/07/2017	15/07/2019	Jardim Ana Maria
Rafael Mendes Mota dos Santos	15/04/2017	20/09/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Rafael Neves dos Santos	15/02/2018	09/09/2021	Vivendo e Aprendendo
Rafaela da Silva de Souza	27/06/2017	18/10/2021	Imbuial da Roseira
Rafaela Fagundes Andrade	19/09/2017	04/12/2020	João Jose Gasparin
Rafaelly Vitoria França da Silva	19/01/2018	31/10/2018	Heitor Villa Lobos
Raphael Della Coleta Monteiro da Silva	26/01/2018	13/08/2019	Juscelino Kubitschek
Rebeca Dall Bello Braga	09/03/2018	27/10/2021	Agripino João Tosin
Rhadassa Vitória de Almeida Alves	12/06/2017	02/09/2021	Pingo D'Agua
Ricardo Falavinha Junior	07/02/2018	26/11/2018	Agripino João Tosin
Ricardo Henrique Miller Anacleto	03/02/2018	20/11/2020	Vivendo e Aprendendo
Rillary Vitória Martins Eufrazio	18/03/2018	02/03/2020	Cinderela
Rodrigo Dos Santos da Costa	18/04/2017	25/06/2021	Favo De Mel
Rodrigo Tarsso de Oliveira	23/02/2018	30/07/2019	Cantinho Feliz
Rogério Soares dos Santos Filho	27/11/2017	17/07/2019	Cantinho Feliz
Ruan Barbosa Pena	29/12/2017	04/12/2019	Aquarela
Ryan Phellipe da Silva Andrade	19/04/2017	11/12/2019	Arco Iris
Salvatore Franco da Cruz	28/10/2017	13/10/2021	Cantinho Feliz
Samuel de Lima Ferreira	16/02/2018	13/10/2021	Agripino João Tosin
Samuel de Paiva de Almeida	14/01/2018	02/09/2019	Favo de Mel
Samuel Gonçalves Gomes	31/07/2017	21/10/2021	Imbuial da Roseira
Samuel Martins Floriano	09/02/2017	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Samuel Peterson Cordeiro de Souza	23/07/2017	09/07/2018	Vivendo e Aprendendo
Samuel Puteiuz dos Santos	01/03/2018	14/10/2021	Lua de Cristal
Sandy Manuelly Pinto da Silva	13/03/2018	22/07/2021	Generosa Simões
Sara De Sousa Lazaro Fleck	12/05/2017	18/08/2021	Novo Atubinha
Saymon do Prado Batista	25/04/2017	30/08/2021	Cantinho Feliz
Sebastian da Silva de Almeida	01/04/2017	06/02/2019	Cantinho Feliz
Shaina Koralith	14/02/2018	13/11/2020	Cantinho Feliz
Sofhia Muniz Schemberg	15/10/2017	14/10/2021	Jardim Ana Maria
Sofia Almeida da Luz	01/04/2017	31/08/2018	Vivendo e Aprendendo
Sofia de Paula Sobral	01/03/2018	22/10/2021	Meu Cantinho
Sofia Micaela de Assis Soares	21/04/2016	13/10/2021	Antonio Andre Johnsson
Sofia Pedrozo Florencio	03/01/2018	22/10/2021	Generosa Simões
Sophia Bodnar Prates	24/08/2017	16/08/2021	Meu Cantinho
Sophia Camargo de Oliveira	06/05/2017	24/09/2021	Aquarela
Sophia Caroline de Goes Valter	07/03/2018	07/05/2021	Pedacinho do Ceu
Sophia de Lima Ramos	22/02/2018	04/03/2020	Chapeuzinho Vermelho
Sophia de Oliveira Santos	16/04/2017	03/02/2021	Gota De Orvalho
Sophia Dias dos Santos	08/08/2017	22/10/2021	João Jose Gasparin
Sophia Guize Rosenente	05/05/2017	02/04/2018	Cantinho Feliz
Sophia Legat Eduardo Junqueira Peres da Silva	12/04/2017	20/09/2021	Pingo Dagua
Sophia Martins Silva	07/09/2017	17/10/2021	Tia Itamara
Sophia Mendonça Sviderski	14/07/2017	14/12/2020	Cantinho Feliz
Sophia Ribeiro de Moraes	03/02/2018	17/10/2021	Heitor Villa Lobos
Sophya Emanuelle Moreira Pinto	18/06/2017	18/02/2019	Jardim Ana Maria
Sthefany Ribeiro dos Santos	04/08/2017	24/08/2021	Jardim Ana Maria
Syllas Davi Machado dos Santos	28/08/2017	27/10/2021	João Jose Gasparin
Tais Rafaela Stein do Nascimento	20/02/2018	14/02/2020	Elvira Nodari Alberti
Taylor Collins Faria	21/08/2017	10/07/2019	Heitor Villa Lobos
Thaiene Mendes de Lucena	29/10/2017	13/09/2019	Pinoquio
Thais Fernandes Zettel	13/10/2017	26/10/2021	Agripino João Tosin
Thales Luiz Medeiros de Queiroz	13/04/2017	04/09/2018	Vivendo E Aprendendo
Thayla Maria Ancim Duarte	30/07/2017	06/04/2021	Cantinho Feliz
Thayla Naomi da Silva de Oliveira	02/02/2018	23/03/2018	Tia Gloria
Thaynara da Silva Rodrigues	19/10/2016	22/10/2021	Parque Santa Terezinha
Theo A Cordeiro	09/04/2017	20/02/2019	Tia Didi
Théo Lorenzo do Rosário	25/05/2017	30/07/2019	John Kennedy
Theo Romero Rudakevye de Souza	08/08/2017	31/10/2019	Jucondo Dagostin
Thiago Alvino David Mendes	03/08/2016	13/10/2021	Arlindo Andretta
Thomas Ribeiro Lopes	18/09/2017	18/09/2019	Jardim Ana Maria
Valentin Prohnii Ribeiro	02/12/2017	27/10/2021	Jardim Das Gracas
Valentina Aparecida Cardoso Carriel de Oliveira	31/12/2017	05/04/2019	Lua De Cristal
Valentina Bahia Leite	20/06/2017	20/03/2020	Arco Iris
Valentina da Silva dos Santos	06/03/2018	09/06/2021	Juscelino Kubitschek
Valentina de Arruda Pegoraro	05/08/2017	09/06/2021	Cinderela
Valentina de Souza Oliveira Ramos	24/04/2017	18/02/2020	Heitor Villa Lobos
Valentina Gomes da Silva	19/08/2017	26/08/2021	Cantinho Feliz
Valentina Miranda de Alcantara Machado	10/03/2018	14/02/2020	Tia Itamara
Valentina Plaisant Gonçalves	19/11/2017	02/08/2019	Heitor Villa Lobos
Valentina Soares dos Santos	14/07/2017	04/08/2021	Cinderela
Valentina Vitoria Pereira Bandeira	25/09/2017	08/06/2021	Novo Atubinha
Victor Hannyel Teotonio Beza Goes	04/05/2017	13/10/2021	Arco Iris
Victor Leonardo da Rocha Pereira	03/11/2017	10/02/2020	Antonio Costa
Victor Miguel de Lima Machodo	12/01/2018	27/10/2021	Carrossel
Victor Rafael Pedroso da Silva	22/07/2017	25/09/2018	Nona Joana
Victoria Jambiski de Lima	01/11/2017	13/10/2021	Jardim das Flores
Vilde Stelle de Oliveira Rosa Neto	27/01/2018	06/02/2019	Heitor Villa Lobos
Vinicius Carvalho de França Farias	23/05/2017	06/11/2019	Espaco da Criança
Vinicius de Jesuz Prestes	07/09/2017	13/10/2021	Chapeuzinho Vermelho
Vinicius Rodrigues Santos do Nascimento	01/02/2018	13/10/2021	Cantinho Feliz
Vitor Coimbra do Nascimento	26/12/2017	19/10/2021	Cantinho Feliz
Vitor Emanuel Pereira Machado	05/05/2017	20/02/2019	Pedro Viriato Parigot de Souza
Vitor Hugo Chanan E Silva	12/12/2017	27/07/2021	Aquarela
Vitor Hugo dos Santos Gabriel	20/10/2017	06/09/2019	Quero Aprender
Vitória Caroline de Oliveira Marques	24/05/2017	11/06/2021	Pedro Viriato Parigot de Souza
Vitoria Ventura Menegon	06/09/2017	26/07/2021	Arco Íris
Wellinton Gustavo Facundes	02/05/2017	17/08/2020	Jardim Das Flores
Wuilliannis de Los Angeles Lopes Mendoza	13/10/2017	14/09/2021	Pedacinho do Ceu

Yasmim da Silva Alves	30/11/2017	23/07/2021	Cinderela
Yasmim Fernandes dos Reis	05/06/2017	17/08/2018	Tia Itamara
Yasmim Lorrayne Neves da Silva	21/02/2018	20/10/2021	Generosa Simões
Yasmin de Fatima Cavalheiro	05/03/2018	09/03/2021	Vivendo E Aprendendo
Yasmin Laara de Oliveira Fernandes	12/02/2017	20/10/2021	Jucondo D'Agostin
Yasmin Louize Franco dos Santos	05/07/2017	23/11/2017	Cantinho Feliz
Yasmin Mayte Teixeira Aguiar	15/06/2017	02/11/2021	Aquarela
Yasmin Valentina da Silva Santos	19/07/2017	14/04/2021	Cantinho Feliz
Yasmin Vitória Baaklini Brasil	15/06/2017	24/06/2021	Cantinho Feliz
Yasmin Vitoria dos Santos Cochito	11/10/2017	19/02/2020	Pingo Dagua
Ygor Walther Ribeiro da Silva	02/04/2017	14/10/2021	Tia Nair
Yohanna Vitoria Feles de Lima	05/11/2017	14/10/2021	Arco Íris
Yuri Felippe dos Santos	30/04/2017	30/08/2021	Chapeuzinho Vermelho
Yuri Gabriel Inglaterra Ribeiro	06/08/2017	07/02/2019	Jardim Ana Maria
Yuri Goku Miranda Cesar	15/11/2017	29/10/2021	Elvira Nodari Alberti

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D01EFC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Eliane Silva do Espírito Santo, classificada em 456° - 59° Afrodescendente posição e Joselene de Jesus da Costa Vaz, classificada em 248° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Mirian da Cunha Azamur, classificada em 196° posição, Michel Anderson dos Santos, classificada em 199° posição, Maria Regina Monssao, classificada em 201° posição, Natieli Aparecida Guimaraes, classificada em 202° posição, Adriele Brito Gomes de Araujo Galvao, classificada em 203° posição, Laurimar Prataviera, classificada em 204° posição, José Celso de Mello Sampaio Filho, classificado em 209° posição, Gilberto Rineldi da Silva, classificado em 213° posição, Irene Costa Faria, classificada em 217° posição, Ivonete Ferreira da Silva Azevedo, classificada em 219° posição, Lucimara Muller Cassapula, classificada em 221° posição, João Ricardo Ferrer, classificado em 225° posição, Denise da Cruz Mendes de Souza, classificada em 226° posição, Roseli Ferreira da Silva, classificada em 228° posição, Gabriela Regina Godinho Rodrigues, classificada em 231° posição, Viviane Batista Leite, classificada em 232° posição, Lucia Lima E Silva Flores, classificada em 234° posição, Edilneia Aparecida Santos, classificada em 235° posição, Ilza Aparecida Alves de Sousa, classificada em 236° posição, Silmara Sales, classificada em 239° posição, Flávia Thaís Caetano, classificada em 241° posição, Ligia da Silva Barbosa, classificada em 243° posição, Andressa Pilar Thibes Tarniowy, classificada em 247° posição, Rosangela Aparecida Gepfrie Coelho, classificada em 249° posição, Ticiane Coelho de Souza dos Santos, classificada em 250° posição, Juliano da Silva, classificado em 251° posição, Rosenilda Santos da Conceição, classificada em 253° posição, Ana Paula de Oliveira, classificada em 254° posição, Angelica Lopes de Oliveira, classificada em 255° posição, Naurem Heloise Padilha das Chagas, classificada em 261° posição, Kelen Wozniak de Souza, classificada em 262° posição, Elizandra Aparecida Alves de Abreu, classificada em 263° posição, Joelkuison Alves da Silva, classificado em 265° posição e Leice Milla Ribeiro de Novais, classificada em 267° posição;

III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 055/2021, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
268°	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	21/01/2022 - 8:30
269°	ESMAEL JACOB SCARPIN	PROFESSOR	21/01/2022 - 8:35
270°	STHEFANNY THAISA SCHNEIDER	PROFESSOR	21/01/2022 - 8:40
271°	ISIS MÜLLER KRAMBECK	PROFESSOR	21/01/2022 - 8:45
272°	JOAO CARLOS MARTINS	PROFESSOR	21/01/2022 - 8:50
273°	LINIE MACHADO	PROFESSOR	21/01/2022 - 8:55
274°	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:00
275°	KLEYS JESUVINA DOS SANTOS	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:05
526° - 74° Afro-brasileiro	SANDRA PEREIRA SANT ANA DE SOUZA	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:10
276°	AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:15
277°	SANDRA REGINA ESPÍNDOLA	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:20
279°	FABIO BOGDAN	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:25
280°	ANGÉLICA CORADIN FERNANDES	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:30
281°	JULIANA CECY GUSSO	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:35
282°	LUAN OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:40

283°	THAMIRES KARINA DE CASTRO	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:45
284°	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:50
285°	MAHARA HATSCHBACH OTTO	PROFESSOR	21/01/2022 - 9:55
286°	SIMONE TURKO ZACCHI	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:00
287°	CÉLIA FIORI REINA	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:05
288°	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:10
289°	MILENA ITELVANI DA SILVA	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:15
290°	IZABELA DE ALMEIDA	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:20
291°	LETICIA BUENO DOS SANTOS	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:25
292°	MARIANA DA SILVA BRITO	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:30
293°	MONIQUE CRISTINE DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:35
295°	TACYANE DE FÁTIMA ROCHA GOMES	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:40
296°	ALINE DE FÁTIMA KUCHENSKI	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:45
297°	LETICIA RAMOS DOS MARTIRES	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:50
298°	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	PROFESSOR	21/01/2022 - 10:55
299°	JOCELIA DE CAMARGO SILVA	PROFESSOR	21/01/2022 - 11:00
300°	CARINY LUVIZOTTO ALVES	PROFESSOR	21/01/2022 - 11:05
301°	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	PROFESSOR	21/01/2022 - 11:10
302°	THIARLA GIOTTI	PROFESSOR	21/01/2022 - 11:15
303°	PAULA KRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	21/01/2022 - 11:20
304°	MÁRCIA APARECIDA BUENO	PROFESSOR	21/01/2022 - 11:25

Colombo, 18 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:701038D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Dayane de Azevedo da Silva, classificada em 84° posição, Priscila de Andrade Alves, classificada em 85° posição, Ligia da Silva Barbosa, classificada em 164° - 18° Afrodescendente posição, Tauane Letícia dos Santos Silva, classificada em 91° posição, Pamela Vaz de Souza Langoski, classificada em 92° posição, Edieli da Silva Mello, classificada em 98° posição, Luzia Gonçalves Machado, classificada em 103° posição, Ana Paula Bortolan, classificada em 104° posição, Claudineia dos Santos da Costa, classificada em 105° posição, Tereza Maria dos Santos, classificada em 106° posição, Jacqueline Rodrigues de Oliveira, classificada em 195° - 21° Afrodescendente posição, Julia Cristina Urbick de Castro, classificada em 107° posição e Scheila Tessari, classificada em 109° posição;

II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 055/2021, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
110°	JULIANA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:00
111°	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:05
112°	ELIANE DA SILVA NAPOMUCENA	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:10
113°	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:15
114°	EVELYN JHENNYFER BALDERRAMA	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:20
196° - 22° Afro-brasileiro	KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:25
115°	LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:30
116°	LARISSA ACOSTA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:35
117°	GISELY RODRIGUES MENDES	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:40
118°	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:45
119°	JOSIELI VON DENTZ	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:50
203° - 23° Afro-brasileiro	MARIA ELENA DO ROSARIO	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 13:55
121°	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	EDUCADOR INFANTIL	21/01/2022 - 14:00

Colombo, 18 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:805F4693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Simone Torres, classificada em 80° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Adriele Souza da Silva, classificada em 38° posição, Thaiane de Campos Alves, classificada em 47° posição, Andressa Ferreira, classificada em 48° posição, Larissa Cristiani Domingues, classificada em 49° posição, Ana Paula Rodrigues, classificada em 50° posição, Claudineia de Fatima de Oliveira da Silva, classificada em 71° - 12° Afrodescendente posição, Ivete Romasko, classificada em 54° posição, Jackeline Dambroski dos Santos Calorino, classificada em 56° posição, Cristiano Ferreira Gomes, classificado em 57° posição, Maitê Leme Damato, classificada em 58° posição, Ana Paula Goncalves Teixeira, classificada em 74° - 13° Afrodescendente posição, Vanessa Aparecida do Vale, classificada em 62° posição, Maria Lourdes Amaral, classificada em 63° posição, Antonio Jose Teixeira, classificado em 64° posição, Sheila Aparecida Rosa, classificada em 69° posição, Vania Martins Ferreira da Silva, classificada em 98° - 15° Afrodescendente posição, Creilandia Rocio Assis, classificada em 75° posição, Lilian Borges da Silva, classificada em 78° posição, Cleide da Silva Maia, classificada em 79° posição, Ive Kaveksi de Freitas, classificada em 121° - 19° Afrodescendente posição e Irene de Oliveira, classificada em 82° posição;

III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 055/2021, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
85°	GISELE FERNANDA GUEDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 - 14:05
86°	KARINA MOCELIN FERREIRA GUIMARÃES	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:10
87°	SIDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:15
88°	ARIANA TACILA VIEIRA DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:20
143° - 20° Afro-brasileiro	JUCEMARA KRENISKI MENDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:25
89°	JESSICA FRANCINE MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:30
90°	ALINE JUVÊNCIO PATRÍCIO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:35
91°	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:40
92°	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:45
156° - 24° Afro-brasileiro	LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:50
93°	BRUNA ARAUJO DE LIMA DA PAZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -14:55
94°	MARINA VIANA BAULÉO	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:00
95°	MICHAEL DOUGLAS DUTRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:05
96°	JHENYFFER DA LUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:10
160° - 25° Afro-brasileiro	ANDREIA FREITAS DE FARIAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:15
97°	DANIEL MACIEL MENDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:20
99°	INGRID REIS DA COSTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:25
100°	AMANDA LARISSA BARROSO DE ALMEIDA CUSTODIO	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:30
101°	KAROLINE FREITAS MANSUR	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:35
166° - 26° Afro-brasileiro	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:40
102°	ADRYELLY CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:45
103°	SCARLET DE PONTES DE MOURA	ASSISTENTE DE ALUNOS	21/01/2022 -15:50

Colombo, 18 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D4650DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.952/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 1.332.743,98 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2022, no valor de R$ 1.332.743,98 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS..... R$ 1.332.743,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.612	1.332.743,98
TOTAL			1.332.743,98

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.756 de 29 de maio de 2018, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:DB477124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.953/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais):

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ID/USO/FONTE**	**VALOR**
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.022	Pavimentação/Adequação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	1.00.826	477.500,00
TOTAL			**477.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	**ID/USO/FONTE**	**Descrição Receita**	**VALOR**
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00.00	1.00.826	Contrato de Repasse 908646/2020 - Adequação de Estradas Vicinais	477.500,00
TOTAL			**477.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:86FE89D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.954/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 983.333,33 (Novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 983.333,33 (Novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.1.021	EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIARIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.833	983.333,33
TOTAL			983.333,33

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 983.333,33 (Novecentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	1.00.833	REPASSE CONVÊNIO 117/2021 SEDU - EMENDA DEPUTADO FRANCISCO BUHRER - MOTONIVELADORA	983.333,33
TOTAL			983.333,33

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:2AB1A66E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.956/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2022, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS .....R$ 5.500.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA		
22.661.0010.1.025	Aquisição/Desapropriação de Área para o Parque Industrial		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.00.615	3.200.000,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.615	2.300.000,00
TOTAL			5.500.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.923 de 15 de setembro de 2021, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:9C26F191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.957/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 864.275,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 864.275,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.836	864.275,00
TOTAL			**864.275,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 864.275,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.00	1.00.836	Repasse Convênio 918843/2021 MAPA - Patrulha Mecanizada	864.275,00
TOTAL			**864.275,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:D980352E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.958/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.1.021	Equipamentos - Conservação e Manutenção Viária		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.835	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.00	1.00.835	Repasse Convênio 288/2021 SEDU - Emenda Deputado Gilberto Ribeiro - Veículo Utilitário Tipo Pick Up	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:A3F2ED84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.960/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	00001	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:1155F89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO Nº 002/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
• Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
• Considerando o Decreto nº 17878/2022 do Poder Executivo.

D E C R E T A:

1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, os feriados nacionais e municipais para o exercício de 2022, previstos no DECRETO Nº 17878/2022 do Poder Executivo Municipal.

Dia/Mês	**Alusivo à**	**Tipo de Feriado**		
		Nacional	**Municipal**	**Ponto Facultativo**
01/01	**Confraternização Universal**	X		
28/02	**Carnaval**	X		
01/03	**Carnaval**	X		
02/03	Cinzas*	X		
14/04	Quinta-feira Santa**			X
15/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
16/06	Corpus Christi	X		
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	**Nossa Senhora Aparecida**	X		
28/10	**Dia do Funcionário Público**	X		
02/11	Finados	X		
15/11	**Proclamação da República**	X		
28/11	Dia do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição		X	
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

*** O Ponto Facultativo do dia 02/03, será no período matutino.**
**** O Ponto Facultativo do dia 14/04, será no período vespertino.**

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C4315AF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARH6068	275410V000015318	30/09/2021	55412	R$ 195.23
ASY6E70	275410D000012022	14/10/2021	74550	R$ 130.16
ASY6E70	275410D000012065	15/10/2021	74550	R$ 130.16
ASY6E70	275410D000012257	21/10/2021	74550	R$ 130.16
AWW8002	275410D000012173	17/10/2021	74710	R$ 880.41

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
HLU2484	275410D000010374	31/07/2021	74550	5536180853

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJM3736	275410D000010365	30/07/2021	74550	R$ 130.16
AJM3736	275410D000010366	30/07/2021	74550	R$ 130.16
AJM3736	275410D000010364	30/07/2021	74550	R$ 130.16
ASQ5I31	275410D000010380	31/07/2021	74550	R$ 130.16
AWD0J01	275410D000010355	30/07/2021	74550	R$ 130.16
DMB4I76	275410D000010399	31/07/2021	74550	R$ 130.16
ICG8B25	275410D000010391	31/07/2021	74550	R$ 130.16
IRM4E99	275410D000010392	31/07/2021	74550	R$ 130.16
NPH3H05	275410D000010394	31/07/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO9B49	275410D000015277	12/01/2022	74630
AID6D63	275410D000015266	12/01/2022	74550
AKZ0A84	275410D000015305	13/01/2022	74630
AMR3D57	275410D000015290	13/01/2022	74550
AMR3D57	275410D000015286	13/01/2022	74550
AOI7321	275410D000015274	12/01/2022	74550
AOO7130	275410D000015280	12/01/2022	74710
AOO7130	275410D000015279	12/01/2022	74550
APW1721	275410D000015278	12/01/2022	74550
AWV3646	275410D000015303	13/01/2022	74550
AXJ3897	275410D000015302	13/01/2022	74550
AYF4526	275410D000015307	13/01/2022	74550
AZC6J05	275410D000015299	13/01/2022	74550
BAC5022	275410D000015276	12/01/2022	74630
BAT5253	275410D000015284	13/01/2022	74550
BCG5489	275410D000015267	12/01/2022	74550
BCS2B76	275410D000015301	13/01/2022	74550
BEK5C71	275410D000015294	13/01/2022	74550
BEO3I58	275410D000015298	13/01/2022	74630
CKN6191	275410D000015272	12/01/2022	74550
CXL9A92	275410D000015288	13/01/2022	74550
CZF4723	275410D000015285	13/01/2022	74630

GHX1D22	275410D000015295	13/01/2022	74550
HVR4I62	275410D000015289	13/01/2022	74550
IMU8439	275410D000015297	13/01/2022	74550
IWZ0344	275410D000015304	13/01/2022	74550
IZM6F81	275410D000015300	13/01/2022	74550
JES6399	275410D000015269	12/01/2022	74550
MBT0G19	275410D000015308	13/01/2022	74550
MCZ3978	275410D000015287	13/01/2022	74630
MDA0114	275410D000015281	13/01/2022	74550
MEG9B75	275410D000015265	12/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015275	12/01/2022	74630
MKM3F30	275410D000015273	12/01/2022	74550
NPN6G02	275410D000015296	13/01/2022	74550
NSZ4I61	275410D000015282	13/01/2022	74550
OAP5J33	275410D000015291	13/01/2022	74550
OLS5278	275410D000015268	12/01/2022	74550
OWJ2A59	275410D000015283	13/01/2022	74550
RHA4G91	275410D000015271	12/01/2022	74550
RHC9D65	275410D000015270	12/01/2022	74550
RHJ4H60	275410D000015292	13/01/2022	74550
RHK0E28	275410D000015293	13/01/2022	74550
RHM5A39	275410D000015306	13/01/2022	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:407DF86E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2576/2022

LEI N.º 2576/2022

Súmula: Concede ganho real e reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 002/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ganho real de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) e recomposição inflacionária aos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

Art. 2º Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o dia 31 do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

ANEXO II
Plano de salários do quadro de cargos de provimento em comissão

Cargo	Quantidade de vagas.	Nível	Carga horária	Vencimentos
Diretor	01	CC-1	40	R$ 10.359,62
Assessor de Comunicação Social	01	CC-3	40	R$ 7.453,55
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	01	CC-3	40	R$ 7.453,55
Assessor Parlamentar	01	CC-4	40	R$ 4.847,81

ANEXO III

Tabela de elevação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivos

Nível	Vencimentos (R$)	Nível	Vencimentos (R$)
NI - 01	R$ 4.927,22	NI – 21	R$ 10.092,26
NI – 02	R$ 5.107,05	NI – 22	R$ 10.460,62
NI – 03	R$ 5.293,48	NI – 23	R$ 10.842,44
NI – 04	R$ 5.486,66	NI – 24	R$ 11.238,19
NI – 05	R$ 5.686,92	NI – 25	R$ 12.514,25
NI – 06	R$ 5.894,51	NI – 26	R$ 12.971,00
NI – 07	R$ 6.109,66	NI – 27	R$ 13.444,46
NI – 08	R$ 6.332,67	NI – 28	R$ 13.935,18
NI – 09	R$ 6.563,83	NI – 29	R$ 14.443,78
NI – 10	R$ 6.803,37	NI – 30	R$ 14.971,02
NI – 11	R$ 7.051,70	NI – 31	R$ 15.517,44
NI – 12	R$ 7.309,10	NI – 32	R$ 16.083,83

NI – 13	R$ 7.575,88	NI – 33	R$ 16.670,87
NI – 14	R$ 7.852,43	NI – 34	R$ 17.279,38
NI – 15	R$ 8.139,04	NI – 35	R$ 17.910,08
NI – 16	R$ 8.436,09	NI – 36	R$ 18.563,80
NI – 17	R$ 8.744,01	NI – 37	R$ 19.241,39
NI – 18	R$ 9.063,16	NI – 38	R$ 19.943,70
NI – 19	R$ 9.393,98	NI – 39	R$ 20.671,64
NI – 20	R$ 9.736,87	NI – 40	R$ 21.426,16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6A8CB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021-B – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021-B – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o gabarito preliminar das provas escritas aplicadas no dia 16 de janeiro de 2022**, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	D
3	D
4	C
5	B
6	C
7	A
8	C
9	D
10	A
11	B
12	D
13	C
14	B
15	B
16	D
17	C
18	C
19	B
20	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6FF9DE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.349/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 65.000,00
DOTAÇÃO 897-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 8518	R$ 230.000,00
DOTAÇÃO 898-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 5518	R$ 73.000,00
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	

DOTAÇÃO 300-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 275.000,00
TOTAL	R$ 643.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 4518 e 7518 no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) respectivamente, e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 270-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 340.000,00
TOTAL	R$ 340.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2.022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3DB5F497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 017/2022, DATA: 18.01.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.455/2017, 173/2021, 299/2021, 693/2021, 4.147/2021, 4.450/2021, 037/2022, 041/2022, 059/2022 e 068/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alecio Moroni	1.771.842 SESPII/PR	2021/2022	07/02/2022 a 16/02/2022
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	4.552.773-5 SESPII/PR	2021/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
Alline Damiane Keunecke	13.641.907-2 SESPII/PR	2020/2021	02/02/2022 a 03/03/2022
Fernanda Cristine de Lara	8.786.774-9 SESPII/PR	2021/2022	03/02/2022 a 17/02/2022
Franz Jambersi	3.639.326-2 SESPII/PR	2018/2019	18/01/2022 a 01/02/2022
João Paulo Bezerra da Costa	12.319.751-8 SESPII/PR	2020/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	5.922.848-0 SESPII/PR	2019/2020	24/01/2022 a 07/02/2022
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 SESPII/PR	2021/2022	01/02/2022 a 15/02/2022
Miriele Tatiane Bastos Sela	9.735.257-7 SESPII/PR	2020/2020	20/01/2022 a 18/02/2022
Odair José Lima	8.141.246-4 SESPII/PR	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
Robson da Silva Correia	8.019.111-1 SESPII/PR	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia na data de 18.01.2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DD89A5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Exercício: 2022

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	341.666,64	341.666,64	341.666,64	341.666,64	341.666,64	341.666,80	2.050.000,00

001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	341.666,64	341.666,64	341.666,64	341.666,64	341.666,64	341.666,80	2.050.000,00
Despesa de Capital	16.472,00	16.472,00	16.472,00	16.472,00	16.472,00	16.472,00	98.832,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.472,00	16.472,00	16.472,00	16.472,00	16.472,00	16.472,00	98.832,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	358.138,64	358.138,64	358.138,64	358.138,64	358.138,64	358.138,80	2.148.832,00
DIFERENÇA	-358.138,64	-358.138,64	-358.138,64	-358.138,64	-358.138,64	-358.138,80	-2.148.832,00

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de janeiro de 2022

OSEIAS INACIO
Presidente

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador Interno

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:EE6DAD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
SETOR DE CONTABILIDADE							Exercício: 2021	
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00	
CAMPO DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Jan/2021	2 Fev/2021	3 Mar/2021	4 Abr/2021	5 Mai/2021	6 Jun/2021	7 Jul/2021
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.968,24	107.568,99	108.244,93	108.958,49	109.488,45	107.217,38	110.048,71
2	Pessoal Ativo	104.968,24	107.568,99	108.244,93	108.958,49	109.488,45	107.217,38	110.048,71
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.477,80	89.629,25	90.222,18	90.801,71	91.234,60	89.357,68	92.135,77
4	Obrigações Patronais	17.490,44	17.939,74	18.022,75	18.156,78	18.253,85	17.859,70	17.912,94
5	Benefícios Previdenciários							
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários							
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.968,24	107.568,99	108.244,93	108.958,49	109.488,45	107.217,38	110.048,71

CAMPO DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2021	9 Set/2021	10 Out/2021	11 Nov/2021	12 Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.345,93	107.217,38	108.612,63	122.755,01	142.537,55	1.345.963,69	0,00
2	Pessoal Ativo	108.345,93	107.217,38	108.612,63	122.755,01	142.537,55	1.345.963,69	0,00
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.300,77	89.357,68	90.484,05	104.291,70	120.043,46	1.125.336,65	0,00
4	Obrigações Patronais	18.045,16	17.859,70	18.128,58	18.463,31	22.494,09	220.627,04	0,00
5	Benefícios Previdenciários							0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2021	9 Set/2021	10 Out/2021	11 Nov/2021	12 Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
9	Outros Benefícios Previdenciários							0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.345,93	107.217,38	108.612,63	122.755,01	142.537,55	1.345.963,69	0,00
	CAMPO APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA	
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.907.365,41						
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00						
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	0,00						

	16 da CF) (VI)		
4	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.907.365,41	
5	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.345.963,69	2,41
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	3.354.441,92	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.186.719,82	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.018.997,73	5,40
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Data da emissão: 18/01/2022, e hora de emissão 09:39:33			
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota:			

IPORA, 18 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:ED923170

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
SETOR DE CONTABILIDADE				Exercício: 2021
4R Sistemas	RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")				Em Reais
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
28	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO	**OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
4	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

IPORA, 18 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:43E31464

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2021	
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais	
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
13	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI0I,I0)0=(VI-VII)	0,00		0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 18/01/2022, às 09:43:48				
Nota:				
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

IPORA, 18 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9CC9867B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2021
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			Em Reais
Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00
2	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
3	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV-V)	0,00	0,00
4	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
5	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
6	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	0,00	0,00
7	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%	0,00	0,00
8	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
9	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	0,00	0,00
Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Parcelamentos de Dívida	0,00	0,00
2	Tributos	0,00	0,00
3	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
4	FGTS	0,00	0,00
5	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 18/01/2022, às 09:44:35			
Notas:			
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

IPORA, 18 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1B8DEF41

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA		
SECRETARIA DE FINANÇAS		
SETOR DE CONTABILIDADE		Exercício: 2021
4R	Sistemas RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)		
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		Em Reais

CAMP	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
10	Recursos destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 18/01/2022, às 09:42:26

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

IPORA, 18 de Janeiro de 2022.

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E30F4642

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2021
4R Sistemas	RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)			
LRF, art. 48 - Anexo 6			Em Reais
CAMPO	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**		**Valor Até o Bimestre**
1	Receita Corrente Líquida		55.907.365,41
2	Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	55.907.365,41	0,00
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.345.963,69	2,41
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	3.354.441,92	6,00
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	3.186.719,82	5,70
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
1	Valor Total	0,00	0,00

IPORA, 18 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EADB7FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 1190/2022, de 14/01/2022, e Comunicado Interno nº 05/2022, de 13/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR,a partir de 01/01/2022, as Portarias abaixo relacionadas, que designaram temporariamente os servidores mencionados, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	PORTARIA
80967	1	ADRIELE FREITAS DA CRUZ	10395428-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ITEM DA PORTARIA Nº 392, DE 05/05/2020
4581	2	CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	7566845-7	EDUCADOR INFANTIL	PORTARIA Nº 616, DE 18/05/2021
80939	1	DEBORA SCARDANZAN NICHAK	7671259-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PORTARIA Nº 547, DE 17/06/2020
351	1	DINACIR MARIA RUTHES	6620041-8	ATENDENTE INFANTIL	PORTARIA Nº 617, DE 18/05/2021
1653	1	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	10205807-0	EDUCADOR INFANTIL	PORTARIA Nº 643, DE 20/05/2021
505	1	GERALDINA ZAVORNE LIMA	6114666-0	EDUCADOR INFANTIL	PORTARIA Nº 618, DE 18/05/2021
81575	1	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	14271706-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PORTARIA Nº 425, DE 22/03/2021
847	1	LUCIANE CORDEIRO POLAK	7296092-0	EDUCADOR INFANTIL	PORTARIA Nº 644, DE 20/05/2021
81066	1	NATALIE MACHADO FIGURA	13360778-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PORTARIA Nº 441, DE 24/03/2021
9773	3	SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA	9622571-7	COZINHEIRA	PORTARIA Nº 1082, DE 15/12/2020

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8D45450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 1062/2022, de 14/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Comunicado Interno nº 06/2022, de 13/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(III) Considerando o Decreto Municipal nº 24561, artigo nº 6, de 28/04/2020, do Gabinete do Prefeito,
Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente, os servidores abaixo qualificados, afim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
81647	ALOIR WOJCIK	8405609-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/2022
81663	CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL	6381170-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/2022
8915	CELIA DE FATIMA MELO	6470353-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/01/2022
81743	OSNI JOSE DE LIMA OLIVEIRA	5138009-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/2022
81665	REGIANE ALBERTI FIGURA	7619920-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/2022

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C003BEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 11/01/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		3.676.750,00	3.676.750,00	1.897.653,36	(1.779.096,64)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		610.000,00	610.000,00	785.628,95	175.628,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		610.000,00	610.000,00	785.628,95	175.628,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.066.750,00	3.066.750,00	1.112.024,41	(1.954.725,59)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.066.750,00	3.066.750,00	1.112.024,41	(1.954.725,59)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.623.250,00	1.623.250,00	1.460.202,77	(163.047,23)

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.488.250,00	1.488.250,00	1.301.474,64	(186.775,36)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.488.250,00	1.488.250,00	1.301.474,64	(186.775,36)
APORTES PERIÓDICOS		135.000,00	135.000,00	158.728,13	23.728,13
APORTES PERIÓDICOS		135.000,00	135.000,00	158.728,13	23.728,13
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		5.300.000,00	5.300.000,00	3.357.856,13	(1.942.143,87)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		5.300.000,00	5.300.000,00	3.357.856,13	(1.942.143,87)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		5.300.000,00	5.300.000,00	3.357.856,13	(1.942.143,87)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.391.250,00	1.661.250,00	1.230.757,28	1.230.757,28	1.230.757,28	430.492,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.220.000,00	1.490.000,00	1.184.806,88	1.184.806,88	1.184.806,88	305.193,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.250,00	171.250,00	45.950,40	45.950,40	45.950,40	125.299,60
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.898.750,00	3.628.750,00	0,00	0,00	0,00	3.628.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		5.300.000,00	5.300.000,00	1.230.757,28	1.230.757,28	1.230.757,28	4.069.242,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		5.300.000,00	5.300.000,00	1.230.757,28	1.230.757,28	1.230.757,28	4.069.242,72
RESERVA DO RPPS		3.898.750,00	3.628.750,00	0,00	0,00	0,00	3.628.750,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	2.127.098,85	2.127.098,85	2.127.098,85	(2.127.098,85)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		5.300.000,00	5.300.000,00	3.357.856,13	3.357.856,13	3.357.856,13	1.942.143,87

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:5B77B084

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2021 Balanço Anual			Data de Emissão: 11/01/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	3.357.856,13	3.301.542,76	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.230.757,28	1.170.269,36
Ordinária	3.357.856,13	3.301.542,76	**Ordinária**	1.230.757,28	1.170.269,36
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	33.942,95	38.281,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	151.116,25	116.633,79	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	522.778,43	544.128,70
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	22.090.674,08	20.348.614,59	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	23.880.053,70	22.090.674,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.090.674,08	20.348.614,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.880.053,70	22.090.674,08
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	25.633.589,41	23.805.072,14	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	25.633.589,41	23.805.072,14
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:AEFC5313

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		23.880.053,70	22.090.674,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		30.099,62	12.690,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		30.099,62	12.690,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		23.849.954,08	22.077.983,20
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		23.849.954,08	22.077.983,20
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.920,54	7.258,62
IMOBILIZADO		6.920,54	7.258,62
BENS MÓVEIS		11.489,00	11.489,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.568,46)	(4.230,38)
TOTAL		**23.886.974,24**	**22.097.932,70**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.088,17	947,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.456,76	316,36
PESSOAL A PAGAR		2.456,76	316,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		631,41	631,41
VALORES RESTITUÍVEIS		631,41	631,41
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		22.777.797,35	24.603.332,17
PROVISÕES A LONGO PRAZO		22.777.797,35	24.603.332,17
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		22.777.797,35	24.603.332,17
TOTAL DO PASSIVO		**22.780.885,52**	**24.604.279,94**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.106.088,72	(2.506.347,24)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.612.435,96	(4.193.212,13)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.506.347,24)	1.686.864,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.106.088,72**	**(2.506.347,24)**
TOTAL	23.886.974,24	22.097.932,70

ATIVO FINANCEIRO	23.880.053,70	22.090.674,08	**PASSIVO FINANCEIRO***	631,41	631,41
ATIVO PERMANENTE	6.920,54	7.258,62	**PASSIVO PERMANENTE**	22.780.254,11	24.603.648,53
SALDO PATRIMONIAL				**1.106.088,72**	**(2.506.347,24)**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		13.600,00	17.014,59
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**13.600,00**	**17.014,59**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.122,15	12.059,47
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.873.300,14	22.077.983,20
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**23.879.422,29**	**22.090.042,67**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:5AD65E6D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 15

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:11/01/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.217.333,90**	**3.339.823,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.245.831,72**	**1.992.954,16**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.245.831,72	1.992.954,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.112.024,41**	**1.308.588,60**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.112.024,41	1.308.588,60
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**33.942,95**	**38.281,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		33.942,95	38.281,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.825.534,82**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.825.534,82	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.604.897,94**	**7.533.035,89**
PESSOAL E ENCARGOS		**127.751,07**	**193.946,34**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		104.906,65	107.508,86
ENCARGOS PATRONAIS		22.844,42	16.616,50
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	69.820,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.059.196,21**	**931.129,54**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		826.769,73	732.440,91
PENSÕES		232.426,48	188.234,61
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	10.454,02
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**46.288,48**	**44.675,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		700,00	810,00
SERVIÇOS		45.250,40	43.475,10

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		338,08	390,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**371.662,18**	**427.494,91**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		371.662,18	427.494,91
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**5.935.789,64**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	5.935.789,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**3.612.435,96**	**(4.193.212,13)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:F4817ED1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2021**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	631,41	151.116,25	151.116,25	631,41
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	631,41	151.116,25	151.116,25	631,41
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	13.978,18	13.978,18	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	13.978,18	13.978,18	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	13.978,18	13.978,18	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	7.208,20	7.208,20	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	65.222,15	65.222,15	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	631,41	7.576,92	7.576,92	631,41
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	0,00	57.130,80	57.130,80	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.230.757,28	1.230.757,28	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.230.757,28	1.230.757,28	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		631,41	1.381.873,53	1.381.873,53	631,41

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:71886E7C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
FLUXO DE CAIXA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 11/01/2022**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.542.915,33	3.456.457,55
RECEITAS DERIVADAS	2.087.103,59	1.880.855,76
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.087.103,59	1.880.855,76
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.270.752,54	1.420.687,00
Receita Patrimonial	1.112.024,41	1.308.588,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	158.728,13	112.098,40
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	185.059,20	154.914,79
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	33.942,95	38.281,00
Recebimentos Extraorçamentários	151.116,25	116.633,79
DESEMBOLSOS	1.753.535,71	1.714.398,06
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.184.806,88	1.125.984,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.059.196,21	1.000.950,52
ADMINISTRAÇÃO	125.610,67	125.033,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	568.728,83	588.413,80
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	45.950,40	44.285,10
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	151.116,25	116.633,79
Outros Desembolsos	371.662,18	427.494,91
Perdas de Investimentos e Aplicações	371.662,18	427.494,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.789.379,62	1.742.059,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.789.379,62	1.742.059,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	22.090.674,08	20.348.614,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	23.880.053,70	22.090.674,08
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/01/2022 09:48		

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CE5FA003

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO ORÇAMENTARIO INTRA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.250.000,00	5.250.000,00	278.895,83	1.207.912,86	4.042.087,14	278.895,83	1.207.912,86	4.042.087,14	1.207.912,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.341.250,00	1.611.250,00	278.895,83	1.207.912,86	403.337,14	278.895,83	1.207.912,86	403.337,14	1.207.912,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.170.000,00	1.440.000,00	272.984,18	1.161.962,46	278.037,54	272.984,18	1.161.962,46	278.037,54	1.161.962,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.250,00	171.250,00	5.911,65	45.950,40	125.299,60	5.911,65	45.950,40	125.299,60	45.950,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.898.750,00	3.628.750,00	0,00	0,00	3.628.750,00	0,00	0,00	3.628.750,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	5.059,48	22.844,42	27.155,58	5.059,48	22.844,42	27.155,58	22.844,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.300.000,00	5.300.000,00	283.955,31	1.230.757,28	4.069.242,72	283.955,31	1.230.757,28	4.069.242,72	1.230.757,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.300.000,00	5.300.000,00	283.955,31	1.230.757,28	4.069.242,72	283.955,31	1.230.757,28	4.069.242,72	1.230.757,28	0,00
RESERVA DO RPPS	3.898.750,00	3.628.750,00	0,00	0,00	3.628.750,00	0,00	0,00	3.628.750,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	634.340,71	2.127.098,85	(2.127.098,85)	634.340,71	2.127.098,85	(2.127.098,85)	2.127.098,85	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	3.357.856,13	1.942.143,87	918.296,02	3.357.856,13	1.942.143,87	3.357.856,13	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:65CCBEBD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO ORÇAMENTARIO INTRA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	50.000,00	50.000,00	5.059,48	22.844,42	27.155,58	5.059,48	22.844,42	27.155,58	22.844,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	5.059,48	22.844,42	27.155,58	5.059,48	22.844,42	27.155,58	22.844,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	50.000,00	50.000,00	5.059,48	22.844,42	27.155,58	5.059,48	22.844,42	27.155,58	22.844,42	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.573.250,00	1.573.250,00	238.882,79	1.437.358,35	135.891,65	238.882,79	1.437.358,35	135.891,65	1.437.358,35	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.623.250,00	1.623.250,00	243.942,27	1.460.202,77	163.047,23	243.942,27	1.460.202,77	163.047,23	1.460.202,77	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:0C45D78F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO RECEITA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.676.750,00	3.676.750,00	674.353,75	18,34	1.897.653,36	51,61	1.779.096,64
RECEITAS CORRENTES	3.676.750,00	3.676.750,00	674.353,75	18,34	1.897.653,36	51,61	1.779.096,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	610.000,00	610.000,00	130.176,02	21,34	785.628,95	128,79	(175.628,95)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	130.176,02	21,34	785.628,95	128,79	(175.628,95)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.066.750,00	3.066.750,00	544.177,73	17,74	1.112.024,41	36,26	1.954.725,59

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.066.750,00	3.066.750,00	544.177,73	17,74	1.112.024,41	36,26	1.954.725,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.623.250,00	1.623.250,00	243.942,27	15,03	1.460.202,77	89,96	163.047,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:565BAC3E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
LRF RECEITAS E DESPESAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.676.750,00	3.676.750,00	674.353,75	18,34	1.897.653,36	51,61	1.779.096,64
RECEITAS CORRENTES	3.676.750,00	3.676.750,00	674.353,75	18,34	1.897.653,36	51,61	1.779.096,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	610.000,00	610.000,00	130.176,02	21,34	785.628,95	128,79	(175.628,95)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	130.176,02	21,34	785.628,95	128,79	(175.628,95)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.066.750,00	3.066.750,00	544.177,73	17,74	1.112.024,41	36,26	1.954.725,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.066.750,00	3.066.750,00	544.177,73	17,74	1.112.024,41	36,26	1.954.725,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.623.250,00	1.623.250,00	243.942,27	15,03	1.460.202,77	89,96	163.047,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:51B99AA1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
LRF

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.676.750,00	3.676.750,00	674.353,75	18,34	1.897.653,36	51,61	1.779.096,64
RECEITAS CORRENTES	3.676.750,00	3.676.750,00	674.353,75	18,34	1.897.653,36	51,61	1.779.096,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	610.000,00	610.000,00	130.176,02	21,34	785.628,95	128,79	(175.628,95)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	130.176,02	21,34	785.628,95	128,79	(175.628,95)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.066.750,00	3.066.750,00	544.177,73	17,74	1.112.024,41	36,26	1.954.725,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.066.750,00	3.066.750,00	544.177,73	17,74	1.112.024,41	36,26	1.954.725,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.623.250,00	1.623.250,00	243.942,27	15,03	1.460.202,77	89,96	163.047,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.300.000,00	5.300.000,00	918.296,02	17,33	3.357.856,13	63,36	1.942.143,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:9B4826A3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
LRF

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.623.250,00	1.623.250,00	243.942,27	15,03	1.460.202,77	89,96	163.047,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.488.250,00	1.488.250,00	218.179,90	14,66	1.301.474,64	87,45	186.775,36
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	1.488.250,00	1.488.250,00	218.179,90	14,66	1.301.474,64	87,45	186.775,36
APORTES PERIÓDICOS	135.000,00	135.000,00	25.762,37	19,08	158.728,13	117,58	(23.728,13)
APORTES PERIÓDICOS	135.000,00	135.000,00	25.762,37	19,08	158.728,13	117,58	(23.728,13)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.623.250,00	1.623.250,00	243.942,27	15,03	1.460.202,77	89,96	163.047,23
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.623.250,00	1.623.250,00	243.942,27	15,03	1.460.202,77	89,96	163.047,23

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:01D4B8AE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
LRF

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	125.610,67	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	23.879.422,29

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1F7D7AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 0012022 SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**BONETTI E CIA LTDA**		
Endereço:	Av. Pres. Getulio Vargas, 749 – Centro – CEP: 87900-000		
CNPJ/MF	**82.576.802/0001-09**	***I.E.***	
Cidade:	Loanda	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE: **Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU**	**DATA EMISSÃO:** 11/01/2022	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93: Inciso II, Artigo 24**	**PROCESSO Nº: 001/2022-SOP**
RESUMO DO OBJETO:			**VALOR TOTAL:**

Contratação de aquisição de gasolina.		**6.550,00** **COND.EXECUÇÃO:** IMEDIATO. **PAGAMENTO:** À Vista.
TERMO CONTRATUAL: ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:** ( ) CADASTRADO (x)NÃO CADASTRADO	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.001.04.122.0028.2.061–Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.30 - Material de Consumo
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: A realização da Dispensa se faz necessário para o abastecimento do veículo adquirido.		
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço da gasolina e está em perfeitas condições legais para contratar com a Sopremu.		
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: Por estar de acordo com os praticados no mercado.		
ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA: **Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Este o nosso parecer, "sub censura".** **Data: 11/01/2022** **Dr. Edirlene Rodrigues Milharesi** **Procuradora Jurídica**		
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:		
De acordo. Data: 11/01/2022 **Mônica de Góis Silva** Presidente-SuplCPF: 029.448.629-10	De acordo. Data: 11/01/2022 **Simone Regina da Silva** Membro- CPF: 057.424.369-04	De acordo. Data: 11/01/2022 **Ademilson Musulino Rodrigues** Membro- CPF: 734.122.369-34

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:6E86241A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2022 (REPUBLICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 12 de 01 de junho de 2016, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12 de 01 de junho de 2016 com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Lupionópolis, para o seguinte cargo:

· **MÉDICO - PSF**
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Lupionópolis, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissional aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
a. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

1.4 As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.lupionopolis.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Lupionópolis julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 A contratação pretendida por este Edital diante a especificidade da atuação, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tornará INAPTA TEMPORARIAMENTE as candidatas gestantes e lactantes (até seis meses do bebê) por pertencerem ao grupo de risco.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de e-mail enviado para **pmlpessoal@uol.com.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

	Médico – PSF
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Protocolo de registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 12.649,00 + R$ 242,40 (insalubridade)

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.

2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.

2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12 de 01 de junho de 2016.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Municipal nº 12 de 01 de junho de 2016.

3.3 O contrato terá a duração de 06 meses, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o art.5º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.
4. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

4.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis através do preenchimento do Anexo II (Ficha de Inscrição).

4.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

4.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Lupionópolis o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópias anexadas dos seguintes documentos:
· RG;
· CPF;
· Certidão de Quitação eleitoral;
· Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino);
· Comprovante de Escolaridade para fins de habilitação: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com histórico escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC;
· Registro no Conselho de Classe;
· Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço;;
· Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "e" do ítem 8.3;
· Declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários;
· Declaração de não ter sido demitido de serviço público municipal, estadual ou federal;
· Títulos apresentados para pontuação:
o Doutorado;
o Mestrado;
o Especialização ou Residência na área de Saúde;
o Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.

4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

4.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.

4.7 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
5. 1 São requisitos para a contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
b) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
d) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação
Eleitoral;
f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
g) Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
i) Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;
j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
k) **Não se enquadrar nas condições de saúde conforme item 1.7 deste edital, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).**

6. DA PONTUAÇÃO
6.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

6.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

6.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

6.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
· Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).
6.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos.

6.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

6.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.

6.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.

6.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 8.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

6.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.

6.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
6.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.

6.16 Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1**:

	QUADRO 1		
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	10	10
	Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.	0,5 pontos a cada curso	5
Tempo de serviço na função	Experiência profissional na área específica de atuação	05 pontos a cada período completo de 06 meses	50

específica		trabalhado	
	Pontuação Máxima		**100**

7. DO RECURSO

7.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

7.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 12), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.lupionopolis.pr.gov.br.
· Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.
7.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 12), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

7.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 12.

7.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

7.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 12**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br e no Diário Oficial.

8.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
8.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
c) Maior pontuação referente à Escolaridade;
d) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
e) maior prole.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br.

9.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, está prevista no Cronograma (item 12).

9.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal 12/2016.

9.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 15º Lei Municipal 12/2016).

9.5 O contrato terá a duração 06 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

9.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

9.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

9.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

9.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

9.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “5”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas”a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

9.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

9.13 Inaptidão Temporária

Excluirá os profissionais pertencentes ao grupo de risco do coronavírus: gestantes e lactantes (até 6 meses do bebê). O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados. Cessada a inaptidão temporária, o candidato será convocado conforme a necessidade do serviço.

10. EXAMES MÉDICOS

10.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

10.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

10.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Lupionópolis o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

11.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br.

11.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

11.5 As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

12. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis	18 a 28/01/2022	Das 9h00 min 12hoomin e das 14h00min às 16h00min. De segunda a sexta-feira.
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	31/01/2022	A partir das 14h00min
RECURSO	e-mail **pmlpessoal@uol.com.br**	31/01/2022 e 01/02/2022	14h00min do dia 31 de janeiro de 2022, até as 14h00min do dia 01 de fevereiro de 2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	04/02/2022	A partir das 14h00min.

Lupionópolis, 17 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO
Secretária Municipal de Administração

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO

MÉDICO - PSF

Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF, domicílio e espaços comunitários quando necessário (escolas, associações, asilos, delegacia, orfanatos, dentre outros); realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: MÉDICO PSF

NOME:	
ESTADO CIVIL:	**DATA NASC: / /**
RG:	**CPF:**
TELEFONE FIXO:	**CELULAR:**
EMAIL:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO	**ESTADO:**

ANEXAR CÓPIAS:

· RG;
· CPF;
· Certidão de Quitação eleitoral;
· Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
· Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com histórico escolar, emitido pela Instituição de ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC;
· Registro no Conselho de Classe;
· Comprovante de tempo de serviço;
· Certidão de nascimento dos filhos;
· Declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários;
· Declaração de não ter sido demitido de serviço público municipal, estadual ou federal;
· Títulos apresentados para pontuação:
o Doutorado;
o Mestrado;
o Especialização ou Residência na área de Saúde;
o Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Categoria	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.		**20**	
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.		**15**	
	Especialização ou Residência na área de Saúde		**10**	
	Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.		**0,5** pontos a cada curso	
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação		**0,5** pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	
Pontuação Total				

Lupionópolis, _____de janeiro de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:FEECDB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LEI 4.320/64 - ANEXO 12
EXERCÍCIO DE 2021
Em Reais – R$

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES COM CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	**2.409.110,00**	**2.409.110,00**	**1.829.758,69**	**(579.351,31)**
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	**2.409.110,00**	**2.409.110,00**	**1.829.758,69**	**(579.351,31)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA						
Especificação	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) - (g)
DESPESAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.169.530,00**	**2.189.530,00**	**1.784.584,68**	**1.784.584,68**	**1.784.584,68**	**404.945,32**

Pessoal e Encargos Sociais	1.817.530,00	1.817.530,00	1.457.735,64	1.457.735,64	1.457.735,64	359.794,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	352.000,00	372.000,00	326.849,04	326.849,04	326.849,04	45.150,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**239.580,00**	**219.580,00**	**45.174,01**	**45.174,01**	**45.174,01**	**174.405,99**
Investimentos	239.580,00	219.580,00	45.174,01	45.174,01	45.174,01	174.405,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DESPESAS (XI) = (VIII) + (IX) + (X)	**2.409.110,00**	**2.409.110,00**	**1.829.758,69**	**1.829.758,69**	**1.829.758,69**	**579.351,31**
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL C/ REFINANCIMANTO (XIII) = (XI) + (XII)	**2.409.110,00**	**2.409.110,00**	**1.829.758,69**	**1.829.758,69**	**1.829.758,69**	**579.351,31**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII) + (XIV)	**2.409.110,00**	**2.409.110,00**	**1.829.758,69**	**1.829.758,69**	**1.829.758,69**	**579.351,31**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2021.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:
1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;
2. O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, no valor total anual de R$ 2.409.110,00, o qual aparece neste relatório como DÉFICIT, na parte das receitas;
3. Ao final do ano, o saldo financeiro de R$ 579.351,31 que corresponde à sobra de recursos foi devolvido ao Poder Executivo, conforme determinação legal;
4. O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:33D8E867

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO FINANCEIRO

LEI 4.320/64 - ANEXO 13
EXERCÍCIO DE 2021
Em Reais – R$

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
Especificação	Notas	2021	2020	Especificação	Notas	2021	2020
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
Ordinárias		0,00	0,00	Ordinária		1.829.758,69	1.580.270,83
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**			
Interferências Financeiras	(2)	2.409.110,00	2.190.100,00	Interferências Financeiras	(4)	579.351,31	609.829,17
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**			
Valores Restituíveis	(3)	384.040,32	325.738,16	Valores Restituíveis (2)	(3)	384.040,32	325.738,16
Restos a Pagar		0,00	0,00	Restos a Pagar		0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)				**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE**			
Total das Disponibilidades		0,00	0,00	Total das Disponibilidades		0,00	0,00
TOTAL GERAL (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)		**2.793.150,32**	**2.515.838,16**	**TOTAL GERAL**		**2.793.150,32**	**2.515.838,16**

Mallet, 31 de dezembro de 2021.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;
2. O valor de R$ 2.409.110,00 refere-se ao valor total repassado pela Prefeitura Municipal durante o ano de 2020, para custeamento das despesas mensais do Poder Legislativo Municipal, conforme determinação legal;
3. O item "Valores Restituíveis" corresponde as Despesas Extras como: INSS, Imposto de Renda e Empréstimos Consignados retido de Servidores; Rendimento de Aplicação Financeira repassado ao Executivo Municipal, conforme discriminado na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17, parte integrantes das Demonstrações Contábeis;
4. O valor de R$ 579.351,31 refere-se ao valor devolvido ao final do exercício de 2021 ao executivo Municipal, como sobra de recursos não utilizados pelo Legislativo, conforme determinação Legal;
5. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2020" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:DAF5AF88

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO PATRIMONIAL

LEI 4.320/64 – ANEXO 14
EXERCÍCIO DE 2021
Em Reais – R$

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação Notas	2021	2020	Especificação Notas	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Disponibilidades			Contas a Pagar		
Caixa	0,00	0,00	Contas a Pagar do Exercício	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	0,00	Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Realizável	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE (2)			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	Especificação	2021	2020
Imobilizado (3)			Patrimônio Social	1.296.103,92	1.296.103,92
Bens Móveis	179.766,48	164.330,31	Resultados Acumulados	(335.419,05)	(317.069,51)
Bens Imóveis	780.918,39	814.704,10	Resultado do Exercício (4)	(18.349,54)	(50.037,46)
			Resultado de Exercícios Anteriores	(317.069,51)	(267.032,05)
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	960.684,87	979.034,41	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	960.684,87	979.034,41
TOTAL DO ATIVO	**960.684,87**	**979.034,41**	**TOTAL DO PASSIVO + PL**	**960.684,87**	**979.034,41**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

ATIVO (I)	2021	2020	PASSIVO (II)	2021	2020
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	960.684,87	979.034,41	Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**960.684,87**	**979.034,41**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				**960.684,87**	**979.034,41**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Atos Potenciais Ativos	2021	2020	Atos Potenciais Passivos	2021	2020
Garantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratadas a Executar (5)	36.912,13	119.374,57
Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**119.374,57**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	
	2021	2020
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2021.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:
1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;
2. Todo o ativo da entidade é composto de IMOBILIZADO, dividido em Bens Móveis e Imóveis;
3. Composição do Imobilizado:

		2021	2020
1.2.3.	**IMOBILIZADO**	**960.684,87**	**979.034,41**
1.2.3.1.	**Bens Móveis**	**417.776,25**	**372.602,24**
1.2.3.1.1.01	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	75.394,52	72.155,52
1.2.3.1.1.02	Bens de Informática	40.282,90	17.443,00
1.2.3.1.1.03	Móveis e Utensílios	142.138,52	129.903,72
1.2.3.1.1.04	Materiais Cult. Educacionais e de Comunicação	23.371,31	16.511,00
1.2.3.1.1.05	Veículos	103.000,00	103.000,00
1.2.3.1.1.99	Demais Bens Móveis	33.589,00	33.589,00
1.2.3.2.	**Bens Imóveis**	**1.004.423,80**	**1.004.423,80**
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	845.169,35	845.169,35
1.2.3.2.1.01.04	Terrenos/Glebas	138.143,01	138.143,01
1.2.3.2.1.01.23	Instalações	21.111,44	21.111,44
1.2.3.8	**(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas**	**(461.515,18)**	**(397.991,63)**
1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(238.009,77)	(208.271,93)
1.2.3.8.1.02	(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(223.505,41)	(189.719,70)

Resumo do Imobilizado dentro do Balanço Patrimonial:

	2021	2020
Bens Móveis	417.776,25	372.602,24
(-) Deprec. Acum	(238.009,77)	(208.271,93)
Saldo do Balanço	**179.766,48**	**164.330,31**
Bens Imóveis	1.004.423,80	1.004.423,80
(-) Deprec. Acum	(223.505,41)	(189.719,70)
Saldo do Balanço	**780.918,39**	**814.704,10**

4. O Déficit Patrimonial verificado no presente exercício, de R$ 18.349,54 foi resultado da evolução negativa ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência do fato da Depreciação Acumulada durante o ano de 2021 ser maior que o valor das aquisições de novos imobilizados.
5. O valor constante em Obrigações Contratuais a Executar refere-se aos seguintes contratos com saldos:

		2021	2020
7.1.2.3.1	**OBRIGAÇÕES CONTRAT. - CONSOLIDAÇÃO**	**36.912,13**	**119.374,57**
	Centro de Integração Empresa-Escola do PR- CIEE-PR	31.690,50	66.594,17
	Vista - Consultores Associados Ltda	0,00	48.000,00
	Nayara Abrão Del Claro	0,00	1.200,00
	Elenice T. Princival Locadora de Equipamentos	0,00	530,40
	WRNet	0,00	3.050,00
	Clic Sistemas p/ Transmissão ao Vivo Ltda	1.275,00	0,00
	L2F Sistemas Web Ltda	3.600,00	0,00
	Auto Posto Zaions Ltda	346,63	0,00

6. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2020" para efeitos de comparação com o exercício ante

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CC6F66EB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

LEI 4.320/64 – ANEXO 17
EXERCÍCIO DE 2021
Em Reais – R$

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉBITOS DE TESOURARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS	**0,00**	**384.040,32**	**384.040,32**	**0,00**
INSS a Repassar Retido de Servidores Ativos	0,00	118.937,61	118.937,61	0,00
Pensões Alimentícias	0,00	545,82	545,82	0,00
IRRF a Repassar de Servidores Ativos	0,00	134.888,54	134.888,54	0,00
Seguro de Vida – Servidores e Vereadores	0,00	5.218,44	5.218,44	0,00
Empréstimo Consignado - CEF	0,00	191,40	191,40	0,00
Empréstimo Consignado - SICREDI	0,00	114.149,72	114.149,72	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	10.108,79	10.108,79	0,00
CONTAS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contas Não Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**384.040,32**	**384.040,32**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2021.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B8310D7F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

LEI 4.320/64 - ANEXO 16
EXERCÍCIO DE 2021
Em Reais – R$

Autorizações				Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo p/ Exer. Seguinte
N° Lei	Data	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
NADA A DECLARAR				0,00	0,00	0,00	0,00
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2021.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BF4F2AD9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

LEI 4.320/64 – ANEXO 18
EXERCÍCIO DE 2021
Em Reais – R$

Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	2021	2020
Ingressos		
Receitas Derivadas		
Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias		
Receitas Originárias	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	2.409.110,00	2.190.100,00
Desembolsos		
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função		
Legislativa	1.784.584,68	1.580.270,83
Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	579.351,31	609.829,17
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações (I)	**45.174,01**	**0,00**

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	2021	2020
Ingressos	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulantes	45.174,01	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(45.174,01)**	**0,00**

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	2021	2020
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**2021**	**2020**
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**2021**	**2020**
Transferências Correntes Recebidas	2.409.110,00	2.190.100,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.409.110,00	2.190.100,00
Interferências Financeiras - Poder Executivo	2.409.110,00	2.190.100,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**2.409.110,00**	**2.190.100,00**
Transferências Concedidas	579.351,31	609.829,17
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	579.351,31	609.829,17
Interferências Financeiras - Poder Executivo	579.351,31	609.829,17

Total das Transferências Correntes Recebidas	**579.351,31**	**609.829,17**

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**2021**	**2020**
Desembolso de Pessoal por Função	1.457.735,64	1.417.250,95
Legislativa	1.457.735,64	1.417.250,95
Outras	0,00	0,00
Total do Desembolso de Pessoal por Função	**1.457.735,64**	**1.417.250,95**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**2021**	**2020**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2021.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:
1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;
2. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2020" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EAEB6945

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANEXO 19
EXERCÍCIO DE 2021
Em Reais – R$

Especificação	Patrimônio Social	Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício Atual	**1.296.103,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(317.069,51)**	**0,00**	**979.034,41**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício (Nota 2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.349,54)	0,00	(18.349,54)
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Atual	**1.296.103,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(335.419,05)**	**0,00**	**960.684,87**

Mallet, 31 de dezembro de 2021.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas
1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;
2. A única alteração no Patrimônio Líquido da entidade refere-se ao resultado deficitário do exercício.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:AB1DCAB5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

LEI 4.320/64 – ANEXO 15
EXERCÍCIO DE 2021
Em Reais – R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Especificação	Notas	2021	2020	Especificação	Notas		2020
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		**0,00**	**0,00**	**Pessoal e Encargos**		**1.457.735,64**	**1.417.250,95**
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		0,00	0,00	Remuneração a Pessoal		916.294,96	899.668,88
				Encargos Patronais		249.190,02	243.241,50
Contribuições		**0,00**	**0,00**	Outras Var. Patrim. - Pessoal e Encar.		292.250,66	274.340,57

Contribuições		0,00	0,00				
				Benefícios		**0,00**	**0,00**
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**	Benefícios Previdenciários/Assist.		0,00	0,00
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00				
				Uso de Bens, Serviços e Consumo		**329.300,99**	**157.990,82**
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**	Uso de Material de Consumo		60.848,84	27.387,78
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras		0,00	0,00	Serviços		120.503,60	63.240,58
				Diárias Concedidas		84.425,00	17.325,00
Transferências e Delegações Recebidas		**2.409.110,00**	**2.190.100,00**	Depreciação, Amortização e Exaustão		63.523,55	50.037,46
Transferências Intragovernamentais		2.409.110,00	2.190.100,00				
				Var. Patrim. Diminutivas Financeiras		**0,00**	**757,00**
Valorização e Ganhos com Ativos		**0,00**	**0,00**	Juros e Encargos de Mora		0,00	757,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00				
				Transferências e Delegações Concedidas		**579.351,31**	**609.829,17**
Outras Variações Patrim. Aumentativas		**0,00**	**0,00**	Transferências Intragovernamentais	**(2)**	579.351,31	609.829,17
Outras Variações Patrim. Aumentativas		0,00	0,00				
				Desvalorização e Perda de Ativos		**0,00**	**0,00**
				Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
				Outras Variações Patrim. Diminutivas		**61.071,60**	**54.309,52**
				Outras Variações Patrim. Diminutivas		61.071,60	54.309,52
				Total das Var. Patrimoniais Diminutivas		**2.427.459,54**	**2.240.137,46**
				Resultado Patrimonial do Período		**(18.349,54)**	**(50.037,46)**
TOTAL GERAL		**2.409.110,00**	**2.190.100,00**	**TOTAL GERAL**		**2.409.110,00**	**2.190.100,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Decorrentes da Execução Orçamentária		
Especificação	2021	2020
Incorporação de Ativos	45.174,01	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
TOTAL DAS VAR. QUALITATIVAS	**45.174,01**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2021.

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:
1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2019, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, pela Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07/2018 e pela Portaria STN n° 877/2018;
2. O valor de R$ 579.351,31 refere-se à devolução de recursos não utilizados pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal;
3. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2020" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FA0BFEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 004/2022

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	**Admissão:**	**Cargo:**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
73 - SONIA DA SILVA BERTI	13/08/1986	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	21/01/2022	À	01/02/2022
10774 - VALDONEI INACIO	10/03/2011	PEDREIRO	10/03/2020	À	09/03/2021	17/01/2022	À	15/02/2022
96484 - MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2020	À	03/11/2021	18/01/2022	À	01/02/2022
2266 - JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	01/12/2006	ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA	01/12/2019	À	30/11/2020	17/01/2022	À	31/01/2022
10699 - DERNEVAL PEREIRA DE AGUIAR	04/02/2011	VIGIA	03/02/2020	À	02/02/2021	07/02/2022	À	08/03/2022
2233 - JOSE RICARDO DE GODOY	17/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2019	À	16/02/2020	07/02/2022	À	08/03/2022
95096 - MARLY CASIO DO ESPIRITO SANTO	06/04/2015	GARI	06/04/2020	À	05/04/2021	01/02/2022	À	02/03/2022

1270 - ROSILDA ROCHA DA SILVA	07/03/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2020	À	06/03/2021	24/01/2022	À	12/02/2022
10775 - LUIZ CARLOS GUIMARAES	10/03/2011	MOTORISTA CAT. D	01/01/2021	À	31/12/2021	01/02/2022	À	02/03/2022
95094 - SUSANA FELIX DA SILVA MEDICE	01/04/2015	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	01/04/2020	À	31/03/2021	01/02/2022	À	02/03/2022
96508 - WALDEMIR RAMOS	02/12/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/12/2020	À	01/12/2021	02/02/2022	À	03/03/2022
95118 - ALEXANDRE BATISTÃO	05/05/2015	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/05/2020	À	04/05/2021	24/01/2022	À	04/02/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:15012A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 005/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam interrompidos parcialmente os períodos de férias concedidas aos servidores públicos municipais, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
95123 - LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA	01/05/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2020	À	30/04/2021	17/01/2022
2227 - POLIANE CRISTINA MASSINANI DA SILVA	03/02/2003	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	10/01/2022
10282 - ADILSON CAVALCANTE	21/03/2007	MOTORISTA CAT. D	21/03/2020	À	20/03/2021	17/01/2022
10367 - WELLINGTON SPINOSA	24/09/2007	ENFERMEIRO - CLT	24/09/2019	À	23/09/2020	18/01/2022

Art. 2º -Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C1022771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 006/2022

Súmula: Altera férias concedidas a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas férias concedidas a servidores públicos municipais, ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
96821 - SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	01/04/2020	PSICOLOGO	01/04/2020	À	31/03/2021	17/01/2022	À	15/02/2022
1864 - AROLDO SILVESTRE DOS SANTOS	07/06/1999	COORDENADORIA DE DIVISAO DE SERVIÇOS PUBLICOS	07/06/2018	À	06/06/2019	26/01/2022	À	24/02/2022
96140 - BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS	10/09/2018	COORDENADORIA GERAL DO FOMENTO	10/09/2019	À	09/09/2020	09/02/2022	À	23/02/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C10B9BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 007/2022

Súmula: Cancela férias de servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam canceladas férias das servidoras públicas municipais, ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
94969 - NISTER SANTORO	07/04/2015	DIRETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTOS	07/04/2020	À	06/04/2021	17/01/2022	À	05/02/2022
1944 - MARLENE FERREIRA NEVES	29/03/2000	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2020	À	17/09/2021	17/01/2022	À	31/01/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DB6D9B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA PRELIMINAR dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	90833	EVANDRO DE FREITAS GAUNA	130
2	88524	SAMANTHA MONTEIRO GALVÃO FREITAS	96
3	96519	TEREZA GREBOSZ SERZOSKI	95
4	92434	JUSSARA RADICHESKI	91
5	96520	JEFERSON ANTÔNIO SERZOSKI	91
6	88508	DAYANE FITZ ARMSTRON	90
7	92369	NOELI DE SOUZA	88
8	94947	MARCIA JAQUELINE BATISTA	85
9	92220	VANESSA GONCALVES CEZARINO	84
10	88619	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	80
11	87877	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	76
12	96500	SUELLEN DA COSTA SOUZA	75
13	88188	LEYLA MARIA SILVA SANTOS	72
14	94970	LIS CAROLINE RIBEIRO ROSA	71
15	87996	JULIERMIS MESSIAS DE ARAUJO	70
16	94795	CASSIANE APARECIDA DRANKA	70
17	91303	REBECA RIBEIRO DE BRITO	70
18	94558	GIANNI LUIZ BARBOSA COSTA	69
19	92404	ALICE CARNEIRO	66
20	88314	LUCAS GONSALVES DAS NEVES	66
21	94764	NEHRU MOREIRA DE SOUSA	65
22	88001	NIZER FREITAS DA FONTOURA	65
23	88081	FRANCIELE MULLER	65
24	95327	DANTARA POLYANA RIBEIRO	65
25	87973	ANA PAULA DE JESUS DE ARAUJO	65
26	88352	FRANCIELLE PALHANO BUENO	65
27	92137	NATALY CRISTINE DE CAMARGO	65
28	96525	SANDY ELEN ANTUNES	65
29	88841	CÉSAR ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	65

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA PRELIMINAR dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	94764	NEHRU MOREIRA DE SOUSA	65

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA PRELIMINAR dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NAS COTAS DE PCD.			

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA PRELIMINAR dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.

DESCLASSIFICADOS

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
Não houve inscrições desclassificadas.			

Mandirituba, 18 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:998CC049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

No Edital nº 001 publicado em 05 de janeiro de 2022 a Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Resolve,

Divulgar os deferimentos e indeferimentos após prazo recursal, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e da Comissão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Decreto 87/2021),

I – Onde se lê:

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Nível de progressão (avanço horizontal)	Obs.	Banco de Horas	Período aquisitivo
1139	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	N3-C02	XX	INDEFERIDO – 120h em certificado já utilizado	-	MAIO/2021
989	JENIFFER LAWANDA GONTIJO DOS SANTOS	N1-C02	N1-C05	1º padrão Art. 46-DEFERIDO Art. 47-DEFERIDO	60 horas	MAIO/2021

II – Leia-se:

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Nível de progressão (avanço horizontal)	Obs.	Banco de Horas	Período aquisitivo
1139	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	N3-C02	**N3-C03**	**DEFERIDO – curso do Banco de Horas**	**26 horas**	MAIO/2021
989	JENIFFER LAWANDA GONTIJO DOS SANTOS	**N3-C02**	**N3-C05**	1º padrão Art. 46-DEFERIDO Art. 47-DEFERIDO	60 horas	MAIO/2021

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 18 de janeiro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:8293F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 1 e 3 de fevereiro de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na administração do Hospital Municipal de Morretes Dr. Alcídio Bortolin, situado à Rua Santos Dumont, nº 91, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 04 de fevereiro de 2022**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Waldir Pedro da Silva	100	1º geral
Andreia Aparecida de Oliveira Cordeiro	100	2º geral
Eliseu Simei Sidral Silva	100	3º geral
Clara Maciel Vilela Ferreira	100	4º geral

EMPREGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Lucilene Hatsumi Shiosaki	95	1º geral
Deborah Trevisani dos Reis	70	2º geral

EMPREGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Naiara Panissa	100	1º geral
Mariana Grisa Simonetti	100	2º geral

EMPREGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Maurício Corrêa Pinho	100	1º geral
Janicielli Prestes da Silva Onuka	100	2º geral
Eliza Sayuri Onuka	100	3º geral

EMPREGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Micheli dos Santos Ribeiro	85	1º geral

EMPREGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
João Maria Amaro da Rocha	100	1º geral
Robson Negrão de Silos	100	2º geral
Fabiana Tavares Velando Terra	100	3º geral
Carlos Alberto Ramos Mota	100	4º geral
Carlos Alberto Souza da Silva	100	1º PCD
Josmar Pedro Godinho	100	5º geral
Rosimeire Alves de Oliveira	100	6º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Nutricionista: Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – 8º Região.

Odontólogo: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

Técnico em Saúde Bucal: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

Técnico de Radiologia: Inscrição no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 18 de janeiro de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:878E7507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECISÃO FINAL P.A 20140/2021 - EMPRESA: ADALBERTO RAMOS DA ROSA EIRELI - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20140/2021
ASSUNTO: Processo Administrativo Contra Fornecedores
Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

FORNECEDOR:
Empresa: Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli — Me
CNPJ:/MF sob o n°: 26.356.437/0001-561
Proprietário: Adalberto Ramos da Rosa
Endereço: Gralha Azul, Bairro Aviação — São José Dos Pinhais
Identificação da Licitação: Pregão 132/2021 Número **do Contrato:** 1212/2021

DECISÃO
Considerando os fatos narrados no Processo Administrativo n° 20140/2021, o qual cita o descumprimento contratual por parte da empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA, empresa da qual detém o contrato n° 1212/2021 com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, contrato originado do pregão 132/2021, e conforme previsto no Decreto Municipal 9.986/2015, eu, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Rodrigo Haniskievicz, no papel de ordenador da despesa da secretaria acima citada e autoridade competente para o processo em análise, vêm apresentar decisão final, expressando concordância ao parecer exarado pela Comissão Processante, o qual orienta a aplicação de multa contratual por inexecução parcial dos itens vencidos pela empresa acima citada, configurando assim, o descumprimento do contrato e suas clausulas.
A empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA deixou de entregar 6 (seis) dos 11 (onze) itens solicitados através do empenho n° 7635/2021, contendo ainda mais um item entregue de forma parcial, conforme demonstra-se abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO
50389	**Entrada da Praça** Arco Iluminado Largura – 6,80m (A-B) Altura - De acordo com o Projeto – **Entrada da Praça**	SIM
50390	**Chafariz de luzes** Largura do Anel Maior – 9m x 9m (A) Largura do Anel Menor	SIM
50403	**Árvores** Arandelas, Snow Falls e Arabescos. Aproximadamente 40 árvores – três arabescos por árvore + snow falls	NÃO
50392	**Presépio de Luz Completo** Colocado em um dos canteiros da praça ou em local a escolha da empresa	SIM
50393	**Contorno do Coreto com Luzes** Tamanho do Coreto – Aproximadamente 7mx 7m	NÃO
50394	**Árvore Gigante** Entre 4 metros e 6 metros Pode ser instalada no ponto A ou B	SIM
50395	**Boulevard** Contorno com luzes nas 3 estruturas metálicas Estrutur 1 – Apr. 35 metros / Estrutura 2 – Apr. 5 metros / Estrutura 3 – apr. 20 metros – Estrutura 1 e 3 – 3m x 3,3 de largura Tubos das estruturas – 15 cm.	NÃO
50396	**Palácio da Viscondessa** - Pinheiro estaiado formado com mangueiras, de 5m a 8m, na sacada da esquna até telhado (1). - Arabescos espalhados pela faixada - Feliz Natal iluminado na sacada central (2)	PARCIAL FALTANDO ARABESCOS
50397	**Rua Conceição** Iluminação nos troncos e snow falls aproximadamente 50 árvores (Palmeiras)	NÃO
50398	**Feira Verde** Cascata acompanhando final da cobertura (apr. 60 metros) dois arabescos grandes – um em cada parede frontal	NÃO
50399	**Central** Árvore interna decorativa com iluminação, de 3m a 5m, com vista para a área externa (A) Cascata no telhado (aproximadamente 30 metros) (B) Feliz Natal iluminado (C)	NÃO

	Arabesco grande (D)	

A Comissão Processante de Fornecedores, encaminhou citação para a empresa, para que a
mesma apresentasse sua defesa, a qual encaminhou no dia 23 de dezembro de 2021.
A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação decide por seguir com as orientações expostas, quando da aplicação de multa de 20% sobre o valor total dos itens não fornecidos, na importância de R$ 7.664.90, conforme exposto no parecer da Comissão Processante.
Desta forma, solicito que a empresa contratada manifeste-se no prazo de 5 (cinco)
dias, a contar desta data.
Conforme nos direciona o Decreto n° 9986 de 26 de outubro de 2015, o qual estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública, no âmbito do poder executivo municipal, o art 20 do referido Decreto cita:
Da decisão da autoridade competente que apI icou as penas de advertência,
suspensão temporária ou de multa, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que aplicou a sanção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminh á-lo à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior, sob pena de responsabi lidade.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4301964B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.287

PORTARIA Nº 4.287

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nº 1.154/2022,

RESOLVE:

I – Rescindir os contratos de trabalho temporários, oriundos dos PSS 001/2019 e 002/2019, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
11264	4	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	20/01/2020	18/01/2022
11247	4	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	21/01/2020	19/01/2022
93770	3	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	21/01/2020	19/01/2022
11280	4	ADRIANA SANTOS MENDES	21/01/2020	19/01/2022
11277	4	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	21/01/2020	19/01/2022
11275	4	MARILIZE CORREA FRANÇA	21/01/2020	19/01/2022
11374	4	IVONETE FRANÇA SANTOS	22/01/2020	20/01/2022
11276	4	ALDERI CORDEIRO PIRES	28/01/2020	26/01/2022
11239	5	ANA PAULA DAS NEVES	28/01/2020	26/01/2022
11382	3	FRANCISCO HERNANDES NETO	28/01/2020	26/01/2022
11260	3	TATIANE AMBROSIO AMORIM	28/01/2020	26/01/2022
11262	4	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	28/01/2020	26/01/2022
93929	3	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	28/01/2020	26/01/2022
93784	3	ADRIANE BENITES MENDES	28/01/2020	26/01/2022
93918	3	LEIZILÉIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	29/01/2020	27/01/2022
93827	3	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	29/01/2020	27/01/2022
94821	2	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	29/01/2020	27/01/2022
94806	2	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	29/01/2020	27/01/2022
11269	4	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	29/01/2020	27/01/2022
11227	4	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	29/01/2020	27/01/2022
11217	3	DÉBORA SAMPAIO MODESTO	29/01/2020	27/01/2022
11383	4	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	29/01/2020	27/01/2022
93934	3	BIANCA HENRIQUE COSTA	29/01/2020	27/01/2022
11365	4	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	30/01/2020	28/01/2022
93819	3	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	30/01/2020	28/01/2022
93771	3	SUELI SANTOS CARNEIRO	30/01/2020	28/01/2022
93965	3	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	30/01/2020	28/01/2022
93781	3	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	30/01/2020	28/01/2022
11379	4	SIMONE AMORIM	30/01/2020	28/01/2022
93747	3	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	31/01/2020	29/01/2022
93964	3	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLIGHIING	31/01/2020	29/01/2022
11214	4	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	31/01/2020	29/01/2022

b) Agente de Endemias (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
11466	3	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	21/01/2020	21/01/2020
96241	1	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	29/01/2020	27/01/2022
11245	4	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	30/01/2020	28/01/2022

c) Enfermeiro ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96206	1	WEVERTON DOS SANTOS	20/01/2020	18/01/2022
13095	3	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	20/01/2020	18/01/2022
94950	2	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	21/01/2020	19/01/2022
96207	1	SILVANA APARECIDA CLARO	22/01/2020	20/01/2022
96208	1	EDNA DE MORAIS FIDELIS	24/01/2020	22/01/2022

d) Médico Clínico Geral (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96158	1	JORGE RICARDO DOS SANTOS	07/01/2020	05/01/2022
13009	5	FABIO RICARDO DOS SANTOS	07/01/2020	05/01/2022
12554	2	RICARDO APPEL LAFFITTE	10/01/2020	08/01/2022
7990	3	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	22/01/2020	20/01/2022

e) Médico ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96200	1	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	20/01/2020	18/01/2022

f) Médico Psiquiatra (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
13005	5	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	10/01/2020	08/01/2022

g) Supervisor ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96189	1	GHISLAINE CRISTINA CORREA	21/01/2020	19/01/2022
96190	1	MAURICIO CORRÊA PINHO	30/01/2020	28/01/2022

h) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
13107	4	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	30/01/2020	28/01/2022
96203	1	MIRIAN LOPES BARBOZA	30/01/2020	28/01/2022
94839	2	JANICE DA SILVA CARVALHO	30/01/2020	28/01/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EAE0C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.273

PORTARIA Nº 4.273

“Incluir servidores na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e conforme o contido no protocolado sob nº 36.986/2021,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco, os servidores abaixo relacionados:

ADICIONAL DE RISCO - 2021

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.408-1	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - CRAS NILSON NEVES
5.138-1	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - CRAS NILSON NEVES
9.310-2	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - CRAS SERRARIA DO ROCHA
5.643-1	DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - CRAS PORTO DOS PADRES
7.376-1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF POLETTI	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - CRAS PORTO DOS PADRES
7.615-1	SILVIA MATHEUS FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - CRAS VILA GARCIA
93.864-1	CLAUDINÉIA NEVES	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - CREAS
6.793-1	MARIA DO PILAR MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - CREAS
7.078-1	NEUZA SILVA DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - BOLSA FAMÍLIA
93.880-1	ADRIANA ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - SEDE
94.125-1	ANA PAULA FERREIRA GOMES	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - SEDE
7.226-1	CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - SEDE
93.857-1	DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	AUX. SERV. GERAIS	SEMAS - SEDE
6.453-1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS	CAIAS
93.874-1	ERICA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	CAIAS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64B4BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.305

PORTARIA Nº 4.305

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e o que consta nos protocolados nº 12.953, 13.558, 13.603, 13.611, 14.031, 14.214, 14.424, 14.637, 14.640, 14.874, 14.879, 14.908, 14.989, 15.172, 15.562, 15.977, 15.981, 16.096, 16.739, 16.916, 16.924, 17.042, 17.309, 17.524, 17.728/2020; 12.747, 13.150, 13.416, 14.145, 14.396, 16.745, 17.691 18.951 e 19.084/2021,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão do curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida:

Matrícula:	Nome:	Cargo:
9.389-1	RODRIGO JOSE DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
94.189-1	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ARQUIVISTA
11.473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	ANALISTA DE SUPORTE
9.371-1	TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE REDE
12.253-2	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	FISCAL URBANÍSTICO
9.369-1	ALAN ANGEL SOLIS	ENGENHEIRO ELETRICISTA
11.474-2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS	ARQUITETO
12.989-1	LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
12.970-3	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	ARQUITETO
11.083-1	ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.489-1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
10.777-1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9.803-3	CARLOS EDUARDO FERLA CORREA	PROCURADOR MUNICIPAL
11.536-1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	ADMINISTRADOR DE REDE
10.796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.320-1	LÉIA TAVARES ILLIPRONTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
9.081-2	CLAUDIR MENDES	FISCAL
11.517-1	EDUARDO JOSE PODOLAK	FISCAL AMBIENTAL
10.086-1	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	TECNICO EM AUTO CAD
11.083-1	ANDREIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.785-1	PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.467-1	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5.818-1	MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.965-1	ALCINDO SERAFIM GARCIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.480-1	OROMAR FABIANO CANHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9.439-1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	WEB DESIGNER
5.406-1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
93.815-1	FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO	PROCURADOR MUNICIPAL
7.322-1	ROZINÉIA BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.701-2	MIRIAN GOMES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.700-1	RENATA LOPES FARIAS BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
94.121-1	CHRISTIAN NARA FOLKUENIG	ECONOMISTA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:133FBEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.313

PORTARIA Nº 4.313

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 18.052/2019; 13.912, 14.319, 14.511, 15.046, 15.659, 16.029, 17.555/2020; 12.403, 13.243, 13.638, 13.720, 13.892, 13.907, 14.371, 18.703, 18.935 e 18.936/2021,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

MATRÍC.	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
13.013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	B4002-1	B4003-1
7.307-1	MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS	G36C208-1	G36C209-1
9.415-1	MARTA PEREIRA MAIA	A4005-1	A4006-1
10.879-1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	G36C304-1	G36C305-1
93.844-1	SUELEN BRIGMAN	B4002-1	B4003-1
7.308-1	LEONICE FRAGA ANDRETE	G36C208-1	G36C209-1
10.285-1	LEONICE EZEQUIEL FERREIRA	A4005-1	A4006-1
7.263-1	SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO	B4008-1	B4009-1
5.416-1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	G36C110-1	G36C111-1
11.293-1	MARCIO AURELIO RODRIGUES	B4004-1	B4005-1
6.620-2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	B4009-1	B4010-1
8.611-1	RAFAEL DOS PASSOS	G36C307-1	G36C308-1
8.589-1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	G36C307-1	G36C308-1
2.292-1	LAURI ELI NEVES	B3015-1	B3016-1
6.976-1	ROSIMEIRE DOS SANTOS	G36C208-1	G36C209-1
9.362-1	LEANDRO LINO ROLIM	B4005-1	B4006-1
7.016-1	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES	FU40IN08-1	FU40IN09-1
4.194-1	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS	FU40IN11-1	FU40IN12-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B99EBAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.405/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/09/2020 - 14/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEU 17,5 5R25 L3 16 LONAS das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Baratão Pneus Eireli***
CNPJ/MF sob nº *25.115.613/0001-03*
COTA PARA TODOS

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PIRELLI / RM100**	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	24	R$ 4.595,00	R$ 110.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 110.280,00**	

Empresa vencedora do lote 01: ***Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *13.545.473/0001-16*

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Stryker E3/L3	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	8	R$ 4.597,99	R$ 36.783,92
VALOR TOTAL					**R$ 36.783,92**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de junho de 2021

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Publicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A29DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.935/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 23/10/2020 - 22/10/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR E CORPORAL COM REPELENTE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 23* ***(vinte e três)*** *dias do mês de outubro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 2: Comercial Acesso Materiais e Serviços Correlatos da Construção Civil - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 32.667.747/0001-94

LOTE GERAL – PARA TODOS						
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Unid.	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, COM REPELENTE PARA INSETOS; NÃO OLEOSO; BISNAGA COM 120G; VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO; REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SUNDAY FPS 60 COM REPELENTE NUTRIEX	9.140	R$ 12,02	R$ 109.862,80
VALOR TOTAL: R$ 109.862,80						

Empresa vencedora do lote 1: Medisys Comércio e Serviços Ltda - Epp – **CNPJ/MF** sob nº 14.918.354/0001-24

LOTE COM COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Unid.	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, COM REPELENTE PARA INSETOS; NÃO OLEOSO; BISNAGA COM 120G; VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO; REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	NUTRIEX NUTRIEX - SUNDAY	3.046	R$ 18,23	R$ 55.528,58
VALOR TOTAL: R$ 55.528,58						

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de maio de 2021

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSE DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A7FEDDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.982/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
VALIDADE DA ATA: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: 01/12/2020 - 30/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL,** *assinada ao 01* ***(primeiro)*** *dia do mês de* ***dezembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 10: ***UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA***
CNPJ/MF sob nº 20.306.488/0001-97

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	DOCTOR DUCK	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO. TUBO COM NO MÍNIMO 50G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	540	R$ 3,32	R$ 1.792,80
VALOR TOTAL				**R$ 1.792,80**	

Empresa vencedora do lote 25: ***S.V BRAGA IMPORTADORA***
CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BABY PIS	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE PLÁSTICO COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.800	R$ 0,41	R$ 7.708,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.708,00**	

Empresa vencedora dos lotes 24, 27 e 28: ***FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ/MF sob nº 92.037.480/0001-83

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	NOSSO BEBÊ	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 28 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	8.280	R$ 0,38	R$ 3.147,00
27	NOSSO BEBÊ	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	8.740	R$ 0,52	R$ 4.544,80
28	NOSSO BEBÊ	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.360	R$ 0,62	R$ 11.383,20

VALOR TOTAL	**R$ 19.075,00**

Empresa vencedora do lote 23: ***NORSKPAR COMERCIAL LTDA***
CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	MILI	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: RECÉM NASCIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 28 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.270	R$ 0,86	R$ 15.712,20
VALOR TOTAL				**R$ 15.712,20**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 08, 09, 12, 15, 16, 21, 26, 44 e 45: ***P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MULHER ATIVA	ABSORVENTE FEMININO, SEM ABAS, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO, POLIPROPILENO, PETROLATO, ÁLCOOL BERRENÍLICO, SÍLICA, ÓXIDO DE ZINCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO MODERADO, PACOTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2.508	R$ 1,19	R$ 2.984,52
02	USE IT	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	96	R$ 2,39	R$ 229,44
08	UNHEX	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	180	R$ 7,77	R$ 1.398,60
09	BEBÊ VIDA	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
12	BOZZANO	CREME PARA BARBEAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM TUBO COM MÍNIMO 65G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	15	R$ 8,33	R$ 124,95
15	ALMA DE FLORES	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	300	R$ 3,00	R$ 900,00
16	SENADOR	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	420	R$ 3,57	R$ 1.499,40
21	BETTANIN	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 1,38	R$ 496,80
26	EVOLUTIN	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.800	R$ 0,50	R$ 9.400,00
44	TOAMINE	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	900	R$ 4,53	R$ 4.077,00
45	DIVERSAS	KIT HIGIENE CONTENDO, NO MÍNIMO: 1 SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 15G; 1 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 4G; 1 PENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR NEUTRA; 1 BARBEADOR DESCARTÁVEL CONTENDO 3 LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE; 1 SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1) COM NO MÍNIMO 10 ML CADA; 1 ESCOVA DE DENTE MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CERDAS DE PONTAS ARREDONDADAS E COM CAPA PROTETORA DE CERDAS, AMBAS EM CORES NEUTRAS; E COTONETES EM NÚMERO MÍNIMO DE 4 ACONDICIONADOS JUNTOS. OS ITENS DO KIT DEVERÃO VIR EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. O KIT DEVE VIR ACONDICIONADO EM NECESSAIRE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM ZIPER DE COR NEUTRA.	300	R$ 12,93	R$ 3.879,00
VALOR TOTAL				**R$ 26.017,71**	

Empresa vencedora dos lotes 03, 06, 07, 11, 20, 22, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48 e 49: ***ROBERTO MISTURA***
CNPJ/MF sob nº 10.292.359/0001-33

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	FREEDENTE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1.020	R$ 4,74	R$ 4.834,80
06	AMAZÔNIA	CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	500	R$ 6,79	R$ 3.395,00
07	STILL	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 5,39	R$ 5.174,40
11	FREEDENT	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	720	R$ 1,11	R$ 799,20
20	MARCOBONI	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	360	R$ 9,58	R$ 3.448,80
22	MEDFIO	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA:	240	R$ 3,38	R$ 811,20

		UNITÁRIO.			
36	STILL	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	600	R$ 5,16	R$ 3.096,00
38	STILL	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	1.176	R$ 5,95	R$ 6.997,20
40	ANJINHO	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 10,71	R$ 5.997,60
41	ANJINHO	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	660	R$ 9,28	R$ 6.130,00
43	FISCHER	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	860	R$ 11,97	R$ 10.294,20
46	NATURYS	SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 15 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	54.750	R$ 0,26	R$ 14.235,00
47	FREEDENT	CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 30G	7.200	R$ 1,08	R$ 7.776,00
48	NATURYS	SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1) COM, NO MÍNIMO 10 ML	54.750	R$ 0,26	R$ 14.499,99
49	NATURYS	COTONETES EM NÚMERO MÍNIMO DE 4, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA	54.750	R$ 0,29	R$ 15.877,50
VALOR TOTAL				**R$ 103.366,89**	

Empresa vencedora dos lotes 17, 18, 33, 34, 35 e 39 : ***KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	ULTRA	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR.	400	R$ 0,87	R$ 348,00
18	ULTRA	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR.	240	R$ 0,83	R$ 199,20
33	HIPOMED	POMADA PARA ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	1.168	R$ 5,13	R$ 5.991,84
34	1 2 3 BABY	SABONETE EM BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
35	YPÊ	SABONETE EM BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	2.190	R$ 0,93	R$ 2.036,70
39	SUAVE	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	660	R$ 4,53	R$ 2.989,80
VALOR TOTAL				**R$ 12.765,54**	

Empresa vencedora dos lotes 04, 05 e 29: ***KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS***
CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	ECOTOYS	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	600	R$ 6,66	R$ 3.996,00
05	LASER	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA: PLÁSTICO RESISTENTE, APRESENTAÇÃO: COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL AFIADAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA AS LÂMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE COM MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 2,08	R$ 1.996,80
29	COTTON BABY	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	492	R$ 3,45	R$ 1.697,40
VALOR TOTAL				**R$ 7.690,20**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 14, 19, 30, 31, 32 e 42: ***UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 17.513.233/0002-71

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	VENEZA/300ML	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300 G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	360	R$ 5,62	R$ 2,023,20
14	VENEZA/300ML	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 8,04	R$ 7.718,00
19	RCA/PLÁSTICO	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	174	R$ 14,90	R$ 2.592,60
30	FIESTA/PACOTE COM 75 UNID.	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3.804	R$ 3,89	R$ 14.797,56
31	HALLEY	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	120	R$ 18,07	R$ 2.168,40
32	SANTA CLARA / PLÁSTICO	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	150	R$ 6,52	R$ 978,00
42	ORIGINAL LINE / SEM POMTAS	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	120	R$ 12,80	R$ 1.536,00
VALOR TOTAL				**R$ 31.813,76**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:49AA8C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.340/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 26/03/2021 – 25/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Pilhas, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 26* ***(vinte e seis)*** *dias do mês de* ***março*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: *Couraço Comercial Ltda* **– CNPJ sob nº:** ***00.290.469/0001-02***

Item	Quant.	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	1829	**PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA)**. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90	RAYOVAC	R$ 1,48	R$ 2.706,92
03	570	**PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MÉDIO (C)**. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	RAYOVAC	R$ 6,11	R$ 3.482,70
VALOR TOTAL				R$ 6.189,62	

Empresa vencedora dos lotes 04 e 06: *EVL Comércio de Produtos Manuf. Eireli* **– CNPJ sob nº:** ***34.216.251/0002-00***

Item	Quant.	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04	370	**PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D)**. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	ELGIN	R$ 8,99	R$ 3.326,30
06	565	**PILHA DE LÍTIO, CR-2032 BATERIA BOTÃO, LONGA DURAÇÃO, VOLTAGEM DE 3V, DIÂMETRO 20 mm, ESPESSURA 3,2 mm**. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008.	ELGIN	R$ 1,20	R$ 678,00
VALOR TOTAL				R$ 4.004,30	

Empresa vencedora do lote 01: *Luiz Cláudio Rigoni de Mello - MEI* **– CNPJ sob nº:** ***27.131.490/0001-11***

Item	Quant.	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	2574	**PILHA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA)**. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90	MAXPRINT	R$ 1,11	R$ 2.857,14

Empresa vencedora do lote 05: *Vanesca Silva Batista 06867568513* **– CNPJ sob nº:** ***37.261.083/0001-82***

Item	Quant.	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
05	430	**PILHA TIPO BATERIA ALCALINA, VOLTAGEM DE 9V, NO TAMANHO PADRÃO**. CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 401/2008, NORMA ABNT 11175/90.	ELGIN	R$ 8,55	R$ 3.676,50
VALOR TOTAL				R$ 3.676,50	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRo
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4CB456A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.232/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/03/2021 – 08/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, com vistas à futura e eventual, **Aquisição de Eventual de Pães destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** *assinada aos 09 **(nove)** dia do mês de **março** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP***
CNPJ: 81.121.519/0001-20

Lote	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	PÃO FRANCÊS 50 GRS	Francês/Maia	Kg	4.978	R$ 9,99	R$ 49.730,22
2	PÃO DE HAMBURGUER	Hamburguer/ Maia	Kg	165	R$ 14,54	R$ 2.399,10
3	PÃO DE DOGUINHO	Doguinho/Maia	Kg	79	R$ 12,53	R$ 989,87
4	PÃO DE CACHORRO QUENTE	Cachorro Quente/Maia	Kg	173	R$ 14,84	R$ 2.567,32
Valor Total						**R$** 55.686,51

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E4B67AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/03/2021 – 28/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **março** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Comercial Debéche Têxtil Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº *08.974.702/0001-88*

COTA DE 25% - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)	62	R$ 522,50	R$ 32.395,00
TOTAL DO LOTE: R$ 32.395,00 (Trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais)				

LOTE GERAL – PARA TODOS				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)	188	R$ 522,50	R$ 98.230,00
TOTAL DO LOTE: R$ 98.230,00 (Noventa e oito mil duzentos e trinta reais)				

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT NATALIDADE

KIT NATALIDADE (DESCRIÇÃO)						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA. **MARCA: ADOLETA**	1	UNIDADE	R$ 20,96	R$ 20,96	
	BOLSA MATERNIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), BOLSOS EXTERNOS, BOLSO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 32X42 E 14 CM A 30 CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. **MARCA: YASMIN**	1	UNIDADE	R$ 31,27	R$ 31,27	
	CALÇA PLÁSTICA OU CALÇA ENXUTA, FORRADO, FECHAMENTO LATERAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E ELÁSTICO. TAMANHO 2, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: BABY**	3	UNIDADE	R$ 6,59	R$ 19,77	
	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	1	UNIDADE	R$ 14,22	R$ 14,22	
	CONJUNTO INFANTIL, COM BODY E CALÇA OU SHORTS, EM MALHA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	CONJUNTO	R$ 7,90	R$ 23,70	
	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR. **MARCA: C DERM**	3	UNIDADE	R$ 6,78	R$ 20,34	
	CUEIRO FLANELADO MEDINDO, NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM, LISO OU ESTAMPADO, NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 9,24	R$ 27,72	
	FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. **MARCA: YASMIN**	5	PACOTE	R$ 12,40	R$ 62,00	
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. **MARCA: C LINE**	1	CAIXA	R$ 2,68	R$ 2,68	
	KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDAS MÍNINAS DE 0,32 CM X 032 CM. **MARCA: YASMIN**	1	KIT	R$ 5,33	R$ 5,33	
	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. **MARCA: BABY**	1	BALDE	R$ 15,25	R$ 15,25	
55378	MACACÃO BEBÊ, EM MALHA LEVE, 100% ALGODÃO, COM FECHEMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO M, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	4	UNIDADE	R$ 11,20	R$ 44,80	
	MACACÃO BEBÊ EM PLUSH, EM ALGODÃO E POLIESTER, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 13,45	R$ 40,35	
	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. COR BRANCA. **MARCA: YASMIN**	6	PAR	R$ 1,06	R$ 6,36	
	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. **MARCA: 123 BABY**	3	UNIDADE	R$ 2,13	R$ 6,39	
	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **MARCA: G KIDS**	1	FRASCO	R$ 5,77	R$ 5,77	
	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	2	UNIDADE	R$ 16,71	R$ 33,42	
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**	52	UNIDADE	R$ 0,58	R$ 30,16	
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-	96	UNIDADE	R$ 0,51	R$ 48,96	

	VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**					
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: BABY**	52	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 41,60	
	KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. **MARCA: CF IND**	1	KIT	R$ 21,45	R$ 21,45	
VALOR DE CADA UNIDADE KIT NATALIDADE: R$ 522,50 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)						

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de julho de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E83B390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.386/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 06/05/2021 – 05/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,** *assinada aos 06* ***(seis)*** *dias do mês de* ***maio*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2 e 6: ***Fitalfa Auto Mecânica Ltda***
CNPJ/MF sob nº *03.971.648/0001-01*

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	4644 h	99,00	459.756,00	735.394,11	1.195.150,11
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica;	574 h	79,49	45.627,26	99.194,07	144.821,33

		10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora					
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1704 h	125,30	213.511,20	454.440,54	667.951,74
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 e 6							**R$ 2.132.824,85**

Empresa vencedora dos lotes 3, 4 e 5: ***Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda***
CNPJ/MF sob nº *76.071.984/0001-63*

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1913 h	198,64	379.998,32	674.985,29	1.054.983,61
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1723 h	155,84	268.512,32	418.474,78	686.987,10
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1286 h	164,00	210.904,00	179.950,14	390.854,14
VALOR TOTAL DOS LOTES 3, 4 e 5							**R$ 2.132.824,85**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5EC75D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.539/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/06/2021 – 20/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA ANTICORROSIVA,** *assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de **junho** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: ***Alexsander Pedron - ME***
CNPJ/MF sob nº *06.239.645/0001-68*

Item	Cód	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	55093	m²	**Serviço de confecção e instalação de gradil em ferro fixado em bloco de concreto armado, formado por barra de ferro retangular, barra chata, 1"x3/16", com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)**	6.980,69	R$ 429,75	R$ 2.999.951,53

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A879601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.369/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 19/05/2021 – 18/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material para Elétrica Veicular, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 19 **(dezenove)** dias do mês de **maio** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9: ***Elenice Leão Fanine - ME***
CNPJ/MF sob nº *07.845.024/0001-90*

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Worker	**UND.**	CARREGADOR DE BATERIA, TIPO CARGA RÁPIDA E LENTA 12/24V, AUXILIAR DE PARTIDA COM CARRINHO, REGULAGEM:AJUSTE MANUAL DE CORRENTE E AUTOMÁTICO DE TENSÃO	03	R$ 725,00	R$ 2.175,00
2	Worker	**UND.**	TESTE DE BATERIA 6V À 12V, E FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR MÍNIMO 500 AMPÉRES, TESTE NO REGULADOR DE VOLTAGEM	02	R$ 291,50	R$ 583,00
3	Worker	**UND.**	MULTÍMETRO DIGITAL, DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS VELOCIDADE DE MEDIDA: 3 VEZES/SEG INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA '-" INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA	07	R$ 85,71	R$ 599,97
5	Worker	**UND.**	ANALISADOR DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ALTERNADOR E MOTOR DE ARRANQUE, VOLTÍMETRO: 0 À 30V	02	R$ 540,50	R$ 1.081,00
6	Worker	**UND.**	FERRO DE SOLDA 220 VOLTS, TIPO PISTOLA, SISTEMA DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, PARA SOLDAS EM GERAL COM USO DE ESTANHO	03	R$ 103,02	R$ 309,06
7	Worker	**UND.**	FERRO DE SOLDA 60 WATTS, 110 VOLTS, TIPO CANETA, - RÁPIDO AQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; POTÊNCIA: 60 W; - TENSÃO: 110 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ, - TEMPERATURA MÁXIMA : 480°C	02	R$ 64,50	R$ 129,00
8	Worker	**UND.**	MORSA DE BANCADA, 5 POLEGADAS, AÇO FUNDIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES – TAMANHO: 5" ABERTURA 115MM, MORDENTE: 135MM.	03	R$ 193,66	R$ 580,98
9	Worker	**UND.**	CAIXA PARA FERRAMENTAS, SANFONADA, 5 GAVETAS, 50 CM, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, POSSUI 5 GAVETAS, ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE USO DE CADEADO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM – ALTURA: 210 MM	23	R$ 84,52	R$ 1.943,96
VALOR TOTAL						**R$ 7.401,97**

Empresa vencedora do lote 4: ***HKA Tecnologias do Brasil Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *19.729.347/0001-06*

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Delphi	**UND.**	SCANNER PARA VEÍCULOS, A DIESEL E GASOLINA – (PRIMEIRA LINHA), NAPRO OU SIMILAR: INJEÇÃO ELETRÔNICA CICLO OTTO E DIESEL	02	R$ 3.680,00	R$ 7.360,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.360,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7441AC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.861/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 23/11/2020 - 22/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Paranaguá,** *assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de novembro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 2: RCW Fotogravação Ltda ME – **CNPJ/MF** sob nº 11.145.654/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviço de confecção e de instalação de placa feita em acrílico cristal incolor 3MM Corte laser e polimento. Comunicação por vinil transparente com impressão digital solvente 720DPIS e calço branco. MEDIDAS: 50X50CM. Garantia de 2 anos de cola e desbotamento. PLACAS INDICATIVAS SETORIAIS	SERVIÇO	198	R$ 65,60	R$ 12.988,80
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 12.988,80**

Empresa vencedora do lote 1: Roger André Braun ME – **CNPJ/MF** sob nº 29.253.577/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção e de instalação de placa feita em acrílico cristal incolor 3MM Corte laser e polimento. Comunicação por vinil transparente com impressão digital solvente 720DPIS e calço branco. MEDIDAS: 32X15CM. Garantia de 2 anos de cola e desbotamento. PLACA DE PORTAS	SERVIÇO	1020	R$ 18,61	**R$ 18.982,20**
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 18.982,20**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2021

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01EF7A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.606/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 23/11/2020 - 22/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103 e Açúcar Refinado de Primeira Qualidade, em atendimento das Secretarias Municipais,** *assinada aos 23* ***(vinte e três)*** *dias do mês de novembro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3 e 4: Cristofer Guth Fernandes – **CNPJ/MF** sob nº 33.557.625/0001-08

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO R$	QTD.	VLR. TOT. R$
03	01	Bom de Prosa	Pacote de 500g	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA	4,80	3390	16.272,00

COTA PARA TODOS							
LOTE	ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO R$	QTD.	VLR. TOT. R$
04	01	Bom de Prosa	Pacote de 500g	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR	4,80	10171	48.820,80

				LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA			

Empresa vencedora do lote 1: MP Comércio de Alimentos Eireli ME – **CNPJ/MF** sob nº 30.510.775/0001-78

EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT.R$**
01	01	Guarani	Pacote de 1 kg	**AÇÚCAR REFINADO –** REFINADO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE DE PRIMEIRA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, TEOR MÍNIMO DE SACAROSE 99,0% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC N.° 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN.	2,48	11599	28.765,52

Empresa vencedora do lote 2: Solo Comercial Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 11.102.277/0001-41

EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
02	01	BRIGITA	Caixa	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103**, 100% CELULOSE, TEXTURA ESPECIAL E SELAGEM SUPER-RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES	2,97	2666	7.918,02

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2021

TENILE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CD3D6E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 24/11/2020 - 23/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFÁS E CAPACHOS, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de novembro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1 e 3: Comercial Infomed Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 07.910.017/0001-25

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI LOTE 01							
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MODELO (IMAGEM ILUSTRATIVA)**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	FORMIMÓVEIS / POLTRONA 01 LUGAR	UNIDADE	18	**POLTRONA 01 LUGAR PARA SALA DE ESPERA** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 0,78 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá um lugar com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 424,00	R$ 7.632,00
2	FORMIMÓVEIS / SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	11	**SOFÁ 02 LUGARES** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 1,35 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá dois lugares com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 739,90	R$ 8.138,90
3	FORMIMÓVEIS / SOFÁ 03 LUGARES	UNIDADE	13	**SOFÁ 03 LUGARES** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 1,90 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá três lugares com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é		R$ 933,00	R$ 12.129,00

				utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**			
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 27.899,90 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)							

COTA PARA TODOS **LOTE 03**							
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MODELO (IMAGEM ILUSTRATIVA)**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	FORMIMÓVEIS / POLTRONA 01 LUGAR	UNIDADE	56	**POLTRONA 01 LUGAR PARA SALA DE ESPERA** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 0,78 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá um lugar com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 424,00	R$ 23.744,00
2	FORMIMÓVEIS / SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	36	**SOFÁ 02 LUGARES** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 1,35 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá dois lugares com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 739,90	R$ 26.636,40
3	FORMIMÓVEIS / SOFÁ 03 LUGARES	UNIDADE	42	**SOFÁ 03 LUGARES** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 1,90 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá três lugares com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 933,00	R$ 39.186,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 89.566,40 (Oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)							

Empresa vencedora dos lotes 2 e 4: L.P. de Borba & Cia Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 78.796.778/0001-46

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI **LOTE 02**							
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MODELO (IMAGEM ILUSTRATIVA)**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Mariskap	UNIDADE	56	Capacho personalizado, em fibra de vinil de primeira linha, vulcanizado, com filamentos entrelaçados, impressão em cores a definir, mínimo de 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,00 m x 0,70 m (LxA). Cor e arte a definir com a contratante. **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 115,49	R$ 6.467,44
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 6.467,44 (Seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)							

COTA PARA TODOS **LOTE 04**							
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MODELO (IMAGEM ILUSTRATIVA)**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Mariskap	UNIDADE	171	Capacho personalizado, em fibra de vinil de primeira linha, vulcanizado, com filamentos entrelaçados, impressão em cores a definir, mínimo de 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,00 m x 0,70 m (LxA). Cor e arte a definir com a contratante. **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 115,49	R$ 19.748,79
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 19.748,79 (Dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)							

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D078DA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES PREDIAIS NO AMBULATÓRIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	08/2022
b) Licitação Nrº :	01/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação:	18/01/2022
e) Objeto Ratificado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES PREDIAIS NO AMBULATÓRIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE PARANAVAÍ

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001.
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

C.E FONTANA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 07.409.441/0001-90					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total do Item R$**
01	DEMOLIÇÃO CHAPAS DE MADEIRA E PERFIS METÁLICOS EM PAINÉIS	4,10	M²	R$7,75	R$31,78
02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES	4,10	M²	R$105,96	R$434,45
03	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA INTERNA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA 1:3, PREPARO MANUAL	8,20	M²	R$4,20	R$34,43
04	ESBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA 25 MM	8,20	M²	R$36,10	R$296,02
05	COLOCAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 012 FOLHA 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM E ACESSÓRIOS	1,89	M²	R$797,50	R$1.507,28
06	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTUAÇÃO MANUAL DE TERRENO E EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MECÂNICO, JUNTAS DE DILATAÇÃO, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 5 CM	37,50	M³	R$63,00	R$2.362,50
07	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 8 CM, ARMADURA DUPLA DE AÇO ca 50 8 mm, 15x15 cm, DIMENSÕES 65X70, COM INSTALAÇÃO	2,00	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
Total			**R$5.166,46**		

02-O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$5.166,46 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PARANAVAÍ, 18 de Janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção-Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:47897D03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 26/2022 - LIQUIDADORES DE EMPENHO

PORTARIA 26/2022

LIQUIDADORES DE EMPENHO

Esta Portaria revoga a Portaria nº 04 de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre os liquidadores de despesas.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica assim composta a presente Portaria para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Rita de Cássia Santana	055.072.568-70
Alessandra Kátia Scomparini	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Nelson Antônio Dal Col	500.834.499-49
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Ana Paula Galassi	030.969.819-41
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Cleusa Garbin Pinto	238.792.039-20
Lidiane de Castro Amorin de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Rafaela dos Santos Silva	075.024.139-01
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Andressa Tiemi A. Tanoue	045.277.859-07
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2.022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Executiva
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0B0099B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto na área de educação musical.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativas no Município de Paranavaí, voltadas à educação musical, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades musicais, de caráter socioeducativo, atendendo aos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 e nas (as) condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.
1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
• Constituição da República Federativa do Brasil;
• Lei nº 13.019/2014;
• Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• Decreto Municipal nº 22.889/2021;
• Lei Complementar nº 101/2000;
Lei nº 4.320/1964.Lei Municipal nº 4.399/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Paranavaí.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Educação Paranavaí, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO MÚSICA NA ESCOLA gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, para ofertar aulas de música aos alunos da rede pública de educação do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, conforme descrição no Quadro 1.

Quadro 1 : Objeto do Projeto

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de horas
01	Educação musical	Ofertar serviço de formação, ensino, acompanhamento e desenvolvimento da MÚSICA NA ESCOLA, desenvolvendo programa de ensino da música no Município em diversas modalidades, destinado ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação do Município de Paranavaí.	**11.495 h/a**

Fonte: desenvolvido pela SEDUC

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria de Educação, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 215, artigo 3º, incisos I, II, III, IV e V da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.149/2013, propõe o PROJETO MÚSICA NA ESCOLA, que tem como objetivo à formação e educação de crianças por meio da música, que é uma importante ferramenta de ensino e contribui com os docentes nos planejamentos pedagógicos e faz com que as crianças desenvolvam a capacidade psíquica motora e estimula as diversas áreas do cérebro. Portanto, precisamos adotar de forma mais enfática a música como instrumento pedagógico, visto que desperta nas crianças o interesse de socializar dentro das salas de aulas.

Outrossim, a música pode ajudar a criança no seu desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social, pois, através dela, a criança forma conceitos, relaciona ideias, estabelece relações lógicas, desenvolve a expressão oral e corporal, reforça habilidades sociais, reduz a agressividade, integra-se na sociedade e constrói seu próprio conhecimento.

O projeto visa também a liberdade de criação e de expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural, uma vez que investir em cultura é valorizar a difusão das diversas manifestações artísticas, valorizando patrimônio, artes, costumes e história da nossa gente, ou seja, ensinar a cultura e ensinar pela cultura.

A música é algo feito por seres humanos e para seres humanos. O projeto ratifica a necessidade de estimular a reflexão sobre a música para que, através desta, o educando possa analisá-la de maneira crítica e descobrir o seu real valor para sua formação enquanto cidadão crítico, reflexivo e participativo, tornando-se um agente ao invés de um mero expectador da construção cultural.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes e formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas artísticas e ações culturais, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação de forma consciente e reflexiva;

II – Prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

III – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – Possuir: **a)** no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **c)** instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

6.2. Para o contido no item 6.1 deste Edital, inciso IV, letra C, no tocante as instalações, observa-se o contido no §5º do art. 33, da Lei 13.019/2014, que diz: "Não será necessária à demonstração de capacidade instalada prévia".

6.3. O projeto objeto deste Edital será realizado em espaço público de domínio do Município de Paranavaí, denominado Escolas da Rede Pública Municipal de Educação.

6.4. Não será permitida a atuação em rede.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares até o 2º grau de parentesco, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "a", do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV do art. 39, da Lei nº 13.019/2014):

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V do art. 39, da Lei nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei n° 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI do art. 39 da Lei nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII do art. 39 da Lei nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429/1992.
7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019/2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).
7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item IV, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).
7.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
7.5. A vedação prevista no inciso III do item 7.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014).
7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 1.161/2021.
8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO
9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil, s/nº, centro, Paranavaí, conforme exposto no Quadro 2:
Quadro 2 – Etapas do processo de seleção

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 22.889/2021, artigo 12).**	18/01/2022 a 16/02/2022
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da sua publicação)**	Até 23/01/2022
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	18/01/2022 a 16/02/2022
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa anterior.
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).**	5 (cinco) dias úteis contados do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021).
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado.
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - **5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos.
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção.	Até 2 (dois) dias úteis após a etapa anterior.
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após a etapa anterior.
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado.**	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021).
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado.
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção.	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior.
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014), pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior.

Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.
9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.
9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de 18 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, conforme **item 1, do Quadro 2**.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação.

9.4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no endereço Praça Brasil, s/nº, centro, Paranavaí.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** e documentação necessária em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 (ANEXO I)**, na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, situada na Praça Brasil, s/nº, centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, do Quadro 2 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 003/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
PROPONENTE_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV)**;

b) Proposta. **(ANEXO III).**

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **(ANEXO II)**;

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d) o valor global.

e) Descrição da OSC que prestará os serviços elencados na proposta, como nome completo da OSC, CNPJ, endereço, telefone, data de abertura da OSC, tempo de experiência e atividades realizadas na área objeto do presente Edital, conforme Projeto elaborado pela Fundação Cultural de Paranavaí. **(ANEXO II)**;

f) Breve e prévia descrição dos profissionais pretendidos a estarem envolvidos na OSC com prestação dos serviços elencados na proposta, com ficha técnica constando: nome, função, profissão, atuação e formação, experiências na área, e outras informações que entenderem viáveis.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Quadro 2 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no Quadro 3.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no Quadro 3:

Quadro 3: Critérios de julgamento

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por critério**
A) **Clareza, excelência e qualidade da Proposta a ser apresentada (ações, metodologia, metas, indicadores, prazos, monitoramento, adequação e objetivos**). Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta detalha as ações a serem executadas; a metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações propostas; a Proposta detalha os resultados que pretende alcançar em termos quantitativos e mensuráveis; a Proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos; a Proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas; Apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto; A proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital.	Grau pleno de atendimento (31 a 40 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 30 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	40
B) Adequação e coerência entre a realidade do objeto da parceria e a realidade do projeto proposto, em referência aos valores aplicados e valor de referência do edital. Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria; Adequação da proposta ao valor de referência constante no chamamento.	Grau pleno de atendimento (21 a 30 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 20 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	30
C) Potencial de Capacidade técnica operacional da instituição proponente. Entende-se aqui a capacitação técnica e experiência da entidade com ações artístico culturais e na gestão de projetos ou atividades na área cultural, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea "e".	De 0 a 15 pontos	15
D) Potencial de realização da equipe envolvida na execução do projeto. Entende-se aqui o potencial dos profissionais (professores, "instrutores" e técnicos) envolvidos, em realizar com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea "f".	De 0 a 15 pontos	15
Pontuação Máxima Global		**100**

Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C e D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (A e B), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
d) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
e) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
f) A descrição da OSC (conforme item 9.5.7, alínea "e", deste Edital);
g) A descrição dos profissionais envolvidos na mesma que prestarão os serviços elencados na proposta, (conforme item 9.5.7, alínea "f" deste Edital);
h) que estejam em desacordo com o Edital;
i) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto. **9.6.8.** Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.
9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5 º, da Lei nº 13.019/2014).
9.7. Etapa 5: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
9.7.1. O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.
9.8. Etapa 6: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, situada na praça, s/n, Centro, na cidade de Paranavaí, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.
9.9. Etapa 7: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Educação, conforme o disposto no art. 29, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.
9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Etapa 8: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.
9.11. Etapa 9. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES.
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.
9.12. Etapa10: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCS CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas no Quadro 2, item 9, deste Edital.
9.13. Etapa 11: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br**.**
9.14. Etapa 12: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, situada na Praça Brasil, s/nº, Centro, Paranavaí.
9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail)*, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
9.15. Etapa 13: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.
9.16. Etapa 14: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado a Secretária Municipal de Educação para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014).
9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as etapas contidas no Quadro 4 até a assinatura do instrumento de parceria.
Quadro 4: Etapas para celebração da parceria.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho **(ANEXO V)** e dos documentos que devem acompanhá-lo, (item 10.4.6 deste Edital), no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
10.2.1. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho **(ANEXO V)** e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 deste Edital.
10.2.2. O Plano de Trabalho e aplicação bem como os documentos de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil, s/nº, centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
PROPONENTE----------:- _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____

10.2.3. Por meio do PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação**).
10.2.4. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2:**
a) Plano de trabalho e de aplicação, de acordo com o item 10.4.4 deste Edital (ANEXO V);
b) Documentos de habilitação, de acordo com o item 10.4.6 deste Edital.
10.3. Será examinado o plano de trabalho e aplicação apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
10.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho e aplicação que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.
10.3.2. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderão ser convidadas a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
10.3.3. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
10.4. Etapa 2: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)
10.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e aplicação enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº. 22.889/2021.
10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 40 e 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
10.4.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;

d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
h) indicação do público alvo;
i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção;
j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.
10.4.4. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
10.4.5 . DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 01 (um) ano de existência. Acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-2/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização. Acesso em:
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
http://www.tst.jus.br/certidao);
g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);
h) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;
i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior. Acesso em: (http://www.rais.gov.br);
j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VI)**;
l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
n) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VII);**
o) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VIII)**;
p) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X)**;
q) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;
r) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;
s) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;
t) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
u) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, pelo menos um dos seguintes itens:
v) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
v1) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
v2) notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
v3) currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
v4) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
v5) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
v6) declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;
10.4.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
10.4.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.
10.5. Etapa 3: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e aplicação e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria;
VIII – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e
IX – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.
10.5.3. A aprovação do plano de trabalho e aplicação pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.
10.6. Etapa 4: Ato expresso (parecer) DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889 /2021).
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá solicitar e recolher tais pareceres.
10.7. Etapa 5: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889 /2021)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.
10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.
10.8. Etapa 6: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade Civil.
10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
10.8.3. Depois de transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.
10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverá ser firmado pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.
10.9. Etapa 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí – Rubrica Orçamentaria 06.001.12.361.0005.2.440 – 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros - PJ, Recurso (102) – Fundeb 30%; Rubrica Orçamentaria 06.002.12.361.0005.2.450 – 3.3.90.39 – Outros Serviços – PJ, Recurso (104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

12. DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:
Serviço de desenvolvimento de modalidades

Modalidade	Horas	Valor Mensal (11 meses)
Educação Musical	**11.495,00 h/a**	57.475,00

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
Secretaria Municipal de Educação	06.001.12.361.0005.2.440 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ. 06.002.12.361.0005.2.450 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	102 – Fundeb 30% 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
12.4. O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses.
12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos ou a manutenção dos mesmos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico quando houver, como por exemplo, (impressora, papel sulfite, canetas, armários e outros afins), desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais. Os custos indiretos necessários à execução do objeto (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014) poderá incluir entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis. (art. 52, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
12.5.1 A OSC deverá promover, prever e ou contratar, quando for o caso, recursos de acessibilidade que garanta os direitos de atendimento de ensino ao público portadores de deficiência – como material didático em braile, interprete de libras, etc., atendendo a reserva de vagas previstas no item 3 deste edital, e em conformidade com o artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.889/2021.
12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).
12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019/2014.
12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, bem como os artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32 do Decreto Municipal nº 22.889/2021. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.
12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei nº 13.019/2014.
12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.
12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA
13.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada como requisito para celebração de parceria, nos termos do §1.º do item VI do Art. 35, da Lei nº 13.019/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente Edital será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação da PROPOSTA, contado da data de publicação do Edital.
14.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* educacao@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
14.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
14.5. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889 /2021, e os princípios que regem a administração pública.
14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.
14.8. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
14.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Educação e nem do Município de Paranavaí.
14.10. Será designado um gestor da parceria que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por portaria em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar a Secretaria Municipal de Educação a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
14.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 1.162/2021, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho e aplicação.
14.12. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes;
Anexo II – Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
Anexo III – Minuta da Proposta;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Plano de Trabalho;
Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração - Artigo 39 do Decreto Municipal n.º 22.889/2021.
Anexo IX – Declaração de Não Parentesco;
Anexo X – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XI – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, PR,- - 10 de Janeiro de 2022.
Secretaria Municipal de Educação

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação
Decreto nº 17.418/2017

ANEXO I
LOGO DA INSTITUIÇÃO
COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE (DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ.
Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:_____
Nome Legível: _____
Recebido por:
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II
PROJETO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: PROJETO MÚSICA NA ESCOLA
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período de Execução: Início: 01 de fevereiro de 2022
Término: 31 de dezembro de 2022

PROJETO: Capacitar o aluno para desenvolver suas habilidades nas diversas áreas do conhecimento musical, seja, cantando,*tocando*, compondo, arranjando ou regendo. Promovendo a formação cultural e artística, a partir de 04 (quatro) anos de idade, voltada à contribuição e desenvolvimento das habilidades musicais, auxiliando no desenvolvimento do cérebro, e no aprimoramento de habilidades motoras e da linguagem, bem como corrobora nos aspectos culturais e sociais, no desenvolvimento e aperfeiçoamento da socialização.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação requer o chamamento público para execução de aulas de música com finalidade pedagógica para os alunos das escolas da rede pública de educação municipal a partir de 04 (quatro) anos de idade. O Projeto objetiva a formação e educação de crianças por meio da música, que é uma importante ferramenta de ensino e contribui com os docentes nos planejamentos pedagógicos e faz com que as crianças desenvolvam a capacidade psíquica motora e estimula as diversas áreas do cérebro.
Verifica-se que nos dias atuais, com a necessidade crescente de atendimento em escolas de tempo integral, é inevitável a demanda de apoio pedagógico à execução das atividades desenvolvidas para suprir o cumprimento da carga horária de no mínimo 7 horas diária. Assim, a escola em tempo integral corresponde à instituição de ensino que funciona em dois turnos simultâneos (matutino e vespertino), diferindo das escolas com atendimento parcial que atende o aluno em apenas um turno. Esse modelo educativo tem se popularizado cada vez mais, e gradativamente se tornado uma necessidade as demandas dos dias atuais. Como as crianças permanecem os dois turnos na escola (matutino e vespertino), a instituição carece de um projeto pedagógico curricular que contemple a organização de atividades diversificadas de Macrocampos a fim de favorecer a formação integral dos alunos como sujeitos sistêmicos, não só envolvendo sua parte cognitiva, mas também sua dimensão social e psíquica, pois os componentes curriculares intercalados às atividades diversificadas dos Macrocampos como: iniciação musical, violino, violoncelo, viola clássica, guitarra, contrabaixo, violão, bateria e percussão, flauta doce, bandas de metais e fanfarra, levam os alunos a se apropriarem e internalizarem valores, hábitos de leitura e responsabilidade, resultando no reconhecimento de suas potencialidades e no desenvolvimento de novas habilidades, aflorando e evidenciando seus talentos.
O Projeto “Música na escola” pretende atender alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais que compreende do Infantil 4 ao 5º Ano das dezenove (19) Escolas Municipais, que abarcará aulas fazendo uso de instrumentos musicais.
O referido projeto vai ao encontro da nova Base Comum Curricular - BNCC, que visa estabelecer conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Esta se caracteriza um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, que conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e rede de ensino, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil.

Desse modo, é de suma importância a complementação por meio de atividades diversificadas que venham contribuir com o campo de ação pedagógico-curricular desenvolvendo atividades interativas, integradas e integradoras dos conhecimentos e saberes, dos tempos, dos espaços e dos sujeitos envolvidos com a ação educacional.
O projeto também está em consonância com os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º4.399/2015, que dentre as 20 metas estabelecidas para um escopo de tempo de 10 anos, propõe a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania; melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover a educação musical por meio de aulas de música instrumental, nas escolas de atendimento Parcial e Integral, com vistas a suprir a necessidade de atividades diversificadas dos Macrocampos na rede pública municipal de educação de Paranavaí.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DO SERVIÇO

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 11.495 h/a (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco horas) sendo distribuídos da seguinte forma:

Modalidade	Formação do Profissional	Instituição / escola	Carga horária Mensal	Carga horária anual
Iniciação musical	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	275 h/a	2.420 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Maria Schueroff Back	165 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	275 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Bateria e Percussão	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	907,5 h/a
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Violão	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	544,5 h/a
		Escola Municipal Ilda Campano Santini	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
Flauta doce	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	165 h/a	1.996,5 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Maria Schueroff Back	165 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Guitarra e contrabaixo	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	907,5 h/a
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Viola caipira clássica	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	165 h/a	363 h/a
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
Violino	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	165 h/a	363 h/a
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
Violoncelo	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	165 h/a	363 h/a
		Escola Municipal Deusdete Ferreira	165 h/a	

	educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	de Cerqueira Neto		
Regência de banda de fanfarra	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert	165 h/a	2.904 h/a
		Escola Municipal Cecília Meireles	165 h/a	
		Escola Municipal do Campo Clemente Niehues	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Getúlio Vargas	165 h/a	
		Escola Municipal Hermeto Botelho	165 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano Santini	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Maria Schueroff Back	165 h/a	
		Escola Municipal Neusa Pereira Braga	165 h/a	
		Escola Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santa Terezinha	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Banda de metais	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	220 h/a	726 h/a
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	220 h/a	
		Escola Municipal José Vaz de Carvalho	220 h/a	
Total			**11.495 h/a**	**11.495 h/a**

***O total de horas está acrescido 10% no total da carga horária.**

• As aulas serão ministradas nas escolas da rede municipal pública de ensino de Paranavaí, sendo que as mesmas têm endereços distintos.
• Os horários e locais definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência e concordância da Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Supervisão da Escola, sempre levando em conta a necessidade das atividades diversificadas de cada escola.
• A qualquer tempo a Secretaria Municipal de Educação poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
• A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os diretores e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.
• A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 11.495 h/a (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco horas) para alunos da rede municipal pública de ensino de Paranavaí, a partir de 04 (quatro) anos de idade, sendo no período matutino e vespertino de acordo com o dia e horário instituído pela equipe escolar atendo as especificidades de cada instituição. As turmas deverão ser compostas por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos por turmas.
• Do espaço cedido pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, compreendido pelas escolas da rede municipal pública de ensino, (ambiente escolar) será cedido ainda:
a) internet *Wi-fi* gratuito;
b) mesa e cadeira para execução dos trabalhos;
c) Bebedouro de água;
d) banheiro masculino e feminino;
e) instrumentos musicais.
f) instrumentos musicais, objetos, acessórios e materiais necessários à execução dos cursos a serem ofertados conforme distribuição da tabela abaixo:

Modalidade/Curso	**Instrumentos, Acessórios e Outros.**
Iniciação musical	- Instrumentos musicais: - 40 bandinhas rítmica contendo 20 instrumentos cada, (podendo usar outros instrumentos que estiver disponível na escola); - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Bateria e Percussão	- Instrumentos musicais: - 15 baterias de 07 peças com ferragens, pratos, estojos e bancos; - 10 caixas de bateria de 12 polegadas; - 10 bancos para bateria; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Violão	- Instrumentos musicais: - 75 violões; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Flauta doce	- Instrumentos musicais: - 400 Flauta-doce; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Guitarra e contrabaixo	- Instrumentos musicais: - 15 guitarras com alavancas e correia; - 10 cubos para guitarras 50wats; - 15 contrabaixos com alavancas e correia; - 10 cubos para contrabaixo 50wats - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Viola caipira clássica	- Instrumentos musicais:

	- 15 Violas Caipiras Clássicas 4/4, - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Violino	- Instrumentos musicais: - 15 Violinos 4/4 com case e arco; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Violoncelo	- Instrumentos musicais: - 15 violoncelo 4/4; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Regência de banda de fanfarra	- Instrumentos musicais; - 16 bandas de fanfarra, contendo instrumentos para sua composição, e fardamento, (podendo usar outros instrumentos que estiver disponível na escola); - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Banda de metais	- Instrumentos musicais - 03 banda de metais, contendo instrumentos para sua composição, e fardamento, (podendo usar outros instrumentos que estiver disponível na escola); • Ambiente para ministrar as aulas; • Equipamento de som; • Computador e impressora.

2- DOS OBJETIVOS
2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Capacitar o aluno para desenvolver suas habilidades nas diversas áreas do conhecimento musical;

• Influenciar na formação do aluno contribuindo com um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica;
• Contribuir de maneira positiva buscando a inclusão social do aluno através de iniciativas artísticas e ações culturais, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação de forma consciente e reflexiva;
• Utilizar a arte por meio da música como mecanismo para o desenvolvimento cognitivo do aluno, estimulando-o a liberdade de criação e de expressão;
• Proporcionar situações que possam contribuir estimular e desenvolver o sentido da ordem, harmonia, organização e compreensão do aprendizado de instrumentos de bandas;
• Estimular a aprendizagem em grupo, bem como a disciplina, a atenção e concentração, contribuindo para minimizar possíveis déficits de atenção;
• Proporcionar oportunidade à participação em eventos e atividades culturais do município, como festivais, desfile cívico, recitais, dentre outros;

3. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

	Modalidade	**Duração das aulas por turma**	**Quantidade de turmas Semanal por escola**	**Outras informações**
MÚSICA	Educação Musical	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 5 turmas.	Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
		1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
	Bateria e Percussão	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 2 turmas.	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
		1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
	Cordas Populares (**Violão, Guitarra, Contrabaixo)**	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 3 turmas.	Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
		1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
	Flauta-doce	1hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 3 turmas.	Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
		1hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
	Cordas Clássicas **(Viola Caipira Clássica, Violino, Violoncelo)**	1hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 3 turmas.	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
		1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
	Banda de fanfarra	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 2 turmas.	Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição. Obs: Atender a necessidade da instituição (ensaios e desfile Cívico dia 7 de Setembro).
		1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outra necessidade referente à prática da modalidade.
	Banda de metais	2horas / semanais	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 2 turmas.	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição. Obs: Atender a necessidade da instituição (ensaios e desfile Cívico dia 7 de Setembro).
		1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.

4. FUNCIONAMENTO

Modalidade	**Cronograma de atendimento**	**Horários /Faixa Etária**
Iniciação musical	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 04 anos a 08 anos.
Bateria e Percussão	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 04 anos a 12 anos.
Violão	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 06 anos a 12 anos.
Flauta doce	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 06 anos a 12 anos.
Guitarra e contrabaixo	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Viola caipira clássica	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.

Violino	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Violoncelo	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Regência de banda de fanfarra	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Banda de metais	De 2ª á 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.

• As aulas acontecerão de 2º feria a 6ºferia de acordo a depender da demanda em dias e horários instituídos pela Equipe Pedagógica da Instituição em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí;
• As aulas deverão ser distribuídas nas instituições de ensino de acordo com a faixa etária estabelecida pela Secretária Municipal de Educação de Paranavaí;
• Em se tratando de previsão de período de férias, as aulas serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Calendário Letivo, cabendo à mesma informar a Convenente;
• Não obstante, as atividades interrompidas por ocasião de feriados e pontos facultativos, se restringirão ao repasse financeiro a Convenente de acordo com as horas aulas executada;

5- Quando da conveniência, a Convenente poderá ser convocada com datas definidas e agendadas com antecedência de 30 dias, para à execução de horas aulas em eventos organizados nas instituições de ensino e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

5. PÚBLICO ALVO
5.1 – Alunos matriculados na rede pública de educação de Paranavaí.
6. DO ATENDIMENTO (HORAS/AULAS)
6.1 A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 11.495 h/a (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco horas) distribuída em 11 (onze) meses, atendendo as 19 (dezenove) instituições da rede pública municipal compreendida por alunos da faixa etária de 04 (quatro) anos a 12 (doze) anos.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
7.1 A OSC interessada deverá zelar pelo ambiente onde serão ministradas as aulas, sendo responsável por manter a organização e zelo pelo espaço, bem como pela manutenção dos instrumentos musicais durante e após o horário de atendimento para a devida acomodação dos mesmos.

8. RECURSOS MATERIAIS
8.1. A OSC classificada se responsabilizará em fornecer os materiais de consumo bem como a manutenção dos mesmos para as atividades que serão realizadas, podendo usar parte do recurso desta chamada pública para complementar os materiais de consumo para as práticas artísticas. Consideram-se materiais de consumo todo aquele que com o tempo apresenta desgastes com o uso diário (cordas de violão, guitarra, encordoamento para contrabaixo, baqueta, breu para violinos, espaleira para violinos entre outros).
8.2. A OSC deverá providenciar uniforme/camiseta que deverá constar o logo da Prefeitura Municipal, como meio de identificação dos profissionais que atuarão junto as instituições de ensino, garantindo dessa forma a segurança dos alunos da rede municipal de educação de Paranavaí.

9. RECURSOS HUMANOS
9.1 Professores/Instrutores:
a) Contratar/Disponibilizar Professores/Instrutores com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos cursos, apresentando currículos, portfólios, declarações e respectivos certificados na contratação.
b) O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Quantidade	Valor do Repasse
Coordenador Técnico	Coordenador, sendo obrigatoriamente profissional em Música (Bacharel ou Licenciatura Plena), com experiência comprovada nas modalidades do referido Edital, ou formação superior completa, acrescida de formação específica nas modalidades contempladas neste Edital, tendo como função o acompanhamento pedagógico e administrativo da parceria respondendo sobre ele perante a Secretaria Municipal de Educação.	20 horas/semanais	Até 01	R$ 2.000,00 por mês, mais encargos patronais e benefícios.
Professor de Música	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	11.495 h/a Por 11 meses	Até 25	Até R$ 30,00 h/a, mais encargos patronais e benefícios.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

10.1 Desenvolvimento da capacidade psíquica motora e estímulo nas diversas áreas do cérebro;
10.2 Desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social;
10.3 Desenvolvimento das relações lógicas, expressão oral e corporal, reforça habilidades sociais, reduz a agressividade, integra-se na sociedade;
10.4 Contribui para a liberdade de criação e de expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
10.5 Melhoria da autoestima e rendimento escolar dos alunos, proporcionando um rico instrumento pedagógico alfabetizador para a aprendizagem da escuta, da apreciação, da linguagem e emoções vivenciadas no dia-a-dia.
10.6 Contribui para formação enquanto cidadão crítico, reflexivo e participativo, minimizando a exposição dos participantes a situações de vulnerabilidade social;
10.7 Melhorias nas relações sociais, relações familiares, formas de se comunicar e expressar.

11. METAS
11.1 A meta será atender aproximadamente 5 (cinco) mil alunos, compreendidos na faixa etária de 04 (quatro) á 12 (doze) anos, matriculados em 19 instituições da rede pública municipal de educação de Paranavaí, por meio da oferta de 11.495 h/a (onze mil quatrocentos e noventa e cinco) na modalidade de Música;
11.1.2 Garantir o atendimento regular de 100% (cem por cento) das horas ofertadas, com registro dos conteúdos no Livro de Registro de Conteúdos (LRC), e Livro de Registro de Conteúdos Online (LRCO);
11.1.3. A aferição será por meio de relatório trimestral, registro no LRC e LRCO, apresentação das atividades durante o ano e no encerramento do ano;

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
12.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

• Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho e aplicação;
• Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
• Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho e aplicação apresentado.
12.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
• Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
• Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;
• Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
• Estratégias de avaliação dos serviços junto a Equipe Pedagógica Escolar.
12.3 As OSCs deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
12.4 O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
• Controle diário de presença;
• Acompanhamento presencial das atividades;
• Registro diário das atividades desenvolvidas, no LRC e LRCO;
• Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores conforme tabela abaixo:

METAS, INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO.

METAS QUALITATIVAS	**INDICADOR**	**MEIOS DE VERIFICAÇÃO**
1.Transmitir valores da importância da Música no processo de ensino aprendizagem, como disciplina, concentração e aspectos emocionais.	Maior concentração dos alunos no desenvolvimento dos conteúdos propostos; Melhoria na disciplina, bem como na elevação da autoestima dos alunos.	No desempenho escolar, e no relacionamento interpessoal dos alunos.
2. Promover a inclusão social dos alunos.	Mudança de atitude, comportamento, e elevação da autoestima dos alunos.	Integração dos alunos nos grupos de relacionamento da escola, percepção de valorização, e pertencimento do grupo.
METAS QUANTITATIVAS	**INDICADOR**	**MEIOS DE VERIFICAÇÃO**
1. Garantir a execução de 100% da carga horária ofertada em cada modalidade de Música.	Número de alunos participantes da modalidade ofertada.	Registro da frequência dos alunos.
5. Expandir a aprendizagem dos alunos.	Resultado pedagógico.	Aferição por meio das avaliações e resultados trimestrais.

13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
13.1. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.
14. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
14.1. É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
• Preservar e manter a instituição de ensino limpa e organizada;
• Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
• Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae e respectivos certificados na contratação;
• Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das aulas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;
• Prestar a administração pública todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Edital;
• Manter atualizado os registros de frequência e atendimento nos sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal de Educação;
• Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
• Participar sistematicamente das reuniões escolares, de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
• Manter os horários das aulas atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação;
• Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios trimestrais e anuais do serviço executado;
• Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;
• Caso ocorra a substituição de profissionais nos atendimentos as instituições, é necessária a comunicação prévia à instituição, e a Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o atendimento e a segurança dos alunos;
• Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

15. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
15.1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
• Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Paranavaí;
• Advertir, por escrito, quando não atingido 100% (cem por cento) das horas ofertadas em cada modalidade, determinado à OSC, que terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para sanar o problema, e em caso de necessidade readequar o Plano de Trabalho.
• Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021;
• Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item descrito neste Edital.

ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS	
Proponente	
Informar a razão social da organização	
CNPJ	Data de abertura do CNPJ

Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)		
Endereço				
Informar o endereço em que a instituição está sediada				
Bairro:	Cidade	CEP		
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP		
Telefone	E-mail			
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição			
Nome do representante legal:				
Informar o nome completo do representante legal da instituição				
Endereço Residencial do representante legal				
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)				
CPF	R.G.	Telefone(s)		
Informar o CPF e RG do representan	esentante Legal da OSC	Informar o telefone do representante legal, com DDD		
Período de Mandato da Diretoria				
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.				
Município:				
Prefeitura Municipal de Paranavaí – Secretaria Muniicpal de Educação				
2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE				
Informar o título ou nome do projeto/atividade.				
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO				
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 04 laudas).				
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.				
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE				
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.				
6 . OBJETIVOS DA PROPOSTA				
Descrever o (s) objetivo (s) da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.				
8 . FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.
9 . PRAZO DE EXECUÇÃO				
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).				
1 0 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS				
1 0 .1 Previsão de Receitas				

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 003/2021

Prezados Senhores (as), pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
Instituição Proponente:		**CNPJ:**	
Endereço:			
Cidade:		**UF**	
CEP		DDD/Telefone Whatsapp	
Banco (nome e número):	**Agência:**	**Conta Corrente:**	
Nome do representante legal do proponente:			
CPF:	**RG/Órgão Expedidor**	**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**
Endereço Residencial do representante legal (Rua, número, Bairro, CEP, Cidade):			
Período de Mandato da Diretoria:			

2 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE			
Denominação: Secretaria Municipal de Educação			**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
Endereço: Praça Brasil, s/nº, Centro.			
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná	**DDD/Telefone**: (44) 3423-6313	
Secretária de Educação: Adélia Paixão – Decreto nº 17.418/2017			
CPF: 958.476.779-87	**RG:** 5.972.609-9	**DDD/Telefone:** (44) 99916-7598	
3 – OBJETO DA PARCERIA			
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
4.1 - Título do Projeto		**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.		*11 meses*	
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO			
6 - PÚBLICO ALVO			
7 - OBJETIVOS			
8 – METAS			
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES			
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO			
11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA			

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e/ ou para uso nas aulas	R$
1.2	Material de manutenção de equipamentos musicais	R$
1.3	Uniformes para os colaboradores	R$
1.4	Material de papelaria	R$
1.5	Etc.	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Despesas de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de manutenção de instrumentos	R$
3.2	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.3	Serviços de escritório de contabilidade	R$
3.4	Etc.	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro

Fevereiro	Março	Abril	
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20 . Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil
Paranavaí, de de 20 . Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho

1.3 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Paranavaí, _____/_____/_____.

_____

Nome do Presidente Nome da Entidade

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI, da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX
DECLARAÇÃO – ART. 39 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021.

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores,
Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** como dirigentes ou controladores: **a)** membros do Poder executivo dos concedentes dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; **b)** servidor Público vinculado ao Poder Executivo do

concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que, para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.
Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
_____
Presidente da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	**Escolaridade**	**Cargahorária**	**Quantidade**

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**SITUAÇÃO**
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Colaboração que entre si celebra a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ E A OSC.

De um lado, a **SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ,** Instituição Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº n.º 76.977.768/0001/81, situada na Praça Brasil, s/n, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 003/2021, tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Aplicação elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte indissociável deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de Fevereiro a Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

c) Por interesse da **SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO** por iguais e sucessivos períodos, limitado a 66 (sessenta e seis) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação da Senhora Secretária Municipal de Educação, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

3.2. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pela Secretária Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação;

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.3. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho e Aplicação aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.4. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.5. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.6. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.7. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.8. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.9. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação da Secretária Municipal de Educação, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.
3.10. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
3.11. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA
4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: GESTOR DA PARCERIA
4.2. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Luciano Gonçalves de Lima, conforme Portaria 1.163/2021, representará a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação aprovado;
b) informar a Secretária de Educação:
b1) quando houver inexecução da parceria,
b2) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b3) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho e Aplicação, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;
b4) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de serem verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;
d) sugerir a Secretária de Educação a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;
e) formalizar a Secretária de Educação a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;
g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;
h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.
4.3. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no artigo 60, §2, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.
4.4. Da OSC PARCEIRA:
4.5. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);
c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;
d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;
f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Colaboração;
i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;
k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:
a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no Edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, e incisos, do art. 49 do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativa e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a serem necessários à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XVI do art. 32 c/c incisos I e II do art. 54, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da Secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
k) comunicar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
m) submeter previamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....
6.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
7.9. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolham ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.
7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.
7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**
7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.
8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado (Anexo ...deste instrumento).
8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:
Órgão – Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí
Fonte: 102 – Fundeb 30%
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 11 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (Proposta Elaborada pela Secretaria Municipal de educação), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao numero do público alvo atingido.
9. CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III do art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
9.3. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.
12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

131. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.
13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.
13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo não superior a dois anos.
13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva da Secretária de Educação responsável pela parceria ou Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitarem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:
I – Amigavelmente, a qualquer tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;
II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de

descumprimento das regras na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021 Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí - Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 17.418/2017

_____
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B3DFCC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS, MARGARINA E LEITE INTEGRAL,** destinados à UPA, SAMU, CAPS II, CAPS Infantil e CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde; Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito; Casa Lar do Idoso, Abrigo Anjo da Guarda, CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos e Família Acolhedora, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de errata ao item 4 do anexo I do edital de licitação, tendo em vista erro digitação de valor unitário e valor total do item referente a cota de ME, e EPP:

Onde se lê:

4	2.660	UND	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		**R$ 2,41**	**R$ 602,50**

Leia-se:

4	2.660	UND	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. com miolo consistente, de cor creme, com		**R$ 11,46**	**R$ 30.483,60**

			cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDA C. LIMA KOBAYASHI
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:BD9D9A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

CONTRATO Nº 003/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa ESTRATÉGIA IT LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ESTRATÉGIA IT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **15.813.403/0001-27**, localizada na Rua Otelo Rosa, nº 612, Bairro Ipanema, C.E.P. 91760-600, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **RICARDO MARQUES MAESTRI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4046591733-SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob nº 930.612.500-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE FIREWALL, (LICENÇA DE SOFTWARE COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO / MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL)**, para segurança, gerenciamento e controle de internet, através do Departamento de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados a seguir, nos termos e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2020 e no valor global, firmado entre partes através **do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021** de: **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, nas especificações a seguir relacionadas:

Item	**Especificações dos Serviços**	**Valor Único**	**Valor Total**
1	Firewall - 1 licença de firewall (software) com controle de 1.400 usuários totais de nevegação/proxy, com implantação e treinamento, ambos feitos remotamente (via internet e telefone) Treinamento: com no mínimo 12 horas e com pelo menos 03 servidores. (Descritivo completo Conforme Termo de Referência)	**R$12.201,20**	**R$12.201,20**
Item	**Especificações dos Serviços**	**Valor mensal**	**Valor Total**
2	Firewall - Mensalidade de manutenção e suporte técnico (Descritivo completo Conforme Termo de Referência)	**R$1.399,90**	**R$16.798,80**
	VALOR TOTAL CONTRAT0 Nº 003/2021		**R$29.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo para **15 de Janeiro de 2.023,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Tecnologia da Informação através do Memorando nº 004/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 006/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - A renovação firmada através deste termo aditivo refere-se apenas aos serviços objeto do **Item nº 02 (Firewall - Mensalidade de manutenção e suporte técnico).** O item nº 01 não será objeto de renovação, pois se refere à implantação e treinamentos iniciais, serviços já realizados de maneira integral no primeiro ano de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para o **Item nº 02 (Firewall - Mensalidade de manutenção e suporte técnico),** visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com fundamento no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021, no percentual de **9,361836%** referente à variação do INPC/IBGE de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021 passa a ter o valor total estimado para o período de 12(doze) meses de**: R$ 18.371,48 (dezoito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos),** conforme descrito a seguir:

Item	Especificações dos Serviços	Valor mensal	Valor Total
2	Firewall - **Mensalidade de manutenção e suporte técnico** (Descritivo completo Conforme Termo de Referência)	**R$1.530,96**	**R$18.371,48**
	VALOR TOTAL CONTRAT0 Nº 003/2021 – 1º Termo Aditivo		**R$18.371,48**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Despesa
ADMINISTRAÇÃO	12.001.19.126.0002.2.021.33.90.40.00	1151
FAZENDA	11.001.04.122.0002.2.050.33.90.40.00	1090
CONTROLADORIA	19.001.04.122.0002.2.690.33.90.40.00	1404
COMUNICAÇÃO	14.001.24.131.0002.2.120.33.90.40.00	1246
GABINETE	20.001.04.122.0002.2.100.33.90.40.00	1436
PROCURADORIA	18.001.02.062.0002.2.661.33.90.40.00	1366
SAÚDE	04.001.10.122.0006.2.348.33.90.40.00	325
EDUCAÇÃO	06.002.12.361.0005.2.450.33.90.40.00	511
ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2.570.33.90.40.00	606
AGRICULTURA	10.001.20.605.0013.2.142.33.90.40.00	1063
MEIO AMBIENTE	09.001.18.541.0012.2.150.33.90.40.00	1008
SEDUR	08.001.04.121.0011.2.091.33.90.40.00	932
SEINFRA	05.001.04.122.0002.2.410.33.90.40.00	388
SEPROVPAT	13.002.15.452.0015.2.080.33.90.40.00	1228
SEDEC	03.001.04.122.0002.2.130.33.90.40.00	13
ESPORTE	15.001.27.812.0010.2.870.33.90.40.00	1272
FUNDAÇÃO CULTURAL	17.001.13.392.0002.2.880.33.90.40.00	1319

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação, caso haja conclusão de novo processo licitatório referente a contratação de Software Firewall para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.2021), datado de 15 de Janeiro de 2.021.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Estratégia It LTDA
RICARDO MARQUES MAESTRI
Contratada

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

TAÍSA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:4478D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.346/2022

Pedro Baraldi, Prefeitoem exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$400.000,00(Quatrocentos Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(956)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual COVID 19	
0980	Delib. 056/2021 - Incentivo COVID - Situações de Vulnerabilidade Temporária, correlacionadas a Covid-19	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(957)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual COVID 19	

0980	Delib. 056/2021 - Incentivo COVID - Situações de Vulnerabilidade Temporária, correlacionadas a Covid-19	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	62.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(958)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual COVID 19	
0980	Delib. 056/2021 - Incentivo COVID - Situações de Vulnerabilidade Temporária, correlacionadas a Covid-19	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1091)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.602	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
0982	Delib. CEDI 018/2021 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
3390.30	Material de Consumo	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1093)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.602	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
0982	Delib. CEDI 018/2021 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1094)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.602	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
0982	Delib. CEDI 018/2021 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1056)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	
0983	Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV 2021	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1058)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	
0983	Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV 2021	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1059)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	
0983	Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV 2021	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1068)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.908	Incentivo Atend. Emergêncial para Crianças e Adolescêntes Ameaçados de Morte por Suas Famílias	
0984	Delib. CEDCA 018/2021 - Incentivo Atend. Emerg. para Crianças, Adolescentes ameaç.de morte e suas Fam. no SUAS	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1069)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.908	Incentivo Atend. Emergêncial para Crianças e Adolescêntes Ameaçados de Morte por Suas Famílias	
0984	Delib. CEDCA 018/2021 - Incentivo Atend. Emerg. para Crianças, Adolescentes ameaç.de morte e suas Fam. no SUAS	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1071)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.908	Incentivo Atend. Emergêncial para Crianças e Adolescêntes Ameaçados de Morte por Suas Famílias	
0984	Delib. CEDCA 018/2021 - Incentivo Atend. Emerg. para Crianças, Adolescentes ameaç.de morte e suas Fam. no SUAS	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros- PJ	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1072)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.908	Incentivo Atend. Emergêncial para Crianças e Adolescêntes Ameaçados de Morte por Suas Famílias	
0984	Delib. CEDCA 018/2021 - Incentivo Atend. Emerg. para Crianças, Adolescentes ameaç.de morte e suas Fam. no SUAS	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	40.000,00
TOTAL		**400.000.00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0980	Delib. 056/2021 - Incentivo COVID - Situações de Vulnerabilidade Temporária, correlacionadas a Covid-19	80.000,00
0982	Delib. CEDI 018/2021 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	180.000,00
0983	Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV 2021	40.000,00
0984	Delib. CEDCA 018/2021 - Incentivo Atend. Emerg. para Crianças, Adolescentes ameaç.de morte e suas Fam. no SUAS	100.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18de Janeirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B5D13027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.347/2022

Pedro Baraldi, Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$1.557.000,00 (Hum Milhão quinhentos e cinquenta e sete Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1382)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de Consultoria	390.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1755)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de Consultoria	147.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(721)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	510.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(721)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	510.000,00
TOTAL		**1.557.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1683)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
02.062.0002.2.0662	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	390.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(1253)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	147.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(495)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Atenção Básica - FUNDEB 30%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	210.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(500)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Atenção Básica - FUNDEB 30%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(649)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	510.000,00
TOTAL		**1.557.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18deJaneirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:30C6F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.349/2022

Pedro Baraldi, Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.610.000,00(Dois Milhões Seiscentos e dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(721)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
0107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação Atenção Básica em Saúde	

01518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.235.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(242)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(162)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	MAC - Média e Alta Complexidade	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	Incentivo Vigilância Sanitária	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**2.610.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0107	Salário Educação	1.200.000.00
01518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	1.235.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000,00
TOTAL		**2.610.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18de Janeiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DF15861B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 60/2021 – PROCESSO 305/2021. E CONTRATO N.º 216/2021/GP - INEXIGIBILIDADE N.º 57 – PROCESSO N.º 302/2021. PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 23/12/2021. EDIÇÃO Nº 2417. Onde leu-se: EXTRATO CONTRATOS Nº 171 A 211 DE 2021. INEXIGIBILIDADE – CHAMAMENTO ALDIR BLANC. Leia-se: EXTRATO CONTRATOS Nº 171 A 216 DE 2021. INEXIGIBILIDADE – CHAMAMENTO ALDIR BLANC. Onde leu-se:

CONTRATADA	INEXIGIBILIDADE	PROCESSO	CONTRATO	VALOR
[...] Mauricio Luiz Capelli	57	302	203	***3.347,62***
(...)				
Ricardo Thrun	60	305	206	***4.120,15***

Leia-se:

CONTRATADA	INEXIGIBILIDADE	PROCESSO	CONTRATO	VALOR
[...] Mauricio Luiz Capelli	57	302	**216**	***3.347,62***
(...)				
Ricardo Thrun	60	305	**215**	***4.120,15***

As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:21327D83

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL3808	277510Z000006114	27/12/2021	55412
ABY3450	277510Z000006118	27/12/2021	55412
AEQ4172	277510T000025282	13/01/2022	55414
AGB9113	277510T000049127	15/01/2022	55414
AHT0C07	277510T000049131	15/01/2022	76332
AJY8A71	277510T000045195	13/01/2022	65300
AJZ1F90	277510Z000006111	27/12/2021	55412
AKA1269	277510Z000006120	27/12/2021	55412
AKJ7298	277510T000045201	14/01/2022	60412
AKQ4670	277510T000021946	13/01/2022	76332
ALJ5888	277510Z000006106	27/12/2021	55412
ALV7416	277510T000025284	15/01/2022	55414
AMV0431	277510T000000205	13/01/2022	76331
ANE0456	277510T000049134	15/01/2022	55414
AOH7232	277510T000021947	13/01/2022	76331
AOK8244	277510T000049121	12/01/2022	76332
AOM8457	277510T000049123	14/01/2022	60681
APA7104	277510T000019408	13/01/2022	55414
API8680	277510T000002985	12/01/2022	55411
APO5933	277510T000006902	14/01/2022	51930
APU3E51	277510T000006899	14/01/2022	76332
AQW4845	277510Z000006107	27/12/2021	55412
ARH6H22	277510T000049119	12/01/2022	55414
ART0G23	277510T000021955	15/01/2022	60412
ARV5C52	277510Z000006112	27/12/2021	55412
ASA0471	277510T000043407	14/01/2022	60681
ASM2008	277510Z000006117	27/12/2021	55412
ATF3F44	277510T000049126	15/01/2022	55414
ATL6345	277510Z000006129	27/12/2021	55412
ATN3670	277510T000019411	13/01/2022	60501
ATR2109	277510T000049125	15/01/2022	55411
ATR8973	277510T000049118	12/01/2022	55414
ATS8F85	277510T000045200	14/01/2022	60412
AUC7578	277510T000043415	15/01/2022	51930
AUE5654	277510T000006901	14/01/2022	76332
AUI7I51	277510Z000006123	27/12/2021	55412
AUQ2726	277510T000008295	14/01/2022	58511
AUS6712	277510T000006903	14/01/2022	76332
AUU9658	277510T000019407	13/01/2022	55414
AUW0681	277510T000002986	12/01/2022	76332
AVL5241	277510T000021950	13/01/2022	55417
AVP0B81	277510T000043408	14/01/2022	51930
AVW8A85	277510Z000006128	27/12/2021	55412
AWD9865	277510T000025286	15/01/2022	55414
AWF7291	277510Z000006116	27/12/2021	55412
AWP1F22	277510T000019403	12/01/2022	55411
AWP5025	277510Z000006122	27/12/2021	55412
AWP6B73	277510T000043399	12/01/2022	51851
AWU4H19	277510T000019402	12/01/2022	55500
AWY9279	277510T000006908	15/01/2022	55414
AXB5686	277510T000043411	14/01/2022	65640
AXC6A99	277510Z000006113	27/12/2021	55412
AXI9512	277510T000043400	12/01/2022	55417
AXJ0E38	277510T000049128	15/01/2022	55414
AXK9439	277510T000045199	13/01/2022	60501
AXP6691	277510Z000006115	27/12/2021	55412
AXP6691	277510Z000006124	27/12/2021	55412
AYE0G38	277510T000006907	15/01/2022	55414
AYT6J56	277510T000049132	15/01/2022	55414
AYU3G80	277510T000049115	12/01/2022	55414
AZB1F22	277510Z000006130	27/12/2021	55412
AZO2367	277510T000021954	15/01/2022	60412
AZZ3684	277510T000008297	15/01/2022	60412
BAW2961	277510T000013628	12/01/2022	55414
BBA4456	277510T000043403	13/01/2022	76331
BBE5H89	277510T000019409	13/01/2022	55414
BBM6153	277510T000019404	12/01/2022	55411
BBN9G02	277510T000002992	15/01/2022	55414
BBW4530	277510T000049124	14/01/2022	60681
BBX4J09	277510T000043409	14/01/2022	70722
BBY6074	277510T000006904	14/01/2022	76251
BCA8943	277510T000049117	12/01/2022	54522
BCD1F23	277510T000013629	12/01/2022	76332
BCJ9924	277510T000019413	13/01/2022	70562
BCK4603	277510T000019410	13/01/2022	76252
BCM4479	277510T000021951	14/01/2022	76331
BCU9I77	277510T000002990	14/01/2022	60412
BCW3C21	277510T000045202	14/01/2022	73662
BDU6E83	277510T000002994	15/01/2022	76332
BDV1D82	277510T000021943	12/01/2022	76331
BDW0G41	277510Z000006110	27/12/2021	55412
BED9B88	277510Z000006125	27/12/2021	55412
BEI7E71	277510T000049116	12/01/2022	76251
BEP3H48	277510T000043402	13/01/2022	55417
BEZ5B21	277510T000002987	13/01/2022	76332
DED4504	277510T000013631	12/01/2022	76332
DIM6501	277510T000006900	14/01/2022	76332
DZJ7295	277510T000043401	12/01/2022	55417

FCJ8H39	277510T000021952	14/01/2022	76332
FLP1D54	277510T000021942	12/01/2022	76331
FWX5F84	277510Z000006126	27/12/2021	55412
IKU7A22	277510T000021944	12/01/2022	76331
ITY4706	277510T000021956	15/01/2022	76331
KZK3B11	277510T000019405	12/01/2022	55417
LMB8979	277510T000002993	15/01/2022	51851
LXJ1022	277510T000025283	13/01/2022	55411
MAU7F24	277510Z000006127	27/12/2021	55412
MCZ4J24	277510T000043404	13/01/2022	57380
MCZ4J24	277510T000043405	13/01/2022	58350
MFM9529	277510T000019406	12/01/2022	55411
MFZ8G31	277510Z000006108	27/12/2021	55412
MHM5B12	277510T000008293	12/01/2022	55411
MIC2993	277510T000045198	13/01/2022	51851
MIH5336	277510Z000006121	27/12/2021	55412
MJC0104	277510T000026113	13/01/2022	76331
MJZ5E19	277510T000026115	15/01/2022	51851
MKH1C54	277510T000049122	13/01/2022	76332
MMJ5A45	277510T000021948	13/01/2022	76331
MWC1645	277510T000006906	15/01/2022	76251
MYX6A95	277510T000043416	15/01/2022	51851
NHR1C04	277510T000008294	13/01/2022	76331
OBW3A21	277510T000045203	14/01/2022	55414
OOK0F89	277510T000021945	12/01/2022	76332
OYP0A03	277510T000002995	15/01/2022	54600
POC8I07	277510T000013630	12/01/2022	76332
PSC4F40	277510T000025285	15/01/2022	55414
PXR7A65	277510Z000006109	27/12/2021	55412
PYX2880	277510T000000206	14/01/2022	58194
QHA5888	277510T000049130	15/01/2022	55414
QMW4813	277510T000002984	12/01/2022	76251
QQG5A56	277510T000002991	15/01/2022	55414
QQR0J90	277510Z000006119	27/12/2021	55412
QUD8G56	277510T000006905	15/01/2022	76332
RFE5D34	277510T000043398	12/01/2022	76332
RHA8I37	277510T000006898	14/01/2022	55411
RHJ3D73	277510T000026114	15/01/2022	76331
RHS2B22	277510T000002989	13/01/2022	76332
RMF6G93	277510T000021949	13/01/2022	55417
RMU3J12	277510T000002988	13/01/2022	55414
RMX8C78	277510T000049120	12/01/2022	55414

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E87EF88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.646/2022 – 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.646/2022 – 18 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Institui e nomeia os membros da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2022, e dá providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na Organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2022.
Art 2º. Os membros que trata o Artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Nome	CPF	Órgão que está vinculado	Vínculo	Formação	Função na comissão
Rosane Cleide Ressel	022.647.989-71	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	Efetivo	Graduação em Especialização em	Presidente
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt	042.129.519-83	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	Efetivo	Graduação em Pedagogia. Especialização em Psicopegagia, Administração e Orientação Escolar.	Secretário
Douglas Francisco Habeck	072.778.379-32	Secretaria de Saúde.	Efetivo	Graduação em Medicina Veterinária	Membro
Deisi Cristina Rabuske Schelenz	043.193.029-58	Secretaria da Assistência Social.	Efetivo	Graduação em Serviço Social. Especialização área.	Membro
Tadeu Rafael Cordeiro	073.809.159-67	Secretaria de Administração/ Setor Licitação	Efetivo	Graduação em Filosofia	Membro

Parágrafo Único: A Comissão de Organização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2022 poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, não contará com provas escritas, pois **a seleção será feita com base na avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço**, de acordo com o Edita nº 01/2022.
Art. 4º. A participação **não implica obrigatoriedade em contratação,** ficando reservado ao Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal da Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde o direito de contratar o número de funcionários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 5º. As decisões da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2022 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2022, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir reuniões e os demais trabalhos que se fizerem necessários para o perfeito andamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo - PSS, referente ao edital nº 01/2022:
I. Lavrar as Atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V. Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão de organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS.
Art. 8º. Compete aos demais Membros da Comissão de Organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2022, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CA056029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. - EXERCÍCIO DE 2022

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DO CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.

Exercício de 2022

Janeiro/2022

SUMÁRIO

	Pag.
INTRODUÇÃO	03
APRESENTAÇÃO	04
OBJETIVOS	05
UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	06
METODOLOGIA DE TRABALHO	08
5.1. Fases	08
PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	09
Atividades de Auditoria	10
Atividades de Fiscalização	11
Atividades de Acompanhamento	13
Atividades de Monitoramento	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos n.º 70 e n.º 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, estabelece o planejamento das atividades de **auditoria, fiscalização, acompanhamentos e monitoramento** no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, administração direta e indireta, para o exercício de 2022.

A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.
A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.
O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período pré-determinado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.
Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.
A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
As ações empreendidas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município no exercício de seu mister típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:
· Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
· Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
· Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
· Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
· Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
· Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

4. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 1.486/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município (Executivo e Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.
O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:
I – **Controlador Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
II – **Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para auxiliar o Controlador Interno;
III – **Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal;
IV – **Auditor do Controle Interno:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.
O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:
a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Paula Freitas/PR;
b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
c) fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;
f) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
LETÍCIA LESOSKI CPF: 066.504.979-08	Assistente Administrativo	Controladora Interna	Graduada em Secretariado Executivo Pós-graduada em Recursos Humanos Pós-graduada em Controladoria Interna Pós-graduada em Gestão Pública
Felipe Joly da Cruz CPF: 090.870.899-88	Contador	Auxiliar do Controle Interno – Executivo	Graduado em Contabilidade Pós-graduado em Administração Pública
Leandro Weisshaar CPF: 044.123.649-92	Assistente Administrativo	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo	Graduado em Direito.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.1. Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas e entidades da administração indireta, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.
a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, etc.
d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

6.1. Atividades de Auditoria

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	- Aquisições para a área da Educação de uniformes e materiais escolares;	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Verificação e análise de documentação pertinente.	Março e Abril
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	- Contratação e gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal; - Contratação e gestão dos resíduos recicláveis no âmbito municipal;	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Analise documental.	Maio e Junho
Secretaria de Saúde	- Processos de contratação / contratualização da prestação de serviços de atenção à saúde dos usuários do SUS;	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Analise documental.	Julho e Agosto
Secretaria de Administração	- Processos Licitatórios;	- Verificação e Análise de um Processo Licitatório de cada Modalidade. - Verificação *in loco.* - Verificação documental.	Setembro e Outubro
Câmara Municipal	- Processos Licitatórios	- Verificação e Análise de um Processo Licitatório de cada Modalidade. - Verificação *in loco.* - Verificação Documental.	Outubro e Novembro

6.2. Atividades de Fiscalização

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Secretaria de Planejamento	- Fiscalização da Contratação de Obras e serviços de Engenharia - Edificações;	- Relatório Bimestral. - Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Planejamento	- Fiscalização da Contratação e Gestão de Obras e serviços de Engenharia – Obras Paralisadas.	- Relatório Bimestral. - Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Administração	- Fiscalização da Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda;	- Relatório Bimestral. - Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Administração	- Fiscalização em Despesas materialmente significativas do bimestre;	- Relatório Bimestral. - Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Planejamento	- Fiscalização da Contratação de obras e serviços de engenharia – Pavimentações;	- Relatório Semestral. - Verificação documental.	Junho e Dezembro
Secretaria de Viação e Obras	- Fiscalização do Controle de Abastecimento; - Fiscalização da manutenção da frota dos veículos municipais; - Fiscalização no controle de frotas;	- Relatório Semestral. - Verificação documental.	Junho e Dezembro
Secretaria de Administração	- Fiscalização da aquisição, locação e manutenção de softwares;	- Relatório Bimestral; - Análise documental.	Julho
Secretaria de Assistência Social	- Fiscalização na Prestação de Serviços assistenciais à população mais vulnerável;	- Verificação Documental; - Verificação *in loco.*	Agosto
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	- Fiscalização da Gestão e Planejamento da Educação Pública frente ao Plano Nacional de Educação (Diretrizes);	- Relatório de gestão.	Setembro
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	- Fiscalização em Contratações de materiais e serviços atinentes aos serviços de iluminação pública;	- Relatório Semestral. - Verificação documental.	Junho e Dezembro

6.3. Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Secretaria de Administração	- Acompanhamento da administração tributária;	- Relatório Bimestral; - Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Administração	- Acompanhamento da Admissão de Pessoal;	- Relatório Bimestral (%)	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Administração	- Acompanhamento da Gestão de Folha de Pagamento (Compensação, Controle de Jornada, Hora Extra, Desconto por falta)	- Relatório Bimestral; - Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Planejamento	- Acompanhamento do planejamento municipal para adequação da gestão do saneamento básico à Lei 14.026/2020.	- Análise documental; - Relatório Semestral.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Finanças	- Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO; - Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2022.	- Mês de audiências públicas das metas fiscais; - Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Administração	- Transferências Voluntárias; - Acompanhamento mensal do Mural de Licitações; - Analise e avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM); - Contratação de serviços terceirizados (vigilância, limpeza e conservação, roçada, etc).	- Relatório Semestral; - Analise documental; - Verificação e análise dos processos licitatórios; - Verificação do Portal da Transparência e Site Oficial.	Junho e Dezembro
Câmara Municipal	- Processos de empenhos, liquidações e pagamentos; - Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO;	- Analise documental; - Verificação e análise dos processos licitatórios.	Janeiro a Dezembro

	- Analise e fiscalização dos processos licitatórios; - Verificar os processos de diárias de um mês aleatório; - Gestão de Pessoal; - Aquisição/locação e manutenção de software; - Gestão de folha de pagamento.		

6.4. Atividades de Monitoramento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Todas as Secretarias Municipais e Câmara Municipal	- Monitoramento das recomendações dos itens relativos ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP);	- Análise documental. - Verificação do Portal da Transparência e Site Oficial.	Junho e Dezembro

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previsão das atividades de fiscalização poderá ser alterada em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como, as atividades priorizadas neste documento não impede a realização de novas fiscalizações, uma vez que podem surgir demandas extraordinárias relevantes que exijam a atuação do Controle Interno no exercício de 2022.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Quanto à execução do Plano Anual de Atividades do Controle Interno, tendo-se em mente que a pandemia ainda não se encontra erradicada em território nacional, zelar pela saúde pública permanece uma finalidade indispensável para todos. Neste contexto, a Unidade do Sistema de Controle Interno Municipal, se viu igualmente impactado, haja vista a obrigatoriedade de minimizar a ocorrência de fiscalizações presenciais ao longo das atividades de acompanhamento, para preservar a saúde dos membros da Unidade do Controle Interno, bem como, dos funcionários das secretarias auditadas.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2022.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Decreto N.º 2.248/2019 – DE 30/08/2019

FELIPE JOLY DA CRUZ
Auxiliar Do Controle Interno Poder Executivo
Portaria N.º 309/2019 – 30/08/2019

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar Do Controle Interno Poder Legislativo
Portaria N.º 64/2019 – 06/11/2019

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CBF06616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 82/2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 2717 - Decreto nº 82/2021 de 01/12/2021		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2049		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	753	2020
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	65.000,00	65.000,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	435.741,25	435.741,25
Suplementar		Anulação de Dotações	3.082,00	3.082,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	10.141,98	10.141,98
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	13.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

02		Executivo Municipal	Anulação	4.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	6.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	9.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	4.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	265,51
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	265,51
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.082,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	245,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	1.500,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	8.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	4.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	60.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	6.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	6.600,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	4.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	26.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	13.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	6.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	32.400,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2016		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	7.700,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	1.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	3.500,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	200,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	5.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	245,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	10.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1220	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	7.163,06
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	392,14
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	7.555,20
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	19.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0021		Amortização e Encargos da Divida		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	4.521,07
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1581	11036	Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	949,43
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1591	11036	Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	49.806,80
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1680	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.322,68
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	51.129,48
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
1822	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1801	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.176,51
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1850	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	1.176,51
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1860	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	45.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	30.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	45.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1992	10031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	7.531,32
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.121,16
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	1.252,48
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	7.400,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	

27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	4.671,48
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2260	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	22.739,80
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2540	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	3.082,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2565	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	22.739,80
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	2.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2680	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1010		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2820	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito	**adicional:**	Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	3.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.782.2601.1011		RECUPERAÇAO DA PONTE DA GARGANTA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00

07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	6.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2053		Melhorias do Cemiterio Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	6.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2053		Melhorias do Cemiterio Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	11.000,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	277,27
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	277,27
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.500,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	40.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	65.000,00	65.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	65.000,00	65.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	435.741,25	435.741,25
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	435.741,25	435.741,25
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.082,00	3.082,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.082,00	3.082,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.141,98	10.141,98

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BAF5E18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual	**Data de Emissão: 18/01/2022**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		21.969.049,56	23.855.537,43	18.030.777,59	(5.824.759,84)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		909.269,90	909.269,90	717.753,90	(191.516,00)
IMPOSTOS		837.395,90	837.395,90	690.463,79	(146.932,11)
TAXAS		71.874,00	71.874,00	27.290,11	(44.583,89)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		87.846,00	87.846,00	87.555,22	(290,78)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		87.846,00	87.846,00	87.555,22	(290,78)
RECEITA PATRIMONIAL		9.792,73	112.980,41	77.453,84	(35.526,57)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		9.792,73	112.980,41	77.453,84	(35.526,57)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		26.753,10	26.753,10	0,00	(26.753,10)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		522.816,80	522.816,80	64.949,44	(457.867,36)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		522.816,80	522.816,80	64.949,44	(457.867,36)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.412.571,03	22.195.871,22	17.046.789,31	(5.149.081,91)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		15.210.847,03	16.102.747,24	12.342.281,54	(3.760.465,70)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.072.124,00	3.963.523,98	2.969.024,50	(994.499,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.129.600,00	2.129.600,00	1.735.483,27	(394.116,73)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	36.275,88	36.275,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	36.275,88	36.275,88
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		4.130.950,43	6.600.827,85	1.575.994,07	(5.024.833,78)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	450.000,00	600.000,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	450.000,00	600.000,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	180.000,00	181.960,00	1.960,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	180.000,00	181.960,00	1.960,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.130.950,43	5.970.827,85	794.034,07	(5.176.793,78)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.205.730,43	2.107.524,40	344.034,07	(1.763.490,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.925.220,00	3.863.303,45	450.000,00	(3.413.303,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.099.999,99	30.456.365,28	19.606.771,66	(10.849.593,62)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.099.999,99	30.456.365,28	19.606.771,66	(10.849.593,62)
DÉFICIT (IV)		0,00	832.291,45	0,00	(832.291,45)
TOTAL (V) = (III+IV)		26.099.999,99	31.288.656,73	19.606.771,66	(11.681.885,07)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.812.291,44	1.812.291,44	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.812.291,44	1.812.291,44	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.981.077,59	20.861.341,28	13.473.427,40	13.473.427,40	13.473.427,40	7.387.913,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.531.722,00	7.331.310,58	5.939.562,07	5.939.562,07	5.939.562,07	1.391.748,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		123.340,00	123.340,00	79.340,97	79.340,97	79.340,97	43.999,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.326.015,59	13.406.690,70	7.454.524,36	7.454.524,36	7.454.524,36	5.952.166,34
DESPESAS DE CAPITAL		5.158.922,41	10.337.315,45	1.701.702,44	1.701.702,44	1.701.702,44	8.635.613,01
INVESTIMENTOS		4.882.922,41	9.927.315,45	1.291.749,00	1.291.749,00	1.291.749,00	8.635.566,45
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		276.000,00	410.000,00	409.953,44	409.953,44	409.953,44	46,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.230.000,00	31.288.656,73	15.175.129,84	15.175.129,84	15.175.129,84	16.113.526,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		25.230.000,00	31.288.656,73	15.175.129,84	15.175.129,84	15.175.129,84	16.113.526,89
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		869.999,99	0,00	4.431.641,82	4.431.641,82	4.431.641,82	(4.431.641,82)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.099.999,99	31.288.656,73	19.606.771,66	19.606.771,66	19.606.771,66	11.681.885,07

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		6.953,28	1.193,49	0,00	0,00	8.146,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.953,28	1.193,49	0,00	0,00	8.146,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	10.996,24	10.996,24	10.996,24	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	10.996,24	10.996,24	10.996,24	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.953,28	12.189,73	10.996,24	10.996,24	8.146,77	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		30,00	366.964,59	336.445,85	30.518,74	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	145.164,34	145.143,40	20,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,00	221.800,25	191.302,45	30.497,80	30,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	6.099,90	6.099,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	6.099,90	6.099,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30,00	373.064,49	342.545,75	30.518,74	30,00

Notas Explicativas

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E28BED6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.100.000,00	32.158.656,73	4.087.290,89	15.175.129,84	100,00	16.983.526,89	4.087.290,89	15.175.129,84	100,00	16.983.526,89	0,00
LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.576.531,12	3.196.949,12	615.853,22	2.223.858,69	14,65	973.090,43	615.853,22	2.223.858,69	14,65	973.090,43	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	73.000,00	75.573,79	0,00	75.573,79	0,50	0,00	0,00	75.573,79	0,50	0,00	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.860,00	77.860,00	16.685,91	70.598,05	0,47	7.261,95	16.685,91	70.598,05	0,47	7.261,95	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	82.060,00	16.060,00	0,00	0,00	0,00	16.060,00	0,00	0,00	0,00	16.060,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.373.414,00	2.182.613,21	465.667,10	1.516.801,21	10,00	665.812,00	465.667,10	1.516.801,21	10,00	665.812,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	789.777,12	755.022,12	120.840,52	503.451,20	3,32	251.570,92	120.840,52	503.451,20	3,32	251.570,92	0,00
CONTROLE INTERNO	69.520,00	66.520,00	12.659,69	57.434,44	0,38	9.085,56	12.659,69	57.434,44	0,38	9.085,56	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	97.900,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.868,00	1.937.618,99	184.840,32	660.564,64	4,35	1.277.054,35	184.840,32	660.564,64	4,35	1.277.054,35	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	687.250,00	561.153,97	12.935,67	13.133,44	0,09	548.020,53	12.935,67	13.133,44	0,09	548.020,53	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36.300,00	86.300,00	0,00	60,00	0,00	86.240,00	0,00	60,00	0,00	86.240,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	337.700,00	472.665,32	56.555,92	176.213,57	1,16	296.451,75	56.555,92	176.213,57	1,16	296.451,75	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	695.618,00	817.499,70	115.348,73	471.157,63	3,10	346.342,07	115.348,73	471.157,63	3,10	346.342,07	0,00
SAÚDE	5.923.745,61	7.765.391,77	994.762,62	4.162.710,29	27,43	3.602.681,48	994.762,62	4.162.710,29	27,43	3.602.681,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00	946.150,03	192.711,91	539.009,99	3,55	407.140,04	192.711,91	539.009,99	3,55	407.140,04	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.513.900,00	1.509.677,95	47.637,80	562.085,07	3,70	947.592,88	47.637,80	562.085,07	3,70	947.592,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.296.536,17	4.317.681,59	687.898,48	2.782.300,37	18,33	1.535.381,22	687.898,48	2.782.300,37	18,33	1.535.381,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.059,44	725.636,00	58.295,13	229.802,10	1,51	495.833,90	58.295,13	229.802,10	1,51	495.833,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	162.250,00	266.246,20	8.219,30	49.512,76	0,33	216.733,44	8.219,30	49.512,76	0,33	216.733,44	0,00
EDUCAÇÃO	5.969.993,37	5.979.226,30	879.026,26	3.442.044,62	22,68	2.537.181,68	879.026,26	3.442.044,62	22,68	2.537.181,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	489.747,50	492.747,50	16.981,25	87.847,60	0,58	404.899,90	16.981,25	87.847,60	0,58	404.899,90	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.282.385,87	4.288.618,80	667.697,48	2.494.657,45	16,44	1.793.961,35	667.697,48	2.494.657,45	16,44	1.793.961,35	0,00
ENSINO SUPERIOR	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.410,00	1.053.410,00	181.238,05	780.882,69	5,15	272.527,31	181.238,05	780.882,69	5,15	272.527,31	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.350,00	132.350,00	13.109,48	78.656,88	0,52	53.693,12	13.109,48	78.656,88	0,52	53.693,12	0,00
CULTURA	136.620,00	206.384,17	103.692,72	122.735,39	0,81	83.648,78	103.692,72	122.735,39	0,81	83.648,78	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	136.620,00	206.384,17	103.692,72	122.735,39	0,81	83.648,78	103.692,72	122.735,39	0,81	83.648,78	0,00
URBANISMO	3.804.786,91	4.516.050,44	822.222,98	3.039.958,55	20,03	1.476.091,89	822.222,98	3.039.958,55	20,03	1.476.091,89	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.132.260,00	3.830.028,42	641.357,76	2.621.275,27	17,27	1.208.753,15	641.357,76	2.621.275,27	17,27	1.208.753,15	0,00
SERVIÇOS URBANOS	415.780,91	455.276,02	155.769,64	363.392,37	2,39	91.883,65	155.769,64	363.392,37	2,39	91.883,65	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	196.746,00	196.746,00	25.095,58	55.290,91	0,36	141.455,09	25.095,58	55.290,91	0,36	141.455,09	0,00
LAZER	60.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00
SANEAMENTO	60.450,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.450,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	162.590,00	204.590,00	51.611,22	180.519,19	1,19	24.070,81	51.611,22	180.519,19	1,19	24.070,81	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	162.590,00	204.590,00	51.611,22	180.519,19	1,19	24.070,81	51.611,22	180.519,19	1,19	24.070,81	0,00
AGRICULTURA	2.477.212,43	5.477.248,74	315.433,97	588.457,29	3,88	4.888.791,45	315.433,97	588.457,29	3,88	4.888.791,45	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.060.642,43	4.022.701,17	56.961,72	323.617,54	2,13	3.699.083,63	56.961,72	323.617,54	2,13	3.699.083,63	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	163.570,00	1.131.653,45	258.472,25	258.608,25	1,70	873.045,20	258.472,25	258.608,25	1,70	873.045,20	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	292.400,00	0,00	0,00	0,00	292.400,00	0,00	0,00	0,00	292.400,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	253.000,00	30.494,12	0,00	6.231,50	0,04	24.262,62	0,00	6.231,50	0,04	24.262,62	0,00
INDÚSTRIA	368.852,00	798.852,00	8.236,00	8.236,00	0,05	790.616,00	8.236,00	8.236,00	0,05	790.616,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	368.852,00	348.852,00	8.236,00	8.236,00	0,05	340.616,00	8.236,00	8.236,00	0,05	340.616,00	0,00
TRANSPORTE	190.170,56	400.697,44	0,00	190.963,57	1,26	209.733,87	0,00	190.963,57	1,26	209.733,87	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.170,56	400.697,44	0,00	190.963,57	1,26	209.733,87	0,00	190.963,57	1,26	209.733,87	0,00
DESPORTO E LAZER	306.790,00	115.807,76	24.388,38	65.787,20	0,43	50.020,56	24.388,38	65.787,20	0,43	50.020,56	0,00
TURISMO	6.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.190,00	114.207,76	24.388,38	65.787,20	0,43	48.420,56	24.388,38	65.787,20	0,43	48.420,56	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	399.340,00	533.340,00	87.223,20	489.294,41	3,22	44.045,59	87.223,20	489.294,41	3,22	44.045,59	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	399.340,00	533.340,00	87.223,20	489.294,41	3,22	44.045,59	87.223,20	489.294,41	3,22	44.045,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.087.290,89	15.175.129,84	100,00	16.983.526,89	4.087.290,89	15.175.129,84	100,00	16.983.526,89	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:641D4D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.855.537,43	18.030.777,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.269,90	717.753,90
IPTU	306.130,00	170.181,10
ISS	103.818,00	84.930,25
ITBI	267.727,90	213.059,00
IRRF	159.720,00	222.293,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	27.290,11
Contribuições	87.846,00	87.555,22
Receita patrimonial	112.980,41	77.453,84
Aplicações Financeiras (II)	112.980,41	77.453,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	22.195.871,22	17.046.789,31
Cota-Parte do FPM	12.910.700,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	2.449.040,00	1.894.392,06
Cota-Parte do IPVA	212.960,00	169.740,81
Cota-Parte do ITR	2.129,60	5.157,31
Transferências da LC 87/1996	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.129.600,00	1.741.066,95
Outras transferências correntes	4.470.145,62	2.770.532,13
Demais receitas correntes	549.569,90	101.225,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.569,90	101.225,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.742.557,02	17.953.323,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.600.827,85	1.575.994,07
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	600.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	180.000,00	181.960,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	180.000,00	181.960,00
Transferências de Capital	5.970.827,85	794.034,07
Convênios	4.862.447,85	792.034,07
Outras Transferências de Capital	1.108.380,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.150.827,85	975.994,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.893.384,87	18.929.317,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.685.341,28	13.473.427,40	13.473.427,40	13.473.427,40	336.445,85	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.945.310,58	5.939.562,07	5.939.562,07	5.939.562,07	145.143,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.340,00	79.340,97	79.340,97	79.340,97	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.616.690,70	7.454.524,36	7.454.524,36	7.454.524,36	191.302,45	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.616.690,70	7.454.524,36	7.454.524,36	7.454.524,36	191.302,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.562.001,28	13.394.086,43	13.394.086,43	13.394.086,43	336.445,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.383.315,45	1.701.702,44	1.701.702,44	1.701.702,44	6.099,90	10.996,24	10.996,24
Investimentos	9.973.315,45	1.291.749,00	1.291.749,00	1.291.749,00	6.099,90	10.996,24	10.996,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.000,00	409.953,44	409.953,44	409.953,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.973.315,45	1.291.749,00	1.291.749,00	1.291.749,00	6.099,90	10.996,24	10.996,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.625.316,73	14.685.835,43	14.685.835,43	14.685.835,43	342.545,75	10.996,24	10.996,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.889.940,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	76.795,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	59.004,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.907.731,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.379.791,41	1.393.183,67
DEDUÇÕES (XXIX)	959.238,87	4.852.319,40
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	4.852.319,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	4.852.349,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.094,49	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	420.552,54	(3.459.135,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.879.688,27
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		373.064,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.506.623,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.488.832,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.812.291,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.812.291,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:29861EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	450.000,00	600.000,00	(150.000,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.383.315,45	1.701.702,44	8.681.613,01
Investimentos	9.973.315,45	1.291.749,00	8.681.566,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	410.000,00	409.953,44	46,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.383.315,45	1.701.702,44	8.681.613,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.933.315,45	1.101.702,44	8.831.613,01

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62459BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	180.030,00	184.169,29	(4.139,29)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	180.030,00	184.169,29	(4.139,29)
Alienação de Bens Móveis	180.000,00	181.960,00	(1.960,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30,00	2.209,29	(2.179,29)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	180.030,00	184.169,29	(4.139,29)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	231.958,15	64.490,05	64.490,05	72.660,10	0,00	0,00	167.468,10
Investimentos	231.958,15	64.490,05	64.490,05	72.660,10	0,00	0,00	167.468,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	231.958,15	64.490,05	64.490,05	72.660,10	0,00	0,00	167.468,10

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	63.017,17	119.679,24	182.696,41

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE74384A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	837.395,91	837.395,91	690.463,79	82,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.130,00	306.130,00	170.181,10	55,59
1.1.1 - IPTU	212.960,00	212.960,00	149.606,71	70,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	93.170,00	93.170,00	20.574,39	22,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	267.727,91	267.727,91	213.059,00	79,58
1.2.1 - ITBI	267.727,91	267.727,91	213.059,00	79,58
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	103.818,00	103.818,00	84.930,25	81,81
1.3.1 - ISS	93.170,00	93.170,00	84.707,77	90,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.648,00	10.648,00	222,48	2,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	159.720,00	159.720,00	222.293,44	139,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.235.612,00	19.235.612,00	15.459.701,63	80,37
2.1 - Cota-parte FPM	15.838.900,00	15.838.900,00	12.837.642,28	81,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.641.000,00	14.641.000,00	11.858.712,43	81,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.197.900,00	1.197.900,00	978.929,85	81,72
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.061.300,00	3.061.300,00	2.367.989,81	77,35
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	39.930,00	39.930,00	35.448,44	88,78
2.5 - Cota-parte ITR	2.662,00	2.662,00	6.446,55	242,17
2.6 - Cota-parte IPVA	266.200,00	266.200,00	212.174,55	79,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.073.007,91	20.073.007,91	16.150.165,42	80,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.552,75	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.380.877,93	1.380.877,93	217.866,86	15,78
5.1 - Transferências do salário-educação	159.720,00	159.720,00	113.455,45	71,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.221.157,93	1.221.157,93	102.194,93	8,37
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.216,48	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.681,89	128.632,72	11.977,33	9,31
6.1 - Transferências de convênios	106.480,00	106.480,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.201,89	22.152,72	11.977,33	54,07
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.489.559,82	1.509.510,65	231.396,94	15,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) =

			(b)	(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.607.542,40	3.607.542,40	2.896.152,61	80,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.928.200,00	2.928.200,00	2.371.742,23	81,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	612.260,00	612.260,00	473.597,75	77,35
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.986,00	7.986,00	7.089,65	88,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	532,40	532,40	1.289,24	242,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.240,00	53.240,00	42.433,74	79,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.129.710,00	2.129.710,00	1.743.138,71	81,85
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.129.600,00	2.129.600,00	1.735.483,27	81,49
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	5.583,68	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	110,00	110,00	2.071,76	1.883,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.477.942,40)	(1.477.942,40)	(1.160.669,34)	78,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.039.710,00	2.039.710,00	1.658.929,50	81,33	1.658.929,50	81,33	0,00
13.1 - Com educação infantil	993.410,00	993.410,00	780.882,69	78,61	780.882,69	78,61	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.046.300,00	1.046.300,00	878.046,81	83,92	878.046,81	83,92	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	90.000,00	95.470,50	82.565,47	86,48	82.565,47	86,48	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	90.000,00	95.470,50	82.565,47	86,48	82.565,47	86,48	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.129.710,00	2.135.180,50	1.741.494,97	81,56	1.741.494,97	81,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	31,35
17.1 - FUNDEB 60%	31,35
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	31,35
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.741.463,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31,35
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	31,35

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.410,00	1.053.410,00	780.882,69	74,13	780.882,69	74,13	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	993.410,00	993.410,00	780.882,69	78,61	780.882,69	78,61	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.543,98	3.548.014,48	2.554.134,28	71,99	2.554.134,28	71,99	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.136.300,00	1.141.770,50	960.612,28	84,13	960.612,28	84,13	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.243,98	2.406.243,98	1.607.320,80	66,80	1.607.320,80	66,80	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.798,80)	0,00	(13.798,80)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	419.870,00	419.870,00	42.614,87	10,15	42.614,87	10,15	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.027.923,98	5.033.394,48	3.377.631,84	67,10	3.377.631,84	67,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.160.669,34)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.583,68
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	31,35
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	1.711,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.153.343,31)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.488.360,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	712.471,89	713.234,32	5.381,25	0,75	5.381,25	0,75	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	872.191,89	872.954,32	5.381,25	0,62	5.381,25	0,62	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.900.115,87	5.906.348,80	3.383.013,09	57,28	3.383.013,09	57,28	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.711,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	31,35	105,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.741.066,95	113.455,45
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.737.586,38	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.737.586,38	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.071,76	1.331,08
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.583,68	114.892,40
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.583,68	114.892,40

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:369C56EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	837.395,91	837.395,91	690.463,79	82,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.130,00	306.130,00	170.181,10	55,59
IPTU	212.960,00	212.960,00	149.606,71	70,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	93.170,00	93.170,00	20.574,39	22,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	267.727,91	267.727,91	213.059,00	79,58
ITBI	267.727,91	267.727,91	213.059,00	79,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.818,00	103.818,00	84.930,25	81,81
ISS	93.170,00	93.170,00	84.707,77	90,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.648,00	10.648,00	222,48	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	159.720,00	159.720,00	222.293,44	139,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.037.712,00	18.037.712,00	14.480.771,78	80,28
Cota-Parte FPM	14.641.000,00	14.641.000,00	11.858.712,43	81,00
Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	6.446,55	242,17
Cota-Parte IPVA	266.200,00	266.200,00	212.174,55	79,70
Cota-Parte ICMS	3.061.300,00	3.061.300,00	2.367.989,81	77,35
Cota-Parte IPI-Exportação	39.930,00	39.930,00	35.448,44	88,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.875.107,91	18.875.107,91	15.171.235,57	80,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	642.400,00	488.211,11	246.902,94	50,57	246.902,94	50,57	246.902,94	50,57	0,00
Despesas Correntes	636.350,00	482.145,24	245.073,17	50,83	245.073,17	50,83	245.073,17	50,83	0,00
Despesas de Capital	6.050,00	6.065,87	1.829,77	30,17	1.829,77	30,17	1.829,77	30,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.597.220,00	3.048.408,89	2.383.812,76	78,20	2.383.812,76	78,20	2.383.812,76	78,20	0,00
Despesas Correntes	2.535.400,00	2.986.588,89	2.363.365,36	79,13	2.363.365,36	79,13	2.363.365,36	79,13	0,00
Despesas de Capital	61.820,00	61.820,00	20.447,40	33,08	20.447,40	33,08	20.447,40	33,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	346.609,53	346.609,53	229.802,10	66,30	229.802,10	66,30	229.802,10	66,30	0,00
Despesas Correntes	346.609,53	346.609,53	229.802,10	66,30	229.802,10	66,30	229.802,10	66,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.656.629,53	3.901.629,53	2.860.517,80	73,32	2.860.517,80	73,32	2.860.517,80	73,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.860.517,80	2.860.517,80	2.860.517,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.615,18	3.615,18	3.615,18
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.856.902,62	2.856.902,62	2.856.902,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.275.685,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	581.217,28	581.217,28	581.217,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,83	18,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.275.685,34	2.856.902,62	581.217,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,18	581.217,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	3.615,18	3.615,18	3.615,18	-3.615,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.448.073,93	2.829.503,64	885.876,73	31,31
Proveniente da União	1.834.163,93	2.110.593,64	778.631,01	36,89
Proveniente dos Estados	613.910,00	718.910,00	107.245,72	14,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.710,15	136.176,29	149.200,86	109,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.451.784,08	2.965.679,93	1.035.077,59	34,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	871.500,00	1.021.466,84	314.775,89	30,82	314.775,89	30,82	314.775,89	30,82	0,00
Despesas Correntes	855.000,00	858.222,40	312.844,89	36,45	312.844,89	36,45	312.844,89	36,45	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	163.244,44	1.931,00	1,18	1.931,00	1,18	1.931,00	1,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	699.316,17	1.269.272,70	398.210,41	31,37	398.210,41	31,37	398.210,41	31,37	0,00
Despesas Correntes	253.816,17	465.145,48	212.890,41	45,77	212.890,41	45,77	212.890,41	45,77	0,00
Despesas de Capital	445.500,00	804.127,22	185.320,00	23,05	185.320,00	23,05	185.320,00	23,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	353.449,91	379.026,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	353.449,91	353.449,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.850,00	247.846,20	49.512,76	19,98	49.512,76	19,98	49.512,76	19,98	0,00
Despesas Correntes	66.550,00	160.256,62	49.512,76	30,90	49.512,76	30,90	49.512,76	30,90	0,00
Despesas de Capital	25.300,00	87.589,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	251.000,00	946.150,03	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	0,00
Despesas Correntes	251.000,00	946.150,03	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.267.116,08	3.863.762,24	1.298.565,05	33,61	1.298.565,05	33,61	1.298.565,05	33,61	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.513.900,00	1.509.677,95	561.678,83	37,21	561.678,83	37,21	561.678,83	37,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.296.536,17	4.317.681,59	2.782.023,17	64,43	2.782.023,17	64,43	2.782.023,17	64,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	700.059,44	725.636,00	229.802,10	31,67	229.802,10	31,67	229.802,10	31,67	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.250,00	266.246,20	49.512,76	18,60	49.512,76	18,60	49.512,76	18,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	251.000,00	946.150,03	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.923.745,61	7.765.391,77	4.159.082,85	53,56	4.159.082,85	53,56	4.159.082,85	53,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.267.116,08	3.248.246,24	930.402,41	28,64	930.402,41	28,64	930.402,41	28,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0E819884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.963.032,85	18.030.777,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F20757F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.099.999,99
Previsão Atualizada da Receita	30.456.365,28
Receitas Realizadas	19.606.771,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.812.291,44
Dotação Inicial	26.100.000,00
Créditos Adicionais	6.058.656,73
Dotação Atualizada	32.158.656,73
Despesas Empenhadas	15.175.129,84
Despesas Liquidadas	15.175.129,84
Despesas Pagas	15.175.129,84
Superávit Orçamentário	4.431.641,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.175.129,84
Despesas Liquidadas	15.175.129,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.030.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.440.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.440.777,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.907.731,51	0,00 %
Resultado Primário	0,00		3.889.940,40	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	373.094,49	30.518,74	342.545,75	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.143,01	8.146,77	10.996,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	392.237,50	38.665,51	353.541,99	30,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.488.360,28	25% / 18%		27,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.658.929,50	60%		95,17 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	600.000,00		(150.000,00)	
Despesa de Capital Líquida	1.701.702,44		8.681.613,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	181.960,00		(1.960,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	64.490,05		167.468,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.858.743,41	15%		18,84 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:36F879F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.379.791,41	1.172.782,96	1.393.183,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.379.791,41	1.172.782,96	1.393.183,67
Empréstimos	1.222.150,57	1.073.077,75	1.393.183,67
Internos	1.222.150,57	1.073.077,75	1.393.183,67
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	157.640,84	99.705,21	0,00
Internos	157.640,84	99.705,21	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	959.238,87	2.508.663,66	4.852.319,40
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	2.508.663,66	4.852.319,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	2.577.469,84	4.852.349,40
(-) Restos a pagar processados	373.094,49	68.806,18	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	420.552,54	(1.335.880,70)	(3.459.135,73)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.963.032,85	15.788.944,48	18.030.777,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	4.263,42	590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.576.461,43	15.784.681,06	17.440.777,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,47	7,43	7,99
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,89	(8,46)	(19,83)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	17.491.753,72	18.941.617,27	20.928.933,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	15.742.578,34	17.047.455,54	18.836.039,80

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.301,99	1.119,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	19.143,01	8.146,77	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C77ED075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.963.032,85**	**15.788.944,48**	**18.030.777,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**386.571,42**	**4.263,42**	**590.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**14.576.461,43**	**15.784.681,06**	**17.440.777,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.291.867,23**	**3.473.567,79**	**3.966.771,07**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.962.680,50**	**3.126.211,01**	**3.570.093,96**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CDF0420D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de

	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.030.777,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.440.777,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.790.524,41	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.511.471,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.220.854,43	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D2932020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		18.030.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.440.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.440.777,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.665.738,03	38,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.418.019,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.947.118,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.476.217,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.459.135,73	-19,18
Limite definido por resolução do senado federal	21.636.933,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.966.771,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.790.524,41	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.220.854,43	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.855.733,28

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B39C735E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	648.658,91	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.628,91	0,00	0,00	648.628,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	648.658,91	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.628,91	0,00	0,00	648.628,91
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.296,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,84	0,00	0,00	5.296,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.829,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.829,62	0,00	0,00	7.829,62
COVID-19 SAPS - PORTARIA 731	3.783,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783,80	0,00	0,00	3.783,80
INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PORTAIA 1282/2021 - R$ 200.00,00	98.145,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.145,05	0,00	0,00	98.145,05
INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB - Alváro Dias	22.304,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.304,13	0,00	0,00	22.304,13
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	115,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,19	0,00	0,00	115,19
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	57.708,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.708,83	0,00	0,00	57.708,83
Fia Aprendizagem	289,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,59	0,00	0,00	289,59
Transferências Voluntárias Públicas Federais	650.830,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.830,44	0,00	0,00	650.830,44
Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art.	1.675,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,09	0,00	0,00	1.675,09
Transferências de Outros Programas	68,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,84	0,00	0,00	68,84
Transferências de Outros Programas	750,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,42	0,00	0,00	750,42
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	153.359,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.359,29	0,00	0,00	153.359,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	494,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,81	0,00	0,00	494,81
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.059,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.059,41	0,00	0,00	3.059,41
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,76	0,00	0,00	187,76
Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -	60.878,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.878,88	0,00	0,00	60.878,88
DELIBERAÇÃO 043/2021 AÇOES PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19	9.810,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.810,41	0,00	0,00	9.810,41
DELIBERAÇÃO 038/2021 SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE 0 A 17 ANOS	20.081,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.081,19	0,00	0,00	20.081,19
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	39.650,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.650,61	0,00	0,00	39.650,61
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.682,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.682,55	0,00	0,00	107.682,55
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	76.200,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.200,61	0,00	0,00	76.200,61
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 4/2020	33,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,43	0,00	0,00	33,43

Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 369/2020	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84
Aux Fin para ações de As Social p/ enf à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,62	0,00
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	13.042,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.042,59	0,00	0,00	13.042,59
Investimento COVID - Portaria 3439 - Coronavírus (COVID-19)	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00
CONV. MAPA 901385/2020 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	902,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,51	0,00	0,00	902,51
Convenio Academia 3º Idade	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00	0,58
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	690,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,05	0,00	0,00	690,05
Convenio Saúde Pmac	28,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,25	0,00	0,00	28,25

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	0,00	0,00	0,71
Bl de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Emenda Par Dep Gleisi Hoffman	17.380,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.380,14	0,00	0,00	17.380,14
B. de Cust. das Ações e Serviços Públ. de Saúde - SAUD ESCOLA PORT 1.857	116,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,18	0,00	0,00	116,18
CONV. SEAB - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO - SIT	126.803,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.803,03	0,00	0,00	126.803,03
CONV. SEAB - TRATOS E PLANTADEIRA - SIT - 50105	418.996,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.996,10	0,00	0,00	418.996,10
Emendas Individuais Vermelho R$ 190.000,00	10.015,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015,13	0,00	0,00	10.015,13
AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS CONVENIO ESTADUAL FONTE 990 - SIT	200.320,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.320,72	0,00	0,00	200.320,72
Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Operações de Crédito Internas	601.519,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.519,85	0,00	0,00	601.519,85
Fundeb 40%	2.225,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,81	0,00	0,00	2.225,81
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.431,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.431,11	0,00	0,00	48.431,11
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	247.882,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.882,54	0,00	0,00	247.882,54
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	781,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,61	0,00	0,00	781,61
Salário-Educação	114.892,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.892,40	0,00	0,00	114.892,40
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.263,20	0,00	0,00	140.263,20
Atenção Básica	347,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,56	0,00	0,00	347,56
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	638,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,46	0,00	0,00	638,46
Transferências de Outros Programas - PNAT	73.766,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.766,91	0,00	0,00	73.766,91
Vigilância em Saúde	175.965,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.965,36	0,00	0,00	175.965,36
PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	1.140,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,85	0,00	0,00	1.140,85

Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.242,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,31	0,00	0,00	4.242,31
Assistência Farmacéutica	4.455,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.455,70	0,00	0,00	4.455,70
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	1.831,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831,56	0,00	0,00	1.831,56
PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.085,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085,33	0,00	0,00	2.085,33
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.576,56	0,00	0,00	25.576,56
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	71.712,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.712,56	0,00	0,00	71.712,56
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	1.180,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,14	0,00	0,00	1.180,14
Alienação de Ativos	51.692,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.692,64	0,00	0,00	51.692,64
Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	71.626,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.626,94	0,00	0,00	71.626,94
Transferências de Outros Programas	17.250,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,10	0,00	0,00	17.250,10
INCENTIVO DE INVESTIMENTO SAUDE RESOLUÇAO 868/2020 01 CONJUNTO	14.900,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,10	0,00	0,00	14.900,10
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	137.239,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.239,16	0,00	0,00	137.239,16
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	59.134,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.134,59	0,00	0,00	59.134,59

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVÊNIO SEAB - CALÇAMENTO SARANDI	197.388,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.388,28	0,00	0,00	197.388,28
Gerenciamento do Trânsito	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00	11,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.910,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.910,61	0,00	0,00	26.910,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.207.104,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.207.104,37	0,00	194,62	4.207.104,37
TOTAL (III) = (I + II)	4.855.763,28	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855.733,28	0,00	194,62	4.855.733,28

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A07B20D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de **2022**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, quais sejam: saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único – Caberá aos titulares das entidades municipais descritas neste artigo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
28/02	Segunda-feira	Prolongamento do Carnaval	Ponto Facultativo
01/03	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02/03	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
14/04	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo

15/04	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Quinta-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
22/04	Sexta-Feira	Prolongamento Dia de Tiradentes	Ponto Facultativo
01/05	Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
16/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
17/06	Sexta-feira	Prolongamento Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/09	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Quarta- Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Quarta-Feira	Finados	Feriado Nacional
14/11	Segunda-Feira	Prolongamento Proclamação da República	Ponto Facultativo
15/11	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
08/12	Quinta-feira	Emancipação de Porecatu	Ponto Facultativo
09/12	Sexta-Feira	Prolongamento Emancipação de Porecatu	Ponto Facultativo
25/12	Domingo	Natal	Feriado Nacional

Artigo 2º - Nas repartições públicas municipais de Porecatu não haverá expediente, ficando facultado o funcionamento no dia **28 de outubro de 2022** ao comércio e demais atividades de iniciativa privada, conforme determina a Lei Municipal nº 1.607/13, bem como o dia **08 de dezembro de 2022**, quando se comemora o aniversário da cidade.

Artigo 3º - Estabelecer **EXPEDIENTE INTERNO** nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Porecatu no período de **06 a 17 de dezembro de 2022**, para balanço e fechamento das contas públicas do exercício pelas áreas correlatas.

Artigo 4º - Determinar **RECESSO** no período de **20 de dezembro de 2022** a **03 de janeiro de 2023** nas repartições públicas municipais de Porecatu, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam **Saúde** e **Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus respectivos diretores.

Artigo 5º - Caberá aos responsáveis por setores que não puderem ser fechados totalmente nesse período, tanto os estabelecidos no edifício sede como em outros locais, fixar e gerir rodízio com servidores neles lotados, para que munícipes não sofram quaisquer prejuízos.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:63142271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 003/2022, autorizada pela Portaria nº 017/2022, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);
II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;
III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e
V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado conforme as datas dispostas no item 8.1, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 003/2022, de 14 de janeiro de 2022, e demais disposições legais em vigência.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 017/2022.
1.2. É de competência da própria Comissão Organizadora a análise de currículo e avaliação de títulos.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Edital se constituirá de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.
1.4. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, e no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001.
1.5. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social podendo ainda o Município designar outras atribuições, conforme necessidade e interesse público.
1.6. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site: www.pradoferreira.pr.gov.br
1.7. A presente seleção terá prazo de validade de 12 (doze) meses improrrogáveis, contando o prazo a partir da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
1.9. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA

2.1. O salário, o número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, estão dispostas nas tabelas abaixo:

2.1.1. QUADRO DE CARGOS/VAGAS:

Cargo/Função	**Enfermeiro**
Requisitos	Graduação em Enfermagem, experiência mínima de 06 (seis) meses em Instituição Pública ou Privada de Saúde e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Enfermeiro
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + cadastro de Reserva
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Número de vagas para afrodescendentes	10%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 3.542,95 + ad. Insalubridade + Auxílio-Alimentação R$ 135,88
Tipo de prova	Prova de Títulos
Taxa de Inscrição	Isenta
Cargo/Função	**Auxiliar de Enfermagem**
Requisitos	Curso Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Auxiliar de Enfermagem e experiência mínima de 06 (seis) meses na área hospitalar
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + Cadastro de Reserva
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Número de vagas para afrodescendentes	10%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.372,65 + ad. Insalubridade + Auxílio-Alimentação R$ 135,88
Tipo de prova	Prova de Títulos
Taxa de Inscrição	Isenta

2.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no item 2.1.1. deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público do Município.
2.3. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos quando previstos e autorizados em Lei.
2.4. A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela mencionada acima.
2.5. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período noturno e, ou vespertino e, ou matutino, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
2.6. Serão exigidos para a posse, certificado de conclusão de curso superior e registro (ativo) no conselho de classe para o Cargo de Enfermeiro, e conclusão de curso técnico profissionalizante e registro no conselho de classe para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.
3.2. O Regime de Contratação será pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho).
3.3. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses improrrogáveis.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.
4.3. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que deverá apresentar laudo médico juntamente com os documentos comprobatórios de sua inscrição no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, contendo declaração da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
4.4. Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo Anexo V deste Edital, comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.
4.5. A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições da função descritas no item 7, deste Edital, deverá estar expressamente contida no laudo médico. O laudo médico dever conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM, do médico que forneceu o laudo.
4.6. O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido conforme subitens 4.4 e 4.5, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.
4.7. O candidato com deficiência deverá estar ciente:
a) das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se, descritas no item 7, deste Edital;
b) de que, para a contratação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
4.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de classificação.
4.9. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.3. deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
4.10. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da Função.

4.11. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.12. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para o cargo/função/área de atuação, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
5.2. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de inscrição e classificação.
5.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.4. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 5.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
5.5. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 5.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:
I - se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos dela decorrentes;
III - para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.
5.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
5.7. Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

6. DAS VEDAÇÕES
6.1 Fica vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de risco para o COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações de vulnerabilidade abaixo:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos;
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Transplantados;
j) Adultos com mais de 60 (sessenta) anos de idade; e
k) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

7. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
7.1 Enfermeiro:
Identificar as necessidades da enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalhos; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos tratamentos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxilia-los nos processos de adaptação e reabilitação; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções , elaborar programas e desenvolver pesquisas; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas

técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência, em regime de horário normal, podendo ser designado para plantões. Outras atividades correlatas.

7.2. Auxiliar de Enfermagem:
Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de técnico de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Execução de procedimentos específicos de técnico de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo(a) enfermeiro(a)); auxílio no controle de estoque de medicamentos e materiais; zelo e conservação do material de uso diário; acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário; preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle; participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde; visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe; Executar tarefas pertinentes à área de atuação que forem delegadas pelo superior hierárquico; Participar de formações específicas, dos encontros, formações e capacitações continuadas.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
8.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas do dia 19 de janeiro de 2022 até o dia 02 de fevereiro de 2022, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, localizado na Prefeitura Municipal, Rua São Paulo, 191 - Centro, Prado Ferreira(PR). Informações pelo telefone (43) 3244-1143 ou ainda, realizar o preenchimento em formulário específico no site da prefeitura informando os dados exigidos em edital e enviar os documentos digitalizados para o e-mail: rh@pradoferreira.pr.gov.br.
8.1.1. Somente serão **CONFIRMADAS** as inscrições com entregas dos documentos pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições, portanto, mesmo digitalizados a entrega dos documentos na entidade **É OBRIGATÓRIA** para somatória da pontuação, caso não entregues os mesmos não serão computados.
8.2. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição para o cargo requerido, constante no Anexo I, devendo apresentar ainda os comprovantes para a Prova de Títulos a serem analisados pela Comissão Organizadora de Provas e Títulos, conforme itens a seguir:

1. Para os cargos de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem deverão ser entregues os seguintes documentos:
Certificado de conclusão do curso respectivo para o cargo e comprovante de registro (ativo) no conselho de classe.
Superior para o cargo de Enfermeiro.
Técnico para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Comprovante de Registro de Conselho de Classe;
Documentos que comprovem tempo de experiência profissional, nos termos do Item 9.1, item 9.2 e 9.12 - “a” “b” e “c” deste edital;
Cópia da Cédula de Carteira da Identidade, acompanhada do original para conferência ou autenticada em cartório;
Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF - acompanhada do original para conferência ou autenticada em cartório;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar em caso de candidato do gênero masculino - acompanhada do original para conferência ou autenticada em cartório;
Cópia do Título eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;
8.3. Os candidatos que não levarem os documentos autenticados poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que levem os originais para conferência.
8.4. O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.
8.5. A declaração terá o seguinte texto: “Confere com o original, dou fé; Data; assinatura”:
8.6. Verificada a não legalidade, rasuras que não comprovem a veridicidade e/ou alterações nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
8.7. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
8.8. Não será aceito pedido de inscrição via Watsapp e as inscrições via correio eletrônico (e-mail) intempestivo ao item 8.1.
8.9. No caso das inscrições encaminhadas por e-mail, a documentação deverá ser enviada no e-mail rh@pradoferreira.pr.gov.br. Nesta modalidade de inscrição o candidato deverá digitalizar (escanear) os documentos pessoais, e os demais documentos para cálculo da pontuação, e enviar como anexo no e-mail.
I – A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, vedado o envio de vários e-mails. Exemplo: O candidato enviou um e-mail com os documentos pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo I, é vedado enviar o e-mail somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo e-mail com toda a documentação.
II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-mail recebido, sendo os e-mails anteriores desconsiderados.
III – O candidato é o único responsável pela falha tecnológica que ocorra, caso a documentação do candidato não conste no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuído a nota com base na documentação recebida, vedado a juntada de documentos posteriores.
IV – O candidato receberá confirmação de recebimento do e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta, existe a possibilidade de falha no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer dúvida existente.
V – E-mails recebidos para inscrição após as 17 (dezessete) horas do dia 09 de outubro de 2020, serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, ficando automaticamente excluídos.
VI – O e-mail indicado é exclusivo para que seja realizado a inscrição do PSS, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDAGAÇÕES POR ESTE E-MAIL.
8.10 Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregarem os comprovantes para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Município, pelo site http://www.pradoferreira.pr.gov.br.
8.11 Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 01 (um) dia útil contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.
9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1. A prova de títulos consistirá na apresentação de comprovação de tempo de experiência profissional e na comprovação dos títulos de curso de aperfeiçoamento profissional, nos termos do Anexo II deste Edital e terá caráter classificatório, sendo apurada pela Comissão Organizadora.

9.2. Os comprovantes de tempo de experiência profissional e dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no ato da inscrição, na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório) ou poderá ser autenticada pelo agente que estiver recebendo a inscrição, desde que acompanhada de original.
9.3. Após a autenticação, os comprovantes deverão ser acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome do candidato.
9.4. Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
9.5. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via Watsapp.
9.6. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
9.7. Para avaliação e pontuação dos títulos serão utilizadas a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.
9.8. A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do anexo II deste edital.
9.8.1. será contabilizado 01 (um) ponto para cada ano de experiência profissional comprovado, no limite máximo de 10 pontos.
9.8.2. será considerado como 0,5 (meio ponto) a comprovação de tempo de experiência que atestar mais de 06 (seis) meses e menos de 01 (um) ano.
9.8.3. será desconsiderado qualquer comprovante que ateste período menor do que 06 (seis) meses de experiência profissional.
9.8.4. será contabilizado para os títulos de cursos de aperfeiçoamento a comprovação por meio de certificado de no mínimo 16 horas (a cada 16 horas = 0,5 (meio ponto).
9.8.5 A pontuação para os cursos de aperfeiçoamento profissional, observado o limite de 40 (quarenta) pontos, e será válido exclusivamente os cursos voltados para o cargo em questão.
9.9. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.
9.10. Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II, deste edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.
9.11. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação, não terão os valores excedentes considerados para a pontuação do candidato.
9.12. A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo, deverá ser assim comprovada:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) No caso de profissionais autônomos e liberais, declaração, cópias e comprovantes, que demonstrem o período trabalhado;
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado;
9.13. Serão contabilizados para fins de contagem de experiência e atividade profissional, apenas os últimos 10 (dez) anos retroativos a data deste edital.
9.14. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante.
9.15. Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, estágios, bolsas de estudo e serviços voluntários.
9.16. A comprovação dos cursos de aperfeiçoamento profissional se dará pela apresentação dos certificados emitidos no período de 2011 a 31/12/2021.
9.17. Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do site do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:
a - Maior idade;
b - Maior número de dependentes;
c - Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
d - Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
e – Sorteio em ato público.
10.2. Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que se apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "b" do item anterior.
10.3. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR/FINAL
11.1. O edital de divulgação do resultado e classificação preliminar/final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na prova de títulos, com o nome, a data de nascimento e o nº de inscrição dos candidatos.
11.2. O resultado preliminar/final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Site Oficial do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br

12. DO RECURSO
12.1. Serão admitidos recursos relativos a:
a) Pontuação e resultado da avaliação das provas de títulos;
b) Pontuação e classificação final;
c) Erro material.
12.2 Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.
12.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Paulo, 191 - Centro – Prado Ferreira(PR), no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.
12.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.
12.5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do site Oficial do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), à medida que forem surgindo vagas, e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, devendo neste prazo providenciar e entregar a municipalidade junto ao Departamento de Recursos Humanos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentos conforme itens 14 e 15 deste edital.
13.2. O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
13.3. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.
13.3.1. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.
13.3.2. O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido, passando a compor a classificação final da lista de aprovados e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.
13.3.3. Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III.
13.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
13.5. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
13.6. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
14.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme §1º, do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Ter habilitação para dirigir, conforme exigência do cargo;
d) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);
g) Estar no gozo dos direitos políticos;
h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
l) Cumprir as determinações deste edital.
14.2. Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);
i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
k) Comprovante de endereço atual;
l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
m) Carteira de motorista (se obrigatória para exercício do cargo);
n) Exame Admissional;
o) Registro (ativo) no conselho de classe;
p) Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.
14.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
14.3.1. o Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.
14.4. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL
15.1 O candidato convocado deverá apresentar avaliação médica admissional.
15.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da data de publicação do resultado final no site do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.
16.2 O prazo de contratação inicial será de 12 (doze) meses.
16.3 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas por sindicância ou se for o caso por processo administrativo nos termos e naquilo que couber, conforme Lei Municipal.
16.4. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

16.5. Além do disposto nos itens 16.3 e 16.4, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias, consecutivos ou não durante o período de contratação, sem motivo justificado;
II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
III. seus serviços forem considerados ineficientes;
IV. agir com insubordinação e desrespeito.
16.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado (PSS), com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.
16.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
16.8. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais números 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
16.9 Os anexos I a VII são partes integrantes deste edital.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organizadora nomeada pela Portaria nº 017/2022.

Prado Ferreira(Pr), 18 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MILENE FERREIRA DE LIMA
Presidente Da Comissão Organizadora E Avaliadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Número de Filhos	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Cargo Pretendido:	
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022.	
Data: _____/_____/2022	
Assinatura do Candidato:	
Obs:	

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022 – Edital nº 001/2022		
DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS	**Apresentou?**	**Confere com o Original?**
Documento de Identidade - RG	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9.12 letras a, b e c, deste edital	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos dos itens 9.8.4; 9.8.5 e 9.16, deste edital	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão "Confere com o Original, dou fé", Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
Data:	**_____/_____/2022**	
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Nome do Candidato		
Assinatura do Candidato:		

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO
PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS - PSS Nº 001/2022 – Edital nº 001/2022

Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador:		
Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1 – Comprovantes de Experiência profissional no cargo pretendido, por ano.	**1,00**	**10**
Comprovantes Apresentados:	**Pontos Obtidos**	
Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1 Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional comprovados por meio de certificados de no mínimo de 16 horas.	**0,5 (a cada 16 horas)**	**40**
Comprovantes Apresentados:	**Pontos Obtidos**	
TOTAL DE PONTOS		

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acima.

Assinatura:

Nome Examinador:

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____, divulgado através PSS Nº 001/2022 – Edital nº 001/2022, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. do dia _____/_____/_____, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Prado Ferreira(PR), _____ de _____ de 2022.

_____

Nome do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu _____

DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no §10, do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Prado Ferreira(PR), _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO V

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME: _____
RG: _____ UF: _____ CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
CÓDIGO CID: _____

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA*: _____
(conforme as atribuições contidas no item 7, deste Edital) – *obrigatório o preenchimento deste campo

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÀREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida* (acima descrita), declaro que a deficiência do candidato(a) é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 7, deste Edital.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 7, deste Edital.

_____
Médico Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do Candidato(a)

Local:_____ Data: _____/_____/2022.

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO PARA AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de _____, que sou cidadão (ã) afrodescendente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Prado Ferreira(PR), _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de _____, que NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E NÃO TENHO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO instituído na ***PORTARIA Nº 017/2022.***

Prado Ferreira(PR), _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:88E00187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
5º	GENTE SEGURADORA S/A	34/2020	PREGÃO 09/2020	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	23/12/2021	R$ 70.787,47	R$ 71.167,85
2º	ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA	17/2021	PREGÃO Nº 7/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	10/01/2021	R$ 39.765,00	R$ 45.995,00
1º	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	90/2021	PREGÃO Nº 31/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	12/01/2022	R$ 33.979,92	R$ 42.474,90

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9CE0F02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EDITAL Nº 03.01/2021

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado 01/2021.

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
001	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	RG: 10.320.417-8 PR	PROFESSOR	70,00
003	ISABEL DA SILVA	RG: 13.894.758-0 PR	PROFESSOR	10,00
010	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	RG: 9.598.901-2 PR	PROFESSOR	Ausente
011	SANDRA NUNES MACHADO	RG: 7.719.719-2 PR	PROFESSOR	45,00
013	PATRÍCIA HEIDRICH PEREIRA	RG: 8.094.156-0 PR	PROFESSOR	Ausente
018	SANDRA MIGUEL SOUZA MOREIRA	RG: 7.741.613-7 PR	PROFESSOR	35,00
019	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	RG: 9.502.841-1 PR	PROFESSOR	20,00
020	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG: 7.908.310-0 PR	PROFESSOR	25,00
021	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	RG: 8.199.639-3 PR	PROFESSOR	20,00
023	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	RG: 10.413.651-6 PR	PROFESSOR	Ausente
026	NAINA BEATRIZ CAIRES DE SOUZA	RG: 10.586.958-4 PR	PROFESSOR	30,00
028	FLÁVIA TORRES	RG: 14.839.201-3 PR	PROFESSOR	00,00
030	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	RG: 12.632.696-3 PR	PROFESSOR	30,00
033	REGINA MARIA FAVARÃO	RG: 5.724.105-5 PR	PROFESSOR	35,00
035	CLEVERSON FERNANDO DA SILVA	RG: 7.132.902-0 PR	PROFESSOR	25,00
041	BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA	RG: 13.894.731-9 PR	PROFESSOR	30,00
048	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	RG: 5.914.183-0 PR	PROFESSOR	25,00
050	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG: 6.409.135-2 PR	PROFESSOR	50,00
051	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG: 10.288.855-3 PR	PROFESSOR	50,00
052	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	RG: 13.018.725-0 PR	PROFESSOR	50,00
053	NAYARA ARAUJO DE PEDER	RG: 13.935.720-5 PR	PROFESSOR	15,00
054	MEIRIELLI DE OLIVEIRA ARAUJO	RG: 13.075.170-9 PR	PROFESSOR	15,00
062	GRAZIELE DA SILVA SOUZA	RG: 8.400.566-5 PR	PROFESSOR	20,00
071	THAIS MOREIRA MOURÃO	RG: 10.728.556-3 PR	PROFESSOR	55,00
074	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	RG: 7.003.954-0 PR	PROFESSOR	55,00
076	ELIS CRISTINA MARIANO	RG: 440.700-8 SC	PROFESSOR	20,00
084	JÃINE WELLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA	RG: 10.728.406-0 PR	PROFESSOR	35,00
087	MARIANA VITORIA BIZETTI	RG: 13.564.322-0 PR	PROFESSOR	15,00
095	PATRÍCIA MUNUERA	RG: 8.268.412-3 PR	PROFESSOR	55,00
096	MARCELO SANTOS LIMA	RG: 10.703.773-0 PR	PROFESSOR	45,00
111	PRISCILA T. G. PLAZA PEREIRA	RG: 9.041.790-8 PR	PROFESSOR	40,00
112	SUZILAINE APARECIDA DE MOURA	RG: 7.511.443-5 PR	PROFESSOR	Ausente
Nº INSC	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
004	ISABEL DA SILVA	RG: 13.894.758-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35,00
006	ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS	RG: 13.894.752-1 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	42,50
009	ISADORA DA SILVA	RG: 13.894.751-3 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
014	ADRIANA OLIVARES DE SOUZA	RG: 12.327.900-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
022	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	RG: 10.413.651-6 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
024	JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO	RG: 13.220.406-3 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
027	GABRIELLY SAMPAIO FERREIRA	RG: 14.151.962-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	5,00
032	FLÁVIA TORRES	RG: 14.839.201-3 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
034	REGINA MARIA FAVARÃO	RG: 5.724.105-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	60,00
040	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG: 8.094.183-8 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
046	THIAGO IATECOLA RODRIGUES	RG: 7.794.498-2 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30,00
047	MARINA GOMES DA SILVA CLARA	RG: 12.327.913-1 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
049	MILTON RIBAS	RG: 12.327.959-00 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
055	CAMILLA TORRES	RG: 12.838.406-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
056	SIBELI CAMPOS OLIVEIRA	RG: 8.094.176-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
059	ANTONIA AMARO ALVES	RG: 3.782.908-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
061	EVELLIN JULIANA DOS SANTOS	RG: 13.894.732-7 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
063	NAIANI APARECIDA CAIRES DE SOUZA	RG: 14.036.697-8 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
065	JOICE DOS SANTOS	RG: 13.021.757-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	92,50
068	ANA PAULA MAZUR DE LIMA	RG: 11.066.195-9 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35,00
069	JAQUELINE MARTINS GARCIA	RG: 13.726.578-8 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
070	DIENIFER APARECIDA FRASSON	RG: 12.685.792-6 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
072	IRANI PEREIRA DE MORAES	RG: 7.090.963-4 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
077	FERNANDA MELO MOREIRA	RG: 12.351.222-7 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
079	LESLIE KARINE BORGO PERANDRÉ	RG: 13.894.639-8 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
081	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	RG: 6.270.558-2 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
088	MARIANA VITÓRIA BIZETTI	RG: 13.564.322-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	5,00
091	YURI YOSHIO FONTOURA HAGA DE SOUZA	RG: 15.299.346-3 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
093	ANDREIA CAIRES DE SOUZA	RG: 7.283.263-9 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
094	GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA	RG: 10.728.510-3 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	62,50
097	RAONE FAVARO ARAGÃO	RG: 13.796.112-1 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
098	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	RG: 15.488.439-4 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
099	GABRIEL OLIVEIRA AGUILAR	RG: 14.300.057-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15,00
101	JANAINA DE LIMA SÃO PEDRO LAURINDO	RG: 9.770.313-2 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
102	DANDARA RAIANE DE PAULA	RG: 13.075.548-8 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
105	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	RG: 14.449.723-6 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	00,00
107	NOÊMI NERES GONÇALVES	RG: 13.021.896-2 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
109	ELOIZA MOREIRA NERES	RG: 658.705-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
113	MARCIO GOMES	RG: 6.133.999-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ausente
Nº INSC	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
007	ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS	RG: 13.894.752-1 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42,50
008	ISADORA DA SILVA	RG: 13.894.751-3 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
016	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	RG: 5.466.087-1 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80,00
029	SIMONE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	RG: 6.263.863-0 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
031	GABRIELLY SAMPAIO FERREIRA	RG: 14.151.962-0 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,00
039	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG: 8.094.183-8 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
043	MARINALVA DA SILVA	RG: 10.090.911-1 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30,00

045	THIAGO IATECOLA RODRIGUES	RG: 7.794.498-2 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30,00
057	SIBELI CAMPOS DE OLIVEIRA	RG: 8.094.176-5 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00,00
058	ANTONIA AMARO ALVES	RG: 3.782.908-0 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
060	EVELLIN JULIANA DOS SANTOS	RG: 13.894.732-7 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00,00
064	CAMILA MARTINS ARAUJO	RG: 14.290.840-9 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
067	ANA PAULA MAZUR DE LIMA	RG: 11.066.195-9 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
082	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	RG: 6.270.558-2 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00,00
083	RAONE FAVARO DE ARAGÃO	RG: 13.796.112-1 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
089	MARIANA VITORIA BIZETTI	RG: 13.564.322-0 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,00
090	YURI YOSHIO FONTOURA HAGA DE SOUZA	RG: 15.299.346-3 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00,00
092	GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA	RG: 10.728.510-5 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
100	JANAINA DE LIMA SÃO PEDRO LAURINDO	RG: 9.770.313-2 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
103	DANDARA RAIANE DE PAULA	RG: 13.075.548-8 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ausente
104	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	RG: 14.449.723-6 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00,00
Nº INSC	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
002	ROSELI APARECIDA NÉZIO	RG: 0.007.527-99 RO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00,00
005	ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS	RG: 13.894.752-1 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28,00
012	GISLAINE TEODORO FERREIRA DE ALMEIDA	RG: 15.850.366-2 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ausente
017	ALEX MARTINS GARCIA	RG: 13.075.253-5 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60,00
025	JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO	RG: 13.220.406-3 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
036	AMANDA AMARO ALVES	RG: 10.728.464-8 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12,00
037	ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ	RG: 5.842.882-5 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
038	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG: 8.094.183-8 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60,00
075	SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	RG: 7.061.971-7 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
078	VANESSA BENTO AZEVEDO	RG: 9.910.022-2 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20,00
106	GÉSICA PONTES DA CUNHA PELÓI	RG: 7.792.581-3 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10,00
108	NOÊMI NERES GONÇALVES	RG: 13.021.896-2 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ausente
Nº INSC	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
015	ANIELLE ALVES LUSTOSA	RG: 10.835.553-0 PR	NUTRICIONISTA	40,00
042	KEYTLYN GÉSSYCA ABREU	RG: 13.437.730-5 PR	NUTRICIONISTA	00,00
044	NATÁLIA CALIXTO MARTELLI	RG: 13.621.367-9 PR	NUTRICIONISTA	00,00
066	JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	RG: 10.118.304-1 PR	NUTRICIONISTA	20,00
073	JÉSSICA FABIANE PEREIRA DE AZEVEDO	RG: 10.816.688-6 PR	NUTRICIONISTA	00,00
080	GIOVANA VANESSA ANTONIO	RG: 12.452.058-4 PR	NUTRICIONISTA	Ausente
085	ANGÉLICA DOS SANTOS PERBELIN	RG: 10.769.403-0 PR	NUTRICIONISTA	20,00
086	CAMILA CRISTINA SLUSARSKI	RG: 13.634.908-2 PR	NUTRICIONISTA	00,00
110	PAULA ROSA MARQUES	RG: 12.838.422-7 PR	NUTRICIONISTA	00,00

Rancho Alegre do Oeste, 18 de Janeiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:E0B3F7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

Publica a Relação Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação – Área de Atuação: **Professor Substituto do Ensino Fundamental, Professor de Educação Física Substituto do Ensino Fundamental e Professor Substituto da Educação Infantil,** regido pelo Edital Normativo n.º 001/2021.

O PREFITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições, e atendendo ao contido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Relação Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado, por ordem alfabética, para a Secretaria Municipal de Educação – Área de Atuação: Professor Substituto do Ensino Fundamental, Professor de Educação Física Substituto do Ensino Fundamental e Professor Substituto da Educação Infantil, conforme anexo.

Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL NORMATIVO Nº 001/2021

Área de Atuação: Professor Substituto do Ensino Fundamental, Professor de Educação Física Substituto do Ensino Fundamental e Professor Substituto da Educação Infantil

18/01/2022

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
60	ADRIANA AURELINO DE ANDRADE SOUZA	EDUCACAO INFANTIL
92	ALESANDRA SANTANA DALA POLA BISPO	ENSINO FUNDAMENTAL
20	ALINE ABDALA ALEIXO	ENSINO FUNDAMENTAL
47	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	EDUCACAO INFANTIL
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	ENSINO FUNDAMENTAL
91	ANA CLAUDIA GIRALDI	ENSINO FUNDAMENTAL
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	PROF EDUCACAO FISICA
71	ANA PAULA LOBO	ENSINO FUNDAMENTAL
26	ANE MARCELLY COLOMBO	ENSINO FUNDAMENTAL
5	ANITA KERBER	ENSINO FUNDAMENTAL
7	BRENDA BEBRANO ROSA	EDUCACAO INFANTIL
25	CAROLINA ROCHA BOFIM	ENSINO FUNDAMENTAL
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	ENSINO FUNDAMENTAL
50	CILENE PEREIRA DE MOURA	ENSINO FUNDAMENTAL
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
44	CRISINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	EDUCACAO INFANTIL
94	DAIANE BISPO DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
29	DANIELI LANZONI	ENSINO FUNDAMENTAL
8	DEBORA DAIANE DE OLIVEIRA JESUS	ENSINO FUNDAMENTAL
84	DENISE MOTA	EDUCACAO INFANTIL
95	EDIANE BISPO DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
56	EDNA FERREIRA DE SOLZA	ENSINO FUNDAMENTAL
72	EDNA PEREIRA DE SOUZA	EDUCACAO INFANTIL
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	ENSINO FUNDAMENTAL
82	ELIZABETE RODRIGUES	EDUCACAO INFANTIL
28	EMERCILIA DANTAS DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
99	ERICA RIBAS DE LIMA	EDUCACAO INFANTIL
34	FERNANDA GALVAO NUNES	EDUCACAO INFANTIL
102	GABRIEL CARIOCA	PROF EDUCACAO FISICA
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	ENSINO FUNDAMENTAL
35	HELENA NUNES DE LIMA GOMES	ENSINO FUNDAMENTAL
19	IRACI NUNES PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	ENSINO FUNDAMENTAL
37	IVANI BAZZO	PROF EDUCACAO FISICA
81	JAMILE CARLA ESTEFAN	PROF EDUCACAO FISICA
12	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL
33	JAQUELINE LUZIA DOS SANTOS	EDUCACAO INFANTIL
9	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	EDUCACAO INFANTIL
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
3	JORGIANE STEFAN MERCES	ENSINO FUNDAMENTAL
40	JOSE LUIZ POLI	PROF EDUCACAO FISICA
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	EDUCACAO INFANTIL
17	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	PROF EDUCACAO FISICA
41	JULIANA DE PAULA PEREIRA BERTOZZI	EDUCACAO INFANTIL
15	KELLI CRISTINA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
88	KEZIA GABRIELLY NERY DA SILVA NOVAIS	ENSINO FUNDAMENTAL
65	KRISTIAN FERNADO DE SOUZA	PROF EDUCACAO FISICA
61	LARISSA AVILA COMO	ENSINO FUNDAMENTAL
32	LARISSA GOMES LEIBA	EDUCACAO INFANTIL
74	LARISSA IANCA DE JESUS CARDOS	PROF EDUCACAO FISICA
62	LEDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	EDUCACAO INFANTIL
80	LIDIA KEILLA DE CARVALHO	ENSINO FUNDAMENTAL
2	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
86	LUANA FRANCESIO RIGINO	EDUCACAO INFANTIL
67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	ENSINO FUNDAMENTAL
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	ENSINO FUNDAMENTAL
58	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	EDUCACAO INFANTIL
52	MARCIA REGINA ROMERA	EDUCACAO INFANTIL
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
83	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
70	MARIA APARECIDA DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
53	MARIA CLAUDIA FERNANDES SARTORI	EDUCACAO INFANTIL
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	ENSINO FUNDAMENTAL
49	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	ENSINO FUNDAMENTAL
51	MARIANA CARMELOCCI	ENSINO FUNDAMENTAL
10	MARINES ROYER	ENSINO FUNDAMENTAL
48	MARYON HELENA GONCALVES	ENSINO FUNDAMENTAL
45	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	EDUCACAO INFANTIL
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	EDUCACAO INFANTIL
90	MILENE ASSENCIO MATTOS	EDUCACAO INFANTIL
11	MIRIAM CORREIA DE LIMA	ENSINO FUNDAMENTAL
36	NAIR BAZAGLIA	ENSINO FUNDAMENTAL
18	NEIVA PEREIRA	EDUCACAO INFANTIL
77	NICOLI ANDRIELY DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
63	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
43	RAFAEL JOSE BAZZO	ENSINO FUNDAMENTAL
1	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	EDUCACAO INFANTIL
55	RENATA DAS NEVES SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
79	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	EDUCACAO INFANTIL
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
68	ROSIMAR FELIX DOS REIS	EDUCACAO INFANTIL
27	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL
87	ROSINEIDE ABDO SOUZA FERNANDES	ENSINO FUNDAMENTAL
54	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	EDUCACAO INFANTIL

69	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
24	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	ENSINO FUNDAMENTAL
78	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	ENSINO FUNDAMENTAL
75	SUELEN DA SILVA DE JESUS	EDUCACAO INFANTIL
14	TATIANE FERNANDES	EDUCACAO INFANTIL
89	TATIANE SIQUEIRA	EDUCACAO INFANTIL
101	THAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	PROF EDUCACAO FISICA
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	EDUCACAO INFANTIL
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	PROF EDUCACAO FISICA
22	VANUSA PINHEIRO LIMA	EDUCACAO INFANTIL
85	VERONICA ALVES	ENSINO FUNDAMENTAL
73	VICTORIA FERNANDA SILVA SANTOS	EDUCACAO INFANTIL
31	VILMARA FERREIRA VIEIRA VILLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	EDUCACAO INFANTIL

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FA74F088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.406/2021

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2021, devendo os mesmos retornar ao seu trabalho no dia 26 de janeiro de 2022.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇAO
Célia Regina G. Saraiva	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Joana Rodrigues de Souza	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Márcia Bertaglia Vieira	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Maria Valdelice F . Carvalho	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Daiana da Rocha Fernandes	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Solange Leandro Castilho	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Fabiana Mauro Colli	AUX. S.E.G	Esc. Mun. José M. Gomes
Kátia E. Bertaglia Nosima	AUX. S.E.G	Esc. Mun. José M. Gomes
Ana Paula da Silva Galor	AUX. S.E.G	C.M.E.I STA MARIA
Ângela C. dos Santos	AUX. S.E.G	C.M.E.I STA MARIA
Cristiana Sales Lima Pinzi	AUX. S.E.G	C.M.E.I STA MARIA
Tania Cristiana S.S.Scanacapra	AUX. S.E.G	C.M.E.I ATILIO FONZAR
Josabete de Lourdes Penha	AUX. S.E.G	C.M.E.I RAIO DE LUZ
Rosalina Moreira	AUX. S.E.G	C.M.E.I RAIO DE LUZ
Eduardo José Vizini	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação
Maria Aparecida Silva Cabral	AUX. S.E.G	Gin.Esporte/Rodoviária/Conselho Tutelar
Marina de S. Rufino Garcia	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação- Cozinha Central
Indiamara Antunes	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação- Cozinha Central
Elidiana Silva	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação- Cozinha Central
Marta Silvia de Araújo	AUX.S.E.G	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Maria Lucia dos Santos Rocha	AUX.S.E.G	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Rosenilda Neves Sabino	AUX.S.E.G	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Alessandra da Silva Marsari	AUX.S.E.G	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Maria Fernanda dos Santos	AUX.S.E.G	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Marta Silva de Araújo	AUX.S.E.G	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Anderson Ap. Pazeto Branco	Motorista	Secretaria M. Educação
Arcelino Sabino	Motorista	Secretaria M. Educação
David Pinheiro dos Santos	Motorista	Secretaria M. Educação
Luiz Carlos Scanacapra	Motorista	Secretaria M. Educação
Paulo Braz de Almeida	Motorista	Secretaria M. Educação
Elizabete Scorpione	Oficial Administrativo	Secretaria M. Educação
Ivaneide Pereira dos Santos	Secretária	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Maria José Fernandes	Secretária	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Cileide dos Santos Silva	Secretária	Esc. Mun. José M. Gomes
Valdevina da Cunha Guerreiro	Sec. M. de Educação	Secretaria M. Educação

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/12/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7BCDDF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1405/2021

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação (Magistério), férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2022, devendo os mesmos retornar ao seu trabalho no dia 01 de fevereiro de 2022.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇAO
Roseli F. Bertaquini Dias	Professora	C.M.E.I ATILIO FONZAR
Dolahir Alves dos S. Porto	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Valdete Ap. S. Anicias	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Mara Rozane F. Fuza	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Ana Paula Cardoso Dutra de Carvalho	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Antonia Sandra Costa	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Wilsilene Aparecida Santos	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Márcia Ap. Albuquerque Aleixo da Silva	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Franciele Amaral Fuza	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Marcela Cristiane F. Barbosa	Professora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Maria. Ap dos Santos Lima	Professora	C.M.E.I RAIO DE LUZ
Rosangela A. Correia Canassa	Professora	C.M.E.I RAIO DE LUZ
Silmara de Lima	Professora	C.M.E.I RAIO DE LUZ
Josilaine da Silva Oliveira	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Luciene Nunes Girardi	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Patrícia Pais	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Silvia Regina M. Silva	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Elizabeth Spessia da Silva	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Dáfini Ap. S. Gomes	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Sara Ap. da Silva Ferreira	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Kamila Alves de L. Silva	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Lucines Panuci Alves	Professora	C.M.E.I STA MARIA
Camila Zamboni Andrade	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Célia Regina Algarte da Cunha Veiga	Professora	Esc. Mun. Aníbai. Israel Liutti
Marcia R. Evangelista dos Santos	Professora	Esc. Mun. AníbaJ. Israel Liutti
Angelo Marcío Tobias	Professor	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Aline Sheila de Carvalho	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Claúdia Maria da Rocha	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Débora Machado da Silva	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Elizabeth Arndt	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Matilde Hemandes Lopes	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Paula Daniela Pietro de Souza	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Elaine da Paz Vieira	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Rozeli Barros dos S. Almeida	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Nair Bazaglia Garcia	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Sandra V. de Araujo Cruz	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Zelía Alves Silva Macedo	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Lucines Panuci Alves	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Vania Ap. S.Siqueira	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Vanessa Honório da Silva	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Eliane Alves Fernandes	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Marisa dos Santos	Professora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Danilo Roberto Fuza	Professor	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Ana Lucia de Freitas	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Angélica Saraiva	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Maria Ap. A Verone	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Maria Elizabete M. dos Santos	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Nair Bazaglia Garcia	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Rozeli Ap. Pinzi de Souza	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Sonia M. Serafin dos Reis	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Vera Lucia Teodoro Ghiraldi	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Joice Cristina Oliveira	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Célia Regina Algarte da Cunha Veiga	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Renata O. Garcia Fernandes	Professora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Wanderlei A Scanacapra Junior	Professor	Esc. Mun. José M. Gomes
Wanderlei A Scanacapra Junior	Professor	Esc. Mun. José M. Gomes
Adna da Cruz Nogueira	Professora	Esc. Mun. José M. Gomes
Claudia Silvana Favoni	Professora	Esc. Mun. José M. Gomes
Rosemary Luiza Fasolli Ribeiro	Professora	Esc. Mun. Maria de L. Roque
Crizeli Ap. S. Bernegozzi	Professora	Esc. Mun. Maria de L. Roque
Andrieli Cristina Pomaro	Professora	Esc. Mun. Maria de L. Roque
Camila de Souza Santos	Professora	Esc. Mun. Maria de L. Roque
Sandra Maria Chinellato Alencar	Professora	Secretaria M. Educação
Fabiana Martins Moura	Professora	Secretaria M. Educação
Alessandra S. Perez	Coordenadora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Patrícia Cabral dos Santos	Coordenadora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Carina Ap. A. de Aguiar	Coordenadora	C.M.E.I STA MARIA
Marina de Lourdes Martins	Coordenadora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES
Ana Maria Justo Pires Boni	Coordenadora	Secretaria M. Educação
Cecilia Roscosz Marçal	Diretora	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Lilyan Haissa Moreira Miqueletti	Diretora	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Heliana Ap. Oliveira Silva	Diretora	C.M.E.I STA MARIA
JuJiana Galiza Mendes Borges	Diretora	C.M.E.I PROF. MARLENE ALCEBÍADES

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
refeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:91CE50CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 60/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 60/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Modo de operação: Digital; Capacidade máxima de pessagem: no mínimo 200 kg; Material de confecção: Estrutura em aço; Peso Líquido da balança: 6 kg; Possui display integrado; possui tara.	LIDER P200M		UN	5,00	910,00	4.550,00
TOTAL								4.550,00
PESENTI & PELAIS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	OTOSCÓPIO SIMPLES Iluminação: Fibra óptica LED; composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	MD OMNI 3000		UN	3,00	490,00	1.470,00
TOTAL								1.470,00
RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX Confeccionado em aço inox; capacidade de 30 a 49 litros.	ECOBIN LP006		UN	30,00	231,00	6.930,00
TOTAL								6.930,00
SILVIO VIGIDO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	OXÍMETRO DE PULSO Tipo: Portátil (de mão) com 1 sensor.	CONTEC CMS 60D		UN	20,00	870,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00
URSA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LANTERNA CLÍNICA LED	MISSOURI 022		UN	10,00	27,00	270,00
4	1	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo: compressor; numero de saídas simultâneas: 01.	MEDICATE MD		UN	5,00	126,00	630,00
5	1	OFTALMOSCÓPIO Composição: até 05 aberturas; iluminação: LED.	RIESTER SCOPE		UN	5,00	719,00	3.595,00
TOTAL								4.495,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 34.845,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C4B40923

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
TOTAL (III) = (I + II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, emitido em 17/jan/2022 as 15h e 06m.									

JOÃO ELTON RANGEL
1º Secretario

ODALCIR JOSÉ MALDANER
Técnico Em Contabilidade

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F9B94892

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.867.970,81
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	875.751,61	3,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.372.078,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.303.474,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.234.870,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.824,49	-0,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.801.564,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.096.953,58	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.706.875,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.621.757,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	11.824,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, emitido em 17/jan/2022 as 15h e 02m.		

JOÃO ELTON RANGEL
1º Secretario

ODALCIR JOSÉ MALDANER
Técnico Em Contabilidade

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:CEA6E0F3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA													
PODER LEGISLATIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.332,65	66.053,58	66.053,57	70.263,67	66.765,44	66.757,34	66.757,34	69.388,84	66.757,36	66.757,34	66.757,34	132.107,14	875.751,61	0,00
Pessoal Ativo	71.332,65	66.053,58	66.053,57	70.263,67	66.765,44	66.757,34	66.757,34	69.388,84	66.757,36	66.757,34	66.757,34	132.107,14	875.751,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.299,05	54.686,35	54.686,35	58.355,27	55.272,35	55.272,35	55.272,35	57.447,14	55.272,35	55.272,35	55.272,35	109.372,70	725.480,96	0,00
Obrigações Patronais	12.033,60	11.367,23	11.367,22	11.908,40	11.493,09	11.484,99	11.484,99	11.941,70	11.485,01	11.484,99	11.484,99	22.734,44	150.270,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
elemDeenstpoe3s4a)com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.332,65	66.053,58	66.053,57	70.263,67	66.765,44	66.757,34	66.757,34	69.388,84	66.757,36	66.757,34	66.757,34	132.107,14	875.751,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.167.970,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.867.970,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**875.751,61**	**3,83**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.372.078,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.303.474,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.234.870,42	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2022 as 15h e 05m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO ELTON RANGEL ODALCIR
1º Secretario

JOSÉ MALDANER
Técnico Em Contabilidade

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:42FC9C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 139/2021, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 049/2021, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, 5 LUGARES ANO 2021/2022, PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço,

conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
VERITÁ VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº83.528.232/0007-30 com sede na Av. Senador Nereu Ramos, nº 2675, Bairro Centro, na cidade de Guarsapuava PR.

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço Total
1	11537	VEÍCULO TIPO SUV ZERO KM, 05 LUGARES ANO 21/2022 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - MOTOR 1.6 FLEX - CAMBIO AUTOMATICO - 4 ALTOS FALANTES - ABS - AIRBAGS FRONTAIS - AR CONDICIONADO - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM - BANCO TRASEIRO REBATÍVEL BIPARTIDO - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS EM TODAS AS POSIÇÕES - DIREÇÃO ELETRICA - TRAVA ELÉTRICA COM FECHAMENTO AUTOMATICO E ACIONAMENTO DOS VIDROS - VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS - FARÓIS DE NEBLINA - LIMITADOR E REGULADOR DE VELOCIDADE - RODAS DE LIGA LEVE 16 - SISTEMA MULTIMIDIA - CAPACIDADE PORTA MALA 320 LT - TANQUE DE COMBUSTIVEL 50 LT - PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO	1,00	UN	108.000,00	108.000,00
TOTAL						**108.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 18 de Janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B09D4464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 589/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, BEM COMO DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República de 1988, a realizar processo seletivo simplificado e contratar para função de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.
Art. 2º O Edital vai estabelecer as instruções destinadas a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando a contratações temporária para o ano letivo de 2022 para a função de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
Art. 3º Faz parte do presente Projeto de Lei o Edital do Processo Seletivo com os critérios, fases e vagas disponíveis;
Art. 4º - As referidas contratações serão regidas pelas normas da CLT, no que couber.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso das atribuições legais e conforme o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal xx – Estatuto do Servidor, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando a contratações temporária para o ano letivo de 2022 para a função de Professor **para atuar na Educação Infantil.**
Considerando a URGENTE NECESSIDADE do Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município; Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal 320/2011 e a Lei Municipal nº 03/2017, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e se efetivará mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para os cargos de **Professores da Educação Infantil**.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas que venham a ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo descrito no item 1.2 e sempre que houver necessidade de contratação temporária.

1.4 O candidato que for convocado para suprir vaga temporária e por ocasião da extinção da vaga será exonerado. Poderá ser readmitido na mesma classificação caso nova vaga venha a surgir, desde que haja demanda para suprir sua carga horária.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do Ano Letivo de 2022 conforme calendário escolar e podendo ser prorrogado para o Ano Letivo seguinte (2023).

1.6 O presente Edital possui os seguintes anexos: Anexo I; Anexo II; Anexo III; Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX, Anexo X, Anexo XI, Anexo XII e Anexo XIII.

1.7 O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração do cargo a ser preenchido pelo presente Processo Seletivo Simplificado, estão indicados no Anexo II, as atribuições e escolaridade mínima exigidas para o cargo estão indicadas no Anexo III.

1.8 Os candidatos classificados serão contratados para o preenchimento das vagas temporárias que virem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.9 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.10 Os candidatos classificados, aceitando sua contratação, terá exercício em Unidade Escolar, sendo encaminhado para atuação conforme a necessidade e demanda determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.11 Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais nas quais estiverem atuando, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelas Secretarias Municipais onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Poderá se inscrever o candidato que comprovar:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir habilitação exigida para o cargo de professor;

Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;

2.2 Além das condições acima:

O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa ou por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

- modelo de declaração anexo IV;

O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;

O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de exame admissional.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será a partir do descrito na tabela abaixo:

Data de inscrição	Período da manhã	Período da tarde
XX/01/2022	08h às 11h30m	13h às 17h

3.1.1 O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-à de forma manuscrita e entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua 11 de Julho nº 1275, Centro.

3.1.2 O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição com o cabeçalho preenchido no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas (modelo de ficha anexo V).

3.2 A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará 2 (dois) ou mais funcionários para receber e protocolar as inscrições no endereço e horário citado no item 3.1, 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento**.

3.3.1 O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR http://www.santamariadooeste.pr.gov.br HYPERLINK "http://www.santamariadooeste.pr.gov.br/" HYPERLINK "http://www.santamariadooeste.pr.gov.br/" HYPERLINK "http://www.santamariadooeste.pr.gov.br/", bem como afixado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e conhecimento das regras estabelecidas.

3.3.2 Cada candidato poderá concorrer para uma vaga de 40 horas pra atuação na Educação Infantil.

3.4 Uma vez a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao cargo e nem alteração da condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com cota especial.

3.5 A Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrição, fotocópias ou qualquer outro documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, **devidamente preenchido e na devida ordem** prevista neste documento no ato da inscrição.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e clareza de todas as informações cadastradas no formulário de inscrição. (o preenchimento parcial, incorreto ou rasurado poderá invalidar a inscrição).

3.7 No dia da inscrição e entrega de Títulos e documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e dos documentos apresentados. (Anexo IX)

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS VAGAS RESERVADAS À CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA NEGRA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo, de acordo com a Lei Federal 13.147/2015.

4.1.1 Caso a aplicação de que se trata o item anterior resulte em número fracionado, este devera ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, respeitando o percentual Máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.2 Consideram-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298 de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.3 Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência, devem observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

4.3.1 O candidato com deficiência, no preenchimento da ficha de inscrição deverá informar:

Que é deficiente e o tipo de deficiência, especificando-a;

Manifestar expressamente se tem interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

4.3.2 O candidato com deficiência deverá apresentar à comissão, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo de até 6 (seis) meses da data da sua inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.3.2.1 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3.3 Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório, obedecendo aos prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.

4.3.4 Para o atendimento ao pedido de atendimento especial previsto na alínea b do subitem 4.3.1, será observada a viabilidade e a possibilidade técnica pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4 Os documentos indicados nos itens 4.3.2 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no subitem 4.3.1, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;

4.6 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá agir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

4.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoas com deficiência , as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4.8 Os candidatos com deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e terão seus nomes publicados em separado.

4.9 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.9.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.9, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa negra.

4.9.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

4.9.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa negra nos termos do Anexo XII e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão Permanente de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo para o Cargo de Professor para contratação, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.9.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.9.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.9.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será divulgado na data de xx de janeiro de 2022, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, através de publicação no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, órgão Oficial, no Mural de Editais do Paço Municipal, bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Na publicação de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e as vagas para portadores de deficiências e negras.

5.3 Quanto ao indeferimento de inscrições, caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo, protocolado no dia xx de janeiro do corrente ano das 08:00 horas às 11:30 horas na Secretaria Municipal de Educação.

5.4 Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial, bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgada no dia xx de janeiro de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas bem como sua classificação final. A relação aqui mencionada será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial e bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo e Anexo VI.

7.1.1 TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)

a) TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 70 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Magistério ou Formação de Docentes	10	01	10	
02	Licenciatura em Pedagogia	40	01	40	
03	Magistério ou Formação de Docentes com outra licenciatura (nesse caso o item 01 não poderá ser contabilizado)	30	01	30	
04	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes	05 pontos por ano concluído	03	15	

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional- **PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS**

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10	
02	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	10	01	10	
01	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano	10	10	

		(entre o período 01/01/2012 a 31/12/2021)			

7.1.1.1 Constitui pré-requisito mínimo específico a apresentação de declaração expedida pela Instituição de Ensino do acadêmico em Pedagogia ou acadêmico em LP (com magistério/Formação de docentes).

7.1.1.2 O candidato no ato da inscrição deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/Certidão de conclusão da graduação. Quando acadêmico, deverá apresentar declaração de escolaridade já cursada.

7.1.1.3 Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.

7.1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos)

7.1.2.1 Serão atribuídos 1,0 (um) ponto a cada ano de efetivo exercício no magistério da rede municipal, estadual ou particular de ensino comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho, declaração ou certidão datada, constando o cargo (docente) em papel timbrado devidamente assinado pelo representante do Recursos Humanos.

7.1.2.2 Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:

Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-Funcional: Original e cópia de documento oficial emitido por Instituição Pública, com carimbo do responsável pelo setor de pessoal (Recursos Humanos) para tempo de serviço prestado a Instituição de Ensino da Rede Pública de Ensino.

Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como professor.

Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.

O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social- INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B) constantes do documento, não será admitida para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado.

O tempo de serviço em estágios, atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

O tempo de serviço deve ser computado somente entre o período 01/01/2012 a 31/12/2021. Não serão computados fração de meses de trabalho, apenas anos completos, considerado ano letivo 10 meses.

7.1.2.3 A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após a inscrição.

7.1.2.4 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de Pós-Graduação “LATO SENSU” deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

7.1.2.5 Não serão aceitos títulos e comprovante de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

7.1.2.6 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida.

7.1.2.7 Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.

7.1.2.8 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora.

7.1.2.9 Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

DO DESEMPATE

8.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos será:

1 - Idade (dia, mês e ano).

2 - Quantidade de filhos;

3 - Sorteio pela comissão.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que, porventura interpostos, será publicado um novo resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos nomes e notas dos candidatos, caso houver mudança.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Órgão Oficial de Santa Maria do Oeste/PR, no site da Prefeitura do Município e em local visível da Secretaria Municipal de Educação no dia xxxx

9.3 O Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação junto com o resultado e classificação final, e será publicado por meio de Órgão Oficial do Município, no site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

DA VALIDADE

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade no ano letivo de 2022 e poderá ser prorrogado para o Ano Letivo de 2023.

10.2 No caso de prorrogação do referido Processo Seletivo para o ano letivo de 2023, os candidatos já contratados serão reconvocados para a nova distribuição de acordo com as vagas existentes no ato, portanto o local de exercício em 2022 não serve como estabilidade.

DA INSCRIÇÃO

11.1 Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Secretaria Municipal de Educação deste município, situada na Rua 11 de Julho nº 1275 no dia XXXXX;

11.2 Original e fotocópia de sua certidão de nascimento e/ou de casamento;

11.3 Original e fotocópia do seu título de eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

11.4 Original e fotocópia do seu certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino;

11.5 Original e fotocópia do seu PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

11.6 Original e fotocópia do seu comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado;

11.7 Original e fotocópia dos documentos dos filhos até 16 anos e
11 meses; (certidão de nascimento).

11.8 O candidato deve apresentar o formulário de avaliação médica constante no Anexo X do presente edital devidamente preenchido e assinado;

11.9 Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

11.10 Antecedentes Criminais (Polícia Civil), ou Certidão Negativa; (FORUM).
Certidão negativa de processo administrativo disciplinar no município, fornecida pela Procuradoria Geral do Município;

11.11 Declaração de que não é aposentado ou pensionista por invalidez; (ANEXO XIII).

11.12 Estar vacinado contra a Covid-19.

11.13 Original e fotocópias do RG e CPF;

11.14 Fotocópia, de sua documentação comprobatória de escolaridade exigida, conforme função pública para a qual se inscreveu, de acordo com o exigido neste Edital;

11.15 Auto declaração de pessoa negra, preenchida e devidamente assinada**;** (Anexo XII).

11.16 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

11.17 Os documentos xerocados e ou autenticados devem ser duas cópias em envelopes separados. A não apresentação pode desclassificar o candidato.

envelope 01 (documentos autenticados e demais documentos exigidos);

envelope 02 (xérox dos documentos autenticados e os demais exigidos).

DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação estará em edital no dia xxxxx obedecendo a ordem de classificação onde o candidato terá a opção de escolher a sua lotação frente às vagas apresentadas ou poderá ser direcionado pela Secretaria de Educação portando o comprovante de inscrição original (anexo IX).

12.1.1 A data da apresentação do candidato classificado será em data, horário e local descrito no Edital de Convocação;

12.2 Após todos os tramites legais, o candidato será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para efetivar sua contratação.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulada pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido automaticamente para o fim da respectiva lista de classificados.

O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.

Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não o faça.

No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo.

No caso de o candidato não aceitar a vaga e local disponível deverá preencher o termo de desistência ou final de lista do PSS conforme Anexo VII.

12.3 Só será permitido o remanejamento caso haja solicitação da Secretaria de Educação.

DA ELIMINAÇÃO

Tendo em vista a situação de emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e a Lei Federal nº 14.151/2021, fica impedida a contração neste Processo Seletivo Simplificado das gestantes e das pessoas que se enquadram nas condições crônicas de saúde transcritas no Anexo X deste Edital.
O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
No caso de inaptidão temporária como: gestantes, portadores de comorbidades e licença para tratamento de saúde, os candidatos não poderão ser contratados até que a lei seja revogada em decorrência de lei ou decreto que confirma o fim da pandemia.
O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo a convocação dos demais classificados.
Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar a comissão examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho (Anexo XIV)

DA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato que ocupar vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos (RH), situado das dependências da Prefeitura Municipal na Rua José de França Pereira nº 10, os seguintes documentos para assinatura do contrato Anexo VIII disponibilizado pelo RH.

14.2 Uma via das copias dos documentos apresentados no ato da inscrição.

14.3 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência até o término do Ano Letivo de 2022 com possibilidade de ser prorrogado, de acordo com Calendário Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando se der sua convocação e contratação.

15.2 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

15.3 É de **inteira responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções especificas para a realização do certame.

15.4 Caso venha a surgir alterações como datas ou redações serão publicadas as retificações;

15.5 Este Processo Seletivo Simplificado objetiva, suprir vagas temporárias de Professor.

15.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;

Emitir documentos e ou declarações (falsa ou inexata);

Deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

15.7 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviços.

15.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

15.9 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15.10 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, já nomeada através de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

DO ORGÃO DE PUBLICAÇÃO

16.1 Para a publicação dos documentos referente ao presente edital serão utilizados o Site Oficial do Município no endereço eletrônico do Município e ainda através de editais fixados nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Presidente da Comissão PSS

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2022

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.	
Período das Inscrições e entrega de títulos e documentos.	
Divulgação do Edital deferidas e indeferidas. da relação das inscrições	
Data para protocolar recurso referente ao indeferimento de inscrições das 8h às 11h30.	
Divulgação do Edital da classificação final.	
Convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio de edital.	

Observação: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, e no site da Prefeitura do Município.
Observação: **As datas do cronograma não foram especificadas, depende do tempo necessário para findar o processo legislativo.**

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2022

Quadro demonstrativo dos cargos, vagas estimadas, carga horária e remuneração.

	Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração
Vagas para Pessoas Negras	10%	Professor	40 h	R$ 2.134,38
Vagas para Deficientes	5%	Professor	40 h	
Vagas (incluídas as vagas de deficientes e Pessoa Negra)	10 + Cadastros Reservas.	Professor	40 h	

Observação: Os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades de vagas para a função de docente que vierem a surgir.

ANEXO III DO EDITAL N.º EDITAL N.º 001/2022
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Cargo de Professor

PROFESSOR
Prestar trabalho docente na Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil designada pela Secretaria Municipal de Educação. Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnica-pedagógicas que dão diretamente suporte as atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar, reformular o processo ensino/aprendizagem, propondo estratégias metodológicos compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno da sua cidadania. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos diários de classe;
Participar de reuniões e cursos de atualização; E demais funções estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Politico Pedagógico (PPP) da Instituição.

Escolaridade: Magistério ou Formação de Docentes; Graduação em Pedagogia ; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de Docentes. Acadêmicos do curso de Pedagogia, ou de outra Licenciatura acompanhada do curso de Formação de Docentes ou magistério.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2022
DECLARAÇÃO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_____, portador(a) de RG n.º_____ SSP/_____e CPF n.º_____, em atendimento ao **item 2.2.a** deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/PR, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Santa Maria do Oeste - PR,_____de_____de 2022.

Assinatura do(a)Candidato (a)

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2022

Ficha de inscrição para cargo de Professor

Dados de Identificação
Nome:_____ _
Sexo: F( ) M( ) Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____
RG: _____ CPF:_____
Natural de:_____Telefone para contato: _____
Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____CEP:_____
E-mail: _____

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 70 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima do item	Pontos obtidos
01	Magistério ou Formação de Docentes	10	01	10	
02	Licenciatura em Pedagogia	40	01	40	
03	Magistério ou Formação de Docentes com outra licenciatura (nesse caso o item 01 não poderá ser contabilizado)	30	01	30	
04	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes	05 pontos por ano concluído	03	15	

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional- **PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS**

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima do item	Pontos obtidos
01	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10	
02	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	10	01	10	
03	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (Entre o período 01/01/2012 a 31/12/2021)	10	10	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Obs.: A coluna de pontuação obtida não deverá ser preenchida pelo candidato, a mesma é de responsabilidade da comissão. Este documento não pode conter rasuras.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2022

Ficha de Pontuação

PROFESSOR
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná, para o Município de Santa Maria do Oeste **ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA:** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Itens obrigatórios

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima do item
01	Magistério ou Formação de Docentes	10	01	10
02	Licenciatura em Pedagogia	40	01	40
03	Magistério ou Formação de Docentes com outra licenciatura (nesse caso o item 01 não poderá ser contabilizado)	30	01	30
04	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes	05 pontos por ano concluído	03	15

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima do item
01	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10
02	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	10	01	10
01	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (entre o período 01/01/2012 a 31/12/2021)	10	10

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG: _____ abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2022

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por
intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a)
, residente e domiciliado(a) a , nº , Bairro_cidade de , CEP:_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e do CPF_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Contratado(a)

NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Secretária de Educação

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO IX DO EDITAL N.º 001/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS E ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE EDITAL Nº 001/2022

Inscrição nº_.

Certificamos que o (a) Sr (a)_registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor conforme edital 001/2022.

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento.
( ) Cópia do Titulo de Eleitor.
( ) Cópia do Comprovante de Residência.
( ) Diploma/certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.
( ) Diploma/certidão de conclusão de graduação em Pedagogia.
( ) Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de Docentes.
( ) Diploma/certidão de Pós Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade_.

( ) Declaração de matricula em curso de Pedagogia emitida pela Instituição de Ensino. Tempo_.
( ) Diploma de Outra licenciatura.
( ) Declaração de matricula em curso de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes.
( ) Certidão de tempo de serviço_____

Declaro que li e aceito os termos do Edital 001/2022.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:
RG:_UF:_CPF:_Data de Nascimento:_/_/_Sexo:_Função pretendida: ( ) Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de_.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na___semana de gestação.
Local:_Data:_/_/2022

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu,_, RG n.º_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2022

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_, RG_e CPF_, abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia /_/_após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XII DO EDITAL N.º 001/2022
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a)em_/_/_, no município de_, UF_, filho(a) de_e_, Estado Civil_, residente_, município de_, RG n.º_, UF_expedida em /_/_, Orgão Expedidor_, e de CPF n.º_.
CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa preta com característica fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

***Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**
Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_, RG_CPF_.
Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.
Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIV DO EDITAL N.º 001/2022

CONDIÇÕES CRÔNICAS DE SAÚDE DE NATUREZA GRAVE
Com maior risco de desenvolvimento de doenças associadas ao novo Corona vírus (COVID-19)

1 - Doença respiratória crônica:

A - Asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave)
B - DPOC
C - Bronquiectasia D - Fibrose cística
E - Doenças intersticiais do pulmão
F - Displasia broncopulmonar
G - Hipertensão arterial pulmonar

2 - Doença cardíaca crônica:

A - Doença cardíaca congênita
B - Hipertensão arterial sistêmica com comorbidade
C - Doença cardíaca isquêmica
D - Insuficiência cardíaca

3 - Doença renal crônica:

A - Doença renal nos estágios 3, 4 e 5
B - Síndrome nefrótica
C - Paciente em diálise

4- Doença hepática crônica:

A - Atresia biliar
B - Hepatites crônicas
C - Cirrose

5- Doença neurológica crônica: condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica.

6- Pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo AVC, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares.

7 - Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular.

8- Deficiência neurológica grave.

9- Diabetes: diabetes mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos.

10- Imunossupressão: imunodeficiência congênita ou adquirida e imunossupressão por doenças ou medicamentos.

11- Obesidade: obesidade grau III.
12- Transplantados: órgãos sólidos e medula óssea.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:200F6DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 001/2022

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso das atribuições legais e conforme o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 589/2022, resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando contratações temporárias para o ano letivo de 2022 para a função de Professor **para atuar na Educação Infantil.**
CONSIDERANDO a URGENTE NECESSIDADE do Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal 320/2011 e a Lei Municipal nº 589/2022, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e se efetivará mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para os cargos de **Professores da Educação Infantil**.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas que venham a ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo descrito no item 1.2 e sempre que houver necessidade de contratação temporária.
O candidato que for convocado para suprir vaga temporária e por ocasião da extinção da vaga será exonerado. Poderá ser readmitido na mesma classificação caso nova vaga venha a surgir, desde que haja demanda para suprir sua carga horária.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do Ano Letivo de 2022 conforme calendário escolar e podendo ser prorrogado para o Ano Letivo seguinte (2023).
O presente Edital possui os seguintes anexos: Anexo I; Anexo II; Anexo III; Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX, Anexo X, Anexo XI, Anexo XII e Anexo XIII.
O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração do cargo a ser preenchido pelo presente Processo Seletivo Simplificado, estão indicados no Anexo II, as atribuições e escolaridade mínima exigidas para o cargo estão indicadas no Anexo III.
Os candidatos classificados serão contratados para o preenchimento das vagas temporárias que virem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Os candidatos classificados, aceitando sua contratação, terá exercício em Unidade Escolar, sendo encaminhado para atuação conforme a necessidade e demanda determinada pela Secretaria Municipal de Educação.
Os contratados serão avaliados periodicamente, pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal de Educação onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Poderá se inscrever o candidato que comprovar:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir habilitação exigida para o cargo de professor;
Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;

Além das condições acima:
O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa ou por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- modelo de declaração anexo IV;
O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;
O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de exame admissional.

DAS INSCRIÇÕES
O período das inscrições será a partir do descrito na tabela abaixo:

DATA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
28/01/2022	08h às 11h30m	13h às 17h

O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-à de forma manuscrita e entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua 11 de Julho nº 1275, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.
O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição com o cabeçalho preenchido no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas (modelo de ficha anexo V).
A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará 2 (dois) ou mais funcionários para receber e protocolar as inscrições no endereço e horário citado no item 3.1, 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento**.
O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR http://www.santamariadooeste.pr.gov.br bem como afixado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e conhecimento das regras estabelecidas.
Cada candidato poderá concorrer para uma vaga de 40 horas para atuação na Educação Infantil.
Uma vez a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao cargo e nem alteração da condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com cota especial.
A Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrição, fotocópias ou qualquer outro documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, **devidamente preenchido e na devida ordem** prevista neste documento no ato da inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e clareza de todas as informações cadastradas no formulário de inscrição. (o preenchimento parcial, incorreto ou rasurado poderá invalidar a inscrição).
No dia da inscrição e entrega de Títulos e documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e dos documentos apresentados. (Anexo IX)
Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS VAGAS RESERVADAS À CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA NEGRA
À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo, de acordo com a Lei Federal 13.147/2015.
Caso a aplicação de que se trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual Máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

Consideram-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298 de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência, devem observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
4.3.1 O candidato com deficiência, no preenchimento da ficha de inscrição deverá informar:
a) Que é deficiente e o tipo de deficiência, especificando-a;
b) Manifestar expressamente se tem interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
4.3.2 O candidato com deficiência deverá apresentar à comissão, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo de até 6 (seis) meses da data da sua inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
4.3.2.1 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
4.3.3 Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório, obedecendo os prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.
4.3.4 Para o atendimento especial previsto na alínea b do subitem 4.3.1, será observada a viabilidade e a possibilidade técnica pela Secretaria Municipal de Educação.
4.4 Os documentos indicados nos itens 4.3.2 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.
4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no subitem 4.3.1, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;
4.6 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá agir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
4.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.8 Os candidatos com deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e terão seus nomes publicados em separado.
4.9 Ficarão reservados o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
4.9.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.9, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a auto declaração de pessoa negra.
4.9.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário de auto declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
4.9.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Auto declaração de Pessoa negra nos termos do Anexo XII e estará sujeito à averiguação da veracidade da auto declaração, que será realizada pela Comissão Permanente de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo para o Cargo de Professor para contratação, e responderá por qualquer falsidade de auto declaração. Para a validação da auto declaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
4.9.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.9.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
4.9.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão divulgados na data de 31 de janeiro de 2022, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, através de publicação no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, órgão Oficial, no Mural de Editais do Paço Municipal, bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.
5.2 Na publicação de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e as vagas para portadores de deficiências e negras.
5.3 Quanto ao indeferimento de inscrições, caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo, protocolado no dia 01 de fevereiro do corrente ano das 08:00 horas às 11:30 horas na Secretaria Municipal de Educação.
5.4 Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial, bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão divulgados no dia 02 de fevereiro de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas bem como sua classificação final. A relação aqui mencionada será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial e bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo e Anexo VI.
7.1.1 TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)

a) TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS OBTIDOS**
01	Magistério ou Formação de Docentes	10	01	10	
02	Licenciatura em Pedagogia	40	01	40	

03	Magistério ou Formação de Docentes com outra licenciatura (nesse caso o item 01 não poderá ser contabilizado)	30	01	30	
04	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes	05 pontos por ano concluído	03	15	

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional - **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
ITEM	**FORMAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS OBTIDOS**
01	Pós - Graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	10	02	20	
02	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	10	01	10	
03	Tempo de serviço na função docente	02 pontos por ano (entre o período 01/01/2012 a 31/12/2021)	10	20	

7.1.1.1 Constitui pré-requisito mínimo específico a apresentação de declaração expedida pela Instituição de Ensino do acadêmico em Pedagogia ou acadêmico em LP (com magistério/Formação de docentes).
7.1.1.2 O candidato no ato da inscrição deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/Certidão de conclusão da graduação. Quando acadêmico, deverá apresentar declaração de escolaridade já cursada.
7.1.1.3 Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.
7.1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)
7.1.2.1 Serão atribuídos 0,2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício no magistério da rede municipal, estadual ou particular de ensino comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho, declaração ou certidão datada, constando o cargo (docente) em papel timbrado devidamente assinado pelo representante do Recursos Humanos.
7.1.2.2 Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:
Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-Funcional: Original e cópia de documento oficial emitido por Instituição Pública, com carimbo do responsável pelo setor de pessoal (Recursos Humanos) para tempo de serviço prestado a Instituição de Ensino da Rede Pública de Ensino.
Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como professor.
Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.
O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social- INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B) constantes do documento, não será admitida para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado.
O tempo de serviço em estágios, atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
O tempo de serviço deve ser computado somente entre o período 01/01/2012 a 31/12/2021. Não serão computados fração de meses de trabalho, apenas anos completos, considerado ano letivo 10 meses.
7.1.2.3 A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após a inscrição.
7.1.2.4 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de Pós-Graduação "LATO SENSU" deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
7.1.2.5 Não serão aceitos títulos e comprovante de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
7.1.2.6 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida.
7.1.2.7 Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.
7.1.2.8 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora.
7.1.2.9 Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

DO DESEMPATE
8.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos será:
1 - Idade (dia, mês e ano).
2 - Quantidade de filhos;
3 - Sorteio pela comissão.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
9.1 Depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que, porventura interpostos, será publicado um novo resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos nomes e notas dos candidatos, caso houver mudança.
9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Órgão Oficial de Santa Maria do Oeste/PR, no site da Prefeitura do Município e em local visível da Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de fevereiro de 2022.
9.3 O Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação junto com o resultado e classificação final, e será publicado por meio de Órgão Oficial do Município, no site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

DA VALIDADE
10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade no ano letivo de 2022 e poderá ser prorrogado para o Ano Letivo de 2023.
10.2 No caso de prorrogação do referido Processo Seletivo para o ano letivo de 2023, os candidatos já contratados serão reconvocados para a nova distribuição de acordo com as vagas existentes no ato, portanto o local de exercício em 2022 não serve como estabilidade.

11. DA INSCRIÇÃO
11.1 Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Secretaria Municipal de Educação deste município, situada na Rua 11 de Julho nº 1275 no dia 28 de Janeiro de 2022.
11.2 Original e fotocópia de sua certidão de nascimento e/ou de casamento;

11.3 Original e fotocópia do seu título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
11.4 Original e fotocópia do seu certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino;
11.5 Original e fotocópia do seu PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
11.6 Original e fotocópia do seu comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado;
11.7 Original e fotocópia dos documentos dos filhos até 16 anos e 11 meses; (certidão de nascimento).
11.8 O candidato deve apresentar o formulário de avaliação médica constante no Anexo X do presente edital devidamente preenchido e assinado;
11.9 Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
11.10 Antecedentes Criminais (Polícia Civil), ou Certidão Negativa; (FORUM). Certidão negativa de processo administrativo disciplinar no município, fornecida pela Procuradoria Geral do Município;
11.11 Declaração de que não é aposentado ou pensionista por invalidez; (ANEXO XIII).
11.12 Estar vacinado contra a Covid-19;
11.13 Original e fotocópias do RG e CPF;
11.14 Fotocópia, de sua documentação comprobatória de escolaridade exigida, conforme função pública para a qual se inscreveu, de acordo com o exigido neste Edital;
11.15 Autodeclaração de pessoa negra, preenchida e devidamente assinada**;** (Anexo XII).
11.16 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
11.17 Os documentos xerocados e ou autenticados devem ser duas cópias em envelopes separados. A não apresentação pode desclassificar o candidato.
envelope 01 (documentos autenticados e demais documentos exigidos);
envelope 02 (xérox dos documentos autenticados e os demais exigidos).

DA CONVOCAÇÃO
12.1 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação estará em edital no dia 03 de fevereiro obedecendo a ordem de classificação onde o candidato terá a opção de escolher a sua lotação frente às vagas apresentadas ou poderá ser direcionado pela Secretaria de Educação portando o comprovante de inscrição original (anexo IX).
12.1.1 A data da apresentação do candidato classificado será em data, horário e local descrito no Edital de Convocação;
12.2 Após todos os tramites legais, o candidato será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para efetivar sua contratação.
O não comparecimento do candidato na data e horário estipulada pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido automaticamente para o fim da respectiva lista de classificados.
O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não o faça.
No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo.
No caso de o candidato não aceitar a vaga e local disponível deverá preencher o termo de desistência ou final de lista do PSS conforme Anexo VII.
12.3 Só será permitido o remanejamento caso haja solicitação da Secretaria de Educação.

DA ELIMINAÇÃO
13.1 Tendo em vista a situação de emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e a Lei Federal nº 14.151/2021, fica impedida a contração neste Processo Seletivo Simplificado das gestantes e das pessoas que se enquadram nas condições crônicas de saúde transcritas no Anexo X deste Edital.
13.2 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
13.3 No caso de inaptidão temporária como: gestantes, portadores de comorbidades e licença para tratamento de saúde, os candidatos não poderão ser contratados até que a lei seja revogada em decorrência de lei ou decreto que confirma o fim da pandemia.
13.4 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo a convocação dos demais classificados.
13.5 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar a comissão examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho (Anexo XIV)

DA CONTRATAÇÃO
14.1 O candidato que ocupar vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos (RH), situado das dependências da Prefeitura Municipal na Rua José de França Pereira nº 10, os seguintes documentos para assinatura do contrato Anexo VIII disponibilizado pelo RH.
14.2 Uma via das copias dos documentos apresentados no ato da inscrição.
14.3 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência até o término do Ano Letivo de 2022 com possibilidade de ser prorrogado, de acordo com Calendário Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando se der sua convocação e contratação.
15.2 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
15.3 É de **inteira responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções especificas para a realização do certame.
15.4 Caso venha a surgir alterações como datas ou redações serão publicadas as retificações;
Este Processo Seletivo Simplificado objetiva, suprir vagas temporárias de Professor.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
Emitir documentos e ou declarações (falsa ou inexata);
Deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
15.7 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviços.
15.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
15.9 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
15.10 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, já nomeada através de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

DO ORGÃO DE PUBLICAÇÃO
16.1 Para a publicação dos documentos referente ao presente edital serão utilizados o Site Oficial do Município no endereço eletrônico do Município e ainda através de editais fixados nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Presidente da Comissão PSS

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2022

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.	18/01/2022
Data das Inscrições e entrega de títulos e documentos.	28/01/2022
Divulgação do Edital da relação das inscrições deferidas e indeferidas	31/01/2022
Data para protocolar recurso referente ao indeferimento de inscrições das 8h às 11h30.	01/02/2022
Divulgação do Edital da classificação final.	02/02/2022
Convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio de edital.	03/02/2022

Observação: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, e no site da Prefeitura do Município.

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2022

Quadro demonstrativo dos cargos, vagas estimadas, carga horária e remuneração.

	Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração
Vagas para Pessoas Negras	10%	Professor	40 h	R$ 2.134,38
Vagas para Deficientes	5%	Professor	40 h	
Vagas (incluídas as vagas de deficientes e Pessoa Negra)	10 + Cadastros Reservas.	Professor	40 h	

Observação: Os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades de vagas para a função de docente que vierem a surgir.

ANEXO III DO EDITAL N.º EDITAL N.º 001/2022
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Cargo de Professor

PROFESSOR
Prestar trabalho docente na Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil designada pela Secretaria Municipal de Educação. Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnicas-pedagógicas que dão diretamente suporte as atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar, reformular o processo ensino/aprendizagem, propondo estratégias metodológicos compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno da sua cidadania. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos diários de classe;
Participar de reuniões e cursos de atualização; E demais funções estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição.

Escolaridade: Magistério ou Formação de Docentes; Graduação em Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de Docentes. Acadêmicos do curso de Pedagogia, ou de outra Licenciatura acompanhada do curso de Formação de Docentes ou magistério.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2022
DECLARAÇÃO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro(a), (estado civil)_____, portador(a) de RG n.º_____ SSP/_____e CPF n.º_____, em atendimento ao **item 2.2.a** deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo

Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/PR, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Santa Maria do Oeste - PR,_____de _____de 2022.

_____
Assinatura do(a)Candidato (a)

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2022
Ficha de inscrição para cargo de Professor
Dados de Identificação
Nome:_____
Sexo: F( ) M( ) Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____
RG:_____ PF:_____
Natural de:_____Telefone para contato: _____
Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____CEP:_____ _____
E-mail: _____

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima do item	Pontos obtidos
01	Magistério ou Formação de Docentes	10	01	10	
02	Licenciatura em Pedagogia	40	01	40	
03	Magistério ou Formação de Docentes com outra licenciatura (nesse caso o item 01 não poderá ser contabilizado)	30	01	30	
04	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes	05 pontos por ano concluído	03	15	

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional- **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima do item	Pontos obtidos
01	Pós-Graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	10	02	20	
02	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	10	01	10	
03	Tempo de serviço na função docente	02 pontos por ano (Entre o período 01/01/2012 a 31/12/2021)	10	20	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____
Obs.: A coluna de pontuação obtida não deverá ser preenchida pelo candidato, a mesma é de responsabilidade da comissão. Este documento não pode conter rasuras.
Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a): _____

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2022
Ficha de Pontuação

PROFESSOR				
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná, para o Município de Santa Maria do Oeste				
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.				
ITENS OBRIGATÓRIOS				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM**
01	Magistério ou Formação de Docentes	10	01	10
02	Licenciatura em Pedagogia	40	01	40
03	Magistério ou Formação de Docentes com outra licenciatura (nesse caso o item 01 não poderá ser contabilizado)	30	01	30
04	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes	05 pontos por ano concluído	03	15

APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	**FORMAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM**
01	Pós-Graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	10	02	20
02	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	10	01	10
01	Tempo de serviço na função docente	02 pontos por ano (entre o período 01/01/2012 a 31/12/2021)	10	20

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG: _____ abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2022

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o (a) Sr.(a)_, residente e domiciliado (a) a , nº , Bairro_____cidade de
, CEP:_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e do CPF_____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
IV - por iniciativa do CONTRATADO;
V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

_____
Contratado(a)

_____
Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária de Educação

_____
Oscar Delgado - Prefeito Municipal

ANEXO IX DO EDITAL N.º 001/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS E ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE EDITAL Nº 001/2022

Inscrição nº_.
Certificamos que o (a) Sr (a)_____registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor conforme edital 001/2022.
1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:
( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento.
( ) Cópia do Titulo de Eleitor.
( ) Cópia do Comprovante de Residência.
( ) Diploma/certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.
( ) Diploma/certidão de conclusão de graduação em Pedagogia.

( ) Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de Docentes.
( ) Diploma/certidão de Pós Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade_.
( ) Declaração de matricula em curso de Pedagogia emitida pela Instituição de Ensino. Tempo_.
( ) Diploma de Outra licenciatura.
( ) Declaração de matricula em curso de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes.
( ) Certidão de tempo de serviço_____

Declaro que li e aceito os termos do Edital 001/2022.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do Responsável
pelo recebimento da Inscrição

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2022
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome: _____
RG:_UF:_CPF:_____ Data de Nascimento:_/_/_Sexo:
Função pretendida: ( ) Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de_.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na___semana de gestação.
Local:_Data:_/_/2022

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu,_, RG n.º_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2022

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, RG_____e CPF_, abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia /_/_após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XII DO EDITAL N.º 001/2022
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a)em_/_/_, no município de_, UF_, filho(a) de_e_, Estado Civil_, residente_, município de_, RG n.º_, UF_expedida em /_/_, Orgão Expedidor_, e de CPF n.º_.
CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa preta com característica fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

***Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_, RG_____CPF_. Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Santa Maria do Oeste,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO XIV DO EDITAL N.º 001/2022

CONDIÇÕES CRÔNICAS DE SAÚDE DE NATUREZA GRAVE

Com maior risco de desenvolvimento de doenças associadas ao novo Corona vírus (COVID-19)

1 - Doença respiratória crônica:
A - Asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave)
B - DPOC
C - Bronquiectasia D - Fibrose cística
E - Doenças intersticiais do pulmão
F - Displasia broncopulmonar
G - Hipertensão arterial pulmonar

2 - Doença cardíaca crônica:
A - Doença cardíaca congênita
B - Hipertensão arterial sistêmica com comorbidade
C - Doença cardíaca isquêmica
D - Insuficiência cardíaca

3 - Doença renal crônica:
A - Doença renal nos estágios 3, 4 e 5
B - Síndrome nefrótica
C - Paciente em diálise

4- Doença hepática crônica:
A - Atresia biliar
B - Hepatites crônicas
C - Cirrose

5- Doença neurológica crônica: condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica.

6- Pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo AVC, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares.

7 - Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular.

8- Deficiência neurológica grave.

9- Diabetes: diabetes mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos.

10- Imunossupressão: imunodeficiência congênita ou adquirida e imunossupressão por doenças ou medicamentos.

11- Obesidade: obesidade grau III.

12- Transplantados: órgãos sólidos e medula óssea.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F2E6D78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2021 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA N° 013, de 17 de janeiro de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Armelinda Brum Belcuron	18991	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Armelinda Brum Belcuron	24531	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Dione Maria Poerch Amaral	54791	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Dione Maria Poerch Amaral	37601	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral	54601	Professor (Diretora da Escola)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral	6631	Professor (Diretora da Escola)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Elisangela Cristina Ceretta	59641	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Isabel Aparecida Jose Arboleya	59551	Professora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Lenice da Silva	55331	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Marcia Nyland da Silva	5401	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria Gilvania da Silva Costa	60041	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Roselei Aparecida Morais	59531	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Sandra Regina da Cruz	60091	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Sebastiana Cabral da Silva	8411	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Sidinete de Oliveira Ribeiro	53551	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Simone Marisete Bach	60481	Nutricionista	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Valdivina Maria de Souza	27551	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Ana Lopes	60791	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	04/01/2021 a 03/02/2022
Bruna Fernandes Mendes Machado da Silva	60921	Serviços Gerais	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Edina Deliberalli dos Santos	34331	Auxiliar de Biblioteca - AB	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Elza Maria de Souza	51931	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria de Fatima de Souza	6201	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria de Fatima Rodrigues de Souza da Silva	60731	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Patrícia Marcusso Bernabe Steffen	59821	Agente Administrativo	2020 a 2021	03/01/2021 a 21/01/2021
Valdeci Alves Cabral Sierra	23211	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2021
Vera Lucia Martins dos Anjos	9731	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Regineia da Silva	56811	Professor (Secretaria de Educação)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Luzia de Fatima José Ribeiro	27981	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Terezinha Clarise Rusch Ibrahim	8921	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Terezinha Clarise Rusch Ibrahim	19371	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Regina Helena Dapper Fagundes	17591	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Regina Helena Dapper Fagundes	23801	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Elenice Aparecida Faria	37191	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Elenice Aparecida Faria	37192	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:7097D995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 14

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	14	DATA	17	1	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-jan-22		5:00	horas	
RETORNO	30-jan-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:92C812B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 15

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	15	DATA	17	1	2022
FAVORECIDO		FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDA DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE RGs NA SRI EM PARANAVAI NO DIA 21/01/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-jan-22		6:30	horas	
RETORNO	21-jan-22		16:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D6AC2EE0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PP 87/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021211
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA-ME.
CNPJ/MF 06.130.149/0001-71

Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos médios e pesados com fornecimento de peças originais.

O preço máximo global estabelecido para a presente licitação é de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), sendo R$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais) para peças e R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para serviços, conforme abaixo:

LOTE único: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VLR. MÁX. POR HORA TRABALHADA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	**VLR. OFERTADO TOTAL R$**
01	Contratação de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva, de veículos leves integrantes da frota de veículos do município, relacionados a seguir.	132,00	20%	118,80
02	Peças originais, de primeira linha de reposição, necessárias a execução dos serviços do Item 01, constante na tabela do SISTEMA AUDATEX, CILIA ou BARROS.	----		----

VEÍCULOS			
VEÍCULOS	**ANO /MODELO**	**PLACA**	**VALOR EXTIMADO**
MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2019/2019	BDE-3H62	24.000,00
MICRO ONIBUS MERCEDDES BENZ	2009	ARR-6562	48.000,00
ONIBUS MERCEDEZ – CAMINHO DA ESCOLA	2016	BBF-9778	60.000,00
ONIBUS MERCEDEZ – CAMINHO DA ESCOLA	2019	BBL-4753	60.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN	1999	AIX-4211	48.000,00
CAMINHÃO 1519 B FORD CARGO	2012/13	AXY-0984	60.000,00
CAMINHÃO 2729 K MERCEDEZ BENZ	2014	AYO-3843	60.000,00
CAMINHÃO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7	2014	AZX-6414	60.000,00
CAMINHÃO COLETOR LIXO – COLETA SELETIVA	2018/2019	BCL-4206	40.000,00
CAMINHÃO PIPA	2015/16	BAX-7571	36.000,00
ONIBUS SCANIA/K112	1988	BTS – 7J72	60.000,00
ONIBUS PASSAGEIRO	1990/1991	BWG – 1503	60.000,00
CAMINHÃO IVECO NOVO	2020	BED 0H13	24.000,00

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E0DA4663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 2/2022

PORTARIA N.° 02/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
233	SILVANA FERREIRA GOIVINHO CRUZ	09/01/2006	2006-2011	18/01/2022 a 16/02/2022 (30 dias)	OPERARIO - SERVIÇOS DIVERSOS	SAÚDE

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:146460C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1289/2022

LEI Nº 1289/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.265.630,92**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**4.395.148,31**	
Código da Ação	**024**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**	
Valor da Ação		**1.551.848,54**	
Código da Ação	**025**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE**	
Valor da Ação		**70.727,31**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**6.265.630,92**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.167.234,61**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.265.630,92**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**4.395.148,31**	
Código da Ação	**024**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**	
Valor da Ação		**1.551.848,54**	
Código da Ação	**025**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE**	
Valor da Ação		**70.727,31**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 629.489,61 (Seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1890	3390.14.00.00	03334	Diárias – Civil	3.000,00
1930	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	844,82
1940	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	48.490,00
1941	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	20,00

1942	3390.30.00.00	03338	Material de Consumo	8.119,78
1943	3390.30.00.00	03339	Material de Consumo	39,99
1944	3390.30.00.00	03342	Material de Consumo	1.591,08
1950	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	32.666,70
1960	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	10.631,45
1961	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	405,97
1981	3390.32.00.00	03334	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gr	9.372,31
2031	3390.34.00.00	03341	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	25.000,00
2040	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	12.207,66
2101	3390.39.00.00	03330	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	3.914,68
2110	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	19.186,75
2111	3390.39.00.00	03341	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	22.072,21
2121	3390.39.00.00	03518	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	8.980,30
2140	3390.40.00.00	03494	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. PJ	62.219,30
2201	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	65.838,21
2202	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	86.416,01
2203	4490.52.00.00	03494	Equipamentos e Material Permanente	32.317,05
2204	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
2205	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	14.012,96
2206	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	134.861,37
2207	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	14.694,71
Total da Unidade				**622.903,31**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009-2024		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
2330	3390.39.00.00	03496	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	1.358,99
Total da Unidade				**1.358,99**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2391	3390.14.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
2401	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	3.227,31
Total da Unidade				**5.227,31**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO 2021

10374-8 – ALIENAÇÃO DE BENS – SAUDE – 304	65.838,21
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CUSTEIO – APSUS 327	844,82
9179-0 – REFORMA DA UAPSF – 330	3.914,68
291-3 – CONVENIO 20/2017 EQ HOSPITAL 332	86.416,01
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CUSTEIO – 334	80.049,06
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 336	20,00
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 338	8.119,78
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 339	39,99
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 341	47.072,21
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 342	1.591,08
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 494	139.410,71
1080-4 – AEDES AEGYPTI 495	16.631,45
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CUSTEIO – HOSPSUS 496	507,68
9760-8 – ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL – AIH 496	851,31
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CUSTEIO – VIGIASUS 497	5.227,31
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – ASSIST. FARM - 498	405,97
8780-7 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – ASSIST. FARM – 498	14.012,96
289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	134.811,90
9802-7 – REF. HOSPITAL	49,47
10388-8 – PM INVESTIMENTO SUS FEDERAL 518	8.980,30
624053-0 – BLOCO DE INVESTIMENTO FEDERAL 518	14.694,71
Total	**629.489,61**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FBC3CF80

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 252/2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 252/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 173.911,80 (Cento e setenta e três mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 94.593,37 (Noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
360	3390.40.00.00	01000	Serv. Tecnologia da Inform. e Com. P. J.	9.716,97
380	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	6,93
Total da Unidade				**9.723,90**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
620	3390.39.00.00	01507	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.350,00
Total da Unidade				**2.350,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
980	3390.33.00.00	01102	Passagens e Despesas com Locomoção	79.318,43
Total da Unidade				**79.318,43**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1860	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	3.639,88
1940	3390.34.00.00	01000	Outras Despesa Pessoal Dec Cont Terc PJ	25.000,00
1950	3390.34.00.00	01303	Outras Despesa Pessoal Dec Cont Terc PJ	4.279,59
2040	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	49.600,00
Total da Unidade				**82.519,47**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
200	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.716,97
Total da Unidade				**9.716,97**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6,93
Total da Unidade				**6,93**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
590	3390.30.00.00	01507	Material de Consumo	2.350,00
Total da Unidade				**2.350,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1790	3190.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.222,25
1850	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
1920	3390.32.00.00	01303	Material, bens ou Serv. Dist. Gratuita	3.314,60
2150	4490.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	4.680,00
Total da Unidade				**38.216,85**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17280111000000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL FONTE 303	44.302,62
17580111000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL – 102	79.318,43
Total	**123.621,05**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3CA90C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005/2022 18/01/2022

DECRETO Nº 005/2022
18/01/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 3.936.592,22 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.00 (1079)	Obras e Instalações	840	450.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1069)	Equipamentos e Material Permanente	889	170.000,00
4.4.90.52.00.00 (1070)	Equipamentos e Material Permanente	890	450.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚ		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1071)	Equipamentos e Material Permanente	896	450.000,00
4.4.90.52.00.00 (1072)	Equipamentos e Material Permanente	897	370.000,00
4.4.90.52.00.00 (1073)	Equipamentos e Material Permanente	611	900.000,00
4.4.90.52.00.00 (351)	Equipamentos e Material Permanente	504	460.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.61.00.00 (1074)	Aquisição de Imóveis	000	44.650,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (1076)	Material de Consumo	903	35.178,47
4.4.90.52.00.00 (384)	Equipamentos e Material Permanente	000	200.000,00
4.4.90.52.00.00 (1077)	Equipamentos e Material Permanente	902	334.250,00
4.4.90.52.00.00 (1078)	Equipamentos e Material Permanente	903	62.413,75
0900	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0902	Departamento de Industria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (407)	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	000	10.100,00
TOTAL.....		3.936.592,22	

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚ		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (341)	Material de Consumo	504	400.000,00
3.3.90.39.00.00 (345)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	40.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (355)	Obras e Instalações	000	44.650,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.61.00.00 (370)	Aquisição de Imóveis	504	20.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (371)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0902	Departamento de Industria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.11.00.00 (403)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.100,00
TOTAL.....			714.750,00

– II – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA FONTE		VALOR
2.4.2.1.50.0.1.00.00 (75)	Transferências de Recursos do SUS - Principal	889	170.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00 (76)	Transferências de Recursos do SUS - Principal	890	450.000,00

2.4.2.2.99.0.1.0.1.00 (77)	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	896	450.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00 (78)	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	897	370.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00 (79)	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	611	900.000,00
1.7.2.4.99.01.01.00 (82)	Transferências de Convênios dos Estados e DF - Principal	903	35.178,47
2.4.2.2.99.0.1.01.00 (83)	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	903	62.413,75
2.4.2.2.51.0.1.00.00 (80)	Transferências de Convênios dos Estados à Programas de Educação – Principal	840	450.000,00
2.4.1.4.99.01.01.00 (81)	Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades - Principal	902	334.250,00
TOTAL.....			3.221.842,22

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de janeiro de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 18 de janeiro de 2022.

PUBLICADO EM ____/01/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/01/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2F2CD199

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2021

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 89/2021, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA COMPOR A FROTA DO CENTRO DE SAÚDE DE SULINA – PR."**.
Fica alterado as **CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	- VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO FURGÃO, **COM A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - COR BRANCA; - ANO/MODELO 2021/2021 - 0 KM (ZERO QUILÔMETRO); - MOTOR MÍNIMO 2.2 TURBINADO E INTERCULADO; - NUMERO DE CILINDROS MÍNIMO 4; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; - BANCOS PARA OS PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINAÇÃO DO ENCOSTO; - SUPORTE ELEVADO ESPECIAL 2 ULTIMAS FILEIRAS; - 04 (QUATRO) PORTAS; - PORTA CORREDIÇA LATERAL ELÉTRICA (SISTEMA AUTOMATIZADO); - MALEIRO TRASEIRO; - ESTRIBO LATERAL; - TRANSMISSÃO MANUAL 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; - TIPO DE TRAÇÃO DIANTEIRA; - POTÊNCIA MÍNIMA 127CV; - PESO MÍNIMO EM ORDEM DE MARCHA 1.970 KG; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - VIDROS INSUFILMADOS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; - RETROVISORES ELÉTRICOS; - AIRBAG PARA OS OCUPANTES DIANTEIROS. - BANCOS COM ESTOFAMENTO EM TECIDO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALÃO; - REVESTIMENTO INTERNO TETO E LATERAIS; - ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO; - JOGO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS BANCOS; - TACÓGRAFO DIGITAL; - 01 EXTINTOR; - 12 FAIXA REFLETIVA; - JOGO DE CORTINAS; - APARELHO DE SOM MP3 COM KIT ALTO FALANTES; - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - O VEÍCULO DEVE CONTER OS ADESIVOS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ. - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE SULINA PR.	R$ 240.125,00	R$ 240.125,00
02	01	ÔNIBUS URBANO, 0 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, **COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - ANO/MODELO 2021/2021; - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADA; - MOTOR DIANTEIRO; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CVS; - 6 MARCHAS A FRETE E 1 RÉ - SUSPENSÃO METÁLICA; - DIMENSÕES: 2.500MM DE LARGURA EXTERNA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11.500MM, ALTURA EXTERNA DE 3.250MM; - PORTA PANTOGRÁFICA; - 42 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA); - POLTRONAS SEMI LEITO RECLINÁVEIS COM MEDIDA TOTAL DE 1.000MM DE LARGURA E CINTO DE SEGURANÇA; - AR CONDICIONADO, QUENTE E FRIO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR O AMBIENTE COMPLETO DO VEÍCULO; - PORTA PACOTES INTERNO; - JANELAS COM VIDROS COLADOS E INSULFILME - PAREDE DIVISÓRIA; - BAGAGEIRO TRASEIRO COM AMPLO ACESSO; - PAREDE DIVISÓRIA, - POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM HIDRÁULICA, - PARA BRISA BIPARTIDO (COM INSULFILME); - SALÃO ISENTO DE CAIXA DE RODAS;	R$ 591.702,67	R$ 591.702,67

		- TAPA SOL TIPO SANEFA; - RETROVISORES EXTERNO COM BOA VISÃO; - PORTA ESTEPE; - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - O VEÍCULO DEVE CONTER OS ADESIVOS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ. - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE SULINA PR.		
TOTAL GERAL			**R$ 831.827,67**	

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	- VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO FURGÃO, **COM A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - COR BRANCA; - ANO/MODELO 2021/2022- 0 KM (ZERO QUILÔMETRO); - MOTOR MÍNIMO 2.2 TURBINADO E INTERCULADO; - NUMERO DE CILINDROS MÍNIMO 4; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; - BANCOS PARA OS PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINAÇÃO DO ENCOSTO; - SUPORTE ELEVADO ESPECIAL 2 ULTIMAS FILEIRAS;; - 04 (QUATRO) PORTAS; - PORTA CORREDIÇA LATERAL ELÉTRICA (SISTEMA AUTOMATIZADO); - MALEIRO TRASEIRO; - ESTRIBO LATERAL; - TRANSMISSÃO MANUAL 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; - TIPO DE TRAÇÃO DIANTEIRA; - POTÊNCIA MÍNIMA 127CV; - PESO MÍNIMO EM ORDEM DE MARCHA 1.970 KG; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - VIDROS INSUFILMADOS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; - RETROVISORES ELÉTRICOS; - AIRBAG PARA OS OCUPANTES DIANTEIROS. - BANCOS COM ESTOFAMENTO EM TECIDO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALÃO; - REVESTIMENTO INTERNO TETO E LATERAIS; - ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO; - JOGO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS BANCOS; - TACÓGRAFO DIGITAL; - 01 EXTINTOR; - 12 FAIXA REFLETIVA; - JOGO DE CORTINAS; - APARELHO DE SOM MP3 COM KIT ALTO FALANTES; - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - O VEÍCULO DEVE CONTER OS ADESIVOS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ. - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE SULINA PR.	R$ 240.125,00	R$ 240.125,00
02	01	ÔNIBUS URBANO, 0 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, **COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - ANO/MODELO 2021/2022; - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADA; - MOTOR DIANTEIRO; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CVS; - 6 MARCHAS A FRETE E 1 RÉ - SUSPENSÃO METÁLICA; - DIMENSÕES: 2.500MM DE LARGURA EXTERNA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11.000MM, ALTURA EXTERNA DE 3.250MM; - PORTA PANTOGRÁFICA; - 42 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA); - POLTRONAS SEMI LEITO RECLINÁVEIS COM MEDIDA TOTAL DE 1.000MM DE LARGURA E CINTO DE SEGURANÇA; - AR CONDICIONADO, QUENTE E FRIO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR O AMBIENTE COMPLETO DO VEÍCULO; - PORTA PACOTES INTERNO; - JANELAS COM VIDROS COLADOS E INSULFILME - PAREDE DIVISÓRIA; - BAGAGEIRO TRASEIRO COM AMPLO ACESSO; - POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM HIDRÁULICA, - PARA BRISA BIPARTIDO (COM INSULFILME); - SALÃO ISENTO DE CAIXA DE RODAS; - TAPA SOL TIPO SANEFA; - RETROVISORES EXTERNO COM BOA VISÃO; - PORTA ESTEPE; - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - O VEÍCULO DEVE CONTER OS ADESIVOS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ. - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE SULINA PR.	R$ 591.702,67	R$ 591.702,67
TOTAL GERAL			**R$ 831.827,67**	

E também fica retificado o item 07.1 do edital:

ONDE SE LÊ:

"**07.1** No dia **02 de junho de 2020 às 10h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances".

LEIA-SE:

"**07.1** No dia **01 de fevereiro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances".

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 18 de janeiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6B59E8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N.º 14286/2022

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 14286/2022 de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 12 de janeiro de 2022, edição n.º2431, pág. 448, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

173479-00	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	PROFESSOR (A)	02/01/2021	a	01/01/2022	03/01/2022	a	01/02/2022

Leia-se:

173479-00	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	PROFESSOR (A)	02/01/2021	a	01/01/2022	**22/01/2022**	**a**	**20/02/2022**

Terra Roxa, em 18 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B9D0D788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 517/2022

Súmula: Revoga, adiciona e altera dispositivos da Lei Municipal n.º495/2020 e dá outras disposições.

Art. 1º - Fica revogada do art. 11 da Lei Municipal n.º 495/2020 a expressão *"Chefia da Divisão de Comunicação e Relações Públicas"*.
Art. 2º - Fica revogado o art. 17 da Lei Municipal n.º 495/2020.
Art. 3º - Fica revogado do Anexo Único da Lei Municipal n.º 495/2020 o seguinte trecho:

Chefia da Divisão de Comunicação e Relações Públicas	*01*	*R$ 2.032,58*	*R$ 1.320,29*

Art. 4º - O art. 11 da Lei Municipal n.º 495/2020 passa a viger adicionada da expressão "*1.3.12 – Diretoria Municipal de Planejamento".*
Art. 5º - A Lei Municipal n.º 495/2020 passa a viger acrescida da Seção XII, artigo 32-A, com a seguinte redação:
"SEÇÃO XII
DA DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Art. 32 – A - A Diretoria Municipal de Planejamento responsável:
I - Por gerenciar procedimentos administrativos de caráter estratégico para o desenvolvimento de Tomazina, sob o aspecto econômico, de desenvolvimento social sustentável, de crescimento urbanisticamente adequado dos espaços utilizados pela população, de modo condizente às melhores práticas públicas utilizadas;
II – Coordenar a execução do Plano Diretor Municipal, desde sua elaboração, após sua aprovação, execução, atualização e eventuais alterações, inclusive em relação ao diálogo institucional entre todos os agentes sociais interessados no sadio desenvolvimento urbano municipal;
III – Outras atividades correlatas"
Art. 6º - O Anexo Único da Lei Municipal n.º 495/2020 passa a viger acrescido e alterado das seguintes disposições:

CARGO	VAGAS	CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Assessoria Jurídica Municipal	02		
Diretoria Municipal de Planejamento	01	R$ 2.943,38	R$ 1.770,87
Assessoria da Diretoria Municipal de Turismo	01		

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:01B022B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 10; **Km/Dia:** 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). **Percurso 2**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h50; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). **Percurso 3**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). **Percurso 4**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno passando por parte do roteiro dos percursos 1 e 2 até a propriedade do Senhor Idalino. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 22h30; **Número de Alunos:** 10; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).	29.000	3,99	115.710,00
	Total de km diário	145	TOTAL	115.710,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 05:45h; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 31 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 20). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h50; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 31 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 18). **Percurso 4**: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 22h30; **Número de Alunos:** 9; **Km/Dia:** 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).	26.000	3,89	101.104,00
	Total de quilômetros diário	130	TOTAL	101.104,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Eker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 3**: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	25.000	5,15	128.750,00
	Total de quilômetros diário	125	TOTAL	128.715,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h20; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). **Percurso 2**: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).	21.400	4,00	85.600,00
	Total de quilômetros diário	107	TOTAL	85.600,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari , retorna ao Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h15; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 32 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, passando pelo Alto Alegre, recolhendo os alunos do São Luis no asfalto, seguindo até a cidade (Colégio Princesa Izabel). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 75 (Asfalto: 38, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). **Percurso 3**: Saída do Colégio Princesa Izabel, indo sentido ao São Luis, retorna no sentido alto Alegre, Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, descendo no Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé e retorna ao Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 23h; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:** 85 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 6).	37.000	3,45	127.650,00
	Total de quilômetros diário	185	TOTAL	127.650,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 2**: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	24.000	3,85	92.400,00
	Total de quilômetros diário	120	TOTAL	92.400,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 7h; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 21 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 07). **Percurso 2**: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 35; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 28). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 22, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 10).	19.800	3,98	78.804,00
	Total de quilômetros diário	99	TOTAL	78.804,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 28; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13).	26.800	3,83	102.644,00

	Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 29; **Km/Dia:** 49(Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:46 (**Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).			
	Total de quilômetros diário	134	TOTAL	102.644,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 36; **Km/Dia:** 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 36; **Km/Dia:** 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	28.600	3,98	113.828,00
	Total de quilômetros diário	143	TOTAL	113.828,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 37 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 02; **Km/Dia:** 8 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 5).	18.600	5,38	100.068,00
	Total de quilômetros diário	93	TOTAL	100.068,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$1.046.558,00 (Um milhão quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	17.400	4,00	69.600,00
	Total de quilômetros diário	87	TOTAL	69.600,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis.	25.400	3,87	98.298,00

	Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 34; **Km/Dia:** 36 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 47 (Asfalto: 36, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). **Percurso 3**: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).			
	Total de quilômetros diário	127	TOTAL	98.298,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).	23.400	3,99	93.366,00
	Total de quilômetros diário	117	TOTAL	93.366,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 7h; **Número de Alunos:** 23; **Km/Dia:** 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). **Percurso 2**: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 61 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 29). **Percurso 3**: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 08; **Km/Dia:** 23 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 08).	18.800	3,97	74.636,00
	Total de quilômetros diário	94	TOTAL	74.636,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FB3D6688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 14/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**
Objeto:	Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de alimentação canina (ração), destinada aos cães da antiga ONG Koala e de lares temporários; e aquisição de ração para equinos e demais itens para suprir as necessidades alimentares dos animais equinos, recolhidos soltos em vias públicas; sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	**ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME** CNPJ sob o nº 12.270.775/0001-66
Contrato(s):	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022**
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses - 13/01/2022 à 13/01/2023
Fiscal do Contrato	Lais Susete Boiko (Coordenadora da Defesa dos Direitos dos Animais)
Fiscal substituto	Andressa Bergamo Arlanch (Bióloga)

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DC7B884B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	59.492,55	58.713,28	56.090,47	57.631,41	58.031,56	80.221,22	718.750,06	0,00
Pessoal Ativo	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	59.492,55	58.713,28	56.090,47	57.631,41	58.031,56	80.221,22	718.750,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.899,50	48.014,29	48.014,29	48.014,29	48.887,62	52.148,42	49.822,33	49.173,32	46.979,05	48.519,99	48.920,14	67.874,76	604.268,00	0,00
Obrigações Patronais	9.088,55	9.137,79	9.137,79	9.137,79	9.311,86	9.777,38	9.670,22	9.539,96	9.111,42	9.111,42	9.111,42	12.346,46	114.482,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	59.492,55	58.713,28	56.090,47	57.631,41	58.031,56	80.221,22	718.750,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.002.680,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.502.680,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	718.750,06	2,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.530.160,80	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.453.652,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.377.144,72	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:28D702B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	819.905,93	751.434,55	745.201,12	748.037,92	773.413,18	1.018.669,87	769.160,21	767.390,66	772.940,26	740.203,89	740.946,89	1.276.794,50	9.924.098,98	0,00
Pessoal Ativo	767.070,85	697.139,11	691.635,86	695.202,84	718.559,36	965.834,79	714.950,67	713.181,12	720.105,18	685.134,02	691.978,13	1.236.485,16	9.297.277,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	654.753,47	590.581,66	582.845,60	586.615,74	605.331,87	853.513,32	601.627,38	600.073,31	606.312,79	576.716,62	596.799,36	1.044.546,38	7.899.717,50	0,00
Obrigações Patronais	112.317,38	106.557,45	108.790,26	108.587,10	113.227,49	112.321,47	113.323,29	113.107,81	113.792,39	108.417,40	95.178,77	191.938,78	1.397.559,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	52.835,08	54.295,44	53.565,26	52.835,08	54.853,82	52.835,08	54.209,54	54.209,54	52.835,08	55.069,87	48.968,76	40.309,34	626.821,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	819.905,93	751.434,55	745.201,12	748.037,92	773.413,18	1.018.669,87	769.160,21	767.390,66	772.940,26	740.203,89	740.946,89	1.276.794,50	9.924.098,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.002.680,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.502.680,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.924.098,98	38,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.771.447,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.082.874,85	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.394.302,48	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:95E76DE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES	2.227.904,86	2.448.237,94	2.293.997,93	2.075.627,99	2.264.271,33	2.538.784,00	2.660.795,75	2.698.490,46	2.490.227,50	2.461.206,95	2.783.105,59	3.621.845,23	30.564.495,53	30.144.531,53

(I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.665,28	59.491,05	60.090,11	46.818,79	18.673,72	247.143,23	63.170,49	220.024,30	80.662,62	51.570,52	51.261,07	103.828,63	1.046.399,81	1.090.370,73
IPTU	19.551,54	9.251,29	3.845,49	4.261,22	415,82	3.272,45	3.991,72	3.153,23	4.431,51	3.483,71	206,69	11.732,94	67.597,61	72.500,00
ISS	6.590,10	4.266,43	16.090,50	7.984,39	10.228,13	15.128,13	14.953,27	9.828,97	25.752,59	17.956,32	15.143,38	19.127,32	163.049,53	140.100,00
ITBI	0,00	940,00	0,00	6.279,40	504,03	169.514,02	11.275,43	176.947,61	14.752,00	2.000,00	3.806,16	22.363,13	408.381,78	568.190,73
IRRF	17.523,64	28.380,11	28.218,94	26.109,43	4.757,36	52.245,74	28.722,98	27.279,79	29.937,82	25.406,58	27.181,48	46.932,24	342.696,11	245.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	16.653,22	11.935,18	2.184,35	2.768,38	6.982,89	4.227,09	2.814,70	5.788,70	2.723,91	4.923,36	3.673,00	64.674,78	64.550,00
Contribuições	6.840,49	3.972,25	6.041,92	7.009,24	5.400,43	6.027,83	16.460,94	18.600,01	9.236,18	4.876,88	2.797,74	3.409,87	90.673,78	101.500,00
Receita patrimonial	458,17	491,77	2.707,45	3.476,27	5.800,22	7.804,41	10.387,85	13.216,94	12.925,93	13.680,13	20.197,10	31.100,56	122.246,80	130.621,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	458,17	491,77	2.707,45	3.476,27	5.800,22	7.804,41	10.387,85	13.216,94	12.925,93	13.680,13	20.197,10	31.100,56	122.246,80	130.621,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.176.940,92	2.384.252,87	2.172.198,45	2.018.323,69	2.234.396,96	2.277.808,53	2.415.962,47	2.446.076,78	2.387.402,77	2.389.745,68	2.708.366,44	3.482.435,04	29.093.910,60	28.642.816,10
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	12.534.711,84
Cota parte do ICMS	748.676,71	719.458,50	912.395,61	744.410,69	687.804,73	961.453,91	773.167,69	887.414,33	920.382,41	794.574,50	1.086.657,21	961.227,29	10.197.623,58	9.509.773,44
Cota parte do IPVA	102.337,03	47.683,71	30.100,74	31.697,82	34.118,32	22.329,92	16.069,43	17.257,85	7.517,23	5.278,18	4.085,24	12.050,57	330.526,04	452.619,39
Cota parte do ITR	25.211,77	339,26	56,48	2.568,27	963,34	2.450,12	566,36	967,82	21.899,40	160.113,35	27.841,21	27.816,63	270.794,01	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.065,19	10.938,71	12.988,89	13.027,23	12.591,58	11.550,45	13.340,78	11.218,46	13.348,16	13.739,49	13.162,21	13.456,44	151.427,59	146.581,93
Transferências do FUNDEB	249.862,52	203.522,91	219.127,44	188.651,91	202.929,37	224.958,32	183.246,09	196.719,24	228.065,00	216.611,45	218.262,22	282.506,92	2.614.463,39	2.574.000,00
Outras transferências correntes	65.915,77	127.121,35	142.797,27	144.410,20	222.056,48	126.280,40	160.497,03	317.833,04	399.335,38	311.466,12	205.137,68	468.582,99	2.691.433,71	3.125.129,50
Outras receitas correntes	0,00	30,00	52.960,00	0,00	0,00	0,00	154.814,00	572,43	0,00	1.333,74	483,24	1.071,13	211.264,54	179.223,32
DEDUÇÕES (II)	372.232,40	410.721,64	362.054,63	337.052,19	361.882,13	385.313,86	322.614,18	386.304,78	352.000,38	372.333,53	456.993,26	442.312,54	4.561.815,52	1.101.431,41
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372.232,40	410.721,64	362.054,63	337.052,19	361.882,13	385.313,86	322.614,18	386.304,78	352.000,38	372.333,53	456.993,26	442.312,54	4.561.815,52	1.101.431,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.855.672,46	2.037.516,30	1.931.943,30	1.738.575,80	1.902.389,20	2.153.470,14	2.338.181,57	2.312.185,68	2.138.227,12	2.088.873,42	2.326.112,33	3.179.532,69	26.002.680,01	29.043.100,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	500.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.855.672,46	2.037.516,30	1.931.943,30	1.738.575,80	1.902.389,20	2.153.470,14	2.338.181,57	2.162.185,68	1.938.227,12	1.938.873,42	2.326.112,33	3.179.532,69	25.502.680,01	28.893.100,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.855.672,46	2.037.516,30	1.931.943,30	1.738.575,80	1.902.389,20	2.153.470,14	2.338.181,57	2.162.185,68	1.938.227,12	1.938.873,42	2.326.112,33	3.179.532,69	25.502.680,01	28.893.100,12

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C6C59BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2575/2022

LEI Nº 2575/2022

Concede revisão geral anual salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos, no percentual de **10,16 % (dez vírgula dezesseis),** conforme tabelas em anexos**,** sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC, verificado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Os profissionais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de diferença, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.

Art. 3º Esta Lei produz efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas															
	CLASSE														
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	1.471,92	1.501,35	1.531,32	1.561,96	1.593,22	1.625,07	1.657,58	1.690,72	1.724,55	1.759,03	1.794,22	1.830,11	1.866,69	1.904,05	1.942,13
B-LICENCIATURA PLENA	1.766,26	1.801,58	1.837,61	1.874,35	1.911,83	1.950,10	1.989,09	2.028,89	2.069,46	2.110,83	2.153,05	2.196,13	2.240,06	2.284,86	2.330,53
C-LICENCIATURA PLENA + POS	1.942,86	1.981,72	2.021,37	2.061,81	2.103,06	2.145,11	2.188,03	2.231,78	2.276,43	2.321,94	2.368,37	2.415,73	2.464,04	2.513,32	2.563,61
D-MESTRADO	2.137,16	2.179,93	2.223,50	2.267,97	2.313,33	2.359,60	2.406,80	2.454,92	2.504,03	2.554,11	2.605,17	2.657,28	2.710,42	2.764,64	2.819,91

	CLASSE														
NÍVEL	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	1.980,96	2.020,55	2.060,97	2.102,21	2.144,22	2.187,12	2.230,84	2.275,45	2.320,96	2.367,39	2.414,72	2.463,02	2.512,28	2.562,52	2.613,74
B-LICENCIATURA PLENA	2.377,15	2.424,68	2.473,15	2.522,65	2.573,11	2.624,55	2.677,05	2.730,60	2.785,19	2.840,91	2.897,75	2.955,70	3.014,80	3.075,09	3.136,57
C-LICENCIATURA PLENA + POS	2.614,89	2.667,15	2.720,51	2.774,92	2.830,41	2.887,03	2.944,75	3.003,68	3.063,71	3.125,02	3.187,49	3.251,26	3.316,26	3.382,57	3.450,23
D-MESTRADO	2.876,32	2.933,86	2.992,52	3.052,37	3.113,43	3.175,68	3.239,19	3.303,95	3.370,04	3.437,45	3.506,22	3.576,39	3.647,90	3.720,84	3.795,29

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 horas															
	CLASSE														
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	2.943,84	3.002,71	3.062,71	3.123,96	3.186,43	3.250,15	3.315,16	3.381,47	3.449,08	3.518,09	3.588,44	3.660,21	3.733,39	3.808,09	3.884,23

B-LICENCIATURA PLENA	**3.532,54**	**3.603,19**	**3.675,28**	**3.748,77**	**3.823,75**	**3.900,23**	**3.978,22**	**4.057,79**	**4.138,92**	**4.221,72**	**4.306,14**	**4.392,29**	**4.480,13**	**4.569,72**	**4.661,13**
C-LICENCIATURA PLENA + POS	**3.885,78**	**3.963,50**	**4.042,78**	**4.123,64**	**4.206,13**	**4.290,24**	**4.376,03**	**4.463,58**	**4.552,86**	**4.643,88**	**4.736,79**	**4.831,50**	**4.928,12**	**5.026,70**	**5.127,24**
D-MESTRADO	**4.274,36**	**4.359,86**	**4.447,07**	**4.536,00**	**4.626,73**	**4.719,25**	**4.813,65**	**4.909,90**	**5.008,14**	**5.108,30**	**5.210,44**	**5.314,65**	**5.420,94**	**5.529,36**	**5.639,96**

CLASSE															
NÍVEL	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A-MAGISTERIO	**3.961,93**	**4.041,16**	**4.121,97**	**4.204,42**	**4.288,52**	**4.374,28**	**4.461,73**	**4.551,02**	**4.642,01**	**4.734,84**	**4.829,51**	**4.926,08**	**5.024,62**	**5.125,11**	**5.227,61**
B-LICENCIATURA PLENA	**4.754,35**	**4.849,43**	**4.946,43**	**5.045,38**	**5.146,26**	**5.249,18**	**5.354,16**	**5.461,23**	**5.570,47**	**5.681,90**	**5.795,54**	**5.911,43**	**6.029,70**	**6.150,25**	**6.273,28**
C-LICENCIATURA PLENA + POS	**5.229,76**	**5.334,37**	**5.441,08**	**5.549,89**	**5.660,88**	**5.774,09**	**5.889,58**	**6.007,38**	**6.127,53**	**6.250,08**	**6.375,09**	**6.502,60**	**6.632,63**	**6.765,29**	**6.900,61**
D-MESTRADO	**5.752,75**	**5.867,82**	**5.985,16**	**6.104,87**	**6.226,98**	**6.351,53**	**6.478,54**	**6.608,12**	**6.740,29**	**6.875,07**	**7.012,61**	**7.152,83**	**7.295,91**	**7.441,83**	**7.590,65**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C3B700C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESA	PREVISTO	PROGRAMAÇÃO												
		JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JULHO	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00		LEGISLATIVO MUNICIPAL												
	2.148.832,00	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,48	2.148.832,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		CÂMARA MUNICIPAL												
	2.148.832,00	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,48	2.148.832,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		LEGISLATIVA												
	2.148.832,00	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,48	2.148.832,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		AÇÃO LEGISLATIVA												
	2.148.832,00	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,48	2.148.832,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO LEGISLATIVO												
	2.148.832,00	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,48	2.148.832,00
01.001.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL												
	2.148.832,00	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,48	2.148.832,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.		DESPESA CORRENTES												
	2.050.000,00	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,32	170.833,48	2.050.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	1.500,000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇOES DIRETAS												
	1.500,000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL												
	1.200,000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1001 Recursos do Tesouro (descen)	1.200,000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1001 Recursos do Tesouro (descen)	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	550.000,00	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,48	550.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS												
	550.000,00	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,48	550.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIA CIVIL												

	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1001 Recursos do Tesouro (descen)	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO												
	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
1001 Recursos do Tesouro (descen)	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA												
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de janeiro de 2022

OSEIAS INACIO
Presidente

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador interno

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:00F565E7

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESA	PREVISTO	PROGRAMAÇÃO												
		JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JULHO	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1001 Recursos do Tesouro (descen)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA												
	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1001 Recursos do Tesouro (descen)	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS												
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (descen)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL												
	98.832,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	98.832,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS												
	98.832,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	98.832,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
	98.832,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00	98.832,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES												
	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
1001 Recursos do Tesouro (descen)	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
	70.832,00	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,63	70.832,00
1001 Recursos do Tesouro (descen)	70.832,00	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,67	5.902,63	70.832,00
Totais	2.148.832,00	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,32	179.069,48	2.148.832,00

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de janeiro de 2022

OSEIAS INACIO
Presidente

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador interno

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:9A19BF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.669,90	83.669,90	83.669,90	84.769,90	84.769,90	108.968,96	94.759,40	94.819,35	94.940,08	92.725,93	94.175,05	183.868,61	1.184.806,88	0,00
Pessoal Ativo	9.057,53	9.057,53	9.057,53	9.057,53	9.057,53	11.416,06	11.416,06	11.305,69	9.955,12	9.057,52	9.057,52	18.115,05	125.610,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.371,03	7.371,03	7.371,03	7.371,03	7.371,03	9.562,44	9.562,44	9.200,60	8.101,50	7.371,03	7.371,03	14.742,06	102.766,25	0,00
Obrigações Patronais	1.686,50	1.686,50	1.686,50	1.686,50	1.686,50	1.853,62	1.853,62	2.105,09	1.853,62	1.686,49	1.686,49	3.372,99	22.844,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.612,37	74.612,37	74.612,37	75.712,37	75.712,37	97.552,90	83.343,34	83.513,66	84.984,96	83.668,41	85.117,53	165.753,56	1.059.196,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.323,78	58.323,78	58.323,78	59.423,78	59.423,78	80.052,23	64.692,99	64.692,99	64.692,99	64.319,77	65.768,89	128.730,97	826.769,73	0,00
Pensões	16.288,59	16.288,59	16.288,59	16.288,59	16.288,59	17.500,67	18.650,35	18.820,67	20.291,97	19.348,64	19.348,64	37.022,59	232.426,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	74.612,37	74.612,37	74.612,37	75.712,37	75.712,37	97.552,90	83.343,34	83.513,66	84.984,96	83.668,41	85.117,53	165.753,56	1.059.196,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.612,37	74.612,37	74.612,37	75.712,37	75.712,37	97.552,90	83.343,34	83.513,66	84.984,96	83.668,41	85.117,53	165.753,56	1.059.196,21	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.057,53	9.057,53	9.057,53	9.057,53	9.057,53	11.416,06	11.416,06	11.305,69	9.955,12	9.057,52	9.057,52	18.115,05	125.610,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	125.610,67	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,6%

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:127FBD5C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
LRF

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	83.831,57	67.045,27	102.850,22	189.508,73	168.425,27	94.861,09	100.351,91	118.890,29	214.708,91	82.826,35	421.358,39	252.995,36	1.897.653,36	3.676.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	63.200,73	63.693,98	63.015,92	64.518,81	63.491,29	64.466,24	69.436,19	66.450,81	72.146,49	65.032,47	62.476,41	67.699,61	785.628,95	610.000,00
Receita patrimonial	20.630,84	3.351,29	39.834,30	124.989,92	104.933,98	30.394,85	30.915,72	52.439,48	142.562,42	17.793,88	358.881,98	185.295,75	1.112.024,41	3.066.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.630,84	3.351,29	39.834,30	124.989,92	104.933,98	30.394,85	30.915,72	52.439,48	142.562,42	17.793,88	358.881,98	185.295,75	1.112.024,41	3.066.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	83.831,57	67.045,27	102.850,22	189.508,73	168.425,27	94.861,09	100.351,91	118.890,29	214.708,91	82.826,35	421.358,39	252.995,36	1.897.653,36	610.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	83.831,57	67.045,27	102.850,22	189.508,73	168.425,27	94.861,09	100.351,91	118.890,29	214.708,91	82.826,35	421.358,39	252.995,36	1.897.653,36	610.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.066.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.066.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.066.750,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:6751535D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RESTOS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:26937797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 001, de 18 de janeiro de 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a Lei Orçamentária Anual nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.806, de 01 de setembro de 2021 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.805 de 01 de setembro de 2021 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo 1 e os art. 4°, 8° e 9° da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso**.
Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2022, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2° O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas.

Art. 3° Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Exercício de 2022

DESPESAS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	3.208.036,86	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	3.192.705,74	**38.327.800,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	118.017,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	**1.410.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**3.326.053,86**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**3.310.158,74**	**39.737.800,00**
Investimentos	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	**100.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.370,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**100.000,00**
RESRVA DE CONTINGÊNCIA	**8.370,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**100.000,00**
TOTAL	**3.342.793,86**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**3.326.818,74**	**39.937.800,00**

Pato Branco, 18 de janeiro de 2022

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA
CRC/PR nº 075717/O-0

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:48B17C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.553.360,37	1.760.757,87	1.418.832,66	1.468.271,22	1.570.469,38	1.609.480,77	1.772.000,31	1.730.653,00	1.822.587,64	1.731.589,11	1.766.278,21	2.722.649,66	20.926.930,20	27.463.079,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.087,32	39.457,41	44.906,47	123.887,74	76.042,67	170.102,93	53.915,90	34.672,36	29.744,40	28.922,40	31.892,56	46.121,74	717.753,90	909.269,90
IPTU	2.432,18	1.241,40	14.100,41	80.908,83	17.810,36	16.112,11	18.461,91	7.198,32	6.866,39	1.312,40	533,26	3.203,53	170.181,10	306.130,00
ISS	8.303,39	3.346,15	6.528,73	5.539,90	7.399,51	6.135,06	9.859,19	9.293,26	4.154,23	5.941,04	8.938,12	9.491,67	84.930,25	103.818,00
ITBI	11.140,00	0,00	3.500,00	17.019,00	32.600,00	128.500,00	6.300,00	1.540,00	1.280,00	5.680,00	4.600,00	900,00	213.059,00	267.727,90
IRRF	15.148,71	16.702,28	17.511,17	18.687,27	18.232,80	19.234,17	19.038,74	16.467,08	16.068,46	15.988,96	17.821,18	31.392,62	222.293,44	159.720,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.063,04	18.167,58	3.266,16	1.732,74	0,00	121,59	256,06	173,70	1.375,32	0,00	0,00	1.133,92	27.290,11	71.874,00
Contribuições	1.428,96	7.246,22	7.475,42	15.301,76	8.262,02	7.533,25	6.979,03	6.714,48	6.762,81	6.329,35	6.379,85	7.142,07	87.555,22	87.846,00
Receita patrimonial	583,10	590,34	949,48	1.341,56	2.501,76	2.371,01	5.165,12	6.007,12	6.644,83	13.584,00	16.769,65	20.945,87	77.453,84	112.980,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	583,10	590,34	949,48	1.341,56	2.501,76	2.371,01	5.165,12	6.007,12	6.644,83	13.584,00	16.769,65	20.945,87	77.453,84	112.980,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.753,10
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	529,00	2.236,00	2.106,00	4.952,00	7.215,00	20.176,00	739,80	3.891,00	6.480,20	3.007,00	5.924,00	7.693,44	64.949,44	522.816,80
Transferências correntes	1.512.017,83	1.711.942,06	1.350.360,37	1.322.788,16	1.476.447,93	1.405.619,91	1.693.339,81	1.679.368,04	1.772.955,40	1.679.746,36	1.703.489,59	2.634.866,46	19.942.941,92	25.803.413,62
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	15.838.900,00
Cota parte do ICMS	174.777,70	166.991,62	211.773,74	172.783,20	159.686,53	223.160,53	179.457,91	205.975,40	213.627,53	184.426,59	252.221,13	223.107,93	2.367.989,81	3.061.300,00
Cota parte do IPVA	85.354,28	25.486,08	18.994,89	23.729,14	14.741,70	13.692,84	11.789,12	6.613,20	3.946,15	765,34	3.964,11	3.097,70	212.174,55	266.200,00
Cota parte do ITR	30,44	521,08	186,30	37,75	0,00	0,00	324,63	123,72	414,28	4.705,95	0,00	102,40	6.446,55	2.662,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências da LC 61/1989	3.101,40	2.538,95	3.014,82	3.023,73	2.922,59	2.680,95	3.096,49	2.603,88	3.098,21	3.189,04	3.055,05	3.123,33	35.448,44	39.930,00
Transferências do FUNDEB	186.625,87	152.018,45	163.706,69	125.657,41	80.764,47	149.721,03	122.021,03	130.992,67	151.865,38	144.238,59	145.337,85	188.117,51	1.741.066,95	2.129.600,00
Outras transferências correntes	89.256,21	89.197,45	97.951,91	103.999,36	144.399,50	87.579,15	107.575,54	318.393,13	603.148,66	454.458,26	145.690,78	500.523,39	2.742.173,34	4.438.201,62
Outras receitas correntes	714,16	(714,16)	13.034,92	0,00	0,00	3.677,67	11.860,65	0,00	0,00	0,00	1.822,56	5.880,08	36.275,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	247.226,92	294.145,04	217.740,13	218.626,10	250.256,60	233.663,74	200.918,98	245.996,36	203.588,19	216.209,83	282.492,11	285.288,61	2.896.152,61	3.607.542,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.226,92	294.145,04	217.740,13	218.626,10	250.256,60	233.663,74	200.918,98	245.996,36	203.588,19	216.209,83	282.492,11	285.288,61	2.896.152,61	3.607.542,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.306.133,45	1.466.612,83	1.201.092,53	1.249.645,12	1.320.212,78	1.375.817,03	1.571.081,33	1.484.656,64	1.618.999,45	1.515.379,28	1.483.786,10	2.437.361,05	18.030.777,59	23.855.537,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.306.133,45	1.466.612,83	1.201.092,53	1.249.645,12	1.320.212,78	1.375.817,03	1.571.081,33	1.484.656,64	1.028.999,45	1.515.379,28	1.483.786,10	2.437.361,05	17.440.777,59	23.455.537,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.306.133,45	1.466.612,83	1.201.092,53	1.249.645,12	1.320.212,78	1.375.817,03	1.571.081,33	1.484.656,64	1.028.999,45	1.515.379,28	1.483.786,10	2.437.361,05	17.440.777,59	23.455.537,43

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:44B29114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**30.518,74**	**30,00**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**8.146,77**	**0,00**	**30,00**
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**30.518,74**	**30,00**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**8.146,77**	**0,00**	**30,00**
Executivo Municipal	0,00	19.873,47	19.507,17	366,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	50.879,79	50.858,85	20,94	0,00	6.953,28	0,00	0,00	0,00	6.953,28	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	9.249,85	9.249,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	94.540,64	89.439,64	5.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	113.302,80	107.098,21	6.204,59	0,00	0,00	1.193,49	0,00	0,00	1.193,49	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	71.133,89	52.307,98	18.825,91	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	9.794,25	9.794,25	0,00	0,00	0,00	10.996,24	10.996,24	10.996,24	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	4.289,80	4.289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**30.518,74**	**30,00**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**8.146,77**	**0,00**	**30,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:092EE80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.066,96	509.218,85	541.081,30	509.388,46	538.592,99	539.327,29	498.310,41	510.381,39	536.965,45	487.835,45	485.155,74	950.413,74	6.665.738,03	0,00
Pessoal Ativo	501.620,61	465.292,93	468.524,87	446.475,54	465.740,07	454.974,27	452.537,12	440.760,37	449.357,38	441.796,67	439.632,58	899.649,66	5.926.362,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	430.568,10	389.946,82	392.873,93	383.591,06	373.547,43	377.192,44	375.609,84	365.295,59	374.060,61	367.208,46	364.086,22	745.039,87	4.939.020,37	0,00
Obrigações Patronais	71.052,51	75.346,11	75.650,94	62.884,48	92.192,64	77.781,83	76.927,28	75.464,78	75.296,77	74.588,21	75.546,36	154.609,79	987.341,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	56.346,35	42.825,92	71.456,43	61.812,92	71.752,92	83.253,02	44.673,29	68.521,02	86.508,07	44.938,78	44.423,16	49.664,08	726.175,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	559.066,96	509.218,85	541.081,30	509.388,46	538.592,99	539.327,29	498.310,41	510.381,39	536.965,45	487.835,45	485.155,74	950.413,74	6.665.738,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.777,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.440.777,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.665.738,03	38,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.418.019,90	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.947.118,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.476.217,91	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:30F202F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 – CARGOS PÚBLICOS - HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 –CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a classificação final definitiva e homologação do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O prefeito DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, conforme segue:

Inscrição	Candidato	RG	Cargo	Resultado
82100225	Alana Camila Krol De Souza	13.745.619-2	Assistente Administrativo	INDEFERIDO
82100855	Marcelo Nascimento de Oliveira	8.961.154-7	Assistente Social	INDEFERIDO
82100379	Claudia Brauna	8145801-4	Nutricionista	INDEFERIDO
82100383	LUANA PAULA NOS	104693881	Professor	INDEFERIDO
82100383	LUANA PAULA NOS	104693881	Professor	INDEFERIDO

2. A divulgação da classificação final definitiva dos cargos em duas listas, sendo a primeira com todos os candidatos inscritos e aprovados aos cargos públicos (**ANEXO I – organizados pelos tipos de prova**), a segunda lista contendo somente a pontuação dos candidatos inscritos e aprovados como Pessoa com Deficiência **(ANEXO II)**.

3. Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** aos cargos objetos do Concurso Público do Município de Rio Azul aberto pelo Edital nº 001/2020.

4. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois anos), contado a partir da data de publicação da presente homologação, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Rio Azul, 19 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO N° 029/2022
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA
CARGOS SOMENTE COM PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classificação
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100012	EDER DE JESUS SEVERINO	91761670	06/08/1982	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00	89,00	**1**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100476	Cassio Gaioski	103627079	27/02/1990	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00	85,00	**2**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101172	Rosaldo da Silva	14.236.125-6	16/12/1998	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00	85,00	**3**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101654	Leandro José Porochniak	12.590.513-7	18/03/1990	82,00	30,00	28,00	15,00	9,00	82,00	**4**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100048	Celio Roberto Gavronski	90858858	30/04/1983	82,00	30,00	28,00	12,00	12,00	82,00	**5**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101914	roberto carlos woiciekowski	84153140	02/04/1983	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00	81,00	**6**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101414	Éliton Antonio Ribeiro	98838899	19/11/1985	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00	81,00	**7**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100839	João Aroldo de Moura Junior	84177326	30/08/1979	74,00	27,00	32,00	3,00	12,00	74,00	**8**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100678	ADALMIRO NIECKARZ	108279010	10/11/1992	74,00	27,00	20,00	12,00	15,00	74,00	**9**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101351	Claudinei de Souza	95471587	21/05/1984	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	72,00	**10**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101303	EDER MAICO SOKOLOWSKI	10.535.664-1	26/08/1987	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	72,00	**11**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100956	Adriano Silva Proença	144334590	11/01/2001	71,00	15,00	32,00	15,00	9,00	71,00	**12**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82102169	eduardo candido ferreira	124319579	13/11/2002	71,00	24,00	32,00	6,00	9,00	71,00	**13**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100293	Isael de Andrade	140485675	19/09/1999	70,00	21,00	28,00	12,00	9,00	70,00	**14**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101170	DENER ADEMIR LINHARES	125657435	16/06/1994	69,00	24,00	24,00	15,00	6,00	69,00	**15**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100736	ANTONIO CARLOS ALVES	8787197-5	26/11/1983	69,00	27,00	24,00	6,00	12,00	69,00	**16**

ASSISTENTE OPERACIONAL	82101432	Mohamad do Amaral Zainedin	138092356	23/01/2001	68,00	27,00	20,00	6,00	15,00	68,00	**17**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100726	Dieberson Jose Gomes	106215103	02/06/1989	66,00	24,00	24,00	12,00	6,00	66,00	**18**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101145	Hailton Eliel Balduino	67369823	17/08/1977	63,00	21,00	24,00	12,00	6,00	63,00	**19**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100432	Maria Margarete Bendnarczuk Knopik	93099842	22/12/1982	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00	63,00	**20**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100200	Jose Mariano Ferreira dos Santos	144209737	06/03/1999	63,00	21,00	24,00	6,00	12,00	63,00	**21**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101519	JOSUÉ PRESTUPA	139436245	29/08/2001	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00	62,00	**22**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100799	João Alclair Silveira	9.846.114 0	05/01/1981	62,00	24,00	20,00	9,00	9,00	62,00	**23**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100171	Joao Lucas Kollaritsch	107365320	22/02/1995	61,00	21,00	16,00	15,00	9,00	61,00	**24**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100970	Gilmar Cristiano Woiciechowski	9959249	05/02/1986	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00	61,00	**25**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100468	Thomas de jesus oliveira	471843386	24/01/1991	60,00	21,00	24,00	12,00	3,00	60,00	**26**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100511	ANDRE IVANCHESKI	92503178	12/12/1988	58,00	24,00	16,00	9,00	9,00	58,00	**27**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100430	Cassiano Henrique Alves de Oliveira	125195970	14/11/1994	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00	55,00	**28**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82101682	LUCAS EMANUEL RYMSZA	92676013	03/04/1988	55,00	18,00	16,00	6,00	15,00	55,00	**29**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100396	ANDERSON JOSE FERRAZ	134718099	09/09/1991	54,00	21,00	12,00	12,00	9,00	54,00	**30**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100181	Jailson Bueno	129025581	30/03/1992	54,00	24,00	12,00	12,00	6,00	54,00	**31**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100637	RENATO FERREIRA	100537435	13/11/1989	53,00	21,00	20,00	9,00	3,00	53,00	**32**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100152	Cleverson Jezariel Buco	102353048	24/05/1990	53,00	24,00	20,00	3,00	6,00	53,00	**33**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100373	JEFERSON CASEMIRO BELIM MOYSA	91937565	28/11/1982	52,00	21,00	16,00	12,00	3,00	52,00	**34**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100950	ADREN TROCIK	150111196	30/11/2000	52,00	24,00	16,00	9,00	3,00	52,00	**35**
ASSISTENTE OPERACIONAL	82100443	Antonio Marcio Popovicz	65941414	12/12/1973	50,00	21,00	20,00	6,00	3,00	50,00	**36**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101102	Erasmo Monteiro dos Santos	221148018	18/11/1988	92,00	30,00	32,00	15,00	15,00	92,00	**1**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101834	joeline gasrtka guadanhini popovicz	97676801	14/11/1988	82,00	27,00	28,00	15,00	12,00	82,00	**2**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100858	Patricia Martins Gaioski	102331079	28/01/1991	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00	81,00	**3**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100810	Emerson Luiz dos Passos	89971284	15/11/1982	79,00	27,00	28,00	15,00	9,00	79,00	**4**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100802	JAQUELINE FRANCISCA GAUTTO	83773308	14/07/1982	79,00	24,00	28,00	12,00	15,00	79,00	**5**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100460	viviane vitoria martins	143019403	26/05/2000	79,00	27,00	28,00	12,00	12,00	79,00	**6**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100612	Andrea Matias Ferreira	98784136	30/07/1986	78,00	27,00	24,00	15,00	12,00	78,00	**7**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101203	SANDRA COROSQUE	128750509	16/01/1995	78,00	30,00	24,00	9,00	15,00	78,00	**8**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100923	Michele de Lara de Matos	79076970	11/11/1981	77,00	24,00	32,00	12,00	9,00	77,00	**9**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100617	DIELEN MIRANDA	141418335	03/10/1998	76,00	27,00	28,00	12,00	9,00	76,00	**10**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100299	CALINE VIEIRA CAVALIM	138765512	22/12/1998	75,00	24,00	24,00	12,00	15,00	75,00	**11**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100247	VANESSA STRONA	12.869.782-9	26/07/1992	75,00	27,00	24,00	12,00	12,00	75,00	**12**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101273	Sandra Aparecida Cordeiro Dobezinski	80443943	29/03/1980	75,00	30,00	24,00	12,00	9,00	75,00	**13**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100626	Giseli Samonek	15.233.286-6	30/03/2001	75,00	27,00	24,00	9,00	15,00	75,00	**14**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101023	José Adriano Jakovicz	102356586	24/12/1994	74,00	21,00	32,00	9,00	12,00	74,00	**15**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101493	JeanFrancisco Pedrozo	83491809	14/12/1985	74,00	27,00	20,00	15,00	12,00	74,00	**16**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100966	Juanes Nelson Rodrigues	7.589.118-0	21/05/1981	74,00	30,00	20,00	15,00	9,00	74,00	**17**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100710	Jenifer Alana dos Santos Paczkoski Melo	138085430	09/01/1996	73,00	21,00	28,00	12,00	12,00	73,00	**18**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100947	Jacira Aparecida de Oliveira	76177880	18/04/1980	70,00	21,00	28,00	12,00	9,00	70,00	**19**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100510	Vilma de Lima Alves de Souza	87647390	01/07/1983	70,00	24,00	28,00	12,00	6,00	70,00	**20**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100840	Fernanda Mara Linhares	102306830	19/10/1987	70,00	24,00	28,00	9,00	9,00	70,00	**21**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101014	Fabiano Jakovicz	140920150	20/12/2000	70,00	24,00	28,00	3,00	15,00	70,00	**22**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100604	Andreia Trzaskos Licheski	9.768.052-3	26/10/1987	69,00	18,00	24,00	15,00	12,00	69,00	**23**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102139	Geovane Nunes	98453202	17/06/1984	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	69,00	**24**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100685	José Alex de Lara	15.010.249-9	04/03/2000	69,00	30,00	24,00	12,00	3,00	69,00	**25**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100395	JOSIANE DE FÁTIMA BENDNARCZUK	127874689	30/12/1996	69,00	24,00	24,00	9,00	12,00	69,00	**26**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101295	Denise Kamiske	90636480	12/03/1979	68,00	27,00	32,00	6,00	3,00	68,00	**27**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101239	Ana Caroline Rodrigues	128525041	13/01/1992	68,00	21,00	20,00	15,00	12,00	68,00	**28**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100390	Lidiane Paula Boiani	104787860	23/02/1993	67,00	18,00	28,00	15,00	6,00	67,00	**29**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101015	Soeli Cristina Przybysz	105743661	21/03/1988	67,00	18,00	28,00	12,00	9,00	67,00	**30**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101478	Joziane Baziewicz Borges	80156243	04/04/1983	67,00	15,00	28,00	9,00	15,00	67,00	**31**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100193	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	13.531.909-0	08/09/1976	67,00	27,00	28,00	9,00	3,00	67,00	**32**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101575	Jessica Lais Silveira de Souza	141202510	01/05/1996	67,00	27,00	28,00	9,00	3,00	67,00	**33**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100534	priscila de lara	91401860	16/04/1986	66,00	24,00	24,00	9,00	9,00	66,00	**34**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100437	clarice novacki de oliveira	50189350	08/03/1974	66,00	27,00	24,00	9,00	6,00	66,00	**35**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101928	Gislaine Samonek Golemba	9.959.233-8	30/03/1987	66,00	27,00	24,00	9,00	6,00	66,00	**36**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101349	Vanessa Boscardim lima de brito	128226982	02/08/1996	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00	65,00	**37**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100401	Wesley Dmucharski	135727008	27/02/1999	65,00	24,00	20,00	12,00	9,00	65,00	**38**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101230	Clenilson Evando Pichibileski	123366271	11/04/1992	65,00	27,00	20,00	9,00	9,00	65,00	**39**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101045	Cristiane Alves dos Santos Amorim	94634601	18/02/1987	64,00	12,00	28,00	9,00	15,00	64,00	**40**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100188	Janaina de Paula de Oliveira	76768412	28/10/1985	64,00	18,00	28,00	9,00	9,00	64,00	**41**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100954	Fernanda Bubniak Cordeiro	102352963	08/07/1993	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00	63,00	**42**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100735	Ceile Aparecida Kovalski Ciuski	84328855	18/07/1983	63,00	18,00	24,00	12,00	9,00	63,00	**43**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101483	Fabiana Dunice	102331397	15/09/1991	63,00	18,00	24,00	12,00	9,00	63,00	**44**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101035	Luzia de Oliveira Miranda	87646947	30/12/1982	63,00	24,00	24,00	6,00	9,00	63,00	**45**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101134	Geovani Machado	125469655	04/10/1992	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00	62,00	**46**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100880	SIMONE DE LIMA	100420538	11/07/1989	62,00	21,00	20,00	9,00	12,00	62,00	**47**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100864	Josmar Boscardin Soares	73120713	13/04/1978	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00	62,00	**48**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101019	Rosilene Ciuski	108279494	28/09/1994	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00	62,00	**49**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100558	CLAUDIA JAINE MARTINS	130853854	25/02/1997	62,00	24,00	20,00	6,00	12,00	62,00	**50**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100992	Mari Pinheiro Mielnicrek	124815827	12/07/1994	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00	61,00	**51**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101886	Edna Rodrigues Dos Santos	97693218	01/12/1987	60,00	18,00	24,00	12,00	6,00	60,00	**52**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100718	MARIA DE LURDES SANTOS PINTO BORGES	96694920	19/01/1985	60,00	18,00	24,00	9,00	9,00	60,00	**53**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101514	Géssica Luana da Luz de Oliveira	137841797	06/02/1997	60,00	18,00	24,00	9,00	9,00	60,00	**54**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102141	Dalvania Nunes	102307488	04/11/1986	60,00	21,00	24,00	9,00	6,00	60,00	**55**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101067	Sheila Stanski de Deus	130810772	06/07/1993	60,00	21,00	24,00	6,00	9,00	60,00	**56**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100845	CRISTIANE OLIVEIRA LINHARES	10042047-3	15/04/1988	60,00	24,00	24,00	6,00	6,00	60,00	**57**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101085	Cassiana Aparecida Pinto de Lima	101564355	07/06/1988	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00	59,00	**58**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101206	mariele gureski	107182780	07/07/1990	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00	59,00	**59**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101159	Selite Aparecida de Lima	10.718.268-3	28/04/1994	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00	59,00	**60**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100681	LUIZA WILCHAK	9.546.158-1	12/06/1987	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00	58,00	**61**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101762	Rosélia Aparecida de Oliveira Robaszkiewicz	10.156.380-4	30/09/1988	58,00	18,00	16,00	12,00	12,00	58,00	**62**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101638	SIMONE CORDEIRO DE CASTRO DA LUZ	76178089	16/10/1979	58,00	24,00	16,00	9,00	9,00	58,00	**63**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100580	Márcio de jesus	105743530	24/08/1989	58,00	30,00	16,00	9,00	3,00	58,00	**64**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101276	JOELMA SUSKO	146082726	06/08/1984	57,00	18,00	24,00	12,00	3,00	57,00	**65**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100714	Deise Antonio Tomachewski	139573420	06/07/1998	57,00	18,00	24,00	12,00	3,00	57,00	**66**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101443	Alsira Stachera	61496297	01/06/1971	57,00	21,00	24,00	6,00	6,00	57,00	**67**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101154	simone de oliveira	93735811	27/03/1983	57,00	21,00	24,00	6,00	6,00	57,00	**68**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102025	Francielo Silva	94189691	06/03/1986	57,00	24,00	24,00	6,00	3,00	57,00	**69**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100140	Jussara Aparecida da Silva dos Santos	110748442	06/06/1991	57,00	24,00	24,00	6,00	3,00	57,00	**70**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101039	Marcia Terezinha Vilczek Coloda	60453594	31/03/1975	57,00	21,00	24,00	3,00	9,00	57,00	**71**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100180	LENITA APARECIDA TRACZ WESOWSKI	95555969	02/07/1990	56,00	6,00	32,00	9,00	9,00	56,00	**72**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100371	ROSELI APARECIDA BENDNARCZUK MOYSA	123038118	21/09/1987	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00	56,00	**73**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100216	Ozaias de Andrade	83059966	27/05/1980	56,00	18,00	20,00	12,00	6,00	56,00	**74**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100464	Vera Lucia Aparecida Moreira Rodrigues	135274623	06/10/1995	56,00	18,00	20,00	9,00	9,00	56,00	**75**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101826	SHEILA APARECIDA FERREIRA	13.832.647-0	03/06/1998	56,00	18,00	20,00	9,00	9,00	56,00	**76**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100376	Cirlene de souza kalinoski	100770253	02/07/1980	56,00	21,00	20,00	9,00	6,00	56,00	**77**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100362	Luciano Carlos Gomes	108274360	15/03/1990	56,00	24,00	20,00	9,00	3,00	56,00	**78**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100369	Márcia Aparecida Pinto	13.803.977.3	04/03/1997	56,00	24,00	20,00	9,00	3,00	56,00	**79**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101855	DEBORA CRISTIANE SAMONEK	12750246-3	29/09/1997	55,00	18,00	28,00	3,00	6,00	55,00	**80**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100347	Mariane Surmacz	142782006	01/01/2001	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00	55,00	**81**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100255	PATRICIA MOLETA	125267831	22/12/1991	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00	54,00	**82**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100248	Andrea Soares de lima Iankoski	128223762	28/11/1993	54,00	18,00	24,00	9,00	3,00	54,00	**83**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100249	Marilda da Aparecida Camargo Dias	77641890	13/08/1972	54,00	21,00	24,00	6,00	3,00	54,00	**84**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101511	Jaciara Andrigueto Nepomoceno	8754781906	04/03/1988	53,00	21,00	20,00	9,00	3,00	53,00	**85**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101287	GLACI DE FÁTIMA CORDEIRO	7.910.810-3	18/04/1981	53,00	18,00	20,00	6,00	9,00	53,00	**86**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100704	Candida de Ramos Renicz	138078205	16/07/1999	52,00	21,00	16,00	6,00	9,00	52,00	**87**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100361	Sirlene Dembeski Mankaz	85652869	21/08/1981	52,00	27,00	16,00	6,00	3,00	52,00	**88**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102076	ANICELI PRINCIVAL KEMPINSKI	107182543	30/09/1990	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00	51,00	**89**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101212	anderson kacznarek	95335365	26/03/1986	51,00	15,00	24,00	9,00	3,00	51,00	**90**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101189	Viviane de Lima	131759363	20/02/1994	51,00	18,00	24,00	6,00	3,00	51,00	**91**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82102165	Fabiana Rossa Alves de Oliveira	88536134	07/11/1963	50,00	12,00	20,00	12,00	6,00	50,00	**92**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82100732	GISLENE PIRES MAKOSKI	93184351	08/09/1984	50,00	15,00	20,00	9,00	6,00	50,00	**93**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82101661	DANIELI ROSA	97984107	01/10/1984	50,00	18,00	20,00	3,00	9,00	50,00	**94**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82102080	Aline Ferreira da Silva	10.589.398-1	15/11/1989	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50	71,00	**1**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101299	aline pimentel	139800320	16/07/1997	69,50	5,00	40,00	12,00	12,50	69,50	**2**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101363	Ana Maria Robaszkiewicz	141004115	26/09/1997	66,00	10,00	40,00	6,00	10,00	66,00	**3**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101718	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	108270527	02/11/1992	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50	64,00	**4**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100441	emily tainara da luz	145423341	13/03/1999	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50	64,00	**5**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100491	Carina Anahir Ferraz de Lima	13.442.979-8	20/04/1999	61,50	5,00	48,00	6,00	2,50	61,50	**6**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100300	Mahinara Juliana Ramos Portela	90683390	08/05/1993	61,50	7,50	40,00	9,00	5,00	61,50	**7**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101077	Aguinaldo Zainedin	67488989	05/01/1975	61,50	7,50	32,00	12,00	10,00	61,50	**8**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101508	Jocemara Chues	75205228	21/01/1974	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50	59,50	**9**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100151	CELIA ROSA CIUS	8.148.760.0	17/12/1976	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00	58,50	**10**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100397	SILVANA LUIZ DOS SANTOS	69624480	28/01/1982	57,00	7,50	36,00	6,00	7,50	57,00	**11**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101081	Edilvane Pereira dos Santos Brewinski	105775016	10/10/1988	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00	56,00	**12**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100823	ESTEFANI OSORIO WSZOLEK	134809051	27/12/1996	55,00	0,00	36,00	9,00	10,00	55,00	**13**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101644	Tainara do Vale	13.837.756-3	18/02/1980	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00	55,00	**14**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100381	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	82441794	16/09/1980	54,50	5,00	36,00	6,00	7,50	54,50	**15**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100929	janete fusvercki paloschi	71081575	23/02/1974	54,00	10,00	36,00	3,00	5,00	54,00	**16**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101875	FILOMENA KURAS	88182340	26/05/1982	53,50	7,50	32,00	9,00	5,00	53,50	**17**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101270	JANETE GOMES	93301374	27/06/1982	53,50	7,50	32,00	9,00	5,00	53,50	**18**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101301	Rosicleia Sopika	96415044	24/09/1985	53,50	10,00	32,00	9,00	2,50	53,50	**19**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100585	Ana Caroline de Oliveira	13.776.978-6	12/01/1999	53,00	5,00	40,00	3,00	5,00	53,00	**20**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100272	TEREZA ASADCZUK	128064940	01/10/1992	52,50	5,00	36,00	9,00	2,50	52,50	**21**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100298	Geovane de Sousa Miranda	10452961-5	27/09/1992	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50	52,00	**22**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100819	PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	9.863.483-5	04/11/1987	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50	51,00	**23**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100545	JOSIANE MARIA REITZ	102289277	23/01/1991	50,50	5,00	32,00	6,00	7,50	50,50	**24**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101524	Tatiana markovicz	139476638	15/09/1999	50,50	5,00	32,00	6,00	7,50	50,50	**25**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82100752	Luiz Fabiano silva	61559353	24/08/1975	50,50	10,00	24,00	9,00	7,50	50,50	**26**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82101371	ALINE MIRIAN DE MATTOS	1324426300	30/08/1994	50,00	2,50	36,00	9,00	2,50	50,00	**27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO N° 029/2022
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITVA
CARGOS COM PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Prova Prática	Nota Final	Classificação
MECÂNICO	82100812	João Batista de Andrade Junior	82146571	16/08/1976	90,00	27,00	36,00	15,00	12,00	85,00	175,00	**1**
MECÂNICO	82101094	Adriano José Stodolny	93184785	11/01/1989	93,00	27,00	36,00	15,00	15,00	80,00	173,00	**2**
MECÂNICO	82100375	TIAGO ANDRE REMEYKA	123206932	14/10/1990	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	75,00	147,00	**3**
MECÂNICO	82101741	Jocimar Corosque	98784578	25/04/1988	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00	85,00	147,00	**4**
MECÂNICO	82101822	IVAN CARNEIRO	8037997-8	14/02/1980	64,00	27,00	16,00	12,00	9,00	70,00	134,00	**5**
MECÂNICO ELETRICISTA	82101047	RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE	88640381	25/09/1982	78,00	27,00	24,00	15,00	12,00	100,00	178,00	**1**
MECÂNICO ELETRICISTA	82101765	Jonas Gapinski	10.363.507-1	08/06/1993	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	95,00	167,00	**2**
MECÂNICO ELETRICISTA	82102143	Juliano Lopes da Conceição	99852356	02/02/1989	55,00	24,00	16,00	6,00	9,00	100,00	155,00	**3**
MECÂNICO ELETRICISTA	82101807	Aloize Dutko	2228137	16/03/1959	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00	65,00	150,00	**4**
MECÂNICO ELETRICISTA	82101861	José Miguel Mazeppa Do carmo	104813623	29/09/1994	86,00	27,00	32,00	15,00	12,00	60,00	146,00	**5**
MOTORISTA	82100409	Ederson Witchemichen	94483590	15/11/1984	85,00	27,00	28,00	15,00	15,00	98,75	183,75	**1**
MOTORISTA	82101763	MILTON HELISON CABRAL	93745035	06/12/1986	85,00	30,00	28,00	15,00	12,00	97,50	182,50	**2**
MOTORISTA	82101873	David Jose Farah do Nascimento	83233095	11/12/1990	88,00	30,00	28,00	15,00	15,00	91,25	179,25	**3**
MOTORISTA	82100251	Rodrigo Popovicz	9.959.176-5	24/04/1989	85,00	30,00	28,00	12,00	15,00	87,50	172,50	**4**
MOTORISTA	82100667	Vicente de Andrade Cardoso	68544998	12/01/1977	79,00	24,00	28,00	12,00	15,00	92,50	171,50	**5**
MOTORISTA	82100356	Leandro rocha	96997140	23/02/1988	75,00	21,00	24,00	15,00	15,00	96,25	171,25	**6**
MOTORISTA	82101327	JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	123798805	14/01/1992	71,00	27,00	20,00	12,00	12,00	98,75	169,75	**7**
MOTORISTA	82100597	Reginaldo da Silva	104580750	10/07/1993	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00	98,75	166,75	**8**
MOTORISTA	82101147	ivan babiuk	84159670	21/05/1984	73,00	30,00	16,00	15,00	12,00	92,50	165,50	**9**
MOTORISTA	82100600	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	99143258	31/08/1988	71,00	30,00	20,00	12,00	9,00	92,50	163,50	**10**
MOTORISTA	82101440	TIAGO POPOVICZ	9.463.464-4	24/02/1990	66,00	21,00	24,00	9,00	12,00	96,25	162,25	**11**
MOTORISTA	82101120	Vinicius Slabicki	125184774	24/09/1995	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00	98,75	161,75	**12**
MOTORISTA	82100573	Fabio Jose Mankaz	97219710	16/11/1988	72,00	27,00	24,00	12,00	9,00	88,75	160,75	**13**
MOTORISTA	82100307	LEONARDO KOSTIUCZIK	71270955	06/11/1977	66,00	27,00	12,00	12,00	15,00	93,75	159,75	**14**
MOTORISTA	82101309	Amauri Teixeira Martins Neto	78478390	17/08/1979	62,00	27,00	20,00	9,00	6,00	95,00	157,00	**15**
MOTORISTA	82101830	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	12778960-6	14/12/1994	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00	95,00	156,00	**16**
MOTORISTA	82101517	Jocemir Baziewicz	102331273	21/08/1992	62,00	27,00	8,00	12,00	15,00	92,50	154,50	**17**
MOTORISTA	82101601	Vilson José Cordeiro	81889449	24/10/1980	63,00	24,00	24,00	9,00	6,00	91,25	154,25	**18**
MOTORISTA	82101284	Renato Schuski	65213818	31/05/1974	60,00	21,00	12,00	15,00	12,00	93,75	153,75	**19**
MOTORISTA	82101153	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	108924233	01/04/1990	61,00	30,00	16,00	6,00	9,00	92,50	153,50	**20**
MOTORISTA	82101198	Cézar Knopik	135460613	19/04/1997	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00	91,25	153,25	**21**

MOTORISTA	82101232	IVERSON ANDRE HARACENKO	498669439	13/05/1987	64,00	27,00	16,00	12,00	9,00	85,00	149,00	**22**
MOTORISTA	82101848	ANA MARIA DO VALE PINTO	48738290	08/08/1977	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	75,00	147,00	**23**
MOTORISTA	82102151	Natanael de Oliveira Ferreira	127977089	01/10/1991	59,00	18,00	20,00	12,00	9,00	86,25	145,25	**24**
MOTORISTA	82101080	Leandro Claser Borges	89971390	05/12/1983	61,00	18,00	16,00	15,00	12,00	77,50	138,50	**25**
MOTORISTA	82100246	Almir Bucco	129050381	18/10/1993	58,00	21,00	16,00	9,00	12,00	80,00	138,00	**26**
OPERADOR DE MÁQUINAS	82101048	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	83659734	16/11/1984	74,00	30,00	20,00	15,00	9,00	98,22	172,22	**1**
OPERADOR DE MÁQUINAS	82100160	DOUGLAS DANIEL CIESLAK	99591684	14/10/1990	65,00	21,00	20,00	12,00	12,00	91,28	156,28	**2**
OPERADOR DE MÁQUINAS	82101402	Wesley da Silva Melo	56571164-7	10/06/1992	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	86,71	155,71	**3**
OPERADOR DE MÁQUINAS	82100538	Ivan Luis Ortiz	127033757	12/01/1995	66,00	18,00	24,00	9,00	15,00	88,51	154,51	**4**
OPERADOR DE MÁQUINAS	82101403	Isac Princival	8937643-2	16/11/1986	53,00	21,00	20,00	6,00	6,00	94,05	147,05	**5**
OPERADOR DE MÁQUINAS	82100748	Gabryel Romanhuk Martins	137124610	09/04/1998	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00	73,22	146,22	**6**
OPERADOR DE MÁQUINAS	82101265	Jose Denilson Ferreira De Andrade	84730629	30/06/1979	65,00	27,00	20,00	12,00	6,00	71,45	136,45	**7**
OPERADOR DE MÁQUINAS	82100557	JONATAS MOLETA	133042059	01/03/1997	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00	69,05	124,05	**8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO N° 029/2022
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA
CARGOS COM PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Legenda: * Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Total Redação	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Nota de Títulos	Nota Final	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL	82100462	Ana Carolina Menon	135719625	15/10/1997	75,50	10,00	44,00	9,00	12,50	24,00			1,00	1,00	100,50	**1**
ASSISTENTE SOCIAL	82100528	Roberta Ferreira de Albuquerque	130202390	16/11/1997	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00	28,00				NAP	98,50	**2**
ASSISTENTE SOCIAL	82101817	Meiry Vanessa Chikoski	92408760	03/09/1984	76,00	7,50	52,00	9,00	7,50	21,00				NAP	97,00	**3**
ASSISTENTE SOCIAL	82100416	Aline Bueno Marochi	12791856-2	13/10/1996	74,50	7,50	48,00	9,00	10,00	20,00			1,00	1,00	95,50	**4**
ASSISTENTE SOCIAL	82100135	Phabiula Novacki Garstka	108279087	09/03/1992	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50	20,00			1,00	1,00	94,50	**5**
ASSISTENTE SOCIAL	82100326	Bianca Burlinski	128595481	19/07/1993	72,00	7,50	48,00	9,00	7,50	22,00				NAP	94,00	**6**
ASSISTENTE SOCIAL	82100756	Mayara Schipanski	106501076	22/10/1993	64,00	12,50	32,00	12,00	7,50	28,00				NAP	92,00	**7**
ASSISTENTE SOCIAL	82100414	Maria Eduarda Hanrejszkow	13.445.578-0	26/12/1997	68,00	7,50	44,00	9,00	7,50	21,00			0,00	0,00	89,00	**8**
ASSISTENTE SOCIAL	82100855	Marcelo Nascimento de Oliveira	8.961.154-7	12/12/1983	63,50	7,50	40,00	6,00	10,00	24,00		0,00	1,00	1,00	88,50	**9**
ASSISTENTE SOCIAL	82101447	Maria Aparecida Drapalski	7.311.325-3	17/10/1976	61,00	5,00	44,00	12,00	0,00	22,00				NAP	83,00	**10**
ASSISTENTE SOCIAL	82101041	Gabrielli Kruchelski Barbosa	11086442-6	20/12/1999	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50	25,00				NAP	82,50	**11**
ASSISTENTE SOCIAL	82100552	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO	73830680	19/03/1981	58,50	10,00	40,00	6,00	2,50	21,00			1,00	1,00	80,50	**12**
ASSISTENTE SOCIAL	82101155	Flaviane Valnice Tomal	13563511-1	27/04/1997	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00	19,00				NAP	79,50	**13**
ASSISTENTE SOCIAL	82100096	Jean Dilon Gato	84530662	18/04/1983	60,00	5,00	36,00	9,00	10,00	19,00				NAP	79,00	**14**
ASSISTENTE SOCIAL	82101851	Ana Silvia Princival de Lara	75784023	07/12/1981	61,00	10,00	32,00	9,00	10,00	18,00				NAP	79,00	**15**
ASSISTENTE SOCIAL	82101852	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	140415286	23/10/2000	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50	18,00			0,00	0,00	78,50	**16**
ASSISTENTE SOCIAL	82101131	Francieli Maria Martins Princival	13.555.600-9	06/09/1995	55,50	12,50	32,00	6,00	5,00	23,00				NAP	78,50	**17**
ASSISTENTE SOCIAL	82100682	Elin Andressa Izaias dos Santos	136073907	26/08/1999	53,50	5,00	40,00	6,00	2,50	24,00				NAP	77,50	**18**
ASSISTENTE SOCIAL	82101776	luci mari karpinski wenglarek	77044515	25/04/1980	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00	19,00				NAP	75,00	**19**
ASSISTENTE SOCIAL	82100146	Jussara Aparecida Nunes	87148572	03/08/1969	52,00	2,50	44,00	3,00	2,50	20,00			0,00	0,00	72,00	**20**
CONTADOR	82100805	LILIANE HEUERT	100617250	24/03/1990	87,50	10,00	56,00	9,00	12,50	29,00			3,00	3,00	119,50	**1**
CONTADOR	82101456	FLAVIANO BILYK	63675474	07/03/1976	80,50	7,50	48,00	15,00	10,00	26,00			2,00	2,00	108,50	**2**
CONTADOR	82100737	Joao Marcos Batista	125781756	17/12/1997	78,50	12,50	44,00	12,00	10,00	22,00				NAP	100,50	**3**
CONTADOR	82100717	THASSYANE PEREIRA	106315930	17/05/1992	63,50	12,50	32,00	9,00	10,00	27,00			2,00	2,00	92,50	**4**
CONTADOR	82101210	Joao Jeives Pinheiro	110670516	11/11/1993	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00	21,00			0,00	0,00	91,50	**5**
CONTADOR	82102107	SOLANGE MELEK	13.659.296-3	13/11/1998	61,50	5,00	40,00	9,00	7,50	27,00				NAP	88,50	**6**
CONTADOR	82101827	JULIANA ANDRESSA CZARNIECKI	130737536	04/06/1996	57,50	5,00	28,00	12,00	12,50	28,00				0,00	85,50	**7**
CONTADOR	82100359	RADAMÉS RANGEL	101519732	18/04/1988	65,00	7,50	36,00	9,00	12,50	17,00			3,00	3,00	85,00	**8**
CONTADOR	82100112	Elisson Daniel Marciniaki	136931407	04/12/1998	65,00	10,00	36,00	9,00	10,00	19,00				NAP	84,00	**9**
CONTADOR	82101633	Diego Renan Bobato	134566213	15/11/1997	58,50	10,00	24,00	12,00	12,50	24,00			0,00	0,00	82,50	**10**
CONTADOR	82100493	Micheli Renata Cozer	126344732	04/10/1993	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00	24,00				NAP	80,00	**11**
CONTADOR	82101749	Gabrieli Rossa	13.894.247-3	20/08/1999	58,00	2,50	36,00	12,00	7,50	19,00				NAP	77,00	**12**
FARMACÊUTICO	82100335	PRISCILA ZANONI	91026244	05/04/1994	75,00	5,00	48,00	12,00	10,00	19,00			2,00	2,00	96,00	**1**
FARMACÊUTICO	82100918	Fernanda Fiorini	136207199	22/08/1997	58,50	2,50	40,00	6,00	10,00	26,00				NAP	84,50	**2**
FARMACÊUTICO	82101231	Sandra Minosso	69920110	13/02/1980	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00	19,00				NAP	76,50	**3**
FISIOTERAPEUTA	82101042	Thamires Gabrieli Dilay	13.638.413-9	09/07/1997	64,00	2,50	40,00	9,00	12,50	28,00			1,00	1,00	93,00	**1**

FISIOTERAPEUTA	82101429	Michele Matias Dos Santos	128609075	05/02/1994	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50	23,00			0,00	0,00	90,00	**2**
FISIOTERAPEUTA	82101333	Daniela Knaut Martins	130521479	06/02/1996	59,00	5,00	32,00	12,00	10,00	26,00			1,00	1,00	86,00	**3**
FISIOTERAPEUTA	82101789	Simone Aparecida Labiak	92747964	14/02/1987	58,50	10,00	24,00	12,00	12,50	23,00			2,00	2,00	83,50	**4**
FISIOTERAPEUTA	82101062	Juliane Martenovetko	92656870	08/09/1986	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50	24,00				NAP	80,00	**5**
FISIOTERAPEUTA	82100454	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	126665164	06/04/1995	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50	24,00				NAP	76,00	**6**
FISIOTERAPEUTA	82100601	Nicoli Petrek	13.819.166-4	27/04/2000	51,00	7,50	32,00	9,00	2,50	21,00			0,00	0,00	72,00	**7**
FONOAUDIÓLOGO	82100086	Letícia Pereira dos Santos	101414574	12/03/1988	66,50	10,00	32,00	12,00	12,50	30,00				NAP	96,50	**1**
FONOAUDIÓLOGO	82101543	HELLEN TERLUK GNATTA	100691990	01/11/1989	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50	21,00		3,00	1,00	4,00	90,50	**2**
FONOAUDIÓLOGO	82101461	Kelen Cristina Junges	125211321	30/03/1997	64,00	5,00	40,00	9,00	10,00	24,00				NAP	88,00	**3**
FONOAUDIÓLOGO	82100387	Isis Aline Lourenço de Souza Gaedicke	98288325	28/01/1988	56,00	7,50	32,00	9,00	7,50	26,00		3,00	3,00	6,00	88,00	**4**
FONOAUDIÓLOGO	82100328	TAMARA BOROX GUIMARÃES	103294940	26/04/1995	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00	23,00		3,00		3,00	83,50	**5**
FONOAUDIÓLOGO	82100525	Pollyana Nascimento Diedio	13.575.516-8	16/11/1998	58,50	5,00	32,00	9,00	12,50	24,00				NAP	82,50	**6**
MÉDICO VETERINÁRIO	82101046	Ricardo César Berger	106211450	13/03/1991	80,00	12,50	40,00	15,00	12,50	29,00				NAP	109,00	**1**
MÉDICO VETERINÁRIO	82101150	BRUNA ARTNER	127749833	10/10/1995	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50	24,00				NAP	88,50	**2**
MÉDICO VETERINÁRIO	82100807	Gabriel Vinicius Bet Flores	126884559	17/08/1997	52,00	7,50	20,00	12,00	12,50	23,00				NAP	75,00	**3**
NUTRICIONISTA	82100816	William Ribeiro Dos Santos	13150885-7	29/09/1995	78,00	7,50	52,00	6,00	12,50	21,00			1,00	1,00	100,00	**1**
NUTRICIONISTA	82100379	Claudia Brauna	8145801-4	20/10/1996	70,00	5,00	40,00	15,00	10,00	28,00			2,00	2,00	100,00	**2**
NUTRICIONISTA	82100008	suelem juliete Wrobel	111018120	07/03/1989	71,00	7,50	44,00	12,00	7,50	22,00			2,00	2,00	95,00	**3**
NUTRICIONISTA	82101774	Camila Bond	123809068	20/06/1993	68,50	2,50	44,00	12,00	10,00	24,00			1,00	1,00	93,50	**4**
NUTRICIONISTA	82100016	Lucimara Ribeiro	80591969	11/05/1983	69,50	7,50	40,00	12,00	10,00	23,00			1,00	1,00	93,50	**5**
NUTRICIONISTA	82100237	Karen Larissa Zene	130830463	05/12/1996	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00	23,00				NAP	87,00	**6**
NUTRICIONISTA	82100513	Jéssica Aparecida da Silva	13.030.056-1	08/10/1997	63,00	7,50	36,00	12,00	7,50	24,00				NAP	87,00	**7**
NUTRICIONISTA	82101257	kely zapotoczny	13442992-5	11/02/1997	58,00	7,50	36,00	12,00	2,50	22,00			1,00	1,00	81,00	**8**
NUTRICIONISTA	82101125	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	8264656	04/06/1993	56,00	5,00	32,00	9,00	10,00	25,00				NAP	81,00	**9**
NUTRICIONISTA	82102138	Tatiane Julinhaque	129203650	06/05/1999	52,50	2,50	36,00	9,00	5,00	26,00				NAP	78,50	**10**
NUTRICIONISTA	82101252	Patrícia de Sá Guimarães Cabral	151504221	02/04/1993	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00	20,00				NAP	76,50	**11**
NUTRICIONISTA	82100026	Iwana Thaís Zagurski	110670265	05/09/1993	56,50	7,50	32,00	12,00	5,00	19,00				NAP	75,50	**12**
PROFESSOR	82100341	Poliana de Fatima Cararo	13.324.893-5	13/05/1996	71,00	10,00	36,00	15,00	10,00	30,00			3,00	3,00	104,00	**1**
PROFESSOR	82100596	Amanda Sluzala	13.586.651-2	31/10/1997	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50	25,00			3,00	3,00	101,50	**2**
PROFESSOR	82101696	Carina Barankevicz	88614011	07/10/1982	76,50	7,50	44,00	15,00	10,00	23,00			0,00	0,00	99,50	**3**
PROFESSOR	82101244	JOCELMA FERREIRA FILUS	96422229	29/07/1986	77,00	12,50	40,00	12,00	12,50	19,00			3,00	3,00	99,00	**4**
PROFESSOR	82101093	MARIA CRISTINA KAMINSKI	109709492	17/06/1995	72,50	7,50	40,00	15,00	10,00	24,00			2,00	2,00	98,50	**5**
PROFESSOR	82101032	Valquiria Strugala	135242462	01/07/1998	76,00	10,00	44,00	12,00	10,00	21,00				NAP	97,00	**6**
PROFESSOR	82100461	Maria Cieslak	108280271	29/12/1991	71,00	10,00	36,00	15,00	10,00	22,00			2,00	2,00	95,00	**7**
PROFESSOR	82100337	Marcia Scavinski	131257732	24/05/1994	64,00	10,00	32,00	12,00	10,00	28,00			3,00	3,00	95,00	**8**
PROFESSOR	82100494	Érica Paula Buraki	12.797.408-0	03/01/1998	64,50	2,50	40,00	12,00	10,00	27,00			2,00	2,00	93,50	**9**
PROFESSOR	82100142	Andrea Maria Aliboski Ulbrich	740151606	06/05/1980	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00	20,00			0,00	0,00	92,50	**10**
PROFESSOR	82100415	Indiamara Lara	134997893	19/08/1995	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50	23,00			0,00	0,00	92,50	**11**
PROFESSOR	82101368	Rodrigo Stelmarsczuk	99112050	15/01/1988	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00	24,00			3,00	3,00	91,50	**12**
PROFESSOR	82100141	Bruna Cristine Radin de Almeida	133615636	22/12/1996	60,50	12,50	32,00	6,00	10,00	27,00			3,00	3,00	90,50	**13**
PROFESSOR	82100455	DHEILA CRISTIANE WALESKI	10.362.790-7	27/09/1994	63,50	7,50	36,00	15,00	5,00	25,00			1,00	1,00	89,50	**14**
PROFESSOR	82100741	Fátima Rymsza Ribeiro	86707101	18/07/1985	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50	29,00			0,00	0,00	89,50	**15**
PROFESSOR	82100113	Valdinéia Strugala	131094248	18/10/1994	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50	24,00				NAP	89,50	**16**
PROFESSOR	82101467	daniele cristina soares da cruz	85544411	30/03/1987	69,00	7,50	44,00	15,00	2,50	20,00				NAP	89,00	**17**
PROFESSOR	82101344	Vanessa Candido de Mello	13.670.900-3	23/07/1998	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50	24,00				NAP	88,50	**18**
PROFESSOR	82100640	Mylena Aparecida Ribeiro	13.782.364-0	11/09/1998	65,50	10,00	36,00	12,00	7,50	23,00				NAP	88,50	**19**
PROFESSOR	82100882	GISELE TEREZINHA ZIBIKOSKY TROCIK	126595778	18/08/1994	66,00	5,00	44,00	12,00	5,00	20,00			2,00	2,00	88,00	**20**
PROFESSOR	82100806	SALETEANDREIAMELNIK	133498273	15/11/1994	68,00	7,50	44,00	9,00	7,50	17,00			3,00	3,00	88,00	**21**
PROFESSOR	82100633	Salete Gaioski Amorim	72117832	31/12/1978	64,00	10,00	32,00	12,00	10,00	23,00			0,00	0,00	87,00	**22**
PROFESSOR	82100990	vanuza dybach	125187951	16/10/1995	58,00	5,00	28,00	15,00	10,00	26,00			3,00	3,00	87,00	**23**
PROFESSOR	82101183	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI	95419267	24/12/1987	59,00	7,50	24,00	15,00	12,50	26,00			2,00	2,00	87,00	**24**
PROFESSOR	82100684	Eva Géssica de Lara	13.506.133-6	18/09/1997	63,50	7,50	36,00	15,00	5,00	23,00				NAP	86,50	**25**
PROFESSOR	82101219	Elisandra Buraki	104578357	16/10/1993	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50	26,00				NAP	86,50	**26**
PROFESSOR	82100313	LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	10235419-2	18/12/1994	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50	25,00			1,00	1,00	86,50	**27**
PROFESSOR	82101343	LARISSA GALVÃO	13.622.800-5	29/02/1996	64,50	5,00	40,00	12,00	7,50	21,00				NAP	85,50	**28**
PROFESSOR	82100975	Monik Andressa Gaioski	125195709	26/05/1995	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50	24,00			1,00	1,00	85,50	**29**
PROFESSOR	82100106	Saide lima D Oliveira	140746339	06/02/1998	62,00	7,50	44,00	3,00	7,50	20,00			3,00	3,00	85,00	**30**
PROFESSOR	82100383	LUANA PAULA NOS	104693881	26/01/1993	62,50	7,50	36,00	9,00	10,00	22,00			0,00	0,00	84,50	**31**
PROFESSOR	82100711	Alessandra Cararo	13.402.881-5	10/11/1996	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50	24,00			2,00	2,00	84,50	**32**
PROFESSOR	82100045	Tayná Novacki dos Santos	111123012	14/10/2000	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00	19,00				NAP	83,50	**33**
PROFESSOR	82101282	Carmem Natacia Kochinski Andrade	10.304.528-2	29/04/1993	60,50	10,00	32,00	6,00	12,50	22,00			1,00	1,00	83,50	**34**

PROFESSOR	82100920	NANCY MARISTELA TYSKI	73362849	28/09/1979	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50	23,00			2,00	2,00	82,50	**35**
PROFESSOR	82101053	Angelica schuta	143888606	30/04/2003	63,00	5,00	36,00	12,00	10,00	19,00				NAP	82,00	**36**
PROFESSOR	82100521	ANDRIELE PEDROSO JAVORSKI	13.690.410-8	29/03/1996	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50	22,00				NAP	82,00	**37**
PROFESSOR	82100044	Tayanara Talita Franco dos Santos	135050156	23/05/1997	60,00	7,50	36,00	9,00	7,50	19,00			3,00	3,00	82,00	**38**
PROFESSOR	82101188	Fernanda Rafaela de Campos	14.662.550-9	17/06/2001	59,00	7,50	32,00	12,00	7,50	23,00			0,00	0,00	82,00	**39**
PROFESSOR	82101380	Larissa do Amaral	127843287	11/01/1996	58,50	10,00	32,00	9,00	7,50	21,00			2,00	2,00	81,50	**40**
PROFESSOR	82100724	Luciane da Rosa Buaski	14.409.057-08	19/10/2000	59,50	12,50	28,00	9,00	10,00	22,00				NAP	81,50	**41**
PROFESSOR	82100393	DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	110318049	11/07/1992	59,00	7,50	32,00	12,00	7,50	22,00			0,00	0,00	81,00	**42**
PROFESSOR	82100208	Larissa Adamski	138695000	04/09/1999	59,50	12,50	36,00	6,00	5,00	21,00			0,00	0,00	80,50	**43**
PROFESSOR	82100210	Anilda Muzeka	105545304	07/07/1993	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00	20,00			3,00	3,00	80,50	**44**
PROFESSOR	82101049	Paola Juliana Lascoski	86843790	09/01/1985	59,50	10,00	28,00	9,00	12,50	21,00			0,00	0,00	80,50	**45**
PROFESSOR	82101116	Adriel Weslley de Morais	14024310-8	20/01/2004	61,00	5,00	40,00	6,00	10,00	19,00				NAP	80,00	**46**
PROFESSOR	82101401	Elizangela Laroca Soares	82126333	19/05/1982	58,00	5,00	36,00	12,00	5,00	20,00			2,00	2,00	80,00	**47**
PROFESSOR	82100090	Crislaine Leticia Vereta	141731769	05/07/1999	60,00	7,50	28,00	12,00	12,50	20,00				NAP	80,00	**48**
PROFESSOR	82100731	Leonilda Petreski Plodoviski Buco	79115916	23/10/1979	58,50	2,50	40,00	6,00	10,00	20,00			1,00	1,00	79,50	**49**
PROFESSOR	82100674	Andressa Surek	139127307	22/08/1999	57,50	5,00	36,00	9,00	7,50	22,00			0,00	0,00	79,50	**50**
PROFESSOR	82100582	Joingridi Gabrielle de Andrade	148577471	14/11/2002	57,50	7,50	28,00	12,00	10,00	22,00				NAP	79,50	**51**
PROFESSOR	82100791	Mariele Gnap	136803700	24/05/1996	57,50	10,00	28,00	12,00	7,50	22,00				NAP	79,50	**52**
PROFESSOR	82101186	Silvana Bialeski	79650315	04/11/1981	60,00	2,50	40,00	15,00	2,50	19,00			0,00	0,00	79,00	**53**
PROFESSOR	82101647	Simone Santos de lima	127465886	26/07/1986	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00	21,00				NAP	78,50	**54**
PROFESSOR	82101235	Tatiele Nievola	13.507.127/7	16/09/1995	59,50	7,50	36,00	6,00	10,00	19,00			0,00	0,00	78,50	**55**
PROFESSOR	82101319	KELIN KARINE GIBINSKI	103549973	02/12/1990	57,50	5,00	28,00	12,00	12,50	20,00			1,00	1,00	78,50	**56**
PROFESSOR	82100984	Evenise Potinhek	140827800	05/03/1995	57,50	7,50	36,00	9,00	5,00	19,00			0,00	0,00	76,50	**57**
PROFESSOR	82101224	Gracieli Santos Silva	10538776-8	29/05/1987	57,50	2,50	36,00	9,00	10,00	18,00				NAP	75,50	**58**
PSICÓLOGO	82100174	Nayara Schramm	10.300.627-9	18/09/1997	81,50	10,00	44,00	15,00	12,50	29,00				NAP	110,50	**1**
PSICÓLOGO	82100034	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	109709506	18/07/1996	62,50	2,50	44,00	6,00	10,00	29,00			3,00	3,00	94,50	**2**
PSICÓLOGO	82101859	Melina Folquenim Vieira	107878440	23/03/1995	63,50	5,00	44,00	12,00	2,50	28,00				NAP	91,50	**3**
PSICÓLOGO	82101123	Ana Maria Perchebiliski	96313683	10/07/1984	64,50	7,50	40,00	12,00	5,00	26,00				NAP	90,50	**4**
PSICÓLOGO	82100836	IVANA RAIÇZA MESQUITA	132675058	31/05/1998	65,00	7,50	44,00	6,00	7,50	23,00				NAP	88,00	**5**
PSICÓLOGO	82101821	Ana Paula Huçalo	124000653	17/12/1995	59,50	5,00	36,00	6,00	12,50	28,00				NAP	87,50	**6**
PSICÓLOGO	82100489	Kelen Nahirne	134087625	24/01/1997	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00	25,00			2,00	2,00	85,50	**7**
PSICÓLOGO	82101849	EDSON LUIS NUNES	41829885	02/01/1969	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50	25,00			1,00	1,00	85,50	**8**
PSICÓLOGO	82101360	Josiane Cabral Jacomel	82778667	20/04/1983	62,50	7,50	44,00	6,00	5,00	22,00				NAP	84,50	**9**
PSICÓLOGO	82101921	Gabriela Good do valle	138863840	13/07/1999	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00	24,00				NAP	84,50	**10**
PSICÓLOGO	82100389	Laura Maria Tulio	133411968	05/12/1998	62,00	5,00	32,00	15,00	10,00	21,00			0,00	0,00	83,00	**11**
PSICÓLOGO	82100133	Claudine Hentges	10.335.465 -0	14/09/1993	55,00	5,00	36,00	9,00	5,00	26,00			1,00	1,00	82,00	**12**
PSICÓLOGO	82100327	Gabriele Gerbasi de Oliveira	108719389	22/02/1997	58,50	7,50	40,00	6,00	5,00	23,00				NAP	81,50	**13**
PSICÓLOGO	82101254	Nei Vinicius Hercules Rodrigues Miranda	293254898	15/02/1978	56,00	12,50	24,00	12,00	7,50	24,00				NAP	80,00	**14**
PSICÓLOGO	82101569	Luiza da Rosa	129858184	21/10/1998	53,00	7,50	32,00	6,00	7,50	26,00				NAP	79,00	**15**
PSICÓLOGO	82100483	Milena Schelian Laroca	12977494-0	23/11/1997	56,50	5,00	32,00	12,00	7,50	22,00			0,00	0,00	78,50	**16**
PSICÓLOGO	82101878	Emerson Paulo Lipka	111127336	29/06/1990	54,00	5,00	40,00	9,00	0,00	23,00				NAP	77,00	**17**
PSICÓLOGO	82101876	Janete Stachera	91500728	25/02/1986	54,00	5,00	32,00	12,00	5,00	21,00				NAP	75,00	**18**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101800	João Carlos Carvalho de Lima	10077603-0	26/05/1991	94,00	12,50	60,00	9,00	12,50	27,00			1,00	1,00	122,00	**1**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101313	Flavia Massuga	130972101	18/07/1996	83,00	7,50	48,00	15,00	12,50	26,00		3,00	3,00	6,00	115,00	**2**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100912	Gilberto Ivan Haas Soares	128732420	11/11/1993	90,50	10,00	56,00	12,00	12,50	23,00			1,00	1,00	114,50	**3**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101883	Giovann Piero Girardi	76051704	05/06/1986	83,50	10,00	52,00	9,00	12,50	30,00				NAP	113,50	**4**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100647	Paulo Ivo Aniceto Nadolny	4269953	24/01/1985	86,50	10,00	52,00	12,00	12,50	25,00			1,00	1,00	112,50	**5**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101072	Aline Bianco	137210029	13/11/1998	79,00	7,50	52,00	12,00	7,50	30,00				NAP	109,00	**6**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100883	Helim Cristina Souza	123963105	16/08/1990	82,00	5,00	52,00	15,00	10,00	26,00				NAP	108,00	**7**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101637	Heitor Alexandre Trevisani Lipinski	75415460	18/10/1981	81,50	10,00	52,00	12,00	7,50	22,00		3,00	1,00	4,00	107,50	**8**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101324	André Luis Estacheski	107364382	11/08/1994	82,00	7,50	52,00	15,00	7,50	22,00			3,00	3,00	107,00	**9**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101968	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	126097816	15/10/1997	83,00	7,50	48,00	15,00	12,50	24,00				NAP	107,00	**10**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100469	vanderléia maria iankovski	103627508	13/09/1992	79,50	10,00	48,00	9,00	12,50	26,00				NAP	105,50	**11**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101310	Maira Siuta	138225160	27/06/1999	79,00	2,50	52,00	12,00	12,50	25,00			1,00	1,00	105,00	**12**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100438	Renan Cornelo	12.594.495-7	04/04/1997	79,50	5,00	52,00	15,00	7,50	25,00				NAP	104,50	**13**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101853	Álvaro José Gralak	94485932	03/05/1993	78,00	5,00	48,00	15,00	10,00	26,00				NAP	104,00	**14**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100221	Fabiula Fiorini	128356576	02/04/1994	78,50	10,00	44,00	12,00	12,50	24,00			1,00	1,00	103,50	**15**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101920	Everson André Borges	108512717	30/12/1994	79,00	7,50	52,00	12,00	7,50	23,00			1,00	1,00	103,00	**16**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100009	Leticia Wrobel	129041455	27/08/1994	77,50	5,00	48,00	12,00	12,50	23,00			1,00	1,00	101,50	**17**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100553	FLAVIO ANDRE DOS SANTOS	102422546	01/03/1990	82,50	10,00	48,00	12,00	12,50	19,00				NAP	101,50	**18**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100987	ANDERSON JOSÉ BAITAL	98155325	03/07/1989	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50	26,00			0,00	0,00	100,50	**19**

SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101685	RAFAELA FABER DE CAMPOS	83072954	10/11/1989	72,50	5,00	40,00	15,00	12,50	23,00		3,00	1,00	4,00	99,50	**20**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100861	Gustavo Zem	133010491	02/02/1998	80,00	7,50	48,00	12,00	12,50	19,00				NAP	99,00	**21**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101576	LARISSA FARIAS PERUSSOLO	111417105	30/04/1993	75,00	7,50	40,00	15,00	12,50	24,00				NAP	99,00	**22**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100683	LAIS FERNANDA ZEM	134282592	26/04/1995	78,50	7,50	52,00	9,00	10,00	19,00			1,00	1,00	98,50	**23**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101636	Murilo Has	131160089	21/12/1995	73,00	12,50	44,00	9,00	7,50	23,00			1,00	1,00	97,00	**24**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101033	Tainara Aparecida Lotoski Faria	14079799-5	26/02/2000	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50	22,00			0,00	0,00	96,50	**25**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101742	Simone Aparecida Migon	103117330	29/08/1990	73,00	10,00	44,00	9,00	10,00	23,00				NAP	96,00	**26**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101305	Hilda Kovalski	110326203	17/08/1992	68,50	5,00	52,00	9,00	2,50	25,00			2,00	2,00	95,50	**27**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102110	Gilcinei Linhares	107182276	07/05/1989	74,50	5,00	48,00	9,00	12,50	20,00			0,00	0,00	94,50	**28**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101321	Eder Cardoso dos Santos	9244881-9	06/03/1983	72,00	7,50	48,00	9,00	7,50	22,00				NAP	94,00	**29**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100057	Camila Wagner	125216692	28/01/1993	70,00	10,00	40,00	15,00	5,00	24,00				NAP	94,00	**30**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100945	Milena Thais Fogaça	127360022	19/12/1996	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00	24,00				NAP	92,50	**31**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100446	Rafaela Portela Franco	108280786	10/08/1993	68,00	10,00	44,00	9,00	5,00	24,00				NAP	92,00	**32**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100701	PAOLA MILENE RASERA	135713015	08/04/1995	72,50	7,50	48,00	12,00	5,00	19,00				NAP	91,50	**33**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101315	PABLO DUCAT JAVORSKI	130745253	13/08/1996	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00	22,00				NAP	90,50	**34**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100325	Kevyn Renan Schraier	13.316.946-6	24/02/1996	66,50	10,00	32,00	12,00	12,50	24,00				NAP	90,50	**35**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102130	Marília Pereira Machado	96587775	06/01/1989	66,50	7,50	48,00	6,00	5,00	22,00				NAP	88,50	**36**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100895	Emerson dos santos	100388057	04/02/1989	67,50	7,50	44,00	6,00	10,00	21,00				NAP	88,50	**37**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102142	VANDERSON XAVIER BAPTISTA	102322886	13/11/1989	65,50	2,50	44,00	9,00	10,00	21,00			0,00	0,00	86,50	**38**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101070	DEBORA DAS GRAÇAS PEDROSO PINTO	105392389	08/10/1988	67,50	10,00	44,00	6,00	7,50	19,00				NAP	86,50	**39**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82102176	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	89906628	20/01/1988	64,50	2,50	48,00	9,00	5,00	20,00				NAP	84,50	**40**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES*	10.718.199-7	28/04/1995	62,50	5,00	44,00	6,00	7,50	19,00			1,00	1,00	82,50	**41**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82101408	PABLO FABRICIO DUMA	93634160	10/05/1989	64,50	5,00	48,00	9,00	2,50	16,00				NAP	80,50	**42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO N° 029/2022
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Legenda: * Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Tema e Desenvolvimento	Estrutura Textual	Expressão	Total Redação	Nota Final	Classificação
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101247	INAIARA PISSAIA POPOVICZ	132282277	05/12/1995	95,00	12,50	60,00	15,00	7,50	13,00	9,00	4,00	26,00	121,00	**1**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101616	Vanderléia Kozar	10.755.841-1	25/02/1995	92,00	12,50	52,00	15,00	12,50	12,00	8,00	4,00	24,00	116,00	**2**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101635	Ádena Saray Tumasz	130195369	08/12/1997	85,50	12,50	56,00	12,00	5,00	15,00	10,00	4,00	29,00	114,50	**3**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101365	Vitor Alexandre Surmas	123428188	18/12/1997	84,00	12,50	44,00	15,00	12,50	13,00	10,00	5,00	28,00	112,00	**4**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100062	Maiara Wrona	144834780	29/07/2000	83,50	12,50	52,00	9,00	10,00	13,00	10,00	5,00	28,00	111,50	**5**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101832	KEYSSIANE LEKKI	107232109	01/08/1990	86,50	12,50	52,00	12,00	10,00	12,00	7,00	4,00	23,00	109,50	**6**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101086	ELIANE LUIZA BORNAT	73713110	29/01/1980	86,00	12,50	52,00	9,00	12,50	11,00	7,00	4,00	22,00	108,00	**7**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82102020	Luana Aparecida Pedrozo	125474853	02/11/1994	86,50	12,50	52,00	12,00	10,00	9,00	8,00	4,00	21,00	107,50	**8**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100137	Renan Marques Faber	108697407	01/02/1994	81,50	12,50	44,00	15,00	10,00	13,00	8,00	4,00	25,00	106,50	**9**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101858	guilherme huk	102307585	24/05/1991	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00	14,00	8,00	4,00	26,00	105,50	**10**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100932	ADRIANA SERAFIM	102212886	25/10/1988	83,00	10,00	56,00	12,00	5,00	10,00	8,00	4,00	22,00	105,00	**11**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100874	luan emanuel valentim	134132841	07/06/1997	82,00	12,50	52,00	15,00	2,50	12,00	7,00	4,00	23,00	105,00	**12**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100602	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	94801052	25/07/1988	79,00	12,50	52,00	12,00	2,50	12,00	9,00	5,00	26,00	105,00	**13**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101386	Kauane Aparecida Soares	140093240	11/03/2000	81,00	12,50	44,00	12,00	12,50	12,00	8,00	4,00	24,00	105,00	**14**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100599	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	107744045	08/06/1993	78,50	12,50	52,00	9,00	5,00	13,00	8,00	4,00	25,00	103,50	**15**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100570	Izaiula Lechechem	135802913	20/09/1999	81,00	10,00	52,00	9,00	10,00	12,00	7,00	3,00	22,00	103,00	**16**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101387	kathleen cristina stanicheski	135596388	02/06/1999	77,00	10,00	48,00	9,00	10,00	13,00	9,00	3,00	25,00	102,00	**17**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101161	Dhulian Aparecida Waleski	103626994	09/10/1993	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50	12,00	8,00	4,00	24,00	101,50	**18**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101076	PATRICIA MAJEWSKI	126068441	13/03/1994	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50	12,00	8,00	4,00	24,00	101,50	**19**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100721	Leticia Cabral	14.227.590-2	23/08/1999	80,50	10,00	48,00	15,00	7,50	10,00	6,00	4,00	20,00	100,50	**20**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101680	Felipe Martinhuk	91354926	15/03/1993	76,50	7,50	44,00	15,00	10,00	12,00	8,00	4,00	24,00	100,50	**21**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100343	Luan Gabriel de Senia Baum	144825624	12/01/2001	80,00	12,50	48,00	12,00	7,50	10,00	7,00	3,00	20,00	100,00	**22**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101113	GISELI APARECIDA KRINSKI	97194335	27/04/1988	77,50	12,50	48,00	12,00	5,00	11,00	7,00	4,00	22,00	99,50	**23**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101912	Nicholas Zub	13.021.636-6	10/03/1994	79,00	12,50	52,00	12,00	2,50	9,00	7,00	4,00	20,00	99,00	**24**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101255	Carla Grasiele Saruva	13.669.896-6	25/07/1998	75,00	10,00	48,00	12,00	5,00	12,00	8,00	4,00	24,00	99,00	**25**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101294	Fernanda Rocha	129919337	02/08/1994	79,00	10,00	44,00	15,00	10,00	10,00	6,00	4,00	20,00	99,00	**26**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101209	Rogério Luis Kieltyka	80957076	12/07/1980	81,50	12,50	52,00	12,00	5,00	8,00	6,00	3,00	17,00	98,50	**27**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101065	RONILSON CESAR DA SILVA	146327443	07/12/1979	76,50	12,50	44,00	15,00	5,00	12,00	7,00	3,00	22,00	98,50	**28**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101499	Chrystian Gabriel dos Santos de Andrade	142528391	28/03/2002	78,50	12,50	44,00	12,00	10,00	10,00	6,00	4,00	20,00	98,50	**29**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100919	Claudi Menezes Loureço	105387113	26/10/2005	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50	9,00	7,00	4,00	20,00	97,50	**30**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101700	Larissa Dall Agnol	132698660	27/01/2001	77,50	12,50	48,00	12,00	5,00	10,00	6,00	4,00	20,00	97,50	**31**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101240	André Maceno de Lima	101783510	10/03/1989	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00	9,00	6,00	3,00	18,00	97,50	**32**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100734	Maria Elisa Gaioski	14.391.063-6	08/09/2002	79,00	10,00	52,00	12,00	5,00	9,00	6,00	3,00	18,00	97,00	**33**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101104	MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI	92689280	17/07/1989	79,50	12,50	48,00	9,00	10,00	8,00	6,00	3,00	17,00	96,50	**34**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100404	Arielly Thasliny de Souza	143952045	03/05/2001	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50	11,00	7,00	4,00	22,00	96,50	**35**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101225	Marivalda Fátima Knopik	10233119-2	25/04/1992	76,00	12,50	44,00	12,00	7,50	9,00	7,00	4,00	20,00	96,00	**36**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101129	Gesiele Lourenço de Souza	129932473	18/07/1995	78,50	10,00	52,00	9,00	7,50	8,00	5,00	4,00	17,00	95,50	**37**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101509	Almeliza Kurzydlovski	12912056-8	15/01/2001	74,50	12,50	48,00	9,00	5,00	10,00	7,00	4,00	21,00	95,50	**38**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100551	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA	78825308	08/11/1982	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50	9,00	7,00	4,00	20,00	94,50	**39**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100447	Matheus de Oliveira	139370015	05/10/1997	74,50	12,50	40,00	12,00	10,00	10,00	6,00	4,00	20,00	94,50	**40**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101227	Léia Crisitane Gomes de Oliveira Ferreira	138169960	05/09/1997	75,50	5,00	56,00	12,00	2,50	9,00	5,00	4,00	18,00	93,50	**41**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101298	Jessica Poliana Gomes	137382814	17/12/1998	74,50	10,00	48,00	9,00	7,50	10,00	6,00	3,00	19,00	93,50	**42**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82101090	CLEUNISSE LOPES NEPOMUCENO	102353714	06/06/1993	74,50	7,50	48,00	9,00	10,00	8,00	5,00	3,00	16,00	90,50	**43**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100391	Mayara Luiza Fucilini*	131446438	08/10/1999	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50	9,00	7,00	4,00	20,00	89,50	**44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 - CARGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO N° 029/2022
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA
CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Legenda: * Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Tema e Desenvolvimento	Estrutura Textual	Expressão	Total Redação	Nota Final	Classificação
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82100391	Mayara Luiza Fucilini*	131446438	08/10/1999	69,50	10,00	40,00	12,00	7,50	9,00	7,00	4,00	20,00	89,50	**1**

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Tema e Desenvolvimento	Estrutura Textual	Expressão	Total Redação	Nota de Títulos	Nota Final	Classificação
SECRETÁRIO EXECUTIVO	82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES*	10.718.199-7	28/04/1995	62,50	5,00	44,00	6,00	7,50	10,00	5,00	4,00	19,00	1,00	82,50	**1**

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:23DF3251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO AO DECRETO Nº 4741/2021
Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.

Exercício de 2022

Janeiro/2022

Sumário

1. INTRODUÇÃO. 4
2. APRESENTAÇÃO. 4
3. OBJETIVOS. 6
4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO. 6
5. METODOLOGIA DE TRABALHO. 8
5.1. Fases. 8
6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO. 9
6.1. Atividades de Acompanhamento. 10
6.2. Atividades de Monitoramento. 15
6.3. Atividades de Verificação. 17
7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO. 18
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 18
REFERÊNCIAS. 20
ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO. 22

INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nessa situação, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle Interno do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decurso do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhado neste documento.

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.
O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, administração direta, para o exercício de 2022.
O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.
O monitoramento será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.
A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.
Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.

Considerando que fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade fiscalizada/acompanhada.
A seleção das áreas e dos processos **acompanhados**, **monitorados** e **Fiscalizados** levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
As ações empreendidas pela Unidade Central de Controle Interno do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principais objetivos da Unidade Central de Controle Interno - UCCITB são:
Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e, regulamentada pelo Decreto nº. 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 4701/21, de 08 de dezembro de 2021, dispõe:

"*Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências*."

A Controladoria Interna do Município é composta da seguinte forma:
I – **Unidade Central de Controle Interno**: Controlador Interno, responsável pela direção da Unidade Central de Controle Interno do Município, orientando e unificando os trabalhos das Unidades Seccionais.
II – **Unidades Seccionais:** as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a UCCI, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Interno, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.
A UCCITB ainda tem as seguintes atribuições:
avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta do Município de Três Barras do Paraná;
fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
fazer verificações sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município;
avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e
apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura da Controladoria do Município conta atualmente com apenas um servidor, de provimento efetivo, auxiliados pelas seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs **4264/2021** e **4265/2021**, ambos de 11 de janeiro de 2021, suas alterações e/ou outros atos que o substituir.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.

Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
As atividades planejadas para o exercício de 2022 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.
Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.
Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

Atividades de Acompanhamento

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2021	
Setor	Prefeitura - Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2021.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2021. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Março de 2022

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2022*, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2022

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2022

Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2022* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços público, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Maio e Setembro de 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2022.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2022.

Relatório de Gestão Fiscal – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2022.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Maio e Setembro de 2022

Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022

Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Acompanhar a seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022

Elaboração da LDO e LOA 2022	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2023.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade, na elaboração da LDO e LOA 2023. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril e Setembro de 2022

Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.

Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2021 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2021.
Justificativa	Atender ao contido na da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Dezembro de 2022

Conselho Municipal de Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2021.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Janeiro a março de 2022

Frota Municipal – Despesas com Pneus	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota
Etapas	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.
Método	Realizar visitas in loco (por amostragem) Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema.
Justificativa	Atender o relatado nos APAS NºS. 1204/16 e 2083/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais mencionam *"**Despesa com pneus elevada e em descompasso com a frota municipal**"*. Averiguar as se esta sendo observado o contido dos referidos APAs.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Douglas Poltronieri – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Período	Outubro e novembro de 2022

Concessão de diárias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar o atendimento as recomendações feitas no Relatório de Controle Interno nº 01/2018 - UCCITB.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14, do sistema de gestão do município (CP). Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal nº 1936/2019, de 10 de dezembro de 2019.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Novembro e dezembro de 2022

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

Atividades de Monitoramento

Despesa com Pessoal – Horas Extras	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2022.* Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município (CP).
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2021.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno

Período	Janeiro a Dezembro de 2021

Transferências Voluntárias Concedidas	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.
Método	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar por amostragem (10%), os documentos físicos apresentados pelas OSC's. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 3481/2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2021

Arrecadação e Despesas	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda
Etapas	Monitorar a evolução da arrecadação comparando com os empenhos emitidos.
Método	Emitir relatório de receitas arrecadadas e de empenhos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. Acompanhar os saldos por fontes de recursos. Recomendar a limitação de empenhos, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controladora Geral
Período	Janeiro a Dezembro de 2022

Controle de Combustível	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.
Método	Avaliar por amostragem (15%), os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas. Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo. Verificar in loco, o preenchimento dos diários de bordo.
Justificativa	Atender princípios da Administração Pública.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2022

Prestação de serviços de máquinas – Programa de horas máquinas subsidiadas	
Setor	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Etapas	Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Porteira adentro.
Método	Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o contido no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão condizentes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações. Verificar se consta o ATESTO do responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados.
Justificativa	Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno João Batista de Souza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Período	Janeiro a Dezembro de 2022

Processos Licitatórios – Poder Executivo Municipal	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento de Licitações
Etapas	Analisar por amostragem, 10% dos processos licitatórios emitidos de janeiro a novembro de 2022.
Método	Avaliar por amostragem, os documentos anexos aos processos licitatórios, da abertura do processo ao último pagamento realizado, durante a análise. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), a Lei nº 10.520/2002 (pregão), as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Agosto e Novembro de 2022

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

Atividades de Verificação

Recursos Humanos	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.
Método	Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro do cartão ponto de todos os servidores. Realizar avaliação por amostragem, das situações onde o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais.
Justificativa	Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril a junho de 2021

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.
Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2022 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).
As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, e o período de férias dos servidores.
A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.
Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

EDGAR MARTINS
Controlador Interno
Decreto nº 4701/21

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Licitação Pregão.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em:https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmentena saúde.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

TRÊS BARRAS DO PARANA. **Lei n° 221, de 20 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

_____. Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06**.

_____. Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06**.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Juridiscionados**. 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno_final.pdf. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011**. Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno**. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011.**
Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249.Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prejulgado nº 25, de 10 de agosto de 2017**. Disponível em: www.tce.pr.gov.br/jurisprudência. Acesso em 18 jan. 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2021.	X	X	X									
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2022*, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2022* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2022.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2022.	X				X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2022*.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2022*.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2023 – LDO e LOA.				X					X			
Acompanhamento	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.										X	X	
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.												X
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde.												X
Atividade de Controle	**Objetivo**	**CRONOGRAMA PROPOSTO**											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monitoramento	Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2022*.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a evolução da arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Monitoramento	Monitorar as despesas empenhadas e pagas para prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Municipal ***HORAS MÁQUINAS SUBSIDIADAS***.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2022.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente a execução dos contratos firmados entre a Municipalidade e fornecedores e/ou prestadores de serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Controle	**Objetivo**	**CRONOGRAMA PROPOSTO**										
		JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Verificação	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.				X	X	X						

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F7B438E0

